
**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS ESTADOS UNIDOS
WASHINGTON, D.C. 20549**

FORMULÁRIO 20-F

(Assinale Um)

DECLARAÇÃO DE REGISTRO CONFORME O ARTIGO 12(b) OU 12(g) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DOS EUA DE 1934

OU

RELATÓRIO ANUAL CONFORME O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DOS EUA DE 1934

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

OU

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO CONFORME O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DOS EUA DE 1934

OU

RELATÓRIO DE SHELL COMPANY CONFORME O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DOS EUA DE 1934

**Número na Comissão: 001-36165
AMBEV S.A.**

(Razão social exata da Companhia Registrada conforme especificado em seus atos constitutivos)

**República Federativa do Brasil
(Jurisdição de constituição ou organização)**

**Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar
04530-001 São Paulo, SP, Brasil
(Endereço da sede principal)**

**Lucas Machado Lira, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Endereço: Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil
Telefone nº: +55 (11) 2122-1200
e-mail: ri@ambev.com.br**

(Nome, telefone, e-mail e/ou número de fax e endereço da Pessoa de Contato da Companhia)

Valores mobiliários registrados ou a serem registrados conforme o Artigo 12(b) da Lei:

Título de cada classe	Símbolo(s) Comercial(is)	Nome de cada bolsa de valores onde houve registro
Ações Depositárias Americanas (<i>American Depositary Shares - ADSs</i>), evidenciadas por Recibos Depositários Americanos (<i>American Depository Receipts - ADRs</i>), cada um representando 1 (uma) ação ordinária*, sem valor nominal	ABEV	Bolsa de Valores de Nova York

* Não para negociação, mas com relação ao registro das ADSs, conforme as exigências da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA.

Valores mobiliários registrados ou a serem registrados conforme o Artigo 12(g) da Lei: Nenhum

Valores mobiliários para os quais existe a obrigação de divulgação de informações conforme o Artigo 15(d) da Lei:

Título de cada classe	Nome de cada bolsa de valores onde houve registro
Não se aplica	Não se aplica

Indicar o número de ações em circulação de cada uma das classes de capital ou de ações ordinárias da emissora no encerramento do período abrangido pelo relatório anual.

15.757.657.336

Indique com um X se a companhia registrada é uma conhecida e experiente emissora, conforme definido na Norma 405 da Lei de Mercado de Capitais de 1934 dos EUA

Sim Não

Se este relatório é um relatório anual ou de transição, indique com um X se não é exigido que a companhia registrada arquive relatórios conforme o Artigo 13 ou 15(d) da Lei de Mercado de Capitais dos EUA de 1934.

Sim Não

Indique com um X se a companhia registrada (1) arquivou todos os relatórios exigidos pelo Artigo 13 ou 15(d) da Lei de Mercado de Capitais dos EUA de 1934 durante os 12 meses antecedentes (ou período mais curto em que foi exigido que a companhia sob registro arquivasse esses relatórios), e (2) foi submetida a essas exigências de arquivamento nos últimos 90 dias.

Sim Não

Indique com um X se a companhia registrada apresentou eletronicamente todos os Arquivos de Dados Interativos que devem ser apresentados de acordo com a Norma 405 do Regulamento S-T (§232.405 deste capítulo) durante os 12 meses anteriores (ou outro período mais curto com relação ao qual a companhia sob registro deveria ter apresentado os arquivos).

Sim Não

Indique com um X se a companhia registrada é uma large accelerated filer, accelerated filer, non-accelerated filer ou uma emerging growth company. Ver definição de “large accelerated filer”, “accelerated filer” “não accelerated filer” e “emerging growth company” na Norma 12b-2 da Lei de Mercado de Capitais dos EUA.

Large accelerated filer Accelerated filer Non- Large accelerated filer Emerging growth company

Se for uma *Emerging growth company* que elabora suas demonstrações financeiras em conformidade com US GAAP, indique com um X se a companhia registrada optar por não usar o período de transição prorrogado para cumprir quaisquer normas de contabilidade financeira novas ou revisadas fornecidas nos termos do Artigo 13(a) da Lei de Mercado de Capitais dos EUA.

† O termo “normas de contabilidade financeira novas ou revisadas” refere-se a qualquer atualização emitida pelo Comitê de Normas de Contabilidade Financeira para sua Codificação de Normas Contábeis após 05 de abril de 2012.

Indique com um X se a companhia registrada apresentou relatório e certificado referentes à avaliação de sua administração a respeito da eficácia de seu controle interno sobre os relatórios financeiros, nos termos do Artigo 404(b) da Lei Sarbanes-Oxley (15 U.S.C. (Consolidação de Leis Federais Norte-Americanas) 7262(b)), pela empresa de auditoria independente registrada que elaborou ou emitiu o relatório de auditoria.

Sim Não

Caso valores mobiliários sejam registrados conforme o Artigo 12(b) da Lei, indique com um X se as demonstrações financeiras da companhia sob registro incluídas no arquivamento refletem a correção de um erro nas demonstrações financeiras emitidas anteriormente.

Indique com um X se quaisquer dessas correções de erro são consolidações que exigiram uma análise de recuperação da remuneração baseada em incentivos recebida por qualquer um dos diretores executivos da companhia sob registro durante o período de recuperação relevante conforme o §240.10D-1(b).

Indique com um X qual o regime contábil utilizado pela companhia sob registro na elaboração das demonstrações financeiras incluídas neste registro:

US GAAP <input type="checkbox"/>	Normas de Relatórios Financeiros Internacionais conforme publicadas pelo Comitê de Normas Contábeis Internacionais <input checked="" type="checkbox"/>	Outros <input type="checkbox"/>
----------------------------------	--	---------------------------------

Se foi indicado “Outros” em resposta à pergunta anterior, indique com um X que item da demonstração financeira a companhia sob registro decidiu seguir. Não se aplica.

Item 17 Item 18

Se este documento é um relatório anual, indique com um X se a companhia registrada é uma shell company (conforme definido na Norma 12b-2 da Lei de Mercado de Capitais dos EUA).

Sim Não

ÍNDICE

	Página
INTRODUÇÃO	3
APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES	3
DADOS DO MERCADO	3
CONVERSÃO DE MOEDA	4
MARCAS REGISTRADAS	4
RESSALVAS QUANTO ÀS CONSIDERAÇÕES FUTURAS	4
PARTE I	
ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO, DIRETORES E CONSULTORES	7
ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO	8
ITEM 3. INFORMAÇÕES CHAVE	9
ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA	49
ITEM 4A. COMENTÁRIOS DA EQUIPE ADMINISTRATIVA NÃO SOLUCIONADOS	77
ITEM 5. ANÁLISE OPERACIONAL E FINANCEIRA E PERSPECTIVAS	78
ITEM 6. CONSELHEIROS, DIRETORES E EMPREGADOS	103
ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	121
ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	127
ITEM 9. A OFERTA E A LISTAGEM	141
ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	144
ITEM 11. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE OS RISCOS DE MERCADO	173
ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS ALÉM DAS AÇÕES	178
PARTE II	
ITEM 13. INADIMPLÊNCIA, DIVIDENDOS EM ATRASOS E MORA	180
ITEM 14. MODIFICAÇÕES RELEVANTES NOS DIREITOS DOS ACIONISTAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	181
ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS	182
ITEM 16A. ESPECIALISTA FINANCEIRO DO CONSELHO FISCAL	185
ITEM 16B. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL	186
ITEM 16C. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS PRINCIPAIS AUDITORES	187
ITEM 16D. ISENÇÕES DAS NORMAS DE LISTAGEM PARA CONSELHOS FISCAIS	189
ITEM 16E. AQUISIÇÕES DE AÇÕES PELA EMISSORA E SUAS AFILIADAS	190

ITEM 16F. ALTERAÇÃO DO AUDITOR CERTIFICADO DA COMPANHIA SOB REGISTRO	192
ITEM 16G. GOVERNANÇA CORPORATIVA	193
ITEM 16H. DIVULGAÇÃO DE SEGURANÇA EM MINAS	194
ITEM 16I. DIVULGAÇÃO SOBRE JURISDIÇÕES ESTRANGEIRAS QUE IMPEDEM INSPEÇÕES	195
ITEM 16J. POLÍTICAS DE USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	196
ITEM 16K. SEGURANÇA CIBERNÉTICA	197
PARTE III	
ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	199
ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	200
ITEM 19. ANEXOS	201

INTRODUÇÃO

Este relatório anual em Formulário 20-F está relacionado às Ações Depositárias Americanas, ou ADSs, da Ambev S.A., ou Ambev, comprovadas por Recibos Depositários Americanos, ou ADRs, cada qual representando uma ação ordinária, sem valor nominal, da Ambev.

Neste relatório anual, exceto se indicado de outro modo ou conforme o contexto exija de outro modo, os termos “Companhia”, “Ambev”, “nós”, e “nossa” referem-se à Ambev S.A. e suas subsidiárias e, a menos que o contexto exija de outro modo, às companhias antecessoras que foram por ela incorporadas. Todas as referências a “Antiga Ambev” constituem referências à Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, nossa antiga subsidiária, que possuía ações ordinárias e preferenciais listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) ou a B3 (anteriormente referida como BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros) e ADSs ordinárias e preferenciais listadas na Bolsa de Valores de Nova York, ou NYSE, a qual foi incorporada pela nossa companhia em janeiro de 2014, deixando de existir. Todas as referências a “NAB” constituem referências a bebidas não alcoólicas em nosso portfólio, exceto a cervejas não alcoólicas. Todas as referências a “Brasil” constituem referências à República Federativa do Brasil, a menos que o contexto exija de outro modo. Todas as referências ao “governo brasileiro” constituem referências ao governo federal do Brasil. Todas as referências à participação societária percentual na Ambev não consideram ações em tesouraria.

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Nós preparamos nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards*), ou IFRS, publicadas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (*International Accounting Standards Board*), ou IASB (atualmente designado pela Fundação de IFRS como as “Normas Contábeis IFRS”), incluindo as interpretações emitidas pelo Comitê de Interpretações IFRS ou por seu antecessor, o Comitê Permanente de Interpretações, em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024. As informações financeiras e a discussão e análise correlatas contidas no presente relatório anual em Formulário 20-F são apresentadas em milhões de reais, ressalvadas as indicações em contrário. A menos que indicado de forma contrária, a análise das informações financeiras contida no presente formulário anual 20-F toma por base nossas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2023 e 2024 e para os três Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, incluídas em outras seções deste documento. Neste relatório anual em Formulário 20-F, os percentuais e alguns valores foram arredondados para facilitar a apresentação. Qualquer discrepância entre os totais e as somas dos valores apresentados deve-se ao arredondamento.

Salvo disposição em contrário, os volumes, tal como utilizados neste relatório anual no Formulário 20-F, incluem tanto cerveja (incluindo *beyond beer* - outras bebidas alcóolicas, além de cerveja) quanto NAB. Além disso, salvo indicação em contrário, os nossos volumes não se referem apenas às marcas que possuímos ou licenciamos, mas também marcas de terceiros que produzimos ou de outra forma produzimos como subcontratados, e produtos de terceiros que nós vendemos por meio de nossa rede de distribuição. Os nossos números de volume neste relatório anual sobre o Formulário 20-F refletem 100% dos volumes das entidades que consolidamos integralmente em nossas demonstrações financeiras. Além disso, os dados de participação de mercado contidos neste relatório anual sobre o Formulário 20-F se referem a volumes vendidos.

DADOS DO MERCADO

As informações de mercado (incluindo participação de mercado, posição no mercado e dados do setor de nossas atividades operacionais e aquelas de nossas subsidiárias ou sociedades adquiridas por nós) ou outras declarações apresentadas neste Formulário 20-F com relação à nossa posição (ou aquela das sociedades adquiridas por nós) em relação a nossos concorrentes refletem predominantemente as melhores estimativas da nossa administração. Essas estimativas estão baseadas nas informações obtidas junto a clientes, organizações e associações comerciais, outros contatos nos setores em que atuamos e, em alguns casos, em dados estatísticos publicados. Exceto se especificado de outra forma, os dados da participação da Companhia no mercado, bem como a avaliação de nossa administração sobre a posição concorrencial comparativa foram obtidas comparando nosso volume de vendas para o período em questão com as estimativas de nossa administração sobre o volume de vendas de nossos concorrentes para tal período, bem como nos relatórios publicados e nas informações disponibilizadas publicamente por, dentre outros, as associações de cervejarias locais e nos institutos de estatísticas nacionais nos vários países onde vendemos nossos produtos. Embora nós não tenhamos motivos para

acreditar que quaisquer dessas informações ou relatórios sejam imprecisos em qualquer aspecto substancial, e acreditamos e atuamos como se eles fossem confiáveis, nós não fazemos uma verificação independente sobre eles.

CONVERSÃO DE MOEDA

Neste relatório anual, referências a “real”, “reais” ou “R\$” correspondem à moeda oficial brasileira. Referências a “dólares norte-americanos” ou “US\$” correspondem à moeda oficial dos Estados Unidos da América, e referências a “dólares canadenses” ou “C\$” correspondem à moeda oficial do Canadá.

Mantemos nossos livros e registros em reais. Todavia, exclusivamente para conveniência do leitor, convertemos alguns valores incluídos neste relatório anual de reais em dólares norte-americanos com utilização da taxa de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou Banco Central, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 6,19 para US\$1,00 ou, nos casos expressamente indicados, à taxa média de câmbio vigente durante o período. Também convertemos alguns valores em dólares norte-americanos e canadenses para reais. Todas essas conversões de moeda não deverão ser consideradas declarações de que quaisquer tais valores representam ou poderiam ter sido ou ser convertidos em dólares norte-americanos, dólares canadenses ou reais a essas taxas ou a quaisquer outras taxas de câmbio. Ver “*Item 10. Informações Adicionais—D. Controles Cambiais e outras Limitações de Afetam os Detentores de Valores Mobiliários*” para obter mais informações sobre a conversão de reais para dólares norte-americanos.

MARCAS REGISTRADAS

Este relatório anual inclui os nomes de nossos produtos que constituem as marcas registradas ou nomes comerciais que possuímos, ou que pertencem a outros e que estão licenciados para nosso uso. Este relatório anual também contém outros nomes de marcas, nomes comerciais, marcas registradas ou marcas de serviços de outras empresas, sendo que os referidos nomes de marcas, nomes comerciais, marcas registradas ou marcas de serviços são de propriedade dessas outras empresas.

RESSALVAS QUANTO ÀS CONSIDERAÇÕES FUTURAS

Algumas das informações contidas no presente relatório anual talvez constituam considerações futuras, no âmbito do significado do art. 27A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos e alterações posteriores, ou *Securities Act*, e do art. 21E do *Securities Exchange Act* de 1934 dos Estados Unidos e alterações posteriores, ou o *Exchange Act*. Baseamos as presentes considerações futuras amplamente em nossas atuais expectativas e projeções sobre eventos futuros, tendências setoriais e financeiras que afetam nosso negócio.

Muitas dessas considerações futuras poderão ser identificadas pelo uso de termos futuros, tais como, “prevê-se”, “projeta-se”, “porventura”, “acredita-se”, “poderia”, “espera-se”, “deveria”, “planeja-se”, “pretende-se”, “estima-se”, “potencial”, entre outros. Essas considerações aparecem em várias disposições no presente relatório anual e incluem, mas sem limitação, considerações sobre nossa intenção, crença ou expectativas atuais. Considerações futuras estão sujeitas a certos riscos e incertezas fora do nosso controle e são de difícil previsão. Esses riscos e incertezas poderiam fazer com que os resultados efetivos venham a divergir de modo relevante daqueles sugeridos pelas considerações futuras. Os fatores que poderiam fazer com que os resultados efetivos divergissem de modo relevante dos previstos nas considerações futuras incluem, entre outros:

- as condições gerais econômicas, políticas e comerciais tanto no Brasil quanto no exterior, incluindo, no Brasil, os desenvolvimentos e a percepção dos riscos relacionados à administração do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e as políticas que seu governo poderá adotar ou mudar durante seu mandato, especialmente reformas econômicas e fiscais, e, nos Estados Unidos, os desenvolvimentos e a percepção dos riscos relacionados à administração do presidente Donald Trump, e as políticas que seu governo poderá adotar ou mudar durante seu mandato, especialmente no cenário da política externa, qualquer uma das quais pode prejudicar as perspectivas de crescimento da economia brasileira como um todo;
- as condições econômicas locais, regionais, nacionais e internacionais, incluindo os riscos de uma recessão global ou recessão em um ou mais de nossos principais mercados, e o impacto que eles podem ter sobre nossa Companhia, nossos clientes e consumidores, e nossa avaliação desse impacto;
- os efeitos e a incerteza provenientes da instabilidade geopolítica contínua, incluindo o conflito existente entre a Rússia e a Ucrânia, e no Oriente Médio após o conflito no Mar Vermelho e o aumento das tensões na região envolvendo a Faixa de Gaza, o Irã, o Hezbollah, no Líbano, e os Huthis, no Iêmen;

- as mudanças nas políticas governamentais, políticas de comércio internacional, leis, regulamentos e impostos aplicáveis nas jurisdições em que operamos, incluindo as leis e os regulamentos que regem nossas operações, bem como as ações ou decisões de juízos e órgãos reguladores;
- as políticas monetária, cambial e de taxas de juros dos bancos centrais, incluindo valorização e desvalorização do real ou de outras moedas nos países onde operamos;
- a inflação e as medidas governamentais para combatê-la;
- custos superiores aos previstos (inclusive impostos) e despesas;
- receita abaixo do esperado;
- as mudanças nos ambientes de preços e volatilidade nos preços das *commodities*;
- as mudanças regionais ou gerais nas avaliações de ativos;
- as limitações em nossa capacidade de conter custos e despesas;
- a disponibilidade contínua de financiamento;
- falta de capacidade para cobrir economicamente certos riscos;
- provisões inadequadas para perdas de valor e reservas para perdas;
- o risco de consequências imprevistas decorrentes de aquisições, empreendimentos conjuntos, alianças estratégicas, reorganizações societárias ou planos de alienação, bem como nossa capacidade para implementar com êxito e eficiência em termos de custo essas transações e integrar as operações de negócios ou outros ativos que venhamos a adquirir;
- nossas expectativas com relação a planos de expansão, alienação projetada de ativos, crescimento do premium, crescimento dos lucros divulgados, melhorias de capital de giro e projeções de retorno de investimentos ou de fluxos de caixa;
- intervenção governamental, resultando em mudanças no ambiente econômico, tributário ou regulatório no Brasil ou em outros países em que operamos;
- o resultado de litígios, pendentes e futuros, e processos e investigações governamentais;
- capacidade de declarar e pagar dividendos e juros sobre capital próprio ("JCP");
- as mudanças nas políticas governamentais em relação a subsídios e incentivos fiscais;
- a utilização da base negativa (imposto de renda) das subsidiárias da Ambev;
- perdas de clientes e interrupções comerciais superiores às previstas;
- nossa capacidade de continuar a introduzir novos produtos e serviços competitivos em tempo hábil, com eficiência em termos de custo;
- os efeitos de concorrência e consolidação nos mercados em que operamos que poderão ser influenciados por políticas de regulamentação, desregulamentação ou fiscalização;
- as mudanças nos hábitos de consumo e gastos dos consumidores;
- desastres naturais e de outra natureza;
- a escassez de água e/ou energia, e as mudanças nas regulamentações governamentais destinadas a rationar o consumo de água e/ou energia no Brasil ou em outros países em que operamos;

- disponibilidade e nossa capacidade de garantir matérias-primas e materiais de embalagem que sejam usados para/em nossos produtos;
- mudanças tecnológicas;
- nosso êxito na gestão dos riscos envolvidos nos itens supramencionados;
- os efeitos econômicos, financeiros, políticos, de saúde pública e outros efeitos de pandemias, epidemias e crises semelhantes, e as respostas governamentais às mesmas, especialmente à medida que tais fatores afetam os mercados onde operamos, bem como a nossa capacidade de implementar, de forma oportuna e eficiente, qualquer medida necessária em resposta, ou para mitigar, os impactos de tais eventos em nossos negócios, operações, fluxos de caixa, perspectivas, liquidez e situação financeira; e
- outros fatores ou tendências que afetem nossa situação financeira ou resultados operacionais, inclusive os fatores identificados ou discutidos no “*Item 3. Informações Chave – D. Fatores de Risco*”.

Alertamos o investidor que considerações futuras não constituem garantias de desempenho futuro, envolvendo riscos e incertezas. Considerações futuras refletem apenas nossas expectativas atuais e estão baseadas nas crenças e suposições da nossa administração bem como em informações atualmente disponíveis à nossa administração. Os resultados efetivos poderão diferir substancialmente daqueles contidos nas considerações futuras em decorrência de diversos fatores, inclusive, sem limitação, aqueles identificados no “*Item 3. Informações Chave – D. Fatores de Risco*” no presente relatório anual. Por conseguinte, os investidores são alertados a não depositar confiança indevida nas considerações futuras contidas no presente relatório anual ao tomarem uma decisão de investimento.

As considerações futuras referem-se apenas à data em que foram feitas, sendo certo que não assumimos qualquer obrigação de atualizá-las à luz de novas informações ou acontecimentos futuros ou de divulgar publicamente quaisquer revisões dessas considerações a fim de refletir eventos ou circunstâncias posteriores ou refletir a ocorrência de eventos não previstos.

Os investidores deverão considerar essas ressalvas juntamente com quaisquer considerações futuras verbais ou escritas que venhamos a emitir no futuro.

PARTE I

ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO, DIRETORES E CONSULTORES

Não se aplica.

ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO

Não se aplica.

ITEM 3. INFORMAÇÕES CHAVE

A. Informações Financeiras Selecionadas

[Reservado]

B. Capitalização e Endividamento

Não se aplica.

C. Razões para a Oferta e Utilização de Recursos

Não se aplica.

D. Fatores de Risco

Antes de tomar uma decisão de investimento, os investidores deverão levar em consideração todas as informações apresentadas neste relatório anual, incluindo as demonstrações financeiras consolidadas e nossas informações públicas periódicas divulgadas periodicamente pela Ambev. Em particular, deverão considerar os aspectos especiais relativos a investimentos no Brasil e relativos a investimentos na Ambev, incluindo aqueles discriminados abaixo. Em geral, investimentos em títulos de emissoras de países de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolvem um grau de risco maior do que investimentos em títulos de emissoras situadas nos Estados Unidos. Nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais também poderão ser significativamente afetados não apenas pelos riscos descritos abaixo, mas também por outros riscos que atualmente não sejam conhecidos ou que sejam por nós considerados irrelevantes.

Resumo dos Fatores de Risco

Riscos Relacionados às Nossas Operações

- Enfrentamos riscos operacionais que podem resultar na suspensão parcial ou temporária de nossas operações, o que poderá prejudicar nossa situação financeira e os resultados operacionais;
- Nossos resultados operacionais são afetados por flutuações nas taxas de câmbio e desvalorização do real, ou de outras moedas com as quais operamos, em relação a outras moedas, incluindo o dólar norte-americano, o que pode prejudicar nosso desempenho financeiro;
- Estamos expostos ao risco de processos;
- Falhas na tecnologia da informação, incluindo falhas para implementar atualizações e novas tecnologias de maneira eficaz ou aquelas que afetem a privacidade e a segurança de clientes e informações comerciais, poderiam afetar as nossas operações;
- Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento de quaisquer leis de proteção de dados nos países em que operamos e podemos ser prejudicados por quaisquer penalidades ou outras sanções impostas;
- Dependemos de terceiros importantes, inclusive fornecedores importantes, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros, ou qualquer descumprimento por eles das diretrizes de sustentabilidade da Companhia ou das leis e regulamentos prejudicar os nossos negócios;
- Se qualquer de nossos produtos contiver defeito ou ficar constatado que contém contaminantes, poderemos ficar sujeitos a responsabilidades de recall do produto, disputa judicial individual ou coletiva e/ou responsabilidades de outra natureza;

- Nossa falha em obter ou renovar seguros-fiança e cartas de crédito necessários em determinadas ações em termos atrativos, ou de modo algum, poderá prejudicar nossa liquidez, nossa situação financeira e os nossos negócios;
- A relativa volatilidade e falta de liquidez dos valores mobiliários de companhias brasileiras poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias e ADSs de nossa Companhia no momento e pelo preço desejado;
- Nossos acionistas podem não receber quaisquer dividendos ou JCP;
- Futuras emissões de ações podem diluir a participação dos atuais detentores de ações ordinárias ou de ADSs da Ambev, podendo afetar de modo relevante o preço de mercado desses valores mobiliários;
- Restrições contratuais e legais às quais a Ambev e suas subsidiárias estão potencial ou supostamente sujeitas podem ser acionadas quando da concretização de determinadas operações envolvendo nosso acionista controlador indireto, ABI, resultando em limitações negativas às nossas operações;
- Nosso atual acionista controlador será capaz de determinar o resultado de nossas mais significativas medidas corporativas;
- Nossa cobertura de seguro talvez seja insuficiente para reparar quaisquer prejuízos que venhamos a sofrer no futuro;
- Talvez não sejamos capazes de recrutar ou manter pessoas chave;
- Confiamos na reputação de nossas marcas e danos à reputação delas podem ter um efeito prejudicial sobre nossas vendas;
- Se não conseguirmos obter e manter as licenças necessárias nos países em que operamos, podemos estar sujeitos a multas, penalidades ou outras sanções regulatórias, que podem afetar de maneira negativa nossos negócios e fazer com que tenhamos custos adicionais;
- A demanda por nossos produtos talvez seja prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores;
- A capacidade de nossas subsidiárias estrangeiras de distribuir caixa na vertente ascendente da cadeia societária poderá ficar sujeita a diversas condições e limitações; e
- Talvez não sejamos capazes de proteger nossos direitos de propriedade intelectual.

Riscos Relacionados ao Setor da Economia em Que Operamos

- A volatilidade nos preços de *commodities* poderá prejudicar nosso desempenho financeiro;
- Publicidade negativa focada em nós ou em nossos produtos, ou na forma como conduzimos nossas operações poderá prejudicar nossos negócios;
- Se não cumprirmos satisfatoriamente as leis de combate à corrupção aplicáveis, as regulamentações de controle de exportação e restrições comerciais poderemos estar sujeitos a multas, penalidades ou outras sanções regulatórias, bem como a cobertura negativa da mídia, que poderá afetar nossa reputação, operações e vendas; e
- A concorrência poderá nos levar a uma redução de nossas margens, aumentar custos e prejudicar nossa lucratividade.

Riscos Relacionados ao Setor Regulatório em Que Operamos

- Aumentos nos impostos incidentes sobre bebidas nos países em que operamos e concorrência desleal decorrente de sonegação de impostos podem prejudicar nossos resultados e lucratividade;
- A incerteza e a volatilidade econômica e política no Brasil, e a percepção dessas condições nos mercados financeiros internacionais podem prejudicar os nossos negócios e o preço de mercado de nossas ações e ADSs;
- Estamos sujeitos à legislação antitruste do Brasil e de outros países;
- O governo brasileiro exerceu, e continua a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm impacto direto sobre os nossos negócios e o preço de mercado de nossas ações e ADSs;
- Nossos negócios estão sujeitos a regulamentações nos países em que operamos, e podemos ter nossas atividades afetadas por legislações estrangeiras relacionadas a questões sociais, ambientais e climáticas; e
- Alguns de nossos produtos podem estar sujeitos a selos fiscais, o que pode prejudicar nossos resultados e lucratividade.

Riscos Relacionados a Outros Países em Que Operamos

- Nossas operações na América Latina Sul estão sujeitas a riscos substanciais relacionados aos negócios e operações conduzidos na Argentina e em outros países da América do Sul;
- A continuação de altas taxas de inflação na Argentina pode ter um efeito adverso sobre a economia e nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais;
- A deterioração nas condições econômicas e de mercado no Brasil e em outros países emergentes, bem como em economias desenvolvidas, pode prejudicar o preço de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs;
- Operamos uma *joint venture* em Cuba da qual o Governo de Cuba é nosso sócio indireto. Cuba ainda está sujeita a sanções econômicas e comerciais amplas e abrangentes impostas pelos Estados Unidos. Nossas operações em Cuba podem prejudicar nossa reputação e a liquidez, e o valor dos nossos valores mobiliários; e
- Surto de doenças infecciosas, ou o risco de um surto (por exemplo, pandemias, epidemias, incluindo uma possível nova onda ou variante de COVID-19) e o governos e outras respostas a ele são altamente incertos e imprevisíveis, e poderão resultar em outros efeitos prejudiciais materiais sobre nossos negócios e afetar nossa capacidade de continuar a conduzi-los.

Riscos Relacionados a Questões Sociais e de Sustentabilidade

- Nossas operações estão sujeitas a amplas regulamentações ambientais e de segurança, cujo descumprimento pode representar para nós riscos financeiros, operacionais, reputacionais, processuais e regulatórios significativos relacionados a questões ambientais;
- Desastres naturais e de outra natureza e acidentes causados por erros humanos e tecnológicos podem perturbar nossas operações;
- As mudanças climáticas, ou medidas legais, regulatórias ou de mercado para lidar com as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os nossos negócios ou operações;
- A escassez ou má qualidade da água pode afetar negativamente nossos custos e capacidade de produção;

- Novas regulamentações de sustentabilidade podem ser promulgadas, podendo resultar em aumento de custos para a Ambev assim cumpri-las;
- Nosso compromisso com a responsabilidade social pode resultar na incorrência de custos adicionais, e estamos sujeitos a leis, regulamentos e outras obrigações para promoção dos direitos humanos, da justiça social e de normas trabalhistas que podem nos expor a contingências adicionais; e
- Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda por nossos produtos.

Riscos Referentes às Nossas Ações Ordinárias e ADSs

- Os controles e regulamentos cambiais brasileiros poderiam restringir conversões e remessas para o exterior dos pagamentos de dividendos e demais distribuições a acionistas efetuados no Brasil, em reais, decorrentes das ações ordinárias da Ambev (inclusive ações subjacentes às ADSs da Ambev);
- A entrega de ADSs pode causar a perda da capacidade de enviar moeda estrangeira para o exterior e de determinados atributos fiscais brasileiros;
- Alguns direitos de acionistas talvez não estejam disponíveis nos Estados Unidos para detentores de ADSs da Ambev;
- Detentores de ADSs da Ambev poderão não ser capazes de exercer plenamente os direitos de voto relacionados às ações da Ambev subjacentes às suas ADSs;
- Nossa condição de “emissora privada estrangeira” nos permite seguir práticas de governança corporativa brasileiras e nos isenta de uma série de regras ao amparo das leis de mercado de capitais e das normas de listagem dos EUA, o que pode limitar a quantidade de informações disponíveis a investidores e proteções garantidas aos acionistas;
- Como empresa brasileira, a Ambev está sujeita a diferentes leis e regulamentos societários em relação àqueles usualmente aplicáveis a empresas listadas dos Estados Unidos, o que poderá fazer com que os acionistas da Ambev passem a ter direitos de acionistas menos direitos de acionistas bem definidos ou em menor número do que os acionistas de empresas americanas;
- Detentores estrangeiros de nossas ADSs poderão enfrentar dificuldades na entrega de citação à nossa Companhia e demais pessoas, assim como na execução de sentença em face da nossa Companhia e de demais pessoas; e
- Sentenças proferidas por tribunais brasileiros com relação às nossas ações serão devidas apenas em reais.

Riscos Relacionados às Nossas Operações

Enfrentamos riscos operacionais que podem resultar na suspensão parcial ou temporária de nossas operações, o que poderá prejudicar nossa condição financeira e os resultados operacionais.

Enfrentamos riscos operacionais que podem resultar na suspensão parcial ou temporária de nossas operações e na perda de produção. Essas interrupções podem ser causadas por fatores associados a falha nos equipamentos, interrupções ou falhas no sistema de informação (incluindo devido a ataques cibernéticos), acidentes, incêndios, greves, clima, exposição a desastres naturais, crise regional de água, falta de energia elétrica e derramamento de produtos químicos, acidentes envolvendo reservatórios de água, disponibilidade de nossos fornecedores para atender a demanda de matérias-primas e materiais para embalagens, entre outros riscos operacionais e ambientais. A ocorrência desses eventos pode, entre outros impactos, resultar em sérios danos aos nossos bens, ativos e reputação, uma diminuição na produção ou um aumento nos custos de produção, qualquer um dos quais pode prejudicar nossa situação financeira e

os resultados operacionais.

No curso normal de nossos negócios, dependemos da disponibilidade contínua de redes de logística e transporte, incluindo rodovias, ferrovias, depósitos e portos, entre outros. Essas operações podem ser interrompidas por fatores fora de nosso controle, como movimentos sociais, desastres naturais, falta de energia elétrica e greves trabalhistas. Qualquer interrupção no fornecimento de insumos para a operação de nossas unidades industriais ou na entrega de nossos produtos aos clientes pode causar um impacto prejudicial substancial em nossos resultados operacionais.

Além disso, o sistema de transporte e infraestrutura no Brasil e em outros países que operamos encontra-se em desenvolvimento e precisa de melhorias para que possam funcionar de maneira eficiente e melhor atender nossos negócios. Quaisquer interrupções ou reduções significativas no uso da infraestrutura de transportes ou em suas operações nas cidades onde nossos centros de distribuição estão localizados podem atrasar ou prejudicar nossa capacidade de distribuir nossos produtos, diminuir nossas vendas, e, consequentemente, prejudicar nossos resultados financeiros e operacionais.

Nossos resultados operacionais são afetados por flutuações nas taxas de câmbio e desvalorização do real, ou de outras moedas com as quais operamos, em relação a outras moedas, incluindo o dólar norte-americano, o que pode prejudicar nosso desempenho financeiro.

A maior parte das nossas vendas é efetuada em reais; contudo, uma parcela de nossa dívida está denominada em outras moedas estrangeiras, incluindo o dólar norte-americano. Além disso, uma parcela significativa de nossos custos de produção, especialmente aqueles associados com materiais de embalagem, tais como latas de alumínio e garrafas de polietileno tereftalato (PET), e ingredientes essenciais, como o açúcar, o lúpulo e o malte, está denominada ou vinculada ao dólar norte-americano. Consequentemente, a recente volatilidade da taxa de câmbio dólar norte-americano/real teve um impacto notável sobre nossa estrutura de custos nos últimos anos. Assim sendo, qualquer depreciação do real, ou de outras moedas com as quais operamos, quando comparada àquelas moedas estrangeiras, poderá aumentar nossas despesas financeiras e custos operacionais, podendo afetar a nossa capacidade de cumprir nossas obrigações em moeda estrangeira. Embora nossa política atual seja substancialmente contratar *hedge* para nossos custos de vendas contra alterações nas taxas de câmbio, não podemos garantir que a contratação de *hedge* será sempre possível, precisa ou disponível a custos razoáveis no futuro.

Além disso, nós temos historicamente divulgado os resultados consolidados em reais. Em 2024, geramos 45,7% de nossas receitas líquidas de companhias operacionais que têm moedas funcionais diferentes do real (ou seja, na maioria dos casos, a moeda local da respectiva companhia operacional). Consequentemente, qualquer movimentação das taxas de câmbio entre as moedas funcionais de nossas sociedades operacionais e o real afetará nossa demonstração do resultado consolidada e balanço patrimonial. As desvalorizações das moedas funcionais das nossas sociedades operacionais frente ao real tenderão a reduzir as contribuições dessas sociedades operacionais em termos da nossa situação financeira e resultados operacionais.

Nós também incorremos em riscos de operações de câmbio se uma de suas companhias operacionais celebrar operações usando moedas que não sejam suas respectivas moedas funcionais, incluindo operações de compra ou venda e a emissão ou a incursão em dívida. Embora nós tenhamos políticas de *hedge* para gerir o risco de preço de *commodities* e de câmbio, não há garantias de que essas políticas obterão bons resultados contra os efeitos de tais exposições a moeda estrangeira, particularmente a longo prazo.

A moeda brasileira tem sido frequentemente desvalorizada, inclusive durante as últimas duas décadas. Ao longo desse período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou uma variedade de políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinhas, minidesvalorizações periódicas nas quais a frequência dos reajustes cambiais oscilava entre diárias e mensais, sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles cambiais e mercados de taxas de câmbio duais. Têm ocorrido flutuações significativas das taxas de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar norte-americano e outras moedas. Por exemplo, em 31 de dezembro de 2023, a taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano/real era de R\$ 4,84 por dólar norte-americano, refletindo uma valorização de 7,2% em relação ao dólar norte-

americano em comparação com a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano/real era de R\$ 6,19 por dólar norte-americano, refletindo uma desvalorização de 27,9% em relação ao dólar norte-americano em comparação com a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2023. Em 28 de fevereiro de 2025, a taxa de câmbio era de R\$ 4,85 por US\$ 1,00, refletindo uma valorização de 5,5% em relação ao dólar norte-americano em comparação com a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2024.

A desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano poderá criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, por provocar um aumento geral no preço dos produtos importados e exigir a adoção de políticas governamentais recessivas para controlar a demanda agregada. Por outro lado, apreciação do real frente ao dólar norte-americano pode resultar em uma deterioração do saldo em conta corrente e da balança de pagamentos, bem como prejudicar o crescimento estimulado pelas exportações. O potencial impacto da taxa de câmbio flutuante e das medidas do governo brasileiro visando à estabilização do real é ainda incerto. Além disso, um aumento substancial da inflação poderá enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, comprometendo a nossa capacidade de financiar as nossas operações por meio dos mercados de capitais internacionais.

Outras desvalorizações cambiais ou decisões políticas relacionadas às taxas de câmbio também poderão afetar nossos negócios. Por exemplo, durante o primeiro trimestre de 2021, Cuba realizou a unificação das moedas e o processo de eliminação do Peso Cubano Conversível, fato que resultou em uma quantidade limitada de moeda forte disponível para transferência para o exterior e para aquisição de matérias-primas localmente, afetando principalmente o volume de cerveja vendida da Bucanero em virtude do aumento dos custos de produção e do preço de nossos produtos cubanos. Além disso, a prática histórica do governo boliviano de manter uma taxa de câmbio fixa criou desequilíbrios na oferta e na demanda por moeda estrangeira. Como resultado, desde 2023, a Bolívia vem enfrentando uma escassez de dólares norte-americanos, afetando nossas transações internacionais.

Estamos expostos ao risco de processos.

Somos no momento e no futuro poderemos ser parte de processos judiciais e demandas (incluindo demandas trabalhistas, ambientais e climáticas, tributárias e relacionadas à indústria do álcool), e indenizações significativas poderão ser reivindicadas contra nós. Vide “*Item 8. Informações Financeiras—A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras—Processos Judiciais*” e Nota 27 de nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas em 31 de dezembro de 2024, incluídas em outras seções do presente relatório anual, para descrição de nossas contingências processuais relevantes. Em vista da inerente incerteza de procedimentos contenciosos, é possível que venhamos a incorrer em responsabilidades em consequência dos processos e demandas interpostos contra nós, inclusive aqueles que atualmente não acreditamos representar uma chance razoavelmente possível de perda para nós. Quaisquer alterações nas avaliações de riscos ou chance de sucesso de nossos processos poderão prejudicar adversamente nossa liquidez, nossa situação financeira e os nossos negócios. Nossa administração também poderá estar sujeita a sanções decorrentes de processos contra seus membros envolvidos em nossas operações ou do envolvimento deles em outros negócios.

Nossa contingência tributária no Brasil cresceu nos últimos anos, e esperamos que continue a crescer nos próximos anos, principalmente (1) porque seu valor principal é ajustado mensalmente de acordo com a taxa SELIC, ou outra taxa de juros equivalente, e (2) devido ao ambiente altamente litigioso no Brasil em relação a disputas tributárias. Além disso, a legislação tributária altamente complexa no Brasil reduz a certeza de interpretação dos contribuintes. Este ambiente afeta o setor econômico de modo geral. O Ministério da Fazenda brasileiro informou que, em 2022, havia R\$ 5,06 trilhões em créditos tributários sendo contestados. De acordo com o relatório “Justiça em Números” de 2024 do Conselho Nacional de Justiça, as execuções fiscais representaram 31% de todos os processos judiciais aguardando resolução na esfera judicial e 59% de todas as execuções em andamento em 2024, o que comprova o ambiente altamente litigioso em matéria tributária no Brasil.

À medida que a fase administrativa dos nossos processos tributários termina e os procedimentos judiciais começam, a Companhia poderá ser obrigada a garantir os valores em discussão, por meio de

seguros-garantia, garantias bancárias, depósitos bancários ou outros tipos de ativos ou direitos sujeitos a penhora por lei. Continuaremos defendendo vigorosamente a nossa posição em relação a tais disputas.

Em 20 de setembro de 2023, a Lei nº 14.689 foi promulgada (“Lei nº 14.689/2023”) no Brasil, prevendo a exclusão de multas impostas em processos administrativos-fiscais decididos em favor do Governo Federal brasileiro após votação de desempate na esfera administrativa federal, incluindo quaisquer processos que tenham sido posteriormente contestados em juízo e que, na data de publicação da Lei nº 14.689/2023, aguardavam decisão dos tribunais de recurso. A Lei nº 14.689/2023 também isenta os contribuintes, que contestaram judicialmente decisões administrativas federais de empate de votos, da obrigação de prestar seguros-fiança ou garantias semelhantes, desde que atendidas determinadas exigências ainda não definidas pelas autoridades fiscais. Em 20 de janeiro de 2025, foi promulgada a Portaria nº 95/2025 da Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), que regulamenta o disposto na Lei 14.689/2023. Nos termos desta Portaria da PGFN, a dispensa de prestação de seguros-fiança ou garantias semelhantes está condicionada ao reconhecimento pela PGFN da capacidade de pagamento do contribuinte. Consequentemente, o contribuinte é obrigado a apresentar um requerimento acompanhado de determinados documentos, que serão então verificados pela PGFN, incluindo se o contribuinte possuía uma certidão negativa de impostos válida. Nesse sentido, a Portaria PGFN nº 95/2025 equiparou a capacidade de pagamento dos contribuintes com uma forma de garantia, conferindo mais flexibilidade aos contribuintes capazes de cumprir as exigências desta Portaria da PGFN.

Adicionalmente, em 8 de fevereiro de 2023, o STF julgou dois casos paradigmáticos (Recursos Extraordinários nºs 949.297 e 955.227) e determinou que qualquer decisão colegiada do STF que reconheça a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de tributos cobrados de forma contínua cessará os efeitos da coisa julgada de sentença anterior contrária à posição do STF, ainda que essa sentença anterior já tenha transitado em julgado no passado. Esta decisão do STF criou insegurança jurídica para as empresas brasileiras, que dependiam de decisões judiciais finais para realizar seus procedimentos tributários e que agora se deparam com tal decisão vinculante do STF que permite a reforma de decisões anteriores transitadas em julgado, o que poderia afetar substancialmente seus negócios e resultados. Em abril de 2024, o STF rejeitou os embargos de declaração interpostos em conexão com esses dois casos paradigmáticos, nos termos dos quais foi solicitado que os efeitos dessas decisões passassem a ser aplicáveis somente a partir de fevereiro de 2023, não afetando as transações/decisões anteriores. Embora essa decisão não tenha qualquer impacto substancial sobre quaisquer créditos tributários já reconhecidos pela Companhia e por suas subsidiárias, ela poderá afetar créditos tributários futuros caso o STF mude sua visão vinculante sobre a coisa julgada em vigor para a Companhia.

Além disso, as empresas do setor de bebidas alcoólicas e refrigerantes são, de tempos em tempos, expostas a ações coletivas (*class actions*) ou outros litígios relativos à publicidade de álcool, problemas de abuso de álcool ou de consequências para a saúde do consumo excessivo de cerveja, outras bebidas alcoólicas e refrigerantes. Como exemplo, uma determinada cerveja e outros produtores de bebidas alcoólicas do Brasil foram envolvidos em ações coletivas e outros litígios buscando indenizações.

Adicionalmente, houve um aumento de ações judiciais contra grandes empresas envolvendo questões de sustentabilidade, incluindo reivindicações relacionadas à justiça climática, ambições e metas *net-zero*, *greenwashing* (falsa sustentabilidade), *climate-washing* (uso de alegações infundadas ou enganosas, ou divulgação seletiva sobre o clima ou desempenho climático), relações comerciais da cadeia de suprimentos e práticas de divulgação de diversidade e sustentabilidade. Como resultado, também podemos estar sujeitos a ações coletivas ou outras ações judiciais, incluindo processos administrativos, com relação às nossas práticas de sustentabilidade, uma vez que essas questões têm atraído cada vez mais a atenção de investidores e da sociedade civil em uma escala global.

Se qualquer litígio desse tipo resultar em multas, danos ou danos à reputação para nós ou nossas marcas, isso poderia ter um efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e situação financeira.

Falhas na tecnologia da informação, incluindo falhas para implementar atualizações e novas tecnologias de maneira eficaz ou aquelas que afetem a privacidade e a segurança de clientes e informações comerciais confidenciais, poderiam afetar as nossas operações.

Dependemos de sistemas de tecnologia da informação para processarmos, transmitirmos e armazenarmos grandes quantidades de dados eletrônicos, incluindo informações pessoais. Uma parcela significativa da comunicação entre nosso pessoal, clientes e fornecedores depende da tecnologia da informação. Como ocorre com todos os sistemas de porte, nossos sistemas de informação poderão ficar vulneráveis a uma variedade de interrupções devido a eventos fora do nosso controle, inclusive, mas sem limitação, desastres naturais, atentados terroristas, falhas nas telecomunicações, vírus de computador, ataque de hackers, ou outras questões de segurança.

Dependemos da tecnologia da informação para sermos capazes de operar eficientemente e fazer interface com os clientes, bem como para manter administração e controle internos. Um aspecto crítico dessa dependência é a coleta e o armazenamento seguro de informações não públicas de nossos funcionários, parceiros e clientes, incluindo dados pessoais e de pagamento.

Pensando no futuro, continuamos a implementar iniciativas estratégicas e novas tecnologias desenvolvidas para expandir os nossos negócios, que são essenciais para o funcionamento eficiente dos mesmos. Também coletamos e armazenamos informações pessoais não públicas que os clientes fornecem ao adquirir produtos e serviços, incluindo, informações pessoais e informações sobre pagamento. Por exemplo, estamos implementando uma nova versão do nosso principal sistema de planejamento de recursos empresariais (ERP) – o S4 Hana, uma plataforma SAP – que nos ajudará a registrar todos os dados transacionais usados em nossas operações brasileiras. Qualquer substituição ou atualizações em nossos sistemas, juntamente com os processos necessários para implementá-los, podem causar interrupções ou atrasos ocasionais que podem afetar nossa capacidade de executar operações sem problemas, atender pedidos ou prestar serviços aos clientes. Esses esforços, embora promissores, acarretam custos e riscos inerentes. Não há garantia de que nossas iniciativas estratégicas proporcionarão o crescimento pretendido na receita para compensar os custos de implementação. No entanto, continuamos focados em alavancar a inovação para garantir o sucesso dos negócios a longo prazo.

Além disso, podemos enfrentar interrupções e atrasos ocasionais dos sistemas, tornando nossos sites, controles internos e serviços indisponíveis ou lentos para executar nossas operações comerciais, incluindo responder e nos impedir de aceitar ou atender pedidos com eficiência, ou prestar serviços para os nossos clientes.

Além disso, a concentração de processos em centros de serviço compartilhado significa que qualquer perturbação na tecnologia poderia causar impacto em grande parcela dos nossos negócios dentro das regiões operacionais atendidas. Qualquer implementação de nova tecnologia ou transição de processos para, dos ou dentro de centros de serviços compartilhados, bem como outros projetos transformadores, poderiam causar interrupções aos negócios. Se não alocarmos e efetivamente administrarmos os recursos necessários à construção e sustentação da infraestrutura de tecnologia apropriada, poderemos ficar sujeitos a erros de operação, ineficiências de processamento, perda de clientes, ou insucesso em atrair novos clientes, perda de receitas resultantes da interrupção ou desligamento de sistemas de computador, falha inesperada de dispositivos e *software* em uso por nossas plataformas de TI, interrupções de operações ou na cadeia de suprimentos, alteração, corrupção ou perda de dados financeiros ou outros dados nos quais nos baseamos para fins de reportes financeiros e outros fins, que poderiam causar erros ou atrasos na elaboração de nossos reportes financeiros, a perda de ou dano à propriedade intelectual em razão de uma quebra de segurança. Como todos os sistemas de tecnologia da informação, nosso sistema também pode vir a ser invadido por terceiros na tentativa de furto de informações, corrupção de informações ou perturbação de processos comerciais.

Tomamos diversas medidas visando minimizar potenciais perturbações de tecnologia – como investir em soluções de detecção de invasão, realizar avaliações de segurança internas e externas, criar e implementar planos de continuidade de negócios e revisar processos de gerenciamento de riscos –, porém todas essas proteções podem ser comprometidas como resultado de quebras de segurança por terceiros, roubos, “*cyberattacks*”, erros por parte de funcionários ou funcionários de fornecedores terceiros, de contratados, desvio de dados por parte de funcionários, fornecedores ou terceiros não afiliados ou outras irregularidades que possam resultar em pessoas obtendo acesso não autorizado a dados da empresa ou de outro modo perturbando nosso negócio. A sofisticação dos atores que ameaçam a segurança cibernética continua a evoluir e a crescer, incluindo o risco associado ao uso de tecnologias emergentes, como a

inteligência artificial, para fins nefastos. O acesso não autorizado ou acidental a, ou destruição, perda, alteração, divulgação, uso indevido, falsificação ou indisponibilidade de informações podem resultar em violações das leis e regulamentos de proteção de dados, danos à nossa reputação ou à nossa vantagem competitiva, perda de oportunidades para aquisição ou desinvestimento de negócios ou marcas, e perda de capacidade de comercializar produtos desenvolvidos por meio de esforços de pesquisa e desenvolvimento, e, portanto, podem ter um impacto negativo nas receitas operacionais líquidas. De modo geral, essas ou outras perturbações tecnológicas semelhantes podem ter efeito adverso relevante sobre os nossos negócios, nossos resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira.

Nós, assim como todas as organizações comerciais, estamos rotineiramente sujeitos a ameaças cibernéticas, no entanto, embora continuemos investindo em sistemas de monitoramento de novas tecnologias e prevenção contra ataques cibernéticos, nenhuma entidade empresarial ou governamental consegue estar totalmente livre da vulnerabilidade a ataques ou comprometimento, considerando quão rápido e imprevisivelmente as técnicas para obter acesso não autorizado ou desativar ou deteriorar o serviço evoluem.

Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento de quaisquer leis de proteção de dados nos países em que operamos e podemos ser adversamente afetados por quaisquer penalidades ou outras sanções impostas.

No curso normal dos nossos negócios, recebemos, processamos, transmitimos e armazenamos grandes volumes de dados pessoais, incluindo os de funcionários, distribuidores, clientes e consumidores. Como resultado, estamos sujeitos a diversas leis e regulamentos relativos a dados pessoais. Essas leis estão sujeitas a alterações frequentes e novas legislações nessa área podem ser promulgadas em outras jurisdições a qualquer momento. Por exemplo, a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou LGPD, foi promulgada em 2018 e entrou em vigor a partir de 18 de setembro de 2020. Inspirada no Regulamento de Proteção Geral de Dados da União Europeia (*General Data Protection Regulation of the European Union*), a LGPD prevê um conjunto abrangente de normas que prometem reformular a forma como as empresas, organizações e autoridades públicas coletam, usam, processam e armazenam dados pessoais ao realizar suas atividades.

Se não estivermos em conformidade com a LGPD e outras leis de proteção de dados pessoais em outras jurisdições, poderemos estar sujeitos a sanções administrativas, individual ou cumulativamente. Além das sanções administrativas previstas na LGPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD referentes aos dados pessoais por nós coletados poderá nos expor às consequências a seguir: (i) ajuizamento de ações, individuais ou coletivas, que pleiteiem indenizações decorrentes de violações, com base não apenas na LGPD, mas também na esparsa legislação que trata de questões de proteção de dados; (ii) aplicação de penalidades específicas previstas na esparsa legislação, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet, em caso de violação de suas disposições, por alguns órgãos de defesa do consumidor e pelo Ministério Público. Portanto, desenvolvemos e implementamos uma estrutura de governança de privacidade para cumprir todos os regulamentos. Também implementamos medidas de segurança para proteger os nossos bancos de dados e impedir ataques cibernéticos, reduzindo, desse modo, riscos de exposição a violações de dados e incidentes com relação à segurança da informação.

Adicionalmente, como resultado do trabalho remoto implementado para certas funções, há um aumento potencial nos riscos de segurança cibernética. Embora os funcionários usem dispositivos fornecidos pela Companhia, as redes pessoais acessadas em casa podem não oferecer o mesmo nível de segurança que o do nosso ambiente corporativo, potencialmente afetando nossa capacidade de proteger informações confidenciais e gerenciar as operações comerciais de forma eficaz.

Apesar das medidas técnicas, administrativas e de segurança existentes, nossas instalações e sistemas podem estar vulneráveis a violações de segurança, ataques cibernéticos, atos de vandalismo, vírus de computador, dados perdidos ou extraviados, erros de programação ou humanos, ou outros eventos semelhantes, e indivíduos podem tentar obter acesso não autorizado ao nosso banco de dados para apropriar-se indevidamente dessas informações para fins potencialmente fraudulentos. Nossas medidas

de segurança podem falhar na prevenção de tais incidentes e violações aos nossos sistemas podem resultar em impacto adverso à nossa reputação, situação financeira e valor de mercado. Além disso, se não conseguirmos provar que nossos sistemas são devidamente projetados para detectar e tentar deter um ataque cibernético, ou mesmo se não respondermos adequadamente a um ataque cibernético, podemos estar sujeitos a penalidades graves e à perda de negócios existentes ou futuros, além dos danos causados a nossos clientes, distribuidores e funcionários, cujos dados pessoais poderão ser violados ou não tratados adequadamente.

Dependemos de terceiros importantes, inclusive fornecedores importantes, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros, ou qualquer descumprimento por eles das diretrizes de sustentabilidade da Companhia ou das leis e regulamentos prejudicar os nossos negócios.

Dependemos de terceiros fornecedores importantes de uma variedade de matérias-primas para nossos produtos de cerveja e outras bebidas que não cerveja (*non-beer*), bem como de material de embalagem, inclusive latas de alumínio, vidro, barris e garrafas PET. Buscamos limitar nossa exposição a flutuações no fornecimento dessas matérias-primas celebrando acordos a preço fixo de médio e longo prazo. Temos um número limitado de fornecedores de latas de alumínio, vidro e garrafas PET. A consolidação do setor de latas de alumínio, vidro e garrafas PET em certos mercados em que operamos reduziu as alternativas de fornecimento local e aumentou o risco de interrupção desses suprimentos (alumínio, lata, vidro e garrafas PET). Embora tenhamos, de modo geral, outros fornecedores de matérias-primas e materiais de embalagem, a rescisão ou alteração relevante de acordos com alguns fornecedores importantes, discordâncias com esses fornecedores quanto a condições de pagamento ou outras condições, ou a omissão por parte de um fornecedor importante em cumprir nossas obrigações contratuais ou de outra forma entregar materiais compatíveis com o uso corrente exigirá ou poderá exigir que façamos compras de fornecedores alternativos, em cada caso, a preços potencialmente mais altos do que aqueles acordados com o fornecedor em questão. Além disso, poderemos estar sujeitos a possíveis danos à reputação, se um de nossos fornecedores violar as leis ou regulamentos aplicáveis. Esses fatores podem causar efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira. Celebramos também contratos com terceiros para prestação de serviços de transporte e logística a respeito de parte de nossos produtos. A rescisão antecipada desses contratos ou nossa incapacidade de renová-los ou negociar novos contratos com outros prestadores de serviços em condições semelhantes pode prejudicar nossa situação financeira e operacional. Além disso, a maioria de nossos fornecedores de transportes opera sob concessões outorgadas pelo governo brasileiro e a perda ou não renovação dessas concessões também pode prejudicar nossos resultados operacionais e situação financeira.

Além disso, se qualquer um de nossos fornecedores e/ou prestadores de serviços deixar de cumprir as leis ou regulamentos, ou as políticas corporativas aplicáveis e/ou as cláusulas contratuais específicas determinadas por nós, incluindo práticas vinculantes de sustentabilidade e governança corporativa, bem como leis sociais, ambientais, trabalhistas, de integridade e sobre o clima, poderemos estar sujeitos a multas, processos administrativos e judiciais ou outras medidas com impacto negativo em nossos negócios, resultados operacionais e reputação. Para mais informações, vide “*Item 8. Informações Financeiras—A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras—Processos Judiciais—Fornecedor Terceiro da Ambev—Infrações e ações Trabalhistas.*”

Adicionalmente, possuímos licenças para engarrafar e/ou distribuir marcas detidas por companhias sobre as quais não temos controle. Vide “*Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral do Negócio—Licenças*”. Se não formos capazes de manter tais acordos em termos favoráveis, pode haver um efeito adverso relevante ao nosso negócio, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira.

Se qualquer de nossos produtos contiver defeito ou ficar constatado que contém contaminantes, poderemos ficar sujeitos a responsabilidades de recall do produto, disputa judicial individual ou coletiva e/ou responsabilidades de outra natureza.

Tomamos precauções para assegurar que nossas bebidas e nossos materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) atendam os padrões regulatórios e de segurança alimentar aceitos. Essas precauções incluem programas de controle de qualidade para materiais principais, o processo de produção e nossos produtos finais. Estabelecemos procedimentos para corrigir questões ou preocupações que são detectadas.

Na hipótese de qualquer não cumprimento dos padrões regulatórios e de segurança aceitos (tais como contaminação ou defeito) ocorrer no futuro, o mesmo poderá desencadear interrupções de negócio, recalls de produtos ou responsabilidade, podendo cada um deles causar efeito prejudicial sobre nossos negócios, reputação, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais.

Embora nossa Companhia mantenha apólices de seguro contra certos riscos de responsabilidade por produto (mas não recall de produtos), talvez não sejamos capazes de fazer valer nossos direitos no que diz respeito a essas apólices, e, na hipótese de ocorrência de uma contaminação ou de defeito, quaisquer valores que recuperarmos talvez não sejam suficientes para compensar qualquer dano que venhamos a sofrer, o que poderia causar impacto prejudicial sobre nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Nossa falha em obter ou renovar seguros-fiança e cartas de crédito necessários em determinadas ações, em termos atrativos ou de modo algum, poderá prejudicar nossa liquidez, nossa situação financeira e os nossos negócios.

Determinados contratos dos quais fazemos parte e determinados processos judiciais nos quais estamos envolvidos exigem que obtenhamos e mantenhamos seguros-fiança, cartas de crédito ou instrumentos financeiros semelhantes (por exemplo, produtos bancários conhecidos como fiança bancária e/ou seguro-garantia) para garantir o cumprimento ou pagamento de determinadas obrigações e possíveis perdas, respectivamente. Poderemos ser obrigados a pagar taxas mais altas, prestar garantias adicionais ou, de outro modo, estar sujeitos a termos e condições desfavoráveis ao negociar esses produtos com instituições financeiras ou seguradoras. Além disso, se essas negociações falharem, poderemos ser obrigados a usar uma parte substancial do nosso caixa para garantir tais contratos e processos judiciais, o que poderá prejudicar substancialmente a nossa liquidez, situação financeira e resultados operacionais.

A relativa volatilidade e falta de liquidez dos valores mobiliários de companhias brasileiras poderá limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias e ADSs da nossa Companhia no momento e pelo preço desejado.

Investir em valores mobiliários de companhias de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em valores mobiliários de companhias de países mais desenvolvidos, sendo esses investimentos geralmente considerados especulativos por natureza. Investimentos no Brasil, tais como os investimentos nas ações ordinárias e ADSs da nossa Companhia, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, que incluem, entre outros fatores:

- mudanças nos ambientes regulatório, tributário, econômico e político brasileiros que podem afetar a capacidade de os investidores receberem pagamentos, no todo ou em parte, relativos aos seus investimentos; e
- restrições aos investimentos estrangeiros e ao repatriamento do capital investido.

Os mercados brasileiros de capitais são substancialmente menores, menos líquidos e mais concentrados e voláteis do que os principais mercados de capitais norte-americanos e europeus, não sendo também tão rigorosamente regulamentados e supervisionados quanto esses outros mercados. A falta de liquidez relativa e capitalização de mercado menor dos mercados acionários brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender ações ordinárias e ADSs da Ambev pelo preço e no momento em que desejarem.

Nossos acionistas podem não receber quaisquer dividendos ou JCP.

Nos termos de nosso estatuto social, devemos pagar aos nossos acionistas 40% de nosso lucro líquido anual ajustado, calculado e ajustado nos termos da Lei de Sociedades por Ações, de acordo com os mecanismos descritos em nosso estatuto social, conforme apresentado em nossas demonstrações financeiras consolidadas elaboradas de acordo com as IFRS. As principais fontes desses dividendos são fluxos de caixa provenientes das nossas operações e dividendos das nossas subsidiárias operacionais. Portanto, o lucro líquido poderá não mais estar disponível para ser pago aos nossos acionistas em um determinado exercício. Ademais, nossa companhia poderá não pagar dividendos aos nossos acionistas, em qualquer exercício social em particular, com base no parecer do Conselho de Administração de que qualquer tal distribuição seria desaconselhável tendo em vista nossa situação financeira. Como a lei não estabelece quais são as circunstâncias que tornam o pagamento de dividendos desaconselhável, aceita-se geralmente que uma empresa não precise pagar dividendos se tal pagamento colocar em risco sua existência como empresa ou se prejudicar o curso normal de suas operações.

Futuras emissões de ações poderão diluir a participação dos atuais detentores de ações ordinárias ou de ADSs da Ambev, podendo afetar de modo relevante o preço de mercado desses valores mobiliários.

Poderemos no futuro decidir oferecer ações adicionais para captação de recursos ou outros fins. Qualquer tal oferta futura de ações poderia reduzir a participação proporcional e direitos de voto dos detentores de nossas ações ordinárias e ADSs, bem como nossos lucros e o valor patrimonial líquido por ação ordinária ou ADS. Qualquer oferta de ações e ADSs por parte da Companhia ou de nossos principais acionistas, ou a percepção da iminência de qualquer tal oferta, poderia causar efeito prejudicial sobre o preço de mercado desses valores mobiliários.

Restrições contratuais e legais às quais a Ambev e suas subsidiárias estão potencial ou supostamente sujeitas podem ser acionadas quando da concretização de determinadas operações envolvendo nosso acionista controlador indireto, ABI, resultando em limitações negativas às nossas operações.

A Ambev e suas subsidiárias são partes de determinados contratos de *joint venture*, de distribuição e outros contratos, garantias e instrumentos que podem conter disposições restritivas, as quais nossas contrapartes contratuais podem tentar interpretar como acionadas, quando da concretização de determinadas operações não relacionadas pela ABI. Alguns desses contratos podem ser relevantes e, na medida em que contenham quaisquer disposições restritivas, nossas contrapartes podem buscar e fazer valer determinados recursos contratuais de forma a restringir nossos direitos e outros benefícios contratuais relevantes que podemos ter em tais contratos, com o argumento de que a consumação pela ABI de determinadas operações desencadeou essas disposições restritivas. Igualmente, determinadas operações não relacionadas realizadas pela ABI podem nos sujeitar a restrições concorrenciais nos países em que já operamos. Qualquer destas novas restrições poderá limitar o valor e o volume de negócios que conduzimos em cada um desses países.

Nosso atual acionista controlador será capaz de determinar o resultado de nossas mais significativas medidas corporativas.

Nosso acionista controlador, a ABI, detinha indiretamente ações da nossa Companhia representando 61,8% da totalidade do nosso capital social votante (excluindo-se ações em tesouraria) em 31 de dezembro de 2024. Além disso, a ABI juntamente com a Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência, ou FAHZ, detinham em conjunto 72,1% da totalidade do nosso capital social votante (excluindo-se ações em tesouraria) em 31 de dezembro de 2024.

A ABI tem controle sobre a nossa Companhia, embora (1) a ABI esteja sujeita ao acordo de acionistas da Ambev firmado entre a IIBV, a AmBrew e a FAHZ, datado de 16 de abril de 2013 e vigente desde 2 de julho de 2019, ou o Acordo de Acionistas, e (2) a ABI seja controlada pela Stichting Anheuser-Busch InBev, ou Stichting, uma fundação constituída segundo as leis dos Países Baixos, que representa uma parte importante das participações das famílias belgas fundadoras da Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era conhecida à época) (representadas principalmente pela EPS Participations S.à.R.L e pela Eugénie Patri Sébastien S.A.) e das participações das famílias brasileiras que eram anteriormente nossas acionistas

controladoras (representadas pela BRC S.à.R.L.), ou Famílias Fundadoras da Interbrew. Para mais informações sobre essas questões, vide “Item 4. Informações sobre a Companhia—A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia—As Operações da InBev-Ambev” e “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—A. Principais Acionistas—Principais Acionistas da Ambev—Acordo de Acionistas”.

Nosso acionista controlador tem poderes para eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e Conselho Fiscal e para determinar de forma geral o resultado da maioria das outras medidas que requeiram a aprovação dos acionistas, inclusive distribuições de dividendos, a consumação de reestruturações societárias, as emissões de novas ações, vendas de ativos relevantes e alterações de estatuto social.

Adicionalmente, nosso acionista controlador pode ter interesses diferentes dos nossos e poderá votar de forma contrária aos interesses de nossos demais acionistas. Além disso, quaisquer problemas de reputação associados aos nossos acionistas (diretos ou indiretos) poderão prejudicar o preço de negociação das nossas ações.

De acordo com a Lei brasileira nº 6.404/76, e alterações posteriores, ou a Legislação Societária Brasileira, as proteções proporcionadas aos detentores de valores mobiliários não controladores podem diferir ou ser menos abrangentes do que as proteções correspondentes e as obrigações fiduciárias dos conselheiros aplicáveis nos EUA ou em outras jurisdições. Vide “—Na qualidade de companhia brasileira, a Ambev está sujeita a leis e regulamentos societários diversos dos tipicamente aplicáveis a companhias listadas nos Estados Unidos, o que poderá fazer com que os acionistas da Ambev possuam menos direitos ou direitos menos bem definidos do que os direitos dos acionistas dessas companhias”.

Nossa cobertura de seguro talvez seja insuficiente para reparar quaisquer prejuízos que venhamos a sofrer no futuro.

Nós adquirimos seguro para responsabilidade de conselheiros e diretores, e outras coberturas quando exigido por lei ou contrato, ou quando considerado do nosso melhor interesse. Embora mantenhamos essas apólices de seguro, nós auto asseguramos a maior parte do nosso risco passível de seguro. Além disso, alguns tipos de perdas, tais como perdas decorrentes de guerras, atos de terrorismo ou desastres naturais, via de regra, não são segurados, uma vez que o seguro não está disponível ou não possa ser obtido em termos economicamente viáveis. O custo de algumas de nossas apólices de seguro poderia aumentar no futuro. Ademais, as seguradoras recentemente têm se tornado mais relutantes em segurar esses tipos de eventos. Caso uma perda não segurada relevante ou perda superior aos limites segurados ocorra, esse fato poderia causar impacto prejudicial sobre nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Talvez nãoせjamos capazes de recrutar ou manter pessoas chave.

Para desenvolver, suportar e comercializar nossos produtos, devemos contratar e conservar empregados experientes com expertise específica, e considerar atribuições de diversidade, sempre que aplicável. A implementação de nossos planos de negócio estratégicos poderá ser obstaculizada pela impossibilidade de recrutamento ou conservação de pessoal chave ou pela perda inesperada de empregados seniores, inclusive em sociedades adquiridas. Enfrentamos diversos desafios inerentes à administração de um grande número de empregados ao longo de regiões geográficas diversas, com seus contextos sociais específicos. Os empregados chave poderão optar por deixar seu emprego por uma infinidade de motivos, inclusive motivos fora do nosso controle. O impacto do desligamento de empregados chave não pode ser determinado, podendo depender, entre outras coisas, de nossa capacidade de recrutar outras pessoas com experiência e capacidade similares a um custo equivalente e nossa capacidade de transmitir, manter e monitorar a cultura de um ambiente de trabalho seguro, amigável e não discriminatório. Não é certo que seremos capazes de atrair ou conservar empregados chave e administrá-los com êxito, o que poderia abalar nosso negócio e produzir efeito prejudicial relevante sobre nossa situação financeira, receita de operações e posição de competitividade.

Confiamos na reputação de nossas marcas, podendo o dano à reputação das mesmas produzir efeito desfavorável sobre nossas vendas.

Nosso sucesso depende da nossa capacidade de manter e aperfeiçoar a imagem e reputação de nossos produtos existentes, e de desenvolver uma imagem e reputação favoráveis para novos produtos. A imagem e a reputação de nossos produtos poderão sofrer redução no futuro; preocupações acerca da qualidade de produtos, mesmo quando infundadas, poderiam macular a imagem e reputação dos nossos produtos. Um evento ou uma série de eventos que prejudique de modo relevante a reputação de uma ou mais de nossas marcas poderia causar efeito adverso sobre o valor da marca em questão e sobre as receitas subsequentes advindas dessa marca ou negócio. A recuperação da imagem e reputação de nossos produtos talvez seja dispendiosa ou impossível.

Ademais, nossos esforços de marketing estão sujeitos a restrições ao estilo de propaganda permitida, mídia e mensagens transmitidas. Em muitos países, por exemplo, a televisão é um canal proibido para propaganda de cerveja e outros produtos alcoólicos, e, em outros países, a propaganda na televisão, embora permitida, é cuidadosamente regulamentada. Quaisquer restrições adicionais nesses países, ou a introdução de restrições similares em outros países poderão constranger nosso potencial de construção de marca, reduzindo, assim, o valor de nossas marcas e receitas correlatas.

Se não conseguirmos obter e manter as licenças necessárias nos países em que operamos, podemos estar sujeitos a multas, penalidades ou outras sanções regulatórias, que podem afetar de maneira negativa nossos negócios e fazer com que tenhamos custos adicionais.

Nosso negócio está sujeito à obtenção e manutenção das licenças e aprovações regulatórias necessárias emitidas pelos órgãos competentes nos países em que operamos. Não podemos garantir que essas licenças ou aprovações regulatórias serão concedidas, renovadas ou prorrogadas. Essas licenças ou aprovações regulamentares podem ser suspensas ou estarem sujeitas a limitações ou condições onerosas. A ausência dessas licenças ou aprovações regulatórias poderão resultar na interrupção das atividades de uma fábrica ou centro de distribuição específico, o que pode afetar nossos resultados de forma adversa. Adicionalmente, para a concessão ou renovação dessas licenças ou aprovações regulatórias, as autoridades competentes poderão determinar que façamos determinadas alterações em nossas operações ou instalações, resultando potencialmente em custos adicionais.

Podemos ainda estar sujeitos à regulamentação e ao controle de outras autoridades públicas, além daquelas que atualmente entendemos como competentes, e não podemos garantir que essas autoridades não exigirão licenças, alvarás e autorizações adicionais.

Além disso, se não conseguirmos obter, manter ou renovar, tempestivamente, as licenças e os alvarás necessários para nossas atividades, poderemos ter que incorrer em custos adicionais para o pagamento de quaisquer encargos ou até mesmo comprometer nossas atividades regulares.

Qualquer um desses fatores que afetam a não obtenção ou não renovação de licenças e alvarás pode nos fazer incorrer em custos adicionais e nos obrigar a reverter recursos para cumprir as exigências legais, ou comprometer a operação regular de nossas atividades. Além disso, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desacordo com as licenças e suas exigências técnicas pode acarretar consequências negativas, tais como: (i) autos de infração; (ii) aplicação de multas sucessivas; (iii) impedimento de abertura e operação de unidades, ainda que temporariamente; (iv) interdição ou fechamento de unidades, ainda que temporariamente; (v) exposição a risco adicional ou perda da cobertura de seguro, em caso de acidente de segurança ou evento semelhante; (vi) comprometimento de uma instalação enquanto uma licença estiver pendente; e (vii) exposição da Ambev, bem como de seus representantes, a outras sanções civis, administrativas e penais. Podemos ser prejudicados se um de nossos estabelecimentos fechar, ainda que temporariamente.

A demanda por nossos produtos talvez seja prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores.

Dependemos da nossa capacidade de atender às preferências e gostos dos consumidores. As preferências e gostos dos consumidores podem mudar de modo imprevisível devido a uma diversidade de fatores, tais como mudanças demográficas, preocupações de saúde dos consumidores com obesidade, atributos e ingredientes dos produtos, mudanças nos padrões de viagem, férias e atividades de lazer, clima, preocupações do consumidor em relação ao impacto ambiental causado pelos produtos e sua fabricação, publicidade negativa decorrente de ação ou processo regulatório contra nossa Companhia ou empresas análogas ou desaceleração da economia. Os consumidores também poderão começar a preferir os produtos de concorrentes ou poderão de modo geral reduzir sua demanda por produtos do nosso segmento de negócio. A nossa falha em prevermos ou respondermos adequadamente a mudanças nas preferências e gostos de consumidores poderia causar impacto prejudicial sobre os nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

A capacidade de nossas subsidiárias estrangeiras de distribuir caixa na vertente ascendente da cadeia societária poderá ficar sujeita a diversas condições e limitações.

A capacidade de nossas subsidiárias estrangeiras de distribuir caixa (a ser utilizado, entre outras coisas, para atender às nossas obrigações financeiras) por meio de dividendos, adiantamentos entre empresas, taxas da administração e demais pagamentos depende, em larga escala, da disponibilidade de fluxos de caixa no nível de tais subsidiárias estrangeiras, podendo ser restringida pelas leis e princípios contábeis aplicáveis. Por exemplo, os saldos de caixa mantidos por nossas subsidiárias constituídas em Cuba e na Argentina não são transferíveis à Companhia devido às restrições cambiais impostas nesses países, embora esses saldos estejam disponíveis para uso em nossas operações locais. Em especial, 45,7% (R\$ 40,8 bilhões) da nossa receita líquida total de R\$ 89,5 bilhões, no Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, veio de nossas subsidiárias estrangeiras.

Se não formos capazes de obter fluxos de caixa suficientes de nossas subsidiárias estrangeiras, esse fato poderá causar um impacto negativo sobre nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira porque a disponibilidade insuficiente de caixa no nível de nossa Companhia poderá restringir nossa capacidade de pagar todas as nossas obrigações.

Talvez não sejamos capazes de proteger nossos direitos de propriedade intelectual.

Nosso sucesso futuro depende significativamente da nossa capacidade de proteger nossas marcas e produtos atuais e futuros, bem como defender nossos direitos de propriedade intelectual, inclusive marcas, patentes, domínios, desenho industrial, segredos de negócio e *know-how*. Foram concedidos à nossa Companhia diversos registros de marca e patentes cobrindo nossas marcas e produtos, bem como apresentamos e esperamos continuar a apresentar pedidos de registro de marca e patente perante as autoridades de propriedade intelectual competentes na variedade de mercados em que conduzimos nossos negócios, sempre buscando proteger as marcas e produtos mais recentemente desenvolvidos. Não podemos garantir que esses registros de marcas e patentes serão expedidos relativamente a qualquer de nossos pedidos. Portanto, eventos, tais como a rejeição definitiva de nossos pedidos de registro de marcas pelas autoridades, o uso não autorizado ou outra apropriação indevida de nossas marcas podem diminuir o valor e reputação delas, de modo que podemos sofrer impacto negativo nos resultados operacionais. Também há risco de que poderemos, por omissão, deixar de renovar uma marca, domínio, desenho industrial ou patente em tempo hábil ou de que nossos concorrentes contestem, invalidem ou burlem quaisquer marcas e patentes existentes ou futuras solicitadas por nós, emitidas em nosso favor ou licenciadas por nós. Em caso de questionamento judicial de quaisquer marcas, a decisão judicial pode prejudicar o uso delas e proibir sua exploração contínua.

Embora tenhamos colocado em prática ações apropriadas para proteger nossa carteira de direitos de propriedade intelectual (inclusive pedido de registro de patentes, registro de marca e nomes de domínio), não podemos ter certeza de que as medidas que tomamos serão suficientes ou de que terceiros não violarão nossos direitos de propriedade reservada ou utilizarão indevidamente os mesmos. Se formos incapazes de proteger nossos direitos de propriedade reservada contra violação ou uso indevido, esse fato

poderia causar efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira, e, em particular, sobre nossa capacidade de desenvolver nossos negócios. Além disso, qualquer controvérsia ou ação relacionada aos ativos de propriedade intelectual pode ser onerosa e demorada devido à incerteza das discussões a respeito da matéria.

Riscos Relacionados ao Setor da Economia em que Operamos

A volatilidade nos preços de commodities poderá afetar negativamente nosso desempenho financeiro.

Uma parcela significativa dos nossos custos de vendas compreende *commodities* como alumínio, açúcar, milho, trigo e garrafas PET, cujos preços flutuaram em 2024. O aumento nos preços dessas *commodities* afeta diretamente nossos custos operacionais consolidados. Embora nossa política atual seja mitigar nossa exposição a riscos associados a preços de *commodities* sempre que instrumentos financeiros estejam disponíveis, não podemos ter certeza de que essa prática de *hedge* será sempre possível ou disponível a custos razoáveis em todas as ocasiões no futuro.

Consta abaixo tabela que demonstra a volatilidade dos preços em 2024 das principais *commodities* que adquirimos:

Commodities	Maior Preço	Menor Preço	Média em 2024	Flutuação
Alumínio (US\$/ton)	2.695,0	2.110,0	2.418,9	7,7%
Açúcar (US\$ cents/pounds).....	24,5	17,6	20,7	-7,8%
Milho (US\$ bushel).....	4,7	3,6	4,3	-1,1%
Trigo (US\$ bushel).....	7,0	5,0	5,8	-9,1%
PET (US\$/ton).....	1.063,3	801,4	964,0	-20,5%

Fontes: Aluminum LME, Sugar ICE, Corn CBOT, Wheat CBOT e PET IHS (antigo CMAI).

Além disso, em 20 de janeiro de 2025, Donald Trump assumiu o cargo para um segundo mandato não consecutivo como o 47º Presidente dos Estados Unidos e, em 1º de fevereiro de 2025, assinou ordens executivas impondo tarifas sobre quase todas as importações do Canadá, México e China. As tarifas sobre a China entraram em vigor em 4 de fevereiro de 2025, enquanto o Canadá e o México chegaram a acordos com os EUA para adiar temporariamente as tarifas até abril de 2025. Como parte do acordo para adiar a ordem executiva do Canadá, o Canadá se comprometeu a implementar certas medidas destinadas a reduzir a migração EUA-Canadá e a crise de drogas. Por meio de nosso segmento de negócios no Canadá, exportamos alguns de nossos produtos para o mercado dos EUA que atualmente poderão estar sujeitos a uma tarifa *ad valorem* de 25%. Não temos controle e não podemos prever os efeitos da administração ou das políticas de Donald Trump, mas a implementação de políticas protecionistas ou a reversão das políticas de livre comércio nos Estados Unidos podem nos prejudicar, especialmente a volatilidade nos preços das commodities e nosso desempenho financeiro.

Publicidade negativa focada em nós ou em nossos produtos, ou na forma como conduzimos nossas operações poderá prejudicar nosso negócio.

A cobertura da mídia e a publicidade de modo geral podem exercer influência significativa sobre o comportamento e ações dos consumidores. Se a aceitação social de cerveja, outras bebidas alcoólicas ou refrigerantes declinar de modo significativo, as vendas de nossos produtos poderiam diminuir de modo relevante. Nos últimos anos, houve um aumento da atenção pública e política direcionada aos setores de bebidas alcoólicas e refrigerantes. Essa atenção é o resultado da preocupação pública com os problemas relacionados ao alcoolismo, inclusive dirigir embriagado, o consumo de bebida por menores de idade e gestantes e consequências de saúde decorrentes do uso indevido da cerveja (por exemplo, alcoolismo), bem como os problemas relacionados a refrigerantes, inclusive consequências de saúde decorrentes do consumo excessivo de refrigerantes (por exemplo, obesidade). Fatores como publicidade negativa a respeito do consumo de álcool ou refrigerantes, a publicação de estudos que indicam risco significativo de saúde decorrente do consumo destas bebidas ou as mudanças na percepção dos consumidores em relação à cerveja, outras bebidas alcoólicas ou refrigerantes de modo geral poderiam afetar adversamente

a venda e o consumo de nossos produtos e poderiam prejudicar nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira à medida que os consumidores e clientes venham a alterar seus padrões de consumo.

Importantes marcas são utilizadas por nós, nossas subsidiárias, associadas e *joint ventures* e licenciadas a cervejarias terceiras. Na medida em que nós ou uma de nossas subsidiárias, associadas, *joint ventures* ou licenciadas ficarem sujeitas à publicidade negativa, e a publicidade negativa fazer com que os consumidores e clientes mudem seus padrões de consumo, isso poderia causar efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira. Uma vez que continuamos a expandir nossas operações, há um risco maior de ficarmos sujeitos à publicidade negativa ou *fake news*, em particular, com relação aos nossos negócios, a impactos ambientais, impostos, direitos trabalhistas, transparéncia corporativa, condições locais de trabalho, entre outros. Publicidade negativa ou *fake news* que prejudique de modo relevante a reputação de uma ou mais de nossas marcas ou nossos negócios poderia ter efeito prejudicial sobre o valor da marca ou de nossos negócios em questão e receitas subsequentes advindas da marca ou negócio em questão, o que poderia causar impacto adverso sobre os nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e situação financeira.

Se não cumprirmos satisfatoriamente as leis de combate à corrupção aplicáveis, as regulamentações de controle de exportação e restrições comerciais poderemos ficar sujeitos a multas, penalidades ou outras sanções regulatórias, bem como a cobertura negativa da mídia, que poderá afetar nossa reputação, nossas operações e vendas.

Temos o compromisso de conduzir negócio de forma legal e ética em consonância com as leis e regulamentos locais e internacionais aplicáveis aos nossos negócios. No entanto, há risco de que nossos administradores, empregados ou outros representantes possam praticar atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis, tais como a Lei Federal nº 12.846/2013, (conhecida com a Lei Anticorrupção ou BCCA) e a Lei sobre a Prática de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (*Foreign Corrupt Practices Act*) (conhecida como FCPA).

A BCCA impõe responsabilidade objetiva às empresas por determinados atos contra a administração pública, incluindo atos corruptos envolvendo funcionários públicos, locais ou estrangeiros. Nos termos da BCCA, empresas podem ser responsabilizadas por tais atos e estar sujeitas a sanções administrativas e judiciais, incluindo multas graves e confisco de lucros, dentre outras sanções. Quando da imposição de sanções nos termos da BCCA, as autoridades brasileiras podem levar em consideração se a companhia adotou um programa de *compliance* eficaz.

Apesar da BCCA e esforços para aplicação da lei, o Brasil ainda possui uma percepção de elevado risco de corrupção. Até certo ponto, isto pode nos deixar expostos a possíveis violações da BCCA, FCPA ou outras leis e regulamentos de anticorrupção aplicáveis.

Adicionalmente, dentro do curso normal dos negócios, nós contratamos e negociamos regularmente com parceiros comerciais e empresas de consultoria. Alguns desses terceiros foram gerenciados ou controlados por ex-funcionários públicos eleitos. Tendo em vista que as autoridades brasileiras estão conduzindo, atualmente, investigações direcionadas a certas empresas e parceiros comerciais com os quais contratamos anteriormente, fomos citados como clientes em tais investigações.

Como uma cervejaria global, também conduzimos nossos negócios e comercializamos nossos produtos em países que podem estar sujeitos a regulamentações de controle de exportação, embargos, sanções econômicas e outras formas de restrições comerciais impostas pelos Estados Unidos, pelas Nações Unidas e por outros participantes da comunidade internacional.

Implementamos um programa de *compliance* e anticorrupção para detectar, prevenir e remediar violações de leis anticorrupção aplicáveis. Não obstante, continua a haver certo risco de que uma conduta imprópria possa ocorrer, expondo-nos assim a potencial responsabilidade e os custos associados à investigação e remediação de possível má conduta. Nossos controles internos e procedimentos de *compliance* existentes talvez não sejam suficientes para impedir ou detectar todas as condutas

inapropriadas, fraudes ou violações das leis aplicáveis pela administração, pelos funcionários ou por outros representantes (agentes e outros parceiros comerciais).

Se não estivermos em cumprimento com as leis de combate à corrupção e outras leis similares, tais como BCCA e FCPA, poderemos estar sujeitos a sanções administrativas, civis e até criminais. Isto poderá prejudicar nossa marca e reputação e causar um impacto adverso substancial sobre os nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas. Outro efeito potencial em ter o nosso nome ou marca associada com qualquer má conduta é a cobertura negativa da mídia, que, mesmo se injustificada ou sem fundamento, poderia prejudicar a nossa reputação, marcas e vendas. Portanto, se viermos a ser envolvidos em quaisquer investigações, intimações ou outros processos segundo a FCPA, a BCCA ou outras leis anticorrupção aplicáveis, nossos negócios podem ser prejudicados.

A concorrência poderá nos levar a uma redução de nossas margens, aumentar custos e prejudicar nossa lucratividade.

Concorremos tanto com outras cervejarias quanto com outras empresas de bebidas. Globalmente, as cervejarias, assim como outras concorrentes no setor de bebidas, concorrem principalmente em bases de imagem da marca, preço, qualidade, redes de distribuição e serviço ao consumidor. A consolidação aumentou significativamente a base de capital e o alcance geográfico de nossos concorrentes em alguns dos mercados em que operamos.

Simultaneamente, a concorrência no setor de bebidas está expandindo e o mercado está tornando-se mais fragmentado, complexo e sofisticado devido às preferências e gostos do consumidor e a mudanças nessas preferências e gostos. A concorrência poderá desviar consumidores e clientes dos nossos produtos. A concorrência em nossos diversos mercados poderá fazer com que reduzamos preços, aumentemos investimento de capital, aumentemos gastos com marketing e outros gastos, impedindo-nos de aumentar preços para recuperarmos custos mais elevados, acarretando, assim, redução de margens e perda de participação de mercado. Qualquer dos fatos supracitados poderia produzir efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. A inovação enfrenta riscos inerentes, e os novos produtos que introduzirmos talvez não tenham êxito, ao mesmo tempo em que os concorrentes poderão conseguir responder mais rapidamente do que nós a novas tendências.

As decisões de compra dos consumidores são afetadas por fatores que incluem o reconhecimento da marca, qualidade e desempenho do produto, preço e preferências subjetivas. Alguns de nossos concorrentes podem ter investimentos em marketing substancialmente maiores do que os nossos. Se nossas estratégias de promoção, propaganda e marketing não tiverem sucesso, e se não formos capazes de oferecer novos produtos para atender às demandas do mercado, nossa participação de mercado e resultados podem ser prejudicados. Se não pudermos lançar novos produtos em tempo hábil ou se nossos consumidores finais acreditarem que os produtos de nossos concorrentes são mais atraentes, nossas vendas, lucratividade e nossos resultados operacionais podem ser prejudicados.

Adicionalmente, as práticas desleais de preços em alguns mercados e a falta de transparência ou mesmo algumas práticas ilícitas, tais como evasão fiscal e corrupção, podem distorcer o ambiente concorrencial com efeitos prejudiciais relevantes sobre nossa lucratividade ou capacidade de operar.

Riscos Relacionados ao Setor Regulatório em Que Operamos

Os aumentos dos impostos incidentes sobre bebidas nos países em que operamos e a concorrência desleal decorrente de evasão fiscal poderão afetar negativamente os nossos resultados e a nossa rentabilidade.

Aumentos nos níveis de tributação nos países em que operamos podem produzir um efeito adverso sobre a nossa rentabilidade. Aumentos nos impostos sobre bebidas geralmente resultam em preços mais elevados das bebidas para os consumidores. Preços das bebidas mais elevados geralmente resultam em níveis de consumo mais baixos e, portanto, numa menor receita líquida. Uma menor receita líquida resulta em margens mais baixas, uma vez que alguns dos nossos custos são fixos e, portanto, não variam significativamente com base no nível da produção. Não podemos garantir que os governos dos países não irão aumentar os atuais níveis de tributação, e que isto não terá efeito sobre os nossos negócios.

Além disso, a implementação de políticas protecionistas ou a reversão de políticas de livre comércio nos Estados Unidos, como as implementadas pelo Presidente Donald Trump em fevereiro de 2025, também podem resultar em aumentos de impostos e prejudicar nossos resultados e lucratividade.

Em maio de 2018, o Governo Federal brasileiro promulgou o Decreto nº 9.394/2018 reduzindo a alíquota do Imposto Sobre Produtos Industrializados, ou IPI, aplicável a transações com unidades de concentrados e, assim, reduzindo efetivamente o valor dos créditos presumidos do IPI, que registramos sobre aquisições de concentrados de refrigerantes de empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, de 20% para 4%, o que posteriormente foi revogado pelo Decreto nº 10.5454/2020. Desde então, outros decretos foram promulgados com alíquotas temporárias aplicáveis às operações com unidades de concentrados. Em 2022, o Governo Federal brasileiro alterou as alíquotas do IPI incidentes sobre as operações com diversos produtos, incluindo unidades de cerveja, refrigerantes e concentrados de refrigerantes. Quanto às unidades de concentrados, a alíquota do IPI foi fixada em 8% (Decreto nº 11.182/2022).

Em 2022, os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Maranhão, Paraná, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a cerveja e/ou refrigerantes (aumentos variando de 1% a 4%), enquanto os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro reduziram suas alíquotas do ICMS com efeito a partir do início de 2023 (reduções de 2% e 1%, respectivamente). Em 2023, os Estados de Minas Gerais e Rondônia aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a cerveja (aumentos variando de 2% a 5%), enquanto os Estados do Maranhão, Pernambuco, Roraima, Paraíba, Ceará, Bahia, Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes (aumentos variando de 1% a 3%), e os Estados do Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte reduziram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes (reduções de 2%, respectivamente), com efeitos a partir do início de 2024. Em 2024, os Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Piauí e Alagoas aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes (aumentos de até 4%), com efeitos a partir do início de 2025.

Além disso, determinadas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas por parte das autoridades fiscais. Se as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de forma incompatível com as nossas interpretações, poderemos ser prejudicados, incluindo o pagamento integral dos impostos devidos, acrescidos de encargos e multas.

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Brasileiro aprovou a reforma tributária sobre o consumo, resultando na promulgação da Alteração Constitucional nº 132/2023 que reformula completamente a tributação sobre o consumo. Um dos principais objetivos desta reforma tributária é simplificar a legislação tributária aplicável ao consumo no Brasil substituindo os atuais impostos indiretos (ou seja, IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS) por um imposto duplo sobre o valor agregado ("IVA Duplo"), composto por uma contribuição federal sobre bens e serviços ("CBS") e um imposto subnacional sobre bens e serviços ("IBS"). Também cria um novo imposto seletivo ("IS") a ser aplicado sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas e bebidas açucaradas. O CBS substituirá as atuais contribuições sociais federais (PIS/COFINS), enquanto o IBS substituirá o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Em suma, o IVA Duplo terá um imposto não cumulativo de base ampla e integral sobre bens e serviços, será cobrado no destino e terá algumas alíquotas e exceções. Até 2027, todos os impostos anteriores e novos serão cobrados ao mesmo tempo. Ou seja, o ICMS, ISS, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), PIS/COFINS, IBS e CBS coexistirão. Em 2027, o PIS/COFINS deixará de existir e será substituído definitivamente pelo CBS, que terá sua alíquota padrão. O IPI será reduzido a zero em 2027, exceto para alguns produtos que sejam industrializados na Zona Franca de Manaus. O IS também entrará em vigor em 2027. De 2029 a 2032, as alíquotas do IBS serão aumentadas proporcionalmente ano a ano, enquanto as alíquotas do ICMS e ISS serão reduzidas gradativamente, assim como os benefícios fiscais concedidos durante esse período. Em 2033, o IBS será totalmente implementado, enquanto o ICMS e o ISS serão abolidos. Outros regulamentos do IBS, CBS e IS foram promulgados em 16 de janeiro de 2025 (Lei Complementar nº 214), no entanto, as alíquotas ainda não foram definidas. Consequentemente, não podemos antecipar o impacto da reforma tributária sobre o consumo em nossas operações com precisão na data deste relatório anual do Formulário 20-F, no entanto, os efeitos em nossos resultados operacionais poderão ser significativos e ter consequências

negativas que afetem substancialmente nossos resultados reportados. Além disso, a reforma tributária elimina todos os incentivos fiscais atualmente a nós aplicáveis, preservando apenas alguns benefícios específicos da Zona Franca de Manaus, o que também pode afetar negativamente nossos resultados. A nível nacional, o IVA será chamado Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e, a nível subnacional, o IVA será chamado Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). O IVA duplo será cobrado no destino e, na prática, será a soma das alíquotas do IVA nacional (CBS) e do IVA subnacional (IBS). Também será cobrado sobre as importações, mas não sobre as exportações. Além de simplicidade e transparência, o novo sistema de IVA duplo busca eliminar a existente distorção de imposto sobre imposto e a suposta “guerra fiscal” entre os estados que competem entre si para atrair investimentos. Além do IVA duplo (CBS/IBS), a reforma também estabelece um Imposto Seletivo (IS) que será aplicável sobre os bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, incluindo bebidas alcoólicas e bebidas açucaradas, como refrigerantes. Outros regulamentos do IBS, CBS e IS foram promulgados em 16 de janeiro de 2025 (Lei Complementar nº 214), no entanto, as alíquotas ainda não foram definidas. Vide “*Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral do Negócio—Tributação*”.

Além disso, a Alteração Constitucional nº 132/2023 estabelece que o Poder Executivo do Governo Federal teve até março de 2024 para apresentar uma sugestão de projeto de lei relacionado com a reforma tributária do imposto de renda, prazo esse que não foi respeitado. Até 28 de fevereiro de 2025, o Poder Executivo do Governo Federal não havia apresentado nenhuma sugestão de projeto de lei ao Congresso Nacional. A implementação de uma reforma tributária ou de quaisquer modificações na legislação tributária aplicável atual, alterando os tributos devidos e/ou os incentivos fiscais usufruídos pelas empresas, podem afetar, direta ou indiretamente, os nossos negócios.

Adicionalmente, o Governo Federal Brasileiro publicou regras sobre a implementação do *Inclusive Framework on Base Erosion and Profit Shifting* (“BEPS”) da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OECD”), especificamente designado “Pilar Dois”. O Pilar Dois foca na implementação de um imposto mínimo global criado para garantir que as grandes multinacionais paguem uma alíquota mínima efetiva de 15% em todas as jurisdições em que operam. O Pilar Dois foi abordado no Brasil por meio da Medida Provisória (“MP”) nº 1.262 e da Instrução Normativa nº 2.224. Em 27 de dezembro de 2024, a MP nº 1.262 foi descartada e um projeto de lei foi aprovado e convertido na Lei nº 15.079, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Ademais, a Medida Provisória nº 1.185/2023 foi convertida na Lei nº 14.789/2023, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024. A lei estabeleceu mudanças relevantes na tributação federal, tais como:

- Tributação federal de incentivos fiscais: Além de incentivos fiscais federais específicos para o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste (benefícios “SUDAM” e “SUDENE”), todos os demais incentivos fiscais federais, estaduais e municipais estarão sujeitos à tributação de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e PIS e COFINS. Um crédito fiscal restrito de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) poderá ser concedido para compensar parcialmente os impactos da tributação federal, desde que determinadas condições sejam cumpridas e autorização das autoridades fiscais seja emitida. Vide “*Item 8. Informações Financeiras—A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras—Processos Judiciais—Questões Tributárias—Processos Fiscais Instaurados Por Nós—Tributação Federal sobre Incentivos de IVA*”;
- Dedutibilidade de Juros sobre o Capital Próprio (JCP): A Lei nº 14.789/2023 também trouxe limitações específicas para a dedutibilidade do pagamento de JCP, principalmente por meio da limitação das contas do Patrimônio Líquido que poderiam ser consideradas para o cálculo de um JCP integralmente dedutível. Assim, a partir de 1º de janeiro de 2024, nossa base de JCP foi ajustada para baixo pelo valor que estava registrado na “conta de ajustes do valor contábil” em conexão com a *stock swap merger* (incorporação de ações) realizada em 2013, que nos permitiu mudar para um sistema “uma ação, um voto”.

As incertezas econômicas e políticas e a volatilidade no Brasil, bem como a percepção dessas condições nos mercados financeiros internacionais, poderão afetar negativamente os nossos negócios e o preço de mercado de nossas ações e ADSs.

O nosso mercado mais importante é o Brasil, o qual tem experimentado, periodicamente, taxas de inflação superior ao esperado. A inflação, juntamente com as medidas governamentais que visam combater a inflação e especulações públicas a respeito de possíveis medidas futuras, tem produzido efeitos significativamente negativos sobre a economia brasileira. As taxas anuais de inflação, medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foram 5,8% em 2022, 4,6% em 2023 e 4,8% em 2024. O Brasil poderá continuar enfrentando altos níveis de inflação no futuro e essas pressões inflacionárias podem fazer com que o governo intervenha na economia e introduza políticas que podem prejudicar a economia, o mercado de valores mobiliários e os nossos negócios. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. Mais recentemente, as pressões inflacionárias diminuíram, o que levou ao retorno de uma política monetária mais expansionista.

As pressões inflacionárias no Brasil apresentam desafios notáveis às nossas operações, afetando tanto a nossa estrutura de custos e despesas quanto a dinâmica da demanda do consumidor. Para obter informações adicionais sobre tais efeitos, consulte o “*Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Ambiente Econômico Brasileiro e Impactos da Inflação*” para mais informações.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil, ou COPOM, frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir as metas estabelecidas na política econômica do governo federal brasileiro. No caso de um aumento da inflação, o governo federal brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. Por exemplo, em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, a taxa SELIC era de 9,25%, 13,75% e 11,75% ao ano, respectivamente, conforme previsto pelo COPOM. Em 2024, a taxa SELIC oscilou entre 10,5% e 12,25% ao ano, atingindo seu pico no final do ano. Na data deste instrumento, a taxa SELIC era de 13,25%. Não podemos garantir que a inflação não afetará os nossos negócios no futuro.

O consumo de cerveja, outras bebidas alcoólicas e refrigerantes em muitas das jurisdições em que nós operamos, incluindo o Brasil, está intimamente ligado às condições econômicas em geral, de forma que tais níveis de consumo tendem a aumentar durante períodos de crescimento da renda per capita e a cair durante períodos de queda na renda per capita. O consumo de cerveja e de outras bebidas alcoólicas também varia de acordo com as mudanças na renda disponível. Qualquer declínio na renda disponível decorrente de um aumento da inflação, impostos de renda, custo de vida, níveis de desemprego, instabilidade política ou econômica ou outros fatores provavelmente teriam influência negativa sobre a demanda por cerveja, outras bebidas alcoólicas, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, bem como sobre nossos resultados operacionais. Além disso, a instabilidade e incerteza no cenário econômico e político brasileiro podem continuar prejudicando a demanda pelos nossos produtos, o que, por sua vez, pode afetar negativamente nossas operações e resultados financeiros.

Além disso, o ambiente político no Brasil tem historicamente influenciado e continua a influenciar o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança dos investidores e do público em geral, o que historicamente tem resultado em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Por exemplo, as eleições presidenciais ocorreram em outubro de 2022, com Luiz Inácio Lula da Silva derrotando Jair Messias Bolsonaro em uma das disputas presidenciais mais acirradas da história. Após os resultados das eleições de 2022, houve protestos em massa e manifestações em todo o Brasil de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro contestando os resultados das eleições, e um elevado estado de tensão política e social persistiu no Brasil após a eleição e o início do novo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva em 1º de janeiro de 2023.

Além disso, o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro foi objeto de várias investigações relacionadas a possível má conduta durante seu mandato após alegações feitas pelo ex-Ministro da Justiça, bem como de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (“CPI”) focada na forma como o presidente lidou com a pandemia de COVID-19, incluindo o possível uso indevido de recursos governamentais e outros assuntos. Além disso, a polícia federal indiciou formalmente Bolsonaro em novembro de 2024 por tentativa de golpe para permanecer no cargo após sua derrota nas eleições de 2022. Em fevereiro de 2025, o Ministério Público Brasileiro apresentou acusações contra Bolsonaro no Supremo Tribunal Federal. O potencial resultado dessas e de outras investigações, bem como de possíveis novas investigações envolvendo Jair Messias Bolsonaro que poderão surgir, é incerto, mas teve um impacto negativo sobre a percepção geral da economia brasileira e prejudicou e pode continuar a afetar os nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais, bem como o preço de mercado de nossas ações ordinárias.

Em última análise, não podemos prever o âmbito, a natureza e o impacto de quaisquer mudanças ou reformas políticas (ou reversões das mesmas) que o governo do presidente irá implementar, especialmente o âmbito, a viabilidade e a eficácia das tão esperadas reformas tributárias, que poderiam resultar em maior instabilidade política e econômica e afetar negativamente a estrutura regulatória em que operamos, que, por sua vez, poderia afetar negativamente os nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Da mesma forma, não podemos prever como o governo do presidente poderá afetar a estabilidade geral, as perspectivas de crescimento e a saúde econômica e política do país.

Além disso, quaisquer esforços por parte do governo brasileiro para preservar a estabilidade econômica, bem como quaisquer especulações públicas a respeito de possíveis iniciativas futuras, podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e para uma volatilidade mais acentuada nos mercados brasileiros de capitais e nos valores mobiliários emitidos no exterior por emissoras brasileiras. Também é difícil avaliar o impacto que a conturbação nos mercados de crédito terá na economia brasileira e, por conseguinte, em nossas operações e resultados financeiros no futuro.

A falha do governo brasileiro em implementar reformas pode resultar em diminuição da confiança na condição orçamentária e postura fiscal do governo brasileiro, o que poderia resultar em rebaixamentos da classificação de crédito estrangeiro soberano do Brasil por agências de classificação de crédito e no aumento do prêmio de risco, afetando negativamente a economia brasileira e levando a uma maior desvalorização do real e aumento da inflação e das taxas de juros, prejudicando os nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Estamos sujeitos à legislação antitruste do Brasil e de outros países.

Como qualquer empresa que opera no Brasil, estamos sujeitos às leis e regulamentos de defesa da concorrência brasileiros, que estabelecem as condutas que devem ser consideradas uma violação ao direito concorrencial e às penalidades aplicadas. Somos titulares de uma participação substancial do mercado brasileiro de cerveja e, portanto, estamos sujeitos ao escrutínio e fiscalização das autoridades brasileiras de defesa da concorrência (principalmente o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE). Estamos empenhados em conduzir os negócios de forma legal, tendo implementado o que entendemos ser um programa sólido de *compliance* da concorrência para impedir práticas anticoncorrenciais. No entanto, periodicamente, estamos e podemos vir a ser envolvidos em litígios, investigações e outros processos judiciais ou administrativos relacionados a demandas de defesa do direito da concorrência decorrentes de alegações de violações de leis, regulamentos ou atos de concorrentes, clientes e outros terceiros ou ajuizados pelo CADE. Portanto, não podemos garantir que as regulamentações e decisões brasileiras de direito da concorrência não afetarão os nossos negócios no futuro.

Temos, ainda, participação substancial no mercado de cerveja de outros países, tais como Argentina, Bolívia, Uruguai, Paraguai, Panamá, República Dominicana e Canadá, nos quais nossas operações estão sujeitas ao escrutínio das autoridades locais de direito da concorrência. Não podemos garantir que as regulamentações locais de antitruste não afetarão nossos negócios em tais países no futuro.

O governo brasileiro exerceu, e continua a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira; as condições econômicas e políticas brasileiras têm impacto direto sobre os nossos negócios e o preço de mercado de nossas ações e ADSs.

A economia brasileira tem sido caracterizada por um envolvimento significativo por parte do governo brasileiro, que historicamente alterou as políticas monetárias, de crédito e outras para influenciar a economia brasileira. As medidas do governo brasileiro para influenciar o curso da economia brasileira, controlar a inflação e implementar outras políticas monetárias incluíram o aumento da taxa básica de juros do Banco Central do Brasil, mudanças nas políticas tributárias, controle de salários e preços, desvalorizações da moeda, controles de capital, ajustes fiscais, limites às importações e exportações, e também outras medidas, tais como o “congelamento” de contas bancárias, ocorrido em 1990.

As medidas tomadas pelo governo brasileiro relativas à economia podem produzir efeitos relevantes sobre as empresas brasileiras e outras entidades, incluindo a Ambev, e sobre as condições de mercado e preços dos valores mobiliários brasileiros. A situação financeira e os resultados operacionais da Ambev podem sofrer efeitos negativos devido aos seguintes fatores e à resposta do governo brasileiro aos seguintes fatores:

- desvalorizações e outras variações nas taxas de câmbio;
- inflação;
- investimentos;
- políticas de controle cambial;
- níveis de emprego e regulamentação trabalhista;
- instabilidade social;
- instabilidade de preços;
- desabastecimento de energia;
- racionamento de água;
- desastres naturais e de outra natureza, incluindo epidemias e/ou pandemias de larga escala, incluindo respostas governamentais e outras respostas, e restrições comerciais a elas relacionadas;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- liquidez do mercado nacional de capitais e de crédito;
- crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- controles de importação e exportação;
- controles de câmbio e restrições de remessa de divisas ao exterior;
- política fiscal e mudanças na legislação tributária; e
- outros desenvolvimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos nacionais ou que tenham efeito sobre o Brasil.

As incertezas quanto a possibilidade de o governo federal brasileiro implementar mudanças na política ou regulamento que afetem esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, para o aumento da volatilidade e falta de liquidez no mercado de capitais e dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Por exemplo, a deterioração dos resultados fiscais dos governos federal, estadual e municipal nos últimos anos levou a um aumento sem precedentes da dívida bruta, bem como da relação dívida bruta/PIB, o que levou o Brasil a perder seu grau de investimento das agências de classificação de crédito, diminuindo o fluxo de capital estrangeiro e contribuindo para um menor nível de atividade econômica. Além disso, a economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo federal.

Não podemos prever as medidas que o governo federal brasileiro tomará devido às crescentes pressões macroeconômicas ou devido a outras razões. A recente instabilidade econômica e política levou a uma percepção negativa da economia e maior volatilidade no mercado de capitais e nos valores mobiliários de emissores brasileiros, fato que também pode nos prejudicar. A indecisão quanto às mudanças nas políticas e regulamentos implementados pelo governo federal poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e maior volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Antes da pandemia de COVID-19, o Brasil estava acabando de sair de uma recessão prolongada e um período de recuperação lenta, apenas com crescimentos escassos do PIB em 2017, 2018 e 2019. A incipiente recuperação econômica do Brasil em 2020 foi frustrada com o início da pandemia de COVID-19 e medidas governamentais nesse sentido, todas as quais introduziram um nível adicional de incerteza econômica e política. Essa dinâmica afetou ainda 2021, 2022 e 2023, o que, combinado com a redução de estímulos governamentais, amplificou a incerteza ao adicionar volatilidade ao mercado por meio de inflação acelerada, menor renda disponível e taxas SELIC mais altas no Brasil. Fatores globais, como taxas de juros dos EUA mais altas, dólar norte-americano mais forte e ameaças tarifárias, combinados com preocupações com as contas fiscais, aumentaram as tensões no mercado financeiro brasileiro em 2024, enfraquecendo o real e elevando as taxas de juros locais. Apesar da volatilidade financeira, o PIB do Brasil cresceu 3,4% em 2024.

Nossos negócios estão sujeitos a regulamentações nos países em que operamos, e podemos ter nossas atividades afetadas por legislações estrangeiras relacionadas a questões sociais, ambientais e climáticas.

Nossos negócios são regulados por leis e regulamentações federais, estaduais e municipais que regem diversos aspectos de nossas operações, incluindo fabricação de cerveja, marketing e publicidade, promoções e descontos ao consumidor, segurança no local de trabalho, transporte, aspectos ambientais, relacionamento com distribuidores, execução de varejo, vendas e proteção de dados, entre outros. Além disso, como uma companhia de capital aberto no Brasil, também estamos sujeitos à lei brasileira de valores mobiliários e à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários brasileira, ou a CVM, com relação aos nossos valores mobiliários públicos. Nós podemos estar sujeitos a alegações de não cumprimento das leis e regulamentos vigentes, as quais podem resultar em multas, penalidades e obrigações adicionais, tais como divulgação de informações adicionais, mudança de práticas vigentes, entre outros.

No Brasil, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”) e seus departamentos locais são responsáveis pelo registro, padronização, classificação, rotulagem, inspeção e fiscalização da produção e comercialização de bebidas. A regulamentação do MAPA estabelece que o registro de estabelecimentos e bebidas é válido em todo o país e deve ser renovado a cada dez anos, exceto com relação a bebidas importadas, que não requerem registro no MAPA. Além disso, alguns produtos e bebidas (ou seja, bebidas energéticas) podem estar sujeitos a registros prévios ou regulamentos de pós-produção emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (ANVISA).

Podemos estar sujeitos a leis e regulamentações que visam reduzir a disponibilidade de cerveja e refrigerantes (CSD) em alguns de nossos mercados para abordar o abuso de álcool, consumo de álcool por menores, questões de saúde e outros problemas sociais. Por exemplo, alguns estados e pequenos municípios brasileiros em que operamos promulgaram leis restringindo o horário das operações de certos pontos de venda, proibindo a venda de refrigerantes em escolas e impondo restrições à propaganda de bebidas alcoólicas. O Congresso Brasileiro também está analisando propostas de regulamentação impondo selos higiênicos nas latas de cerveja, bem como sobre consumo, vendas e marketing de bebidas

alcoólicas, inclusive cerveja, que, se promulgadas, poderão impor restrições à propaganda de bebidas alcoólicas na televisão durante horários específicos do dia, além de restrição aos horários de funcionamento de certos pontos de venda, dentre outros. Além disso, há ações judiciais em andamento perante os tribunais brasileiros que poderão levar a restrições à propaganda de bebidas alcoólicas. Essas regras e restrições poderão causar impacto prejudicial sobre os resultados de nossas operações. Para mais informações, consulte “*Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral do Negócio—Regulamentação*”.

Há a possibilidade de não cumprimos em tempo hábil as leis e os regulamentos recentemente promulgados nos países em que operamos ou as leis e os regulamentos dos países em que começamos a operar recentemente. Há uma tendência global de aumento da regulamentação sobre restrições com relação à venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes. O cumprimento dessas regulamentações sobre restrições pode ser dispendioso e poderá afetar nossos lucros nos países em que operamos.

Adicionalmente, a tendência para a multiplicação de regulamentações destinadas a regulamentar questões de sustentabilidade nas jurisdições internacionais onde conduzimos os nossos negócios pode resultar em obrigações regulatórias complexas, com ações de *compliance* a serem implementadas ao longo da cadeia de valor, o que poderá levar a elevados custos de *compliance*, e, em caso de descumprimento, danos reputacionais, financeiros e operacionais, bem como limitações de acesso a mercados externos de consumo.

Alguns de nossos produtos podem estar sujeitos a selos fiscais, o que pode prejudicar nossos resultados e lucratividade.

Os selos fiscais, sejam físicos, digitais ou impressos, são comumente utilizados pelos governos locais como uma política para mitigar a comercialização de álcool ilícito, com foco no combate à evasão fiscal.

Por exemplo, no Brasil, o Artigo 36 da Medida Provisória nº 2.158-35/01 determina a instalação de um sistema de medição de vazão para cervejas e refrigerantes. Esse dispositivo legal foi posteriormente complementado pelo Artigo 35 da Lei nº 13.097/15. O último sistema implementado pela Receita Federal Brasileira foi o Sistema de Controle da Produção de Bebidas (“Sicobe”), que foi desativado em 2016, por meio dos Atos Declaratórios 75/16 e 94/16.

Em dezembro de 2024, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) publicou a Decisão nº 2.615/24, determinando que a Receita Federal Brasileira retomasse a instalação de um sistema de medição de vazão de acordo com a legislação ainda em vigor. Espera-se que ao longo de 2025 sejam adotadas medidas para reativar o Sicobe ou outro sistema de medição de vazão que possa substituí-lo, o que pode gerar controvérsias sobre quem arcará com seus custos de implantação e manutenção. Caso o Sicobe ou outro sistema de medição de vazão seja reativado no Brasil, estaremos sujeitos a obrigações fiscais adicionais, cujo cumprimento poderá afetar nossos negócios de forma adversa.

Riscos Relacionados a Outros Países em Que Operamos

Nossas operações da América Latina Sul estão sujeitas a riscos substanciais relacionados aos negócios e às operações conduzidas na Argentina e em outros países sul-americanos.

Detemos 100% do capital social total da Latin America South Investment, S.L., ou LASI, empresa *holding* com subsidiárias operacionais na Argentina e em outros países sul-americanos. Como resultado, a situação financeira e os resultados operacionais da LASI podem ser afetados negativamente pela instabilidade política, flutuações na economia e medidas governamentais relacionadas à economia da Argentina e dos outros países em que suas subsidiárias operam, e, consequentemente, afetar os nossos resultados consolidados.

Os resultados de nossas operações na Argentina foram afetados significativamente nos anos recentes pela instabilidade política, flutuações na economia argentina (tais como a desvalorização do peso

argentino em relação ao dólar norte-americano), atos governamentais referentes à economia argentina (tais como inadimplemento seletivo da Argentina em sua dívida reestruturada em julho de 2014), inflação e condições macroeconômicas em deterioração no país (Vide “*Item 3. Informações Chave - D. Fatores de Risco—Riscos Relacionados a Outros Países em Que Operamos - A continuação de altas taxas de inflação na Argentina pode ter um efeito adverso sobre a economia e nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.*”). A contínua deterioração da economia argentina ou novo regime de câmbio, controle de preços, repatriação de exportação ou regimes de expropriação poderia(m) prejudicar nossa liquidez e capacidade de acessar recursos na Argentina, nossa situação financeira e resultados operacionais.

As recentes desvalorizações do peso em relação ao real e outras desvalorizações do peso no futuro, se existentes, poderão reduzir nosso ativo líquido na Argentina, com uma contrapartida em nosso patrimônio líquido. Vide “*Item 3. Informações Chave-D. Fatores de Risco—Riscos Relacionados às Nossas Operações—Nossos resultados operacionais são afetados por flutuações nas taxas de câmbio e desvalorização do real, ou de outras moedas com as quais operamos, em relação a outras moedas, incluindo o dólar americano, o que pode afetar negativamente nosso desempenho financeiro*”.

Em novembro de 2023, a Argentina elegera Javier Milei como seu novo presidente, com o objetivo de corrigir uma economia abalada pela alta inflação, recessão iminente e pobreza crescente, assumindo oficialmente o cargo em 10 de dezembro de 2023. Ao assumir o cargo, o presidente Milei assinou um decreto para estabilizar a economia argentina por meio de cortes de gastos, desvalorização do peso argentino e aumento temporário dos impostos de importação e exportação. Em dezembro de 2023, ele também apresentou um projeto de lei ao Congresso Nacional argentino que se concentrava na privatização em massa, na desregulamentação de certos setores e na flexibilização das regras do mercado de trabalho. Apesar do sucesso inicial de Milei em alcançar a desinflação e eliminar o déficit fiscal do governo desde que assumiu o cargo, os esforços empreendidos pelo governo argentino ainda não alcançaram os resultados desejados. Não há garantias de que Milei terá sucesso na melhoria do cenário macroeconômico de formas relevantes, ou de forma alguma, e, igualmente, não podemos prever o âmbito e a eficácia de quaisquer reformas que ele possa implementar, as quais são consideradas radicais. Se a situação econômica e política na Argentina se deteriorar ainda mais, nossas operações na América Latina Sul poderão estar sujeitas a restrições em decorrência de novos regimes argentinos de câmbio, repatriação de exportação ou expropriação que poderiam prejudicar nossa liquidez e operações, e nossa capacidade de acessar recursos na Argentina.

Em 2024, a inflação na Argentina atingiu 117,8%, caindo 93,6pp em comparação com a inflação de 211,4% em 2023, o que levou o Banco Central da Argentina a reduzir sua taxa de juros de referência (BADLAR) em 75,6pp, terminando o ano em 31,8%. Em 2024, a moeda passou de 809 ARS/US\$ para 1031 ARS/US\$ (uma desvalorização de 21,6%), uma melhora quando comparado à desvalorização de 78,1% em 2023.

À luz da economia em crise da Argentina e das preocupações do mercado, incluindo como resultado de aumentos do imposto de renda pessoa jurídica, nossa liquidez e operações, bem como nossa capacidade de acesso a recursos da Argentina poderiam ser afetadas desfavoravelmente, se a situação econômica ou política na Argentina se deteriorar, ou se restrições cambiais forem posteriormente implementadas no país. Também é difícil avaliar o impacto que mudanças no cenário político argentino terá em sua economia e, como resultado, em nossas futuras operações e resultados financeiros.

Além disso, em 8 de novembro de 2020, Luis Arce assumiu o cargo de presidente da Bolívia, tendo vencido as eleições no primeiro turno por maioria de votos. Com estes resultados, o Movimento ao Socialismo (*Movimiento al Socialismo* ou MAS) voltou ao poder. Em outubro de 2023, após uma luta pelo poder entre Arce e o ex-presidente Morales, o presidente da Bolívia, Luis Arce, foi expulso do seu próprio partido, MAS. Em junho de 2024, um general servindo como chefe das forças armadas orquestrou o que o governo Arce retratou como uma tentativa fracassada de golpe. O incidente envolveu uma tentativa de entrada forçada no palácio do governo da Bolívia por soldados. O ex-presidente Morales acusou o presidente Arce de encenar um "autogolpe" para aumentar seu baixo índice de aprovação pública. Os protestos em apoio a Morales e contra o governo Arce surgiram em setembro de 2024 e continuaram em meio a acusações de tráfico humano e estupro contra Morales em outubro de 2024. Dado

que Morales é inelegível para concorrer à presidência novamente por uma decisão judicial, espera-se que o ex-presidente escolha um aliado para representá-lo nas eleições presidenciais de agosto de 2025 e desafie Arce. Economicamente, a Bolívia tem lutado com reservas líquidas cada vez menores e aumento do risco-país. No final de 2023, as reservas estrangeiras líquidas caíram para US\$ 1,9 bilhão, o nível mais baixo em 18 anos. Em 2024, as reservas cambiais líquidas do Banco Central da Bolívia permaneceram estáveis em comparação com 2023, portanto, persistem as preocupações com a estabilidade financeira do país. Considerando o cenário econômico desafiador e as incertezas políticas em torno das próximas eleições, há um risco elevado de depreciação da taxa de câmbio oficial boliviana, risco que pode se intensificar à medida que as eleições se aproximam.

Além disso, em dezembro de 2021, Gabriel Boric foi eleito o novo presidente do Chile, derrotando José Antonio Kast, em uma eleição marcada pela polarização política. O plano de governo de Boric incluía promessas como aumentar os impostos sobre a faixa de renda mais alta, bem como sobre as grandes empresas, acabar com o atual sistema previdenciário e criar um fundo universal para financiar a saúde pública e privada. O Sr. Boric tomou posse como presidente em março de 2022. Em 2023, a economia chilena mostrou sinais de recuperação após um cenário macroeconômico negativo nos últimos anos. Em 2024, o governo aprovou uma série de reformas importantes, incluindo a nova lei orçamentária, que foi adotada em julho de 2024 e estabeleceu formalmente o teto da dívida pública em 45% do PIB. Uma lei de conformidade fiscal também foi aprovada em setembro de 2024, que visa aumentar a receita para financiar o aumento futuro das previdências e outros gastos com previdência social. Em 2024, o PIB chileno aumentou 2% em comparação com 2023, refletindo maiores exportações (principalmente cobre, lítio e celulose), consumo privado mais forte e menores taxas de desemprego. No entanto, o cenário político do Chile ainda está polarizado e fragmentado.

É difícil avaliar o impacto que as mudanças no cenário político boliviano e chileno, bem como em outros países da América Latina, terão em suas respectivas economias, e, como resultado, o efeito em nossos resultados operacionais e situação financeira.

Desenvolvimentos políticos na América Latina, incluindo impasse no governo, instabilidade política e conflitos civis, poderiam afetar nossas operações na América Latina Sul e ter um efeito adverso substancial em nossos negócios, nossa situação financeira e resultados operacionais.

A continuação de altas taxas de inflação na Argentina pode ter um efeito adverso sobre a economia e nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Após a categorização da Argentina em nossos resultados referentes ao terceiro trimestre de 2018 como um país com uma taxa de inflação cumulativa de três anos superior a 100%, o país é considerado como uma economia hiper inflacionária de acordo com as normas da IFRS (IAS 29), que nos exige consolidar os resultados de nossas operações referentes ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, em economias hiper inflacionárias para a mudança no poder de compra geral da moeda local, usando índices oficiais antes de converter os valores locais à taxa de fechamento do período.

Historicamente, as altas taxas de inflação prejudicaram a economia argentina e a capacidade do governo de promover condições para um crescimento estável. As altas taxas de inflação também podem prejudicar a competitividade da Argentina nos mercados internacionais e afetar negativamente a atividade econômica e o emprego, bem como nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Argentina continua enfrentando pressões inflacionárias, comprovadas por preços significativamente mais altos dos combustíveis, energia e alimentos, entre outros fatores. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (CPI) do país aumentou 117,8% em 2024, após 211,4% em 2023 e 94,8% em 2022. No entanto, os recentes esforços do governo levaram a uma forte tendência desinflacionária, auxiliada pela valorização do peso argentino (ARS). Em 6 de fevereiro de 2025, o Banco Central da Argentina anunciou que as novas estimativas de inflação para 2025 e 2026 são de 23,2% e 15,0%, respectivamente, de acordo com sua pesquisa de expectativas de mercado (*Relevamiento de Expectativas de Mercado*) realizada entre 29 e 30 de janeiro de 2025. Embora essas projeções indiquem uma desaceleração contínua da inflação, permanecem incertezas quanto à eficácia e sustentabilidade das

políticas do governo. Os principais fatores que influenciam o ambiente inflacionário da Argentina incluem:

- Ajustes Tarifários: Os aumentos do governo nos preços de energia elétrica, gás e combustíveis em 2024 exerceram pressão inflacionária de custos, principalmente sobre empresas e consumidores. Embora esses ajustes façam parte de reformas fiscais mais amplas, eles contribuíram para aumentos dos preços no curto prazo de bens e serviços essenciais.
- Política Cambial: A desaceleração da política *crawling peg* (regime de flutuação cambial) ajudou a reduzir a inflação, estabilizando os preços das importações por meio da valorização real do peso argentino (ARS). No entanto, uma valorização prolongada pode reduzir a competitividade das exportações e, a longo prazo, afetar a atividade econômica e influenciar a dinâmica da inflação.
- Política Fiscal: A Argentina alcançou um superávit fiscal de 1,8% em 2024, principalmente por meio de reduções substanciais de gastos, em vez de crescimento impulsionado por receita. Embora essa política tenha melhorado a estabilidade macroeconômica, ela limita a capacidade do governo de implementar medidas expansionistas que poderiam estimular a recuperação econômica. Notavelmente, a contração fiscal tende a ter um efeito desinflacionário em vez de inflacionário, reduzindo as pressões do lado da demanda.

Uma alta taxa de inflação ou processo hiperinflacionário afeta a competitividade externa da Argentina ao diluir os efeitos da desvalorização do peso, afetando negativamente o emprego e o nível de atividade econômica e diminuindo a confiança. Apesar do progresso inicial na estabilização da inflação sob a administração do Presidente Javier Milei, os desafios permanecem. A inflação continua a corroer o salário real, afetando o consumo privado e o poder de compra das famílias. Se as medidas de controle da inflação falharem ou a confiança na política do governo enfraquecer, as taxas de inflação poderão acelerar novamente, afetando ainda mais as condições macroeconômicas e nossas operações comerciais. Um ambiente inflacionário contínuo poderia prejudicar nossos resultados operacionais e afetar negativamente nossa capacidade de financiar as necessidades de capital de giro na Argentina.

O principal impacto desse ambiente hiperinflacionário na Argentina sobre nossos resultados operacionais é o correspondente impacto que tais efeitos inflacionários têm sobre nosso custo de vendas e despesas operacionais, especialmente em termos de aumento dos custos das matérias-primas, mão de obra e outras despesas operacionais. Dessa forma, tais pressões inflacionárias têm impacto direto em nossas margens de lucro bruto e lucratividade geral. Consulte o “*Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas — A. Resultados Operacionais — Ambiente Econômico da Argentina e Impactos da Inflação.*” Além disso, a inflação afeta a dinâmica de preços devido ao seu impacto no comportamento do consumidor e no poder de compra. À medida que os preços sobem, os consumidores podem reduzir os gastos discricionários, incluindo compras de bebidas. Podemos enfrentar desafios para repassar o aumento dos custos aos consumidores caso eles já estejam sentindo a pressão da inflação em seus orçamentos. Isso pode levar à deterioração das margens de lucro, já que a Ambev pode não conseguir compensar totalmente os aumentos dos custos com preços mais altos.

Há incertezas quanto à eficácia das políticas implementadas pelo governo argentino para reduzir e controlar a inflação e o possível impacto dessas políticas. Um aumento da inflação pode afetar negativamente a economia da Argentina, o que, por sua vez, pode ter um impacto negativo em nossa situação financeira e resultados operacionais.

Não há garantias de que as taxas de inflação não continuarão a subir no futuro ou de que as medidas adotadas ou que possam ser adotadas pelo governo argentino para controlar a inflação serão eficazes ou bem-sucedidas. As altas taxas de inflação continuam sendo um desafio para o país. Aumentos significativos nas taxas de inflação podem ter um efeito negativo substancial na economia da Argentina e, por sua vez, podem aumentar nossos custos operacionais, em especial os custos trabalhistas, e afetar negativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Consulte também o “*Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Ambiente Econômico*

da Argentina e Impactos da Inflação” para mais informações.

A deterioração nas condições econômicas e de mercado no Brasil e em outros países emergentes, bem como em economias desenvolvidas, pode prejudicar o preço de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs.

As condições econômicas e de mercado no Brasil e em outros países emergentes, especialmente aqueles situados na América Latina, influenciam o mercado de valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, bem como a percepção, por parte dos investidores, da situação econômica no Brasil. Crises em mercados emergentes, tais como no Sudeste Asiático, Rússia e Argentina, historicamente causaram volatilidade no mercado de ações brasileiro e em outros países emergentes. Ademais, a crise financeira global originada em economias desenvolvidas, inclusive a crise do *subprime* nos Estados Unidos, bem como a crise da dívida pública europeia tiveram impacto em muitas economias e mercados de capitais ao redor do mundo, inclusive no Brasil, o que poderá afetar desfavoravelmente o interesse dos investidores nos valores mobiliários de emissores brasileiros, tais como a Ambev. Além disso, a implementação de políticas protecionistas ou a reversão de políticas de livre comércio nos Estados Unidos, como as implementadas pelo presidente Donald Trump em fevereiro de 2025, podem ter impactos adversos substanciais na economia global e prejudicar os nossos negócios.

Nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser afetados, de forma substancial e negativa, por uma recessão econômica geral e pela instabilidade e volatilidade nos mercados financeiros e nos preços de *commodities*, inclusive como resultado do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, e no Oriente Médio após o conflito no Mar Vermelho e o aumento das tensões na região envolvendo a Faixa de Gaza, o Irã, o Hezbollah, no Líbano, e os Huthis, no Iêmen.

Mais recentemente, a pandemia de COVID-19 resultou em relevante volatilidade do mercado financeiro e insegurança ao redor do mundo, provando que o valor de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs poderá ser prejudicado por eventos que ocorram dentro e fora do Brasil, tais como o surgimento ou a continuação de pandemias ou emergências de saúde generalizadas, conflitos militares, incluindo o atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, e no Oriente Médio, terrorismo ou outros eventos geopolíticos. Além disso, mudanças na política monetária e/ou implementação de políticas protecionistas nos Estados Unidos e em outros países relevantes para a economia internacional podem afetar, direta ou indiretamente, a economia dos países nos quais operamos, gerando diversos riscos, principalmente taxa de câmbio, taxa de juros e aumento do preço das commodities, e, consequentemente, afetando nossos resultados.

Operamos uma joint venture em Cuba da qual o Governo de Cuba é nosso sócio indireto. Cuba ainda está sujeita a sanções econômicas e comerciais amplas e abrangentes impostas pelos Estados Unidos. Nossas operações em Cuba poderão prejudicar nossa reputação e a liquidez, e o valor dos nossos valores mobiliários.

A Ambev, por meio de sua subsidiária canadense, a Cerbuco Brewing Inc. (“Cerbuco”), atualmente detém o controle acionário de 50% da Cervecería Bucanero S.A., ou Bucanero, companhia cubana que se dedica ao ramo de produção e venda de cerveja. Os 50% restantes da participação societária da Bucanero são detidos indiretamente pelo Governo de Cuba por meio da Corporación Alimentaria, S.A. Temos o direito de nomear o administrador geral da Bucanero. Em 2021, a Cerbuco iniciou um procedimento de arbitragem em relação à possível violação de determinadas obrigações relacionadas à *joint venture*. Para obter mais informações sobre o procedimento de arbitragem, consulte o “Item 8. Informações Financeiras—Ações Cíveis—Arbitragem da Cerbuco”.

As principais marcas de cerveja da Bucanero são *Bucanero, Cristal e Mayabe*. Em 2024, a Bucanero vendeu 1,21 milhão de hectolitros de cerveja, representando em torno de 0,7% de nosso volume total de 181,9 milhões de hectolitros no ano. Embora a produção da Bucanero seja vendida principalmente em Cuba, uma pequena parcela de sua produção é exportada para outros países e vendida por certos distribuidores de outros países fora de Cuba (excluídos os Estados Unidos).

De acordo com a política internacional dos EUA, o Gabinete de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos e o Departamento do Comércio dos Estados Unidos em

conjunto administram e executam sanções econômicas e comerciais amplas e abrangentes contra Cuba. Embora nossas operações em Cuba não sejam materiais, nossa reputação comercial de modo geral pode sofrer ou nossa Companhia poderá enfrentar fiscalização regulatória adicional em decorrência de nossas atividades em Cuba com base no fato de que Cuba continua a estar sujeita a sanções econômicas e comerciais dos Estados Unidos.

Ademais, no passado ocorreram iniciativas dos legisladores federais e estaduais nos Estados Unidos e certos investidores institucionais norte-americanos, inclusive fundos de pensão, no sentido de aprovar leis, regulamentos ou políticas que exijam o desinvestimento de, ou a divulgação de participações em, empresas que operam com países designados como estados patrocinadores de terrorismo. Em 11 de janeiro de 2021, o governo dos Estados Unidos designou Cuba como um estado patrocinador do terrorismo, lista da qual o país havia sido removido anteriormente em 2015. Em 14 de janeiro de 2025, o então Presidente Biden emitiu uma Certificação de Rescisão da Designação de Cuba como Estado Patrocinador do Terrorismo, mas a Certificação foi rescindida pelo Presidente Trump em 20 de janeiro de 2025, restabelecendo a Designação de Cuba como Estado Patrocinador do Terrorismo. Se os investidores norte-americanos decidirem liquidar ou de outra forma desinvestir seus investimentos em empresas que tenham operações de qualquer magnitude em Cuba, o mercado e o valor dos nossos valores mobiliários poderão ser prejudicados.

Além disso, o Título III do *Cuban Liberty and Democratic Solidarity (LIBERTAD) Act* de 1996 (conhecido como “Lei Helms-Burton”) autoriza a instauração de ações judiciais privadas de indenização por perdas e danos em face de qualquer pessoa que se dedicar ao comércio em bens confiscados sem indenização pelo Governo de Cuba de pessoas que na ocasião eram, ou se tornaram desde então, cidadãos norte-americanos.

A Lei Helms-Burton ainda inclui um artigo que autoriza o Departamento de Estado dos Estados Unidos a proibir a entrada, nos Estados Unidos, de pessoas que não sejam norte-americanas e que transitem em propriedades confiscadas, e diretores corporativos e representantes de tais pessoas e suas famílias, embora o Título III da Lei Helms-Burton tenha sido anteriormente suspenso por ato presidencial discricionário após a sua concepção em 1996. Em 2 de maio de 2019, a antiga Administração Trump ativou o Título III da Lei Helms-Burton, permitindo, deste modo, que os cidadãos dos Estados Unidos que possuem reivindicações segundo a Lei Helms-Burton para instauração de ação judicial perante o tribunal federal dos Estados Unidos contra todas as pessoas que transitam em propriedade confiscada pelo governo de Cuba. Em 14 de janeiro de 2025, o então Presidente Biden notificou o Congresso sobre a suspensão, por seis meses depois de 29 de janeiro de 2025, do direito de entrar com uma ação sob o Título III da Lei Helms-Burton. Em 29 de janeiro de 2025, o Secretário de Estado, Rubio, entregou uma carta ao Congresso retirando a carta do Governo Biden sobre a suspensão do Título III. Como resultado da ativação do Título III da Lei Helms-Burton, podemos estar sujeitos a possível exposição a litígios nos Estados Unidos, incluindo reivindicações acumuladas durante a suspensão anterior do Título III da Lei Helms-Burton. Permanece incerto como a ativação do Título III da Lei Helms-Burton irá afetar nossa exposição a litígios nos Estados Unidos. A ABI recebeu notificações de possíveis reivindicações supostamente feitas nos termos da Lei Helms-Burton.

Surto de doenças infecciosas, ou o risco de um surto (por exemplo, pandemias, epidemias, incluindo uma possível nova onda ou variante de COVID-19) e o governos e outras respostas a ele são altamente incertos e imprevisíveis, e poderão resultar em outros efeitos prejudiciais materiais sobre nossos os negócios e afetar nossa capacidade de continuar a conduzi-los.

Surtos ou eventuais surtos de doenças podem ter um efeito prejudicial sobre as nossas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, tais como o causado pelo vírus Zika, o vírus Ebola, o vírus H5N5 (popularmente conhecido como gripe aviária), a febre aftosa, o vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecido como a gripe suína), a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e o vírus da Dengue, afetaram determinados setores da economia nos países onde essas doenças se disseminaram.

Ao longo de 2020 e 2021, à medida que a pandemia de COVID-19 progredia nos países em que operamos, incluindo o Brasil, Argentina, Canadá e diversos outros países da América Central e do Sul,

estados e municípios adotaram diretrizes que variaram em termos de escopo e intensidade para controlar a disseminação da COVID-19, tais como a restrição à circulação de pessoas e o distanciamento social, que resultou no fechamento e restrições de funcionamento de lojas, restaurantes, hotéis, shopping centers, áreas de aglomeração, parques e outros espaços públicos. Em 2022, a maior parte dessas restrições foi suspensa ao longo do primeiro semestre como resultado das melhorias no controle da pandemia. Enquanto essas restrições estavam em vigor, elas mudaram o comportamento do consumidor e a dinâmica dos canais *on-trade* (por exemplo, bares e restaurantes) e *off-trade* (por exemplo, supermercados), o que prejudicou nossa lucratividade. Essa alteração na dinâmica teve um grave efeito sobre países de mercados emergentes, tais como a Bolívia e o Panamá, onde o canal *on-trade* é a ocasião de consumo predominante para os consumidores. Consulte o “Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas—A. Resultados Operacionais”.

A disseminação da COVID-19 nos fez mudar nossas práticas comerciais (incluindo práticas de higiene adicionais para locais de trabalho e funcionários, além de cancelamento de reuniões presenciais, eventos e conferências) durante a pandemia. Podemos tomar medidas adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou conforme determinado pela administração, considerando os melhores interesses de nossos funcionários, clientes e parceiros comerciais. Não podemos garantir que essas medidas serão suficientes para mitigar os riscos trazidos pela pandemia ou que atenderão às demandas das autoridades governamentais.

A extensão na qual o surto de pandemias de doenças infecciosas afetará nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis. Esses desenvolvimentos incluem, entre outros, a duração e distribuição geográfica do surto, sua gravidade, ações para conter o vírus ou minimizar seu impacto e com que rapidez e em que medida as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas.

Além disso, não podemos garantir que outros surtos regionais e/ou globais não ocorrerão. Caso ocorram, não podemos garantir que seremos capazes de tomar as medidas necessárias para prevenir um impacto negativo sobre os nossos negócios de dimensão igual ou maior do que o impacto causado pela pandemia da COVID-19, em caso de novos surtos regionais e/ou globais, ou novas ondas da COVID-19 em grande escala.

Qualquer surto de doença que afete o comportamento humano ou que requeira políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou contato social pode alterar o comportamento do consumidor, prejudicando os nossos negócios, bem como as economias dos países em que operamos. Surtos de doenças também podem impedir que nossos funcionários e clientes se desloquem às nossas instalações (inclusive por motivos de prevenção ou para evitar contaminação em grande escala), o que pode prejudicar o desenvolvimento dos nossos negócios.

O impacto dos surtos de doenças infecciosas, ou o risco de um surto (por exemplo, pandemias, epidemias, incluindo uma possível nova onda ou variante da COVID-19), também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste relatório anual.

Riscos Relacionados a Questões Sociais e de Sustentabilidade

Nossas operações estão sujeitas a amplas regulamentações ambientais e de segurança, cujo descumprimento poderá representar para nós riscos financeiros, operacionais, reputacionais, processuais e regulatórios significativos relacionados a questões ambientais.

As operações da Companhia estão sujeitas a uma ampla variedade de leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais relacionados às licenças ou autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios da Companhia com relação à instalação e operação de seus projetos e atividades, ao uso de recursos hídricos, à gestão de resíduos sólidos, à remoção de vegetação, ao impacto sobre áreas protegidas, ao uso de produtos ou matérias-primas florestais, entre outros aspectos eventualmente relacionados com as suas atividades.

As atividades da Companhia requerem a constante obtenção e renovação de licenças e

autorizações ambientais, que dependem da instalação e operação de atividades e empreendimento considerados pelo órgão ambiental competente, nos termos da legislação ambiental vigente, como, efetiva ou potencialmente, poluidoras do meio ambiente. Dificuldades técnicas, descumprimento da legislação ambiental relacionada e das condições técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações ambientais podem ter efeitos prejudiciais sobre os negócios da Companhia, uma vez que podem sujeitá-la à imposição de diversas sanções administrativas (tais como multas simples ou sucessivas, interrupção ou suspensão das atividades, embargo ou fechamento de empreendimentos, revogação de licenças e autorizações, conforme aplicável), ao pagamento de custos para recuperação de áreas degradadas e regularização ambiental (resultantes de compensações e embargos ambientais, por exemplo), bem como responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, conforme o caso. Não há garantia de que a Companhia, mesmo adotando as práticas e processos adequados, não incorrerá em responsabilidade ambiental ou que essas leis e regulamentos ambientais aplicáveis não mudarão ou se tornarão mais rigorosos no futuro. Nesse sentido, o descumprimento da legislação aplicável e das condições técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações poderá prejudicar as operações, a reputação, os resultados operacionais e a saúde financeira da Companhia.

À medida que o escrutínio das autoridades ambientais, da sociedade e dos investidores quanto às práticas da Companhia em relação ao meio ambiente, bem como o cumprimento da legislação ambiental pela Companhia nas diversas esferas federativas, assim como nos países em que operamos, se tornaram cada vez mais rigorosos, os custos da Companhia para cumprir a regulamentação ambiental, melhorar as práticas ambientais e reparar possíveis danos ambientais poderão aumentar substancialmente no futuro. Além disso, os processos relacionados à conformidade ambiental poderão se tornar mais complexos.

Neste contexto, para o fim de cumprir a legislação ambiental em vigor e tratar outras questões ambientais relevantes para a Companhia, são consideradas questões substanciais do ponto de vista regulatório, operacional, financeiro e reputacional: (i) uso de recursos hídricos; (ii) mudanças climáticas e regulamentação dos mercados de carbono e emissões de gases do efeito estufa nos países onde a Companhia opera, tal como ao Lei Brasileira nº 15.042/24; (iii) gestão de resíduos sólidos, logística reversa e embalagens circulares; (iv) agricultura sustentável, e (v) consumo responsável. Tendo em vista a sua importância, a Companhia gerencia internamente os temas substanciais, estabelecendo e monitorando os indicadores de desempenho adequados para avaliar as variações, evoluções e desafios relacionados a cada um dos temas acima mencionados.

Desastres naturais e de outra natureza e acidentes causados por erros humanos e tecnológicos poderiam perturbar nossas operações.

A economia de países nos quais temos operações, bem como as nossas atividades comerciais e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados por riscos naturais (incluindo enchentes, incêndios), sociais, técnicos (erros humanos ou tecnológicos) ou físicos, tais como epidemias e pandemias de larga escala, incluindo a pandemia de COVID-19, a ocorrência de desastres naturais, tais como as inundações de 2024 no estado brasileiro do Rio Grande do Sul, eventos terroristas, conflitos militares, incluindo o atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia e no Oriente Médio, que pode interromper as operações de nossos fornecedores, afetar o preço ou a disponibilidade de determinadas matérias-primas ou *commodities* necessárias para nossos produtos e prejudicar nossas operações, bem como outras ações que podem resultar em distúrbios generalizados significativos no comércio e na capacidade das empresas, incluindo a nossa, de operar normalmente. Os eventos exemplificados e outros podem afetar nossos negócios em geral ou ser específicos para determinados locais estratégicos, onde nossas fábricas, centro de distribuição ou polos logísticos podem estar localizados. Tais distúrbios podem resultar em redução na atividade econômica e confiança empresarial, tanto no mercado brasileiro quanto internacionalmente.

As mudanças climáticas, ou medidas legais, regulatórias ou de mercado para lidar com as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os nossos negócios ou operações.

Há uma preocupação crescente com os impactos negativos causados pelas emissões de dióxido de carbono e outros gases de efeito estufa na atmosfera, tais como o aumento das temperaturas globais, mudanças nos padrões climáticos e o aumento da frequência e gravidade de eventos climáticos extremos

e desastres naturais. Caso as mudanças climáticas afetem negativamente a produtividade agrícola nas localidades onde a Companhia opera, a Companhia poderá estar sujeita à redução da disponibilidade ou à oferta a preços menos favoráveis de determinados produtos agrícolas necessários ao processo de produção da Companhia, tais como cevada, lúpulo, açúcar e milho. Além disso, as expectativas públicas para redução das emissões de gases de efeito estufa poderão resultar em aumento do custo de energia, transporte e matérias-primas, e poderão exigir que a Companhia faça investimentos adicionais em instalações e equipamentos devido ao aumento das pressões regulatórias ou sociais. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas poderão causar impactos negativos substanciais de longo prazo sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia. As operações da Companhia estão sujeitas a riscos físicos, com impactos na capacidade de produção e entrega de serviços e produtos, decorrentes dos efeitos das mudanças climáticas. Ciclones tropicais podem causar interrupções e danos a empresas e cervejarias. Incêndios florestais podem causar insucessos nas safras de cevada (malte), como ocorreu em 2021 no Canadá, o que levou a insucessos significativos nas safras. Chuvas não sazonais podem causar insucessos nas safras de cevada (malte), afetando a qualidade da cevada. Mudanças nas condições climáticas podem resultar na redução das safras de cevada (malte). Essa redução afeta diretamente os insumos para a produção e poderá, consequentemente, aumentar os custos de produção e, indiretamente, os custos para os mercados. Por exemplo, a crescente demanda por alumínio para embalagens, combinada com os desafios de fornecimento, poderá resultar em custos de aquisição mais altos.

As operações da Companhia também estão sujeitas a riscos de transição, tais como: (i) mudanças regulatórias sobre o uso e preços da água, que podem aumentar o preço da água ou causar interrupções no fornecimento, afetar a disponibilidade e licença para operar em determinadas localidades e países; (ii) mecanismos de precificação de carbono (tanto sistemas de negociação de emissões quanto impostos), que afetam tanto as operações diretas quanto as emissões a partir de materiais de embalagem ao longo da cadeia de suprimentos, podem resultar em custos operacionais mais altos para a Companhia. Por exemplo, o processo de produção de alumínio e vidro consome muita energia e é intensivo em emissões de gases de efeito estufa. Dependendo do país de origem dos materiais, há potencial associado a um alto custo de carbono e mecanismos de precificação de carbono; (iii) os regulamentos e impostos atuais e emergentes sobre energia e combustível podem aumentar os custos operacionais diretos, considerando que a Companhia está exposta a tais impostos sobre combustível e energia; e (iv) flutuações na demanda por insumos de baixa disponibilidade, tal como o alumínio, podem afetar a capacidade de produção e aumentar o custo de aquisição de embalagens para os produtos da Companhia.

Estabelecemos metas de sustentabilidade com foco em agricultura inteligente, uso eficiente de recursos hídricos, embalagens circulares, redução das emissões de carbono e uso de energia elétrica renovável, as quais pretendemos alcançar até o final de 2025. Embora continuemos a trabalhar para alcançar todas as nossas metas de sustentabilidade encontramos, e poderemos continuar a encontrar, desafios em relação à concretização destas aspirações até 2025 ou de outra forma, da mesma maneira e na mesma medida que anteriormente planejado e divulgado.

Somando-se à nossa meta climática para 2025, anunciamos também a nossa ambição de atingir emissões *net zero* em toda a nossa cadeia de valor até 2040, o que requer investimento contínuo, e não há garantia de que alcançaremos qualquer uma dessas metas ou que nossas iniciativas alcançarão os resultados pretendidos. Caso a Companhia não cumpra essas metas por qualquer motivo, há risco de danos à reputação, bem como possível questionamento – inclusive por meio de processos – de suas partes interessadas. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas podem ter um impacto negativo substancial de longo prazo sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A escassez ou má qualidade da água poderá afetar negativamente nossos custos e capacidade de produção.

A Companhia enfrenta riscos relacionados à escassez de água. A disponibilidade de água doce é um recurso limitado em muitas partes do mundo, enfrentando desafios sem precedentes relacionados às mudanças climáticas e à mudança resultante nos padrões de chuva e frequência de climas extremos, à superexploração, ao aumento da poluição e à má gestão da água. Como a demanda por água continua a aumentar em todo o mundo, e como a água se torna cada vez mais escassa e a qualidade da água disponível se deteriora, a Companhia poderá ser afetada pelo aumento dos custos de produção, por limitações de

capacidade ou mudanças significativas na qualidade da água, o que poderá prejudicar os seus negócios e resultados operacionais.

A escassez de água poderá resultar em interrupções nos negócios e/ou redução da produção, e aumento dos custos de tratamento. A disponibilidade de água é fundamental para as operações da Companhia, já que é um insumo essencial para a produção de cerveja. A disponibilidade reduzida de água também poderá afetar a legislação que regula o seu uso. Além disso, a qualidade da água afetada pela escassez também pode afetar os custos de tratamento de água e a capacidade de operar 24 horas por dia.

Secas poderão causar insucessos nas safras de cevada (malte), especialmente na América do Sul, onde a maior parte da cevada é nutrida pela chuva, podendo as chamadas secas meteorológicas (secas de curto prazo e afetadas pela precipitação) afetar significativamente as safras de cevada.

Novas regulamentações de Sustentabilidade podem ser promulgadas, podendo resultar em aumento de custos para a Ambev assim cumpri-las.

Novas regulamentações de sustentabilidade continuam a ser promulgadas e propostas nos países onde operamos. Estas regulamentações trazidas pelos órgãos governamentais e reguladores podem ter um escopo abrangente e cobrir vários assuntos dentro da estrutura de sustentabilidade, incluindo, entre outras áreas, apresentação de relatórios, divulgação e processos de auditoria legal.

Por exemplo, a recente promulgação da Lei nº 15.042/2024 estabelece um mercado regulado de carbono no Brasil - o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases do Efeito Estufa (SBCE). Sob esse sistema, as empresas, incluindo nossa Companhia, estarão sujeitas a um limite de emissões de gases do efeito estufa (GEE), com limites específicos a serem definidos em regulamentações futuras. Embora a lei entre em vigor imediatamente, o próprio SBCE será implementado gradualmente. Com exceção da produção agrícola primária, os operadores estarão sujeitos aos regulamentos SBCE se forem responsáveis por instalações ou fontes que emitam mais de 10.000 tCO₂e por ano. Esses operadores serão obrigados a apresentar um Plano de Monitoramento ao órgão de gestão do SBCE e um Relatório de Emissões e Remoções de GEE de acordo com o plano aprovado. Adicionalmente, se as emissões excederem 25.000 tCO₂e por ano, os operadores deverão apresentar um relatório que demonstre a conciliação periódica das suas obrigações, que consiste na verificação do cumprimento das obrigações ambientais definidas no Plano Nacional de Alocação, por meio da propriedade de ativos equivalentes às suas emissões líquidas. As penalidades pelo descumprimento dos regulamentos do SBCE incluem, entre outras, (i) advertências, (ii) multas e (iii) suspensão de registro, licenças ou autorizações.

Embora a lei entre em vigor imediatamente, o próprio SBCE será implementado gradualmente. Espera-se que todas as obrigações relacionadas ao SBCE se tornem exequíveis dentro de um período de quatro a cinco anos a partir da publicação da lei (dezembro de 2024). A lei estabelece a implementação do SBCE em cinco fases: (i) a primeira fase para a regulamentação da lei, no prazo de 12 meses, prorrogável por igual período; (ii) a segunda fase para a operacionalização, pelos operadores, dos instrumentos de reporte de emissões pelo período de um ano; (iii) a terceira fase, na qual os operadores ficarão sujeitos apenas à obrigação de apresentar um plano de monitoramento e apresentar relatórios sobre emissões e remoções de GEE ao órgão de gestão do SBCE por dois anos; (iv) a quarta fase, durante a vigência do primeiro Plano Nacional de Alocação (duração ainda não definida), com a distribuição não onerosa das Quotas Brasileiras de Emissões (CBE) e a implantação do mercado de ativos SBCE; e (v) a quinta fase em que haverá plena implementação do SBCE e todas as obrigações se tornarão exequíveis.

Além disso, a Resolução CVM nº 193 estabelece a obrigatoriedade da adoção das normas do Conselho Internacional de Normas de Sustentabilidade (ISSB) para a elaboração e divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade por companhias abertas. Os princípios que nortearam a Resolução destacam a importância e a necessidade de: (i) as informações divulgadas se tornarem cada vez mais transparentes, confiáveis, consistentes e comparáveis; (ii) estabelecer medidas para aumentar a transparência em torno dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que afetam as empresas do mercado de capitais, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma economia sustentável e regenerativa; e (iii) implementar normas de divulgação para políticas e procedimentos adotados pelas empresas para enfrentamento e mitigação dos impactos das mudanças climáticas, bem

como os riscos sociais e ambientais. Para 2025, a elaboração e a divulgação do relatório de sustentabilidade serão voluntárias e estarão sujeitas a garantia limitada por um auditor independente registrado na CVM. No entanto, a partir do relatório a ser divulgado em 2027 (elaborado com relação ao exercício encerrado em 2026), a elaboração e a divulgação do relatório de sustentabilidade serão obrigatórias e estarão sujeitas a garantia razoável – envolvendo um processo mais rigoroso – por um auditor independente registrado na CVM.

A promulgação da Lei nº 15.042/2024 e da Resolução CVM nº 193, bem como outras novas regulamentações futuras, pode exigir que adaptemos nossos negócios, atividades e práticas atuais para cumprimento dessa nova legislação e outras exigências, o que pode resultar em custos operacionais mais elevados que podem afetar negativamente nossos resultados operacionais.

Nosso compromisso com a responsabilidade social pode resultar na incorrência de custos adicionais, e estamos sujeitos a leis, regulamentos e outras obrigações para promoção dos direitos humanos, da justiça social e de normas trabalhistas que podem nos expor a contingências adicionais.

Nosso objetivo é conduzir os nossos negócios de maneira que respeitem os padrões de responsabilidade social corporativa, que podem variar com base nas características específicas de nossas diversas operações comerciais e nas localizações geográficas onde operamos. Também estamos sujeitos a leis, regulamentos e outras obrigações que exigem que a Companhia cumpra padrões de diversidade e de impacto social, e, consequentemente, estamos expostos a certos riscos relacionados ao não cumprimento.

Em geral, os riscos sociais decorrem dos impactos negativos potenciais e efetivos sobre nossos negócios relacionados aos direitos humanos de todas as partes interessadas envolvidas em nossas operações, incluindo nossos funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e as comunidades locais onde operamos, seja direta ou indiretamente.

Se as medidas que adotamos não forem suficientes para impedir, gerenciar e mitigar os riscos sociais aplicáveis aos nossos negócios, consequentemente, estaremos expostos a riscos legais, regulatórios, operacionais e reputacionais, que poderão se materializar de diversas formas.

Somos ainda obrigados a garantir condições dignas de trabalho para os nossos funcionários, garantindo sua saúde, segurança, bem-estar e seu direito de associação e participação em sindicatos, em conformidade com as leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório poderá resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e contratar talentos, negociar com associações e sindicatos, prevenir incidentes de saúde e segurança no trabalho, e impulsivar a inovação.

Da mesma forma, poderemos ser questionados, inclusive judicialmente, sobre a ausência de objetivos claros e ações efetivas para fomentar a diversidade, equidade e inclusão em todos os níveis da Companhia, independentemente da hierarquia.

Não há garantia de que nós seremos capazes de administrar adequadamente os riscos sociais acima mencionados, atendendo a todas as legislações, parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais, o que, consequentemente, poderá prejudicar nossos resultados operacionais e nossa reputação.

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda por nossos produtos.

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas nos mercados em que operamos poderão causar impacto sobre as nossas operações. Esse fato é particularmente verdadeiro nos meses de verão, quando clima inesperadamente frio ou úmido pode afetar os volumes de vendas.

As preocupações das partes interessadas e a mudança nas preferências do consumidor por produtos sustentáveis também poderão resultar em receitas reduzidas se a Companhia não conseguir cumprir tais exigências.

Riscos Relacionados às Nossas Ações Ordinárias e ADSs

Os controles e regulamentos cambiais brasileiros poderiam restringir conversões e remessas para o exterior dos pagamentos de dividendos e demais distribuições a acionistas efetuados no Brasil, em reais, decorrentes das ações ordinárias da Ambev (inclusive ações subjacentes às ADSs da Ambev).

A legislação brasileira determina que sempre que houver um sério desequilíbrio na balança de pagamentos brasileira, ou razões para prever esse sério desequilíbrio, o governo brasileiro poderá impor restrições temporárias às remessas para os investidores estrangeiros das receitas de seus investimentos no Brasil. Essas restrições podem impedir o Custodiante ou os detentores que trocaram ADSs por ações da Ambev de converter distribuições ou o produto de qualquer venda dessas ações em dólares norte-americanos e enviar esses dólares para o exterior. Caso o Custodiante seja impedido de converter e enviar os valores devidos aos investidores estrangeiros, o Custodiante ficará com os reais que não puder converter em nome dos detentores de ADSs que não tenham sido pagos. O Depositário não investirá os reais e não será responsável pelos juros sobre esses valores. Quaisquer reais assim mantidos estarão sujeitos ao risco de desvalorização em relação ao dólar norte-americano.

Além disso, a probabilidade de que o governo brasileiro venha a impor tais restrições pode ser influenciada pelo volume das reservas brasileiras em moeda estrangeira, pela disponibilidade de moeda estrangeira nos mercados de câmbio na data em que o pagamento é devido e pelo volume do ônus do serviço da dívida brasileira em relação à economia como um todo. Não podemos garantir que o Banco Central do Brasil não irá modificar suas políticas, ou que o governo brasileiro não irá impor restrições ou atrasos nas remessas transnacionais, com relação aos valores mobiliários emitidos em mercados de capitais estrangeiros. Para mais informações sobre esse assunto, vide “Item 10. Informações Adicionais—D. Controles Cambiais e outras Limitações que Afetam os Detentores de Valores Mobiliários”.

A entrega de ADSs pode causar a perda da capacidade de enviar moeda estrangeira para o exterior e de determinados atributos fiscais brasileiros.

Embora os detentores de ADSs possam converter ganhos, dividendos, lucros ou outros pagamentos segundo as ações da Ambev a respeito das ações relacionadas às ADSs em moeda estrangeira e enviar o produto para o exterior, isso poderia ser prejudicado por futuras alterações na regulamentação aplicável.

Se um detentor de ADS entregar as ADSs e, consequentemente, receber ações subjacentes às ADSs, o investimento nas ações da Ambev deverá ser registrado no Banco Central do Brasil como (i) um investimento estrangeiro direto, sujeito à Resolução do Banco Central do Brasil nº 278, datada de 31 de dezembro de 2022 (“Resolução BCB 278” e “Investimento Estrangeiro Direto”, respectivamente), na hipótese de o respectivo detentor de ADS deter ações diretamente no livro de certificados da Ambev; ou (ii) uma carteira de investimentos estrangeiros, sujeito (a) ao Banco Central do Brasil e à Resolução Conjunta CVM nº 13, datada de 3 de dezembro de 2024 (“Resolução Conjunta 13”), que substituiu a Resolução nº 4.373, datada de 29 de setembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) (“Resolução CMN nº 4.373”); e (b) à Resolução CVM nº 13, datada de 18 de novembro de 2020 (“Resolução CVM 13” e, em conjunto com a Resolução Conjunta 13, as “Normas de Investimentos em Carteiras”), na hipótese de o respectivo detentor de ADS deter ações por meio de uma corretora (“Investimentos em Carteiras no Exterior”).

A principal obrigação com relação a Investimentos Estrangeiros Diretos consiste no registro do respectivo investimento no sistema eletrônico de registro de capital estrangeiro do Banco Central do Brasil, denominado Sistema de Fornecimento de Informações de Capital de Investimentos Estrangeiros Diretos (SCE-IED), que deve ser realizado pela Ambev. Quanto aos Investimentos em Carteiras no Exterior, o respectivo investidor deverá atender a vários requisitos, que incluem a contratação de uma corretora local, a abertura de uma conta de carteira mantida por um custodiante local, e, se o respectivo

investidor for uma pessoa jurídica, buscar registro na CVM e contratar uma instituição local licenciada pelo Banco Central do Brasil ou uma câmara de compensação para atuar como seu representante.

O não cumprimento das normas locais que regem os Investimentos Estrangeiros Diretos e os Investimentos Estrangeiros em Carteira, conforme aplicável, pode afetar a capacidade do detentor de alienar as ações da Ambev e de receber ganhos, dividendos, lucros ou outros pagamentos segundo as ações da Ambev.

Alguns direitos de acionistas talvez não estejam disponíveis nos Estados Unidos para detentores de ADSs da Ambev.

Devido a certas leis e regulamentações norte-americanas, os detentores norte-americanos de ADSs da Ambev podem não dispor de todos os direitos cabíveis aos detentores de ações ordinárias da Ambev. Por exemplo, os detentores norte-americanos de ADSs da Ambev podem não ser capazes de exercer direitos de preferência, de subscrição ou outros direitos relativos às ações ordinárias da Ambev subjacentes às suas ADSs da Ambev, a menos que exista uma declaração de registro válida com relação a esses direitos, de acordo com as disposições da Lei de Mercado de Capitais (*Securities Act*), ou que uma isenção da exigência desse registro esteja disponível.

Detentores de ADSs da Ambev poderão não ser capazes de exercer plenamente os direitos de voto relacionados às ações da Ambev subjacentes às suas ADSs.

A Legislação Societária Brasileira prevê que apenas os acionistas registrados como tal nos livros societários de empresas brasileiras podem participar de assembleias gerais. Em razão do fato de todas as ações ordinárias da Ambev subjacentes às ADSs da Ambev estarem registradas em nome do Depositário (e não do detentor de ADS), apenas o Depositário (e não o detentor de ADS) tem o direito de comparecer a assembleias gerais da Ambev. Um detentor de ADSs da Ambev tem o direito de dar instruções ao Depositário de como votar as respectivas ações ordinárias da Ambev subjacentes às suas ADSs apenas em conformidade com os procedimentos constantes do contrato de depósito referente ao programa de ADSs da Ambev. Por conseguinte, os detentores de ADSs da Ambev não poderão votar as correspondentes ações ordinárias da Ambev subjacentes às suas ADSs diretamente em assembleias gerais da Ambev (nem nomear um procurador, que não o Depositário, para assim proceder), a menos que entreguem suas ADSs da Ambev para cancelamento em troca das respectivas ações da Ambev subjacentes às suas ADSs. Não podemos assegurar que tal cancelamento e troca de ADSs será concluído em tempo hábil para permitir que os detentores de ADSs da Ambev compareçam a assembleias gerais da Ambev.

Ademais, o Depositário não tem nenhuma obrigação de notificar os detentores de ADSs da Ambev de votação futura ou de distribuir cédulas de voto e materiais correlatos a esses detentores, a menos que a Ambev especificamente instrua o Depositário a assim proceder. Se a Ambev der essa instrução ao Depositário, o mesmo notificará os detentores de ADSs da Ambev da votação futura bem como providenciará a entrega de cédulas de voto a esses detentores. Não podemos assegurar que os detentores de ADSs da Ambev receberão cédulas de voto em tempo hábil para permitir que os mesmos instruam o Depositário como votar as ações ordinárias da Ambev subjacentes às suas ADSs da Ambev. Além disso, o Depositário e seus agentes não são responsáveis pela não implementação das instruções de voto nem pela solicitação intempestiva dessas instruções.

Em decorrência dos fatores acima discutidos, os detentores de ADSs da Ambev talvez não sejam capazes de exercer plenamente seus direitos de voto.

Nossa condição de “emissora privada estrangeira” nos permite seguir práticas de governança corporativa brasileiras e nos isenta de uma série de regras ao amparo das leis de mercado de capitais e das normas de listagem dos EUA, o que pode limitar a quantidade de informações disponíveis a investidores e proteções garantidas aos acionistas.

Somos uma “emissora privada estrangeira”, conforme definição dada pela *Securities and Exchange Commission*, ou SEC, nos termos do *Exchange Act*. Como resultado disso, estamos isentos de muitos dos requisitos de governança corporativa do mercado de ações dos EUA assim como de

determinadas normas ao amparo do *Exchange Act*, que impõe certas obrigações de divulgação e exigências procedimentais para solicitações de procuração nos termos da Seção 14 do *Exchange Act*. Além disso, nossos diretores, conselheiros e principais acionistas estão isentos das disposições que tratam de prestação de informações e recuperação de lucros “short-swing” da Seção 16 do *Exchange Act*. Por exemplo, nossa Companhia não está obrigada a arquivar relatórios e demonstrações financeiras periódicos junto à SEC com a mesma periodicidade e prontidão que as empresas norte-americanas cujos valores mobiliários encontram-se registrados ao amparo do *Exchange Act*. Por conseguinte, talvez haja menos informações disponíveis ao público sobre a nossa Companhia do que há sobre empresas abertas norte-americanas.

Além disso, enquanto permanecermos como uma emissora privada estrangeira, estaremos isentos da maioria dos requisitos de governança corporativa das bolsas de valores localizadas nos Estados Unidos. Assim, não serão outorgados a você alguns dos benefícios tampouco você terá as mesmas proteções oferecidas aos acionistas de companhias abertas norte-americanas. As normas de governança corporativa aplicáveis a nós são consideravelmente diferentes das normas aplicadas às emissoras nacionais norte-americanas. Por exemplo, embora a Regra 10A-3 do *Exchange Act* geralmente requeira que uma companhia listada nos Estados Unidos tenha um comitê de auditoria do seu conselho de administração composto exclusivamente por conselheiros independentes, como um emissor privado estrangeiro, estamos nos amparando na isenção desta exigência prevista na Regra 10A-3 (c) (3) da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, que é cabível à nossa Companhia em decorrência de características da Legislação Societária Brasileira aplicáveis ao nosso Conselho Fiscal. Além disso, não somos obrigados a, entre outras coisas:

- ter a maioria de membros independentes no nosso Conselho de Administração (embora nosso estatuto social preveja que dois de nossos conselheiros deverão ser independentes e, em certas circunstâncias nos termos da Legislação Societária Brasileira, nossos acionistas minoritários poderão ser capazes de eleger membros para o nosso Conselho de Administração);
- ter um comitê de remuneração, um comitê de nomeação, ou comitê de governança corporativa do Conselho de Administração (embora nós tenhamos atualmente não permanentes um Comitê de Gente, que é responsável por avaliar as nossas políticas de remuneração aplicáveis à gestão, e um Comitê de Governança que é responsável por questões de governança como transações com partes relacionadas, condutas concorrentiais, estratégias relacionadas a questões de sustentabilidade e questões de segurança cibernética e privacidade e proteção de dados);
- ter sessões executivas agendadas regularmente apenas com Conselheiros não executivos (embora nenhum dos nossos atuais conselheiros seja parte da nossa administração como diretores ou executivos), ou
- ter pelo menos uma sessão executiva exclusivamente com conselheiros independentes a cada ano.

Para mais informações sobre as principais diferenças entre as normas de governança corporativa nos Estados Unidos e no Brasil, consulte o “*Item 6 - Membros do Conselho, Diretores e Empregados – C. Práticas do Conselho - Diferenças entre as Práticas de Governança Corporativa nos Estados Unidos e no Brasil*”.

Como empresa brasileira, a Ambev está sujeita a diferentes leis e regulamentos societários em relação àqueles usualmente aplicáveis a empresas listadas dos Estados Unidos, o que poderá fazer com que os acionistas da Ambev passem a ter direitos de acionistas menos direitos de acionistas bem definidos ou em menor número do que os acionistas dessas empresas americanas.

Os assuntos societários da Ambev são regidos por seu estatuto social e pela Legislação Societária Brasileira, que podem diferir dos princípios jurídicos que seriam aplicáveis à Ambev se a empresa fosse constituída em uma jurisdição dos Estados Unidos, tal como Delaware ou Nova York, ou em outras jurisdições fora do Brasil. Além disso, os direitos de acionistas de acordo com as disposições da

Legislação Societária Brasileira, para protegê-los de deliberações tomadas pelo conselho de administração ou por acionistas controladores, poderão ser em menor número e não tão bem definidos se comparados àqueles previstos nas leis de jurisdições fora do Brasil.

Embora a utilização de informações privilegiadas e manipulação de preços sofram restrições segundo os regulamentos dos mercados de capitais brasileiros aplicáveis e sejam tratados como crime de acordo com a lei brasileira, os mercados acionários brasileiros podem não ser tão bem regulamentados e fiscalizados como os mercados acionários dos Estados Unidos ou de outras jurisdições fora do Brasil. Além disso, as regras e políticas contra manipulações em interesse próprio e relativas à preservação dos interesses dos acionistas podem ser não tão bem definidas e menos aplicadas no Brasil do que nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, dando margem a potenciais desvantagens para os detentores de ADSs da Ambev se comparados aos detentores de ações de companhia aberta dos Estados Unidos. Ademais, as divulgações corporativas podem ser menos completas ou informativas do que aquelas exigidas de companhias abertas dos Estados Unidos ou de outras jurisdições fora do Brasil.

Quaisquer dividendos não distribuídos devem ser destinados a uma conta de reserva especial para futuro pagamento aos acionistas, a menos que sejam utilizados para compensar prejuízos subsequentes ou conforme de outro modo estipulado em nosso estatuto social. Portanto, é possível que os nossos acionistas não recebam dividendos em qualquer exercício social em particular.

Detentores estrangeiros de nossas ADSs poderão enfrentar dificuldades na entrega de citação à nossa Companhia e demais pessoas, assim como na execução de sentença em face da nossa Companhia e de demais pessoas.

Somos uma sociedade constituída segundo as leis do Brasil, e a maioria dos nossos conselheiros e diretores, bem como nossos auditores independentes, residem ou estão estabelecidos no Brasil. Ademais, substancialmente todos os ativos da nossa Companhia e dessas outras pessoas estão localizados no Brasil. Em decorrência disso, talvez não seja possível aos detentores estrangeiros das nossas ADSs realizar, de maneira rápida, entrega de citação à nossa Companhia ou às pessoas nos Estados Unidos ou em outros territórios fora do Brasil, ou executar, de maneira eficiente, em face da nossa Companhia ou dessas pessoas sentenças obtidas nos Estados Unidos ou outros territórios fora do Brasil. Uma vez que as sentenças proferidas por tribunais dos Estados Unidos tendem por objeto responsabilidade civil fundada nas leis de valores mobiliários federais dos Estados Unidos somente poderão ser executadas no Brasil caso certas condições formais e procedimentais sejam atendidas (inclusive não violação da soberania nacional, da ordem pública e dos bons costumes no Brasil), os detentores das nossas ADSs poderão enfrentar dificuldades maiores para proteger seus interesses no âmbito de controvérsias judiciais, corporativas ou controvérsias de outra natureza entre eles e nossa companhia, nossos conselheiros e/ou nossos diretores do que enfrentariam os acionistas de uma sociedade anônima dos Estados Unidos.

Além disso, o autor (brasileiro ou não), residente fora do Brasil, durante o curso de uma ação judicial no Brasil, deverá prestar caução para garantir custas judiciais e honorários advocatícios, se o autor não tiver imóveis no Brasil que possam garantir esses pagamentos. A caução deve ter valor suficiente para cobrir o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, conforme determinado pelo juízo brasileiro. Essa exigência não se aplica à (1) execução de instrumentos de dívida ou sentenças, incluindo sentenças estrangeiras e sentenças arbitrais que tenham sido devidamente reconhecidas pelo Superior Tribunal de Justiça brasileiro; (2) reconvenções; e (3) circunstâncias em que o autor ou outras partes intervenientes (independente de cidadania) reside em um país que faz parte de um tratado em vigor no Brasil, o qual estabelece que nenhuma garantia, caução ou depósito de qualquer tipo é necessária por motivo somente de sua nacionalidade estrangeira (por exemplo, a Convenção de Haia no Acesso Internacional à Justiça). Ademais, o Brasil não possui tratado com os Estados Unidos para facilitar ou acelerar a aplicação no Brasil de decisões proferidas por um tribunal estadual nos Estados Unidos, que deverá necessariamente ser previamente reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça brasileiro para produzir efeitos no Brasil. Quanto às sentenças arbitrais proferidas nos Estados Unidos, é importante notar que o Brasil ratificou a Convenção de Nova York sobre o Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (Decreto nº 4.311/2002), e as sentenças arbitrais proferidas fora do território brasileiro serão exequíveis desde que as exigências previstas em tal tratado sejam cumpridas e essas sentenças arbitrais sejam previamente reconhecidas pelo Superior Tribunal de Justiça do Brasil.

Sentenças proferidas por tribunais brasileiros com relação às nossas ações serão devidas apenas em reais.

Caso venham a ser instaurados processos nos tribunais brasileiros visando executar nossas obrigações referentes às nossas ações ordinárias, não ficaremos obrigados a liquidar quaisquer tais obrigações em moeda que não o real. Nos termos das limitações brasileiras de controle cambial, uma obrigação no Brasil de pagar valores denominados em moeda, que não o real, apenas poderá ser liquidada em moeda brasileira à taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central em vigor na data do efetivo pagamento. A taxa de câmbio vigente à época talvez não propicie aos investidores não brasileiros indenização plena por qualquer reclamação decorrente de nossas obrigações referentes às nossas ações ordinárias, ou relacionada às mesmas.

ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

A sede principal da Ambev está localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil, e seu número de telefone e e-mail são: +55 (11) 2122-1200 e ri@ambev.com.br.

A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia

Visão Geral

A Ambev é a sucessora da Brahma e da Antarctica, duas das cervejarias mais antigas do Brasil. A Antarctica foi fundada em 1885 e a Brahma em 1888, como Villiger & Cia. A marca Brahma foi registrada em 6 de setembro de 1888 e, em 1904, a Villiger & Cia. mudou sua denominação para Companhia Cervejaria Brahma. Não obstante, a pessoa jurídica que passou a ser Ambev S.A., atual companhia listada na NYSE e B3, foi constituída em 8 de julho de 2005 como companhia fechada nos termos da Legislação Societária Brasileira, sendo sucessora da Antiga Ambev. Até a incorporação de ações da Antiga Ambev pela Ambev S.A., aprovada em julho de 2013 (vide “— Incorporação de Ações da Antiga Ambev pela Ambev S.A.”), a Ambev S.A. não havia conduzido quaisquer atividades operacionais e havia servido como veículo da ABI para detenção de participação de 0,5% no capital social da Antiga Ambev.

Em meados dos anos 90, a Brahma deu início à sua expansão internacional na América Latina e desde então temos adquirido ativos em diferentes partes do continente, incluindo na América do Sul, América Central e Caribe.

No final dos anos 90, a Brahma adquiriu os direitos exclusivos para fabricar, vender e distribuir os refrigerantes da Pepsi em todo o Brasil e desde então temos distribuído esses produtos em todo o país. Adicionalmente, nossas subsidiárias têm contratos de franquia com a Pepsi na Argentina, Bolívia, Uruguai, Panamá e República Dominicana. Vide “Item 4. Informações sobre a Companhia – B. Visão Geral de Negócio – Licenças – Pepsi.”

No começo dos anos 2000, adquirimos uma participação econômica de 40,5% na Quinsa e o controle conjunto dessa empresa, o qual compartilhamos temporariamente com a Beverages Associates (BAC) Corp., ou BAC, a única acionista controladora anterior da Quinsa. Essa operação nos conferiu uma presença de liderança nos mercados de cerveja da Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, bem como estabeleceu os termos para a aquisição futura por nós do controle total da Quinsa junto à BAC. Em abril de 2006, aumentamos nossa participação na Quinsa para 91% de seu capital social total, e iniciamos a consolidação plena da Quinsa quando do fechamento dessa operação em agosto de 2006.

Em agosto de 2004, nós e uma cervejaria Belga denominada Interbrew S.A./N.V. (como a ABI era à época denominada) concluímos uma combinação de negócios que envolveu a incorporação de uma controladora indireta da Labatt, uma das cervejarias líderes do Canadá, na nossa Companhia. Ao mesmo tempo, nosso acionista controlador concluiu a conferência de todas as ações de uma controladora indireta que detinha participação representativa de controle na nossa Companhia para a Interbrew S.A./N.V. em troca de ações recém emitidas da Interbrew S.A./N.V. Após essa operação, a Interbrew S.A./N.V. alterou sua denominação social para InBev S.A./N.V. (e, desde 2008, para Anheuser-Busch Inbev S.A./N.V.) e tornou-se nosso acionista majoritário por meio de subsidiárias e controladoras. (Consulte “-Operações InBev-Ambev”)

Operações InBev-Ambev

As “operações InBev-Ambev” consistiram em duas operações negociadas simultaneamente: (1) na primeira operação, a BRC trocou suas ações na Antiga Ambev por ações na Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era denominada à época); e (2) na segunda operação, a Antiga Ambev emitiu novas ações para a Interbrew N.V./S.A. em troca de uma participação de 100% da Interbrew na Labatt.

Troca de Ações Entre a BRC e as Famílias Fundadoras da Interbrew

Em março de 2004, várias entidades controladas pela BRC celebraram contrato de conferência e subscrição com a Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era denominada à época) e várias entidades representando as participações das Famílias Fundadoras da Interbrew N.V./S.A. para trocar sua participação controladora na Antiga Ambev por ações com direito a voto recém-emitidas, representando 24,7% das ações com direito a voto da Interbrew N.V./S.A.

Após o fechamento dessa operação em agosto de 2004, (1) a BRC recebeu aproximadamente 44% do capital com direito a voto da Stichting, que, em consequência, passou a deter aproximadamente 56% das ações ordinárias da Interbrew N.V./S.A., e (2) a Interbrew N.V./S.A. recebeu uma participação votante de aproximadamente 53% e uma participação econômica de 22% na Antiga Ambev. Essa participação no capital votante estava sujeita ao nosso acordo de acionistas existente à época, conforme alterado em relação às operações InBev-Ambev. Além disso, a Interbrew N.V./S.A. alterou sua denominação para Inbev N.V./S.A. (e, desde sua aquisição da Anheuser-Busch, Inc. nos Estados Unidos em 2008, para Anheuser Busch-InBev N.V./S.A.).

Aquisição da Labatt

De acordo com o protocolo de incorporação, datado de 3 de março de 2004, a Labatt Brewing Canadá Holding Ltd., ou Mergeco, foi incorporada à Antiga Ambev por meio de uma incorporação nos termos da Legislação Societária Brasileira, ou a Incorporação. A Mergeco detinha 99,9% do capital social da Labatt Holding ApS, ou Labatt ApS, uma companhia constituída de acordo com as leis da Dinamarca, e a Labatt ApS detinha a totalidade do capital social da Labatt. Após a conclusão da Incorporação, a Antiga Ambev detinha 99,9% do capital social da Labatt ApS, e indiretamente, da Labatt. Em razão da aquisição da Labatt, a Antiga Ambev emitiu ações ordinárias e preferenciais para a Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada).

Com a conclusão desta operação em agosto de 2004, (1) a Labatt tornou-se uma subsidiária integral da Antiga Ambev, e (2) a Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada) aumentou sua participação na Antiga Ambev para aproximadamente 68% das ações ordinárias e 34% das ações preferenciais.

Estrutura Acionária da InBev N.V./S.A. e da Antiga Ambev Quando da Conclusão das Operações InBev-Ambev

InBev N.V./S.A.

Com a conclusão das operações InBev-Ambev, 56% das ações votantes da InBev N.V./S.A. passaram a ser controladas pela Stichting, 1% passou ao controle conjunto de Fonds Voorzitter Verhelst SPRL e Fonds InBev-Baillet Latour SPRL, 17% passaram a ser controladas diretamente pelas entidades e pessoas físicas relacionadas às Famílias Fundadoras da Interbrew e os 26% remanescentes constituíram as ações no mercado.

A BRC passou a deter 44% das participações votantes da Stichting, ao passo que os 56% remanescentes passaram ao controle das Famílias Fundadoras da Interbrew. Além disso, a BRC e as entidades representando as participações das Famílias Fundadoras da Interbrew celebraram um acordo de acionistas, prevendo, dentre outras coisas, a influência conjunta e igualitária sobre o exercício dos direitos de voto da Stichting na InBev N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada).

Antiga Ambev

Com a conclusão das operações InBev-Ambev, a InBev N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada) passou a controlar aproximadamente 68% das ações com direito a voto da Antiga Ambev, a FAHZ passou a deter aproximadamente 16% dessas ações e o remanescente passou a ser detido pelo mercado.

Oferta Pública Obrigatória

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, foi exigido que a InBev N.V./S.A. (como a ABI

era à época denominada) realizasse, após a conclusão das operações InBev-Ambev, uma oferta pública obrigatória, ou a OPO, para a aquisição de todas as ações ordinárias remanescentes em circulação da Antiga Ambev. A OPO foi concluída em março de 2005, e a InBev N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada) aumentou sua participação na Antiga Ambev para uma participação votante de aproximadamente 81% e uma participação econômica de 56% nessa empresa. A FAHZ não ofertou suas ações da Antiga Ambev durante a Oferta Pública Obrigatória.

Incorporação de Ações da Antiga Ambev pela Ambev S.A.

Em 30 de julho de 2013, os acionistas minoritários da Antiga Ambev aprovaram incorporação de ações da Antiga Ambev por nossa Companhia, de acordo com a qual, cada uma das ações ordinárias e preferenciais emitidas e em circulação da Antiga Ambev, não detidas pela Ambev S.A. (inclusive sob a forma de ADSs) foi trocada por cinco ações ordinárias da Ambev S.A. (inclusive sob a forma de ADSs). Em decorrência da incorporação de ações, a Antiga Ambev tornou-se subsidiária integral da Ambev S.A., que deu continuidade às operações da Antiga Ambev. A relação adotada para a troca de ações não resultou em nenhuma diluição da participação no capital social detida em nossa Companhia por nossos acionistas minoritários, incluindo nossos antigos acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto, que puderam realizar uma votação em separado a respeito da operação, sem a interferência de nosso acionista controlador.

A operação de incorporação de ações combinou nossa estrutura de capital anterior de duas classes de ações, composta de ações ordinárias com direito a voto e as ações preferenciais sem direito a voto, em uma estrutura de capital de uma única classe de ações, constituída exclusivamente por ações ordinárias com direito a voto. A finalidade dessa operação foi simplificar nossa estrutura societária e melhorar nossa governança corporativa, visando a aumentar a liquidez para todos nossos acionistas, eliminando determinados custos administrativos, financeiros e outros e proporcionando maior flexibilidade na gestão de nossa estrutura de capital. Em decorrência da incorporação de ações, todos os acionistas da Antiga Ambev, inclusive antigos detentores de ações preferenciais sem direito a voto, passaram a ter acesso aos mesmos direitos e privilégios dos acionistas detentores de ações ordinárias da Antiga Ambev, incluindo direitos integrais de voto e direito de serem incluídos numa oferta pública de aquisição para mudança de controle nos termos da Legislação Societária Brasileira que garante que se ofereça aos detentores de ações ordinárias 80% do preço por ação pago ao acionista controlador vendedor em uma operação de mudança de controle.

Incorporação da Antiga Ambev pela Ambev S.A.

Em janeiro de 2014, e como medida subsequente a incorporação de ações da Antiga Ambev, foi realizada a incorporação da Antiga Ambev e uma de suas subsidiárias integrais na Ambev S.A. Essa incorporação não teve impacto no percentual de participação dos nossos acionistas na Companhia. Em decorrência dessa incorporação, nossa estrutura societária foi simplificada desde que mudamos para o sistema de “uma ação, um voto”.

Recentes Aquisições, Alienações e Alianças Estratégicas

Aumento da Participação Acionária na Tenedora

Em 2 de julho de 2020, a Ambev e a E. León Jimenes, S.A. ("ELJ"), na qualidade de acionistas da Tenedora CND, S.A. ("Tenedora") – holding com sede social na República Dominicana, detentora de quase toda a participação acionária da Cervecería Nacional Dominicana, S.A. ("CND") – celebraram a segunda alteração ao Acordo de Acionistas da Tenedora ("Acordo de Acionistas"), com o objetivo de ampliar nossa parceria na República Dominicana e adiar, para esse fim, o prazo para o exercício das opções de compra e venda nele previstas. Em 31 de dezembro de 2023, a ELJ detinha 15% das ações da Tenedora e uma opção de venda que exigia a compra de sua participação na Tenedora em duas tranches diferentes da seguinte forma: (i) Tranche A, correspondente a 12,11% das ações da Tenedora, exercível em 2022, 2023 e 2024, e (ii) Tranche B, correspondente aos 2,89% restantes, exercível a partir de 2026 (ou antes dessa data em caso de mudança de controle da Tenedora ou venda de todos os ou substancialmente todos os seus ativos).

Em 31 de janeiro de 2024, a ELJ exerceu a opção de nos vender a totalidade da Tranche A, de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas. Liquidamos a opção de venda da Tranche A por meio de: (i) desembolso em dinheiro de aproximadamente R\$ 1.704 milhão, ou qual foi pago por nós à ELJ; e (ii) compensação da dívida da ELJ detida pela CND no valor de R\$ 335 milhões. Como resultado dessa transação, aumentamos nossa participação na Tenedora de 85% para 97,11%, com a participação restante de 2,89% detida pela ELJ e sujeita à opção de venda da Tranche B descrita acima. Nós, por outro lado, temos uma opção de compra sobre as ações da Tranche B a ser exercida a partir de 2029. Para obter informações adicionais, vide a Nota 28 - Instrumentos Financeiros e Riscos.

Venda da SLU

Em 26 de dezembro de 2024, a CND e a Koscab Holdings Limited ("Koscab") celebraram um contrato ("Contrato de Compra e Venda de Ações") nos termos do qual a CND concordou em transferir todas as suas ações detidas na holding SLU Beverages LTD. ("SLU") para a Koscab, em troca do pagamento de um preço diferido, em cinco parcelas (tranches) até 2028, com a transferência do controle da SLU prevista para ocorrer em 2025. A SLU é acionista majoritária da Banks Holdings Limited, da Saint Vincent Brewery Limited, da Antigua Brewery Limited e da Dominica Brewery & Beverages Limited. A conclusão da transação está sujeita à aprovação das autoridades locais e às condições suspensivas a serem acordadas entre as partes. O valor dos ativos líquidos da SLU corresponde a aproximadamente 1% de nossos ativos líquidos.

B. Visão Geral dos Negócios

Descrição das Nossas Operações

A Ambev é a maior cervejaria da América Latina em termos de volume de vendas e uma das maiores fabricantes de cerveja do mundo, de acordo com estimativas da Companhia. A Ambev atualmente fabrica, distribui e comercializa cerveja, refrigerantes, outras bebidas alcoólicas e produtos não alcoólicos e não carbonatados de forma direta em 15 países das Américas.

Conduzimos nossas operações por meio de quatro segmentos de negócio, a saber:

- **Brasil:** divisão de venda de cerveja e divisão de venda de NAB.
- **América Central e Caribe ("CAC"):** República Dominicana, Saint Vincent, Dominica, Antígua, Cuba, Guatemala, Barbados e Panamá.
- **América Latina Sul ("LAS"):** Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Chile.
- **Canadá:** operações da Labatt no Canadá.

O mapa a seguir ilustra nossos quatro segmentos de negócio em 31 de dezembro de 2024:



Uma análise das vendas líquidas consolidadas da Companhia por segmento de negócio referente aos períodos indicados é apresentada na tabela abaixo:

	Receita líquida (em milhões de R\$)					
	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de					
	2024		2023		2022	
	Vendas	% do Total	Vendas	% do Total	Vendas	% do Total
Brasil	48.605,3	54,3%	46.361,7	58,1%	42.635,8	53,5%
Cerveja Brasil	40.220,2	45,0%	38.985,9	48,9%	35.857,9	45,0%
NAB	8.385,2	9,4%	7.375,8	9,3%	6.777,9	8,5%
CAC	11.023,7	12,3%	10.044,8	12,6%	9.440,1	11,8%
América Latina Sul	19.829,7	22,2%	13.797,2	17,3%	17.371,2	21,8%
Canadá	9.993,9	11,2%	9.533,2	12,0%	10.261,7	12,9%
Total	89.452,7	100,0%	79.736,9	100,0%	79.708,8	100,0%

Uma análise de nosso volume de vendas por segmento de negócio referente aos períodos indicados é apresentada na tabela abaixo:

	Volume de Vendas (000 hl)					
	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de					
	2024		2023		2022	
	Volume	% do Total	Volume	% do Total	Volume	% do Total
Brasil	128.320,2	70,5%	126.419,7	68,8%	126.184,4	67,9%
Cerveja Brasil	93.634,6	51,5%	93.111,6	50,7%	94.042,6	50,6%
NAB	34.685,6	19,1%	33.308,1	18,1%	32.141,8	17,3%

CAC	12.408,6	6,8%	12.174,6	6,6%	11.786,3	6,3%
América Latina Sul	32.447,6	17,8%	36.039,6	19,6%	38.134,0	20,5%
Canadá	8.744,1	4,8%	9.025,2	4,9%	9.645,0	5,2%
Total	181.920,5	100,0%	183.659,0	100,0%	185.749,7	100,0%

Estratégia de Negócio

Nosso objetivo é criar valor para nossos acionistas. Os principais componentes de nossa estratégia de negócio são:

- nosso pessoal e cultura;
- nossos pilares estratégicos;
- qualidade de nossos produtos;
- diretrizes e tendências de sustentabilidade;
- permanente eficiência de custos;
- disciplina financeira; e
- comodidade ao cliente.

Nosso Pessoal e Cultura

Sonhamos grande para criar um futuro com mais razões para brindar. Estamos sempre procurando oferecer novas maneiras de encarar os momentos da vida, sonhamos grande para levar nossa indústria adiante e causar um impacto significativo no mundo. É por isso que o nosso pessoal é a base da nossa companhia e a principal fonte para criarmos e compartilharmos valor superior com a nossa comunidade e ecossistema. Desenvolvemos equipes de alto desempenho e engajadas, impulsionadas por um ambiente de trabalho diversificado, inclusivo e saudável, em liderar mudanças e transformar os nossos negócios visando o sucesso a longo prazo da nossa companhia. Administramos cuidadosamente o processo de contratação e treinamento, com o objetivo de desenvolver capacidades e combinar grandes pessoas com suas funções, a fim de aumentarmos a perspectiva de carreira para o futuro. Vivemos e respiramos nossa cultura diariamente para continuarmos evoluindo a nossa companhia e mantermos nossos profissionais. Além disso, acreditamos que, por meio do programa de remuneração, baseado tanto no pagamento de bônus variável, quanto na participação acionária, criamos incentivos financeiros para resultados de alto desempenho. Outro elemento importante da nossa cultura é a nossa habilidade gerencial distinta, caracterizada por: (1) um intenso espírito de trabalho que não pega atalhos; (2) avaliações focadas em visão de longo prazo, colaboração e escuta ativa; (3) incentivo para que os nossos líderes atuem como donos; (4) práticas compartilháveis para criarmos melhores soluções por meio da simplicidade; e (5) incentivos para crescermos junto com os nossos clientes e nossa a comunidade.

Pilares Estratégicos

Nós concentrarmos nossos esforços nos pilares estratégicos a seguir, para liderar e expandir a categoria, digitalizar e monetizar nosso ecossistema, bem como otimizar nossos negócios:

- **Liderar e Expandir a Categoria:** A categoria de cerveja é ampla, lucrativa e crescente, e acreditamos que estamos bem posicionados para liderar e expandir a categoria devido à nossa presença incomparável, portfólio de marcas líder do setor e recursos operacionais.
- **Digitalizar e Monetizar Nossa Ecossistema:** Nosso objetivo é agregar valor aos nossos ativos existentes e expandir nosso mercado abordável por meio da digitalização e monetização de nosso ecossistema, bem como aumentar o valor de nosso negócio central por meio da plataforma BEES, soluções digitais diretas aos consumidores e outras novas oportunidades de negócios.
- **Otimizar Nossos Negócios:** Nosso objetivo é otimizar nossos negócios e maximizar nossa criação de valor a longo prazo, concentrando-nos em três áreas: alocação disciplinada de recursos, gestão de riscos robusta e uma estrutura de capital eficiente. Buscamos investir em nossas operações e no

crescimento dos nossos negócios, equilibrando dinamicamente nossa alavancagem, devolvendo caixa aos acionistas e buscando fusões e aquisições seletivas.

Qualidade dos nossos Produtos

Nós produzimos uma grande variedade de cervejas, incluindo ales, lagers, claras, encorpadas, entre outras, oferecendo aos consumidores um conjunto único de cervejas de alta qualidade criadas para satisfazer diferentes necessidades e preferências em diferentes ocasiões. Nós também produzimos uma série de produtos não alcoólicos, como refrigerantes, bebidas energéticas e sucos. A qualidade dos nossos produtos é a nossa maior prioridade. Temos processos rigorosos, com mais de 1.300 controles e mais de 370 testes em nossas linhas de produção, pois buscamos fornecer aos nossos consumidores produtos com o padrão mais alto possível. Nossa equipe de P&D também está constantemente trabalhando para aprimorar nosso processo de produção e a qualidade de nossos produtos.

Sustentabilidade

A sustentabilidade ajuda a viabilizar o objetivo da Ambev – Sonhar Alto para Criar um Futuro com Mais Razões para Brindar – e agregar valor a longo prazo. A fabricação de cerveja de qualidade começa com a busca dos melhores ingredientes. Isso requer um ambiente natural e saudável, bem como comunidades prósperas. Na promoção desta filosofia abrangente, estamos buscando quatro metas de sustentabilidade até 2025:

(i) *capacitar os agricultores*: almejamos que 100% de nossos fornecedores-agricultores diretos serão qualificados, conectados e financeiramente capacitados uma vez que terão acesso a uma variedade homologada de insumos, protocolo de cultivo de tal variedade e pelo menos uma visita técnica durante o ano da colheita, além de acesso às plataformas digitais;

(ii) *garantir acesso à água*: visamos que 100% de nossas comunidades em áreas de alto estresse hídrico terão uma melhoria mensurável na disponibilidade e qualidade da água, especialmente por meio do nosso programa Florestas e Bacias Hidrográficas, o qual está em vigor desde 2010;

(iii) *impulsionar embalagens circulares*: almejamos que 100% dos nossos produtos estarão em embalagens que sejam reutilizáveis ou serão fabricadas a partir de conteúdo majoritariamente reciclado, meta a qual pretendemos alcançar trabalhando com os fornecedores para aumentar a utilização de conteúdo reciclado e reforçando a mensagem sobre garrafas retornáveis aos consumidores; e

(iv) *mirar a ambição climática*: visamos que 100% de nossa eletricidade comprada será proveniente de fontes renováveis e teremos uma redução de 25% na intensidade das emissões de CO2 em toda a nossa cadeia de valor em comparação com a nossa linha de base de 2017.

Especificamente no que diz respeito à nossa ambição climática, contratamos energia elétrica 100% renovável em nove países, e alcançamos uma redução de 21,3% nas emissões de CO2 em 2024, em comparação com 2017, que acreditamos que nos coloca no caminho certo para atingir nossa meta de reduzir nossas emissões de CO2 em 25% até 2025. Em relação às emissões de Escopo 3, que representam a maior parte das emissões atualmente, temos trabalhado em colaboração com nossos principais fornecedores para descarbonizar nossas cadeias de valor por meio de programas robustos como o Programa Colaborativo Eclipse e o *Connecting for a Better World – Climate Action* (Ação Climática). Esses programas visam envolver nossos fornecedores e parceiros no aumento da transparência dos dados de carbono, no treinamento e na capacitação de nossas equipes.

Permanente Eficiência de Custos

Dentre as prioridades de nossos empregados está o controle de custos. Cada departamento deverá observar seu respectivo orçamento anual de custos fixos e variáveis. Como meio para evitar despesas desnecessárias, elaboramos um sistema de controle gerencial inspirado no conceito de “orçamento base zero” que exige que cada gerente elabore a partir do zero um orçamento anual de seu respectivo

departamento.

Disciplina Financeira

Nosso foco está não só em volumes e no nosso desempenho operacional, mas também na gestão do capital empregado com disciplina e na geração de caixa. Temos o objetivo de maximizar o retorno aos nossos acionistas, através de pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio, e ao mesmo tempo implementar nossos planos de investimentos e manter um nível adequado de liquidez para lidar com a sazonalidade do nosso negócio e com a frequente volatilidade e a incerteza no mercado financeiro.

Comodidade ao Cliente - Zé Delivery, TaDa e BEES

Com intuito de aumentar a conveniência para nossos consumidores, desenvolvemos soluções para entregar bebidas geladas a preços acessíveis diretamente aos consumidores. Nossa solução resolveu diversas dores identificadas na jornada de compra do consumidor: (i) disponibilidade fora dos horários comerciais, (ii) serviço rápido que economiza tempo dos consumidores, (iii) preços acessíveis, e (iv) bebidas geladas prontas para serem consumidas.

- No Brasil, nossa plataforma de entrega direta ao consumidor, Zé Delivery, continuou crescendo em 2024, estando presente em mais de 700 cidades em todos os 27 estados brasileiros e atingindo quase 70% da população total do país. O Zé Delivery entregou mais de 66 milhões de pedidos em 2024 e tinha mais de 5 milhões de usuários ativos mensais em 31 de dezembro de 2024.
- Na LAS, *TaDa* na Argentina, resultado da incorporação da *App Bar* pelas plataformas *Direct to Consumer* (Direto ao Consumidor) denominadas *Siempre en Casa* e *Craft Society*, teve um 2024 desafiador devido à situação econômica do país. A plataforma está presente em 49 cidades, com mais de 550 mil pedidos, com redução de 45% em 2024 em comparação com 2023, e os usuários ativos mensais caíndo 25% em 2024 em comparação com 2023. No Paraguai, *TaDa* está presente em 28 cidades, cobrindo quase 53% da população, com o número de pedidos crescendo 39% em 2024 em comparação com 2023 e os usuários ativos mensais crescendo 36% em 2024 em comparação com 2023.
- Na CAC, *TaDa* na República Dominicana continuou sua expansão em 2024, com o número de pedidos crescendo 35% em 2024 em comparação com 2023 e os usuários ativos mensais crescendo 27% em 2024 em comparação com 2023.

Nossa plataforma B2B de *marketplace* e *route-to-market*, BEES, centraliza diferentes soluções em uma única plataforma 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), criando um ponto de contato constante e personalizado com nossos clientes e melhorando nosso nível de serviço por: (i) fornecer sugestões de produtos com base no perfil dos clientes e relevância do produto, (ii) fornecer melhorias no rastreamento de pedidos e de um suporte em tempo real através do aplicativo, (iii) permitir que nossos representantes de negócios se concentrem em ajudar os clientes a melhorar seu desempenho de vendas (*sell out*) e, (iv) aumentar o tempo total de interação com nossos clientes, colaborando diretamente com nossa estratégia de inovação e maior complexidade de portfólio. No *marketplace* BEES, nossos clientes também podem comprar produtos não Ambev de diferentes categorias, usufruindo da comodidade proporcionada por nossa plataforma.

- No Brasil, continuamos a implementar o BEES e, atualmente, contamos com mais de 93% de nossos clientes ativos comprando por meio da plataforma. Como parte de nosso plano de estratégia digital total, quase 82% de nossos clientes atualmente compram exclusivamente por meio do BEES. A plataforma nos ajudou a atingir um recorde histórico de clientes, incluindo mais de 20 mil novos clientes à nossa base em 2024. No *marketplace* BEES, atualmente oferecemos mais de 550 Unidades de Manutenção de Estoque (“SKUs”) em diferentes categorias, tais como produtos alimentícios, bebidas não alcoólicas e destilados. O número de clientes comprando no *marketplace*

correspondia a quase 70% dos clientes do BEES no Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- Na LAS, nossa jornada de transformação digital também está evoluindo com a implementação do BEES. Na Argentina, mais de 75% dos compradores B2B estão comprando por meio do BEES e mais de 90% da receita líquida do país vem da plataforma. O número de clientes comprando no *marketplace* correspondia a mais de 55% dos clientes do BEES no Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. No Paraguai, 86% das vendas B2B diretas e indiretas são feitas por meio do BEES, com compradores totalmente digitais representando 74% do número total de clientes no Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Na Bolívia, 74% das vendas B2B diretas e indiretas são feitas por meio do BEES, com compradores totalmente digitais representando 95% do número total de clientes no Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- Na CAC, a República Dominicana continua liderando a expansão da plataforma BEES, compartilhando ativamente *know-how* e melhores práticas com outras operações. O país já atingiu o *status* de operação *full digital*, com 90% dos clientes B2B já efetuando compras por meio da plataforma, e mais de 97% da receita líquida do país já vindo do BEES em 2024. Também estamos explorando o *marketplace* BEES no país, com disponibilização de 18 categorias diferentes e mais de 350 SKUs para nossos clientes a partir de 31 de dezembro de 2024. No Panamá, também continuamos com a implementação do BEES, que atingiu mais de 100% da receita líquida do país em 2024 vindo da plataforma.
- No Canadá, a BEES continua a evoluir sua escala e ofertas. A BEES está ativa nas Províncias de Alberta, Colúmbia Britânica, Newfoundland e Labrador, Saskatchewan e Quebec. Em 2024, os pedidos por meio da BEES representaram aproximadamente 20% da receita líquida do negócio no Canadá, com Quebec representando a maioria dos pedidos feitos usando a BEES. A BEES foi lançada em Alberta, Colúmbia Britânica e Saskatchewan em 2024, e aproximadamente 500 clientes compraram produtos por meio da BEES nessas províncias. Em Newfoundland e Labrador, a receita líquida dos pedidos da BEES dobrou em 2024 em comparação com 2023. O mercado da BEES também continuou a evoluir no Canadá em 2024, oferecendo produtos de nove parceiros terceirizados.

Sazonalidade

As vendas de bebidas em nossos mercados são sazonais. Em geral, as vendas são maiores durante o verão e principais feriados. Portanto, no hemisfério sul (Brasil, América Central e Caribe, e América Latina Sul), o volume de vendas em geral é maior no quarto trimestre calendário, devido ao verão antecipado e as festividades de final de ano. No Canadá, o volume de vendas é maior no segundo e terceiro trimestres calendário, devido à temporada de verão. Isso é demonstrado pela tabela abaixo, que define nosso volume de vendas por trimestre e por segmento de negócio:

Volumes Trimestrais de 2024 (percentual de volumes anuais)

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Brasil	24,7%	23,3%	24,8%	27,2%
Cerveja Brasil	24,6%	23,5%	24,9%	27,0%
NAB	24,9%	22,9%	24,5%	27,7%
CAC	23,3%	24,6%	25,1%	27,0%
América Latina Sul	26,8%	18,5%	23,6%	31,0%
Canadá	20,0%	27,8%	28,0%	24,2%
Total	24,7%	22,8%	24,8%	27,7%

Descrição dos Mercados em que a Companhia Atua

A tabela abaixo apresenta as principais marcas vendidas por nós nos mercados listados abaixo em 31 de dezembro de 2024.

País por Segmento Comercial	Marcas
Brasil	<p>Cerveja e Beyond Beer: Antarctica, Antarctica SubZero, portfólio Beats, Beck's, Bohemia, Brahma 0.0%, Brahma, Brahma Duplo Malte, Budweiser, Budweiser Zero, Colorado, Corona, Corona Cero, Goose Island, Hoegaarden, Leffe, Magnifica, Michelob ULTRA, Mike's Ice Lemonade, Original, Patagonia, Polar, Serramalte, Skol, Skol Puro Malte, Spaten, Stella Artois, Stella Artois Pure Gold, Brutal Fruit, Vinho do Zé e Wälls</p> <p>Non-Beer: AMA, Baré, Fusion, Gatorade, Guaraná Antarctica, H2OH!, Lipton, Pepsi, Pepsi Black, Red Bull, Soda, Sukita, Tônica Antarctica e Antárctica Soda Limonada</p>
América Central e Caribe	
Antígua	Cerveja: Wadadli
Barbados	Cerveja: Banks, Deputy, Stella Artois, Corona
	Non-Beer: Plus, Tiger Malt, Pinehill, Sungold
Cuba	Cerveja: Bucanero, Cristal, Mayabe, Cacique
	Non-Beer: Malta Perla Negra, Malta Bucanero
Dominica	Cerveja: Kubuli
República Dominicana	Cerveja: Barcelo, Bohemia, Brahma, Budweiser, Corona, Hoegaarden, Leffe, Modelo (Especial e Negra), portfólio Presidente, Stella Artois, The One
	Non-Beer: 7UP, 911, Malta Morena, Montpellier water, Pepsi, Red Bull, Red Rock
Guatemala	Cerveja: Beck's, Brahma, Bud Light, Budweiser, Busch, Corona, Goose Island, Hoegaarden, Leffe, Michelob ULTRA, Modelo (Especial e Negra), Stella Artois
Panamá	Cerveja: Atlas Golden Xtra, Balboa, Beck's, Budweiser, Corona, Hoegaarden, Leffe, Michelob ULTRA, Modelo Especial, Modelo Negra, Stella Artois
	Non-Beer: 7UP, Mirinda, Orange Crush, Pepsi, Pony Malta, Red Bull
São Vicente	Cerveja: Hairoun, Corona, Presidente
	Non-Beer: Smallie, Vita Malt, Hairoun Island Flavors
América Latina Sul	
Argentina	<p>Cerveja e Beyond Beer: Andes, Andes Origen, Brahma, Budweiser, Capriccio, Corona, Dante Robino Reserva, Dante Robino Varietales, Goose Island, Isidra, Michelob ULTRA, Novecento, Novecento Raices, Patagonia Quilmes, Stella Artois, Temple</p> <p>Non-Beer: 7UP, Awafrut, Gatorade, H2OH!, Ortinal Mirinda, Paso de Los Toros, Pepsi, Red Bull, Rockstar</p>
Bolívia	Cerveja: Paceña, Huari, Golden by Skol, Budweiser, Corona, Stella Artois, Ducal, Baltica, Taquiña, Chicha Taquiña.
	Non-Beer: Pepsi, Pepsi Black, 7UP, Guaraná Antártica, Gatorade, Maltin, H2OH!, Somos (água)
Chile	Cerveja: Baltica, Beck's, Becker, Brahma, Budweiser, Corona, Coronita, Cusqueña, Goose Island, Hoegaarden, Kilometro 24.7, Leffe, Malta del Sur, Michelob ULTRA, Modelo Especial, Negra Modelo, Pilsen Del Sur, Quilmes, Stella Artois, Corona 0.0, Budweiser 0.0 Stella 0.0
	Non-Beer: Corona Tropical
Paraguai	Cerveja: Antarctica, Baviera, Brahma, Brahma Subzero, Brahma Pomelo, Brahma Frutos Rojos, Budweiser, Bud66, Colorado, Corona, Michelob ULTRA, Norte, Ouro

País por Segmento	Marcas
Comercial	
	Fino, Patagonia, Pilsen, Pilsen Extra, Skol, Stella Artois, Stella 0.0
	<i>Non-Beer:</i> Novecento, Caldén, Mike's
Uruguai	Cerveja e Beyond Beer: Andes, Beck's, Brahma, Budweiser, Corona, Dante Robino, Franziskaner, Goose Island, Hoegaarden, Leffe, Löwenbräu, Michelob ULTRA, Negra Modelo, Norteña, Novecento, Oceánica, Patagonia, Patricia, Pilsen, Quilmes, Skol, Stella Artois, Zillertal <i>Non-Beer:</i> 7UP, Gatorade, Guaraná, H2OH!, Mirinda, Paso de los Toros, Pepsi, Teem
Canadá	Cerveja e Beyond Beer: Alexander Keith's, Archibald, American Vintage, Banded Peak, Beach Day Every Day, Beatbox, Beck's, Boddington's, Brava, Brickworks, Bud Light, Budweiser, Busch, Corona, Cutwater, Goose Island, Hoegaarden, Kokanee, Kootenay, Labatt 50, Labatt Blue, Lakeport, Leffe, Löwenbräu, Lucky, Michelob ULTRA, Mike's, Mill Street, Modelo, NÜTRL, Okanagan, Oland, Pacifico, Palm Bay, Rockstar, Rolling Rock, Spaten, SVNS Hard 7-UP, Stanley Park, Stella Artois, Tempo, Wildcat

Brasil

Cerveja no Brasil

O Mercado de Cervejas no Brasil

No Brasil, as duas principais apresentações de embalagens são em garrafas de vidro retornáveis padronizadas, amplamente presente nos formatos de 300 ml e 600 ml, vendidas em bares para consumo no estabelecimento, bem como em supermercados para consumo fora do estabelecimento, e as latas de alumínio não retornável de 350 ml, predominantemente vendidas em supermercados para consumo fora do estabelecimento.

De acordo com nossas estimativas, em 2024 fomos o líder de mercado no Brasil em termos de volume de vendas de cerveja, principalmente por meio de nossas três principais famílias de marcas: *Skol*, *Brahma* e *Antarctica*. Nossa concorrente mais próxima no Brasil é a The Heineken Company.

A distribuição representa uma importante característica desse mercado, pois o canal varejista é fragmentado em aproximadamente um milhão de pontos de venda. Em 31 de dezembro de 2024, nossa distribuição foi estruturada de duas formas separadas, a saber: (1) nossa rede de distribuidoras terceirizadas exclusivas, envolvendo 207 operações; e (2) nosso próprio sistema de distribuição direta, envolvendo mais de 89 centros de distribuição localizados na maioria das regiões brasileiras. Estamos concentrados na distribuição direta em grandes regiões urbanas e, ao mesmo tempo, no fortalecimento de nosso sistema de distribuição terceirizada. Vide “—Visão Geral do Negócio – Estratégia do Negócio”.

No segmento de cervejas sem álcool, operamos principalmente através da *Brahma 0.0%*, lançada em 2013, da *Budweiser Zero*, lançada em 2021, e da *Corona Cero*, lançada em 2022.

Beyond Beer

Alguns de nossos produtos estendem-se além das ocasiões típicas de consumo de cervejas, tais como a família de bebidas *Beats* e *Mike's*, que são desenvolvidas para novas ocasiões e grupos de consumidores em que a cerveja não esteja presente. Nosso portfólio *NÜTRL*, *Cutwater*, *Palm Bay* e *Mike's*, no Canadá, e de vinhos *Dante Robino*, na Argentina, e *Beats*, no Brasil, somam-se ao nosso amplo portfólio de *beyond beer*, um mercado que temos analisado em diferentes regiões e países.

NAB no Brasil

Os Mercados de NAB no Brasil

O mercado de NAB no Brasil abrange vários segmentos, inclusive refrigerantes, água mineral, isotônicos, energéticos, água de coco, sucos em pó e naturais e chá gelado. O segmento de refrigerantes é o mais significativo para o nosso negócio, representando aproximadamente 54% do volume da unidade de NAB, em 2024, e 44% do mercado abordável. Os formatos mais relevantes para a categoria são as garrafas PET não retornáveis de 1 e 2 litros, que são principalmente vendidas em supermercados para o consumo doméstico, e a lata de alumínio não retornável de 350 ml também representa uma importante embalagem para o nosso negócio, sendo principalmente vendida em canais *off-trade* (por exemplo, supermercados) e *on-trade* (por exemplo, bares e restaurantes).

Nosso concorrente principal no mercado de NAB é The Coca-Cola Company. Além da The Coca-Cola Company, enfrentamos concorrência de pequenos engarrafadores regionais, que fabricam o que usualmente denominamos de “Marcas B”. As Marcas B concorrem principalmente em questão de preço, geralmente sendo vendidas a um preço inferior aos nossos produtos.

Segundo nossas estimativas, os sabores líderes de refrigerante no Brasil são: (1) cola (com 56% do mercado em 2023), (2) guaraná, (3) laranja e (4) limão. No segmento de cola, a Pepsi Cola é a segunda marca mais vendida, a qual é vendida sob nossos contratos exclusivos de produção e engarrafamento com a PepsiCo., enquanto, no segmento de sabor “não-cola”, lideramos o mercado com o *Guaraná Antarctica*. O mercado de refrigerantes sem açúcar está crescendo dentro do mercado de refrigerantes e nossas principais marcas neste segmento são: *H2OH!*, *Pepsi Black* (ambos vendidos sob licença da PepsiCo) e *Guaraná Antarctica Zero*. Entre 2022 e 2023, lançamos novas fórmulas para maximizar o sabor do *Pepsi Black* e do *Guaraná Antarctica Zero*, o que melhorou nossa presença no segmento. Nosso portfólio de NAB também inclui marcas como *Gatorade*, no mercado de isotônicos, *Lipton Ice Tea*, no mercado de chá gelado, também vendidas sob licença da PepsiCo, e, no segmento de bebidas energéticas, vendemos *Fusion*, uma marca proprietária, e *Red Bull*, que é vendido de acordo com um contrato de distribuição exclusivo (consulte “—Licenças—*Red Bull*”).

CAC (América Central e Caribe)

América Central

Na Guatemala, as principais embalagens são as latas de 12 onças (+- 340 ml) e 16 onças (+- 453 ml). Nosso concorrente principal na Guatemala é a Cerveceria Centro Americana, líder de mercado. A Cerveceria Centro Americana é uma empresa privada de propriedade de investidores locais. De acordo com nossas estimativas, o volume anual total de vendas do mercado de cerveja da Guatemala foi de 6,3 milhões de hectolitros em 2024.

Nos países onde operamos na América Central, vendemos nossas marcas de cerveja por meio da rede de distribuição da CBC, juntamente com o portfólio de refrigerantes da CBC.

No Panamá, estimamos que atualmente somos o líder no mercado de cervejas. As principais embalagens de apresentação são as latas de 355 ml, garrafas de 285 ml e garrafas de 355 ml, e nossas principais marcas de cerveja no Panamá são: *Balboa ICE*, *Balboa*, *Atlas Golden Light*, *Atlas* e *Corona*. O principal concorrente no mercado de cerveja no Panamá é Baru. De acordo com nossas estimativas, o volume anual total de vendas do mercado da cerveja no Panamá foi de 3,7 milhões de hectolitros em 2024. Nossa operação no Panamá também produz e comercializa refrigerantes, sob franquia, sendo *Pepsi*, *Canada Dry* e *Squirt* as principais marcas distribuídas. No Panamá, o volume anual de vendas do mercado de refrigerantes foi de 3,4 milhões de hectolitros em 2024.

O Mercado de Cervejas no Caribe

Em Cuba, nossa embalagem principal é a lata de 355 ml. Também vendemos *Bucanero*, *Cristal*, *Mayabe* e *Cacique*, marcas locais de Cuba. Segundo nossas estimativas, o volume anual total de vendas no mercado cubano de cervejas foi de aproximadamente 1,2 milhão de hectolitros em 2024. Nossa maior concorrente em Cuba é a cerveja importada (mais de 100 marcas mundiais) e, em 2023, uma nova cervejaria iniciou suas operações produzindo localmente a marca *Parranda* em formato PET.

Na República Dominicana, o volume de vendas anuais do mercado de cervejas foi de 5,3 milhões de hectolitros em 2024, segundo nossas estimativas. As principais embalagens no mercado de cerveja dominicano consistem nas garrafas de vidro retornáveis de 650 ml e de 355 ml, predominantemente vendidas em pequenas lojas de conveniência. Atualmente, lideramos o mercado de cervejas na República Dominicana, após nossa aquisição da CND, com um portfólio de marcas líderes, tais como *Presidente*, *Presidente Light*, *Brahma Light*, *Bohemia*, *The One*, *Corona*, *Modelo Especial*, *Stella Artois* e *Budweiser*. Nosso sistema de distribuição na República Dominicana compreende principalmente operações de distribuição direta.

Em Barbados, o volume anual total de vendas do mercado de cervejas foi de 0,09 milhão de hectolitros em 2024, de acordo com nossas estimativas. Continuamos sendo líderes de mercado em termos de volume de vendas de acordo com as nossas estimativas, com marcas como Banks e Deputy, que são produzidas localmente pela Banks (Barbados) Breweries Ltd. As principais embalagens em Barbados são as garrafas de vidro retornáveis de 250 ml e de 275 ml. Nossos principais concorrentes em Barbados incluem a Carib Brewery (Trinidad e Tobago), que produz as cervejas *Carib* e *Stag*, e a *Red Stripe* (Jamaica), uma *lager* bem conhecida com forte reconhecimento de marca. Também enfrentamos a concorrência de marcas globais como a *Heineken* e a *Guinness*, que estabeleceram fortes redes de distribuição em toda a região.

O Mercado de Refrigerantes no Caribe

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado dominicano de refrigerantes foi de 5,7 milhões de hectolitros em 2024. A principal embalagem no mercado de refrigerantes dominicano é a garrafa PET de meio litro, que é predominantemente vendida em pequenas lojas varejistas. Industrias San Miguel, que adota uma estratégia de preços baixos, detém a liderança do Mercado de Refrigerantes na República Dominicana, seguido da The Coca-Cola Company, representada pela Bepensa. A Ambev é atualmente o terceiro competidor nesse mercado em termos de volume de vendas de acordo com as nossas estimativas.

Nossas principais marcas de refrigerante na República Dominicana são *Red Rock*, *Pepsi Cola* e *Seven UP*, todas comercializadas sob licença exclusiva de engarrafamento da PepsiCo. Nosso sistema de distribuição na República Dominicana abrange operações de distribuição direta e distribuidoras terceirizadas.

Operações por meio de Distribuidoras Terceirizadas

Vendemos também *Brahva*, *Budweiser*, *Bud Light*, *Michelob Ultra*, *Stella Artois*, *Corona*, *Modelo Especial*, *Presidente*, *Beck's*, *Leffe* e *Hoegaarden*, por meio de distribuidoras terceirizadas na Costa Rica, Nicarágua, Porto Rico, Venezuela, Trinidad e Tobago, Aruba, Bahamas, Bermudas, Cayman, Curaçao, Guiana, Guiana Francesa, Granada, Guadalupe, Jamaica, Martinica, Saint Marteen, St. Kitts, St. Lucia, Suriname, Tortola, Turcas e Caicos, e Ilhas Virgens Americanas.

América Latina Sul

Argentina

A Argentina é uma das nossas mais importantes regiões, ficando atrás apenas do Brasil em termos de volume.

Em 31 de dezembro de 2024, estávamos presentes em mais de 300 mil pontos de venda em toda a Argentina, tanto diretamente quanto por meio de nossas distribuidoras terceirizadas exclusivas.

O Mercado de Cervejas na Argentina

Segundo nossas estimativas o volume de vendas anuais do mercado argentino de cervejas foi de 15,9 milhões de hectolitros em 2024. Com uma população de aproximadamente 47 milhões, a Argentina é o maior e mais importante mercado de cerveja da América Latina Sul.

Na Argentina, 33% do nosso volume de cerveja foi distribuído diretamente por nós e, em 2024, 67% foi distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. Nossa principal embalagem na Argentina é a garrafa de vidro retornável de 1 litro, que respondeu por aproximadamente 56% de nossas vendas em 2024.

Segundo nossa estimativa, o consumo em bares e restaurantes representou 6% do volume de cerveja na Argentina em 2024, e o consumo fora de estabelecimentos, incluindo vendas em supermercados, representou 94% do volume de cerveja. Os principais canais de consumo em volume na Argentina são quiosques e pequenos armazéns.

Nossas principais marcas de cerveja na Argentina são *Brahma*, *Quilmes* e *Budweiser*. De acordo com a Scentia, somos os líderes em produção de cerveja na Argentina e nossa principal concorrente na Argentina é a Compañía Cervecerías Unidas S.A.

O Mercado de Refrigerantes na Argentina

Segundo nossas estimativas, em 2024, o volume de vendas anuais do mercado argentino de refrigerantes foi de 29 milhões de hectolitros. Na Argentina, 45% do nosso volume de refrigerantes foi distribuído diretamente por nós e, em 2024, 55% foi distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. As garrafas não retornáveis representaram 31% de nossas vendas de refrigerante na Argentina em 2024.

Somos os engarrafadores exclusivos da Pepsi na Argentina e nossas marcas de refrigerante mais importante nesse país são a *Pepsi-Cola* e a *Seven-Up*. De acordo com a Scentia, fomos o segundo *player* no mercado de refrigerantes argentino em 2024, atrás somente da The Coca-Cola Company.

Bolívia

O Mercado de Cervejas na Bolívia

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado boliviano de cervejas foi de 4,3 milhões de hectolitros em 2024. O mercado boliviano é fortemente influenciado por tendências macroeconômicas e por políticas governamentais, regulatórias e fiscais.

Na Bolívia, em 2024, 52,5% do nosso volume de cerveja foi distribuído diretamente por nós e 6,9% foi distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas, e os 40,6% restantes foram distribuídos por meio de distribuidoras terceirizadas não exclusivas. Nossa principal embalagem na Bolívia é a garrafa de vidro retornável de 620 ml, que respondeu por aproximadamente 18,0% de nossas vendas em 2024.

Nossas marcas de cerveja mais importantes na Bolívia são *Paceña*, *Huari* e *Golden* pela *Skol*. Segundo as estimativas, nós somos líderes na produção de cerveja na Bolívia.

O Mercado de Refrigerantes na Bolívia

Em março de 2009, adquirimos 100% da Bebidas y Aguas Gaseosas Occidente S.R.L., da SAB (por meio da Quinsa), tornando-se a engarrafadora exclusiva da Pepsi na Bolívia.

Segundo nossas estimativas, em 2024, o volume de vendas anuais do mercado boliviano de refrigerantes foi de 1,3 milhão de hectolitros. Do nosso volume total de refrigerantes na Bolívia, nesse mesmo ano, 86% foram distribuídos diretamente por nós e 14% foram distribuídos por distribuidoras terceirizadas, ao passo que todas as nossas vendas de refrigerantes nesse país em 2024 foram feitas em garrafas não retornáveis. As principais marcas de refrigerante são *Pepsi* (84%), *Seven Up* (5%) e *Guaraná Antarctica* (4%). De acordo com a Nielsen, atingimos uma participação de mercado de 11,4% em 2024.

Chile

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado chileno de cervejas foi de 10,6 milhões de hectolitros em 2024. O consumo de cerveja no Chile vem aumentando quase todos os anos desde 2014, exceto em 2017, 2022, 2023 e 2024. Nossas marcas de cerveja mais importantes no Chile são *Corona*, *Budweiser*, *Becker*, *Stella Artois* e *Cusqueña*.

Em 31 de dezembro de 2024, éramos o segundo produtor de cerveja no Chile, de acordo com as nossas estimativas, e nossa principal concorrente e a líder no país é a Compañía Cervecerías Unidas S.A. No Chile, 100% do nosso volume de cerveja foi distribuído por meio de uma distribuidora terceirizada exclusiva.

Em 2015, nos tornamos os distribuidores exclusivos da marca *Corona* no Chile e, desde janeiro de 2016, também começamos a importar e distribuir *Budweiser* no Chile, seguido da *Cusqueña* em 2018.

Paraguai

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado paraguaio de cervejas foi de 5,1 milhões de hectolitros em 2024, excluindo contrabando.

O mercado de cerveja no Paraguai se distingue tradicionalmente dos mercados dos países do cone sul em alguns aspectos, porque (1) a cerveja não enfrenta concorrência significativa do vinho como bebida alcoólica alternativa; (2) o mercado de cerveja nacional tem enfrentado forte concorrência das marcas importadas, que respondem por uma participação de mercado bem mais elevada no Paraguai do que nos países vizinhos; e (3) a sazonalidade de nossos produtos é menor em razão do clima mais quente durante todo o ano.

No Paraguai, 74,8% do nosso volume de cerveja foi distribuído diretamente por nós e, em 2024, 25,2% foi distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. Nossa principal embalagem no Paraguai é a garrafa de vidro retornável de 940 ml, que respondeu por 42,5% de nossas vendas em 2024.

Nossas marcas de cerveja mais importantes no Paraguai são *Brahma*, *Ouro Fino*, *Skol*, *Bud 66*, *Pilsen* e *Corona*, com posição líder no mercado no país em 2024, segundo as nossas estimativas.

Uruguai

O Mercado de Cervejas no Uruguai

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado uruguai de cervejas foi de 1 milhão de hectolitros em 2024. Nossa unidade de negócio da América Latina Sul conduz suas atividades de cervejas e refrigerantes no Uruguai a partir de um estabelecimento baseado nesse país.

No Uruguai, em 1º de junho de 2023, implementamos o “Projeto Route to Market”, resultando em 100% do nosso volume de cerveja sendo distribuído por meio de distribuidoras terceirizadas exclusivas. Anteriormente, de janeiro a maio de 2023, 21% do nosso volume de cerveja foi distribuído diretamente por nós e 79% foi distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. Nossa principal embalagem no Uruguai é a garrafa de vidro retornável de 1 litro, que respondeu por 33% de nossas vendas em 2024.

Nossas marcas de cerveja mais importantes no Uruguai são *Patricia* e *Pilsen*, com uma posição líder no mercado em 2024, segundo nossas estimativas.

O Mercado de Refrigerantes no Uruguai

Segundo nossas estimativas, em 2024 o volume de vendas anuais do mercado uruguai de refrigerantes foi de 3,9 milhões de hectolitros.

No Uruguai, 100% do nosso volume de refrigerantes foi distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas em 2024. As garrafas não retornáveis responderam por 94% de nossas vendas nesse país em 2024. Nossa marca mais importante no Uruguai é a *Pepsi-Cola*, e nosso concorrente principal é The Coca-

Cola Company.

Canadá

O Mercado de Cerveja Canadense

Nosso segmento de negócio no Canadá está representado pelas operações da Labatt, que incluem as vendas de marcas de cerveja domésticas e da ABI, e um portfólio de marcas de bebidas mistas e cidras.

Segundo nossas estimativas, Labatt é a líder no mercado canadense de cervejas. As principais apresentações de embalagem nesse país são as latas de alumínio de 355 ml e de 473 ml, predominantemente vendidas em lojas de varejo detidas pelo setor privado e público, bem como em estabelecimentos privados para consumo *in loco*. Nosso principal concorrente no Canadá é a MolsonCoors, porém também concorremos com pequenas cervejarias, tais como Sleeman Breweries Ltd., ou Sleeman, e a Moosehead Breweries Ltd.

Nossas principais marcas no Canadá são: *Budweiser, Bud Light, Busch, Corona e Michelob Ultra* (fabricadas e vendidas sob licenças das subsidiárias da ABI), bem como *Labatt Blue, Stella Artois, Kokanee, Lucky Lager e Alexander Keith's*. Nosso sistema de distribuição no Canadá está estruturado de diferentes formas em todo o país, conforme mais detalhadamente explicado abaixo.

Outros Mercados Canadenses

A indústria de RTD (bebidas prontas para o consumo) no Canadá cresceu 4% em 2024, após queda de um dígito em 2022 e 2023. O portfólio de RTD da Labatt no Canadá inclui as marcas *NÜTRL, Mike's, Okanagan, Palm Bay e Cutwater*.

Distribuição em Ontário

Em Ontário, a província com o maior consumo de cerveja no Canadá, possuímos, em parceria com outras cervejarias, uma empresa varejista, recicladora e de distribuição constituída em 1927 denominada Brewers Retail Inc. operando como The Beer Store, ou TBS. Em 2024, a TBS concluiu o *Early Implementation Agreement*, ou EIA, com o governo da Província de Ontário, a Labatt, a MolsonCoors e a Sleeman. O EIA especifica as funções da TBS como a distribuidora principal, recicladora designada e varejista de cerveja após a recente expansão do mercado varejista para venda de bebidas alcoólicas em Ontário, e a rescisão do *Master Framework Agreement*, ou MFA, em 31 de dezembro de 2025.

Historicamente, de acordo com o MFA, os canais disponíveis por meio dos quais bebidas alcoólicas poderiam ser compradas, sujeito a certas restrições por canal, limitavam-se: (i) à TBS, para a distribuição de cerveja e RTDs à base de malte, operando como varejista principal para embalagens maiores do que aquelas com seis garrafas ou latas de cerveja, (ii) ao Conselho de Controle de Bebidas Alcoólicas de Ontário, ou LCBO, uma rede de lojas de bebidas alcoólicas de propriedade do governo da Província de Ontário, e (iii) até 450 mercados. Após a implementação do EIA em 2024, os canais pelos quais cerveja elegível de todos os tipos de embalagem, vinhos e RTDs podem ser vendidos foram expandidos para incluir: (i) a TBS, (ii) o LCBO, (iii) todos os mercados elegíveis; e (iv) lojas de conveniência elegíveis. O LCBO continua a manter a capacidade exclusiva de vender destilados.

O EIA estipula ainda as características do mercado expandido de bebidas alcoólicas e dos sistemas de distribuição e reciclagem relacionados até 1º de janeiro de 2033. Essas características incluem: (i) a TBS continuará a ter o direito de manter as operações de varejo até pelo menos 1º de janeiro de 2033, (ii) a TBS continuará a ser a distribuidora principal de cerveja e RTDs à base de malte para os canais existentes e novas lojas até 1º de janeiro de 2031, (iii) a TBS terá a capacidade de distribuir aos varejistas bebidas não alcoólicas, além de todos os tipos de bebidas alcoólicas, até 1º de janeiro de 2031, (iv) a TBS continuará a prestar serviços de reciclagem, e (v) manter os regulamentos atuais em Ontário que profíhem gastos comerciais nos canais de varejo expandidos.

A titularidade da TBS está disponível para todas as cervejarias qualificadas sediadas em Ontário.

O Conselho de Administração da TBS, formado por 15 membros, tem a seguinte composição: quatro conselheiros nomeados pela Labatt; quatro conselheiros nomeados pela Molson; quatro conselheiros independentes inicialmente nomeados por um comitê representado em conjunto pela Província de Ontário, pela Labatt e pela Molson e atualmente nomeados por uma maioria de votos dos conselheiros independentes; dois conselheiros nomeados por grandes cervejarias acionistas (excluídas Labatt e Molson) que tenham vendas na TBS, no ano passado, iguais ou acima de 10% do total das vendas na TBS para o mesmo ano; e um conselheiro nomeado por cervejarias acionistas menores com vendas na TBS inferiores a 50.000 hectolitros por ano.

A natureza das atividades da TBS exige observância às leis e regulamentos e à fiscalização da Província de Ontário e seus agentes, a *Alcohol and Gaming Commission of Ontario* (Comissão de Álcool e Jogos de Ontário), ou AGCO, e a LCBO. A Lei de Licença e Controle de Bebidas Alcoólicas (*Liquor Licensing and Control Act*) e seus regulamentos são administrados pela AGCO, que é um órgão regulador da província de Ontário subordinado ao Ministério do Procurador-Geral e afiliado ao Ministério das Finanças. A Província de Ontário e seus agentes, a AGCO e a LCBO, supervisionam todos os aspectos do setor de bebidas alcoólicas.

Distribuição em Quebec

Quebec é a província do Canadá com o segundo maior consumo de cerveja. Nessa província não há direitos exclusivos para as vendas de cerveja e os canais de venda para consumo tanto dentro quanto fora dos estabelecimentos são, na maior parte, compostos por lojas privadas. A SAQ, uma loja de bebidas alcoólicas controlada pelo governo, vende algumas marcas selecionadas de cerveja que não estão disponíveis no sistema privado de varejo.

Nós (e nossos concorrentes) vendemos nossos produtos em Quebec por meio de um sistema de venda e distribuição diretas.

Distribuição nas Províncias e Territórios Ocidentais

A MolsonCoors e a Labatt são acionistas da Brewers Distributor Limited, que opera uma rede de distribuição de cervejas, principalmente, nas quatro províncias ocidentais de British Columbia, Alberta, Manitoba e Saskatchewan, bem como em três territórios (Yukon, os Northwest Territories e Nunavut). Na província de Alberta, determinado volume também é vendido através de atacadista terceirizado. Nesses mercados do Canadá Ocidental há tanto lojas de varejo privadas (tais como Alberta, British Columbia e Saskatchewan) quanto lojas controladas pelo governo (tais como British Columbia e Manitoba).

Distribuição nas Províncias do Atlântico

Distribuímos e vendemos nossos produtos nas Províncias do Atlântico (inclusive New Brunswick, Newfoundland, Nova Scotia e Prince Edward Island) através de (1) redes de distribuição e de varejo controladas pelo governo nas províncias de Nova Scotia, New Brunswick e Prince Edward Island; e (2) distribuidores privados em Newfoundland.

Processo de Fabricação de Cervejas, Refrigerantes e RTD

O processo básico de fabricação da maioria das cervejas é linear, envolvendo, porém, *know-how* significativo no controle de qualidade e custo. Os estágios mais importantes são a mosturação e fermentação, seguidas da maturação, filtragem e embalagem. Embora a cevada maltada (malte) seja o principal ingrediente, outros grãos, tais como cevada não maltada, milho, arroz ou trigo são algumas vezes adicionados na produção de diferentes sabores de cerveja. A proporção e escolha de outras matérias primas variam de acordo com as preferências de sabor regionais e o tipo de cerveja.

O primeiro passo no processo de mosturação é a produção do mosto misturando-se o malte com água quente e gradualmente aquecendo-a até aproximadamente 75°C em tonéis de mistura a fim de dissolver o amido e transformá-lo em uma mistura, denominada “mosto”, de maltose e outros açúcares.

Os grãos utilizados são filtrados, e o líquido, agora denominado “wort”, é fervido. Nesse ponto acrescenta-se o lúpulo que dá um gosto amargo especial e aroma à cerveja, ajudando a preservá-la. O *wort* é fervido por uma a duas horas a fim de esterilizá-lo e concentrá-lo, bem como extrair o sabor do lúpulo. Na sequência há o resfriamento com a utilização de um trocador de calor. O *wort* lupulado é saturado com ar e oxigênio, essenciais para a criação da levedura no próximo estágio.

A levedura é um micro-organismo que consome os açúcares contidos no mosto gerando álcool e CO₂. Esse processo de fermentação leva de 5 a 11 dias, após os quais o *wort* transforma-se finalmente em cerveja. Diferentes tipos de cerveja são produzidos com a utilização de diferentes filtragens de levedura e composições de *wort*. Em algumas variedades de levedura, as células chegam ao topo no final da fermentação. Bebidas alcoólicas e cervejas de trigo são produzidas dessa forma. Cervejas pilsen são produzidas com a utilização de células de levedura que se assentam no fundo.

Durante o processo de maturação o líquido se clarifica mediante a precipitação da levedura e de outras partículas. Filtragem adicional confere mais clarificação à cerveja. A maturação varia de acordo com o tipo de cerveja, podendo levar até três semanas. Após esse período a cerveja está pronta para acondicionamento em barris, latas ou garrafas.

Os refrigerantes e RTDs são produzidos com a mistura da água, concentrados aromatizados e açúcar ou adoçante. No caso dos RTDs, álcool também é incluído nesta mistura. A água é processada a fim de eliminar os sais minerais e filtrada para eliminar as impurezas. A água purificada é combinada com o açúcar processado ou, no caso de refrigerantes *diet*, com adoçantes artificiais e concentrados. Para os refrigerantes e RTDs carbonatados, o gás dióxido de carbono é injetado na mistura para produzir a carbonatação. Imediatamente após a carbonatação, a mistura é engarrafada. Além desses insumos, a distribuição do produto aos consumidores requer o empacotamento, tais como garrafas PET, latas de alumínio, rótulos e tampas de plástico.

Para informações sobre nossas unidades de produção, vide “— D. Ativo Imobilizado”.

Fontes e Disponibilidade de Matérias-Primas

A pandemia de COVID-19 alterou significativamente o comportamento dos consumidores e a dinâmica dos canais à medida que os governos impuseram restrições, que variaram em termos de escopo e intensidade em resposta à disseminação do vírus. Uma vez que as ocasiões de consumo fora de casa aumentaram gradualmente em 2021 e 2022, a demanda por embalagens do tipo garrafa de vidro aumentou significativamente, pressionando a cadeia de suprimentos e gerando escassez pontual do produto.

Cerveja

As principais matérias-primas utilizadas em nosso processo de fabricação são: malte, cereais não maltados, lúpulo e água.

Cevada e Malte

O malte encontra-se amplamente disponível e nossa necessidade de malte é atendida com fornecedores nacionais e internacionais, assim como nossas seis próprias maltarias. No caso das nossas operações de cerveja na América do Sul (Brasil e LAS), aproximadamente 76% de nossas necessidades de malte foram supridas pelas nossas próprias maltarias situadas no sul do Brasil, Argentina e Uruguai em 2024.

Para o restante da demanda de malte, nosso principal fornecedor é a Cooperativa Agroindustrial Agrária, localizada no Estado do Paraná, Brasil. Os preços de mercado do malte são voláteis, e dependem da qualidade e do nível de produção da colheita de cevada em todo o mundo, assim como intensidade da demanda.

A cevada usada em nossas maltarias é comprada diretamente de agricultores da América do Sul. Os preços da cevada dependem dos mercados locais de colheita de inverno, preços do trigo no nos

principais mercados mundiais e na qualidade da cevada durante a colheita.

Para evitar o impacto da volatilidade de curto prazo sobre os preços da cevada e do malte em nossos custos de produção, celebramos contratos de futuros ou instrumentos financeiros. Vide “*Item 11. Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado*”.

Lúpulo

Existem dois tipos de lúpulo utilizados na produção de cerveja: o lúpulo que confere o sabor amargo da cerveja, geralmente importado dos Estados Unidos, e o lúpulo responsável pelo aroma distinto da cerveja, geralmente importado da Europa e parte da nossa produção local na Argentina. A indústria de lúpulos concentra-se em poucos fornecedores internacionais, tais como Barth-Haas Group e Hopsteiner.

Cereais Não Maltados

Cereais não maltados são adquiridos de fornecedores nacionais, os mais relevantes sendo Ingredion, Cargill Agrícola e Arrozeira Pelotas. Esses cereais são cultivados em diversas regiões do Brasil, estando, de modo geral, amplamente disponíveis.

Para evitar o impacto da volatilidade no curto prazo dos preços do milho nos nossos custos de produção, celebramos instrumentos financeiros. Consulte “*Item 11. Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Risco de Mercado*”.

Água

Água representa uma pequena parte de nossos custos de matéria-prima. Suprimos a nossa necessidade de água a partir de várias fontes, tais como: lagos e reservatórios, poços profundos situados próximos de nossas cervejarias, rios adjacentes às nossas fábricas e empresas de serviço público. Monitoramos a qualidade, o gosto e a composição da água que utilizamos, tratando-a para remover as impurezas e observarmos nossas rigorosas normas de qualidade e regulamentações aplicáveis. Em decorrência dos avanços tecnológicos, temos continuamente reduzido nosso consumo de água por hectolitro produzido.

Bebidas não alcoólicas

As principais matérias-primas utilizadas em nosso processo de fabricação são concentradas (inclusive extrato de guaraná), açúcar, adoçante, sucos, água e gás dióxido de carbono. A maior parte desses materiais é obtida a partir de fornecedores locais.

Guaraná

Nós possuímos 1.070 hectares de terra que nos abastece com 5 toneladas de sementes de guaraná (grãos torrados) por ano, ou cerca de 2% das nossas necessidades, e o restante atualmente é adquirido diretamente de fazendeiros e suas organizações em Maués. O restante é adquirido diretamente de agricultores independentes na região amazônica, bem como em outras regiões no Brasil onde o guaraná esteja disponível. O foco da nossa propriedade é fornecer sementes de guaraná para produtores locais e promover o cultivo sustentável de guaraná na região amazônica. Cerca de 14 mil sementes são doadas a cada ano.

Concentrados

Nós dispomos de uma unidade de concentrados no norte do Brasil, em que produzimos os concentrados visando atender a necessidade de produzir nossa marca própria *Guaraná Antarctica*, dentre outras. O concentrado dos refrigerantes Pepsi é adquirido da PepsiCo.

Açúcar

O açúcar encontra-se amplamente disponível e é adquirido pela nossa entidade regional de compras. Nós usamos açúcar em refrigerantes principalmente no Brasil, Argentina, Bolívia, Uruguai e Caribe. Para evitar o impacto da volatilidade no curto prazo dos preços do açúcar nos nossos custos de produção, celebramos instrumentos derivativos. Vide “*Item 11. Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado*”.

Sucos

Laranja, limão, uva, maçã e outros sucos usados em nossos refrigerantes e sucos são adquiridos no Brasil. Nós usamos sucos de limão e toranja em refrigerantes na Argentina e Uruguai. Nossos principais fornecedores são Louis Dreyfus Commodities, Cutrale, Citrus Juice, Litoral Citrus e San Miguel.

Outros

Nós compramos todo o suco da fruta, polpa e concentrados utilizados na manufatura dos refrigerantes com sabores de frutas de fornecedores locais.

Embalagem

Os custos de embalagem compreendem o custo das garrafas de vidro e garrafas PET, latas de alumínio, filme plástico (embalado a vácuo e esticado), rótulos de papel, lacres de plástico, tampas metálicas e papelão, bem como outros materiais. Para mitigar os riscos da volatilidade de curto prazo dos preços do alumínio e de alguns outros materiais de embalagem sobre nossos custos de produção, celebramos instrumentos derivativos; para mais informações sobre esta questão, vide “*Item 11. Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado*”. Também definimos um preço fixo para o período, de acordo com as condições macroeconômicas vigentes para alguns materiais.

Em abril de 2008, iniciamos a operação de uma fábrica de produção de garrafas de vidro no Rio de Janeiro, a qual expandimos em novembro de 2015. Essa unidade tem capacidade de produção anual de aproximadamente 260 mil toneladas de vidro e, em 2024, tal unidade atendeu aproximadamente 35% de nossas necessidades de vidro no Brasil.

Temos contrato de fornecimento com relação a maioria dos materiais de embalagens. A escolha de materiais de embalagem varia pelo custo e disponibilidade em diferentes regiões bem como preferências do consumidor e a imagem de cada marca.

Nossas latas de alumínio são fornecidas principalmente de forma regional por companhias globais, enquanto nossas embalagens de vidro são fornecidas por diversos fornecedores, tanto de forma regional quanto global. Ainda, em setembro de 2020, abrimos nossa fábrica de latas no estado de Minas Gerais, que tem capacidade de produzir 2,5 bilhões de latas por ano. Nossa fábrica de latas atendeu aproximadamente 15% de nossas necessidades de latas, em 2024, no Brasil.

Adquirimos os rótulos de nossas cervejas e refrigerantes principalmente de nossos fornecedores locais; no Brasil, a maior parte de nossas necessidades de rótulo de cerveja é atendida por uma gráfica pertencente à FAHZ, que é operada por nós em conformidade com contrato de arrendamento. Os lacres de plástico são adquiridos principalmente de forma regional e as pré-formas em PET são adquiridas principalmente de forma regional, tanto de fornecedores locais quanto globais. As tampas metálicas no Brasil proveem principalmente de nossa operação vertical em Manaus, Arosuco. Esses produtores também abastecem algumas de nossas outras operações na América Latina.

Regulamentação

Todas as nossas operações estão sujeitas à regulamentação e fiscalização governamental local, inclusive (1) leis trabalhistas; (2) leis previdenciárias; (3) leis de saúde pública, proteção ao consumidor e ambientais; (4) leis de valores mobiliários; (5) leis de defesas da concorrência; (6) leis de câmbio; e (7) sanções e embargos internacionais. Além disso, também podemos estar sujeitos a regulamentações que

visam (i) garantir a saúde e as condições de segurança nas unidades de produção, engarrafamento e distribuição de bebidas e (ii) impor restrições ao consumo da cerveja e refrigerante.

As leis ambientais nos países onde operamos estão mais relacionadas (a) à conformidade de nossos procedimentos operacionais às leis e regulamentos ambientais no que se refere, dentre outras questões, o uso de recursos hídricos, a emissão de gases e efluentes líquidos, licenças ambientais, e (b) a gestão e o descarte de embalagens não retornáveis.

As restrições governamentais sobre o consumo de cerveja nos mercados onde atuamos variam de um país para o outro e em alguns casos, de uma região local para outra. As restrições mais relevantes são:

- as leis de cada país ou província impõem uma idade mínima para o consumo de bebidas alcoólicas, estabelecida pelo governo; a idade permitida para o consumo de cerveja varia entre 18 e 21 anos;
- alguns governos locais e federais exigem que as lojas de varejo detenham suas próprias licenças especiais para a venda de álcool; este é o caso de algumas regiões da Argentina, Bolívia, Chile, Panamá e do Canadá;
- alguns governos locais e federais (incluindo Bolívia, Argentina, Uruguai e Canadá) proíbem a venda de bebidas alcoólicas a partir de uma determinada distância de escolas, hospitais e outras áreas designadas bem como determinadas restrições no momento da venda e consumo desses produtos em lugares públicos e clubes particulares;
- alguns governos locais no Canadá estabelecem um preço mínimo para as vendas de cerveja, denominado Preço de Referência Social, ou PRS. Existe um PRS específico para cada apresentação de embalagem. O PRS pode variar de uma província para outra;
- em algumas províncias no Canadá, o *off-trade* limitam-se a lojas estatais ou licenciadas. Para mais informações ver “Visão Geral dos Negócios. Descrição dos Mercados em que a Companhia Atua. Canadá – Labatt”, e
- as vendas de cerveja fora de bares e restaurantes no Canadá na Província de Ontário limitam-se a quatro canais de varejo. Um deles é a LCBO, empresa estatal. O segundo canal de varejo é a TBS, que é controlada conjuntamente pela Labatt e 33 outras cervejarias. O terceiro canal de varejo é mercado elegível. O quarto canal de varejo são lojas de conveniência elegíveis. A Comissão de Álcool e Jogos de Ontário regula a indústria do álcool.

Muitos governos também impõem restrições sobre a divulgação da cerveja, que poderão afetar, dentre outras questões, (1) os canais de mídia utilizados, (2) o conteúdo das campanhas publicitárias, que também pode incluir restrições a campanhas de marketing de influenciadores; e (3) a época e o local onde a cerveja poderá ser divulgada.

Marketing

Nossas iniciativas de marketing estão concentradas em iniciativas *off-trade* e *on-trade*. Iniciativas *off-trade* abrangem os veículos de comunicação de massa, tais como televisão, rádio, revistas, sites, redes sociais e *influencers* na Internet. Iniciativas *on-trade* incluem *banners* e melhorias no ponto de venda, tais como mobiliário decorado e refrigeradores das marcas.

Licenças

Pepsi

A Ambev tem um contrato de longo prazo com a PepsiCo, segundo o qual a Ambev detém o direito exclusivo para engarrafar, vender e distribuir certas marcas do portfólio da PepsiCo de refrigerantes no Brasil, inclusive *Pepsi Cola*, *Gatorade*, *H2OH!* e *Lipton Iced Tea*. Também somos a engarrafadora, por

meio de nossas subsidiárias, da PepsiCo na Argentina, no Canadá, no Uruguai, na Bolívia e na República Dominicana. Em 2024, o volume de vendas dos produtos PepsiCo representou aproximadamente 36% do volume total de vendas do segmento de NAB no Brasil, 43% do volume total de vendas do mesmo segmento na República Dominicana, 98% do volume de vendas desse segmento na Argentina, 96% do nosso volume de vendas de NAB na Bolívia e 99% do nosso volume de vendas de NAB no Uruguai.

Red Bull

Temos um contrato de distribuição de longo prazo com a *Red Bull*, por meio do qual temos o direito exclusivo de vender e distribuir determinadas marcas do portfólio da *Red Bull* em pontos de vendas limitados específicos do canal *on-trade* no Brasil. Também temos acordos com a *Red Bull* para distribuir seu portfólio em alguns canais limitados na Argentina e na República Dominicana.

Contratos de Licenciamento com a ABI

Budweiser, Bud Light, Busch e Busch-Light

Nós também celebramos um contrato de licenciamento com a ABI o qual nos facilita a produção, distribuição e comercialização exclusivas da *Budweiser* no Brasil e na Argentina. Também possuímos acordos de venda e distribuição de produtos *Budweiser* na Guatemala, República Dominicana, Panamá, Porto Rico, Costa Rica, Nicarágua, e alguns outros países na CAC, Uruguai, Chile, Bolívia e Paraguai.

Vigorando desde janeiro de 1998, a Labatt celebrou contratos de licenciamento com a ABI por meio dos quais a Labatt recebeu o direito exclusivo e a licença para fabricar, engarrafar, vender, distribuir e comercializar algumas das marcas da ABI, inclusive as marcas *Budweiser*, *Bud Light*, *Busch* e *Busch Light*, no Canadá, e o direito de utilizar as marcas registradas da ABI para estes fins. Os contratos vencem em janeiro de 2098 e são renováveis por qualquer uma das partes por um segundo prazo de 100 anos. Segundo nossas estimativas, atualmente, a marca *Budweiser* é a primeira marca mais vendida, enquanto a *Bud Light* é a terceira mais vendida no Canadá em termos de volume. Em 2024, *Budweiser*, *Bud Light*, *Busch* e *Busch Light* representaram, no total, aproximadamente 62% do volume total de vendas de cerveja da Labatt.

Stella Artois, Beck's e Brahma

Temos também um contrato de licenciamento recíproco com a ABI pelo qual a Ambev está autorizada a fabricar, engarrafar, vender e distribuir cerveja sob as marcas *Stella Artois* e *Beck's* na América Latina e no Canadá com exclusividade, e a ABI está autorizada a fabricar, engarrafar, vender e distribuir cerveja sob a marca *Brahma* na Europa, Ásia, África e Estados Unidos, de forma exclusiva. A Ambev concordou em não produzir, direta ou indiretamente, engarrafar, distribuir, vender ou revender (ou ter participação em qualquer uma dessas atividades) qualquer outra marca de cerveja *premium* europeia na América Latina, e a ABI concordou em ter as mesmas restrições relacionadas a qualquer outra cerveja *premium* latino-americana na Europa, Ásia, África e Estados Unidos. Como resultado, em junho de 2005, lançamos a *Stella Artois* no Brasil e, desde março de 2005, a ABI vem distribuindo a marca *Brahma* nos Estados Unidos e em diversos países, tais como Reino Unido, Espanha, Suécia, Finlândia e Grécia.

Corona

Temos contratos de licenciamento com o Grupo Modelo, S. de R.L. de C.V. (“Cervecería Modelo” antigo Grupo Modelo, S.A.B de C.V), subsidiária da ABI, para produzir, importar, promover e revender produtos *Corona* (*Corona Extra*, *Corona Light*, *Coronita*, *Corona Cero*, *Pacífico* e *Negra Modelo*) no Brasil, Argentina, Chile e outros países da América Latina, bem como no Canadá.

Temos também um contrato de licenciamento com o Grupo Modelo para produzir, distribuir e comercializar *Modelo Especial* e *Corona Extra* na Guatemala, para produzir, distribuir e comercializar *Modelo Especial* na República Dominicana, e para importar, promover e revender *Modelo Especial* no Canadá.

Spaten

Temos um contrato de licenciamento com a Spaten-Franziskaner-Bräu GmbH, uma subsidiária da ABI, para produzir, promover, anunciar e vender a Spaten no Brasil e no Canadá. Temos também determinados acordos para vender e distribuir produtos Spaten no Uruguai.

Michelob e Goose Island

Temos também alguns outros contratos que nos permitem vender e distribuir *Michelob Ultra*, *Michelob*, e *Goose Island* no Brasil, Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai, Guatemala, República Dominicana, Panamá, Porto Rico, Costa Rica, Nicarágua, e alguns outros países na CAC, bem como no Canadá.

Cutwater e NÜTRL

Temos também contratos de licenciamento que nos permitem produzir, promover, anunciar e vender *Cutwater* no Canadá, e que permitem que a ABI produza, promova, anuncie e venda *NÜTRL* nos Estados Unidos.

Fornecimento de Latas

Temos uma subsidiária da ABI, a Metal Container Corporation, como uma das nossas principais fornecedoras de lata.

Tributação

Mudanças na Tributação de Bebidas no Brasil

Em 2022, os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Maranhão, Paraná, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a cerveja e/ou refrigerantes (aumentos variando de 1% a 4%), enquanto os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro reduziram suas alíquotas do ICMS com efeito a partir do início de 2023 (reduções de 2% e 1%, respectivamente). Em 2023, os Estados de Minas Gerais e Rondônia aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a cerveja (aumentos variando de 2% a 5%), enquanto os Estados do Maranhão, Pernambuco, Roraima, Paraíba, Ceará, Bahia, Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes (aumentos variando de 1% a 3%), e os Estados do Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte reduziram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes (reduções de 2%, respectivamente), com efeitos a partir do início de 2024. Em 2024, os Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Piauí e Alagoas aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes (aumentos de até 4%), com todos os efeitos a partir do início de 2025.

A reforma tributária brasileira relacionada ao consumo foi aprovada em dezembro de 2023, e, consequentemente, mudanças potencialmente relevantes provavelmente surgirão em relação à tributação brasileira aplicável sobre bebidas nos próximos anos, incluindo a imposição de imposto (sobre produtos industrializados) (IS) sobre bebidas alcóolicas, além do IVA duplo (IBS e CBS). Ademais, a reforma tributária elimina todos os incentivos fiscais atualmente aplicáveis, preservando apenas determinados benefícios específicos como a Zona Franca de Manaus. Considerando que a reforma ainda aguarda uma série de definições, especialmente definição das alíquotas, não podemos prever o impacto sobre nossas operações com qualquer precisão na data deste relatório anual referente ao Formulário 20-F. No entanto, as alterações podem ser significativas e ter consequências negativas nos nossos resultados operacionais.

C. Estrutura Organizacional

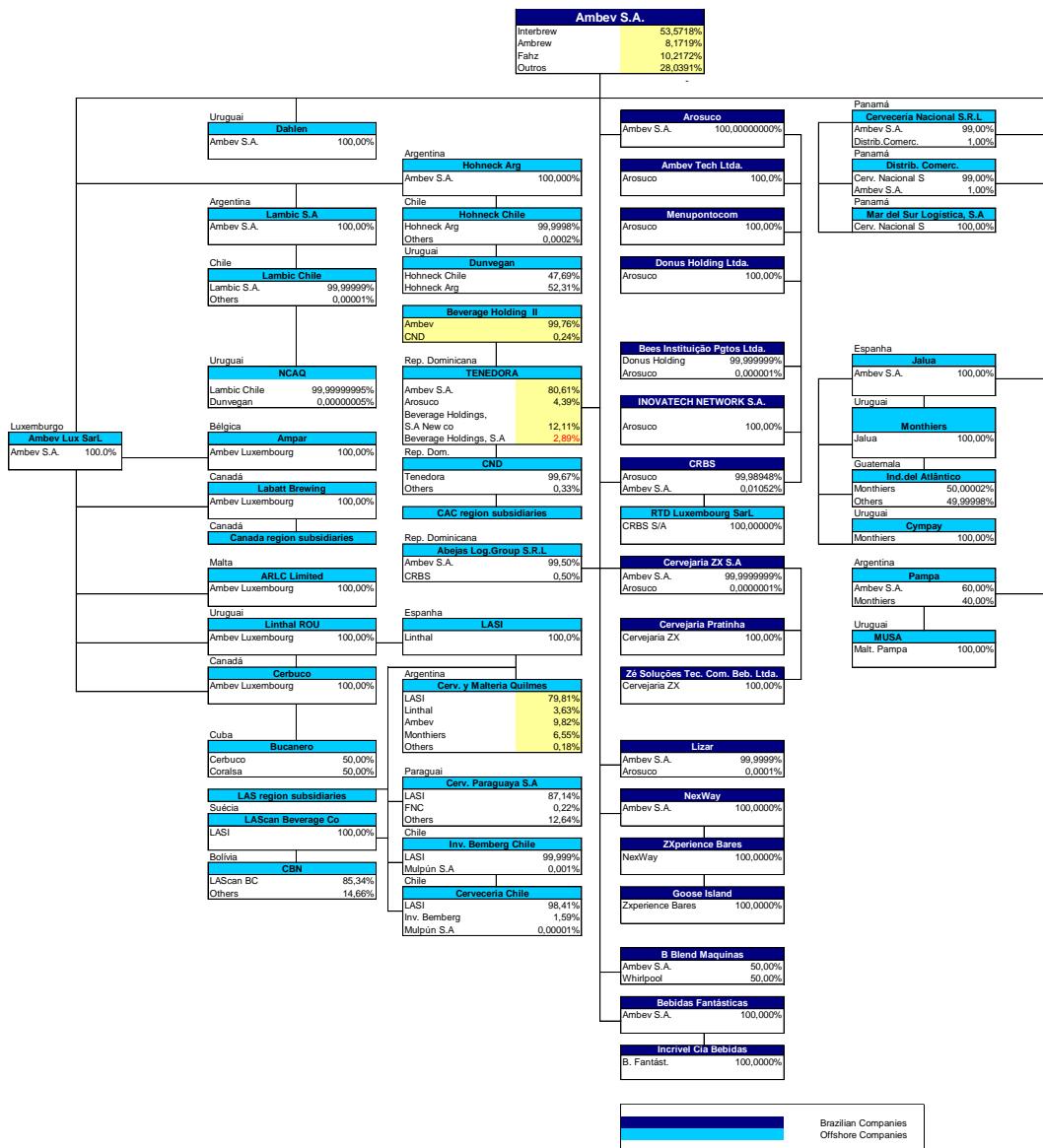
Nosso acionista controlador, a ABI, detém indiretamente ações da nossa companhia representando 61,8% do nosso capital social total e votante (com exclusão das ações em tesouraria) em 31 de dezembro de 2024.

Além disso, a ABI, juntamente com a FAHZ, detém , no total, aproximadamente 72,1% do nosso capital social total e votante (com exclusão das ações em tesouraria) em 31 de dezembro de 2024.

A ABI tem o controle sobre a Ambev, embora (1) a ABI está sujeita ao Acordo de Acionistas, e (2) a ABI seja controlada pela Stichting, que representa uma parte importante da participação da BRC e pelas Famílias Fundadoras da Interbrew. Para mais informações sobre essas questões, vide “*Item 4. Informações sobre a Companhia—A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Operações InBev-Ambev*” e “*Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas — A. Acionistas Principais — Acionistas Principais da Ambev — Acordo de Acionistas*”.

Conduzimos a maior parte de nossas operações diretamente no Brasil. Também controlamos indiretamente a Labatt e as operações conduzidas por nós nas unidades CAC e América Latina Sul. O quadro abaixo ilustra a estrutura acionária das nossas principais subsidiárias em 31 de dezembro de 2024, com base no total do capital social detido.

Estrutura Organizacional



D. Ativo Imobilizado

Nossos ativos consistem principalmente em cervejarias, fábricas de refrigerantes, maltarias, engarrafadoras, distribuidoras e escritórios nos países em que operamos.

Em 31 de dezembro de 2024, nossa capacidade total de produção de cerveja e bebidas não alcoólicas foi de 259,5 milhões de hectolitros por ano. Em 2024, a produção total dessas instalações foi igual a 177,4 milhões de hectolitros.

Abaixo, uma lista de nossas principais unidades de produção em 31 de dezembro de 2024:

Brasil

Fábrica	Tipo de Fábrica
Almirante Tamandaré, Paraná	Refrigerantes
Anápolis, Goiás	Mista
Aquiraz, Ceará	Mista
Camaçari, Bahia	Mista
Cuiabá, Mato Grosso	Mista
Estância, Sergipe	Mista
Guarulhos, São Paulo	Cerveja
Itapissuma, Pernambuco	Mista
Jacareí, São Paulo	Cerveja
Jaguariúna, São Paulo	Mista
Juatuba, Minas Gerais	Mista
Jundiaí, São Paulo	Refrigerantes
Lages, Santa Catarina	Cerveja
Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro	Mista
Manaus, Amazonas	Mista
Piraí, Rio de Janeiro	Mista
Ponta Grossa, Paraná	Cerveja
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro	Mista
São Luís, Maranhão	Cerveja
Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul	Refrigerantes
Sete Lagoas, Minas Gerais	Mista
Teresina, Piauí	Mista
Uberlândia, Minas Gerais	Cerveja
Viamão, Rio Grande do Sul	Mista
Fábrica de Tampas Manaus, Amazonas	Tampas Metálicas
Fábrica de Vidro Rio, Rio de Janeiro	Garrafas de Vidro
Fábrica de Rótulos São Paulo, São Paulo	Rótulos
Maltaria Navegantes, Rio Grande do Sul	Malte
Maltaria Passo Fundo, Rio Grande do Sul	Malte
Fábrica de Latas Minas, Minas Gerais	Latas
Cervejaria Piloto, Centro de Pesquisa SAZ Zitec, Rio de Janeiro	Centro de Pesquisa
Colorado, São Paulo	Cerveja
Bohemia, Rio de Janeiro	Cerveja
João Pessoa, Paraíba	Fábrica de CO2
SD Aromas, Manaus	Kits de Refrigerantes
Agudos, São Paulo	Cerveja
Carambeí, Paraná	Garrafas de Vidro
CAC	

Fábrica

Fábrica	Tipo de Fábrica
Ambev Centroamerica, Guatemala	Cerveja
Santo Domingo, República Dominicana	Mista
Hato Nuevo, República Dominicana	Mista
Saint Vincent	Mista

Cuba	Mista
Barbados	Mista
Panamá	Mista

América Latina Sul

Fábrica	Tipo de Fábrica
Acheral, Argentina	Cerveja
Córdoba, Argentina	Refrigerantes
Corrientes, Argentina	Mista
Manantial, Argentina	Refrigerantes
Mendoza, Argentina	Mista
Pompeya, Argentina	Refrigerantes
Quilmes, Argentina	Cerveja
Zárate, Argentina	Cerveja
Cervejaria Argentina, Argentina	Cerveja
Cochabamba, Bolívia	Cerveja
El Alto, Bolívia	Refrigerantes
Huari, Bolívia	Cerveja
La Paz, Bolívia	Cerveja
Sacaba, Bolívia	Refrigerantes
Santa Cruz, Bolívia	Cerveja
Santiago, Chile	Cerveja
Ypane, Paraguai	Cerveja
Minas, Uruguai	Cerveja
Montevidéu, Uruguai	Mista
Malta Pampa, Argentina	Malte
Fábrica de Tampas Coroplas, Argentina	Tampas Metálicas
Malta Tres Arroyos, Argentina	Malte
Fábrica de Latas Oruro, Bolívia	Latas
Fábrica de Vidro Ypane, Paraguai	Garrafas de Vidro
Malta Nueva Palmira, Uruguai	Malte
Malta Paysandu, Uruguai	Malte
Lúpulo Fernandez Oro, Argentina	Lúpulos em Pellet
Cervejaria Piloto, Centro de Pesquisa Zárate, Argentina	Centro de Pesquisa
Patagonia, Argentina	Cerveja
Dante Robino, Argentina	Vinho
Tarija, Bolívia	Cerveja

Canadá

Fábrica	Tipo de Fábrica
St. John's	Cerveja
Halifax	Cerveja
Montreal	Cerveja/RTD
London	Cerveja/RTD
Edmonton	Cerveja/RTD
Creston	Cerveja
Mill Street alcoólicas	Cerveja/Bebidas

Turning Point	Cerveja/RTD/Cidra
Archibald	Cerveja
Alexander Keith's	Cerveja
Goodridge & William alcoólicas	RTD/Bebidas
Banded Peak	Cerveja
Stanley Park	Cerveja
Lacroix	Cidra

ITEM 4A. COMENTÁRIOS DA EQUIPE ADMINISTRATIVA NÃO SOLUCIONADOS

Não se aplica.

ITEM 5. ANÁLISE OPERACIONAL E FINANCEIRA E PERSPECTIVAS

A. Resultados Operacionais

Introdução

A discussão e análise da administração sobre a situação financeira e os resultados operacionais a seguir devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas incluídas em outras seções deste formulário 20-F. Este relatório anual contém discussões sobre considerações futuras que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados reais podem apresentar diferenças relevantes em relação àqueles discutidos nas considerações futuras, resultante de vários fatores incluindo, sem limitação, aqueles apresentados em “Ressalvas Quanto a Considerações Futuras” e os assuntos em geral apresentados neste relatório anual.

A Ambev elaborou suas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e para os três Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, em reais e de acordo com IFRS, emitidas pelo IASB.

As informações financeiras e respectivas discussão e análise contidas neste item estão de acordo com IFRS, conforme emitidas pelo IASB. Os valores estão em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma.

Ambiente Econômico Brasileiro e Impactos da Inflação

Parte relevante das nossas operações e ativos está localizada no Brasil. Consequentemente, nossos resultados operacionais são afetados pelas condições macroeconômicas do Brasil, incluindo índices de inflação, taxas de juros, crescimento do PIB brasileiro, taxas de emprego, níveis salariais, confiança do consumidor e disponibilidade de crédito.

O ambiente econômico permaneceu desafiador para nossas operações ao longo dos últimos três anos. O PIB brasileiro, conforme divulgado pelo IBGE, cresceu 3,0%, 3,2% e 3,4%, em 2022, 2023 e 2024, respectivamente. A taxa de crescimento do PIB brasileiro tem efeito direto sobre a demanda dos consumidores, o que acreditamos afetar a demanda por nossos produtos e serviços, e, consequentemente, nossa receita operacional líquida.

Além disso, o consumo de cerveja, outras bebidas alcoólicas e refrigerantes em muitas das jurisdições em que operamos, incluindo o Brasil, está intimamente ligado às condições econômicas gerais, de modo que os níveis de consumo tendem a aumentar durante os períodos de aumento da renda *per capita* e a cair durante os períodos de queda da renda *per capita*. O consumo de cerveja e outras bebidas alcoólicas e não alcoólicas também varia de acordo com as mudanças na renda disponível, por exemplo, como resultado do nível de desemprego brasileiro. Em 31 de dezembro de 2024, o desemprego brasileiro, conforme medido pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínuas (PNAD), divulgada pelo IBGE, era de 6,8% em comparação com 7,8% em 31 de dezembro de 2023 e 9,3% em 31 de dezembro de 2022. Assim como no PIB, o nível de desemprego brasileiro tem efeito direto sobre a demanda dos consumidores, o que acreditamos afetar a demanda por nossos produtos e serviços, e, consequentemente, nossa receita operacional líquida.

A tabela a seguir apresenta dados sobre o crescimento real do PIB, desemprego, inflação e taxas de juros, e a taxa de câmbio do dólar norte-americano para os períodos indicados:

	No e para o Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Crescimento do PIB (%) ⁽¹⁾	3,4	3,2	3,0
Desemprego (%) ⁽²⁾	6,8	7,8	9,3
Inflação (IGP-M) (%) ⁽³⁾	6,5	(3,2)	5,5
Inflação (IPCA) (%) ⁽⁴⁾	4,8	4,6	5,8
CDI (%) ⁽⁵⁾	10,8	13,0	12,4
(Desvalorização) valorização do real em relação ao dólar norte-americano (%)	(27,9)	7,2	6,5
Taxa de câmbio (fechamento) do real para o dólar norte-americano ⁽⁶⁾	6,1923	4,8413	5,2177
Taxa de câmbio média do real para o dólar norte-americano ⁽⁶⁾	5,3895	4,9950	5,1648

(1) Fonte: IBGE.

(2) Fonte: IBGE.

(3) Fonte: Fundação Getulio Vargas - FGV.

(4) Fonte: IBGE.

(5) Fonte: Banco Central do Brasil.

(6) Fonte: Banco Central do Brasil.

Impactos da Inflação

Em 2024, a inflação brasileira, conforme medida pelo Índice Geral de Preços (IGP-M), divulgada pela Fundação Getulio Vargas (FGV), uma organização privada, foi de 6,5% em comparação com uma deflação de 3,2% em 2023 e inflação de 5,5% em 2022. Em 2024, a inflação brasileira, conforme medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), divulgada pelo IBGE, foi de 4,8% em comparação com 4,6% em 2023 e 5,8% em 2022.

A inflação afeta as nossas operações de diversas formas. Sobretudo, a inflação pode aumentar o custo de matérias-primas, mão de obra e despesas operacionais, fazendo com que enfrentemos pressão sobre nossas margens brutas e de lucro. Além disso, a alta inflação diminui o poder de compra dos consumidores e altera seus padrões de gastos. À medida que os preços aumentam, os consumidores podem exibir maior sensibilidade aos preços, às vezes, priorizando bens essenciais em vez de itens discricionários, como bebidas. Essa mudança no comportamento do consumidor não somente pode afetar os nossos volumes de vendas e receita, mas também exige estratégias de preços cautelosas em meio ao aumento dos custos. Enfrentar esses desafios interligados exige que adotemos uma abordagem vigilante para a gestão de custos e despesas, e estratégias de precificação. Ao longo dos anos, avaliamos e aprimoramos consistentemente a eficiência da nossa cadeia de suprimentos, exploramos acordos alternativos de fornecimento e implementamos medidas direcionadas de contenção de custos para mitigar os efeitos da inflação em nossa estrutura de custos. Ao mesmo tempo, monitoramos de perto as mudanças nas preferências do consumidor e na dinâmica do mercado para adaptar nossas ofertas de produtos e estratégias de marketing de forma correspondente. Ao gerenciar proativamente esses fatores, nos esforçamos para navegar pelas incertezas associadas à inflação e apoiar o desempenho dos nossos negócios no mercado brasileiro. Considerando as pressões inflacionárias existentes, nossas operações brasileiras podem ser afetadas por um ou uma combinação dos seguintes fatores decorrentes da, ou relacionados à, inflação e nossos esforços para combatê-la:

- *Ajuste de preços:* em um esforço para sustentar nossas margens de rentabilidade, podemos repassar aos consumidores custos de produção mais altos gerados pela inflação, incluindo maiores custos de produção de bebidas, despesas com materiais de embalagem, transporte e outras despesas operacionais, por meio de aumento dos preços para nossos consumidores;
- *Contratos atrelados à inflação:* podemos celebrar contratos atrelados à inflação em que os preços são reajustados periodicamente com base em um índice de inflação, tais como os índices IPCA ou IGP-M utilizados no Brasil, e o Índice de Preços ao Produtor (CPI) para os Estados Unidos, tais como nossos contratos para materiais de embalagem e malte; e
- *Aumento dos custos trabalhistas:* A inflação também pode nos levar a custos trabalhistas mais altos, tanto para os salários dos nossos funcionários, bem como dos prestadores de serviços terceirizados. Nossos funcionários podem negociar salários mais altos ou exigir

ajustes no custo de vida para lidar com o aumento dos preços. Além disso, prestadores de serviços terceirizados, como empresas de logística e de manutenção, podem aumentar suas tarifas para compensar as pressões inflacionárias.

Para quantificação adicional e outras informações sobre os impactos da inflação em nossos resultados operacionais, consulte nossas discussões abaixo em “—Dados Financeiros Selecionados por Segmento de Negócios—Custo de Vendas” e “—Dados Financeiros Selecionados por Segmento de Negócios—Despesas Comerciais, Marketing, Logística e Administrativas” para o Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e para o Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em comparação com o Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Nossos resultados operacionais são afetados por mudanças nas taxas de câmbio do real em relação ao dólar norte-americano. Em 2024, o real desvalorizou 27,9% em relação ao dólar (EUA), após uma valorização de 7,2% em 2022 e uma valorização de 6,5% em 2022. A desvalorização do real em relação ao dólar (EUA) pode criar pressões inflacionárias no Brasil, especialmente na categoria de produtos alimentícios. Em períodos de inflação significativa, podemos não ser capazes de repassar nosso aumento do custo das mercadorias para os nossos clientes e a demanda por nossos produtos pode se contrair.

Ambiente Econômico da Argentina e Impactos da Inflação

Parte relevante das nossas operações está localizada na Argentina, que é considerada hiperinflacionária. Portanto, nossa situação financeira e os resultados das nossas operações dependem significativamente das condições econômicas vigentes em tal país.

A tabela abaixo apresenta o PIB da Argentina, as taxas de inflação, as taxas de câmbio do dólar e a valorização (desvalorização) do peso em relação ao dólar norte-americano para os períodos indicados (as informações interanuais - que é o período de 12 meses que antecedem as datas apresentadas - são apresentadas de acordo com os nossos períodos de exercício fiscal).

	Exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(dados interanuais)		
PIB (%) ⁽¹⁾	(2,6)	(2,5)	5,0
Desemprego (%) ⁽²⁾	8,2	7,4	6,3
Inflação (IPIM) (%) ⁽³⁾	67,1	276,4	94,8
Inflação (CPI) (%) ⁽⁴⁾	117,8	211,4	94,8
Desvalorização do peso em relação ao dólar norte-americano (%)	28	351	71
Taxa de câmbio média por US\$ 1,00 ⁽⁵⁾	ARS 916,75	ARS 808,25	ARS 179,25

(1) Representa o crescimento anual do PIB no encerramento do exercício a preços constantes (2004). Fonte: INDEC

(2) Fonte: INDEC.

(3) IPIM (*Índice de Precios Internos al por Mayor*) é o índice de preços no atacado medido pelo Ministério da Fazenda argentino. Fonte: INDEC

(4) Fonte: INDEC

(5) Representa a média da taxa de câmbio de compra e venda cotada pelo *Banco de la Nación Argentina* em 31 de dezembro.

O PIB argentino caiu 2,6% em 2024 em comparação com uma redução de 2,5% em 2023 e um aumento de 5,0% em 2022, tornando-se o segundo ano consecutivo de contração do PIB no país. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de desemprego estava em 8,2% da população economicamente ativa do país em comparação com 7,4% em 31 de dezembro de 2023 e 6,3% em 31 de dezembro de 2022.

Mudanças nas taxas de juros de curto e longo prazo, de desemprego e inflação podem reduzir o poder de compra dos nossos consumidores. Esses fatores, combinados com o baixo crescimento do PIB, podem reduzir as taxas gerais de consumo.

Efeitos da Inflação na Argentina

A seguir estão as taxas de inflação anuais durante os exercícios fiscais indicados, com base em informações publicadas pelo INDEC, uma entidade dependente do Ministério da Fazenda argentino.

Exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de	Índice de Preços ao Consumidor	Índice de Preços no Atacado
	(dados interanuais)	
2022	94,8%	94,8%
2023	211,4%	276,4%
2024	117,8%	67,1%

É provável que aumentos na taxa de inflação tenham um efeito adverso em nossas operações. Uma inflação mais alta pode levar a um aumento dos preços que cobramos de nossos consumidores por nossos produtos e serviços, o que pode, basicamente, reduzir nosso volume de vendas. Consulte o “*Item 3. Informações Chave-D. Fatores de Risco – A continuação de altas taxas de inflação na Argentina pode ter um efeito adverso sobre a economia e nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.*”

A inflação na Argentina e nossos esforços para combater tal inflação afetam principalmente nossas operações por meio de:

- *Ajuste de preços:* em um esforço para apoiar nossas margens de rentabilidade, podemos repassar aos consumidores custos de produção mais altos gerados pela inflação, incluindo maiores custos de produção de bebidas, despesas com materiais de embalagem, transporte e outras despesas operacionais, por meio de aumento dos preços para nossos consumidores;
- *Contratos atrelados à inflação:* podemos celebrar contratos atrelados à inflação em que os preços são reajustados periodicamente com base em um índice de inflação, tal como o Índice de Preços ao Consumidor (geralmente os índices IPC ou PIM são utilizados na Argentina), tais como nossos contratos para materiais de embalagem e malte; e
- *Aumento dos custos trabalhistas:* A inflação também pode nos levar a custos trabalhistas mais altos, tanto para os salários dos nossos funcionários, bem como dos prestadores de serviços terceirizados. Nossos funcionários podem negociar salários mais altos ou exigir ajustes no custo de vida para lidar com o aumento dos preços. Além disso, prestadores de serviços terceirizados, como empresas de logística e de manutenção, podem aumentar suas tarifas para compensar as pressões inflacionárias.

De acordo com a IAS 29 e IAS 21, fazemos certos ajustes contábeis para refletir o ambiente hiperinflacionário na Argentina, exigindo principalmente que reajustemos os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado das subsidiárias que operam na Argentina pela mudança no poder de compra geral da moeda local, utilizando índices oficiais antes de converter os valores locais à taxa de fechamento do período. Em 2024, os principais efeitos da hiperinflação contabilizando nossas operações na Argentina foram (i) um impacto positivo de R\$ 2.533,9 milhões sobre a receita líquida e (ii) um impacto negativo de R\$ 1.381,6 milhão sobre o lucro líquido.

Impacto dos Créditos Fiscais

Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS

Desde 2017, nossos resultados operacionais foram substancialmente afetados por créditos fiscais relevantes registrados após uma aguardada sentença do Supremo Tribunal Federal (“STF”), que determinou que os valores de ICMS (IVA estadual) informados pelas empresas em suas notas fiscais não

devem ser incluídos na base de cálculo das contribuições sociais federais sobre a receita bruta (“PIS e COFINS”). Tal entendimento permitiu que as empresas deixassem de incluir esse valor de ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS.

Como resultado dessa decisão, após análise individualizada para cada caso, R\$ 19 bilhões em créditos fiscais resultantes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS foram reconhecidos de 2017 a 2024.

Em dezembro de 2023, após posterior decisão do STJ sobre a exclusão do ICMS na modalidade substitutiva na base de cálculo do PIS e COFINS, registramos um crédito fiscal adicional de R\$ 407 milhões.

Restituição de Impostos de Renda Pessoa Jurídica – Juros SELIC sobre a restituição de impostos

Em 24 de setembro de 2021, o STF decidiu, com efeitos vinculantes, que é inconstitucional a incidência de IRPJ e CSLL (impostos de renda brasileiros) sobre valores recebidos pelos contribuintes em razão da aplicação da taxa Selic na restituição de impostos pagos a maior.

Temos processos judiciais em curso sobre este assunto. Com base na decisão vinculante proferida pelo STF e na análise de nossos advogados externos, avaliamos como prováveis as chances de tal tratamento tributário ser concedido no que diz respeito ao reconhecimento do direito da Companhia de restituir/compensar o valor do IRPJ e da CSLL calculado e pago sobre os juros Selic auferidos na restituição dos impostos contabilizados no período de 2006 a 2023, bem como a exclusão de valores dessa natureza da base de cálculo do IRPJ/CSLL. Em dezembro de 2024, tínhamos R\$ 607,5 milhões em créditos fiscais correspondendo a impostos de IRPJ e CSLL pagos indevidamente sobre os juros Selic auferidos em restituições de impostos registrados em 2021 e 2022, que não podem ser utilizados para compensação até que sejam concluídos os processos judiciais sobre este assunto.

Impacto da Pandemia de COVID-19

O impacto da pandemia em nossas operações e as restrições em resposta impostas pelos governos nacionais, a partir de março de 2020 e até 2021, e, em menor escala, no primeiro trimestre de 2022, geraram mudanças significativas na dinâmica do mercado, tanto no canal de vendas *off-trade*, composto principalmente por supermercados, quanto no canal *on-trade*, que é composto por bares e restaurantes. Em cada caso, quanto mais severas as restrições à comercialização e ao consumo de nossos produtos, maior a redução do volume. Por outro lado, observamos um aumento nas vendas relacionadas ao *e-commerce* em todos os países, embora este canal tenha representado uma pequena parcela do nosso volume total.

No início de 2022, nossas operações, principalmente no Brasil, foram afetadas pela onda da variante *Omicron* da COVID-19, que, aliada a fatores como clima desfavorável, afetou negativamente as nossas vendas. A partir do segundo trimestre, com o progresso dos programas de vacinação e maior controle sobre o avanço da pandemia de COVID-19, houve um relaxamento das restrições nas regiões em que operamos, favorecendo a retomada do canal *on-trade*.

Consulte o “*Item 3.D. Informações Chave—Fatores de Risco—Riscos Relacionados às Nossas Operações—Surtos de doenças infecciosas, ou o risco de um surto (por exemplo, pandemias, epidemias, incluindo uma possível nova onda de COVID-19), seus efeitos e a maneira como tais eventos podem continuar nos afetando, são altamente incertos e imprevisíveis, e poderão resultar em outros efeitos prejudiciais sobre nossos os negócios e afetar nossa capacidade de continuar a conduzi-los*”, e outros fatores de risco incluídos neste instrumento e “*Item—D. Informações sobre Tendências*” abaixo.

Segmentos de Negócio

Conduzimos nossas operações diretas por meio de quatro segmentos de negócio conforme segue:

- **Brasil:** divisão de venda de cerveja e divisão de venda de NAB.

- **América Central e Caribe** (“CAC”): República Dominicana, São Vicente, Dominica, Antígua, Cuba, Guatemala, Barbados e Panamá.
- **América Latina Sul** (“LAS”): Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Chile.
- **Canadá**: operações da Labatt no Canadá.

Nosso principal tomador de decisões operacionais utiliza o lucro das operações como principal medida de lucratividade do segmento.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

A tabela a seguir apresenta alguns dos nossos destaques operacionais nos referidos exercícios:

	Destaques das Informações Financeiras Consolidadas		
	2024	2023	% Variação
<i>(em milhões de R\$, exceto montantes relativos a volume, percentuais e valores por ação)</i>			
Volume de vendas— ‘000 hectolitros	181.920,5	183.659,0	(0,9)%
Receita líquida	89.452,7	79.736,9	12,2%
Receita líquida por hectolitro —R\$/hl	491,7	434,2	13,3%
Custo dos produtos vendidos	(43.615,1)	(39.291,6)	11,0%
Lucro bruto	45.837,6	40.445,3	13,3%
Margem bruta (%)	51,2%	50,7%	50 pb
Despesas comerciais, <i>marketing</i> e logística	(20.191,3)	(18.163,1)	(11,2)%
Despesas administrativas	(6.201,1)	(5.273,7)	(17,6)%
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.457,3	2.028,9	21,1%
Itens não usuais	(100,8)	(206,4)	51,2%
Resultado operacional	21.801,7	18.831,1	15,8%
Margem operacional (%)	24,4%	23,6%	80 pb
Lucro líquido	14.847,0	14.960,4	(0,8)%
Margem líquida (%)	16,6%	18,8%	-220 pb

Análise da Margem

A tabela a seguir demonstra certos itens de nossa demonstração do resultado expressos em percentuais de receita líquida para os Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	(%)	(%)
Receita líquida	100,0	100,0
Custo dos produtos vendidos	(48,8)	(49,3)
Lucro bruto	51,2	50,7
Despesas comerciais, <i>marketing</i> e logística	(22,6)	(22,8)
Despesas administrativas	(6,9)	(6,6)
Outras receitas/(despesas) operacionais	2,7	2,5
Itens não usuais	(0,1)	(0,3)
Resultado operacional	24,4	23,6

Informações Financeiras Selecionadas por Segmento de Negócio

A tabela abaixo contém informações financeiras selecionadas por segmento de negócio referentes aos Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de	
	2024	2023

	Brasil	CAC	LAS	Canadá	Total (em milhões de R\$)	Brasil	CAC	LAS	Canadá	Total
Receita líquida	48.605,3	11.023,7	19.829,7	9.993,9	89.452,7	46.361,7	10.044,8	13.797,2	9.533,2	79.736,9
Custo dos produtos vendidos	(23.809,3)	(5.076,2)	(10.460,4)	(4.269,2)	(43.615,1)	(23.516,1)	(5.035,1)	(6.657,3)	(4.083,1)	(39.291,6)
Lucro bruto	24.796,0	5.947,5	9.369,3	5.724,7	45.837,6	22.845,6	5.009,7	7.139,9	5.450,1	40.445,3
Despesas administrativas, comerciais, marketing e logística	(15.160,4)	(2.209,9)	(5.416,0)	(3.606,2)	(26.392,4)	(14.468,8)	(1.931,2)	(3.463,8)	(3.573,0)	(23.436,8)
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.415,8	(13,5)	45,8	9,2	2.457,3	1.892,5	26,3	95,0	15,1	2.028,9
Itens não usuais	(16,2)	(9,8)	(51,6)	(23,2)	(100,8)	(137,8)	(17,9)	(47,6)	(3,1)	(206,4)
Resultado operacional	12.035,2	3.714,3	3.947,6	2.104,5	21.801,7	10.131,5	3.086,9	3.723,5	1.889,1	18.831,1

Receita Líquida

A receita líquida aumentou 12,2% em 2024, passando de R\$ 79.736,9 milhões, em 2023, para R\$ 89.452,7 milhões, como consequência de um aumento de 13,3% na receita líquida por hectolitro e compensado parcialmente por uma queda de 0,9% no volume vendido, impulsionado principalmente pelas quedas na América Latina Sul e no Canadá, enquanto as operações do Brasil e CAC continuaram a crescer, conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

	Receita Líquida				
	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de				
	2024		2023		
(em milhões de R\$, exceto os percentuais)					
Brasil	48.605,3	54,3%	46.361,7	58,1%	4,8%
Cerveja Brasil	40.220,2	45,0%	38.985,9	48,9%	3,2%
NAB	8.385,2	9,4%	7.375,8	9,3%	13,7%
CAC	11.023,7	12,3%	10.044,8	12,6%	9,7%
América Latina Sul	19.829,7	22,2%	13.797,2	17,3%	43,7%
Canadá	9.993,9	11,2%	9.533,2	12,0%	4,8%
Total	89.452,7	100,0%	79.736,9	100,0%	12,2%

	Volume de Vendas				
	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de				
	2024		2023		
(em milhares de hectolitros, exceto os percentuais)					
Brasil	128.320,2	70,5%	126.419,7	68,8%	1,5%
Cerveja Brasil	93.634,6	51,5%	93.111,6	50,7%	0,6%
NAB	34.685,6	19,1%	33.308,1	18,1%	4,1%
CAC	12.408,6	6,8%	12.174,6	6,6%	1,9%
América Latina Sul	32.447,6	17,8%	36.039,6	19,6%	(10,0)%
Canadá	8.744,1	4,8%	9.025,2	4,9%	(3,1)%
Total	181.920,5	100,0%	183.659,0	100,0%	(0,9)%

Receita Líquida por Hectolitro

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de

	2024	2023	% Variação
	<i>(em R\$, exceto os percentuais)</i>		
Brasil	378,8	366,7	3,3%
Cerveja Brasil	429,5	418,7	2,6%
NAB	241,7	221,4	9,2%
CAC	888,4	825,1	7,7%
América Latina Sul	611,1	382,8	59,6%
Canadá	1.142,9	1.056,3	8,2%
Total	491,7	434,2	13,3%

Operações no Brasil

O total da receita líquida de nossas operações brasileiras aumentou 4,8% em 2024, passando de R\$ 46.361,8 milhões, em 2023, para R\$ 48.605,3 milhões, com o volume crescendo 1,5% e atingindo seu nível historicamente mais alto, 128 milhões de hectolitros.

A receita líquida de cerveja no Brasil aumentou 3,2% em 2024, passando de R\$ 38.985,9 milhões, em 2023, para R\$ 40.220,2 milhões. Essa variação foi impulsionada por um aumento de 0,6% no volume vendido, juntamente com um aumento de 2,6% na receita líquida por hectolitro em 2024, refletindo a implementação de iniciativas estratégicas de gestão de receita combinada com um melhor mix de marcas, parcialmente compensada por uma base de cálculo de IVA mais alta ao longo do ano. Em 2024, a execução consistente de nossa estratégia levou a um aumento do volume de dois dígitos nos produtos *premium* e *core plus*, liderados por *Corona*, *Spaten*, *Original* e *Budweiser*.

A receita líquida de NAB no Brasil aumentou 13,7% em 2024, passando de R\$ 7.375,8 milhões, em 2023, para R\$ 8.385,2 milhões. Essa variação foi devido a um aumento de 4,1% no volume vendido, juntamente com um aumento de 9,2% na receita líquida por hectolitro em 2024. O aumento da receita líquida foi impulsionado principalmente pela implementação de iniciativas estratégicas de gestão de receita combinada com um melhor mix de marcas, especialmente dentro das marcas de saúde e bem-estar lideradas por *Guaraná Antarctica Zero*, *Pepsi Black*, *H2OH!* e *Gatorade*, que foram os principais contribuintes para o aumento do volume.

Operações na CAC

A receita líquida de nossas operações na CAC aumentou 9,7% em 2024, passando de R\$ 10.044,8 milhões, em 2023, para R\$ 11.023,7 milhões. Essa variação é consequência de um aumento de 1,9% no volume vendido, juntamente com um aumento de 7,7% na receita líquida por hectolitro em 2024. O aumento da receita líquida em nossas operações da CAC em 2024 foi impulsionado principalmente pelas iniciativas estratégicas de gestão de receita e pelo forte desempenho na República Dominicana, que continuou a liderar a região especialmente com as marcas *Corona* e *Presidente*, e contribuiu significativamente para o aumento da receita líquida por hectolitro e do volume.

Operações na América Latina Sul

A receita líquida de nossas operações na América Latina Sul aumentou 43,7% em 2024, passando de R\$ 13.797,2 milhões, em 2023, para R\$ 19.829,7 milhões. Essa variação é consequência principalmente a um aumento de 59,6% na receita líquida por hectolitro em 2024, em virtude das iniciativas estratégicas de gestão de receita em resposta a uma economia altamente inflacionária na Argentina, e foi parcialmente compensada por uma queda de 10,0% no volume vendido, impulsionada principalmente pela contração da indústria na Argentina decorrente de um ambiente contínuo altamente inflacionário que contribuiu para as pressões sobre a renda disponível dos consumidores.

Operações no Canadá

A receita líquida de nossas operações canadenses aumentou 4,8% em 2024, passando de R\$ 9.533,2 milhões, em 2023, para R\$ 9.993,9 milhões. Essa variação é consequência de um aumento de 8,2% na receita líquida por hectolitro, apoiado por iniciativas estratégicas de gestão de receita e pela desvalorização do real (R\$) em relação ao dólar canadense (CAD), parcialmente compensado por uma queda de 3,1% no volume vendido, impulsionado pelas indústrias de cervejas mais suaves e *beyond beer*.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos aumentou 11,0% em 2024, passando de R\$ 39.291,6 milhões, em 2023, para R\$ 43.615,1 milhões. Como percentual da nossa receita líquida, o custo total dos produtos vendidos caiu de 49,3%, em 2023, para R\$ 48,8%, em 2024.

A tabela abaixo contém informações sobre o custo dos produtos vendidos por hectolitro nos períodos indicados:

**Custo dos Produtos Vendidos por Hectolitro
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**

	2024	2023	% Variação
<i>(em R\$, exceto os percentuais)</i>			
Brasil	185,5	186,0	-0,3%
Cerveja Brasil	205,9	208,1	-1,0%
NAB	130,5	124,2	5,0%
CAC	409,1	413,6	-1,1%
América Latina Sul	322,4	184,7	74,5%
Canadá	488,2	452,4	7,9%
Total	239,7	213,9	12,1%

Operações no Brasil

O custo total dos produtos vendidos de nossas operações brasileiras aumentou 1,2% em 2024, passando de R\$ 23.516,0 milhões, em 2023, para R\$ 23.809,3 milhões. Em uma base por hectolitro, o custo dos produtos vendidos de nossas operações brasileiras caiu 0,3% em 2024, passando de R\$ 186,0 por hectolitro, em 2023, para R\$ 185,5.

O custo dos produtos vendidos de nossas operações de cerveja no Brasil caiu 0,5% em 2024, passando de 19.377,7 milhões, em 2023, para R\$ 19.282,3 milhões, com custo dos produtos vendidos por hectolitro caindo 1,0% (R\$ 205,9 em 2024 em comparação com R\$ 208,1 em 2023), principalmente explicado por taxa de câmbio favorável considerando os *hedges* realizados em 2023 para o ano de 2024, com taxa média US\$/R\$ menor do que no ano passado, e preços de commodities mais baixos (principalmente cevada e alumínio) como resultado de nossa estratégia de *hedging*.

O custo dos produtos vendidos do segmento NAB no Brasil aumentou 9,4% em 2024, passando de 4.138,4 milhões, em 2023, para R\$ 4.526,9 milhões, com o custo dos produtos vendidos por hectolitro crescendo 5,0% (R\$ 130,5 em 2024 em comparação com R\$ 124,2 em 2023), principalmente como resultado de maiores preços das *commodities* (principalmente açúcar), que foi parcialmente compensado por *hedges* cambiais favoráveis.

Operações na CAC

O custo dos produtos vendidos de nossas operações na CAC aumentou 0,8% em 2024, passando de R\$ 5.035,1 milhões, em 2023, para R\$ 5.076,2 milhões, com o custo dos produtos vendidos por hectolitro caindo 1,1% (R\$ 409,1 em 2024 em comparação com R\$ 413,6 em 2023), impulsionado principalmente por preços mais baixos do alumínio e custos mais baixos de importação.

Operações na América Latina Sul

O custo dos produtos vendidos de nossas operações na América Latina Sul subiu 57,1% em 2024,

passando de R\$ 6.657,3 milhões, em 2023, para R\$ 10.460,4 milhões, com o custo dos produtos vendidos por hectolitro subindo 74,5% (R\$ 322,4 em 2024 em comparação com R\$ 184,7 em 2023), principalmente devido a um ambiente altamente inflacionário na Argentina e efeitos contábeis de hiperinflação.

Operações no Canadá

O custo dos produtos vendidos de nossas operações no Canadá subiu 4,6% em 2024, passando de R\$ 4.083,1 milhões, em 2023, para R\$ 4.269,2 milhões, com o custo dos produtos vendidos por hectolitro subindo 7,9% (R\$ 488,2 em 2024 em comparação com R\$ 452,4 em 2023), devido à desvalorização do real (R\$) em relação ao dólar canadense (CAD), parcialmente compensado pelos preços mais baixos das commodities (principalmente alumínio).

Lucro Bruto

Como resultado dos dados acima, o lucro bruto aumentou 13,3% em 2024, passando de R\$ 40.445,3 milhões, em 2023, para R\$ 45.837,6 milhões. A tabela abaixo mostra a contribuição de cada segmento de negócio para nosso lucro bruto consolidado:

	Lucro Bruto					
	2024			2023		
	Valor	% do Total	Margem	Valor	% do Total	Margem
<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>						
Brasil	24.796,0	54,1%	51%	22.845,6	56,5%	49%
Cerveja Brasil	20.937,8	45,7%	52%	19.608,2	48,5%	50%
NAB	3.858,2	8,4%	46%	3.237,4	8,0%	44%
CAC	5.947,5	13,0%	54%	5.009,7	12,4%	50%
América Latina Sul	9.369,3	20,4%	47%	7.139,9	17,7%	52%
Canadá	5.724,7	12,5%	57%	5.450,1	13,5%	57%
Total	45.837,6	100,0%	51%	40.445,3	100,0%	51%

Despesas Comerciais, Marketing, Logística e Administrativas

Nossas despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas aumentaram 12,6% em 2024, passando de R\$ 23.436,7 milhões, em 2023, para R\$ 26.392,4 milhões. A análise das despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas em cada um dos segmentos de negócio encontra-se abaixo.

Operações no Brasil

O total das despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas no Brasil aumentou 4,8% em 2024, passando de R\$ 14.468,8 milhões, em 2023, para R\$ 15.160,4 milhões.

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas de nossas operações de cerveja no Brasil aumentaram 4,9% em 2024, passando de R\$ 12.247,3 milhões, em 2023, para R\$ 12.849,6 milhões, principalmente devido a maiores investimentos de marketing e vendas em nossas marcas, o que foi parcialmente compensado por menores despesas de distribuição devido às eficiências resultantes de um mix de canais favorável (maior peso das vendas de distribuidoras terceirizadas, portanto, menores despesas de distribuição para nós, uma vez que a despesa de distribuição é de responsabilidade das distribuidoras).

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas do segmento NAB no Brasil aumentaram 4,0% em 2024, passando de R\$ 2.221,5 milhões, em 2023, para R\$ 2.310,8 milhões, principalmente devido a maiores investimentos de marketing e vendas em nossas marcas, que foi parcialmente compensado por menores despesas de distribuição devido às eficiências resultantes de um mix de canais favorável (maior peso das vendas de distribuidoras terceirizadas, portanto, menores despesas de distribuição para nós, uma vez que a despesa de distribuição é de responsabilidade das distribuidoras).

Operações na CAC

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas de nossas operações na CAC aumentaram 14,4% em 2024, passando de R\$ 1.931,2 milhão, em 2023, para R\$ 2.209,9 milhões. Este aumento foi impulsionado principalmente por maiores investimentos em despesas comerciais e *marketing* para fortalecer as nossas marcas, bem como pelo aumento com as despesas de distribuição devido ao crescimento de volume e à inflação. Contudo, os custos de distribuição cresceram em ritmo inferior à receita líquida, contribuindo para a expansão das margens.

Operações na América Latina Sul

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas de nossas operações na América Latina Sul aumentaram 56,4% em 2024, passando de R\$ 3.463,8 milhões, em 2023, para R\$ 5.416,0 milhões, impulsionado principalmente inflação geral sobre distribuições e despesas administrativas, e maiores investimentos de marketing e vendas por trás de nossas marcas.

Operações no Canadá

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas de nossas operações no Canadá aumentaram 0,9% em 2024, passando de R\$ 3.573,0 milhões, em 2023, para R\$ 3.606,2 milhões, impulsionado principalmente por menores despesas variáveis devido à queda nos volumes, inflação e desvalorização do real (R\$) em relação ao dólar canadense (CAD).

Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas

Outras receitas operacionais líquidas aumentaram 21,1% em 2024, passando de R\$ 2.028,9 milhões, em 2023, para R\$ 2.457,3 milhões. Esse resultado é explicado principalmente por créditos fiscais de IVA mais altos resultante da nossa presença e otimização da produção.

Itens Não Usuais

As despesas de itens não usuais diminuíram 51,2% em 2024, passando de uma despesa de R\$ 206,4 milhões, em 2023, para uma despesa de R\$ 100,8 milhões. Os itens excepcionais registrados em 2024 decorreram principalmente das despesas de reestruturação relacionadas a alinhamentos organizacionais como resultado de melhorias operacionais, dimensionamento e esforços de digitalização no Brasil, LAS, CAC e Canadá. Em 2023, nossas despesas não usuais foram principalmente devido a honorários advocatícios referentes a disputas judiciais relacionadas aos bônus de subscrição emitidos pela Cervejaria Brahma em 2003, além das despesas de reestruturação relacionadas principalmente a alinhamentos organizacionais como resultado de melhorias operacionais, dimensionamento e esforços de digitalização no Brasil, LAS, CAC e Canadá, incluindo despesas com demissões e verbas rescisórias. Várias ações judiciais foram ajuizadas contestando os critérios utilizados no cálculo do preço de exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Cervejaria Brahma in 2003. Em 2023, como sucessores da Cervejaria Brahma, obtivemos decisões favoráveis definitivas contra alguns autores da ação, o que já era classificado como perda remota.

Lucro Operacional

Como resultado do acima exposto, o lucro operacional aumentou 15,8% em 2024, passando de R\$ 18.831,1 milhões, em 2023, para R\$ 21.801,7 milhões.

Resultado Financeiro Líquido

Nosso resultado financeiro líquido caiu 35,8% em 2024, passando de uma despesa de R\$ 3.609,8 milhões, em 2023, para uma despesa de R\$ 2.318,2 milhões. Essa melhora foi impulsionada principalmente pelos ganhos em instrumentos não derivativos devido à variação cambial favorável de nossas posições de caixa ao longo do ano, menores perdas em instrumentos derivativos resultantes da redução das despesas com custos contábeis no Brasil e na Argentina, e maior receita financeira suportada por uma maior posição de caixa na Argentina durante o ano.

Nossa dívida total, incluindo dívida (empréstimos com incidência de juros) circulante e não circulante, caiu para R\$ 48,3 milhões, em 2024, enquanto nosso montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras correntes, líquido da conta garantida, aumentaram para R\$ 13.501,5 milhões em 2024.

Despesa de Imposto de Renda

Nosso imposto de renda e contribuição social consolidados sobre o lucro totalizaram uma despesa de R\$ 4.640,4 milhões em 2024 a partir de R\$ 75,5 milhões em 2023. A alíquota efetiva em 2024 foi de 23,8% em comparação a 0,5% no exercício anterior. Esse aumento em nossa alíquota efetiva em 2024 se deu principalmente à dedutibilidade reduzida de Juros sobre Capital Próprio (JCP) e subsídios governamentais de IVA Estadual. As mudanças legislativas promulgadas em dezembro de 2023 eliminaram a dedutibilidade dos subsídios governamentais de IVA Estadual e reduziram a base de cálculo da dedutibilidade do JCP para fins de imposto de renda pessoa jurídica, afetando significativamente nossas despesas fiscais (Para mais informações, consulte o Item 9 em nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Lucro Líquido

Como resultado do acima exposto, o lucro líquido caiu 0,8% em 2024, passando de R\$ 14.960,5 milhões, em 2023, para R\$ 14.847,0 milhões.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

A tabela a seguir apresenta alguns dos nossos destaques operacionais nos referidos exercícios:

	Destaques das Informações Financeiras Consolidadas		
	2023	2022	% Variação
<i>(em milhões de R\$, exceto montantes relativos a volume, percentuais e valores por ação)</i>			
Volume de vendas— ‘000 hectolitros	183.659,0	185.749,7	(1,1%)
Receita líquida	79.736,9	79.708,8	0,0%
Receita líquida por hectolitro —R\$/hl	434,2	429,1	1,2%
Custo dos produtos vendidos	(39.291,6)	(40.422,1)	(2,8%)
Lucro bruto	40.445,3	39.286,7	2,9%
Margem bruta (%)	50,7%	49,3%	140 pb
Despesas comerciais, <i>marketing</i> e logística	(18.163,1)	(18.732,7)	(3,0%)
Despesas administrativas	(5.273,7)	(5.236,8)	0,7%
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.028,9	2.513,9	(19,3%)
Itens não usuais	(206,4)	(143,3)	44,0%
Resultado operacional	18.831,0	17.687,9	6,5%
Margem operacional (%)	23,6%	22,2%	(140 pb)
Lucro líquido	14.960,4	14.891,2	0,5%
Margem líquida (%)	18,8%	18,7%	(10 pb)

Análise da Margem

A tabela a seguir demonstra certos itens de nossa demonstração do resultado expressos em percentuais de receita líquida para os Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Receita líquida	(%)	(%)
Custo dos produtos vendidos	100,0	100,0
Lucro bruto	(49,3)	(50,7)
Despesas comerciais, <i>marketing</i> e logística	50,7	49,3
	(22,8)	(23,5)

Despesas administrativas	(6,6)	(6,6)
Outras receitas/(despesas) operacionais	2,5	3,2
Itens não usuais	(0,3)	(0,2)
Resultado operacional	23,6	22,2

Informações Financeiras Selecionadas por Segmento de Negócio

A tabela abaixo contém informações financeiras selecionadas por segmento de negócio referentes aos Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de									
	2023					2022				
	Brasil	CAC	LAS	Canadá	Total	Brasil	CAC	LAS	Canadá	Total
<i>(em milhões de R\$)</i>										
Receita líquida	46.361,7	10.044,8	13.797,2	9.533,2	79.736,9	42.635,7	9.440,1	17.371,2	10.261,7	79.708,8
Despesas administrativas, comerciais, marketing e logística	(23.516,1)	(5.035,1)	(6.657,3)	(4.083,1)	(39.291,6)	(22.736,8)	(4.860,8)	(8.553,1)	(4.271,4)	(40.422,1)
Lucro bruto	22.845,6	5.009,7	7.139,9	5.450,1	40.445,3	19.898,9	4.579,3	8.818,1	5.990,3	39.286,8
Despesas administrativas, comerciais, marketing e logística	(14.468,8)	(1.931,2)	(3.463,8)	(3.573,0)	(23.436,8)	(13.522,0)	(1.999,9)	(4.421,4)	(4.026,1)	(23.969,4)
Outras receitas/(despesas) operacionais	1.892,5	26,3	95,0	15,1	2.028,9	2.361,4	(52,9)	192,7	12,8	2.513,9
Itens não usuais	(137,8)	(17,9)	(47,6)	(3,1)	(206,4)	(34,5)	(16,1)	(60,5)	(32,2)	(143,3)
Resultado operacional	10.131,5	3.086,9	3.723,5	1.889,1	18.831,0	8.703,7	2.510,5	4.528,9	1.944,7	17.687,8

Receita Líquida

A receita líquida permaneceu relativamente estável em 2023, de R\$ 79.708,8 milhões em 2022 para R\$ 79.736,9 milhões, como consequência de uma queda de 1,1% no volume vendido e compensação pelo aumento de 1,2% na receita líquida por hectolitro, com aumentos no Brasil e compensação pela CAC de quedas na América Latina Sul e Canadá, conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

	Receita Líquida				
	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de				
	2023	2022			
<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>					
Brasil	46.361,7	58,1%	42.635,7	53,5%	8,7%
Cerveja Brasil	38.985,9	48,9%	35.857,8	45,0%	8,7%
NAB	7.375,8	9,3%	6.777,9	8,5%	8,8%
CAC	10.044,8	12,6%	9.440,3	11,8%	6,4%
América Latina Sul	13.797,2	17,3%	17.371,2	21,8%	(20,6%)
Canadá	9.533,2	12,0%	10.261,7	12,9%	(7,1%)
Total	79.736,9	100,0%	79.708,8	100,0%	0,0%

	Volume de Vendas	
	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de	
	2023	2022

	Volume	% do Total	Volume	% do Total	% Variação
<i>(em milhares de hectolitros, exceto os percentuais)</i>					
Brasil	126.419,7	68,8%	126.184,4	67,9%	0,2%
Cerveja Brasil	93.111,6	50,7%	94.042,6	50,6%	(1,0%)
NAB	33.308,1	18,1%	32.141,8	17,3%	3,6%
CAC	12.174,6	6,6%	11.786,3	6,3%	3,3%
América Latina Sul	36.039,6	19,6%	38.134,0	20,5%	(5,5%)
Canadá	9.025,2	4,9%	9.645,0	5,2%	(6,4%)
Total	183.659,0	100,0%	185.749,7	100,0%	(1,1%)

Receita Líquida por Hectolitro
Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de

	2023	2022	% Variação
<i>(em R\$, exceto os percentuais)</i>			
Brasil	366,7	337,9	8,5%
Cerveja Brasil	418,7	381,3	9,8%
NAB	221,4	210,9	5,0%
CAC	825,1	801,0	3,0%
América Latina Sul	382,8	455,5	(16,0%)
Canadá	1.056,3	1.063,9	(0,7%)
Total	434,2	429,1	1,2%

Operações no Brasil

O total da receita líquida de nossas operações brasileiras aumentou 8,7% em 2023, passando de R\$ 42.635,7 milhões em 2022 para R\$ 46.361,8 milhões.

Nossa receita líquida de cerveja no Brasil aumentou 8,7% em 2023, passando de R\$ 35.857,8 milhões em 2022 para R\$ 38.985,9 milhões. Essa variação se deve principalmente a um aumento de 9,8% na receita líquida por hectolitro em 2023, refletindo a implementação de iniciativas de gestão de receita combinada com melhor mix de marcas, ligeiramente compensado por uma queda de 1,0% no volume vendido. Depois de atingir volumes historicamente altos em 2022, continuamos a executar de maneira consistente a nossa estratégia comercial em 2023, o que levou a um forte crescimento de vendas das nossas marcas *premium* e *super premium*, liderado pela *Corona*, *Spaten* e *Original*, embora o total do volume vendido tenha caído em comparação com o volume vendido em 2022, o qual foi impulsionado pela Copa do Mundo FIFA em 2022.

Nossa receita líquida de NAB no Brasil aumentou 8,8% em 2023, passando de R\$ 6.777,9 milhões em 2022 para R\$ 7.375,8 milhões. Essa variação é consequência de um aumento de 3,6% no volume vendido, juntamente com um aumento de 5,0% na receita líquida por hectolitro em 2023. O crescimento da receita líquida foi impulsionado por estratégias comerciais eficazes e inovação de produtos, especialmente nas marcas de bebidas energéticas e saudáveis, que tiveram um desempenho significativamente superior em volumes. As tendências do mercado em direção a opções mais saudáveis levaram a um forte desempenho no portfólio *diet/light/zero*, principalmente com marcas como a *Fusion* e *Gatorade*, e foram os principais contribuintes para o aumento do volume. Apesar da ligeira queda na receita líquida por hectolitro devido ao aumento da base tributável do ICMS (IVA) e aos ajustes no mix de canais, a eficiência operacional e as ações estratégicas de precificação ajudaram a mitigar esses efeitos, apoiando o crescimento da receita líquida.

Operações na CAC

A receita líquida de nossas operações na CAC aumentou 6,4% em 2023, passando de R\$ 9.440,3 milhões em 2022 para R\$ 10.044,8 milhões. Essa variação é consequência de um aumento de 3,3% no volume vendido, juntamente com um aumento de 3,0% na receita líquida por hectolitro em 2023. O aumento da receita líquida em nossas operações da CAC em 2023 foi impulsionado pela gestão estratégica

de receitas, um mix favorável em relação a bebidas *premium* e individuais, e um forte desempenho na República Dominicana. O foco aprimorado em segmentos *premium*, incluindo marcas como *Corona* e a linha *Presidente*, contribuiu significativamente para o aumento da receita líquida por hectolitro e crescimento do volume, sustentando nosso aumento geral de vendas na região.

Operações na América Latina Sul

A receita líquida de nossas operações na América Latina Sul caiu 20,6% em 2023, passando de R\$ 17.371,2 milhões em 2022 para R\$ 13.797,2 milhões. Essa variação é consequência de uma queda de 5,5% no volume vendido, juntamente com uma queda de 16,0% na receita líquida por hectolitro em 2023, motivado principalmente pelo impacto contábil da desvalorização do peso argentino (ARS) em 2023, que desvalorizou mais de 350% em 2023 a partir do final de 2022, aliado a um cenário econômico e de consumo desafiador na Argentina, considerando as pressões inflacionárias sobre a renda disponível dos consumidores.

Operações no Canadá

A receita líquida de nossas operações canadenses caiu 7,1% em 2023, passando de R\$ 10.261,7 milhões em 2022 para R\$ 9.533,2 milhões. Essa variação é consequência de uma queda de 6,4% no volume vendido, juntamente com uma queda de 0,7% na receita líquida por hectolitro em 2023. O volume caiu devido ao contexto de uma indústria fraca tanto no segmento de cerveja quanto de *beyond beer*, enquanto o desempenho positivo da receita líquida por hectolitro foi principalmente impulsionado por iniciativas de gestão de receita.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos caiu 2,8% em 2023, passando de R\$ 40.422,1 milhões em 2022 para R\$ 39.291,6 milhões. Como percentual da nossa receita líquida, o custo total dos produtos vendidos diminui de 50,7% em 2022 para 49,3% em 2023.

A tabela abaixo contém informações sobre o custo dos produtos vendidos por hectolitro nos períodos indicados:

**Custo dos Produtos Vendidos por Hectolitro
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**

	2023	2022	% Variação
	<i>(em R\$, exceto os percentuais)</i>		
Brasil			
Cerveja Brasil	186,0	180,2	3,2%
NAB	208,1	199,5	4,3%
	124,2	123,6	0,6%
CAC	413,6	412,4	0,3%
América Latina Sul	184,7	224,3	(17,6%)
Canadá	452,4	442,9	2,2%
Total	213,9	217,6	(1,7%)

Operações no Brasil

O custo total dos produtos vendidos de nossas operações brasileiras aumentou 3,4% em 2023, passando de R\$ 22.736,8 milhões em 2022 para R\$ 23.516,0 milhões. Em uma base por hectolitro, o custo dos produtos vendidos de nossas operações brasileiras aumentou 3,2% em 2023, passando de R\$ 180,2 por hectolitro em 2022 para R\$ 186,0 por hectolitro.

O custo dos produtos vendidos de nossas operações de cerveja no Brasil aumentou 3,3% em 2023, passando de R\$ 18.765,3 milhões em 2022 para 19.377,7 milhões, com custo dos produtos vendidos por hectolitro crescendo 4,3% (R\$ 208,1 em 2023 em comparação com R\$ 199,5 em 2022), principalmente explicado por preços de *commodities* mais altos, com o aumento dos preços da cevada sendo parcialmente compensado pelos preços favoráveis do alumínio, bem como pelos impactos gerais da inflação.

O custo dos produtos vendidos do segmento NAB no Brasil aumentou 4,2% em 2023, passando de R\$ 3.971,5 milhões em 2022 para R\$ 4.138,4 milhões, com o custo dos produtos vendidos por hectolitro crescendo 0,6% (R\$ 124,2 em 2023 em comparação com R\$ 123,6 em 2022), principalmente como resultado de maiores preços das *commodities*, com o aumento do preço do açúcar sendo parcialmente compensado pelos preços favoráveis do alumínio, bem como pelos impactos gerais da inflação.

Operações na CAC

O custo dos produtos vendidos de nossas operações na CAC aumentou 3,6% em 2023, passando de R\$ 4.860,8 milhões em 2022 para R\$ 5.035,1 milhões, com o custo dos produtos vendidos por hectolitro crescendo 0,3% (R\$ 413,6 em 2023 em comparação com R\$ 412,4 em 2022), impulsionado principalmente por maiores custos de importação, combinado com a inflação geral, parcialmente compensados por menores preços das *commodities* no segundo semestre e melhor mix de embalagens, especialmente devido à maior participação de garrafas de vidro retornáveis.

Operações na América Latina Sul

O custo dos produtos vendidos de nossas operações na América Latina Sul caiu 22,2% em 2023, passando de R\$ 8.553,1 milhões em 2022 para R\$ 6.657,3 milhões, com o custo dos produtos vendidos por hectolitro caindo 17,6% (R\$ 184,7 em 2023 em comparação com R\$ 224,3 em 2022). A principal razão para essas quedas foi a desvalorização substancial do peso argentino (ARS) em 2023, que perdeu mais de 350% de seu valor em comparação com o ano anterior. Essa queda acentuada no valor do peso teve um impacto maior do que a inflação enfrentada na Argentina ao longo de 2023, levando a quedas significativas nos custos de produção.

Operações no Canadá

O custo dos produtos vendidos de nossas operações no Canadá caiu 4,4% em 2023, passando de R\$ 4.271,4 milhões em 2022 para R\$ 4.083,1 milhões, enquanto o custo dos produtos vendidos por hectolitro aumentou 2,2% (R\$ 452,4 em 2023 em comparação com R\$ 442,9 em 2022). Esse aumento no custo dos produtos vendidos por hectolitro se deu principalmente a um maior custo unitário, resultado de menores volumes de produção e vendas.

Lucro Bruto

Como resultado dos dados acima, o lucro bruto aumentou 2,9% em 2023, passando de R\$ 39.286,8 milhões em 2022 para R\$ 40.445,3 milhões. A tabela abaixo mostra a contribuição de cada segmento de negócio para nosso lucro bruto consolidado:

	Lucro Bruto					
	2023			2022		
	Valor	% do Total	Margem	Valor	% do Total	Margem
<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>						
Brasil	22.845,6	56,5%	49%	19.898,9	50,7%	47%
Cerveja Brasil	19.608,2	48,5%	50%	17.092,5	43,5%	48%
NAB	3.237,4	8,0%	44%	2.806,4	7,1%	41%
CAC	5.009,7	12,4%	50%	4.579,3	11,7%	49%
América Latina Sul	7.139,9	17,7%	52%	8.818,1	22,4%	51%
Canadá	5.450,1	13,5%	57%	5.990,3	15,2%	58%
Total	40.445,3	100,0%	51%	39.286,8	100,0%	49%

Despesas Comerciais, Marketing, Logística e Administrativas

Nossas despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas caíram 2,2% em 2023, passando de R\$ 23.969,4 milhões em 2022 para R\$ 23.436,7 milhões. A análise das despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas em cada um dos segmentos de negócio encontra-se abaixo.

Operações no Brasil

O total das despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas no Brasil aumentou 7,0% em 2023, passando de R\$ 13.522,0 milhões em 2022 para R\$ 14.468,8 milhões.

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas de nossas operações de cerveja no Brasil aumentaram 6,4% em 2023, passando de R\$ 11.514,2 milhões em 2022 para R\$ 12.247,3 milhões, principalmente devido a maiores investimentos em nossas marcas, o que foi parcialmente compensado por menores despesas administrativas e de distribuição.

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas do segmento NAB no Brasil aumentaram 10,6% em 2023, passando de R\$ 2.008,0 milhões em 2022 para R\$ 2.221,5 milhões, principalmente devido a maiores investimentos em nossas marcas e impactos inflacionários gerais nas despesas administrativas e de distribuição.

Operações na CAC

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas de nossas operações na CAC caíram 3,4% em 2023, passando de R\$ 1.999,9 milhão em 2022 para R\$ 1.931,2 milhão, principalmente devido às menores despesas de distribuição parcialmente compensadas por maiores investimentos em nossas marcas e inflação geral afetando as despesas administrativas.

Operações na América Latina Sul

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas de nossas operações na América Latina Sul caíram 21,7% em 2023, passando de R\$ 4.421,4 milhões em 2022 para R\$ 3.463,8 milhões, motivado principalmente pela desvalorização substancial do peso argentino (ARS) em 2023, que perdeu mais de 350% de seu valor em comparação com o ano anterior. Essa queda acentuada no valor do peso teve um impacto maior do que a inflação enfrentada na Argentina ao longo de 2023, levando a quedas significativas nas despesas de SG&A.

Operações no Canadá

As despesas comerciais, *marketing*, logística e administrativas de nossas operações no Canadá caíram 11,3% em 2023, passando de R\$ 4.026,1 milhões em 2022 para R\$ 3.573,0 milhões, motivado principalmente por menores despesas de distribuição decorrentes de menores volumes e menores investimentos em nossas marcas.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas

Outras receitas operacionais líquidas caíram 19,3% em 2023, passando de R\$ 2.513,9 milhões em 2022 para R\$ 2.028,9 milhões. Esse resultado é explicado principalmente por créditos fiscais substanciais registrados em 2022 de natureza isolada relacionados à liquidação judicial de determinadas questões tributárias (para informações adicionais, consulte o “*Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas – A. Resultados Operacionais – Impacto dos Créditos Fiscais – Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS*” acima), sem qualquer evento comparável em 2023.

Itens Não Usuais

As despesas de itens não usuais aumentaram 44,0% em 2023, passando de uma despesa de R\$ 143,3 milhões em 2022 para uma despesa de R\$ 206,4 milhões. Os itens não usuais registrados em 2023 decorreram principalmente de honorários advocatícios referentes a disputas judiciais relacionadas aos bônus de subscrição emitidos pela Cervejaria Brahma em 2003, além de despesas de reestruturação vinculadas primariamente a alinhamentos organizacionais como resultado de melhorias operacionais, dimensionamento e esforços de digitalização no Brasil, LAS, CAC e Canadá, incluindo despesas com demissões e verbas rescisórias. Várias ações judiciais foram ajuizadas contestando os critérios utilizados

no cálculo do preço de exercício desses bônus de subscrição emitidos pela Cervejaria Brahma em 2003. Em 2023, como sucessores da Cervejaria Brahma, obtivemos decisões favoráveis definitivas contra alguns autores da ação, o que já era classificado como perda remota. Em 2022, nossas despesas de itens não usuais foram decorrentes principalmente de despesas de reestruturação relacionadas primariamente a projetos de centralização e dimensionamento no Brasil e na América Latina Sul.

Lucro Operacional

Como resultado do acima exposto, o lucro operacional aumentou 6,5% em 2023, passando de R\$ 17.687,9 milhões em 2022 para R\$ 18.831,1 milhões.

Resultado Financeiro Líquido

Nossa despesa financeira líquida aumentou 5,5% em 2023, passando de uma despesa de R\$ 3.423,2 milhões em 2022 para uma despesa de R\$ 3.609,8 milhões. Esse resultado é explicado principalmente por maiores custos de variação cambial e menor benefício de hiperinflação da operação Argentina nos resultados financeiros, sendo parcialmente compensado por menor custo de manutenção de estoque cambial na Argentina devido à menor posição de hedge ao longo de 2023 quando comparado a 2022.

Nossa dívida total, incluindo dívida (empréstimos com incidência de juros) circulante e não circulante, caiu para R\$ 269,6 milhões em 2023, enquanto nosso montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras correntes, líquido da conta garantida, aumentaram para R\$ 1.029,6 milhão em 2023.

Despesa de Imposto de Renda

Nosso imposto de renda e contribuição social consolidados sobre o lucro totalizaram uma despesa de R\$ 75,5 milhões em 2023 a partir de um crédito de R\$ 655,6 milhões em 2022. A alíquota efetiva em 2023 foi de 0,5% em comparação a (4,6)% no exercício anterior. Esse aumento em nossa alíquota efetiva em 2023 se deu principalmente a um aumento na tributação de subsidiárias estrangeiras (tributação mundial) e impostos retidos na fonte, combinado com efeitos fiscais de um menor pagamento de juros sobre o capital próprio.

Lucro Líquido

Como resultado do acima exposto, o lucro líquido aumentou 0,5% em 2023, passando de R\$ 14.891,3 milhões em 2022 para R\$ 14.960,5 milhões.

B. Liquidez e Recursos de Capital

Fontes e Aplicação

As informações nesta seção referem-se aos exercícios de 2024 e 2023. Nossas principais fontes de liquidez têm sido historicamente os fluxos de caixa das atividades operacionais e os empréstimos. Nossas necessidades de caixa relevantes incluem o seguinte:

- Despesas operacionais (Opex), tais como matéria-prima e materiais para embalagens, investimentos em vendas e marketing e despesas gerais indiretas;
- serviço da dívida;
- dispêndios de capital;
- pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio;
- aumentos de participação no capital social de nossas controladas ou empresas nas quais a Ambev detém investimentos;
- investimentos em negócios que participam dos setores de cerveja, NAB e malte; e
- investimentos em negócios que atendam às necessidades dos consumidores emergentes, tais

como *Future Beverages* (Bebidas do Futuro) e plataformas de tecnologia.

Nossas exigências de caixa das obrigações contratuais conhecidas nos próximos doze meses incluem:

- Dívidas de curto prazo e parcela atual das dívidas de longo prazo no valor de R\$ 189,5 milhões;
- Passivos de arrendamento no valor de R\$ 1.319,8 milhão; e
- Contas a pagar e outras contas a pagar no valor de R\$ 40.229,7 milhões, que incluem valores relacionados a fornecedores, impostos, taxas e contribuições a pagar, dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, salários e encargos, opções de venda relacionadas à nossa participação em subsidiárias e outros passivos, exceto as partes relacionadas, com prazo de pagamento inferior a um ano.

Para mais informações, vide “*Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas—B. Liquidez e Recursos de Capital—Empréstimos*” e Nota 28 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas:

Nossas exigências de caixa de longo prazo segundo nossas diversas obrigações e compromissos contratuais incluem:

- Dívida de longo prazo no valor de R\$ 467,6 milhões;
- Passivos de arrendamento no valor de R\$ 2.150,4 milhões; e
- Contas a pagar e outras contas a pagar no valor de R\$ 3.092,4 milhões, que incluem valores relacionados a fornecedores, impostos, taxas e contribuições a pagar, dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, salários e encargos, opções de venda relacionadas à nossa participação em subsidiárias e outros passivos, exceto as partes relacionadas, com prazo de pagamento superior a um ano.

Para mais informações, vide “*Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas—B. Liquidez e Recursos de Capital—Empréstimos*” e Nota 28 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Nosso caixa, equivalentes a caixa e aplicações financeiras correntes em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram R\$ 29.837,7 milhões e R\$ 16.336,2 milhões.

Acreditamos que os fluxos de caixa de atividades operacionais, a disponibilidade de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras correntes, juntamente com instrumentos derivativos e o acesso a financiamentos, serão suficientes para financiar nossos dispêndios de capital, serviço de dívida e pagamento de dividendos futuros.

Fluxos de Caixa

Nossas diretrizes financeiras se concentram em maximizar o valor do acionista, mantendo a flexibilidade financeira para executar projetos estratégicos, que são os principais facilitadores de nosso futuro crescimento. Portanto, nossa política de gestão de caixa busca a proteção constante de nossa liquidez de curto e longo prazo, ao passo que minimiza os riscos financeiros e a volatilidade. A busca contínua pela nossa estrutura de capital ideal nos permite reagir rapidamente às dificuldades do mercado e garante nossa sólida posição financeira ao passo que trabalha em conjunto com nossos fornecedores, atacadistas, clientes e mercado de crédito.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Os fluxos de caixa gerados em nossas atividades operacionais aumentaram 5,6% em 2024, passando de R\$ 24.711,4 milhões, em 2023, para R\$ 26.099,0 milhões, principalmente como resultado de uma maior geração de fluxo de caixa operacional, refletindo uma gestão eficiente do capital de giro líquido. O fluxo de caixa gerado em nossas atividades operacionais, antes das mudanças no capital de giro e das provisões, aumentou 11,2% em 2024 em comparação com 2023, trazendo um adicional de R\$ 2.928,2 milhões, e a gestão mais eficiente do capital de giro líquido trouxe um adicional de R\$ 131,3 milhões em comparação com o ano passado, impulsionado principalmente por contas a pagar mais altas e contas a receber mais baixas, apesar dos níveis de estoque mais altos.

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa usados em nossas atividades de investimento caíram 5,2% em 2024, passando de R\$ 5.766,0 milhões, em 2023, para R\$ 5.463,5 milhões, explicado principalmente por menor aquisição de ativos imobilizados e ativos intangíveis (R\$ 1.255,0 milhão) sendo parcialmente compensado por uma maior aquisição líquida de títulos de dívida (mais R\$ 1.025,1 milhão em comparação com 2024).

Atividades Financeiras

Os fluxos de caixa usados em nossas atividades financeiras caíram 35,8% em 2024, passando de R\$ 16.115,2 milhões, em 2023, para R\$ 10.352,0 milhões, impulsionado principalmente por menor distribuição de capital, parcialmente compensado por uma maior compra e venda de participações não controladoras.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Atividades Operacionais

Os fluxos de caixa gerados em nossas atividades operacionais aumentaram 19,7% em 2023, passando de R\$ 20.642,1 milhões em 2022 para R\$ 24.711,4 milhões, principalmente como resultado de uma maior geração de fluxo de caixa operacional, refletindo uma gestão eficiente do capital de giro líquido. O fluxo de caixa gerado em nossas atividades operacionais, antes das mudanças no capital de giro e das provisões, aumentou 8,6% em 2023 em comparação com 2022, trazendo um adicional de R\$ 2.069,5 milhões, e a gestão mais eficiente do capital de giro líquido trouxe um adicional de R\$ 2.387,7 milhões, impulsionado principalmente por menor nível de estoque.

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa usados em nossas atividades de investimento aumentaram 15,2% em 2023, passando de R\$ 5.004,2 milhões em 2022 para R\$ 5.766,0 milhões, explicado principalmente por menor produto líquido de títulos de dívida (R\$ 1.276,5 milhões menos em 2023), sendo parcialmente compensado por menor aquisição de ativos imobilizados e ativos intangíveis (R\$ 529,0 milhões).

Atividades Financeiras

Os fluxos de caixa usados em nossas atividades financeiras caíram 1,4% em 2023, passando de R\$ 16.337,8 milhões em 2022 para R\$ 16.115,2 milhões, impulsionado principalmente por maior distribuição de capital parcialmente compensado por pagamentos menores de empréstimos.

A tabela abaixo demonstra o perfil de nossos instrumentos de dívida:

Instrumentos de Dívida	Cronograma de Vencimento do Perfil de Endividamento em 31 de dezembro de 2024						
	2025	2026	2027	2028	2029	Subsequente	Total
(em milhões de R\$, exceto percentuais)							
Dívida cesta de moedas							
BNDES + FINEP taxa fixa:							
Dívida cesta de moedas							
BNDES taxa fixa	190,7	211,8	36,3	21,0	50,5	0,0	510,2
UMBNDDES + Taxa média de pagamento	12,9%	12,9%	12,9%	12,9%	12,9%	0,0	0,0
Dívida Internacional:							
Outras moedas latino-americana - taxa flutuante	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa média de pagamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras moedas latino-americanas taxa fixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa média de pagamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Fixa em US\$	3,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,8
Taxa média de pagamento	8,0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Taxa Flutuante em US\$	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa média de pagamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Fixa - CAD	149,6	128,4	77,4	62,4	21,5	0,0	439,4
Taxa média de pagamento	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	0,0	0,0
Taxa flutuante - CAD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa média de pagamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Flutuante denominada em Reais – TR:							
Valores nacionais	14,7	16,1	17,6	19,2	21,0	23,0	111,6
TR + Taxa média de pagamento	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	0,0
Dívida em Reais - ICMS taxa fixa:							
Valor nocional	145,1	136,0	73,9	7,0	0,0	10,2	372,2
Taxa média de pagamento	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	0,0
Dívida em Reais – Taxa Fixa:							
Valor Nocial	772,5	529,1	382,6	149,6	59,0	122,7	2.015,5
Taxa média de pagamento	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	0,0
Dívida em Reais – Taxa Flutuante:							
Valor Nocial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa média de pagamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total da Dívida	1.276,4	1.021,4	587,8	259,2	152,0	156,0	3.452,7

Empréstimos

A maior parte de nossos empréstimos é para uso geral, com base em considerações estratégicas de estrutura de capital. Embora fatores sazonais afetem os negócios, estes possuem pouca influência em nossas necessidades de empréstimos. Ficamos sujeitos a juros com base em diferentes taxas de juros, as mais significativas são: (1) a Taxa Referencial, ou TR, para certificados de recebíveis imobiliários brasileiros, e (2) taxas fixas para empréstimos internacionais. Para mais informações, vide Nota 23 das nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas.

As tabelas abaixo contêm a situação de nosso caixa líquido consolidado em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Posição Consolidada do Caixa Líquido
Em 31 de dezembro de

	2024		2023		<i>(em milhões de R\$)</i>	
	ML(1)	ME(2)	Total	ML(1)	ME(2)	
Dívida de Curto Prazo	(932,3)	(344,1)	(1.276,4)	(1.043,4)	(254,7)	(1.298,1)
Dívida de Longo Prazo	(1.567,1)	(609,3)	(2.176,3)	(1.571,8)	(631,2)	(2.203,0)
Total	(2.499,4)	(953,3)	(3.452,7)	(2.615,2)	(885,9)	(3.501,1)
Caixa e equivalentes de caixa (líquidos da conta garantida)			28.595,7			16.059,0
Aplicações financeiras			1.242,0			277,2
Posição do caixa líquido			26.384,9			12.835,1

(1) ML = refere-se à nossa dívida em moeda local.
 (2) ME = refere-se à nossa dívida em moeda estrangeira.

Dívida de Curto Prazo

Em 31 de dezembro de 2024, nossa dívida de curto prazo totalizava R\$ 1.276,4 milhão, 27,0% da qual estava denominada em moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2023, nossa dívida de curto prazo totalizava R\$ 1.298,1 milhão, 19,6% da qual estava denominada em moedas estrangeiras.

Dívida de Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2024, nossa dívida de longo prazo totalizava R\$ 2.176,3 milhões, 28,0% da qual estava denominado em moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2023, nossa dívida de longo prazo totalizava R\$ 2.203,0 milhões, 28,7% da qual estava denominado em moedas estrangeiras.

A tabela abaixo contém discriminação de nossa dívida de longo prazo por ano:

Vencimento da Dívida de Longo Prazo em:	Em 31 de dezembro de	
	2024 <i>(em milhões de R\$)</i>	
2026	1.021,4	
2027	587,8	
2028 e posteriormente	567,1	
Total	2.176,3	

De acordo com nossa política de gerenciamento de riscos de câmbio, celebramos operações “forward” (a termo) e “swap” de moedas e taxas de juros para minimizar os riscos de câmbio e de taxas de juros. Vide a Seção “Item 11 - Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado” sobre a nossa política com relação à atenuação de riscos de câmbio e juros por meio da utilização de instrumentos financeiros e derivativos.

Em 31 de dezembro de 2024, nossa dívida decorrente de empréstimos de longo prazo em moeda local consistia principalmente de passivos de arrendamento (de acordo com a IFRS 16) e empréstimos de agências governamentais. Moeda local de longo prazo também inclui expansão da planta a longo prazo e outros empréstimos de agências governamentais.

Seguros-Fiança

No curso normal dos nossos negócios, usamos seguros-fiança, cartas de crédito e instrumentos financeiros semelhantes (por exemplo, produtos bancários conhecidos como fiança bancária e/ou seguro-garantia) para garantir (i) o cumprimento ou pagamento de obrigações contidas em determinados contratos, e (ii) possíveis perdas com relação aos processos judiciais. Caso não sejamos capazes de obter ou renovar tais instrumentos financeiros em condições favoráveis, ou de modo algum, seremos obrigados

a usar o nosso próprio caixa para garantir esses contratos e processos, o que poderia prejudicar a nossa posição de liquidez. Para obter informações adicionais sobre processos judiciais, consulte o Item 8. Informações Financeiras—A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras—Processos Judiciais.

Diferimentos de Imposto Sobre Vendas e Outros Créditos Fiscais

Muitos estados do Brasil oferecem programas de benefícios fiscais para atrair investimentos para suas regiões. Participamos de Programas de Crédito Fiscal de ICMS oferecidos por vários estados brasileiros que podem ser na forma de redução de taxas, redução da base de cálculo, financiamentos ou empréstimos subsidiados, créditos presumidos, cobrança efetiva, prorrogação de pagamentos ou reduções parciais de tributos estaduais a pagar. Em contrapartida, ficamos obrigados a cumprir certas exigências operacionais, inclusive, dependendo do estado, a manutenção do volume de produção e dos níveis de emprego, entre outros. Todas essas condições estão incluídas em contratos específicos entre a Ambev e os governos estaduais. Caso não cumpramos as metas dos programas, benefícios poderão ser cancelados. O valor total diferido (financiado) em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 372,2 milhões com uma parcela circulante de R\$ 145,1 milhões, e R\$ 227,1 milhões como não circulante. As porcentagens diferidas normalmente variam entre 25% e 75% ao longo do programa. Os saldos diferidos geralmente acumulam juros e são parcialmente corrigidos pela inflação, com reajustes geralmente entre 60% e 75% da variação de um índice geral de preços. Os incentivos fiscais são concedidos enquanto durarem os respectivos programas. Nos Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, registramos R\$ 3.243,1 milhões e R\$ 3.040,4 milhões, respectivamente, em créditos fiscais relativos a programas de incentivo fiscal.

A reforma tributária brasileira aprovada prevê que os benefícios de ICMS atualmente aplicáveis serão mantidos até 2032, desde que tenham sido aprovados por meio de um Acordo CONFAZ e tenham sido validados de acordo com as disposições da Lei Complementar nº160/2017. Portanto, os atuais benefícios de ICMS não serão mais aplicáveis a partir de 2033.

Programa de Investimento em Capital

Em 2024, os investimentos consolidados em ativos imobilizados e ativos intangíveis totalizaram R\$ 4.749,1 milhões, sendo R\$ 2.838,0 milhões para nosso segmento de negócios no Brasil, R\$ 558,8 milhões para nosso segmento de negócios na CAC, R\$ 982,8 milhões relacionados a investimentos em nossas operações na América Latina Sul e R\$ 369,5 milhões relativo a investimentos no Canadá. Esses gastos incluíram principalmente investimentos em expansão de capacidade, controles de qualidade, automação, modernização e substituição de linhas de embalagem, inovações, armazenamento para distribuição direta, refrigeradores, gastos com substituição de garrafas e engradados, e investimentos contínuos em tecnologia da informação.

Em 2023, os investimentos em ativo imobilizado e ativos intangíveis consolidados somaram R\$ 6.004,1 milhões, consistindo em R\$ 3.365,5 milhões para nosso segmento de negócio do Brasil, R\$ 593,4 milhões para nosso segmento de negócio da CAC, R\$ 782,2 milhões relacionado a investimentos em nossas operações da América Latina Sul e R\$ 1.263,0 milhão relacionado a investimentos no Canadá. Esses investimentos incluíram principalmente investimentos em expansão da capacidade, controles de qualidade, automação, modernização e reposição de linhas de empacotamento, inovações, armazenamento para distribuição direta, refrigeradores, investimentos para a reposição de garrafas e engradados, e investimentos contínuos em tecnologia da informação.

Em 2022, os investimentos em ativos imobilizados e ativos intangíveis consolidados somaram R\$ 6.533,1 milhões, consistindo em R\$ 4.062,9 milhões para nosso segmento de negócio do Brasil, R\$ 968,4 milhões para nosso segmento de negócio da CAC, R\$ 1.112,8 milhão relacionado a investimentos em nossas operações da América Latina Sul e R\$ 389,0 milhões relacionados a investimentos no Canadá. Esses investimentos incluíram principalmente investimentos em expansão da capacidade, controles de qualidade, automação, modernização e reposição de linhas de embalagens, inovações, armazenamento para distribuição direta, refrigeradores, investimentos para a reposição de garrafas e engradados, bem como investimentos contínuos em tecnologia da informação.

C. Pesquisa e Desenvolvimento

Embora a pandemia do COVID-19 tenha criado desafios significativos para nossos negócios durante os estágios mais graves da pandemia, ela também acelerou as tendências de consumo nas quais temos investido, especialmente reforçando a necessidade de uma mentalidade inovadora e centrada no consumidor, e promovendo a transformação de nossos negócios possibilitada pela tecnologia. A inovação tornou-se um dos principais pilares do nosso negócio e linha de frente da nossa estratégia comercial, e apesar de uma revisão detalhada das nossas despesas discricionárias para garantir a nossa liquidez, a pesquisa e o desenvolvimento são e continuam a ser vistos como fundamentais para continuarmos proporcionando inovações aos nossos consumidores.

Mantemos um centro de inovação, pesquisa e desenvolvimento na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Esse centro (ZITEC – Centro de Tecnologia e Inovação) iniciou suas operações nos últimos meses de 2017. Uma das principais características do centro de desenvolvimento é o laboratório de protótipos, que permite a criação de protótipos completos, auxiliando no processo de criação de novos produtos. Outro objetivo do centro de desenvolvimento é realizar estudos de percepção e comportamento do consumidor, a fim de captar tendências futuras. O ZITEC possibilitou à Ambev redução do prazo para o lançamento de inovações, de oito para quatro meses.

Em 2022, duas de nossas principais inovações foram a Budweiser Zero, que foi reconhecida como a melhor cerveja sem álcool do mercado brasileiro pelo jornal “O Estado de São Paulo”, e a Caipi *Beats*, nova integrante da família *Beats* com sabor de caipirinha (uma bebida popular brasileira) e feita com cachaça. Quanto às inovações em embalagens, desenvolvemos a exclusiva tecnologia KEG 5L, que foi premiada como ‘Melhor Tecnologia de Embalagem’ em 2022 pela ABRE (Associação Brasileira de Embalagem), reforçando nosso compromisso com a Sustentabilidade.

Em 2023, lançamos uma nova versão dentro da nosso portfólio *Beats*, *Beats Tropical*, que demonstrou fortes resultados desde o seu lançamento e continuou como uma escolha popular durante o feriado de Carnaval de 2024 no Brasil. Na categoria não alcóolico, reformulamos o *Guaraná Antarctica Zero* e lançamos a primeira cerveja sem álcool com adição de vitamina D do mundo, *Corona Cero*. Introduzimos também, em 2023, a *Stella Pure Gold*, uma cerveja de baixa caloria sem glúten, que teve um forte desempenho. Nosso investimento em inovação, pesquisa e desenvolvimento contribuiu para que nossas marcas conquistassem 140 medalhas em várias competições de cerveja ao redor do mundo, incluindo medalhas de ouro com a Brahma Duplo Malte no *World Beer Awards* e a *Antarctica Original* na competição *Brussels Beer Challenge*.

Em 2024, continuamos evoluindo nosso portfólio de Escolhas Equilibradas, desenvolvendo as categorias de Cerveja Sem Álcool e Cerveja de Baixa Caloria. A *Corona Cero* foi expandida nacionalmente e se tornou a primeira marca de cerveja a patrocinar os Jogos Olímpicos. A *Stella Pure Gold* ampliou a participação tanto com a expansão da Long Neck quanto com o lançamento de latas, já atingindo 20% do volume da marca-mãe. Também expandimos as embalagens da *Corona*, lançando as latas e a garrafa de vidro retornável de 600 ml, o que fortalece a presença da marca nos POCs *On Trade*.

O investimento realizado no centro de desenvolvimento nos últimos três anos foi de aproximadamente R\$ 124,2 milhões, incluindo 36,0 milhões em 2022, R\$ 44,8 milhões em 2023 e R\$ 43,4 milhões em 2024.

D. Informações sobre Tendências

Consistente com 2024, nossa estratégia para 2025 continuará sendo construída em torno das nossas marcas, inovação, tecnologia e colaboração com nosso ecossistema.

Estamos implementando desde 2022 um projeto de longo prazo que consiste em uma nova versão do nosso principal sistema ERP — S4 Hana, uma plataforma SAP — que nos ajudará a registrar todos os dados transacionais usados em nossas operações brasileiras, que, se não for bem-sucedido, poderá nos

sujeitar a efeitos negativos, aumento dos custos associados com produtividade reduzida e ineficiências operacionais. Para obter mais informações sobre os riscos relacionados a modificações e atualizações em nossos sistemas, consulte o “*Item 3. Informações Chave —Fatores de Risco—Falhas na tecnologia da informação, incluindo falhas para implementar atualizações e novas tecnologias de maneira eficaz ou aquelas que afetem a privacidade e a segurança de clientes e informações comerciais confidenciais, poderiam afetar as nossas operações*”.

Além disso, em termos de custos, embora a pressão sobre os custos de insumos continue sendo um obstáculo, enfrentamos menos pressão em 2024 do que no ano anterior, com nossa taxa média de *hedge* R\$/US\$ para 2024 em 4,97 e o *hedge* de alumínio como um facilitador. Em 2025, esperamos enfrentar mais pressão do que em 2024, com nossa taxa média de *hedge* R\$/US\$ para 2025 em 5,49.

Para mais informações sobre as últimas tendências em nossos negócios, vide “*Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 em Comparaçao ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023*” e “*Item 4. Informações sobre a Companhia - B. Visão Geral do Negócio - Descrição dos Mercados em que Operamos*”.

E. Estimativas Contábeis Críticas

Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas são apresentadas de acordo com as IFRS, conforme emitidas pelo IASB. A elaboração de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer que nossa administração faça análises, estimativas e suposições que afetam ambas as aplicações de práticas contábeis e os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. As estimativas e análises significativas são baseadas em experiências passadas e em outros fatores que são considerados razoáveis nas circunstâncias, cujos resultados formam a base para a realização de análises a respeito dos valores contábeis de ativos e passivos que não possam ser prontamente determinados com base em outras fontes. Os resultados efetivos alcançados podem diferir dos estimados. A Nota 4 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas inclui o sumário das políticas contábeis críticas e estimativas críticas aplicadas na elaboração dessas demonstrações financeiras. As estimativas e premissas são revistas regularmente. Alterações nas estimativas contábeis poderão afetar o período em que elas foram realizadas ou períodos futuros.

ITEM 6. CONSELHEIROS, DIRETORES E EMPREGADOS

A. Membros do Conselho de Administração e Diretores

O Conselho de Administração supervisiona os diretores da Ambev. O Conselho de Administração é atualmente composto de onze membros efetivos e dois suplentes que determinam o direcionamento geral estratégico da Ambev. Os conselheiros são eleitos nas assembleias gerais para um mandato de três anos, sendo permitida a reeleição. A administração do dia a dia da Companhia fica a cargo de sua diretoria executiva, atualmente composta de treze diretores, incluindo o Diretor Presidente Executivo (CEO). Cabe ao Conselho de Administração nomear os diretores executivos, que permanecerão em seus cargos por três anos, sendo permitida a reeleição. O Acordo de Acionistas regula a eleição de conselheiros da Ambev. Vide “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas - A. Principais Acionistas – Principais Acionistas da Ambev - Acordo de Acionistas - Administração da Ambev”.

Membros do Conselho de Administração

A tabela a seguir apresenta informações relativas aos atuais conselheiros da Ambev:

Conselho de Administração⁽¹⁾

Nome	Idade	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Michel Dimitrios Doukeris	51	Presidente e Conselheiro	2018	2026
Victorio Carlos De Marchi	86	Membro do Conselho	1999	2026
Milton Seligman	73	Membro do Conselho	2018	2026
Fabio Colletti Barbosa	70	Membro do Conselho	2021	2026
Fernando Mommensohn Tennenbaum	48	Membro do Conselho	2021	2026
Lia Machado de Matos	48	Membro do Conselho	2021	2026
Nelson José Jamel	52	Membro do Conselho	2023	2026
		Membro do Conselho		2026
Luciana Pires Dias	49	(Independente)	2023	
		Membro do Conselho		2026
Marcos de Barros Lisboa ⁽²⁾	60	(Líder Independente)	2014	
		Membro do Conselho		2026
Claudia Quintella Woods	49	(Independente)	2021	
Ricardo Manuel Frangatos Pires de Moreira	54	Membro do Conselho	2025	2026

(1) Michel Dimitrios Doukeris, Presidente do Conselho de Administração da Ambev, foi nomeado pela ABI e é também Diretor-Presidente da ABI. A ABI nomeou cinco outros conselheiros: Milton Seligman, Nelson José Jamel, Fernando Mommensohn Tennenbaum, Lia Machado de Matos e Ricardo Manuel Frangatos Pires de Moreira. A FAHZ, a antiga acionista controladora da Antarctica, nomeou Victorio Carlos De Marchi e Fabio Colletti Barbosa. Os três conselheiros independentes Luciana Pires Dias, Marcos de Barros Lisboa e Claudia Quintella Woods também foram nomeados pela ABI. Os conselheiros primeiramente eleitos para o nosso conselho de administração antes de 2013 foram originalmente nomeados conselheiros da Antiga Ambev. Os conselheiros primeiramente eleitos para o nosso Conselho de Administração a partir de 2013 foram originalmente eleitos conselheiros da Ambev S.A.

(2) Em sua qualidade de Membro Independente Líder do Conselho, Marcos de Barros Lisboa exerce o papel de representante dos membros independentes do Conselho de Administração, sendo um importante ponto de contato entre o Conselho de Administração e os investidores externos.

Seguem os resumos biográficos de cada um dos membros do Conselho de Administração da Ambev:

Michel Dimitrios Doukeris. O Sr. Doukeris é o Presidente do Conselho de Administração da Ambev e também é o CEO da ABI desde 1º de julho de 2021. Ele ingressou na ABI em 1996 e ocupou diversos cargos referentes a operações comerciais na América Latina antes de se mudar para a Ásia, onde liderou as operações da ABI na China e Ásia-Pacífico por sete anos. Em 2016, ele se mudou para os Estados Unidos para assumir o cargo de Diretor Global de Vendas. Em janeiro de 2018, ele se tornou o líder dos negócios norte-americanos. O Sr. Doukeris formou-se em engenharia química pela Universidade Federal de Santa Catarina, no Brasil, e possui mestrado em marketing pela Fundação Getúlio Vargas, também no Brasil. Ele também concluiu os programas de pós-graduação em marketing e estratégia de marketing pela *Kellogg School of Management* e *Wharton Business School* nos Estados Unidos.

Victorio Carlos De Marchi. O Sr. De Marchi é membro do Conselho de Administração da Ambev e também atua como Presidente do Comitê de Operações e Finanças, do Comitê de Governança e do Comitê de Gente da Companhia. Ele ingressou na Companhia Antarctica Paulista em 1961, tendo atuado em diversos cargos durante seu mandato, inclusive como Diretor-Presidente no período entre 1998 e abril de 2000. Atualmente, é o Presidente da Fundação Antônio e Helena Zerrenner – FAHZ e membro do Conselho Consultivo do Itausa S.A.. Em 2023, o Sr. De Marchi foi agraciado com o título honorário de Presidente Emérito do Conselho em reconhecimento à sua inestimável contribuição e respeitado papel como ex-copresidente do nosso Conselho de Administração (observando que tal título não confere qualquer poder específico ao seu beneficiário). O Sr. De Marchi foi membro do Conselho do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial, membro suplente do Conselho de Administração da Itausa S.A. e membro do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO. Formou-se em Economia pela Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo e em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Milton Seligman. O Sr. Seligman é membro do Conselho de Administração da Ambev. Atuou como Diretor de Assuntos Corporativos da Ambev de 2001 a 2013 e ocupou cargos no Conselho de Administração da Tenedora CND S.A., de 2013 a 2016, e da BRMalls Participações S.A., de 2022 a 2023, antes da incorporação da empresa. O Sr. Seligman contribuiu significativamente para o setor público no Brasil, ocupando diversos cargos durante as presidências de José Sarney e Fernando Henrique Cardoso, inclusive como Secretário Executivo e Ministro da Justiça, e Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Internacional, entre outros. Atualmente é sócio-gerente da Milton Seligman e Associados Consultoria e Participações Ltda. Além disso, o Sr. Seligman ocupa ativamente diversos cargos, incluindo presidente do Conselho de Administração do Instituto Sonho Grande - instituto brasileiro sem fins lucrativos, membro consultor da Fundação Lemann - organização filantrópica, membro do Conselho de Administração da FAHZ, parceiro do Centro de Gestão e Políticas Públicas do INSPER, e Parceiro Global do Instituto Brasil no Centro Internacional para Acadêmicos Woodrow Wilson, em Washington D.C. Formou-se em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Santa Maria.

Fabio Colletti Barbosa. O Sr. Barbosa é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Governança da Ambev. O Sr. Barbosa é atualmente o Diretor-Presidente (CEO) da Natura&Co Holding S.A. e membro do Conselho de Administração do Itaú-Unibanco, da Cia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), da Fundação das Nações Unidas e do Centro de Liderança Pública no Brasil (CLP). O Sr. Barbosa foi CEO do Banco ABN Amro Real, do Banco Santander (Brasil) S.A., da Abril Media e da Febraban. Formou-se em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e possui MBA pelo *Institute for Management Development* (Suíça).

Fernando Mommensohn Tennenbaum. O Sr. Tennenbaum é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Operações e Finanças da Ambev. Desde 2020, é CFO da ABI. Ingressou na Companhia em 2004 e ocupou diversos cargos nas áreas de Tesouraria, Relações com Investidores e M&A. Mais recentemente foi Diretor de Relações com Investidores pela Ambev. Tem dupla cidadania (brasileira e alemã) e é formado em engenharia industrial pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Lia Machado de Matos. A Sra. Matos é membro do Conselho de Administração da Ambev. Desde 2016, é Diretora de Estratégia e Marketing da Stone Co. e, anteriormente, entre 2012 e 2016, foi Diretora do *Family Office* na Varbra. Antes disso, entre 2006 e 2012, ocupou diversos cargos na Empresa de Consultoria McKinsey, incluindo *Associate Partner*. A Sra. Matos é graduada em Física pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e PhD em Física pelo *Massachusetts Institute of Technology*.

Nelson José Jamel. O Sr. Jamel é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Gente da Ambev. Ingressou na Companhia em 1997 e nela ocupou diversos cargos. De 2009 a 2015, atuou como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. De 2016 a 2019, atuou como Vice-Presidente para a Zona da América do Norte pela ABI, inicialmente como Vice-Presidente de Finanças e, a partir de 2017, como Vice-Presidente de Finanças e Soluções. Atualmente atua como o Diretor de Gente da ABI, cargo para o qual foi nomeado em 2020. O Sr. Jamel possui bacharelado e mestrado em engenharia de produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Luciana Pires Dias. A Sra. Dias é membro independente do Conselho de Administração, Professora na Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas e sócia da L|Dias Advogados; também é membro do conselho fiscal da Itaú Unibanco Holding S.A. Foi superintendente e chefe do departamento de desenvolvimento de mercado da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e foi a representante da CVM no Comitê de Governança Corporativa da OECD (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) e na Mesa Redonda de Governança Corporativa da América Latina organizada pela OECD. A Sra. Luciana Pires Dias possui PhD e mestrado em direito comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, e também possui mestrado em ciências do direito (J.S.M) pela Universidade de Stanford e bacharelado em direito pela USP.

Marcos de Barros Lisboa. O Sr. Barros Lisboa é o membro independente líder do Conselho de Administração e membro do Comitê de Governança e do Comitê de Operações e Finanças da Ambev. Atuou também como Diretor Executivo do Unibanco S.A. e Vice-Presidente de Seguro Operacional, Controles e Suporte do Itaú Unibanco S.A., ambas as empresas com atividades principais no segmento financeiro. Além disso, entre 2005 e 2006, foi Presidente do Instituto Brasil Resseguros S.A., e, entre 2003 e 2005, atuou como Secretário de Políticas Econômicas do Ministério da Fazenda. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Cerradinho Bioenergia S.A., da CERC - Central de Recebíveis S.A. e da Meliuz. O Sr. Barros Lisboa é formado e tem mestrado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e doutorado em economia pela Universidade da Pensilvânia. Desde o final dos anos 80, desenvolveu atividades em diversas instituições de ensino no Brasil e no exterior.

Claudia Quintella Woods. A Sra. Woods é membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Gente da Ambev. A Sra. Woods é presidente da British American Tobacco (BAT) Latam South desde janeiro de 2025. A Sra. Woods atuou anteriormente como Diretora-Presidente (CEO) para a América Latina da WeWork entre 2021 e 2024, Diretora Geral da Uber para o Brasil, entre 2019 e 2021, como CEO da Webmotors, líder no mercado on-line de veículos, entre 2018 e 2019, e como Diretora e Superintendente do Banco Original entre 2014 e 2018. Graduada pelo *Bowdoin College* (EUA), possui MBA pelo COPPEAD/Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui certificação da *Harvard Business School*.

Ricardo Manuel Frangatos Pires de Moreira. O Sr. Moreira é membro do Conselho de Administração da Ambev e atualmente atua como Diretor da Cadeia de Suprimentos da ABI. Desde que ingressou na Companhia em 1995, ele ocupou diversos cargos importantes, incluindo o de CEO da Zona África e Presidente da Zona Copec na ABI, Presidente da Unidade de Negócios de Bebidas Não Alcoólicas e Vice-Presidente de Logística e Aquisições da Companhia. O Sr. Moreira é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui Mestrado em Administração pela Universidade Ambev.

Diretoria

A tabela abaixo contém informações sobre os atuais diretores da Ambev:

Nome	Idade	Cargo	Diretor desde	Término do Mandato ⁽²⁾
Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa ⁽¹⁾	55	Diretor Presidente Executivo Diretor Vice-Presidente Financeiro, de Relações com Investidores e de Serviços Compartilhados	2025	2027
Lucas Machado Lira ⁽³⁾	48	Vice-Presidente Jurídica e de Compliance	2020	2027
Leticia Rudge Barbosa Kina	48	Vice-Presidente de Gente e Gestão	2019	2027
Ricardo Morais Pereira de Melo	53	Vice-Presidente Comercial	2018	2027
Eduardo Braga Cavalcanti de Lacerda	48	Vice-Presidente Industrial	2020	2027
Valdecir Duarte	44		2022	2027

Paulo André Zagman	48	Vice-Presidente de Logística	2019	2027
Carla Smith de Vasconcellos	43	Vice-Presidente de Assuntos Corporativos	2022	2027
Crippa Prado		Vice-Presidente de Suprimentos	2023	2027
Felipe Moreira Haddad	42	Vice-Presidente de Tecnologia da Informação	2020	2027
Baruque		Vice-Presidente de Vendas	2023	2027
Eduardo Eiji Horai	39	Vice-Presidente de Marketing	2020	2027
João Coelho Rua Derbli de Carvalho	42	Vice-Presidente de Beyond Beer	2022	2027
Daniel Wakswaser Cordeiro	40			
Daniela Gavranic Cachich	51			

- (1) Na Reunião do Conselho de Administração realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2024, o Sr. Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa foi nomeado CEO da Ambev, com mandato iniciando-se em 1º de janeiro de 2025.
- (2) Todos os diretores foram renomeados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2024, com mandatos iniciando-se em 2025 e expirando em 2027.
- (3) Na Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2024, foi nomeado o Sr. Guilherme Fleury de Figueiredo Ferraz Parolari em substituição ao Sr. Lucas Machado Lira, com mandato iniciando-se em 1º de abril de 2025. O mandato do Sr. Fleury será unificado com o dos demais membros da Diretoria, expirando em 2027.

Seguem os resumos biográficos de cada um dos diretores executivos da Ambev:

Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa. O Sr. Klutzenschell Lisboa é o CEO da Ambev. Ele ingressou na Companhia em 1993 e, desde então, ocupou diversos cargos nela. Atuou como Vice-Presidente de Marketing pela Ambev, entre 2005 e 2011, Presidente da BU Austral na Zona América Latina Sul pela Ambev, entre 2011 e 2012, e Presidente da Labatt, nossa subsidiária no Canadá, entre 2013 e 2014. O Sr. Klutzenschell Lisboa ocupou os cargos de Vice-Presidente Mundial de Marcas Globais pela ABI, entre 2014 e 2016, Presidente da Zona América Latina Sul pela Ambev, entre 2016 e 2018, Presidente da Zona América Central pela ABI, entre 2019 e 2024, e membro do Conselho de Administração da Ambev entre 2018 e 2024.

Lucas Machado Lira. O Sr. Lucas Lira é o Diretor Vice-Presidente Financeiro, de Relações com Investidores e de Serviços Compartilhados da Ambev, área que inclui os assuntos e processos contábeis da Companhia. Ingressou na Companhia em 2005 e, desde então, ocupou cargos de liderança em diferentes funções, incluindo o de Chefe de Relações com Investidores, PMO (Departamento de Gestão de Projetos) para Cadeia de Suprimentos, Diretor Corporativo e de *Compliance*, e Gerente Jurídico para HILA e M&A na Ambev, bem como Vice-Presidente Global de Finanças para M&A, Vice-Presidente Jurídico Global (Comercial/M&A) e Diretor Global de Finanças para M&A na ABI. O Sr. Lira formou-se em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e fez Mestrado em Direito na *Columbia University School of Law* (Faculdade de Direito da Universidade de Columbia).

Leticia Rudge Barbosa Kina. A Sra. Kina é a Diretora Vice-Presidente Jurídica e de *Compliance* da Ambev. Ingressou na Companhia em 2002 e ocupou diversos cargos, inclusive de Gerente Jurídica-Tributária e Diretora Corporativa e de Litígios (Contencioso). A Sra. Kina também é membro do Conselho de Administração da WILL – *Women in Leadership in Latin America*, organização internacional sem fins lucrativos. A Sra. Kina é Professora de Educação Executiva no Insper e é formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas e em Economia pela Universidade Estadual de Campinas, além de possuir MBA Corporativo pela Ambev, uma especialização em direito tributário pela Universidade de São Paulo e um curso de reputação corporativa pela Universidade de Stanford.

Ricardo Moraes Pereira de Melo. O Sr. Melo é o Diretor Vice-Presidente de Gente e Gestão da Ambev. Ele ingressou na Companhia em 1996 e ocupou diversos cargos no departamento de vendas, incluindo o de Gerente Comercial no Recife, Salvador, e São Paulo, Diretor Regional de Vendas nas regiões Nordeste e Rio de Janeiro. O Sr. Melo também foi o Vice-Presidente de Vendas na Labatt, subsidiária da Ambev no Canadá, Vice-Presidente de Estratégia de Vendas na ABI, nos Estados Unidos, e Vice-Presidente de Vendas no Brasil antes do cargo atual. Formou-se em engenharia civil pela Universidade Católica de Pernambuco e possui MBA Corporativo pela Ambev.

Eduardo Braga Cavalcanti de Lacerda. O Sr. Lacerda é o Diretor Vice-Presidente Comercial da Ambev. Desde 2001, quando ingressou na Companhia, ele ocupou diversos cargos, incluindo o de Diretor Vice-Presidente de Bebidas Não Alcóolicas pela Ambev, Diretor-Presidente para a unidade de negócios CAC pela Ambev, Diretor Vice-Presidente Financeiro na Europa pela ABI, Vice-Presidente Global de FP&A pela ABI e Chefe de M&A na Europa pela ABI. O Sr. Lacerda é formado em engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Valdecir Duarte. O Sr. Duarte é o Diretor Vice-Presidente Industrial da Ambev. Desde que ingressou na Companhia em 1998, ocupou diversos cargos, incluindo o de Diretor do Centro de Engenharia (CENG) da Companhia, Diretor Regional e Gerente de Fábrica e da Cadeia de Suprimentos. O Sr. Duarte formou-se em engenharia e possui pós-graduação em *Global Business* (Negócios Globais) pela *Columbia Business School*, em Gestão Empresarial pelo INSPER e um Programa Executivo para Empresas em Crescimento pela Universidade de Stanford.

Paulo André Zagman. O Sr. Zagman é o Diretor Vice-Presidente de Logística da Ambev. Desde 2002, quando ingressou na Companhia, ocupou diversos cargos, incluindo o de Diretor de Gente e Gestão e Diretor de Logística na Zona América Latina Sul pela Ambev. O Sr. Zagman é formado em engenharia civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e tem especialização em cadeia de suprimentos e logística pelo *Massachusetts Institute of Technology* e pela *Stanford Graduate School of Business Executive Education*.

Carla Smith de Vasconcellos Crippa Prado. A Sra. Prado é a Diretora Vice-Presidente de Assuntos Corporativos da Ambev. Nos últimos 5 anos, ela ocupou diversos cargos na Companhia, incluindo o de Vice-Presidente de Assuntos Corporativos da BU Brasil, Diretora de Comunicações e Sustentabilidade, Gerente de Responsabilidade Social e Gerente Jurídica. Entre 2020 e 2021, foi Presidente do SINDICERV - Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja. A Sra. Prado formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e em Economia pela Universidade de São Paulo, possui também Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e MBA Corporativo pelo Insper.

Felipe Moreira Haddad Baruque. O Sr. Baruque é o Diretor Vice-Presidente de Suprimentos da Ambev. Desde 2006, quando ingressou na Companhia, ocupou diversos cargos nas áreas de Compras e Suprimentos da Ambev e da ABI, incluindo o de Diretor de Novos Produtos para a Zona América do Sul, Diretor de Desenvolvimento de Produtos para a Zona América Latina Norte, Vice-Presidente Global de Operações Verticalizadas e Vice-Presidente Global de Suprimentos da ABI. Formou-se em Ciência dos Alimentos pela Universidade de São Paulo, com especialização em Engenharia de Embalagens, concluiu o programa de MBA executivo do INSPER e possui MBA em Finanças e Marketing pela Fundação Getúlio Vargas e uma certificação de Mestre Cervejeiro pela ABlu.

Eduardo Eiji Horai. O Sr. Horai é o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia da Informação da Ambev. Antes de ingressar na Companhia em 1º de janeiro de 2020, ocupou o cargo de Diretor de Tecnologia, Arquitetura de Soluções e Soluções para Clientes da América Latina na *Amazon Web Services* e também fez parte do departamento de Arquitetura Corporativa na *Toyota Motor Europe*, na Bélgica. O Sr. Horai formou-se em ciência da computação pela Universidade de Campinas – UNICAMP e em Inovação e Empreendedorismo pela *Vlerick Leuven-Gent Management School*.

João Coelho Rua Derbli de Carvalho. O Sr. Rua é o Diretor Vice-Presidente de Vendas da Ambev. Desde 2006, quando ingressou na Companhia, ocupou diversos cargos, incluindo o de Diretor Regional de Vendas no Rio de Janeiro e Espírito Santo, Diretor de Marketing Comercial e Diretor Regional de Marketing. O Sr. Rua possui cidadania portuguesa e brasileira, e formou-se em administração de empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui MBA Corporativo pela Ambev.

Daniel Wakswaser Cordeiro. O Sr. Wakswaser é o Diretor Vice-Presidente de Marketing da Ambev. Desde que ingressou na Ambev em 2008, ocupou diversos cargos de liderança em diferentes áreas e negócios da Companhia no Brasil, nos Estados Unidos e na Europa. Ele liderou a divisão global conhecida como *Future Beverages*, dedicada ao desenvolvimento de estratégias para novos produtos em

outras categorias alcoólicas além da cerveja. Ele é um dos líderes da transformação cultural de marketing da Companhia, promovendo processos para fomentar a criatividade e a eficácia da marca. Em 2024, foi reconhecido como o profissional de marketing mais eficaz da América Latina no Crema MKT pelo Grupo Adlatina, e é o único indivíduo associado ao setor de bebidas e cervejas no Brasil entre os profissionais mais inovadores da América Latina de acordo com a Bloomberg Línea. O Sr. Wakswaser formou-se em marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM.

Daniela Gavranic Cachich. A Sra. Cachich é a Diretora Vice-Presidente de *Beyond Beer* da Ambev. Antes de ingressar na Companhia, ela ocupou cargos de liderança sênior na área de marketing em outras empresas de bens de consumo, incluindo o de Diretora de Marketing na PepsiCo, de 2016 a agosto de 2021. Atualmente, ocupa o cargo de membro efetivo Conselho Consultivo do Grupo Boticário. A Sra. Cachich formou-se em administração de empresas pela Universidade Mackenzie e possui pós-graduação em marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM.

Guilherme Fleury de Figueiredo Ferraz Parolari. O Sr. Fleury assumirá o cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças, Relações com Investidores e Serviços Compartilhados da Companhia (área que engloba os processos e assuntos contábeis da Companhia) a partir de 1º de abril de 2025. Ele ocupa o cargo de Vice-Presidente Global de Finanças para Fusões e Aquisições da ABI desde 2020. O Sr. Fleury ocupou diversos cargos na ABI e na Companhia, incluindo: (i) Vice-Presidente de Finanças Globais para Bebidas Não Alcoólicas da ABI, de 2019 a 2020; (ii) Diretor Financeiro de Bebidas Não Alcoólicas da Companhia, de 2018 a 2019; e (iii) Diretor de Fusões e Aquisições da Companhia, de 2016 a 2018. Anteriormente, trabalhou no Banco BTG Pactual, Credit Suisse e Kraft Foods Brasil. O Sr. Fleury é formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas.

B. Remuneração

A remuneração global de todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Ambev em 2024 pelos serviços prestados em todos os cargos foi de R\$ 177,1 milhões (incluindo remuneração fixa e variável, benefícios e remuneração baseada em ações, entre outras categorias), conforme apresentado a seguir:

Remuneração da Administração
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
(em milhões de R\$, ressalvadas as indicações em contrário)

	Remuneração Fixa				Remuneração Variável								Total	
	Número de Membros(s)	Honorários	Benefícios Diretos e Indiretos	Participação em Comitês	Outros(ii)	Bônus	Participação no Resultado	Participação em Reuniões	Comissões	Outros	Benefícios Pós-Empregado	Benefícios Cessação de Exercício	Remuneração Baseada em Ações	
Conselho de Administração	7,0	8,4	0,0	0,0	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,3	21,8
Conselho Fiscal	6,0	2,2	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,7
Diretoria	13,0	19,5	0,4	0,0	15,9	27,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	88,4	152,7
Total	26,0	30,1	0,4	0,0	18,5	27,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	99,7	177,1

(i) A quantidade total de membros do Conselho de Administração, em 2024, era de 13, sendo 7 a quantidade de membros remunerados pela Companhia por seus serviços em tal cargo;

(ii) Outros referem-se aos valores relativos aos encargos sociais que são reconhecidos pela Companhia referentes ao exercício fiscal de 2024.

Além disso, os membros da Diretoria e certos membros do Conselho de Administração receberam alguns benefícios adicionais, conferidos a todos os empregados da Ambev e dependentes cobertos, tais como assistência médica e odontológica. Esses benefícios foram concedidos por meio da FAHZ. Esses diretores e certos conselheiros também receberam benefícios de acordo com o plano de

previdência privada e de compra de ações (*stock ownership plan*). Vide Notas 24 e 25 das nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas para descrição desses planos.

A tabela abaixo demonstra os valores mínimo, máximo e médio de remuneração individual atribuídas aos nossos conselheiros, diretores e membros do Conselho Fiscal para cada período indicado:

	Remuneração da Administração Exercício social encerrado em 31 de dezembro de											
	2024			2023			2022					
	Nº de Membros(s)	Mín.	Médio	Máx.	Nº de Membros	Mín.	Médio	Máx.	Nº de Membros	Mín.	Médio	Máx.
Conselho de Administração	7,0	1,0	3,1	14,3	7,3	1,0	2,9	14,2	8,0	0,8	2,7	15,1
Conselho Fiscal	6,0	0,3	0,4	0,6	6,0	0,3	0,4	0,6	6,0	0,3	0,4	0,5
Diretoria	13,0	6,5	11,7	46,3	13,5	5,1	9,4	34,5	14,0	3,7	7,2	26,6

(i) A quantidade total de membros do Conselho de Administração, em 2024, era de 13, sendo 7 a quantidade de membros remunerados pela Companhia por seus serviços em tal cargo.

Planos de Compra de Ações da Ambev

De acordo com o Plano de Opção de Compra de Ações da Ambev datado de 30 de julho de 2013, ou o Plano, empregados de alto nível e administradores, seja da Ambev ou de sociedades por ela controladas direta ou indiretamente, são elegíveis para receber opções de compra de ações tendo por objeto ações ordinárias da Ambev, inclusive sob a forma de ADRs. Em 31 de dezembro de 2024, havia direitos em vigor nos termos do Plano que previam a aquisição de 72,5 milhões de ações ordinárias da Ambev por aproximadamente 528 pessoas (inclusive administradores e empregados).

O Plano estabelece as condições gerais para a outorga das opções, os critérios para definição do preço de exercício e os demais termos e condições gerais de tais opções de compra de ações, as restrições para alienação das ações adquiridas por meio do Plano, além de definir diversas atribuições do Conselho de Administração na condição de administrador do plano.

Nos termos do Plano, são conferidos ao Conselho de Administração amplos poderes para a organização e gestão do Plano, observados seus termos e condições gerais. O Conselho de Administração realiza as outorgas de opções de compra de ações, estabelecendo os termos e condições aplicáveis a cada outorga em Programas de Opção de Compra de Ações, ou os Programas, nos quais podem ser definidos os beneficiários pertinentes, o respectivo número de ações ordinárias da Ambev objeto de outorga, o respectivo preço de exercício, os períodos para exercício e o prazo máximo para exercício das opções bem como normas sobre a transferência das opções e eventuais restrições às ações adquiridas, bem como sobre penalidades aplicáveis. Adicionalmente, podem ser estabelecidas metas relacionadas ao desempenho da Ambev, podendo o Conselho de Administração, também, definir regras específicas para funcionários da Ambev que sejam transferidos para outros países ou para outras empresas do grupo, inclusive a ABI.

Os beneficiários a quem opções de compra de ações sejam outorgadas deverão celebrar Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações, ou os Contratos, com a Ambev, nos termos dos quais tais beneficiários têm a opção de comprar lotes de ações ordinárias de emissão da Ambev, de acordo com os termos e condições do Plano, do Programa correspondente e do Contrato em questão.

Desde 2020, a Ambev deixou de conceder aos seus funcionários e alta administração opções de compra de ações reconhecidas de acordo com o tratamento contábil determinado pela IFRS 2/CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações. No entanto, existem opções de compra de ações concedidas em períodos anteriores já exercíveis, mas ainda não expiradas, que permanecem válidas durante o prazo dos programas

e foram emitidas de acordo com o Plano e estão sujeitas ao tratamento contábil previsto na IFRS 2/10 CPC 10.

Assim, alguns funcionários da Ambev e de suas subsidiárias que recebem remuneração variável (bônus) em dinheiro, têm a opção, dependendo de seus cargos, de escolher alocar parte ou a totalidade dos valores recebidos nessa qualidade na aquisição de Ações da Ambev. Essas ações são chamadas de “ações voluntárias” e são concedidas de acordo com o Plano. Em regra, ações voluntárias têm direito a dividendos a partir da data de concessão e estão sujeitas a um período de restrição de transferência de três a cinco anos (*lock-up*). Essas ações são concedidas a preço de mercado, ao qual é aplicado um desconto de até 20%. O desconto é feito na forma de “ações com desconto”. Os funcionários que investem em ações voluntárias também recebem uma vez e meia a quantidade correspondente de ações para cada ação voluntária adquirida, até um percentual total limitado à remuneração variável de cada funcionário. As ações correspondentes são entregues na forma de ações restritas (com restrições), também chamadas de “ações correspondentes”.

Como meio de criar um incentivo de longo prazo (incentivo patrimonial) para alguns empregados seniores e membros da administração considerados como tendo “alto potencial” direitos de valorização de ações (*phantom stocks*) foram outorgados para tais empregados, nos termos do qual o beneficiário receberá dois lotes separados de ações fantasma – Lote A e Lote B –, observados os períodos de imobilização de cinco e dez anos, respectivamente. No quinto ou décimo aniversário da outorga desses lotes, conforme o caso, o beneficiário que ainda permanecer empregado da Companhia receberá, em dinheiro, o valor correspondente ao preço de fechamento das respectivas ações de emissão da Ambev na B3 ou ao preço de fechamento na NYSE, no caso de ADRs, no pregão imediatamente anterior ao referido aniversário, considerando que cada ação fantasma corresponderá a uma ação ou ADR, conforme o caso. Esses direitos de valorização de ações não conferirão ao beneficiário o direito de efetivamente receber quaisquer ações ou ADRs de emissão da Ambev, sendo que tais valores mobiliários apenas servirão como base de cálculo do incentivo em dinheiro a ser recebido pelo beneficiário. Embora não sujeito a medidas de desempenho, o direito de receber o incentivo em dinheiro oriundo das ações fantasma poderá caducar em certas circunstâncias, tais como renúncia ou dispensa do beneficiário antes do respectivo aniversário do direito de valorização de ações.

Implementamos um Plano de Remuneração Baseado em Ações, ou Plano de Ações, datado de 29 de abril de 2016, que foi alterado em 24 de abril de 2020 na assembleia geral ordinária de acionistas. Segundo o Plano de Ações, os funcionários e a administração sênior da Ambev ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas são elegíveis para receber ações da Ambev, incluindo na forma de ADRs. As ações que estão sujeitas ao Plano de Ações são designadas como Ações Restritas ou Ações por Desempenho.

Segundo o Plano de Ações, o Conselho de Administração tem amplos poderes de organização e gestão do Plano de Ações, em conformidade com seus termos e condições gerais. O Conselho de Administração poderá nomear um comitê para auxiliar seus membros na gestão do Plano de Ações. O Conselho de Administração ou o comitê estabelece os termos e as condições aplicáveis a cada Programa de Remuneração Baseado em Ações, ou o Programa do Plano de Ações, que define os participantes relevantes, a quantidade pertinente de Ações Restritas sujeitas ao Programa do Plano de Ações, o procedimento de transferência das Ações Restritas, os períodos aquisitivos e eventuais penalidades.

Em 2022, o Conselho de Administração nomeou o Comitê de Gente para auxiliar na gestão das decisões a serem tomadas no âmbito do Plano Baseado em Ações, entretanto alguns assuntos permaneceram de competência exclusiva do Conselho de Administração. Em 2023, nosso estatuto social foi alterado para esclarecer que todos os nossos planos estratégicos anuais de longo prazo serão aprovados pelo Conselho de Administração.

Segundo o Plano de Ações, os beneficiários poderão receber até 3,0% das ações correspondentes ao capital social da Ambev em uma quantia que pode variar de acordo com as políticas internas da Ambev. A entrega das Ações Restritas é feita gratuitamente. As Ações Restritas e Ações por Desempenho deverão ser conferidas em 3 ou 5 anos a partir da data de concessão correspondente, dependendo dos Programas de Remuneração Baseado em Ações, desde que o participante permaneça um funcionário da Ambev ou de suas subsidiárias durante tal período aquisitivo. Em 31 de dezembro de 2024, 120,5 milhões de Ações

Restritas foram oferecidas a aproximadamente 519 participantes, correspondendo a 120,5 milhões de Ações da Ambev de acordo com o Plano de Ações (incluindo a diretoria executiva e os funcionários). Os Participantes do Plano de Ações devem assinar um Contrato de Remuneração Baseado em Ações, ou Contrato de Ações, com a Ambev, no qual estes participantes têm o direito de receber um número máximo de ações da Ambev ou ADRs, conforme aplicável, desde que de acordo com os termos e condições estabelecidos no Plano de Ações, Programa de Plano de Ações e Contrato de Ações.

As Ações Restritas e as Ações por Desempenho podem dar aos participantes o direito de receber ações adicionais com as mesmas condições de aquisição, como compensação dos dividendos e juros sobre o capital próprio pagos durante o período aquisitivo das Ações Restritas e Ações por Desempenho, conforme o caso. O direito de recebê-las, bem como as ações adicionais, pode ser, total ou parcialmente, perdido em determinadas circunstâncias, incluindo pedido de renúncia ou destituição dos participantes durante o período aquisitivo.

Além disso, em 19 de outubro de 2023, adotamos uma política *clawback* que se aplica a remunerações baseadas em incentivos recebidas por determinados executivos (atualmente composto pelos membros da Diretoria Executiva). De acordo com esta política, “remuneração baseada em incentivos” é definida de forma ampla para incluir qualquer remuneração que seja concedida, recebida ou adquirida com base, total ou parcialmente, na realização de uma medida de contabilidade financeira (por exemplo, remuneração variável relacionada ao desempenho (bônus) e ações por desempenho anuais baseadas em incentivos de longo prazo (PSUs)). A política estabelece que, no caso de sermos obrigados a realizar uma republicação de nossas demonstrações financeiras devido ao descumprimento substancial de quaisquer exigências de contabilidade financeira segundo as leis de valores mobiliários aplicáveis, recuperaremos (em uma base antes dos impostos) dos respectivos diretores executivos qualquer remuneração baseada em incentivos recebida por tais executivos em ou após 2 de outubro de 2023, e durante os três exercícios fiscais anteriores à data em que a revisão foi exigida, que exceda o valor da remuneração baseada em incentivos que de outra forma teria sido recebida se tal remuneração baseada em incentivos tivesse sido determinada de acordo com a demonstração financeira republicada aplicável, sujeita a exceções limitadas. A recuperação de tal remuneração será aplicável independentemente da ocorrência de qualquer conduta de má-fé e sem levar em conta se um diretor executivo se envolveu em má conduta ou de outra forma causou ou contribuiu para a exigência de tal revisão.

Outorga Excepcional de Opção de Ações e Outorga de Unidades de Ações Restritas da ABI

Desde novembro de 2008, o Conselho de Administração da ABI aprovou diversas outorgas excepcionais de opções de ações e unidades de ações restritas (“RSUs”) concedidas a determinados executivos, incluindo executivos da Ambev. Cada opção de ação confere ao seu beneficiário o direito de comprar uma ação ordinária existente da ABI, por um preço de exercício igual ao seu valor justo quando da outorga das opções e com um prazo de 10 a 15 anos, a partir da data de outorga. As regras específicas sobre a perda desse direito serão aplicáveis no caso de o executivo deixar a Companhia antes do fim do prazo de carência das RSUs e opções de ações. Cada RSU confere ao participante o direito de receber uma ação ordinária existente da ABI na data de aquisição, sujeito às regras específicas de perda e um período de carência de, no mínimo, 5 anos. Além das regras específicas de perda, algumas outorgas de opções de ações e unidades de ações restritas estão sujeitas a um teste de desempenho. Nesta data, nenhuma dessas opções e unidades de ações restritas estavam em circulação ou ainda eram detidas por executivos da Ambev. Embora o exercício dessas opções de compra de ações e/ou RSUs excepcionais da ABI não acarretem nenhuma diluição para a Ambev, registramos despesa com relação às mesmas em nossa demonstração do resultado.

Plano de Previdência Privada da Ambev

Os planos de previdência privada da Ambev para funcionários no Brasil são administrados pelo IAPP (Instituto de Previdência Privada da Ambev). O IAPP opera tanto um plano de benefício definido (fechado para novos participantes desde maio de 1998) quanto um plano de contribuição definida, que complementam os benefícios que o sistema de seguridade social do governo brasileiro proporciona aos nossos empregados. O plano de contribuição definida cobre substancialmente todos os novos empregados. O IAPP foi criado exclusivamente para beneficiar nossos empregados e seus ativos são mantidos de forma

independente. O IAPP é administrado pelo seu Conselho Deliberativo, que possui três membros, dois nomeados pela Ambev e um membro que representa os empregados na ativa e empregados aposentados. A Diretoria Executiva do IAPP é formada por três membros, todos nomeados pelo Conselho Deliberativo do IAPP. O IAPP também tem um Conselho Fiscal com três membros, sendo dois nomeados pela Ambev e um membro que representa os empregados na ativa e empregados aposentados. Qualquer empregado após sua contratação pode optar pela adesão aos planos de contribuição definida. Ao deixar a empresa (antes da aposentadoria) são dadas algumas opções aos participantes que participarem por pelo menos três anos do plano do IAPP, tais como: (a) obtenção da restituição de suas contribuições, (b) transferência de suas contribuições a um banco ou companhia de seguros, (c) manutenção de suas contribuições no IAPP para serem pagas em parcelas e (d) continuidade da contribuição ao IAPP para aposentadoria futura de acordo com os termos existentes. Caso o empregado saia da Companhia antes de completar três anos como participante do plano, esse empregado terá direito apenas à restituição de suas contribuições ao plano.

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos 8.896 participantes em nossos planos de previdência, incluindo 220 participantes no plano de benefício definido, 7.448 participantes no plano de contribuição definida e 1.228 participantes aposentados ou participantes assistidos. Os ativos do Plano abrangem principalmente depósitos a prazo e ações, títulos públicos e privados, além de bens imóveis. Todos os benefícios são calculados e pagos em reais corrigidos pela inflação.

A Labatt oferece benefícios de planos de previdência privada nos modelos de contribuição definida e benefício definido a seus empregados, bem como certos benefícios pós-aposentadoria.

Para obter informações sobre o valor registrado por nós em 31 de dezembro de 2024 a título de passivos de obrigações de benefícios do plano de previdência, vide Nota 24 de nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas incluídas em outras seções do presente relatório anual em Formulário 20-F.

Plano de Participação nos Lucros

Os pagamentos variáveis, baseados no desempenho dos empregados, são calculados anualmente considerando o alcance de metas da Companhia, do departamento ou segmento de negócio, assim como as metas individuais, estabelecidas de acordo com o plano de participação nos lucros.

A distribuição desses pagamentos está sujeita a um sistema de três níveis, segundo o qual a Ambev deverá primeiramente atingir metas de eficiência aprovadas pelo Conselho de Administração de acordo com o plano de participação nos lucros. Em seguida, cada segmento de negócio deverá atingir as suas respectivas metas. Por fim, as pessoas devem atingir suas respectivas metas individuais de desempenho.

Para os empregados envolvidos em operações, nós temos um prêmio coletivo para locais de produção e centros de distribuição com desempenhos extraordinários. A concessão de bônus aos centros de distribuição e locais de produção tem como base um conjunto de pontuação entre os diferentes locais de produção e centros de distribuição (conforme o caso) que, dependendo de sua pontuação relativa considerada junto com os resultados da companhia, determina o valor do bônus.

Nossas despesas para esses programas totalizaram R\$ 1.431,3 milhão no Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, R\$ 963,5 milhões no Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 1.119,2 milhão no Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

C. Práticas do Conselho

Durante 2024, nossa administração da Ambev participou de diversas reuniões com acionistas, investidores e analistas para discorrer sobre a performance de nosso negócio e nossas oportunidades de crescimento tanto no curto prazo quanto no futuro e para atualizar o mercado sobre as nossas iniciativas de sustentabilidade. A Ambev também participou de conferências e *non-deal roadshows* on-line. A Ambev realizou trimestralmente teleconferências, transmitidas simultaneamente pela internet, para

esclarecer os resultados financeiros e operacionais, e também respondeu às perguntas da comunidade de investidores.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Ambev é um órgão permanente. Em nossa Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, os seguintes membros do Conselho Fiscal foram nomeados com mandatos até a Assembleia Geral Ordinária de 2025: José Ronaldo Vilela Rezende, Elidie Palma Bifano e Fabio de Oliveira Moser. Todos eles são membros “independentes” conforme determinado pela Norma 10A-3(c)(3) da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

As responsabilidades do Conselho Fiscal compreendem a fiscalização da administração, realização de análises e emissão de pareceres relativos às nossas demonstrações financeiras, e desempenho de outras atribuições de acordo com a Legislação Societária Brasileira e seu estatuto social. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal acumula o cargo de membro do Conselho de Administração ou de qualquer comitê do Conselho de Administração.

Os detentores minoritários representativos de no mínimo 10% das nossas ações ordinárias têm o direito de eleger um membro e respectivo suplente para o Conselho Fiscal sem a participação do acionista controlador. A interpretação da CVM é que esse direito seja aplicável desde que no mínimo 10% de nossas ações sejam detidas por acionistas minoritários, independentemente do percentual das ações detidas pelos acionistas minoritários presentes na assembleia de acionistas, tendo como ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Contamos com a isenção prevista na Norma 10A-3(c)(3) da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 dos EUA, que nos permite manter o nosso Conselho Fiscal executando as funções de um comitê de auditoria para fins da referida lei, até a extensão permitida pela legislação brasileira. Não acreditamos que o amparo nessa isenção terá um efeito adverso relevante sobre a capacidade de nosso Conselho Fiscal atuar de forma independente e atendermos os demais requisitos da referida lei.

Conselho de Administração

A maior parte dos nossos conselheiros tem exercido a função por vários anos e foram eleitos ou reeleitos para o Conselho de Administração da Ambev na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023, para mandato com expiração na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026. Esses membros do Conselho utilizam seu largo conhecimento dos nossos negócios para ajudar a garantir que a Ambev atinja seus objetivos de longo prazo, ao mesmo tempo em que mantenha sua competitividade a curto prazo. Outro objetivo do Conselho de Administração é nos incentivar a perseguir nossos objetivos comerciais de curto prazo sem comprometer nosso crescimento sustentável a longo prazo, tentando ao mesmo tempo garantir que os nossos valores corporativos sejam observados.

Nos termos do nosso estatuto social, no mínimo (i) dois membros ou (ii) 20% (vinte por cento) da quantidade total de membros do Conselho de Administração, o que for maior, serão conselheiros independentes. Para os critérios aplicáveis à independência de conselheiro, vide “*Item 10. Informações Adicionais – B. Atos Constitutivos e Estatuto Social – Conselho de Administração*”. Atualmente temos três membros independentes em nosso Conselho de Administração.

Em 2021, a Ambev recebeu a certificação *Women on Board* (WOB), iniciativa independente apoiada pela ONU Mulheres que tem como objetivo reconhecer, valorizar e promover ambientes corporativos nos quais as mulheres fazem parte do conselho de administração ou de conselhos consultivos. Esta certificação é concedida a organizações que tenham, no mínimo, duas mulheres em seus referidos conselhos de administração.

Nos termos da lei brasileira, os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente da Ambev são separados, devendo ser ocupados por pessoas distintas.

Em suas decisões, o Conselho de Administração conta com o apoio dos seguintes comitês:

Comitê de Operações e Finanças

O Comitê de Operações e Finanças é o principal elo entre as políticas e decisões tomadas pelo Conselho de Administração e os administradores da Ambev. As responsabilidades do Comitê de Operações e Finanças incluem:

- acompanhar o planejamento de longo prazo da Companhia;
- monitorar a evolução do passivo atuarial da Companhia e dos investimentos em planos de previdência;
- monitorar as estratégias de relações com investidores e o desempenho da nossa classificação, conforme emitido pelas agências de classificação oficiais;
- analisar e emitir um parecer a respeito do nosso plano anual de investimentos;
- analisar e emitir um parecer a respeito das propostas da Diretoria Executiva sobre oportunidades de reorganizações societárias, incorporações, aquisições, cisões, fusões ou alienações de participações acionárias envolvendo a Companhia;
- analisar e monitorar nossa estrutura de capital e fluxo de caixa; e emitir um parecer a respeito da estratégia de remuneração dos acionistas da Companhia;
- verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos Financeiros da Companhia; e
- demais matérias que o Conselho de Administração considere relevantes e de interesse da Companhia e venha a definir como atribuição do Comitê de Operações e Finanças.

Os atuais membros do Comitê são os Srs. Victorio Carlos De Marchi (Presidente), Fernando Mommensohn Tennenbaum e Marcos de Barros Lisboa. Os membros desse Comitê são eleitos pelo Conselho de Administração.

Comitê de Governança

As responsabilidades do Comitê de Governança são assessorar o Conselho de Administração nas seguintes matérias:

- operações com partes relacionadas;
- quaisquer situações genéricas de conflito de interesses que possam surgir entre a Companhia e partes relacionadas;
- observância, por parte da Companhia, das disposições legais, regulatórias e estatutárias referentes a operações com partes relacionadas e matérias de defesa da concorrência;
- acompanhar as iniciativas da Companhia, bem como analisar e opinar sobre matérias relacionadas à segurança cibernética e privacidade e proteção de dados;
- opinar sobre as estratégias da Companhia relacionadas a questões de sustentabilidade; e
- demais matérias que o Conselho de Administração venha a considerar relevantes e de interesse da Companhia.

Os atuais membros do Comitê de Governança são os Srs. Victorio Carlos De Marchi (Presidente),

Fabio Colletti Barbosa, Marcos de Barros Lisboa, membro independente, Everardo de Almeida Maciel e Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo. Os membros desse Comitê são eleitos pelo Conselho de Administração.

Comitê de Gente

As responsabilidades do Comitê de Gente são assessorar o Conselho de Administração nas seguintes matérias:

- emitir pareceres sobre matérias que exigem decisão do Conselho de Administração a respeito da definição e revisão da política de remuneração para membros da Diretoria Executiva e funcionários de alto desempenho, bem como pacotes de incentivos de remuneração individuais;
- definir as metas e remuneração da administração da Companhia, dentro do limite aprovado pela assembleia geral ordinária;
- acompanhar a avaliação dos membros da Diretoria Executiva, principais executivos e talentos, além dos respectivos planos de sucessão;
- aprovar as políticas e/ou normas mínimas a serem observadas no processo de nomeação de membros da administração da Companhia;
- selecionar e propor aos candidatos à aprovação do Conselho de Administração cargos de membros da Diretoria Executiva e/ou quaisquer outros cargos que possam ser exigidos pelo Conselho de Administração;
- auxiliar o Conselho de Administração no acompanhamento e discussões relacionadas à diversidade;
- aprovar a transferência de funcionários da alta liderança;
- coordenar a gestão de planos de incentivos de remuneração e aprovar os programas, concessões, exceções e outras obrigações relevantes envolvendo os funcionários em geral, conforme permitido pelas normas aplicáveis; e
- demais matérias que o Conselho de Administração venha a considerar relevantes e de interesse da Companhia.

Os atuais membros do Comitê de Gente são os Srs. Victorio Carlos De Marchi (Presidente), Nelson José Jamel e Claudia Quintella Woods. Os membros desse Comitê são eleitos pelo Conselho de Administração.

Diferenças entre as Práticas de Governança Corporativa nos Estados Unidos e no Brasil

Em novembro de 2003, a SEC aprovou regras de governança corporativa que foram aprovadas pela NYSE nos termos do Sarbanes-Oxley Act de 2002. De acordo com essas regras de governança, emissoras privadas estrangeiras cujos valores mobiliários estejam registrados na NYSE devem divulgar as diferenças significativas entre as suas práticas de governança corporativa e aquelas exigidas pelos regulamentos da NYSE para empresas norte-americanas.

Em novembro de 2016, o Código de Governança Corporativa Brasileiro, que traz princípios de práticas de governança corporativa para empresas públicas, foi publicado por um grupo de trabalho formado por várias entidades como ABRAPP, ABRASCA, ANBIMA, ABVCAP, AMEC, APIMEC, B3, BRAIN, IBGC, IBRI e Instituto IBMEC, após comentários e contribuições feitas pela CVM. Em junho de 2017, a CVM aprovou uma nova regra que estabelece que as companhias devem informar se elas aderiram aos princípios e práticas estabelecidos no Código de Governança Corporativa Brasileira ou, de outro modo, justificar os motivos para a não adoção de tais princípios e práticas. Nossa relatório sobre o

Código Brasileiro de Governança Corporativa, elaborado de acordo com essas normas, está disponível em nosso site <http://ri.ambev.com.br/>, e o relatório atualizado foi registrado na SEC em 30 de julho de 2024. Além disso, a B3 e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC emitiram orientações para as melhores práticas de governança corporativa, incluindo uma nova edição do Código Brasileiro de Governança Corporativa em 2023.

As principais diferenças entre os padrões de governança corporativa da NYSE e nossas práticas de governança corporativa são as seguintes:

Independência dos Conselheiros e Testes de Independência

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que as companhias de capital aberto tenham uma maioria de conselheiros independentes e determina os princípios segundo os quais uma companhia de capital aberto pode verificar se um conselheiro é independente. “Companhias Controladas”, tais como a Ambev, não precisam atender a essas exigências. Contudo, nosso estatuto social exige que (i) a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração seja de conselheiros externos (ou seja, sem vínculo empregatício ou relação administrativa atual com a companhia) e (ii) pelo menos dois de nossos conselheiros ou 20% (vinte por cento) da quantidade total de membros do Conselho de Administração, o que for maior, sejam independentes. Ademais, nosso estatuto social estabelece que os conselheiros eleitos por voto em separado dos acionistas minoritários detentores de no mínimo 10% do nosso capital social serão considerados independentes.

A Legislação Societária Brasileira e a CVM estabelecem regras com relação a determinadas exigências e restrições de qualificação, remuneração, deveres e responsabilidades dos diretores e conselheiros de uma companhia.

Sessões Executivas

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que os conselheiros não administradores de uma companhia de capital aberto se reúnam em sessões executivas regulares sem a administração.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, até um terço dos membros do Conselho de Administração também pode ocupar cargos na diretoria. No entanto, nenhum de nossos conselheiros atualmente ocupa cargo de diretor na Ambev e, portanto, acreditamos que seguiríamos essa norma de governança corporativa da NYSE se fossemos companhia norte-americana.

Comitês de Nomeação/Governança Corporativa e de Remuneração

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que as companhias de capital aberto possuam um comitê de nomeação/governança corporativa e um comitê de remuneração, cada um deles composto integralmente por conselheiros independentes, com seu próprio regimento interno que verse sobre certas obrigações. “Companhias Controladas”, tais como a Ambev, não precisam atender a essa exigência.

Além disso, a legislação societária brasileira não exige, e, portanto, não possuímos comitê de nomeação, apesar de termos um comitê de gente e um de governança. De acordo com a legislação societária brasileira, os comitês do Conselho não poderão ter qualquer competência ou mandato específico, uma vez que as atribuições exclusivas do Conselho de Administração como um todo não podem ser delegadas. A função do comitê de governança corporativa é desempenhada, geralmente, pelo nosso Conselho de Administração ou pela diretoria.

Comitê de Auditoria e Requisitos Adicionais do Comitê de Auditoria

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que as companhias de capital aberto possuam um comitê de auditoria composto de no mínimo três membros independentes que atendam às exigências de independência da Regra 10A-3 da Lei de Mercado de Capitais, com seu próprio regimento interno abrangendo determinadas obrigações.

Mantemos um Conselho Fiscal permanente, órgão previsto pela Legislação Societária Brasileira que opera de forma independente de nossa administração e de nossos auditores independentes. Sua principal função é examinar as demonstrações financeiras trimestrais e anuais e fornecer um parecer formal aos nossos acionistas. Nós nos apoiamos na isenção prevista pela Norma 10A-3(c)(3) e acreditamos que o amparo nessa isenção não afetará de forma significativa a capacidade do Conselho Fiscal agir de forma independente e cumprir as demais exigências da Norma 10A-3.

Aprovação dos Acionistas para os Planos de Remuneração em Ações

As normas de governança corporativa da NYSE determinam que os acionistas de uma companhia de capital aberto tenham a oportunidade de votar sobre todos os planos de remuneração em ações e suas revisões relevantes, observadas determinadas exceções.

Segundo a Lei de Sociedade por Ações, a aprovação prévia da administração é exigida para a adoção e revisão de quaisquer planos de remuneração em ações. Nossos atuais planos de compra de ações e pagamento com base em ações foram aprovados por assembleias gerais extraordinárias realizadas em 30 de julho de 2013 e 29 de abril de 2016. Uma alteração ao plano de remuneração baseado em ações foi aprovada pela assembleia geral ordinária de acionistas realizada em 24 de abril de 2020.

Diretrizes sobre Governança Corporativa

As normas de governança corporativa da NYSE estabelecem que uma companhia de capital aberto adote e divulgue as diretrizes sobre governança corporativa relacionadas a determinadas normas específicas mínimas, que incluem as normas de qualificação dos conselheiros, as responsabilidades dos conselheiros, o acesso dos conselheiros à administração e consultores independentes, a remuneração dos conselheiros, a orientação dos conselheiros e educação continuada, sucessão administrativa, e avaliação anual do desempenho do Conselho.

Acreditamos que as diretrizes de governança corporativa a nós aplicáveis segundo a Legislação Societária Brasileira sejam compatíveis com as orientações estabelecidas pela NYSE. Adotamos e observamos o Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Ambev, que trata da divulgação pública de todas as informações relevantes conforme as diretrizes da CVM, bem como as normas relacionadas às operações envolvendo a negociação de nossos valores mobiliários por nossa administração e por nosso acionista controlador.

Código de Conduta Empresarial

As normas de governança corporativa da NYSE determinam que uma companhia de capital aberto adote e divulgue um código de conduta empresarial e ética para conselheiros, diretores e empregados e divulgue prontamente quaisquer dispensas de cumprimento do código para conselheiros ou diretores. Cada código de conduta de negócios e de ética deve abordar as seguintes questões: (1) conflitos de interesses; (2) oportunidades corporativas; (3) confidencialidade; (4) negociação justa; (5) proteção e uso adequado de ativos da companhia; (6) cumprimento de leis, normas e regulamentos (incluindo leis de negociação de informações privilegiadas (*insider trading*)); e (7) encorajamento de denúncia de qualquer comportamento ilegal ou antiético.

Nossa Companhia adota um Código de Conduta de Negócios que se aplica a todos os administradores e empregados. Nosso Código de Conduta de Negócios está disponível em nosso website <http://ri.ambev.com.br/>. As informações divulgadas ou que podem ser acessadas por meio de nosso website não estão incluídas nem incorporadas neste relatório anual por referência. Não existem dispensas em nosso Código de Conduta de Negócios.

Requisitos de Certificação

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que o presidente de uma companhia de capital aberto certifique à NYSE todo ano que não tem conhecimento de qualquer violação, por parte da companhia, das normas de governança corporativa da NYSE.

Conforme a exigência constante da Seção 303A.12(b) das normas de governança corporativa da NYSE, nosso Diretor-Presidente notificará imediatamente a NYSE por escrito assim que o mesmo tomar conhecimento de qualquer descumprimento relevante de quaisquer das disposições aplicáveis das normas de governança corporativa da NYSE.

D. Empregados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas subsidiárias tinham um total de 42.167 empregados, sendo que cerca de 45% desses empregados estavam envolvidos na produção, 39% estavam envolvidos com vendas e distribuição e 16% com a administração.

A tabela a seguir informa o número total de nossos empregados ao final dos anos indicados:

Em 31 de dezembro de		
2024	2023	2022
42.167	43.110	47.457

A tabela a seguir mostra a distribuição geográfica dos nossos empregados em 31 de dezembro de 2024:

Distribuição Geográfica dos Empregados da Ambev em 31 de dezembro de 2024	
Localização	Número de Empregados
Brasil	24.728
CAC	4.881
República Dominicana	2.030
Barbados	222
Saint Vincent	98
Antigua	1
Cuba	973
Guatemala	165
Panamá	1.392
América Latina Sul	9.052
Argentina	5.339
Bolívia	1.899
Uruguai	745
Paraguai	566
Chile	503
Canadá	3.506
Total	42.167

Relações Setoriais

Conforme determinado nos termos da legislação trabalhista brasileira, todos os nossos empregados no Brasil são representados por sindicatos, mas apenas menos de 5% dos nossos empregados no Brasil são realmente membros de sindicatos em 31 de dezembro de 2024. O número de empregados administrativos e do setor de distribuição que são membros de sindicatos não é significativa. As negociações salariais são conduzidas anualmente entre os sindicatos dos trabalhadores e a nossa companhia. Os dissídios coletivos são realizados separadamente em cada unidade ou centro de distribuição. Nossos dissídios coletivos no Brasil têm validade de um ou dois anos, e normalmente firmamos novos dissídios coletivos na data ou antes do término dos acordos existentes. Conduzimos as

negociações salariais com os sindicatos em conformidade com a legislação local para nossos empregados situados em nossas operações na CAC, na América Latina Sul e no Canadá.

Benefícios de Saúde e Verbas Rescisórias

Além do salário, nossos empregados recebem benefícios adicionais. Alguns desses são obrigatórios segundo a legislação brasileira, alguns são previstos em convenções e/ou dissídios coletivos, e outros concedidos voluntariamente pela Ambev. O pacote de benefícios dos nossos empregados no Brasil consiste tanto naqueles fornecidos diretamente pela Companhia, quanto por meio da FAHZ, que fornece assistência médica, odontológica, educacional e social a empregados ativos e aposentados da Ambev e a seus beneficiários e dependentes cobertos, seja gratuitamente ou a custo reduzido. Podemos contribuir voluntariamente com até 10% de nosso lucro líquido consolidado para auxiliar a FAHZ no que respeita a tais benefícios, conforme determinado nos termos da Legislação Societária Brasileira e do nosso estatuto social.

Somos obrigados a contribuir com 8% do salário bruto mensal de cada empregado em uma conta mantida em nome do empregado no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ou o FGTS. De acordo com a legislação brasileira, também somos obrigados a pagar verbas rescisórias aos empregados demitidos sem justa causa, correspondentes a 40% das contribuições acumuladas feitas pela nossa companhia à conta de FGTS dos empregados demitidos durante a vigência do contrato de trabalho do empregado, entre outras taxas de rescisão obrigatórias.

Fornecemos planos de saúde e benefícios em conformidade com a legislação local para nossos empregados situados em nossas operações na CAC, na América Latina Sul e no Canadá.

E. Participação Acionária

A tabela a seguir apresenta o número e o percentual de nossas ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e pelos diretores em 28 de fevereiro de 2025:

Nome	Número e Percentual de Ações Ordinárias
Michel Dimitrios Doukeris	*
Victorio Carlos de Marchi ⁽¹⁾	*
Ricardo Manuel Frangatos Pires Moreira	*
Milton Seligman	*
Fabio Colletti Barbosa	*
Fernando Mommensohn Tennenbaum	*
Lia Machado de Matos	*
Nelson José Jamel	*
Luciana Pires Dias	*
Marcos de Barros Lisboa	*
Claudia Quintella Woods	*
Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa	*
Lucas Machado Lira	*
Leticia Rudge Barbosa Kina	*
Ricardo Morais Pereira de Melo	*
Eduardo Braga Cavalcanti de Lacerda	*
Valdecir Duarte	*
Paulo André Zagman	*
Carla Smith de Vasconcellos Crippa Prado	*
Felipe Moreira Haddad Baruque	*
Eduardo Eiji Horai	*
João Coelho Rua Derbli de Carvalho	*

Nome	Número e Percentual de Ações Ordinárias
Daniel Wakswaser Cordeiro	*
Daniela Gavranic Cachich	*

* Indica que o indivíduo detém menos de 1% da classe de valores mobiliários.

(1) Esse membro do Conselho é também gestor da FAHZ. Para mais informações sobre as participações acionárias da FAHZ na Ambev, consulte “Item 7 - Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—A. Principais Acionistas – Principais Acionistas da Ambev”.

ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A. Principais Acionistas

Introdução

A Ambev tem apenas uma classe de ações (ou seja, ações ordinárias com direito de voto), inclusive sob a forma de ADSs (evidenciadas por ADRs), sendo cada ADS representativa de uma ação ordinária da Ambev. As ações ordinárias e as ADSs da Ambev estão registradas nos termos do *Exchange Act*. Em 28 de fevereiro de 2025, a Ambev possuía 15.656.559.225 ações em circulação. Em 28 de fevereiro de 2025 havia 1.447.906.191 ações em circulação de ADSs da Ambev (representativas de 1.447.906.191 ações da Ambev, que correspondem a 9,25% da totalidade das ações em circulação da Ambev). As ações da Ambev detidas sob a forma de ADSs nos termos dos programas de ADS da Ambev são consideradas ações detidas no “país anfitrião” (ou seja, Estados Unidos) para os fins do *Exchange Act*. Ademais, em 28 de fevereiro de 2025 havia 264 detentores registrados de ADSs da Ambev.

Controle

Nosso acionista controlador direto, ABI, juntamente com a FAHZ, detinham em conjunto 72,4% da totalidade do nosso capital social votante (com exclusão das ações em tesouraria) em 28 de fevereiro de 2025.

A ABI detém indiretamente ações em nossa Companhia que representam 62,1% da totalidade do nosso capital social votante (com exclusão das ações em tesouraria) em 28 de fevereiro de 2025. A ABI tem, portanto, controle sobre a nossa Companhia, embora (1) a ABI esteja sujeita ao Acordo de Acionistas com a FAHZ, e (2) a ABI seja controlada pela Stichting, que representa uma parte importante das participações da BRC e das Famílias Fundadoras da Interbrew. Para mais informações, vide “Item 4. “Informações sobre a Companhia - A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia - Operações InBev-Ambev” e “Acionistas Principais-Acordo de Acionistas de 2019”.

Em março de 2021, nosso Conselho de Administração aprovou um programa de recompra de ações para a recompra de até 5.700.000 ações da Ambev para cobrir a entrega de ações segundo os nossos planos de remuneração baseado em ações. Tais ações deverão ser mantidas em tesouraria, canceladas ou posteriormente transferidas em operações públicas ou privadas. Em 31 de dezembro de 2022, recompramos 5.700.00 ações da Ambev.

Em maio de 2023, nosso Conselho de Administração aprovou um programa de recompra de ações para a recompra de até 13.000.000 ações da Ambev para cobrir a entrega de ações segundo os nossos planos de remuneração baseado em ações. Tais ações deverão ser mantidas em tesouraria, canceladas ou posteriormente transferidas em operações públicas ou privadas. Em 31 de dezembro de 2024, recompramos 13.000.000 ações da Ambev de acordo com tal plano.

Em maio de 2024, nosso Conselho de Administração aprovou um programa de recompra de ações para a recompra de até 24.000.000 ações da Ambev para cobrir a entrega de ações segundo os nossos planos de remuneração baseado em ações ou a serem mantidas em tesouraria, canceladas ou posteriormente transferidas em operações públicas ou privadas. Em 28 de fevereiro de 2025, recompramos 24.000.000 ações da Ambev de acordo com tal plano.

Em outubro de 2024, nosso Conselho de Administração aprovou um programa de recompra de ações para a recompra de até 155.159.038 ações da Ambev para cobrir a entrega de ações segundo os nossos planos de remuneração baseado em ações ou a serem mantidas em tesouraria, canceladas ou posteriormente transferidas em operações públicas ou privadas. Em 28 de fevereiro de 2025, recompramos 79.571.200 ações da Ambev de acordo com tal plano.

Em 28 de fevereiro de 2025, não adquirimos quaisquer ações da Ambev relacionadas ao exercício do direito de preferência, de acordo com o plano de opção de compra de ações.

Em 2024, adquirimos 13.173 ações da Ambev relacionadas ao exercício do direito de preferência, de acordo com o plano de opção de compra de ações, a um custo total de R\$ 0,2 milhão.

Em 2023, adquirimos 1.369.957 ações da Ambev relacionadas ao exercício do direito de preferência, de acordo com o plano de opção de compra de ações, a um custo total de R\$ 20,4 milhões.

Em 2022, adquirimos 622.520 ações da Ambev relacionadas ao exercício do direito de preferência, de acordo com o plano de opção de compra de ações, a um custo total de R\$ 9,2 milhões.

Para uma descrição mais detalhada dos programas de recompra de ações, vide “*Item 16E. Compras de Ações pela Emissora e Compradoras Afiliadas*”.

Principais Acionistas da Ambev

A tabela a seguir apresenta as informações em 28 de fevereiro de 2025 relativas a qualquer pessoa de conhecimento da nossa empresa como sendo efetivo proprietário de 5% ou mais das nossas ações em circulação:

Acionista	Número e Percentual de Ações Ordinárias
Interbrew International GmbH ⁽¹⁾	8.441.665.818 53,6%
AmBrew S.à.r.l ⁽²⁾	1.287.699.501 8,2%
FAHZ ⁽³⁾	1.609.987.301 10,2%
Outros	4.317.206.605 27,4%
Ações em Tesouraria	101.098.111 0,6%
Total	15.757.657.336 100,00%

(1) A Interbrew International GmbH. é 100% detida pela ABI Inve. Holding Ltd - UK19, que, por sua vez, é 100% detida pela ABI UK Holding II Limited, que, por sua vez, é 100% detida pela ABI UK Holding I Limited, que, por sua vez, é detida pela (i) AB InBev Nederland Holding BV (59,14%), (ii) AB InBev UK Finance Company Limited (9,24%), (iii) Anheuser-Busch InBev SA/NV (ABI) (27,77%), e (iv) InBev Belgium BV (3,84%). A AB InBev Nederland Holding BV é detida pela Anheuser-Bush InBev SA/NV (ABI) (67,62%) e pela InBev Belgium BV (32,38%), que, por sua vez, é 100% detida pela Anheuser-Bush InBev SA/NV (ABI). A ABI UK Finance é 100% detida pela ABEL-Anheuser-Busch Europe Limited, que, por sua vez, é 100% detida pela Ambrew S.à.r.l.

(2) A Ambrew S.à.r.l é integralmente de propriedade da Anheuser-Busch InBev SA/NV (ABI), que, por sua vez, é controlada pela Stichting Anheuser-Busch InBev (“Stichting”), fundação constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, que detém 33,57% das ações com direito a voto da ABI e efetivamente controla a ABI de acordo com um acordo de acionistas, datado de 11 de abril de 2016, conforme alterado em 27 de abril de 2023, celebrado entre a BRC S.à r.l. (“BRC”), a EPS Participations S.à r.l. (“EPS Participations”), a EPS S.A. e a Rayvax Société d’Investissements SA. A Stichting é conjuntamente de propriedade da BRC (50%) e da EPS Participations (50%). A BRC é conjuntamente controlada por Jorge Paulo Lemann, Carlos Alberto da Veiga Sicupira e Max Van Hoegaerden Hermann Telles, enquanto a EPS Participations é, de forma dispersa, de propriedade das famílias belgas fundadoras da Interbrew.

(3) O Sr. Victorio Carlos De Marchi, que é um conselheiro da Ambev nomeado pela FAHZ, é também membro do Conselho Consultivo e Presidente da FAHZ.

Para obter uma descrição dos direitos de voto dos principais acionistas da Companhia, vide “-O Acordo de Acionistas”.

Em 28 de fevereiro de 2025, 1.447.906.191 ações ordinárias, ou 9,2%, eram detidas na forma de ADSs.

Acordo de Acionistas

O Acordo de Acionistas, vigente desde 2 de julho de 2019, foi celebrado em 16 de abril de 2013 pela IIBV, AmBrew e FAHZ, sendo a Ambev interveniente-anuente. O Acordo de Acionistas poderá ser rescindido a qualquer momento caso a FAHZ deixe de ser titular de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Ambev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento) ou se a FAHZ decidir pela sua rescisão antecipada. O Acordo de Acionistas rege, dentre outras matérias, o exercício do voto das ações ordinárias da Ambev vinculadas ao referido acordo e o voto pela Ambev das ações de suas controladas.

Administração da Ambev

O Acordo de Acionistas estabelece que a Ambev será administrada por um Conselho de

Administração e por uma Diretoria Executiva. O Conselho de Administração da Ambev terá 1 (um) Presidente ou 2 (dois) Copresidentes.

Atualmente, nos termos do Acordo de Acionistas, a FAHZ tem direito de indicar dois membros, e respectivos suplentes, ao Conselho de Administração da Ambev, desde que seja titular de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Ambev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento). Um dos membros do Conselho de Administração indicados pela FAHZ terá o direito de também ser nomeado como membro do Comitê de Operações e Finanças, do Comitê de Governança e do Comitê de Gente da Ambev, bem como de qualquer outro comitê que possa vir a ser criado pelo Conselho de Administração da Ambev.

A FAHZ pode destituir o membro do Conselho de Administração que tenha indicado ao Conselho de Administração da Ambev, e também tem o direito de nomear o respectivo substituto ou um novo suplente, se o suplente originalmente nomeado for confirmado para ocupar o cargo vago.

As regras acima descritas do Acordo de Acionistas relativamente aos órgãos de administração da Ambev não se aplicam aos órgãos de administração das controladas da Ambev.

Reuniões Prévias e Exercício do Direito de Voto

No tocante às matérias submetidas à votação de acionistas ou de seus representantes no Conselho de Administração da Ambev ou de suas controladas, a FAHZ, IIBV e AmBrew concordam em primeiro tentar chegar a um consenso em relação ao exercício do voto de suas ações ordinárias da Ambev e de suas controladas, e chegar a um acordo sobre a forma de direcionar seus representantes a votar sobre a matéria submetida à aprovação em questão. O Acordo de Acionistas estabelece que as partes devem realizar uma reunião prévia anteriormente a todas as assembleias de acionistas e a todas as reuniões do Conselho de Administração da Ambev ou de suas controladas, com o objetivo de discutir e determinar uma decisão consensual a ser tomada pelas partes em tais assembleias e/ou reuniões.

Se as partes não chegarem a um consenso com relação a uma matéria específica, a posição a ser adotada pelas partes do Acordo de Acionistas será determinada pelo acionista ou grupo de acionistas titular(es) da maioria das ações ordinárias da Ambev. As seguintes matérias não estão sujeitas à regra de consenso acima descrita: (1) eleição de membros do Conselho de Administração ou de qualquer comitê do Conselho de Administração, que deve seguir o procedimento específico de eleição descrito acima no item “-Administração da Ambev” e (2) matérias que requerem a aprovação unânime da FAHZ, IIBV e AmBrew, conforme segue:

- qualquer reforma do estatuto social da Ambev e/ou de qualquer de suas controladas a fim de alterar: (1) o objeto social para a cessação das atividades de produção, comercialização e distribuição de bebidas; (2) a forma de destinação do resultado, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, ou disposições equivalentes nos estatutos sociais das controladas que tenham como objetivo fornecer auxílio financeiro à FAHZ; (3) o dividendo mínimo obrigatório de 40% do lucro líquido ajustado da Ambev; e/ou (4) qualquer outro dispositivo que modifique os direitos da FAHZ nos termos do Acordo de Acionistas; e
- a transformação da Ambev em outro tipo societário.

FAHZ, IIBV e AmBrew, bem como qualquer membro nomeado por estas ao nosso Conselho de Administração ou de quaisquer de suas controladas, não são obrigados a observar as decisões tomadas em reuniões prévias quando deliberarem sobre as seguintes matérias:

- tomada das contas dos administradores da Ambev e de qualquer de suas controladas;
- exame, discussão e deliberação sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Ambev e de qualquer de suas controladas;
- casos tipificados como exercício abusivo de poder, previstos no artigo 117, §1º, da Legislação

Societária Brasileira; e

- práticas inerentes ao dever de diligência e lealdade e demais deveres dos administradores, fixados nos artigos 153 a 158 da Legislação Societária Brasileira.

Transferência de Ações

De acordo com o Acordo de Acionistas, aplicam-se as seguintes regras:

- no caso de transferência de ações ordinárias da Ambev vinculadas ao Acordo de Acionistas (1) por IIBV e/ou AmBrew, que resulte na redução da participação conjunta de tais acionistas para menos que 50% mais uma ações ordinárias da Ambev, e/ou (2) pela FAHZ, em uma única vez, para um único comprador, em bloco único representativo de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Ambev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento), observada a obrigação de ofertar descrita abaixo, então, em qualquer dos dois casos, as ações ordinárias da Ambev objeto dessas transferências deverão permanecer vinculadas ao Acordo de Acionistas. Apenas nestes dois casos é que um terceiro adquirente das ações ordinárias da Ambev, objeto das transferências acima indicadas, será capaz de aderir ao Acordo de Acionistas para que a transferência seja considerada válida;
- a qualquer momento a FAHZ pode optar por desvincular as ações ordinárias da Ambev, das quais é titular, do Acordo de Acionistas para o fim exclusivo de vendê-las em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados, desde que (1) mantenha pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Ambev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento) vinculadas ao Acordo de Acionistas e (2) observe as obrigações de ofertar descritas abaixo; e
- caso a FAHZ deseje realizar a supracitada uma e única transferência ou desvinculação das ações ordinárias da Ambev das quais é titular, esta deverá primeiro oferecer tais ações ordinárias da Ambev às demais partes do Acordo de Acionistas, pelo preço médio ponderado de cotação das referidas ações ordinárias da Ambev nos últimos 20 pregões imediatamente anteriores à data da oferta (ou, na falta de negociação de tais ações em pelo menos metade desses pregões, nos últimos 40 pregões imediatamente anteriores à data da oferta). As partes ofertadas terão cinco dias, a contar da data da oferta, para aceitá-la ou recusá-la. Caso a oferta seja expressa ou tacitamente rejeitada (ou as partes ofertadas deixem de realizar o pagamento do preço tempestivamente), a FAHZ poderá prosseguir com a transferência pretendida ou desvincular as ações ordinárias da Ambev das quais é titular do Acordo de Acionistas e, em seguida, vendê-las a terceiros no prazo de dez dias.

Execução Específica

As obrigações das partes ao Acordo de Acionistas estão sujeitas à execução específica, nos termos da legislação brasileira aplicável.

B. Operações com Partes Relacionadas

Visão Geral

Nós celebramos - e poderemos celebrar no futuro - operações com partes relacionadas com alguns de nossos acionistas relevantes ou outras partes relacionadas e algumas de suas afiliadas. Essas operações incluem, entre outras: (1) a compra e venda de matéria-prima com entidades afiliadas, (2) celebração de contratos de distribuição, venda, licenciamento recíproco, preço de transferência, indenização, prestação de serviços e outros contratos com entidades afiliadas, (3) contratos de importação com entidades afiliadas e (4) contratos de royalty com entidades afiliadas. Essas operações foram celebradas em condições de mercado, de acordo com nossos interesses e práticas costumeiras do mercado no momento da sua celebração. Além disso, o Comitê de Governança é responsável por assessorar o Conselho de Administração na revisão, análise e decisão sobre essas operações para ajudar a garantir que seus termos sejam razoáveis e que estejam em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, bem como com a nossa governança corporativa e princípios de melhores práticas. Veja “Item

6. Conselheiros, Diretores e Empregados-C. Práticas do Conselho-Conselho de Administração-Comitê de Governança". Segue abaixo a descrição das nossas operações com partes relacionadas materiais. Para mais informações sobre nossas operações com partes relacionadas, ver Nota 30 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

A Companhia possui um contrato de licenciamento com a ABI e algumas de suas subsidiárias, como o Grupo Modelo e a Spaten-Franziskaner-Bräu GmbH, para produzir, engarrafar, importar, promover, vender e distribuir seus principais produtos nos territórios em que o Grupo opera. Da mesma forma, a Companhia também concede licença à ABI e a algumas de suas subsidiárias para distribuir seus principais produtos, como a Brahma, em seus territórios. Esses contratos foram devidamente aprovados pelo Comitê de Governança e pelo Conselho de Administração da Companhia. Para obter informações adicionais, vide a Nota 30.3 ou o "Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos negócios—Licenças—Contratos de Licenciamento com a ABI".

Ambev e FAHZ

Assistência Médica, Odontológica e Social

Uma das atividades da FAHZ, conforme descrito em seu estatuto social, é fornecer assistência médica e odontológica e outros benefícios a alguns dos nossos funcionários ativos, funcionários aposentados e diretores executivos (incluindo seus dependentes). Tais transações entre a Ambev e a FAHZ estão divulgadas na Nota 30 de nossas demonstrações financeiras consolidadas como partes relacionadas.

Ambev e ABI

A Ambev participa de diversas operações com a ABI. Essas operações incluem, entre outros: (i) compra e venda de matérias-primas, (ii) celebração de contratos de distribuição, licenciamento cruzado, indenização, prestação de serviços e outros contratos, e (iii) contratos de licenciamento e exportação. Tais operações entre a ABI e a Ambev e suas subsidiárias encontram-se na Nota 30 das nossas demonstrações financeiras consolidadas como partes relacionadas.

Os saldos em aberto relativos a outras operações com a ABI estão mais detalhadamente descritos na Nota 30.4 das nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas.

Contratos de Licenciamento

A Companhia mantém contratos de licenciamento com a ABI e algumas de suas subsidiárias, como Grupo Modelo e Spaten-Franziskaner-Bräu GmbH, para produzir, engarrafar, importar, promover, vender e/ou distribuir os seus principais produtos nos territórios em que o Grupo opera. Da mesma forma, a Companhia também concede licença à ABI e algumas de suas subsidiárias para distribuir os seus principais produtos, como Brahma, nos seus territórios. Os referidos acordos foram devidamente aprovados pelo Comitê de Governança e pelo Conselho de Administração da Companhia. Para informações adicionais, consulte a Nota 30.3 ou veja "Item 4. Informações sobre a Companhia – B. Visão Geral do Negócio – Licenças – Contratos de Licenciamento com a ABI".

Em novembro de 2021, a Ambev e a ABI negociaram diretrizes gerais sobre os royalties e política de preços de transferência para os percentuais de royalties e *mark-ups* aplicáveis à produção, importação, distribuição e venda de (a) produtos acabados da ABI e/ou de suas respectivas subsidiárias pela Ambev e/ou suas respectivas subsidiárias; e (b) produtos acabados da Ambev e/ou de suas respectivas subsidiárias pela ABI e/ou suas respectivas subsidiárias. Todas as métricas, preços e metodologias foram estabelecidos em condições de mercado, com base em um estudo realizado por empresa de auditoria externa de primeira linha devidamente aprovado pelo Comitê de Governança e pelo Conselho de Administração da Companhia. Conforme descrito no "Item 10. Informações Adicionais – E – Tributação", em janeiro de 2024, a Lei nº 14.596/23 entrou em vigor, afetando os contratos de licenciamento atuais e as respectivas taxas.

Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia-B. Visão Geral do Negócio-Licenças-Contratos de Licenciamento com a ABP”.

C. Direitos de Profissionais Especializados e Advogados

Não se aplica.

ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Vide “Item 17. Demonstrações Financeiras”.

Processos Judiciais

Estamos sujeitos a diversas ações relacionadas a questões tributárias, trabalhistas, civis e outros assuntos (consistindo em processos de defesa da concorrência, ambientais e outros processos que não se enquadram nas outras categorias). Esses processos envolvem incertezas inerentes, inclusive, entre outros, em consequência de decisões judiciais, negociações entre partes afetadas e ações governamentais, e, consequentemente, nossa administração não pode, nesta fase, estimar com certeza como e quando essas questões serão resolvidas.

Em nosso balanço contabilizamos as contingências decorrentes desses processos, na medida em que acreditamos que serão provavelmente materializadas. Em 31 de dezembro de 2024, nossas provisões para contingências judiciais totalizavam R\$ 1,11 bilhão, valor o qual foi registrado em conta de provisões. Estimamos uma exposição total de perdas possíveis (porém não prováveis), que não foram contabilizadas como passivo, no valor de R\$ 97,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024. Nossas estimativas são baseadas em premissas razoáveis, opiniões externas e avaliações da administração, todavia, em caso de perdas nos casos considerados como possíveis (porém não prováveis), o impacto líquido em nosso resultado operacional seria contabilizado como uma despesa no valor correspondente. Exceto conforme indicado abaixo, não há processos judiciais em que figuramos como parte, ou a que qualquer de nossas propriedades esteja sujeita e que, individualmente ou em conjunto, possam ter um efeito adverso relevante sobre nossos resultados operacionais, liquidez ou situação financeira. A Companhia e suas subsidiárias possuem seguro garantia e cartas de fiança para algumas ações judiciais, apresentadas como garantia de execuções cíveis, trabalhistas e fiscais ou para viabilizar recursos de natureza trabalhista. Para maiores informações, ver Nota 27 às nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Questões Tributárias

Em 31 de dezembro de 2024, havia diversos processos fiscais pendentes contra nós, incluindo processos judiciais e administrativos. A maioria desses processos envolve questões relacionadas a impostos de renda (IRPJ e CSLL), Contribuições Sociais sobre Receitas Brutas (PIS e COFINS), ICMS e IPI. Em 31 de dezembro de 2024, registramos provisões no valor de R\$ 439,2 milhões para os processos fiscais que acreditamos existir probabilidade provável de perda. Entre os processos fiscais pendentes, há processos movidos por nós contra as autoridades fiscais brasileiras alegando a constitucionalidade de certos tributos. Como esses processos dependem da obtenção de decisões judiciais favoráveis, os ativos correspondentes que podem surgir no futuro somente são contabilizados quando tivermos a certeza de que receberemos os valores pagos ou depositados no curso do processo.

Em 31 de dezembro de 2024, figuramos como parte em processos fiscais com risco possível com valor total de perda estimado no valor de R\$ 97.569,2 bilhões. Aproximadamente 67% (R\$ 65.174,6 bilhões) desse valor refere-se a controvérsias relacionadas ao pagamento de IRPJ e CSLL, e aproximadamente 33% (R\$ 31.660,6 bilhões) refere-se a controvérsias envolvendo o pagamento de PIS, COFINS, ICMS e IPI, e o restante refere-se a controvérsias envolvendo outros impostos. Os processos mais relevantes estão descritos abaixo.

Além disso, caso decisões finais desfavoráveis sejam proferidas na esfera administrativa com relação aos processos fiscais dos quais fazemos parte, poderemos contestar essas decisões em foros judiciais e podemos ter que prestar seguro garantia ou cartas de fiança ou garantias semelhantes. Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 65% (R\$ 62.393,5 bilhões) dos processos estão na esfera administrativa de disputa e aproximadamente 35% (R\$ 33.957,6 bilhões) estão na esfera judicial de

disputa, todos estimados com chance de perda possível.

ICMS, IPI, PIS e COFINS

Zona Franca de Manaus – IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados)/PIS e COFINS

No Brasil, os produtos fabricados na Zona Franca de Manaus para remessa a outros lugares no Brasil são isentos e/ou sujeitos à alíquota zero de IPI, PIS e COFINS. Com relação ao IPI, registramos crédito presumido de IPI nas aquisições de insumos isentos fabricados na Zona Franca de Manaus. Desde 2009, temos recebido Autos de Infração da Receita Federal do Brasil (“RFB”) glosando esses créditos.

Além disso, ao longo dos anos, recebemos cobranças da Receita Federal Brasileira (RFB) (i) exigindo tributos federais considerados indevidamente compensados com os créditos de IPI relacionados com os casos em discussão e (ii) valores de PIS/COFINS supostamente devidos com relação às remessas da Arosuco para nós.

Em abril de 2019, o STF concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário nº 592.891/SP, com efeitos vinculantes, autorizando contribuintes a registrar créditos presumidos de IPI sobre aquisições de matérias-primas e insumos isentos oriundos da Zona Franca de Manaus. Como resultado dessa decisão, reclassificamos parte dos valores relacionados aos processos de IPI como perda remota, mantendo como possível perda apenas os valores relacionados com outras discussões adicionais que não foram objeto de análise pelo STF, tais como controvérsias envolvendo a classificação fiscal de unidades de concentrado. Os casos estão sendo contestados tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial.

Em abril de 2024, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) proferiu decisão desfavorável à Arosuco, por voto de minerva, em relação aos valores de PIS/COFINS supostamente devidos sobre a remessa da Arosuco às subsidiárias da Ambev. No entanto, esta decisão ainda não é final e pode ser apelada pela Arosuco.

Nossa administração estima que as perdas possíveis relacionadas a esses processos sejam de aproximadamente R\$ 6,8 bilhões em 31 de dezembro de 2024. Não registramos nenhuma provisão com relação a essas autuações.

Suspensão do IPI

Em 2014 e 2015, recebemos autuações da RFB com relação ao IPI supostamente devido na remessa de produtos acabados entre nossas unidades. Os processos estão sendo discutidos nos tribunais administrativos e judiciais. Recebemos decisões parcialmente favoráveis na esfera administrativa, o que levou a uma redução significativa dos valores em contestação. Em julho de 2022, recebemos a primeira decisão judicial sobre esta matéria, a qual foi desfavorável para nós, portanto, entramos com um recurso.

A administração estima que o valor envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, seja de aproximadamente R\$ 1,1 bilhão. Não registramos qualquer provisão em relação a tais autuações.

Gatilho do ICMS-ST

Ao longo dos anos, a Companhia e suas subsidiárias também receberam autuações fiscais cobrando supostas diferenças de ICMS consideradas devidas no regime de substituição tributária, quando o preço dos produtos vendidos por nós é superior aos das pautas fiscais publicadas por determinados estados brasileiros, casos em que as autoridades fiscais estaduais entendem que a base de cálculo deve ser baseada no preço da operação acrescido de uma margem de valor agregado e não na pauta fiscal. Estamos atualmente questionando essas autuações tanto na esfera administrativa quanto na judicial dos tribunais. Nossa administração estima que o valor total de risco possível envolvido nos processos desta matéria seja de aproximadamente R\$ 12 bilhões em 31 de dezembro de 2024.

Incentivos Fiscais de ICMS

Em 2015, recebemos autuação lavrada pelo Estado de Pernambuco cobrando diferenças de ICMS devido pelo suposto não cumprimento do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco (PRODEPE) em razão da retificação de nossas obrigações acessórias. As autoridades fiscais estaduais entenderam que não podíamos fazer uso de nossos incentivos fiscais devido a essas retificações. Em 2017, recebemos uma decisão final favorável anulando a autuação devido a erros formais do auditor fiscal. No entanto, em setembro de 2018, recebemos uma nova autuação a respeito da mesma questão. Em junho de 2020, recebemos a decisão administrativa de primeira instância, que foi parcialmente favorável à Companhia no sentido de reconhecer o erro de cálculo do crédito de incentivo fiscal cometido pelas autoridades fiscais. Em junho de 2020, a Ambev recebeu uma decisão parcialmente favorável na primeira instância administrativa, que reconheceu novos erros formais na autuação fiscal. A parte favorável da decisão tornou-se definitiva em 2023. A segunda instância administrativa não reconheceu o recurso pela Ambev da parte desfavorável da decisão, a qual foi então apelada pela Ambev na esfera judicial em março de 2024. Além disso, existem outras autuações relativas a este mesmo Programa Estadual de Incentivos Fiscais e algumas delas estão sendo discutidas nas esferas administrativa e judicial. Nossa administração estima que o valor relacionado a essas autuações seja de aproximadamente R\$ 0,9 bilhão, em 31 de dezembro de 2024, classificado como perda possível e, portanto, para o qual não fizemos qualquer provisão.

Ao longo dos anos, também recebemos autuações fiscais emitidas pelo Estado da Paraíba cobrando diferenças de ICMS em virtude de um suposto descumprimento do Programa Estadual de Incentivos Fiscais (FAIN). Atualmente, estamos contestando essas acusações tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial dos tribunais. Nossa administração estima as possíveis perdas relacionadas a essas cobranças em aproximadamente R\$ 0,8 bilhão em 31 de dezembro de 2024. Não registramos qualquer provisão nesse sentido.

Créditos Fiscais de ICMS

Atualmente estamos questionando autuações fiscais feitas pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros, questionando a legalidade da tomada de créditos de ICMS em operações com companhias com incentivos fiscais concedidos por outros estados da Federação. Estamos questionando essas autuações tanto na esfera administrativa quanto na judicial dos tribunais. Em agosto de 2020, o STF proferiu uma decisão vinculante (Recurso Extraordinário nº 628.075) de que os créditos fiscais concedidos pelos estados no contexto da “guerra fiscal do ICMS” são considerados ilegais. A decisão reconheceu ainda que os estados devem respeitar o processo de validação de incentivos fiscais previsto na Lei Complementar nº 160/17. Esta decisão transitou em julgado (e não está mais sujeita a recurso) em dezembro de 2021.

Com relação a certas autuações fiscais emitidas pelo Estado de São Paulo, decisões desfavoráveis foram proferidas contra nós em recurso na esfera administrativa em abril, maio e junho de 2022. Nesses casos, apresentamos pedidos de reconsideração de tais decisões desfavoráveis em recurso à esfera administrativa. Em setembro de 2023, tais pedidos de reconsideração foram decididos parcialmente a nosso favor. A parte favorável dessas decisões transitou em julgado e não está sujeita a recurso, enquanto a parte desfavorável foi objeto de recurso na esfera administrativa. Em dezembro de 2023, o STF proferiu uma decisão vinculante declarando que as decisões desfavoráveis referentes aos créditos fiscais do Estado do Amazonas emitidos pelo Estado de São Paulo em 2022 são consideradas inconstitucionais. Portanto, mesmo que não façamos parte dessa ação no STF, a discussão central gerou um impacto positivo nas autuações da Companhia.

Com relação a algumas outras autuações fiscais emitidas pelos estados de São Paulo e Minas Gerais, entre outros, decisões foram proferidas a nosso favor em 2023, afetando o valor total da possível contingência reportada.

Nossa administração estima que o valor envolvido nos processos seja de aproximadamente R\$ 0,5 bilhão em 31 de dezembro de 2024, classificados como perda possível. Não foram provisionados

quaisquer valores em relação a estes autos de infração.

A Ambev recebeu também autuações fiscais do estado do Amazonas cobrando supostas diferenças de ICMS devido a questões sobre a base de cálculo aplicada em determinadas transações de vendas. Após decisões desfavoráveis na esfera administrativa, a Ambev interpôs recurso na esfera judicial contra a parte desfavorável da decisão. A administração da Ambev estima que o valor envolvido nestes processos seja de aproximadamente R\$ 0,6 bilhão em 31 de dezembro de 2024, classificados como perda possível. Não foram provisionados quaisquer valores em relação a estes autos de infração.

Além disso, em 2018 e 2021, recebemos autuações fiscais dos estados do Rio Grande do Sul e São Paulo cobrando supostas diferenças de ICMS em virtude da glosa de créditos decorrentes de operações com fornecedores localizados na Zona Franca de Manaus. Com relação à autuação emitida pelo estado do Rio Grande do Sul, como a decisão administrativa final proferida nos foi desfavorável, em 2024 ajuizamos ação de anulação da autuação fiscal, a qual está aguardando sentença. Com relação às autuações emitidas pelo estado de São Paulo, elas estão sendo contestadas na esfera administrativa.

Nossa administração estima que as possíveis perdas relacionadas a essas autuações sejam de aproximadamente R\$ 0,9 bilhão, em 31 de dezembro de 2024. Não registramos quaisquer provisões nesse sentido.

ICMS – MIP

A Companhia e suas subsidiárias têm recebido autuações das Autoridades Fiscais Estaduais ao longo dos anos, negando créditos de ICMS e exigindo pagamento do Diferencial de Alíquota (DIFAL) na aquisição de materiais de produção intermediários. De acordo com as autoridades fiscais, esses materiais não estão fisicamente relacionados com a atividade de produção das companhias e, portanto, devem ser considerados bens de consumo, o que não dá direito ao contribuinte a créditos fiscais. Considerando essas alegações como ilegítimas, as companhias estão contestando essas autuações em tribunais administrativos e judiciais. Provisões foram feitas para os casos relacionados a este assunto, com um valor atualizado de aproximadamente R\$ 0,1 bilhão em 31 de dezembro de 2024. A Companhia estima que a possível perda relacionada a este assunto seja, em 31 de dezembro de 2024, de aproximadamente R\$ 0,6 bilhão.

PIS/COFINS - Bônus Sobre os Produtos

Desde 2015, recebemos autuações fiscais emitidas pela RFB relativas a valores de PIS/COFINS supostamente devidos sobre produtos de bônus concedidos aos nossos clientes. A maioria dos casos foi cancelada na esfera administrativa e há um caso na esfera judicial, o qual está aguardando decisão do tribunal recursal após o tribunal de primeira instância nos ter proferido uma decisão desfavorável.

Nossa administração estima que as possíveis perdas relacionadas a essas autuações sejam de aproximadamente R\$ 0,6 bilhão, em 31 de dezembro de 2024. Nenhuma provisão relacionada foi feita.

PIS/COFINS - Outros Créditos

Em 2022, a Ambev autuação fiscal e decisões rejeitando pedidos de compensação referentes a créditos de PIS/COFINS. As autoridades fiscais argumentam principalmente que (i) certos créditos reivindicados pela Ambev não estão relacionados ao processo de fabricação e (ii) a Ambev não demonstrou adequadamente seu direito de utilizar tais créditos. A autuação foi contestada na esfera administrativa e, após sentença parcialmente favorável, a Ambev interpôs recurso, o que resultou na devolução do processo para perícia tributária. Quanto às decisões que não aprovam a compensação, elas ainda aguardam sentença da primeira instância na esfera administrativa.

Nossa administração estima que as possíveis perdas relacionadas a essas autuações sejam de aproximadamente R\$ 0,6 bilhão em 31 de dezembro de 2024. Nenhuma provisão relacionada foi registrada por nós.

Dedutibilidade de Despesas de JCP

No exercício fiscal de 2013, conforme aprovado em uma Assembleia Geral, a Companhia implementou uma reestruturação societária com o objetivo de simplificar sua estrutura e convertê-la em uma única classe de ações, entre outros objetivos. Uma das etapas dessa reestruturação envolveu a troca de ações seguida da incorporação das ações da nossa subsidiária, a Companhia de Bebidas das Américas, pela Ambev S.A. Como uma das consequências dessa operação, a Ambev S.A. reconheceu em seus registros contábeis a contraparte da diferença entre o valor de suas ações emitidas para essa troca e o valor contábil das ações patrimoniais da subsidiária, de acordo com a IFRS 10, na rubrica "ajustes patrimoniais".

Como resultado dessa reestruturação, desde 2019, a Ambev recebeu autuações fiscais da RFB relacionadas à dedução dos juros sobre capital próprio ("JCP") referentes aos anos civis de 2014 a 2021. As autuações referem-se, principalmente, aos efeitos contábeis da reestruturação societária realizada pela Ambev em 2013 e seu impacto no aumento da dedutibilidade de despesas de JCP.

Em todos os casos, a Ambev obteve decisões parcialmente favoráveis do tribunal administrativo de primeira instância e interpôs recursos ao CARF. Os recursos relativos a autuações fiscais envolvendo os anos civis de 2014 e 2017 a 2021 aguardam sentença do CARF. A parte favorável das decisões proferidas pelo tribunal administrativo de primeira instância nesses casos também está sujeita à revisão obrigatória pelo CARF.

Com relação à autuação fiscal envolvendo os anos civis de 2015 e 2016, em maio de 2024, a Ambev obteve do CARF uma decisão desfavorável quanto ao mérito em discussão, mas favorável no que se refere às multas cobradas pelas autoridades fiscais, uma vez que a decisão judicial anulou as penalidades qualificadas cobradas. Em dezembro de 2024, a Ambev foi notificada dessa decisão. A parte favorável de tal decisão transitou em julgado, e, com relação à parte desfavorável, a Ambev interpôs recurso ao CARF, o qual aguarda decisão.

O valor autuado atualizado desse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, é de aproximadamente R\$ 28,1 bilhões, em 31 de dezembro de 2024. Devido à avaliação da probabilidade de perda, nenhuma provisão foi feita para o período.

Esse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, continuou a ser aplicado pela Ambev e afetou os anos civis seguintes ao período autuado (2022 e 2023), durante o qual a Companhia também distribuiu JCP e deduziu esses valores da base de cálculo de seu Imposto de Renda. Portanto, se a dedutibilidade de JCP também for questionada no futuro, na mesma base e fundamentos das autuações fiscais mencionadas, a Companhia estima que o resultado dessas possíveis novas discussões seria consistente com os períodos já autuados.

Em dezembro de 2023, a Medida Provisória nº 1.185, de agosto de 2023, foi convertida em lei (nº 14.789/2023), que altera a base de cálculo de Juros Sobre o Capital Próprio a partir de 1º de janeiro de 2024, limitando esse tratamento tributário incerto ao JCP calculado de acordo com a legislação em vigor antes da data de vigência da lei acima mencionada.

Glosa de Impostos Pagos no Exterior

Desde 2014, a Companhia vem recebendo autuações fiscais, referentes aos anos civis a partir de 2007, que proíbem a utilização de créditos fiscais estrangeiros relativos ao imposto de renda pago no exterior por suas sociedades controladas. A Companhia está contestando essas autuações tanto na esfera administrativa quanto na judicial. Em novembro de 2019, o CARF proferiu uma decisão final favorável anulando a autuação relativa a um dos casos, referente ao ano civil de 2010.

Nos casos envolvendo os anos civis de 2015 e 2016, a Companhia recebeu decisões desfavoráveis, na esfera administrativa, em três dos quatro casos. A Companhia ajuizou uma ação para discutir a matéria e aguarda decisão do tribunal de primeira instância.

Em julho de 2024, o CARF proferiu decisão favorável à Companhia em um caso relativo ao ano civil de 2012 (aproximadamente R\$ 1,4 bilhão). A Companhia aguarda a formalização e notificação da

decisão para avaliar, em conjunto com seus assessores externos, quaisquer possíveis impactos na probabilidade de perda dessa parte da contingência. Os demais casos ainda aguardam decisões finais tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial.

Em conexão com a glosa de impostos pagos no exterior, a RFB apresentou autuações fiscais adicionais para cobrança de multas isoladas em razão da falta de pré-pagamentos mensais do imposto de renda em decorrência de supostas deduções indevidas de impostos pagos no exterior. A Companhia recebeu autuações fiscais cobrando tais multas para os anos civis de 2015 a 2019. Para as autuações fiscais relativas aos períodos de 2016 e 2018, a Ambev recebeu decisões desfavoráveis do tribunal administrativo de primeira instância e interpôs recursos a esse respeito, que estão aguardando sentença do CARF. Em agosto de 2024, para as autuações fiscais relativas aos períodos de 2015 e 2017, a Ambev recebeu decisão desfavorável do CARF para o caso relativo ao ano civil de 2015, contra a qual interpôs recurso ao Tribunal Superior Administrativo (“CSRF”), e decisão favorável ao caso relativo ao ano civil de 2017, que não é final e pode ser objeto de recurso pelas autoridades fiscais. Para a autuação fiscal relativa ao período fiscal de 2019, a Ambev apresentou defesa e o caso aguarda sentença do tribunal administrativo de primeira instância.

O valor autuado atualizado desse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, é de aproximadamente R\$ 15,9 bilhões, em 31 de dezembro de 2024, e, devido à avaliação da probabilidade de perda, nenhuma provisão foi feita para o período.

Esse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, sobre créditos de impostos de renda pagos no exterior, continuou a ser aplicado pela Companhia e afetou os anos civis seguintes ao período autuado (2018-2024). Se novas questões surgirem no futuro, na mesma base e fundamentos das autuações fiscais mencionadas, a Companhia estima que o resultado dessas possíveis novas discussões seria consistente com os períodos já autuados.

Ágio - Inbev Holding

Em dezembro de 2011, a Ambev recebeu uma autuação fiscal emitida pela RFB relacionada principalmente à glosa de despesas de amortização do ágio, nos anos civis de 2005 a 2010, decorrente da incorporação da Inbev Holding Brasil S.A. pela Ambev. Decisões administrativas parcialmente favoráveis foram proferidas nesta matéria. Em resposta a essas decisões, a Companhia apresentou medidas judiciais para contestar as matérias em que não obteve êxito na esfera administrativa, que estão aguardando sentença a Ambev.

Em junho de 2016, a Ambev recebeu uma segunda autuação fiscal emitida pela RFB a respeito da glosa da parcela remanescente da amortização de ágio acima mencionada referente aos anos civis de 2011 a 2013. Em abril de 2023, a Companhia obteve uma decisão final parcialmente favorável. Para a parte da controvérsia em que não obteve êxito, a Companhia apresentou medida judicial, que aguarda sentença do tribunal de primeira instância.

O valor atualizado desse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, totalizava aproximadamente R\$ 6,8 bilhões, em 31 de dezembro de 2024, e, devido à avaliação da probabilidade de perda, nenhuma provisão foi feita para o período. Em relação a essa controvérsia em curso, todos os períodos afetados por esse tratamento tributário incerto já foram objeto de autuações pela RFB. Caso a Companhia seja obrigada a pagar esse valor, a Anheuser-Busch InBev SA/NV reembolsará o valor proporcional (70%) de seu benefício a partir da amortização do ágio, bem como os respectivos custos, nos termos do "Acordo de Reembolso" celebrado, em 21 de dezembro de 2011, entre a Companhia de Bebidas das Américas - Ambev e a Anheuser-Busch InBev SA/NV.

Lucros no Exterior

Desde 2005, a Companhia e algumas de suas subsidiárias têm sido objeto de autuações fiscais apresentadas pela RFB com relação à tributação, no Brasil, de lucros auferidos por subsidiárias domiciliadas no exterior sob diversos argumentos. A Companhia está contestando essas autuações tanto

na esfera administrativa quanto na esfera judicial.

Em 2022 e 2023, o CARF proferiu decisões favoráveis e parcialmente favoráveis à Ambev, relacionadas aos anos civis de 2012 e 2014. As decisões anularam parte das autuações fiscais contestadas, reconhecendo a validade da metodologia adotada pela Ambev com relação à tributação de lucros no exterior e à amortização de ágio por subsidiárias estrangeiras. Parte dessas decisões transitou em julgado, representando a anulação da contingência tributária relacionada no valor aproximado de R\$ 1,0 bilhão em 30 de setembro de 2024.

Em agosto de 2024, a Ambev recebeu uma decisão parcialmente favorável do tribunal administrativo de primeira instância a respeito de uma autuação fiscal relativa ao ano civil de 2018. Tanto a Ambev quanto as autoridades fiscais interpuseram recursos e o caso aguarda decisão do CARF.

Em novembro de 2024, a Ambev recebeu nova autuação relativa à tributação de lucros no exterior referente ao ano civil de 2019 e apresentou defesa, que aguarda sentença do tribunal administrativo de primeira instância.

Nos processos judiciais, a Ambev recebeu liminares favoráveis que suspendem a exequibilidade dos créditos tributários, bem como decisões favoráveis do tribunal de primeira instância, que permanecem sujeitas à revisão do tribunal de segunda instância.

O valor atualizado desse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, já autuado, é de aproximadamente R\$ 5,7 bilhões em 31 de dezembro de 2024.

Esse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, continuou a ser aplicado pela Companhia e afetou os anos civis seguintes ao período autuado (2020-2024). Se novas investigações surgirem no futuro, na mesma base e fundamentos das autuações fiscais mencionadas, a Companhia estima que o resultado dessas possíveis novas discussões seria consistente com os períodos já autuados.

Glosa a Respeito de Dedução do Imposto de Renda

Em janeiro de 2020, a Arosuco (uma de nossas subsidiárias) recebeu uma autuação fiscal da RFB a respeito da glosa do benefício de redução do imposto de renda previsto na Medida Provisória nº 2199-14/2001, referente aos anos civis de 2015 a 2018. Em resposta, uma defesa administrativa foi apresentada. Em outubro de 2020, o tribunal administrativo de primeira instância proferiu uma decisão desfavorável à Arosuco. A Arosuco interpôs um recurso contra a decisão acima mencionada.

Em fevereiro de 2024, o CARF proferiu uma decisão parcialmente favorável à Arosuco reconhecendo seu direito de se beneficiar da redução do imposto de renda. A parte desfavorável refere-se à alegação de diferença na metodologia de cálculo do benefício e refere-se a aproximadamente R\$ 26 milhões. A decisão foi apelada pelas autoridades fiscais e tal recurso ainda aguarda julgamento.

O valor autuado atualizado relacionado a essa posição fiscal incerta, de acordo com o ICPC 22/IFRIC 23, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$ 2,9 bilhões. Não registramos quaisquer provisões para esta matéria com base na probabilidade de perda da ação.

Essa posição fiscal incerta, de acordo com o ICPC 22/IFRIC 23, continuou a ser adotada pela Arosuco afetando os anos civis seguintes ao período autuado (2019 - 2024) em que se beneficiou da redução do imposto de renda prevista na Medida Provisória nº 2.199-14/2001. Em um cenário em que a Arosuco é questionada sobre esse assunto com relação a períodos futuros, na mesma base e argumentos da autuação acima mencionada, a administração da Arosuco estima que o resultado dessas possíveis autuações adicionais seria consistente com os períodos já autuados.

Ágio - BAH

Em outubro de 2013, a Ambev recebeu uma autuação fiscal relacionada ao ágio amortizado nos anos civis de 2007 a 2012 referente à incorporação da Beverage Associates Holding Limited (“BAH”)

pela Ambev. Em abril e agosto de 2018, a Ambev recebeu duas novas autuações fiscais relativas à glosa da amortização da parte remanescente do referido ágio nos anos civis de 2013 e 2014.

Na esfera administrativa, foram proferidas decisões parcialmente favoráveis à Companhia, com relação à multa qualificada e ao prazo prescricional para um dos períodos em discussão. Em resposta a essas decisões, a Companhia ajuizou ações na esfera judicial para contestar a parte desfavorável das decisões administrativas e obteve decisões favoráveis do tribunal de primeira instância. Essas decisões favoráveis não são finais e estão sujeitas a revisão pelo tribunal de segunda instância.

O valor atualizado desse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, já autuado, é de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2024. Devido à avaliação da probabilidade de perda, não foi feita qualquer provisão para o período. Em relação a essa discussão, todos os períodos afetados pelo referido tratamento tributário incerto já foram objeto de autuações fiscais pela RFB.

Ágio - CND Holdings

Em novembro de 2017, a Ambev recebeu uma autuação fiscal relacionada à amortização do ágio, nos anos civis de 2012 a 2016, referente à incorporação da CND Holdings pela Ambev. Na esfera administrativa, foi proferida decisão parcialmente favorável pelo CARF, que foi objeto de recurso ao CSRF tanto pela Companhia quanto pela RFB. Em fevereiro de 2024, a Companhia apresentou um pedido de desistência dos Recursos Especiais interpostos, que foi aceito pelo CSRF. Como resultado, prevaleceu a decisão inicial parcialmente favorável do CARF. A Companhia ajuizou ação judicial relativa à parte desfavorável da decisão e requereu liminares para suspender a exequibilidade do crédito tributário remanescente, as quais foram concedidas.

Em outubro de 2022, a Companhia recebeu uma nova autuação fiscal cobrando o valor remanescente da amortização do ágio no ano civil de 2017. Em outubro de 2023, foi proferida decisão desfavorável pelo tribunal administrativo de primeira instância, contra a qual recorreram tanto a Companhia quanto as autoridades fiscais. Em agosto de 2024, a Ambev recebeu decisão favorável do CARF. A decisão não é final e está sujeita a revisão pelo CSRF.

O valor atualizado desse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, já autuado, é de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão em 31 de dezembro de 2024. Devido à avaliação da probabilidade de perda, não foi feita qualquer provisão para o período. Em relação a essa discussão, todos os períodos afetados pelo referido tratamento tributário incerto já foram objeto de autuações fiscais pela RFB.

Lucro Presumido

Em abril de 2016, a Arosuco (subsidiária da Ambev) recebeu uma autuação relacionada ao uso do lucro presumido para o cálculo do IRPJ e da CSLL ao invés do método de lucro efetivo. Em setembro de 2017, a Arosuco foi notificada da decisão desfavorável do tribunal administrativo de primeira instância e interpôs recurso. Em 2019, uma decisão final favorável foi emitida pelo CARF, anulando a autuação.

Em março de 2019, a Arosuco recebeu uma nova autuação fiscal sobre a mesma matéria e apresentou defesa. Em outubro de 2019, o tribunal administrativo de primeira instância proferiu uma decisão desfavorável e a Arosuco interpôs recurso. Em fevereiro de 2024, o tribunal administrativo de primeira instância proferiu uma decisão favorável à Arosuco, que foi apelada pelas autoridades fiscais ao CSRF. O caso aguarda sentença.

A Arosuco estima que o valor autuado atualizado desse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, é de aproximadamente R\$ 557,7 milhões em 31 de dezembro de 2024. Devido à avaliação da probabilidade de perda, não foi feita qualquer provisão para o período. Em relação a essa discussão, todos os períodos afetados por esse tratamento tributário incerto já foram objeto de autuações fiscais pela RFB.

Ágio – MAG

Em dezembro de 2022, a CRBS S.A. (subsidiária da Ambev) recebeu uma autuação fiscal relacionada ao ágio amortizado nos anos civis de 2017 a 2020, resultante da aquisição e incorporação da RTD Barbados pela CRBS. A CRBS obteve decisão parcialmente favorável do tribunal administrativo de primeira instância, que foi apelada tanto pela CRBS quanto pelas autoridades fiscais e aguarda sentença do CARF.

O valor atualizado desse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, já autuado, é de aproximadamente R\$ 301 milhões em 31 de dezembro de 2024. Devido à avaliação da probabilidade de perda, não foi feita qualquer provisão para o período.

Esse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, continuou a ser aplicado pela CRBS e afetou os anos civis seguintes ao período autuado (2021-2022). Se novas investigações surgirem no futuro, na mesma base e fundamentos das autuações fiscais mencionadas, a Companhia estima que o resultado dessas possíveis novas discussões seria consistente com os períodos já autuados.

Multas Tributárias sobre Obrigações Acessórias do Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Desde 2021, a Companhia vem recebendo autuações fiscais cobrando multas relacionadas à preparação de Obrigações Acessórias do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com informações supostamente imprecisas, incorretas ou omitidas. A Companhia possui três autuações sobre a matéria, envolvendo os anos civis de 2016, 2018 e 2019.

Em relação ao ano civil de 2016, a Companhia recebeu uma decisão parcialmente favorável do tribunal administrativo de primeira instância e interpôs recurso ao CARF, que anulou a infração. As autoridades fiscais entraram com um recurso no CSRF, que aguarda sentença.

Em relação ao ano civil de 2018, a Ambev recebeu decisão parcialmente favorável do tribunal administrativo de primeira instância e interpôs recurso ao CARF, que aguarda sentença.

Em novembro de 2024, a Ambev recebeu autuação fiscal referente ao ano civil de 2019 e apresentou defesa, que aguarda sentença do tribunal administrativo de primeira instância.

A Companhia estima que a possível perda relacionada a essa matéria seja, em 31 de dezembro de 2024, de aproximadamente R\$ 699,6 milhões.

Adesão ao Programa Especial de Regularização Fiscal

Em setembro de 2017, decidimos participar do Programa Especial de Regularização Fiscal estabelecido pela Medida Provisória nº 783/2017, convertida na Lei 13.496/2017, ou PERT 2017, nos comprometendo a pagar determinados casos que estavam em discussão, administrativa ou judicial, incluindo casos de nossas subsidiárias, no montante total de R\$ 3,5 bilhões (já considerando os descontos estabelecidos pelo programa). O montante total pago em 2017 foi de aproximadamente R\$ 960,0 milhões e o saldo será pago em 145 parcelas mensais, com juros, a partir de janeiro de 2018. Todas as parcelas devidas até a presente data foram pagas pela Companhia.

Apesar da nossa participação nesse programa, podemos estar sujeitos a fiscalizações relativas a períodos subsequentes, as quais podem gerar autuações fiscais com reivindicações semelhantes. Além disso, se descumprirmos as obrigações de pagamento estabelecidas nos termos desse programa ou, de outro modo, não conseguirmos pagar conforme o programado, poderemos ser excluídos do programa de parcelamento e impedidos de participar de outros semelhantes.

Processos Fiscais Instaurados Por Nós

Restituição do PIS e COFINS - Exclusão do ICMS (IVA) e ICMS-ST da Base de Cálculo

Em 2017, o STF declarou, no julgamento do RE nº 574.706/PR, com efeitos vinculantes, a constitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS. Quanto ao ICMS na modalidade de substituição tributária, em 13 de dezembro de 2023, o Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) decidiu a favor dos contribuintes, determinando a exclusão dessa modalidade do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS (Tema 1.125).

De 2017 a 2024, a Companhia e suas subsidiárias reconheceram, de acordo com o IAS 37/CPC 25, créditos tributários a recuperar relacionados a essa matéria no valor de R\$ 19 bilhões. O reconhecimento contábil desses valores se deve (i) ao fato de o ganho ser praticamente certo, considerando que a decisão do STF no RE 574.706/PR e do STJ no Tema 1.125 se alinha com as circunstâncias específicas de cada caso; e (ii) ao fato de que o valor pode ser razoavelmente estimado com um alto grau de confiança por meio da coleta dos documentos pertinentes e da quantificação do valor associado.

Tributação Federal sobre Incentivos de IVA

Após a promulgação da Lei nº 14.789, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, os incentivos de IVA considerados "concessões governamentais para investimentos" passaram a ser tributados para fins de IRPJ/CSLL e PIS/COFINS. A esse respeito, a Ambev e algumas de suas subsidiárias no Brasil ajuizaram suas próprias ações judiciais para contestar os aspectos legais da lei recém-promulgada. Durante o ano de 2024, algumas das companhias obtiveram decisões judiciais favoráveis que as isentaram de tributar o IRPJ/CSLL e o PIS/COFINS sobre os valores calculados a título de concessões governamentais para investimentos relacionados a incentivos de IVA considerados créditos presumidos de ICMS. Em março e agosto de 2024, respectivamente, a Ambev e a Arosuco obtiveram decisões favoráveis que as isentam do recolhimento de PIS/COFINS pelos períodos de cálculo a partir do proferimento de cada decisão. Em agosto e outubro de 2024, respectivamente, a Arosuco e a CRBS obtiveram decisões favoráveis que as isentam do recolhimento de IRPJ/CSLL para os períodos de cálculo a partir do proferimento de cada decisão. Atualmente, todas as ações judiciais sobre a matéria ainda estão em curso, incluindo as relacionadas à CRBS, referente à tributação do PIS/COFINS, e à Ambev, referente à tributação do IRPJ/CSLL.

Eventos Subsequentes

Glosa de Impostos Pagos no Exterior

Em janeiro de 2025, a Companhia recebeu novas autuações fiscais relativas ao ano civil de 2019, envolvendo a glosa de imposto de renda pago no exterior por suas subsidiárias. Como a Companhia considera tais autuações ilegais, apresentou defesas administrativas, que estão aguardando sentença. Essas autuações são semelhantes às glosas já contestadas pela Companhia, conforme divulgado na Nota 27 de nossas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas.

O valor autuado, estimado pela Companhia e embasado pelo parecer de sua assessoria jurídica interna e externa com possível probabilidade de perda, é de aproximadamente R\$ 2 bilhões. Devido à sua classificação como possível perda, a Companhia não reconhecerá provisão para esta matéria. Esse tratamento tributário incerto, de acordo com o IFRIC 23, referente aos créditos de imposto de renda pagos no exterior, continuou sendo aplicado pela Companhia e afetou os anos civis (2018, 2020 a 2024). Se novas questões surgirem no futuro, na mesma base e fundamentos das autuações fiscais mencionadas, a Companhia estima que o resultado dessas possíveis novas discussões seria consistente com os períodos já autuados.

Questões Trabalhistas

Estamos envolvidos em mais de 20.304 reclamações trabalhistas. A maioria das reclamações trabalhistas instauradas contra a Companhia está relacionada às nossas operações brasileiras. No Brasil, não é raro uma grande companhia figurar como ré em um número significativo de reclamações

trabalhistas. Em 31 de dezembro de 2024, constituímos provisões num total de R\$ 195,1 milhões referentes às reclamações trabalhistas acima movidas por ex-funcionários, funcionários atuais e funcionários terceirizados envolvendo principalmente questões relativas a horas extras, demissões, verbas rescisórias, adicionais de insalubridade e periculosidade, benefícios de aposentadoria complementar e outras questões, todas aguardando decisão judicial, tendo chances prováveis de perda. Em 31 de dezembro de 2024, fazímos parte de ações trabalhistas com chance de perda possível total estimada em R\$ 119,8 milhões.

Em conexão com as questões trabalhistas, também estamos envolvidos em ações referentes a encargos previdenciários sobre folha de pagamento. A administração estima as possíveis perdas relacionadas a essas ações como sendo de aproximadamente R\$ 329,6 milhões, em 31 de dezembro de 2024. Registrados provisões de aproximadamente R\$ 100,9 milhões para processos em que consideramos como sendo provável a chance de perda. O valor total da contingência previdenciária é considerado em nosso valor total de contingências fiscais.

Fornecedor Terceiro da Ambev – Infrações e Ações Trabalhistas

Em maio de 2021, fomos notificados pelas autoridades trabalhistas brasileiras para ingressar em determinados processos administrativos junto com (i) a Transportadora Sider Limeira EIRELI (“Sider”), empresa de transporte terceirizada contratada por nós periodicamente, e (ii) um terceiro concorrente que também havia usado os serviços de transporte da Sider. As autoridades de inspeção do trabalho brasileiras determinaram que éramos solidariamente responsáveis por violações de direitos humanos cometidas pela Sider em relação às condições de trabalho de 23 empregados estrangeiros, nos termos da lei trabalhista brasileira, incluindo violações do artigo 444 do Decreto-Lei nº 5.452 e do art. 2-C da Lei nº 7.998.

Em 12 de março de 2021, a Sider fez um acordo com esses empregados estrangeiros com relação às demandas administrativas, pagando-lhes verbas rescisórias e danos morais. No entanto, após esse acordo, com início no final de 2022, 19 desses empregados estrangeiros que foram objeto do processo administrativo anterior, juntamente com outros ex-empregados da Sider, ajuizaram ações trabalhistas individuais contra a Sider, o terceiro concorrente e nós alegando, entre outras coisas, danos morais pelas mesmas violações trabalhistas. Os autores nessas ações alegaram responsabilidade subsidiária em relação a nós.

Além disso, Ministério do Trabalho e Previdência Social brasileiro (o “Ministério do Trabalho”) emitiu autos de infração contra a Sider, o terceiro concorrente e nós a respeito da mesma questão em 2021. Esses autos de infração foram confirmados pela autoridade administrativa em 2024 e, como resultado, não temos mais meios de recorrer ou contestar essas infrações na esfera administrativa. Não obstante, continuamos a contestar qualquer envolvimento com os supostos fatos subjacentes a essas reclamações trabalhistas e, para esse fim, estamos pleiteando medida judicial para declarar nulos os atos administrativos e, também, medida liminar para suspender a inclusão da Ambev no Cadastro de Empregadores brasileiro que lista empregadores que submeteram trabalhadores a más condições de trabalho nos termos da Portaria Interministerial Brasileira MTPS/MMIRDH nº 4/2016 (“Cadastro de Empregadores”). A liminar solicitada por nós foi deferida pelo tribunal em fevereiro de 2024 e, como resultado, a cobrança de multas no valor de aproximadamente R\$ 50.000 (mais quaisquer juros e correções monetárias) e a inclusão da Ambev no Cadastro de Empregadores estão suspensas na data deste relatório anual referente ao Formulário 20-F. Nossa inclusão no Cadastro de Empregadores poderá resultar em diversas consequências negativas, incluindo, entre outros (i) dano à reputação, (ii) restrições à nossa capacidade de obter financiamento por meio de linhas de crédito de bancos estatais, e (iii) possíveis avaliações de riscos negativas por bancos privados e outras partes, o que poderia, entre outros efeitos, afetar negativamente nossa capacidade de acessar financiamento no futuro. Em 31 de dezembro de 2024, não registramos nenhuma provisão em relação a esses autos de infração.

Além disso, o Ministério Público do Trabalho brasileiro (o “Ministério Público do Trabalho”) abriu um inquérito civil para avaliar os fatos subjacentes e o papel de cada uma das três empresas nessas violações trabalhistas. Nesse sentido, celebramos um Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público do Trabalho, em abril de 2022, sem reconhecimento de culpa, nos termos do qual concordamos em pagar indenização no valor de R\$ 500 mil e nos comprometemos com um plano de 3 anos para

fiscalizar as condições dos nossos operadores logísticos.

Ações Cíveis

Em 31 de dezembro de 2024, figurávamos como parte em mais de 3.800 processos cíveis que estavam em andamento, incluindo processos com revendedores e aqueles relacionados aos nossos produtos. Fizemos provisões no total de R\$ 372,0 milhões para processos em que consideramos a chance de perda provável, refletindo os ajustes aplicáveis, inclusive juros acumulados, em 31 de dezembro de 2024 com relação a ações cíveis. Em 31 de dezembro de 2024, fazímos parte de ações cíveis com chance de perda possível total estimada em R\$ 614 milhões.

Processo contra o Setor Cervejeiro Brasileiro

Em 28 de outubro de 2008, o Ministério Públíco Federal ajuizou ação indenizatória contra nós e duas outras cervejarias, pleiteando perdas e danos no total de aproximadamente R\$2,8 bilhões (dos quais cerca de R\$2,1 bilhões são solicitados contra nós). O Ministério Públíco alega que: (1) o álcool causa danos graves à saúde do indivíduo e à saúde pública, sendo a cerveja a bebida alcoólica mais consumida no Brasil; (2) as rés detêm aproximadamente 90% da participação no mercado cervejeiro brasileiro, e são responsáveis por pesados investimentos em publicidade; e (3) as campanhas publicitárias aumentam não apenas a participação de mercado das rés, mas também o consumo total de álcool e, por consequência, os danos à sociedade e encorajam o consumo de álcool por menores de idade.

Logo após o ajuizamento da referida ação, uma associação de proteção aos consumidores pleiteou a sua inclusão na lide. A associação fez pedidos adicionais em relação aos anteriormente feitos pelo Ministério Públíco Federal, incluindo pedido de danos morais coletivos em montante a ser definido pelo juízo, sugerindo, no entanto, que devia ser igual ao valor inicialmente pleiteado de R\$ 2,8 bilhões (dobrando, portanto, o valor da demanda). O juiz do caso admitiu a associação na lide e concordou em apreciar as suas demandas. Após a troca de argumentos e de prova documental, o processo foi extinto pelo juiz de primeira instância, que negou todas as alegações apresentadas contra a Ambev e os outros réus. O Ministério Públíco Federal recorreu ao Tribunal Federal, que decidiu pela anulação da decisão de primeira instância, com base no entendimento de que mais provas deveriam ter sido apresentadas antes da extinção do caso. A Ambev interpôs embargos de declaração contra essa decisão, os quais foram negados e a decisão transitou em julgado. O caso retornou ao juízo de primeira instância para um novo julgamento, o qual está pendente desde setembro de 2021. A Ambev acredita que, com base nas avaliações da administração, suas chances de perda permanecem remotas e, portanto, não fez provisão contingencial referente a este caso.

Processo Contra F. Laeisz

Em 4 de abril de 2018, a F. Laeisz propôs uma ação contra nós para cobrança de dividendos relativos a 74.211.825 ações ordinárias emitidas pela Ambev e mantidas em nossa tesouraria desde 10 de abril de 2012. A F. Laeisz alega: (1) ser titular legítima de tais ações; e (2) que a titularidade das ações nominativas deve ser baseada no registro sob o nome do acionista no Livro de Registro de Ações da companhia.

O Juiz de Primeira Instância deferiu nosso pedido para incluir a União Federal como corré na ação, considerando que esta também reivindicou ser titular de tais ações. Com efeito, a União Federal afirma que tinha o direito de incorporar essas ações com base em um decreto promulgado durante a Segunda Guerra Mundial. Em outubro de 2019, o Juiz de Primeira Instância acolheu os pedidos da F. Laeisz determinando que a Ambev pagasse o valor equivalente aos dividendos de 74.211.825 ações nominativas ordinárias mantidas em nossa tesouraria desde 10 de abril de 2012. Em 30 de setembro de 2022, tal decisão foi sujeita a uma análise obrigatória do Tribunal Regional de Justiça, uma vez que os pedidos do processo foram julgados de forma desfavorável à União Federal, e a decisão foi reformada pelo Tribunal Federal de Recursos, que considerou as ações ordinárias devidamente transferidas e incorporadas pela União Federal com base no decreto promulgado durante a Segunda Guerra Mundial. F. Laeisz recorreu da decisão, a qual está pendente. Paralelamente, negociamos e assinamos um acordo com a F. Laeisz, visando reduzir o valor total da condenação. Neste acordo, a F. Laeisz concordou com a

fixação de outros critérios de atualização monetária para ajuste dos dividendos caso haja uma decisão final confirmando F. Laeisz como titular legítima das ações. Acreditamos, com base nas avaliações da administração, que nossas chances de perda são possíveis. Não obstante, independentemente de quem for considerado o titular legítimo das ações em questão, nós fazemos a devida contabilização de todos os dividendos relacionados às respectivas ações desde 10 de abril de 2012.

Arbitragem da Cerbuco Brewing

A Cerbuco Brewing Inc., (“Cerbuco”), subsidiária canadense da Ambev, detém uma participação acionária de 50% na Cerveceria Bucanero S.A. (“Bucanero”), uma joint venture em Cuba. Em 2021, a Cerbuco iniciou um procedimento de arbitragem na Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), relativo ao possível descumprimento de algumas obrigações referentes à joint venture. Em 24 de outubro de 2024, a CCI proferiu uma sentença arbitral parcialmente favorável a Cerbuco. A decisão é final e a segunda fase da arbitragem para a quantificação da indenização está em curso. A Companhia continua monitorando este processo e sua exequibilidade, o que pode desencadear outras ações, incluindo a reavaliação da aplicação da IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Proposta de Ação Coletiva em Quebec

A Labatt e outros réus foram nomeados em uma proposta de ação coletiva no Tribunal Superior de Quebec que pleiteia indenizações compensatórias e punitivas não quantificadas. O autor alega que os réus não alertaram sobre certos riscos específicos para a saúde decorrentes do consumo de suas bebidas alcoólicas. Uma subclasse de autores alega ainda que suas doenças foram causadas pelo consumo de produtos dos réus. A proposta de ação coletiva ainda não foi autorizada pelo Tribunal Superior.

Política de Dividendos

A periodicidade, a frequência e o valor dos pagamentos futuros de dividendos, se houver, dependerão de vários fatores que o Conselho de Administração da Companhia vier a julgar relevantes, incluindo os lucros e a situação financeira da Companhia. O estatuto social da Companhia estipula dividendos obrigatórios mínimos de 40% sobre seu lucro líquido anual ajustado, se houver, conforme apurado de acordo com os IFRS, nas demonstrações financeiras não consolidadas da Companhia. É facultado às sociedades brasileiras pagar valores limitados de juros sobre o capital próprio a acionistas, designado juros sobre o capital próprio, e tratar esses pagamentos como despesa financeira dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social no Brasil. Essa distribuição de juros nacionais é tratada para fins contábeis como dedução do patrimônio líquido de maneira similar a dividendos. O benefício decorrente da dedutibilidade dos juros sobre o patrimônio líquido é reconhecido na conta de resultado. O dividendo obrigatório mínimo inclui os valores pagos a título de juros sobre o capital próprio (líquido de impostos). No entanto, o pagamento desses juros sobre o capital próprio está sujeito a imposto de renda retido na fonte, enquanto nenhum pagamento é exigido com relação aos dividendos pagos. Para mais informações sobre esse assunto, vide “*Item 10. Informações Adicionais—E. Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira – Imposto de Renda*”.

O lucro líquido ajustado anual não distribuído como dividendos ou juros sobre o capital próprio pode ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou ainda destinado de qualquer outra forma permitida pela Legislação Societária Brasileira ou pelo Estatuto Social da Companhia; desta forma, qualquer lucro líquido ajustado anual poderá não mais estar disponível para ser pago sob a forma de dividendos. A Companhia poderá também deixar de pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social específico com base no parecer do Conselho de Administração, de que tal distribuição seria desaconselhável face à situação financeira da Companhia à época. Quaisquer dividendos não distribuídos seriam destinados a uma conta de reserva especial para pagamentos futuros aos acionistas, a menos que sejam utilizados para compensar prejuízos subsequentes. Para mais informações sobre esse assunto, vide “*Item 3. Informações Chave – D. Fatores de Risco—Riscos Relacionados às nossas Ações Ordinárias e ADSs — Nossos acionistas podem não receber quaisquer dividendos*”.

Para mais informações sobre os dispositivos da Legislação Societária Brasileira relativos às reservas obrigatórias e ao pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, bem como sobre as

regras específicas aplicáveis ao pagamento de dividendos pela Companhia, vide “*Item 10. Informações Adicionais—B. Atos Constitutivos e Estatuto Social—Reservas*”.

Ambev S.A.

A tabela abaixo mostra os dividendos em dinheiro pagos pela Ambev aos detentores de ações ordinárias da Ambev em reais e em dólares norte-americanos (convertidos de reais à taxa do câmbio comercial vigente na data de pagamento) para cada um dos períodos indicados. Os valores incluem juros sobre o capital próprio, líquido de imposto de renda retido na fonte. A última distribuição de dividendos aprovada, que se refere ao exercício social de 2024, foi paga pela Ambev em 7 de janeiro de 2025.

Data de Aprovação	Data do Primeiro pagamento	Reais por Ações(1)	Equivalentes em dólares norte-americanos por Ação na Data de Pagamento(1)(2)
Segundo semestre de 2022	29 de dezembro de 2022	0,6480	0,124
Segundo semestre de 2023	28 de dezembro de 2023	0,6207	0,128
Segundo semestre de 2024	30 de dezembro de 2024	0,2448	0,039
Segundo semestre de 2024	7 de janeiro de 2025	0,4228	0,070

(1) Os valores acima são os valores efetivamente recebidos pelos acionistas, líquidos do imposto de renda retido na fonte. As demonstrações financeiras apresentam os valores efetivamente desembolsados, incluindo o imposto de renda retido na fonte sobre os juros sobre capital próprio, que foram pagos pela Ambev em nome dos acionistas. Os dividendos acima são calculados com base no número de ações em circulação na data em que as distribuições foram declaradas. Vide “*Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas — A. Principais Acionistas*”.

(2) Convertido para dólares norte-americanos pela taxa de câmbio vigente na primeira data agendada para pagamento.

Além dos dividendos em dinheiro incluídos na tabela acima, em 25 de fevereiro de 2025, nosso Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos em dinheiro no valor de R\$ 0,1276 por ação, cujo pagamento será realizado no dia 4 de abril de 2025.

Para mais informações sobre normas e procedimentos de distribuições a acionistas nos termos do nosso Estatuto Social, vide “*Item 10. Informações Adicionais — B. Atos Constitutivos e Estatuto Social — Reservas*”.

B. Mudanças Significativas

Exceto se de outra forma divulgado nas nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e neste relatório anual, não houve mudanças significativas em nossos negócios, situação financeira ou resultados em 31 de dezembro de 2024.

ITEM 9. A OFERTA E A LISTAGEM

Não se aplica. Informações a respeito do histórico de preços das ações listadas conforme prescrito no Item 9.A.4 constam abaixo em “- C. Informações sobre o Mercado Principal e os Preços de Negociação no Mercado”.

B. Plano de Distribuição

Não se aplica.

C. Informações sobre o Mercado Principal e os Preços de Negociação no Mercado

A Companhia está registrada como uma companhia de capital aberto na CVM. Nossas ações ordinárias são listadas na B3 com o símbolo “ABEV3” e nossas ADSs são listadas na NYSE com o símbolo “ABEV”. Nossas ações e ADSs começaram a ser negociadas na B3 e na NYSE, ambas em 11 de novembro de 2013. As ações e ADSs da Antiga Ambev cessaram todas as atividades de negociação nessas bolsas de valores no encerramento do expediente em 8 de novembro de 2013.

A Ambev tem apenas uma espécie de ações (ou seja, ações ordinárias com direito a voto), inclusive sob a forma de ADSs (evidenciadas por ADRs), representando cada ADS uma ação ordinária da Ambev. As ações ordinárias da Ambev e as ADSs estão registradas nos termos do Exchange Act. Em 28 de fevereiro de 2025, a Ambev tinha 15.656.559.225 ações em circulação. Em 28 de fevereiro de 2025, havia 1.447.906.191 ADSs da Ambev em circulação (representativas de 1.447.906.191 ações da Ambev, correspondentes a 9,2% da totalidade das ações da Ambev em circulação). As ações da Ambev detidas sob a forma de ADSs nos termos dos programas de ADSs da Ambev são consideradas detidas no “país anfitrião” (ou seja, os Estados Unidos) para fins do *Exchange Act*. Ademais, em 28 de fevereiro de 2025 havia 264 detentores registrados de ADSs da Ambev.

Regulamentação do Mercado Brasileiro de Capitais

O mercado brasileiro de capitais é regulado e supervisionado pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. A CVM possui poderes regulatórios sobre as bolsas de valores e mercados de valores mobiliários do Brasil. O CMN regula e supervisiona as atividades da CVM, que possui, dentre outros poderes, poder para autorizar o funcionamento de corretoras e de regular investimentos estrangeiros em mercados organizados e negociação de valores mobiliários. O mercado de capitais brasileiro é regido principalmente pela Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei de Mercado de Capitais Brasileira”), e pela Legislação Societária Brasileira, conforme alterada e complementada, bem como pelas normas e regulamentos emitidos pela CVM e pelo CMN. Essas leis e regulamentos, dentre outros, dispõem sobre a divulgação obrigatória de informações, penas criminais referentes ao uso indevido de informações privilegiadas e manipulação de preços, bem como proteção dos acionistas minoritários, procedimentos de autorização, supervisão de corretoras de títulos e valores mobiliários e a governança das bolsas de valores brasileiras. No entanto, o mercado brasileiro de capitais não é regulado e fiscalizado com tanta intensidade quanto o mercado de capitais dos Estados Unidos.

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, uma companhia pode ser aberta, como a Ambev, cujas ações são negociadas na B3 (a principal bolsa local atual), ou fechada. Uma companhia é aberta quando está autorizada a ter valores mobiliários negociados em uma bolsa de valores ou em mercados de balcão. Todas as companhias abertas devem ser registradas na CVM e estão sujeitas às exigências de divulgação de informações e aquelas previstas nas regulamentações referentes à divulgação periódica de informações e fatos substanciais. Adicionalmente, a CVM, dentro de sua autoridade reguladora, poderá solicitar informações ou esclarecimentos sobre nossas atividades comerciais e/ou operações das quais fazemos parte. Uma companhia registrada na CVM pode negociar seus valores mobiliários tanto nas bolsas de valores brasileiras, incluindo a B3, quanto no mercado de balcão brasileiro. Ações de companhias como as da Ambev, negociadas na B3, não podem ser negociadas simultaneamente no mercado de balcão brasileiro, exceto no caso de negociações em bloco. Para ser listada na B3, uma companhia deverá ser registrada como companhia aberta na CVM e solicitar o seu registro junto à B3.

As ações de uma empresa listada, incluindo a Ambev, também podem ser negociadas de forma

privada (ou seja, fora da bolsa de valores ou em mercados de balcão), sujeitas a várias limitações. A negociação de valores mobiliários nas bolsas de valores brasileiras pode ser suspensa em determinadas circunstâncias, incluindo a pedido de uma companhia, antecipando-se a uma divulgação de anúncio material. A negociação também pode ser suspensa por iniciativa de uma bolsa brasileira ou da CVM se, dentre outros motivos, houver suspeita de que uma companhia forneceu informações inadequadas com relação a um fato relevante ou que forneceu respostas inadequadas a indagações feitas pela CVM ou pela B3.

Negociação nas Bolsas de Valores Brasileiras

A B3 é uma bolsa de valores e a operadora líder em serviços de registro, compensação, custódia e liquidação de ações, títulos financeiros, índices, taxas, commodities e moedas no Brasil. A B3 é atualmente a única bolsa de valores brasileira na qual títulos privados e títulos de dívida privada podem ser negociados.

A negociação na bolsa é conduzida por membros autorizados. O pregão da B3 ocorre todo dia útil, das 10h às 17h55, no horário do Brasil. O pregão é executado de forma totalmente eletrônica, através de um sistema de negociação direcionado por pedidos denominado “PUMA (Plataforma Unificada Multiativos).” A B3 permite negociação das 18h25 às 18h45 em um sistema on-line conhecido como “mercado secundário”, que é conectado corretoras tradicionais e corretoras que operam na Internet. Negociação no “mercado secundário” está sujeita a limites regulatórios sobre a volatilidade dos preços e sobre o volume das ações transacionadas por meio das corretores on-line. A CVM possui poder discricionário para suspender as negociações das ações de uma determinada emitente em casos específicos. Os valores mobiliários listados na B3 também podem ser negociados fora da bolsa de valores em circunstâncias específicas, mas tais negociações são muito limitadas.

A liquidação das operações é feita dois dias úteis após a data da negociação, sem qualquer correção do preço de compra. A entrega e o pagamento das ações são feitos por meio das instalações de uma câmara de compensação independente, o Depositário Central da B3, que é a câmara de compensação para as operações realizadas na B3 e que cuida da liquidação de contraparte multilateral tanto de obrigações financeiras quanto de operações envolvendo valores mobiliários. De acordo com os regulamentos do Depositário Central da B3, a liquidação financeira é realizada por meio do sistema de transferência de fundos do Banco Central do Brasil e as operações envolvendo compra e venda de ações são liquidadas por meio do sistema de custódia do Depositário Central da B3. Todas as entregas com relação ao pagamento final são irrevogáveis. Geralmente cabe ao vendedor entregar as ações à bolsa no segundo dia útil após a data da negociação. A Câmara de Ações da B3 é responsável pelo registro, liquidação e gerenciamento de risco das negociações de ações através da PUMA.

Para melhor controlar a volatilidade, a B3 adotou o “*circuit breaker*”, mecanismo por meio do qual os pregões podem ser suspensos por um período de 30 minutos ou uma hora, sempre que o índice primário da B3 (Ibovespa) cair mais que 10% ou 15%, respectivamente, em relação ao índice de fechamento do dia anterior. Se o índice primário da B3 registrar uma queda inferior a 20% em relação ao dia anterior, a B3 poderá determinar a suspensão das negociações em todos os mercados por um período definido, a seu critério exclusivo, e a decisão deve ser divulgada ao mercado.

Embora o mercado de capitais brasileiro seja o maior da América Latina em termos de capitalização de mercado, ele é menor, mais volátil e de menor liquidez do que os principais mercados de capitais dos Estados Unidos e da Europa. Em 31 de janeiro de 2025, a capitalização de mercado total de todas as companhias incluídas no índice IBOVESPA da B3 equivalia a, aproximadamente, R\$ 3.747,3 trilhões. Apesar de todas as ações em circulação de uma companhia aberta estarem disponíveis para negociação ao público, na maioria dos casos menos da metade das ações cotadas em bolsa são realmente negociadas pelo público, pois o restante das ações de uma companhia aberta é geralmente detido por pequenos grupos de investidores, entidades governamentais ou pelo principal acionista. Por isso, os dados que mostram a capitalização de mercado total das bolsas de valores brasileiras tendem a apresentar uma maior liquidez dos mercados acionários brasileiros.

Há uma concentração significativamente maior no mercado de capitais brasileiro. Por exemplo,

em 31 de janeiro de 2025, as dez companhias com maior representação no índice IBOVESPA da B3 responderam por 52.6% do peso total de todas as companhias incluídas nesse índice.

As negociações nas bolsas de valores brasileiras por pessoas não residentes no Brasil estão sujeitas às restrições previstas nas leis sobre investimentos estrangeiros no Brasil. Vide “*Item 10. Informações Adicionais—D. Controles Cambiais e outras Limitações que Afetam os Detentores de Valores Mobiliários*” e “*Item 10. Informações Adicionais— B. Atos Constitutivos e Estatuto Social—Restrições a Investimento Estrangeiro*”.

D. Acionistas Vendedores

Não se aplica.

E. Diluição

Não se aplica.

F. Despesas da Emissão

Não se aplica.

ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A. Capital Social

Não se aplica.

B. Atos Constitutivos e Estatuto Social

Segue abaixo breve resumo contendo as disposições importantes referentes às nossas ações, estatuto social e Legislação Societária Brasileira. No Brasil, o principal documento que rege uma sociedade por ações é o seu estatuto social. Esta descrição baseia-se, em sua totalidade, na Legislação Societária Brasileira e no nosso estatuto social. Uma versão para o inglês de nosso estatuto social foi arquivada junto à SEC como um dos anexos a este relatório anual. Uma cópia de nosso estatuto social (juntamente com sua versão para o inglês) também está disponível para verificação no escritório central do custodiante e na nossa página da internet (<http://ri.ambev.com.br/>). As informações sobre a titularidade de nossas ações constam do “*Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—A. Principais Acionistas*”.

Em 25 de abril de 2022, nosso Conselho de Administração aprovou a emissão de 5.550.560 novas ações ordinárias sem valor nominal como resultado do exercício das opções concedidas nos termos dos Programas de Opções de Compra de Ações aprovados por nosso Conselho de Administração em 25 de março de 2019, de acordo com nosso Plano de Opção de Compra de Ações aprovado por nossos Acionistas em 30 de julho de 2013. O preço de emissão por ação foi de R\$ 15,20 e nosso capital social, após o aumento, totaliza R\$ 58.130.517.165,22, representado por 15.750.216.851 ações ordinárias sem valor nominal.

Em 25 de abril de 2023, nosso Conselho de Administração aprovou a emissão de 3.616.433 novas ações ordinárias sem valor nominal como resultado do exercício das opções concedidas nos termos dos Programas de Opções de Compra de Ações aprovados por nosso Conselho de Administração em 14 e 15 de fevereiro de 2023, de acordo com nosso Plano de Opção de Compra de Ações aprovado por nossos Acionistas em 30 de julho de 2013. O preço de emissão por ação foi de R\$ 13,11 e nosso capital social, após o aumento, totaliza R\$ 58.177.928.601,85, representado por 15.753.833.284 ações ordinárias sem valor nominal.

Em 25 de abril de 2024, nosso Conselho de Administração aprovou a emissão de 3.824.052 novas ações ordinárias sem valor nominal como resultado do exercício das opções concedidas nos termos dos Programas de Opções de Compra de Ações aprovados por nosso Conselho de Administração em 6 e 7 de fevereiro de 2024, de acordo com nosso Plano de Opção de Compra de Ações aprovado por nossos Acionistas em 30 de julho de 2013. O preço de emissão por ação foi de R\$ 12,58 e nosso capital social, após o aumento, totaliza R\$ 58.226.035.176,01, representado por 15.757.657.336 ações ordinárias sem valor nominal.

Em 28 de fevereiro de 2025, nosso capital social era de R\$ 58.226.035.176,01 dividido em 15.757.657.336 ações ordinárias emitidas, sem valor nominal, das quais 101.098.111 eram ações em tesouraria, sem alterações adicionais desde dezembro de 2024. Estamos autorizados a aumentar nosso capital social até 19.000.000.000 de ações por meio de deliberação de nosso Conselho de Administração, sem a necessidade de alteração do estatuto social. Temos uma estrutura acionária de espécie única, ou seja, exclusivamente ações ordinárias com direito a voto, não havendo nenhuma espécie ou classe de ações preferenciais em circulação.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, estamos autorizados a vender no mercado quaisquer ações ordinárias da Ambev que foram subscritas, mas não totalmente integralizadas dentro do prazo aplicável estabelecido pelo estatuto social da Companhia ou do boletim de subscrição aplicável por meio do qual tais ações foram emitidas. Se uma venda em mercado for impossível, quaisquer ações ordinárias da Ambev subscritas, mas não integralizadas, podem ser declaradas caducadas.

Cada ação ordinária dá a seu detentor o direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

Os detentores de ações ordinárias não têm qualquer direito de preferência no caso de liquidação da Companhia.

O Conselho de Administração individualiza a remuneração referente a cada membro de nossa administração (incluindo os Conselheiros), sujeito ao valor máximo de remuneração global aprovado por nossos acionistas. Cada Conselheiro pessoa física está impedido de votar a respeito da decisão referente à sua própria remuneração. Para mais informações sobre remuneração da administração, vide “*Item 6. Conselheiros, Diretores e Empregados – C. Práticas do Conselho – O Conselho de Administração – Comitê de Operações e Finanças*”.

Não há limite de idade para aposentadoria aplicável aos membros do nosso Conselho de Administração em nosso Estatuto Social.

Geral

Nossa denominação é Ambev S.A., e a nossa sede social está situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Nosso NIRE é 35.300.368.941. Os principais objetos sociais da Companhia incluem a fabricação e a comercialização de cervejas, refrigerantes e outras bebidas. Uma descrição mais detalhada do objeto social da Companhia pode ser encontrada no Capítulo I, Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia.

Direitos das Ações Ordinárias da Ambev

Cada uma das ações ordinárias da Ambev é indivisível e dá direito a um voto em qualquer assembleia geral da Ambev. Em conformidade com nosso estatuto social e com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas têm o direito de receber dividendos e outras distribuições proporcionalmente à sua participação societária no nosso capital social. Para informações adicionais sobre o pagamento de dividendos e outras distribuições relacionadas às nossas ações ordinárias, vide “*Item 8. Informações Financeiras*” e “*Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras – Política de Dividendos*”. Além disso, nossos acionistas podem transferir livremente suas ações e têm o direito de serem incluídos em uma oferta obrigatória de venda de ações em no caso de uma alienação de nosso controle (consulte o item “Divulgação da Propriedade e Negociação de nossas Ações por Nós, nossos Principais Acionistas, Conselheiros e Diretores ou Membros de nosso Conselho Fiscal” para mais informações).

Além disso, mediante a liquidação da Companhia, e após a quitação de todas as suas obrigações, as ações ordinárias da Companhia dão direito a seus titulares a uma participação nos ativos remanescentes da Companhia, na forma de reembolso de capital proporcional à sua participação no capital social da Companhia. Exceto em determinadas circunstâncias, os titulares de ações ordinárias da Companhia têm o direito, mas não a obrigação, de participar de futuros aumentos de capital da Companhia.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, nem o nosso Estatuto Social nem as deliberações tomadas em assembleia geral poderão privar um acionista dos seguintes direitos:

- o direito de participar nas distribuições de nossos lucros;
- o direito de participar nos nossos ativos remanescentes, proporcionalmente à sua participação no nosso capital social no caso da liquidação da Companhia;
- direito de preferência para subscrever nossas ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, exceto em certas circunstâncias nos termos da Legislação Societária Brasileira, conforme descrito em “—Direitos de Preferência”;
- o direito de fiscalizar e monitorar a nossa administração, em conformidade com a Legislação Societária Brasileira; e
- o direito de exercer direito de retirada e sair da Companhia nos casos previstos Legislação

Societária Brasileira, conforme descrito em “—Direito de Retirada”.

Assembleia de Acionistas

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas, durante assembleia gerais convocadas e instaladas regularmente, geralmente têm o poder de aprovar matérias relacionadas ao objeto social da Companhia, conforme julgarem necessário. As assembleias gerais podem ser ordinárias (ou seja, a assembleia geral ordinária) ou extraordinárias. Acionistas presentes na assembleia geral ordinária, que deve ser realizada dentro de quatro meses após o término do exercício social da Companhia, têm o poder exclusivo, entre outras questões, de aprovar as demonstrações financeiras da Companhia e determinar a alocação de seus lucros líquidos, se houver, e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado imediatamente antes da assembleia geral ordinária em questão. Assembleias gerais extraordinárias são convocadas para aprovar outras questões, conforme previsto por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia. Uma assembleia geral extraordinária pode ser realizada concomitantemente a uma assembleia geral ordinária.

Uma assembleia geral é convocada mediante a publicação de um aviso no mínimo vinte e um dias antes da data prevista para a assembleia, em primeira convocação. A segunda convocação deve ser realizada com uma antecedência mínima de oito dias. As convocações devem ser publicadas pelo menos três vezes em um jornal de grande circulação em São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia. Na assembleia geral realizada em 1º de março de 2013, os acionistas da Companhia indicaram o Valor Econômico, um jornal de grande circulação em São Paulo, para este fim. Um aviso de convocação deve conter a data, horário, local e ordem do dia para a assembleia, e, no caso de alterações ao estatuto social, a indicação das matérias pertinentes.⁵ Em determinadas circunstâncias, a pedido de qualquer acionista (e de acordo com regulamentos adicionais da CVM) e depois de nos ouvir, a CVM poderá (i) determinar, mediante decisão fundamentada, o adiamento da assembleia por até 30 dias, caso não haja informações suficientes para a realização da votação, prazo esse que será contado a partir da data em que todas as informações forem entregue aos acionistas; e (ii) suspender por até 15 dias os editais de convocação para revisão da ordem do dia e das propostas sujeitas ao voto dos acionistas na assembleia, e, conforme o caso, informar à Companhia os motivos pelos quais a CVM entende que itens da ordem do dia violam as leis ou regulamentos. A Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), também exige que informações adicionais sejam divulgadas no aviso de convocação da assembleia para certas matérias. Por exemplo, no caso de eleição de todos os membros do Conselho de Administração, o aviso de convocação da assembleia geral deverá também divulgar a percentagem mínima de participação societária requerida para que um acionista possa exigir a adoção de procedimentos de voto múltiplo. Todos os documentos relativos à ordem do dia da assembleia geral deverão estar disponíveis aos acionistas pelo menos um mês antes da assembleia ou no momento da publicação do primeiro aviso de convocação, conforme o caso, a menos que a legislação ou as normas da CVM exijam de outra forma.

Uma assembleia geral pode ser realizada em primeira convocação, se estiverem presentes acionistas que representem pelo menos um quarto das ações com direito a voto, exceto em alguns casos previstos pela lei, tais como assembleias para alteração do estatuto social da Companhia, que exigem a presença, em primeira convocação, de acionistas representando pelo menos dois terços das ações com direito a voto. Caso o quórum não seja atingido, deverá ser enviado novo aviso com antecedência de oito dias, na forma indicada acima, e então a assembleia será convocada, em segunda convocação, sem qualquer quórum específico, sujeita a um quórum mínimo e exigências de voto para certas questões, conforme indicado abaixo.

Salvo disposição legal em contrário, deliberações em assembleia geral são aprovadas numa votação por maioria simples dos acionistas presentes ou representados na assembleia, não consideradas as abstenções. Em conformidade com a Legislação Societária Brasileira, a aprovação dos acionistas representando pelo menos a maioria dos votos concedidos por todas as ações com direito de voto emitidas e em circulação é exigida para os casos descritos abaixo (entre outras):

- criação de ações preferenciais ou aumento da desproporcionalidade de uma classe de ações

preferenciais existente com relação a outras classes de ações, salvo se tal ação já for prevista ou autorizada pelo estatuto social;

- alterações nas preferências, privilégios ou condições de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou a criação de uma nova classe com privilégios superiores que aqueles das classes de ações preferenciais existentes;
- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- fusão da Ambev com outra companhia ou sua incorporação em outra;
- operações com partes relacionadas, ou a venda ou contribuição de ativos para outra empresa, em qualquer caso, se o valor envolvido for superior a 50% do valor de nossos ativos indicado no último balanço patrimonial aprovado;
- alteração do objeto social da Ambev; e
- dissolução da Ambev ou término do seu estado de liquidação.

Os acionistas não poderão exercer direito a voto a respeito da aprovação do laudo de avaliação de bens por eles contribuídos em um aumento de capital a ser integralizado com bens, no caso de aprovação de suas próprias contas como administradores da companhia, e também naquelas deliberações que possam favorecer especificamente aqueles acionistas, ou quando existir um conflito de interesses com a Companhia. Fusões entre partes relacionadas estão sujeitas a um procedimento legal de avaliação especial com o objetivo de fornecer um parâmetro (com base no patrimônio líquido a preços de mercado das companhias envolvidas) para comparar a relação de troca proposta.

Assembleias gerais podem ser convocadas pelo Conselho de Administração da Ambev. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, assembleias também podem ser convocadas pelos acionistas da Ambev da seguinte forma: (1) por qualquer acionista, quando os membros do Conselho de Administração retardarem por mais de 60 dias a convocação da assembleia geral após a data que eles deveriam ter convocado, nos termos da lei aplicável e do estatuto social da Ambev, (2) por acionistas que representem pelo menos um percentual mínimo do capital social total da Ambev (atualmente, esse percentual é de 1%, nos termos da Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022 – “Resolução CVM 70”), quando o Conselho de Administração da Companhia não convocar uma assembleia dentro de oito dias após o recebimento de um pedido de convocação devidamente fundamentado feito por aqueles acionistas, com indicação das matérias a serem tratadas, (3) por acionistas que representem no mínimo 5% do capital votante da Ambev, quando os membros do Conselho de Administração deixarem de convocar uma assembleia geral dentro de oito dias após o recebimento de pedido de convocação de assembleia para instalação do Conselho Fiscal, e (4) pelo Conselho Fiscal da Ambev, se o Conselho de Administração não convocar uma assembleia geral ordinária dentro de 30 dias após a data obrigatória para sua convocação. O Conselho Fiscal também pode convocar uma assembleia geral extraordinária quando julgar que existam matérias importantes ou urgentes a serem tratadas.

Para participar de uma assembleia geral, os acionistas ou seus representantes legais que desejarem comparecer à assembleia apresentarão documentos de identificação e/ou documentação pertinente que evidencie a representação legal do acionista. A Resolução CVM nº 81 proíbe a Companhia de condicionar o exercício de direitos pelos acionistas em assembleia geral à apresentação de documentos que comprovem circunstâncias relacionadas à titularidade de ações que possam ser verificadas objetivamente com base em registros de titularidade já mantidos pela Companhia.

Um acionista pode ser representado em uma assembleia geral por um procurador nomeado no máximo um ano antes da assembleia, o qual deverá ser outro acionista, diretor ou conselheiro da companhia, um advogado ou uma instituição financeira. Não obstante o disposto acima, a CVM decidiu, em 4 de novembro de 2014, que os acionistas que forem pessoas jurídicas poderão ser representados em assembleias gerais por seus representantes legais ou por um procurador devidamente nomeado, de acordo com o estatuto/contrato social e os instrumentos societários correlatos das pessoas jurídicas e de acordo

com o Código Civil Brasileiro.

A participação e a votação remota em assembleias gerais de acionistas de companhias abertas são regulamentadas pela Resolução CVM 81, que, entre outras normas, estabelece o quanto segue:

- o uso de boletins de votação remota por meio do qual os acionistas poderão exercer seu direito de voto antes da data em que a assembleia geral for realizada;
- o uso de tais boletins de votação remota é obrigatório para todas as assembleias gerais, sejam elas gerais ou especiais, ordinárias ou extraordinárias, salvo os casos expressamente dispensados, e poderão ser encaminhados pelo acionista: (a) para o custodiante (se as ações detidas pelo acionista forem mantidas em um depósito centralizado), (b) para o agente de escrituração das ações emitidas pela companhia (se as ações não forem mantidas em um depósito centralizado), (c) para os depositários centrais; ou (d) diretamente para a companhia;
- a possibilidade de inclusão de candidatos e propostas de deliberação de acionistas minoritários no boletim de votação remota, observando-se os percentuais de participações acionárias, para facilitar a participação dos acionistas nas assembleias gerais;¹
- os procedimentos aplicáveis às assembleias de acionistas, incluindo, entre outros, (1) os prazos para incluir candidatos no boletim por meio de solicitação dos acionistas minoritários e para a companhia reapresentar o boletim em caso de inclusão de candidatos pelos acionistas minoritários e (2) a divulgação do mapa de votação final detalhado das assembleias gerais de acionistas, incluindo, a divulgação parcial de cada CNPJ e CPF, conforme aplicável, do acionista e seus respectivos votos em cada matéria, bem como dos mapas resumidos do depósito centralizado e do agente de escrituração das ações emitidas pela Companhia; e
- a possibilidade de empresas de capital aberto realizarem assembleias de acionistas virtuais ou híbridas (ou seja, físicas e virtuais), ou em locais físicos auxiliares, incluindo determinados procedimentos que devem ser adotados por essas empresas ao realizar esses tipos de reuniões. A convocação de uma assembleia de acionistas deve indicar o formato da assembleia e as ações que os acionistas devem tomar para participar de maneira remota.

Conselho de Administração

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, como uma regra geral, quaisquer assuntos sujeitos à aprovação do nosso Conselho de Administração podem ser aprovados pelo voto favorável da maioria de nossos membros do Conselho de Administração presentes à assembleia em questão. Exceções a esta regra geral estão previstas no Acordo de Acionistas.

Nos termos do nosso estatuto social, (i) a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração devem ser conselheiros externos (ou seja, sem vínculo empregatício ou relação administrativa com a empresa) e (ii) pelo menos dois membros ou 20% (vinte por cento) da quantidade total de membros do nosso Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser membros independentes. Ainda nos termos do nosso estatuto social, pelo menos um membro de seu conselho de administração será considerado independente. De acordo com o nosso estatuto social, para que um conselheiro seja considerado independente, ele ou ela não poderá: (1) ser acionista controlador, ou cônjuge ou parente até segundo grau de um acionista controlador, (2) ter sido, nos últimos três anos, empregado ou diretor executivo (a) da Ambev ou de quaisquer sociedades controladas por ela, ou (b) do nosso acionista controlador ou de empresas sob controle comum da Ambev, (3) ter um relacionamento comercial, incluindo ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de quaisquer produtos ou serviços da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador, empresa associada ou empresas sob controle comum em magnitude que implique perda de independência de tal conselheiro; (4) ser empregado ou administrador de qualquer sociedade ou empresa que esteja oferecendo ou demandando produtos ou serviços da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou empresas sob controle comum em magnitude que implique perda de independência de tal conselheiro, (5) ser cônjuge, parceiro ou parente direto ou colateral até segundo grau de qualquer administrador da Ambev, sociedades

por ela controladas, sociedade controladora, de administrador da ABI ou empresas sob controle comum, (6) receber qualquer outra remuneração da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador, empresa associada ou empresas sob controle comum, além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos decorrentes de participação no capital social da Ambev estão excluídos desta restrição), (7) ter exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto assuntos relacionados à Ambev, ou (8) ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela. O estatuto social da Ambev também estipula que membros do Conselho de Administração eleitos em uma votação em separado dos acionistas minoritários titulares de, no mínimo, 10% das ações representativas do nosso capital social, conforme estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Legislação Societária Brasileira deverão ser considerados independentes, sem necessidade do cumprimento dos critérios mencionados acima. Ademais, a lei brasileira e os regulamentos da CVM exigem que pelo menos 20% dos membros do Conselho de Administração sejam conselheiros independentes, os quais são qualificados como tal dependendo de determinados critérios relacionados à relação entre um conselheiro e (i) a Ambev, seu acionista controlador e as administrações deles; e (ii) as empresas controladas, afiliadas ou sob controle comum.

De acordo com os princípios gerais da Legislação Societária Brasileira, se um membro do Conselho de Administração ou um diretor tiver um conflito de interesses com uma companhia em relação a qualquer operação proposta, o membro do Conselho de Administração ou o diretor não poderão intervir nem votar em nenhuma deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria a respeito de tal operação e deve divulgar a natureza e extensão do conflito de interesses para registro dessas informações na ata da assembleia. Em qualquer caso, um membro do Conselho de Administração ou um diretor não poderão realizar nenhum negócio junto a uma companhia, incluindo quaisquer empréstimos, exceto mediante termos e condições razoáveis ou justos que sejam idênticos aos termos e condições vigentes no mercado ou oferecidos por terceiros. Qualquer operação na qual um membro do Conselho de Administração ou diretor possa ter um interesse só pode ser aprovada se for realizada em condições normais de mercado.

Eleição dos Membros do Conselho de Administração

Cada ação ordinária da Ambev representa um voto em qualquer assembleia geral relacionada à eleição de membros do nosso Conselho de Administração.

Acionistas ordinários que possuam pelo menos 10% do capital votante da Ambev poderão eleger um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente em uma decisão de votação separada, sem a participação do acionista controlador. Para exercer esse direito minoritário, os acionistas devem comprovar a titularidade em caráter continuado das ações ordinárias da Ambev no percentual acima por um período de, no mínimo, três meses anteriores à realização da assembleia geral convocada para eleição dos membros do Conselho de Administração. Se tal prerrogativa for exercida juntamente com a adoção de procedimento de voto múltiplo, conforme descrito abaixo, o acionista controlador irá sempre ter o direito de eleger o mesmo número de membros indicados pelos acionistas minoritários mais um, independentemente do número de membros do Conselho de Administração previsto no nosso estatuto social.

Acionistas titulares de ações que representem pelo menos 10% do nosso capital votante, ou uma percentagem menor aplicável de acordo com uma escala determinada pela CVM e baseada no capital social de uma companhia (atualmente, 5% das ações ordinárias da Ambev, conforme a Resolução CVM 70), têm o direito de pedir que procedimentos de voto múltiplo seja adotado. De acordo com tal procedimento, cada ação ordinária da Ambev deverá ter tantos votos quanto o número de posições de membros do Conselho de Administração a serem preenchidas, e cada acionista poderá proferir todos os seus votos para um candidato único ou distribuí-los entre vários candidatos.

Nos termos da Resolução CVM 81, as companhias abertas deverão adotar as seguintes medidas com relação ao processo de voto: (1) informar o mercado a respeito da adoção do processo de voto múltiplo em assembleias aplicáveis imediatamente quando do recebimento da primeira solicitação válida; (2) divulgar o resumo das declarações finais de voto, as declarações finais de voto detalhadas bem como qualquer declaração de voto apresentada por acionistas na assembleia; e (3) registrar na ata da assembleia

ordinária de acionistas o número de votos favoráveis, desfavoráveis e de abstenções para cada item da pauta, inclusive os votos recebidos por cada membro do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal eleitos na assembleia de acionistas.

Nos termos do nosso estatuto social e da lei aplicável, o número de membros do Conselho de Administração poderá ser reduzido para um mínimo de cinco.

Os atuais membros do nosso Conselho de Administração foram eleitos por nosso acionista controlador. Membros do Conselho de Administração, independentemente do acionista que representarem, têm deveres fiduciários para com a Companhia e todos seus acionistas. Ao mesmo tempo, qualquer membro do Conselho de Administração indicado por acionistas vinculados a um acordo de acionistas também é vinculado pelos termos desse acordo. Para mais informações sobre nossos acordos de acionistas, vide “*Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas — A. Principais Acionistas—Principais Acionistas da Ambev*”.

Dividendos

O conteúdo a seguir resume os principais dispositivos da Legislação Societária Brasileira relativos à constituição de reservas por companhias e às regras relativas à distribuição de dividendos, inclusive dispositivos relativos a juros sobre o capital próprio.

Cálculo do Valor Passível de Distribuição

A cada assembleia geral ordinária, o nosso Conselho de Administração deve propor a destinação dos lucros líquidos da Ambev referentes ao exercício social anterior. Para os fins da Legislação Societária Brasileira, os lucros líquidos de uma companhia, depois de descontado o imposto de renda e a contribuição social sobre os lucros do exercício social imediatamente anterior, líquido de quaisquer prejuízos acumulados nos exercícios sociais anteriores e valores destinados à participação nos lucros dos empregados e dos administradores, representam os “lucros líquidos ajustados” do referido exercício social. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, um valor equivalente a esses lucros líquidos ajustados, ao qual também é referido nesta seção como o valor passível de distribuição, estará disponível para distribuição aos acionistas em qualquer exercício em particular. Esse valor passível de distribuição está sujeito a:

- reduções que podem ser causadas por valores contribuídos com a finalidade de atender os encargos da fundação assistencial para funcionários e administradores da Companhia e de suas subsidiárias, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração para esse fim. Até 10% do valor passível de distribuição pode ser contribuído segundo esse conceito;
- reduções causadas por valores alocados à Reserva Legal ou Reservas para Contingências (Vide “–Reservas”); e
- aumentos causados pela reversão de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Dividendo Obrigatório

De acordo com o seu estatuto social, a Ambev é obrigada a distribuir aos acionistas sob a forma de dividendos, para cada exercício social encerrado em 31 de dezembro, um dividendo obrigatório equivalente e não inferior a 40% do valor passível de distribuição. Além do dividendo obrigatório, o Conselho de Administração poderá recomendar o pagamento de dividendos adicionais aos acionistas. O limite para o pagamento de dividendos é o valor passível de distribuição, *menos* qualquer alocação de lucros obrigatórios (por exemplo, Reserva Legal) *mais* o saldo disponível em determinadas reservas de lucros, incluindo a “Reserva de Investimentos” estatutária da Ambev, para a qual Ambev aloca os valores passíveis de distribuição de exercícios sociais anteriores que não foram pagos como dividendos (vide “–Reservas”) e lucros acumulados. Além disso, o Conselho de Administração também poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros existentes (lucros acumulados ou determinadas reservas de lucros)

apresentados no último balanço patrimonial anual ou semestral. Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio são sempre considerados como adiantamento do dividendo obrigatório.

Além disso, os dividendos obrigatórios, sejam eles integrais ou parciais, podem não ser pagos em determinado exercício caso o Conselho de Administração considere que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Ambev, sujeito à aprovação dos acionistas. Embora a lei não estabeleça em que hipóteses a distribuição dos dividendos obrigatórios é incompatível com a situação financeira da companhia, há um consenso geral de que uma companhia poderá recusar-se a pagar os dividendos obrigatórios se tal pagamento ameaçar a própria continuidade da companhia ou prejudicar o curso normal de suas operações. O Conselho Fiscal deve dar o seu parecer sobre o não pagamento dos dividendos obrigatórios, e a administração deverá enviar à CVM, em até cinco dias úteis após a assembleia de acionistas que deliberar a respeito deste tema, um relatório expondo os motivos considerados pelo Conselho de Administração para reter o pagamento de dividendos obrigatórios.

Qualquer adiamento no pagamento de dividendos obrigatórios deverá ser destinado a uma reserva especial. Qualquer saldo remanescente de tal reserva, que não tiver sido absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago aos acionistas assim que a situação financeira da Companhia permitir.

Pagamento de Dividendos

Segundo a Legislação Societária Brasileira, todos os titulares de ações à época em que a declaração de dividendos é feita têm o direito de receber dividendos, que geralmente devem ser pagos no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, salvo se deliberado de outro modo pela assembleia geral, que, de qualquer forma, deverá ser anterior ao encerramento do exercício social em que o dividendo foi declarado. Nossa estatuto social não prevê um cronograma específico para o pagamento de dividendos. O pagamento de dividendos obrigatórios é realizado por meio de pagamentos efetuados sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio (valor líquido de impostos), que equivalem a dividendos, do ponto de vista econômico, mas, são uma maneira de minimizar a incidência de impostos ao distribuir os lucros aos acionistas, por serem dedutíveis para fins de imposto de renda até certo limite, na forma estabelecida nas leis tributárias brasileiras (vide “—Juros sobre o Capital Próprio”). Os acionistas têm um prazo de três anos a partir da data de pagamento dos dividendos para reclamar o pagamento dos dividendos, sendo que após tal prazo a Ambev não terá nenhuma obrigação com relação a tal pagamento.

Os acionistas que não residirem no Brasil devem registrar os seus investimentos junto ao Banco Central do Brasil, de forma que os ganhos, dividendos, lucros ou outros pagamentos segundo as ações da Ambev possam ser remetidos em moeda estrangeira para fora do Brasil. As ações ordinárias da Ambev representadas pelas ADSs da Ambev serão mantidas no Brasil pelo custodiante, Banco Bradesco S.A., que age em nome e como agente do Depositário, e seja registrado no sistema de depositários centrais do Banco Central do Brasil como o proprietário fiduciário dessas ações ordinárias representadas pelas ADSs da Ambev. Os pagamentos de dividendos e distribuições em espécie sobre as ações ordinárias da Ambev serão efetuados em reais ao custodiante em nome do Depositário. O custodiante irá então converter esses valores em dólares norte-americanos e os entregará ao Depositário para distribuição aos titulares de ADSs. Se o custodiante não puder converter imediatamente os dividendos pagos em reais em dólares norte-americanos, os titulares de ADSs poderão ser afetados negativamente pela desvalorização do real ou outras flutuações na taxa de câmbio, antes que esses dividendos possam ser convertidos em dólares norte-americanos e remetidos para o exterior. As flutuações na taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano também poderão afetar o equivalente em dólares norte-americanos do preço em reais das ações ordinárias da Ambev na B3.

Juros sobre o Capital Próprio

Companhias brasileiras são autorizadas a distribuir rendimentos aos acionistas sob a forma de pagamento de juros sobre capital próprio, calculados com base nos valores específicos do capital próprio da Ambev multiplicados pela taxa de juros a longo prazo (TJLP).

Valores distribuídos pela Ambev a seus acionistas como juros sobre capital próprio são dedutíveis

para fins de imposto de renda e contribuição social aplicável sobre o lucro da Ambev. O valor da dedução não pode ultrapassar o maior de:

- 50% do lucro líquido (após a dedução das provisões para contribuição social sobre o lucro líquido, mas antes de considerar a provisão para imposto de renda de pessoa jurídica e juros sobre o capital próprio) do período com relação ao qual o pagamento for efetuado; ou
- 50% da soma dos lucros retidos e reservas de lucros na data de início do período com relação ao qual o pagamento for feito.

Juros sobre capital próprio são tratados de forma similar aos dividendos para fins de distribuição de lucros. A única diferença significativa é que 15% do imposto de renda retido na fonte é devido por acionistas não isentos, residentes ou não no Brasil, mediante o recebimento de tal pagamento de juros sobre capital próprio, cujo imposto deve ser retido pela Ambev em nome de seus acionistas quando a distribuição for realizada. Se o acionista não for residente no Brasil, e for residente ou domiciliado em uma jurisdição de paraíso fiscal, o imposto de renda retido na fonte é devido a uma taxa de 25%. O valor que os acionistas recebem como juros sobre o capital próprio, líquido de impostos, é deduzido do dividendo obrigatório devido aos acionistas.

Para mais informações sobre a tributação de juros sobre capital próprio, incluindo o conceito de paraíso fiscal para esses fins, vide “—E. Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira—Imposto de Renda—Distribuições de Juros Sobre o Capital Próprio”.

Reservas

Geral

A Legislação Societária Brasileira prevê que todas as destinações discricionárias dos lucros líquidos ajustados, incluindo a Reserva de Lucro Não Realizado e a Reserva de Investimentos, estão sujeitas à aprovação dos acionistas e podem ser adicionadas ao capital (exceto por valores alocados na Reserva de Lucros a Realizar) ou distribuídas como dividendos em exercícios subsequentes. No caso da Reserva de Incentivos Fiscais e da Reserva Legal, elas também estão sujeitas à aprovação dos acionistas; porém, seus respectivos saldos somente podem ser adicionados ao capital ou utilizados para absorver prejuízos. Estas reservas não poderão ser utilizadas como fonte de distribuição de renda aos acionistas.

Reserva Legal

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, as companhias são obrigadas a manter uma “Reserva Legal” à qual devem destinar 5% de seu lucro líquido ajustado de cada exercício social, até que o saldo da reserva corresponda ao equivalente até 20% do seu capital social. No entanto, as companhias não são obrigadas a fazer qualquer destinação para sua reserva legal no exercício fiscal em que a Reserva Legal, adicionada a outras reservas de capital constituídas, exceder a 30% do seu capital social. Os prejuízos acumulados, se houver, podem ser debitados da Reserva Legal. Além disso, a Reserva Legal somente pode ser utilizada para aumentar o capital social da companhia.

Reserva para Contingências

De acordo com a Legislação Societária Brasileira e sujeita à aprovação dos acionistas, uma parte dos lucros líquidos ajustados poderá também ser discricionariamente distribuído à “Reserva para Contingências” para uma antecipação de prejuízo que seja considerado provável em exercícios futuros e cujo valor possa ser estimado. Qualquer valor que seja alocado desta forma em um exercício anterior deverá ser revertido no exercício fiscal para o qual o prejuízo foi antecipado, se o prejuízo não ocorrer de fato, ou revertido se o prejuízo previsto ocorrer.

Reserva de Investimentos

Segundo a Legislação Societária Brasileira, podemos prever a alocação de parte do nosso lucro

líquido a contas de reservas discricionárias que possam ser estabelecidas de acordo com nosso Estatuto Social. A alocação do nosso lucro líquido a contas de reservas discricionárias não poderá ser feita caso sirva para impedir a distribuição do valor obrigatório a ser distribuído. De acordo com nosso estatuto social, uma parcela de até 60% do nosso lucro líquido ajustado poderá ser alocada para “Reserva de Investimentos” destinada à expansão de nossas atividades, inclusive para ser capitalizada por nós ou para o nosso investimento em novos empreendimentos comerciais.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira e com o nosso estatuto social, o saldo da Reserva de Investimentos não poderá ser maior que 80% do nosso capital social. Se esse limite for atingido, os acionistas poderão deliberar utilizar o valor excedente para conversão em capital social ou distribuição sob a forma de dividendos.

Reserva de Lucros a Realizar

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, no exercício social em que o valor do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela “realizada” do lucro líquido, o valor excedente poderá ser destinado à constituição de Reserva de Lucros Não Realizados, sujeito à aprovação dos acionistas. Considera-se realizada a parcela do lucro ajustado do exercício que exceder a soma dos seguintes valores:

- os nossos resultados líquidos positivos, se houver, pelo método da equivalência patrimonial, referentes aos lucros e prejuízos de nossas controladas e determinadas coligadas; e
- os lucros líquidos, ganhos líquidos ou retorno líquido obtidos nas operações ou na contabilização de ativos e passivos com base em seu valor de mercado a serem concluídas após o término do exercício social subsequente.

Reserva de Incentivos Fiscais

Segundo a Legislação Societária Brasileira, uma parte do lucro ajustado também poderá ser alocada à “Reserva de Incentivo Fiscal” em montantes correspondentes às reduções de renda da companhia geradas pelas concessões fiscais relativas a investimentos específicos aprovados pelo governo. Esta reserva está disponível apenas com relação à aquisição de participação no capital social de sociedades que estejam empreendendo projetos específicos aprovados pelo governo e costumava ser uma exigência para que a parcela dos Incentivos de IVA não fosse tributada para fins de IRPJ/CSLL. Nesse sentido, os incentivos de IVA considerados créditos presumidos de ICMS costumavam ser considerados concessões para investimentos, para fins de composição da Reserva de Incentivos Fiscais, até que o Artigo 30 da Lei nº 12.973/14 foi revogado pela Lei nº 14.789/23. Os demais incentivos fiscais continuam a ser considerados concessões para investimentos, para fins de contabilização da Reserva de Incentivos Fiscais.

Ágio nas Ações Emitidas

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, o valor recebido de subscrição de ações que exceder o valor nominal das ações ou a parcela do preço de emissão alocado ao capital social, no caso de ações sem valor nominal, deverá ser alocado nesta reserva. O valor poderá ser utilizado para (i) absorver perdas que excedam os lucros acumulados e as reservas de lucros, (ii) futuros aumentos de capital, sem a emissão de novas ações, (iii) resgatar ou reembolsar as ações (incluindo as ações do fundador, caso aplicável), (iv) o pagamento de dividendos às ações preferenciais, caso aplicável, ou (v) dar suporte ao programa de recompra de ações já aprovado.

Benefício Fiscal da Amortização de Ágio (Resolução CVM 78)

Nos termos da Resolução CVM nº 78 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 78”), quando uma companhia aberta incorpora sua controladora, continuando a ser companhia aberta, o ágio anteriormente pago pela controladora sobre sua aquisição é dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, sendo este benefício fiscal futuro registrado como reserva de capital pela companhia aberta. Quando este benefício é realizado, a companhia aumenta seu capital social de modo proporcional ao benefício, sendo capaz de emitir novas ações para a controladora, segundo os termos do protocolo de

incorporação.

Liquidação

Na hipótese de liquidação da Ambev, uma assembleia geral extraordinária deverá determinar a forma de liquidação e indicar um comitê para supervisionar o processo durante o período de liquidação. Um liquidante será nomeado pelo Conselho de Administração.

Restrições a Investimento Estrangeiro

Não há restrições à titularidade ou direitos de voto relativos às ações ordinárias da Ambev detidas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. Para obter uma descrição dos direitos de voto, vide “– Direitos das Ações Ordinárias da Ambev” e “– Assembleia de Acionistas”. O direito de converter os pagamentos de dividendos (incluindo juros sobre capital próprio) e os rendimentos provenientes da venda das ações ordinárias da Ambev em moeda estrangeira e de remeter esses valores para fora do Brasil, entretanto, estará sujeito às restrições de controle cambial e à legislação sobre investimentos estrangeiros. Para obter uma descrição dessas restrições de controle cambial e da legislação sobre investimentos estrangeiros, vide *“Item 10. Informações Adicionais — D. Controles Cambiais e outras Limitações que Afetam os Detentores de Valores Mobiliários”*.

Direito de Retirada

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, um acionista dissidente tem o direito de se retirar da Companhia e ser reembolsado pelo valor das ações ordinárias da Ambev por ele detidas, sempre que, entre outros casos, uma decisão for tomada em assembleia geral para:

- criação de ações preferenciais ou aumento desproporcional de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações, salvo se já previsto ou autorizado pelo estatuto social da Ambev;
- alteração de uma preferência, vantagem ou condição de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de uma nova classe mais privilegiada que as classes de ações preferenciais existentes;
- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- incorporação ou fusão da Ambev com outra companhia;
- alteração do objeto social da Ambev;
- cisão da Ambev, se as novas entidades resultantes da cisão tiverem objetos sociais primordialmente diferentes ou um dividendo mínimo obrigatório menor, ou tal cisão fizer a Ambev se unir a um grupo de sociedades (conforme definido na Legislação Societária Brasileira);
- transformação a Ambev em outro tipo societário;
- realização de uma incorporação de ações da Ambev com outra companhia, de forma que a Ambev se torne uma subsidiária integral daquela companhia; ou
- aprovação da aquisição do controle de outra companhia, cujo preço ultrapasse os limites estipulados na Legislação Societária Brasileira.

Nos casos em que ocorra a fusão ou incorporação da Ambev por outra companhia, participante de um grupo de sociedades (conforme definido na Legislação Societária Brasileira) ou faça parte de uma incorporação de ações, os acionistas dissidentes da Ambev não terão o direito de exercer o direito de retirada se suas ações ordinárias da Ambev tiverem (1) liquidez, assim definidas aquelas que parte do

índice geral da B3 e (2) dispersão, de forma que o acionista controlador ou sociedades sob seu controle detenham menos de 50% das referidas ações ordinárias.

O direito de retirada expira no prazo de 30 dias após a publicação da ata da assembleia geral que aprovou a operação. A Ambev tem direito de reconsiderar qualquer ação que provoque direito de retirada no prazo de 10 dias após o término do período de 30 dias para o exercício do direito de retirada, se o resgate de ações ordinárias da Ambev de titularidade de acionistas dissidentes colocarem em perigo a estabilidade financeira da Ambev.

Qualquer acionista que exercer direito de retirada tem, em geral, o direito de receber o valor equivalente ao valor contábil de suas ações, com base no último balanço patrimonial aprovado por nossos acionistas. Se a deliberação que motivou o direito de retirada for aprovada mais de 60 dias após a data do último balanço patrimonial aprovado pelos acionistas da Ambev, os acionistas dissidentes podem exigir que o valor de suas ações seja calculado com base em balanço especial, com data de pelo menos 60 dias antes da data da referida deliberação. Neste caso, a Ambev deve (1) adiantar, imediatamente, 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas de acordo com o balanço patrimonial mais recente aprovado pelos acionistas da Ambev e (2) pagar o valor remanescente dentro de 120 dias após a data da deliberação da assembleia geral. Porém, se o pagamento de 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas for maior do que o valor por ação efetivo do direito de retirada determinado pelo balanço especial, o montante excedente adiantado pela Ambev deverá ser restituído à Ambev pelos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada.

Como regra geral, os acionistas não poderão exercer o direito de retirada com relação às ações adquiridas após a publicação do primeiro edital de convocação de assembleia geral ou divulgação de *press release* relevante em relação ao assunto que dá origem a esse direito de retirada.

Direitos de Preferência

De forma geral, cada acionista da Ambev tem direito de preferência para subscrever novas ações da Ambev em aumentos de seu capital (incluindo a emissão de bônus de subscrição ou valores mobiliários conversíveis) proporcionais às suas participações acionárias. Um período mínimo de 30 dias após a publicação do aviso de aumento de capital é facultado para o exercício do direito de preferência. No entanto, de acordo com o Direito Societário Brasileiro, nosso conselho de administração está autorizado a excluir os direitos de preferência ou reduzir o período de exercício com relação à emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição caso a distribuição dessas ações seja realizada por meio de venda em operação da bolsa, por oferta pública ou troca de ações em oferta pública que tenha por objetivo adquirir o controle de outra empresa. Direitos de preferência podem ser comprados e vendidos por acionistas. O estatuto social da Ambev prevê que no caso de o Conselho de Administração decidir aumentar o capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado por meio de vendas em bolsas de valores, ofertas públicas ou ofertas públicas de aquisição, o direito de preferência não se aplicará. Além disso, a legislação brasileira estabelece que a outorga ou o exercício de opção de compra de ações, de acordo com alguns planos de opção, tal como o Plano de Opção de Compra de Ações da Ambev, não se sujeitam ao direito de preferência.

Inspeção de Registros Societários

Nos termos da Resolução CVM n° 70, os acionistas que detenham 1% ou mais do capital social da Ambev têm o direito de inspecionar seus registros societários, incluindo listas de acionistas, atas societárias, registros financeiros e outros documentos, se (1) a Ambev ou qualquer de seus diretores ou membros do Conselho de Administração tiverem cometido qualquer ato contrário à legislação brasileira ou ao estatuto social da Ambev ou (2) existirem fundamentos para suspeitar que existam irregularidades relevantes na Companhia. Em qualquer caso, porém, acionistas que desejem inspecionar os registros societários da Ambev devem obter um mandado judicial que autorize tal inspeção.

Forma e Transferência

A legislação brasileira prevê que a titularidade das ações emitidas por uma companhia aberta deve

ser comprovada somente por meio de um registro de titularidade, mantido pela companhia ou por um intermediário autorizado, que pode ser um banco, na condição de agente escriturador dessas ações. O Banco Bradesco S.A. atualmente mantém os registros de titularidade das ações da Ambev.

Como as ações ordinárias da Ambev são escriturais, a transferência dessas ações é realizada de acordo com as disposições da Legislação Societária Brasileira, que prevê que a transferência das ações seja realizada em seus livros pelo escriturador das ações da Ambev, debitando a conta de ações do cedente e creditando a conta de ações do cessionário.

As transferências das ações por um investidor estrangeiro são efetuadas da mesma forma e realizadas por meio dos agentes locais desses investidores em nome destes, exceto se o investimento original tiver sido registrado junto ao Banco Central do Brasil, conforme as normas que regem os investimentos estrangeiros, hipótese na qual o investidor estrangeiro também deverá providenciar a alteração do registro eletrônico correspondente, por meio de seu agente local, para refletir a nova titularidade, caso necessário.

A B3 opera um sistema central de compensação e uma bolsa de valores. Um titular de ações ordinárias da Ambev poderá optar, a seu critério, por participar desse sistema, sendo que todas as ações a serem transferidas para o mercado da B3 deverão ser depositadas em custódia na respectiva bolsa de valores, por meio de uma instituição brasileira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar e manter uma conta de compensação com a B3. As ações ordinárias da Ambev que estão sujeitas à custódia junto à respectiva bolsa de valores serão refletidas no registro de acionistas da Ambev. Por sua vez, cada acionista participante será inscrito no registro de acionistas beneficiários da Ambev, mantido pela bolsa de valores, e receberá o mesmo tratamento que os acionistas registrados.

Divulgação da Propriedade e Negociação de nossas Ações por Nós, nossos Principais Acionistas, Conselheiros e Diretores ou Membros de nosso Conselho Fiscal

De acordo com as normas da CVM, nossos conselheiros e diretores, e membros de nosso conselho fiscal ou de qualquer comitê técnico ou consultivo são obrigados a divulgar para nós, a CVM e a B3 a quantidade, o tipo e a maneira de aquisição de quaisquer valores mobiliários emitidos por nós, ou por nossas subsidiárias de capital aberto, e detidas por eles ou quaisquer pessoas a eles relacionadas (tal como um cônjuge, companheiro ou dependente). Devemos fornecer as informações referentes à negociação de quaisquer referidos valores mobiliários à CVM no prazo de 10 dias após o final do mês em que foram negociados.

Tais informações devem incluir:

- nome e qualificação da pessoa fornecendo as informações;
- valor, preço, tipo, classe e outras características das ações ou outros valores mobiliários transferidos; e
- método de transferência (transação privada, operação da bolsa ou de outra forma).

De acordo com a legislação brasileira, os acionistas com participação superior a 5% das ações com direito a voto de uma companhia devem divulgar publicamente suas participações acionárias à CVM e à bolsa de valores brasileira. Além disso, de acordo com a Resolução CVM nº 44, datada de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 44”), se qualquer acionista ou qualquer acionista que eleja membros do conselho de administração aumentar ou reduzir sua participação em nosso capital social, direta ou indiretamente, de forma que exceda os limites de múltiplos de 5% (ou seja, 5%, 10%, 15% etc.), essa pessoa física ou jurídica deverá divulgar sua participação acionária à CVM nos termos acima mencionados, incluindo os motivos e o objetivo da transação, e informações sobre qualquer acordo relativo ao exercício dos direitos de voto ou à compra e venda dos valores mobiliários.

De acordo com a Resolução CVM 44, planos individuais de investimento ou desinvestimento para acionistas controladores diretos e indiretos, membros de órgãos administrativos de uma companhia

criados por disposições estatutárias, bem como pessoas que, devido a sua responsabilidade, função ou posição em uma companhia listada, sua controladora, subsidiárias ou afiliadas, tiverem potencial acesso a informações confidenciais, são permitidos, observadas determinadas exigências.

Outros Dispositivos Relevantes da Legislação Societária Brasileira

A Legislação Societária Brasileira, conforme aplicável à Ambev, também exige o seguinte:

- no caso de venda do nosso controle, o adquirente deverá fazer uma oferta de aquisição para a compra de todas as ações com direito a voto dos acionistas minoritários, por um valor correspondente a, no mínimo, 80% do preço por ação pago pela aquisição do bloco de controle;
- o fechamento do nosso capital está sujeito a um processo administrativo perante a CVM, tendo como condição a realização de uma oferta de compra de ações por nós para a aquisição de todas as nossas ações em circulação (definidas como sendo aquelas detidas por outros acionistas, que não o acionista controlador, diretores e conselheiros) pelo seu preço justo, conforme determinado por um avaliador independente. Os acionistas titulares de mais de dois terços das ações em *free float* deverão aceitar a oferta de aquisição de ações ou deverão concordar expressamente com o fechamento do capital (para este fim, as ações em *free float* deverão ser consideradas como aquelas detidas pelos acionistas que aceitaram o fechamento do capital ou a oferta de aquisição de ações);
- além disso, de acordo com a norma vigente, a Resolução CVM nº 85 de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”), se o acionista controlador ou grupo de acionistas controladores adquirirem ações adicionais em montante superior a um terço de ações em *free float*, de qualquer classe (conforme calculado de acordo com uma fórmula criada pela CVM), uma oferta pública obrigatória será necessária para assegurar a dispersão com relação a todas as ações em circulação daquela classe. De acordo com a Resolução CVM nº 215 de 29 de outubro de 2024 (“Resolução CVM 215”), que entrará em vigor em julho de 2025 e revogará a Resolução CVM nº 85, caso a aquisição por um acionista controlador ou pessoa relacionada aos acionistas controladores de ações em circulação leve à redução do *free float* total da mesma classe e espécie para um nível inferior a 15%, uma oferta pública obrigatória será necessária para assegurar a dispersão com relação a todas as ações em circulação daquela classe;
- quando ocorrer uma oferta de compra de ações em que o acionista controlador for o ofertante (por exemplo, visando o fechamento do capital de uma companhia), o preço de compra deverá ser, no mínimo, equivalente ao preço justo das ações considerando o número total de ações em circulação;
- os membros do Conselho de Administração da Ambev eleitos pelos acionistas não controladores (em um mecanismo de votação em separado) terão o direito de vetar a escolha do auditor independente indicado pelo Conselho de Administração;
- o acionista controlador da Ambev, os acionistas que elegem os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Ambev, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Ambev, e os diretores da Ambev devem divulgar qualquer aquisição ou venda das ações da Ambev à CVM e à B3; e
- o presidente de qualquer assembleia geral ou os membros do Conselho de Administração deverão desconsiderar qualquer voto contrário às disposições de qualquer acordo de acionistas, se tal acordo de acionistas estiver devidamente arquivado na sede da Ambev. O Acordo de Acionistas foi devidamente arquivado na sede da Ambev.

C. Contratos Relevantes

Além dos contratos descritos em outras seções deste formulário 20F, segue um resumo dos contratos relevantes de que somos parte.

Acordo de Acionistas

Vide “*Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—A. Principais Acionistas—Principais Acionistas da Ambev—Acordo de Acionistas*”.

Aquisições, Alienações e Joint Ventures

Discutimos os detalhes de algumas aquisições relevantes e contratos relacionados em “*Item 4. Informações sobre a Companhia—A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia*”.

Contratos de Licenciamento

Pepsi

Vide “*Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Licenças—Pepsi*”.

Red Bull

Vide “*Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Licenças—Red Bull*”.

Contratos de Licenciamento com a ABI

Vide “*Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Licenças—Contratos de Licenciamento com a ABI*”.

Benefícios Fiscais

Muitos estados no Brasil oferecem programas de benefícios fiscais para atrair investimentos para as suas regiões. Nós participamos de Programas de Incentivos Fiscais de ICMS oferecidos por vários Estados brasileiros que podem ser na forma de redução de taxas, redução da base de cálculo, financiamentos ou empréstimos subsidiados, créditos presumidos, cobrança efetiva, prorrogação de pagamentos ou reduções parciais de tributos estaduais a pagar. Em troca, os beneficiários devem cumprir certas exigências operacionais, inclusive, dependendo do Estado, a manutenção do volume de produção e dos níveis de emprego, entre outros. Todas essas condições estão contidas em acordos específicos firmados entre a Ambev e esses governos estaduais. Se a Companhia não atingir as metas do programa, os benefícios podem ser retirados.

Além disso, vários estados brasileiros contestaram a base sobre a qual outros estados concederam incentivos, alegando que tais incentivos poderiam ser inconstitucionais. Assim, em 08 de agosto de 2017, a Lei Complementar nº 160 foi publicada autorizando os Estados e o Distrito Federal a revalidar os benefícios fiscais supostamente criados sem as aprovações exigidas nos termos das leis e regulamentações fiscais brasileiras, por meio de um Acordo Interestadual. De acordo com o estabelecido em tal lei complementar, o Acordo Interestadual CONFAZ nº 190 foi publicado em 18 de dezembro de 2017, permitindo aos Estados a republicar e reinstalar os benefícios fiscais criados até 08 de agosto de 2017. A validação de tais incentivos, entretanto, não é autoaplicável e depende do cumprimento de determinadas condições pelo Estado concedente. Ou seja, tendo em vista a Lei Complementar nº 160/2017 e o Acordo Interestadual CONFAZ nº 190/2017, será avaliado o cumprimento pelos estados das exigências de remissão, anistia e/ou reinstituição, especialmente quanto ao registro e depósito de benefícios fiscais e seus prazos de fruição estabelecidos pela Lei Complementar. Até o momento, a maioria dos programas de benefícios fiscais concedidos à Ambev foram republicados e reinstalados pelo estado concedente. Além disso, em agosto de 2020, o Supremo Tribunal Federal proferiu uma decisão vinculante (Recurso Extraordinário nº 628.075) determinando que os créditos tributários concedidos pelos estados no contexto da guerra fiscal do ICMS sejam considerados inconstitucionais, exceto os créditos decorrentes de benefícios fiscais que tenham cumprido o processo de validação previsto na Lei Complementar nº 160 e

no Acordo Interestadual CONFAZ nº 190. Vide “*Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas— B. Liquidez e Recursos de Capital - Diferimentos de Imposto Sobre Vendas e Outros Créditos Fiscais*”, “*Item 3. Informações Chave —D. Fatores de Risco*” e “*Item 8. Informações Financeiras – A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras*”.

A reforma tributária brasileira aprovada prevê que os benefícios de ICMS atualmente aplicáveis serão mantidos até 2032, desde que tenham sido aprovados por meio de um Acordo CONFAZ e tenham sido validados de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 160/2017. Portanto, os atuais benefícios de ICMS não serão mais aplicáveis a partir de 2033. Ademais, está previsto um mecanismo de reembolso para a regulamentação da reforma tributária (Emenda Constitucional nº 132, de 2023, e Lei Complementar nº 214, de 2025) com o objetivo de compensar os contribuintes pela redução dos incentivos de ICMS, entre 2029 e 2032, devido ao impacto da redução gradual do ICMS para criação do IBS, desde que atendidas determinadas condições. Esperam-se mais regulamentos sobre tal reembolso, no entanto, os benefícios fiscais aplicáveis às transações que abrangem a Zona Franca de Manaus serão mantidos.

D. Controles Cambiais e outras Limitações que Afetam os Detentores de Valores Mobiliários

Não existem restrições à titularidade das ADSs ou de ações preferenciais ou ordinárias da Ambev por pessoas físicas ou jurídicas com base na localização e/ou nacionalidade do respectivo investidor. Todavia, o direito de converter os pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio decorrentes das ações da Ambev, bem como receitas provenientes da venda de ações da Ambev, em dólares norte-americanos e de remeter esses valores para fora do Brasil está sujeito a restrições de controle cambial e à legislação e aos regulamentos que regulam os investimentos estrangeiros. Essas operações geralmente exigem que os respectivos investimentos sejam registrados no Banco Central do Brasil e que os investidores estrangeiros sejam registrados na CVM e/ou no Banco Central do Brasil, conforme aplicável.

As restrições às remessas de capital estrangeiro para o exterior podem vir a dificultar ou impedir que o Banco Bradesco S.A., o custodiante do programa de ADSs da Ambev, ou o “Custodiante”, ou os detentores que tenham trocado as ADSs da Ambev por ações da Ambev convertam as distribuições de dividendos, os juros sobre o capital próprio ou as receitas provenientes de quaisquer vendas de ações da Ambev em dólares norte-americanos e que remetam esses dólares norte-americanos para o exterior. Os detentores de valores mobiliários da Ambev negociados no Brasil podem ser prejudicados pelos atrasos ou dificuldades no cumprimento de qualquer exigência regulatória referente às conversões dos pagamentos feitos em reais e remessas ao exterior.

Investidores residentes fora do Brasil, incluindo investidores institucionais, poderão registrar seus investimentos em valores mobiliários no Brasil tanto (i) como um investimento estrangeiro direto nos termos da Resolução BCB 278 (Investimento Estrangeiro Direto); ou (ii) como um investimento em carteira nos termos da Resolução Conjunta nº 13 e da Resolução CVM nº 13 (Investimento em Carteira no Exterior). Os investidores estrangeiros, independentemente de seus regimes de investimento, deverão estar cadastrados na Receita Federal do Brasil.

Os investidores que aderirem ao regime de Investimentos Estrangeiros Diretos poderão diretamente deter e vender valores mobiliários em operações particulares e de mercado aberto, mas tais investidores provavelmente estarão sujeitos a um tratamento tributário diferente sobre os ganhos de capital do que os investidores sob o regime de Investimentos em Carteira no Exterior que não sejam residentes ou domiciliados em uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa (conforme definido em Tributação), além de estarem sujeitos à tributação ao realizar operações de câmbio.

Por outro lado, o Investimento em Carteira no Exterior é a maneira habitual para os investidores estrangeiros investirem no mercado de capitais brasileiro. Sob o regime de Investimentos em Carteira no Exterior, os investidores podem investir em todos os valores mobiliários e ativos financeiros, e realizar todas as operações disponíveis para investidores residentes no Brasil. Com algumas exceções, a Resolução Conjunta nº 13 permite que os investidores realizem diversos tipos de operações no mercado de capitais brasileiro envolvendo um título negociado em uma bolsa de valores ou de futuros brasileira, ou por meio de um mercado de balcão organizado, mas os investidores não poderão transferir a

propriedade dos investimentos feitos de acordo com esse regulamento a outros detentores não brasileiros por meio de operações particulares.

Os investimentos e remessas para fora do Brasil para ganhos, dividendos, lucros ou outros pagamentos dos valores mobiliários da Ambev deverão ser feitos em reais, que poderão ser convertidos em moeda estrangeira mediante o fechamento de uma operação de câmbio realizada com uma instituição local autorizada a operar no mercado de câmbio brasileiro pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, qualquer investidor estrangeiro também deverá estar registrado na Receita Federal do Brasil, ou a RFB, em conformidade com o Ato Normativo nº 2.172, de 9 de janeiro de 2024, e o Ato Normativo nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022.

A fim de ser credenciado para realizar investimentos sob o regime de Investimentos em Carteira no Exterior, o investidor estrangeiro deverá:

- nomear pelo menos um representante legal no Brasil, que poderá realizar cumulativamente as atividades relacionadas à custódia, intermediação e movimentação de recursos relacionados aos valores mobiliários/ativos financeiros investidos;
- contratar um custodiante local devidamente credenciado na CVM (que poderá ser o representante legal acima nomeado, caso licenciado para prestar tais serviços) e deter uma conta de corretagem em tal custodiante;
- contratar uma corretora local devidamente credenciada perante o Banco Central do Brasil e a CVM (que poderá ser o representante legal acima nomeado, caso licenciado para prestar tais serviços);
- nomear um representante fiscal no Brasil;
- registrar-se na Receita Federal do Brasil, para obter o CPF; e

registrar-se como um investidor estrangeiro na CVM. O investimento estrangeiro em ações da Ambev relacionado às ADSs foi registrado pelo Custodiante em nome do The Bank of New York Mellon, o depositário com relação ao programa de ADS da Ambev, ou “Depositário”, permitindo ao Custodiante converter dividendos e outros valores distribuídos pela Ambev em moeda estrangeira, e enviar esses recursos para fora do Brasil ao Depositário.

Caso um detentor de ADSs decida trocar tais ADSs por ações subjacentes da Ambev, o detentor terá o direito de (i) ordenar a venda das ações subjacentes na bolsa de valores e a transferência dos recursos em dólares norte-americanos para o exterior, por meio de uma operação de câmbio; (ii) converter seu investimento em Investimento em Carteira no Exterior, nos termos da Resolução Conjunta nº 13, ou (iii) converter seu investimento em Investimento Direto em Carteira, nos termos da Resolução BCB nº 278. Caso um detentor de ADSs queira converter seu investimento em Investimento em Carteira no Exterior ou Investimento Estrangeiro Direto em relação às ações subjacentes, ele deverá iniciar o processo de obtenção dos registros aplicáveis junto ao Banco Central do Brasil e/ou à CVM, conforme o caso, antes da troca dos ADSs por ações da Ambev. Os investidores também precisam abrir uma conta de custódia com um custodiante e uma conta de valores mobiliários com uma corretora de valores mobiliários, ambas licenciadas para operar no Brasil, caso queiram negociar as ações da Ambev na bolsa de valores brasileira.

De acordo com as leis em vigor, o governo brasileiro poderá impor restrições temporárias sobre as remessas de capital estrangeiro para o exterior no caso da existência ou previsão de um sério desequilíbrio na balança de pagamentos do Brasil. Vide “—D. Fatores de Risco—Riscos Relacionados ao Brasil e a Outros Países em que Operamos” e “—D. Fatores de Risco—Riscos Relacionados às Nossas Ações Ordinárias e ADSs”.

E. Tributação

O resumo a seguir contém uma descrição das considerações relevantes de imposto de renda federal no Brasil e nos EUA incidente sobre a aquisição, a propriedade e a alienação de nossas ações ordinárias e ADSs. Esta discussão não abrange todos os aspectos tributários que podem ser relevantes para uma decisão de compra, manutenção ou alienações das nossas ações ordinárias ou ADSs ordinárias, e não se aplica a todas as categorias de investidores, algumas das quais podem estar sujeitas a regras especiais. Cada investidor em potencial deve consultar seu consultor tributário acerca das principais considerações tributárias no Brasil e nos EUA relativas à incidência de tributos sobre investimentos nas nossas ações ordinárias ou ADSs.

O resumo baseia-se nas leis tributárias do Brasil e dos Estados Unidos, em seus respectivos regulamentos e em outras autoridades aplicáveis, conforme vigentes na presente data, sendo que todas estão sujeitas a alterações (às vezes com efeitos retroativos). Atualmente, não existe nenhum tratado entre o Brasil e os Estados Unidos sobre imposto de renda. Nenhuma garantia pode ser dada sobre se e quando um tratado entrará em vigor ou como ele afetaria os detentores americanos das nossas ações ordinárias ou ADSs. Este resumo também se baseia nas declarações do depositário, e na premissa de que cada uma das obrigações previstas no Contrato de Depósito relativo às nossas ADSs, e nos documentos a elas relacionados, serão cumpridas de acordo com os seus termos.

Considerações sobre a Tributação Brasileira

A discussão a seguir resume as consequências materiais tributárias brasileiras da aquisição, titularidade e alienação das nossas ações ordinárias ou ADSs por um detentor que não seja considerado como domiciliado no Brasil para os efeitos da tributação brasileira e, no caso de um detentor de ações ordinárias, que tenha registrado seu investimento em tais valores mobiliários no Banco Central do Brasil como um investimento em dólares norte-americanos (nesses casos, um “Detentor Não-Brasileiro”).

Essa discussão não pretende ser uma descrição completa de todas as implicações tributárias que podem ser relevantes para uma decisão de compra das nossas ações ordinárias ou ADSs. A discussão abaixo baseia-se na legislação brasileira atualmente em vigor. Qualquer alteração nesta legislação pode alterar as consequências descritas abaixo. A discussão a seguir não trata especificamente de todos os aspectos da legislação tributária brasileira aplicáveis a qualquer Detentor Não Brasileiro em particular, sendo que cada Detentor Não Brasileiro deverá consultar seu próprio consultor tributário acerca das consequências tributárias brasileiras de um investimento nas nossas ações ordinárias ou ADSs.

As consequências tributárias descritas abaixo não consideram os efeitos de quaisquer tratados fiscais ou reciprocidade de tratamento tributário celebrado pelo Brasil e outros países. O resumo abaixo não aborda quaisquer consequências tributárias de acordo com as leis tributárias de qualquer estado ou localidade do Brasil.

Em 14 de junho de 2023, o governo brasileiro emitiu a Lei nº 14.596, que introduz mudanças na legislação sobre impostos de renda pessoa jurídica e prevê novas regras de preços de transferência com o objetivo de alinhar as regras do país com as normas internacionais, conforme proposto pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”).

Basicamente, a Lei nº 14.596/23 (i) é resultado de um esforço de adaptação para conformar as regras atuais de preços de transferência ao modelo da OCDE, que renuncia aos critérios fixos a favor da adoção do princípio de que as transações devem ser valorizadas como se tivessem sido realizadas entre partes não relacionadas, cada uma atuando em seu próprio (melhor) interesse (“O Princípio ‘Entre Sociedades Independentes’”); e (ii) trouxe orientação expressa em relação a algumas transações específicas.

Especificamente, em relação ao conceito de Regime Tributário Privilegiado, detalhado posteriormente, a Lei nº 14.596/23 tem uma alíquota com limite mínimo de 17%, uma alteração da taxa mínima de 20% prevista nas regras atuais.

A Lei nº 14.596/23 passou a produzir efeitos a partir de janeiro de 2024, exceto para os contribuintes que optaram por antecipar seus efeitos para janeiro de 2023, conforme regulamentado pela

Instrução Normativa nº 2.161, de 28 de setembro de 2023. A Instrução Normativa nº 2.161/23 também regulamentou os aspectos gerais da Lei nº 14.596/23, bem como deu mais detalhes sobre a prestação de serviços de valor agregado intragrupo. A regulamentação sobre outras seções específicas da Lei nº 14.596/23 (ou seja, operações financeiras, intangíveis, royalties etc.) possivelmente será emitida pela RFB em breve.

O resumo abaixo não aborda questões tributárias que afetam apenas a empresa, como a dedutibilidade de despesas.

Imposto de Renda

Tributação de Dividendos

Os dividendos pagos pela Ambev, uma sociedade brasileira, incluindo nossa Companhia, a The Bank of New York Mellon com relação às ações ordinárias relacionadas às ADSs, ou a um Detentor Não Brasileiro com relação às nossas ações ordinárias, atualmente não estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte (“IRRF”), desde que sejam pagos com os lucros gerados a partir de 1º de janeiro de 1996. Os dividendos pagos a partir dos lucros gerados antes dessa data podem estar sujeitos a IRRF em taxas variáveis, de acordo com a legislação fiscal aplicável a cada ano correspondente.

Neste contexto, vale ressaltar que a Lei nº 11.638, datada de 28 de dezembro de 2007, em vigor a partir de 2008, alterou significativamente o Direito Societário brasileiro para alinhar os princípios contábeis geralmente aceitos (GAAP) brasileiros com a IFRS, conforme emitido pelo IASB. Todavia, a Lei nº 11.941, datada de 27 de maio de 2009, introduziu o Regime Tributário de Transição (“RTT”), de modo a tornar neutras, de um ponto de vista fiscal, todas as alterações previstas na Lei nº 11.638/07. Nos termos do RTT, para fins tributários, as pessoas jurídicas devem observar os métodos e critérios contábeis que estavam em vigor a partir de 31 de dezembro de 2007 (“Lucros de 2007”).

Os lucros apurados nos termos da Lei 11.638/07 (“Lucros nos Termos da IFRS”) podem diferir dos lucros calculados de acordo com os métodos e critérios contábeis vigentes a partir de 31 de dezembro de 2007.

Embora fosse prática geral do mercado distribuir dividendos isentos com referência aos Lucros nos termos da IFRS, a Instrução Normativa nº 1.397, proferida pelas autoridades fiscais brasileiras em 16 de setembro de 2013, estabeleceu que essas pessoas jurídicas devem observar os Lucros de 2007, a fim de determinar a quantidade de lucros que poderá ser distribuída como renda isenta aos seus beneficiários.

Quaisquer lucros pagos em excesso aos referidos Lucros de 2007 (“Dividendos Excedentes”) deverão, na visão das autoridades fiscais e no caso específico de beneficiários não residentes, estar sujeitos às seguintes regras de tributação: (i) IRRF de 15%, no caso de beneficiários domiciliados no exterior, mas não em uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa (conforme definido abaixo), e (ii) IRRF de 25%, no caso de beneficiários domiciliados em uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa (conforme definido abaixo).

A fim de mitigar eventuais controvérsias sobre a matéria, a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, além de revogar o RTT, introduziu um novo conjunto de regras tributárias, ou o Novo Regime Tributário brasileiro, incluindo novas disposições a respeito de Dividendos Excedentes.

Não há como garantir que a atual isenção de impostos sobre os dividendos distribuídos por empresas brasileiras continuará no futuro.

Tributação de Lucros

De acordo com o Artigo 26 da Lei nº 10.833/2003, conforme alterada, os ganhos realizados por um Detentor Não Brasileiro (entendido como um residente fiscal não brasileiro) na venda ou alienação de ativos localizados no Brasil, tais como nossas ações ordinárias, estão geralmente sujeitos a IRRF no Brasil, independentemente da venda ou outra alienação ser feita por um Detentor Não Brasileiro a outro

residente não brasileiro ou a um residente brasileiro. Com relação às ADSs, pode-se argumentar que os ganhos realizados por um Detentor Não Brasileiro na alienação de ADSs, inclusive para outro residente não brasileiro, não são tributados no Brasil, com base no fato de que as ADSs não constituem ativos localizados no Brasil para os fins da Lei nº 10.833/03. No entanto, não podemos garantir como os tribunais brasileiros interpretariam a definição de ativos localizados no Brasil com relação à tributação de ganhos realizados por um Detentor Não Brasileiro na alienação de ADSs, inclusive para outro residente não brasileiro. Como resultado, os ganhos em uma alienação de ADSs por um detentor não brasileiro para um residente brasileiro, ou mesmo para um detentor não brasileiro, caso os tribunais determinem que ADSs constituem ativos localizados no Brasil, poderão estar sujeitos a imposto de renda no Brasil de acordo com as normas descritas a seguir.

Como regra, os ganhos de capital realizados como resultado de uma operação realizada em uma bolsa de valores brasileira podem ser mensurados pela diferença positiva entre o valor obtido como resultado da venda ou troca de um título e seu respectivo custo de aquisição. Há uma controvérsia a respeito da moeda que deva ser considerada para o fim de determinar o ganho de capital realizado por um Detentor Não Brasileiro em uma venda ou alienação de ações no Brasil, mais especificamente, se esse ganho de capital deve ser determinado em moeda local (R\$) ou estrangeira.

Até 31 de dezembro de 2016, a alíquota geral de imposto de renda aplicável para não residentes era de 15%. A Lei nº 13.259, de 17 de março de 2016, ou Lei nº 13.259/16, aumentou as alíquotas de imposto de renda aplicáveis aos ganhos auferidos por pessoas físicas brasileiras em até 22,5%. Nos termos da Lei nº 13.259/16, as alíquotas de imposto de renda aplicáveis aos ganhos de capital de pessoas físicas brasileiras são conforme segue: (i) 15% incidente sobre ganhos de até R\$5 milhões, (ii) 17,5% incidente sobre ganhos superiores a R\$5 milhões e até R\$10 milhões, (iii) 20% incidente sobre ganhos superiores a R\$10 milhões e até R\$30 milhões, e (iv) 22,5% incidente sobre quaisquer ganhos superiores a R\$30 milhões.

Na época, havia incerteza sobre se as novas alíquotas progressivas de imposto de renda seriam ou não aplicáveis a Detentores Não Brasileiros, uma vez que a Lei nº 13.259/16 fazia referência expressa ao imposto sobre ganhos de capital aplicável a pessoas físicas residentes no Brasil, mas não mencionava imposto sobre ganhos de capital a respeito de não residentes.

Portanto, os Detentores Não Brasileiros são aconselhados a consultar seus próprios consultores tributários sobre as possíveis consequências da Lei nº 13.259/16 a respeito da alienação de ações ordinárias.

O depósito de ações ordinárias em troca de ADSs poderá estar sujeito ao imposto brasileiro sobre ganhos de capital a taxas que variam de 15% a 22,5%, ou 25% no caso de investidores domiciliados em uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa, conforme definido abaixo, se o custo de aquisição das ações ordinárias for menor do que (a) o preço médio por ação ordinária em uma bolsa de valores brasileira na qual o maior número dessas ações tenha sido vendido no dia do depósito ou (b) se nenhuma ação ordinária tiver sido vendida no referido dia, o preço médio na bolsa de valores brasileira em que o maior número de ações ordinárias tenha sido vendido nos 15 pregões imediatamente anteriores a esse depósito. Nesse caso, a diferença entre o custo de aquisição e o preço médio das ações ordinárias calculado conforme descrito acima, poderá ser considerado um ganho de capital sujeito à tributação. Em algumas circunstâncias, pode haver argumentos para sustentar que essa tributação não será aplicável no caso de um Detentor Não Brasileiro que compra a Resolução Conjunta 13 e não resida em uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa.

Poderá haver argumentos para sustentar que a retirada de ADSs em troca de ações ordinárias não gera um ganho de capital sujeito ao imposto de renda brasileiro, desde que, no recebimento das ações ordinárias respectivas, o detentor não brasileiro cumpra as normas regulatórias observadas com relação ao registro do investimento no Banco Central do Brasil.

Os lucros realizados por um Detentor Não Brasileiro na venda ou alienação de nossas ações ordinárias conduzida em uma bolsa de valores brasileira, que inclui operações conduzidas no mercado de balcão organizado, são:

- isentos de imposto de renda quando realizados por um Detentor Não Brasileiro que (1) registrou seu investimento no Banco Central do Brasil de acordo com os termos da Resolução Conjunta 13, que substituiu Resolução CMN 4.373 (Investimento de Portfólio Estrangeiro), e (2) não é residente ou não está domiciliado em uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa, conforme definido abaixo (é controverso se a isenção também é aplicável às operações realizadas no mercado de balcão organizado);
- em todos os outros casos, sujeitos a imposto de renda à alíquota de até 25%, dependendo do tipo de investidor e sua localização.

Quaisquer outros lucros obtidos da venda ou alienação das ações que não for realizada em uma bolsa de valores brasileira estão sujeitos a IRRF a alíquotas que variam de 15% a 25%, dependendo do tipo de investidor e sua localização. Taxas inferiores podem ser aplicáveis conforme fornecidas em um tratado fiscal aplicável celebrado entre o Brasil e o país onde o detentor não brasileiro reside.

Se esses lucros estiverem relacionados a operações conduzidas no mercado de balcão não organizado brasileiro com intermediação de uma instituição financeira, um imposto de retenção de 0,005% sobre o valor da venda também será aplicado e pode ser utilizado para compensar com relação a qualquer imposto de renda devido sobre o ganho de capital auferido pelo Detentor Não-Brasileiro.

No caso de resgate de ações ordinárias (ou ADSs, se entendido que estes são ativos localizados no Brasil) ou redução de capital por uma companhia brasileira, a diferença positiva entre o valor recebido pelo Detentor Não Brasileiro e o custo de aquisição das ações ordinárias (ou ADSs) resgatadas será tratada, para fins tributários, como ganho de capital derivado da venda (ou troca de ações, no caso de ADSs) não realizada em uma bolsa de valores brasileira e, portanto, está sujeita a imposto de renda à taxa de 15%, ou 25%, conforme o caso.

Não há como garantir que o tratamento preferencial atualmente dispensado aos detentores não brasileiros de ADSs, bem como do regime de Investimento de Portfólio Estrangeiro continuará no futuro.

Qualquer exercício de direito de preferência com relação às ações ordinárias ou ADSs da Ambev não estará sujeito ao imposto de renda brasileiro. Os ganhos sobre a venda de direitos de preferência relacionados às ações serão tratados de forma diferente para fins de tributação no Brasil, dependendo (1) se a venda tiver sido realizada por The Bank of New York Mellon ou pelo investidor e (2) se a operação tiver sido realizada em uma bolsa de valores brasileira. Os ganhos sobre as vendas feitas pelo depositário em uma bolsa de valores brasileira não são tributados no Brasil, porém os ganhos sobre outras vendas poderão estar sujeitos à alíquota de imposto de até 25%.

Discussão sobre Jurisdições de Tributação Nula ou Baixa e Regimes Fiscais Privilegiados

De acordo com a Lei nº 9.430/96, conforme alterada, uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa é um país ou local que (1) não impõe tributação sobre a renda, (2) impõe imposto de renda a uma alíquota máxima inferior a 17%, conforme alterado pela Lei nº 14.596/23 (até então, a taxa aplicável era de 20%), ou (3) impõe restrições à divulgação da composição acionária ou titularidade de investimentos ou ao beneficiário final de rendimentos atribuídos a não residentes.

Em 24 de junho de 2008, e com efeito a partir de 1º de janeiro de 2009, a Lei nº 11.727/2008 criou o conceito de Regime Fiscal Privilegiado, com relação às operações sujeitas às normas brasileiras de preços de transferência e também aplicável às normas de dedutibilidade de juros transfronteiriços/de baixa capitalização, que é mais amplo do que o conceito de uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa. De acordo com a Lei nº 11.727/08, uma jurisdição será considerada um Regime Fiscal Privilegiado se: (1) não tributar a renda ou tributá-la a uma alíquota máxima inferior a 17%, conforme alterado pela Lei nº 14.596/23; (2) conceder vantagens fiscais a uma pessoa jurídica ou física não residente (i) sem a necessidade de exercer uma atividade econômica substancial no país ou em um referido território ou (ii) condicionada ao não exercício de uma atividade econômica substancial no país ou em um referido território; (3) não tributar ou tributar recursos gerados no exterior a uma alíquota máxima inferior a 17%,

conforme alterado pela Lei nº 14.596/23; ou (4) restringir a divulgação da propriedade de ativos e direitos de propriedade ou restringir a divulgação sobre operações econômicas realizadas.

Além disso, em 4 de junho de 2010, as Autoridades Fiscais brasileiras promulgaram o Ato Normativo nº 1.037 listando (i) os países e jurisdições considerados Jurisdições de Tributação Nula ou Baixa, e (ii) os Regimes Fiscais Privilegiados. O Ato Normativo 1.037 não foi alterado até o momento para refletir as alterações de limite mencionadas anteriormente.

No entanto, segundo a atual estrutura jurídica, ainda é discutível se o Regime Fiscal Privilegiado deve ser aplicável apenas a operações sujeitas a preços de transferência brasileiros e/ou normas de dedutibilidade de juros transfronteiriços/capitalização fina. Consequentemente, não há garantia de que as autoridades fiscais brasileiras não tentarão aplicar esse regime a outros tipos de operações. Compradores em potencial devem conversar com seus próprios consultores tributários a respeito das consequências da implementação da Lei nº 11.727, do Ato Normativo nº 1.037 e de quaisquer leis tributárias brasileiras relacionadas ou regulamentos referentes a Jurisdições de Tributação Nula ou Baixa e Regimes Fiscais Privilegiados.

Distribuições de Juros Sobre o Capital Próprio

De acordo com a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, as sociedades anônimas brasileiras podem realizar pagamentos aos acionistas caracterizados como distribuições de juros sobre seu capital próprio (como uma alternativa à realização de distribuições de dividendos). Esses juros são calculados ao multiplicar a Taxa de Juros de Longo Prazo brasileira (“TJLP”), conforme divulgada periodicamente pelo Banco Central do Brasil, pela soma das contas de patrimônio líquido determinadas da companhia brasileira.

As distribuições de juros sobre o capital próprio com relação às ações ordinárias da Ambev pagas aos acionistas, sejam eles residentes brasileiros ou Residentes Não Brasileiros, incluindo os detentores das ADSs, estarão sujeitas a IRRF do Brasil à alíquota de 15% ou 25% se o Residente Não Brasileiro for domiciliado em uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa, conforme definição acima, ou se as leis locais aplicáveis impuserem restrições à divulgação da composição acionária ou à titularidade de investimentos, ou ao beneficiário em última instância da receita derivada de operações realizadas e atribuíveis a um Detentor Não Brasileiro. Conforme mencionado em “—Discussão sobre Jurisdições de Tributação Nula ou Baixa e Regimes Fiscais Privilegiados”, o Governo brasileiro reduziu para 17% a alíquota máxima da tributação da renda que poderá ser imposta por determinada jurisdição para a caracterização de uma Jurisdição de Tributação Nula ou Baixa, contanto que o país cumpra as normas internacionais de transparência fiscal.

Os valores pagos como distribuição de juros sobre o capital próprio são dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda de pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido, tributos esses incidentes sobre os nossos lucros, desde que o pagamento da distribuição dos juros seja aprovado pela assembleia geral de acionistas da Companhia. O pagamento de juros sobre o capital próprio não pode ultrapassar o maior valor entre:

- 50% do lucro líquido (após a dedução da contribuição social sobre o lucro líquido e antes de considerar a provisão para o imposto de renda pessoa jurídica e o valor atribuível aos acionistas como juros sobre o capital próprio) referente ao período em relação ao qual o pagamento é feito; ou
- 50% do somatório dos lucros acumulados e das reservas de lucros a partir da data inicial do período em relação ao qual é efetuado o pagamento.

A distribuição de juros sobre o capital próprio poderá ser deliberada pelo Conselho de Administração. Não há garantias de que o Conselho de Administração não deliberará que essas distribuições de lucros futuras possam ser feitas por meio de juros sobre o capital próprio em vez de dividendos. Esses pagamentos de juros sobre o capital próprio podem ser registrados, pelo seu valor líquido, como parte dos dividendos obrigatórios. Na medida em que o pagamento de juros sobre o capital

próprio é registrado dessa forma, a companhia pode ser obrigada a distribuir aos acionistas um valor adicional para garantir que o valor líquido seja recebido por eles, após pagamento do IRRF aplicável, somado ao valor dos dividendos declarados seja pelo menos equivalente aos dividendos obrigatórios.

Distribuições de juros sobre o capital próprio a Detentores Não Brasileiros podem ser convertidas em dólares norte-americanos e enviadas para fora do Brasil, sujeitas aos controles cambiais aplicáveis, uma vez que o investimento esteja registrado no Banco Central do Brasil.

Em 29 de dezembro de 2023, a Lei nº 14.789/23 foi sancionada, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. A lei estabeleceu alterações relevantes na tributação federal, incluindo alterações na dedutibilidade do pagamento de Juros sobre Capital Próprio, limitando as contas do Patrimônio Líquido que poderiam ser consideradas para o cálculo de um JCP integralmente dedutível (por exemplo, a Reserva de Incentivos Fiscais foi excluída da lista de contas do Patrimônio Líquido elegíveis).

Impostos sobre Operações de Câmbio (IOF/Imposto Cambial)

O decreto brasileiro nº 6.306/2007 impõe Imposto sobre Operações de Câmbio, ou “IOF/Câmbio”, sobre a conversão de reais em moeda estrangeira (por exemplo, para fins de remessa de fundos para fora do Brasil ou realização de investimentos no Brasil), e sobre a conversão de moeda estrangeira em reais. A partir de 7 de outubro de 2014, a alíquota geral do IOF/Câmbio aplicável a quase todas as operações de câmbio passou de zero para 0,38%, embora outras alíquotas possam ser aplicáveis a determinadas operações, tais como:

- entrada de recursos relacionados a operações realizadas nos mercados de capitais e financeiro do Brasil, incluindo investimentos em nossas ações ordinárias, por investidores estrangeiros (incluindo um Detentor Não Brasileiro, conforme aplicável) que registrem seus investimentos nos termos das normas aplicáveis para investimentos no Brasil, zero;
- saída do retorno do investimento mencionado no primeiro item acima, zero; e
- saída de recursos referente ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio relacionados ao investimento mencionado no primeiro item acima, zero.

Não obstante as referidas alíquotas do IOF/Câmbio, o governo brasileiro está autorizado a elevar, a qualquer momento, a alíquota até o máximo de 25%, mas exclusivamente com relação a operações futuras, com efeitos imediatos.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF/Títulos e Valores Mobiliários)

O Imposto sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários, ou “IOF/Títulos”, poderá incidir sobre operações que envolvam ações, mesmo se as operações forem realizadas em bolsas de valores, futuros ou mercadorias no Brasil. O IOF/Títulos também poderá incidir sobre operações que envolvam ADSs se forem consideradas ativos localizados no Brasil pelas autoridades tributárias brasileiras. Conforme mencionado anteriormente na seção sobre tributação do lucro, não temos como prever como os tribunais brasileiros analisariam esta questão e, até a presente data, não temos conhecimento de quaisquer precedentes judiciais ou administrativos sobre este assunto específico.

Desde 24 de dezembro de 2013, a alíquota do IOF/Títulos é de zero por cento para a cessão de ações negociadas em bolsa de valores brasileira com o objetivo específico de permitir a emissão de recibos depositários para negociação fora do Brasil. A alíquota do IOF/Títulos com relação a outras transações relacionadas a ações e ADSs (se pertinente) é atualmente zero.

O governo brasileiro poderá aumentar essa alíquota até 1,5% por dia, com efeitos imediatos, mas exclusivamente com relação a operações futuras.

Outros Tributos Brasileiros Relevantes

Não existem no Brasil tributos federais incidentes sobre a herança, doação ou sucessão aplicáveis sobre a propriedade, transferência ou alienação de ações ou ADSs por um Detentor Não Brasileiro, com exceção dos tributos sobre a doação e herança que podem ser impostos por alguns estados brasileiros. Não existem atualmente, no Brasil, tributos sobre o selo, emissão, registro ou outros tributos ou encargos similares a serem pagos por detentores de ações ou ADSs.

Considerações sobre o Imposto de Renda Federal nos EUA

A discussão a seguir é um resumo das considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA, geralmente aplicável à propriedade e alienação de nossas ações ordinárias ou ADSs por um Detentor Norte-Americano (conforme definido abaixo) que possui nossas ações ordinárias ou ADSs como ativos fixos para fins de imposto de renda federal dos EUA (em geral, um ativo mantido para fins de investimento). Esta discussão tem como base o Código Tributário Federal dos EUA (*U.S. Internal Revenue Code*) de 1986, conforme alterado (o “Código”), os regulamentos do Tesouro dos EUA promulgados segundo os seus termos (“Regulamentos”), posicionamentos publicados pela Receita Federal americana (a “Receita Federal”), decisões dos tribunais e de outras autoridades competentes, tudo conforme atualmente em vigor na presente data e todos os quais estão sujeitos a interpretações diversas e alterações, possivelmente com efeito retroativo.

Esta discussão não descreve todas as considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA que podem ser aplicáveis a Detentores Norte-Americanos em vista de suas circunstâncias específicas ou aos Detentores Norte-Americanos sujeitos a tratamento especial nos termos da lei de imposto de renda federal dos EUA, tais como:

- bancos, seguradoras e outras instituições financeiras;
- entidades isentas de impostos;
- *trusts* de investimento imobiliário;
- empresas de investimento regulamentadas;
- distribuidores ou negociadores de valores mobiliários;
- determinados ex-cidadãos ou residentes dos Estados Unidos;
- pessoas que optam por marcar seus valores mobiliários no mercado;
- pessoas que detêm nossas ações ordinárias ou ADSs como parte de uma operação de “straddle”, conversão, venda presumida (*constructive sale*) ou outra operação integrada;
- pessoas que possuem uma moeda funcional que não o dólar norte-americano; e
- pessoas que efetiva ou implicitamente possuam 10% ou mais de nosso capital (por meio de voto ou valor).

Além disso, esta discussão não aborda quaisquer considerações a respeito de imposto local ou estadual dos EUA ou considerações tributárias que não dos Estados Unidos, ou quaisquer considerações a respeito de imposto federal sobre heranças, sobre doação, imposto mínimo alternativo ou contribuição sobre Medicare. Os Detentores Norte-Americanos devem consultar seus consultores tributários para considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA aplicáveis a eles considerando suas situações específicas, bem como quaisquer implicações decorrentes das leis de qualquer outra jurisdição tributária.

Para fins desta discussão, um “Detentor Norte-Americano” é um proprietário legítimo de nossas ações ordinárias ou ADSs, o qual é, para fins do imposto de renda federal dos EUA:

- pessoa física que seja um cidadão ou residente dos Estados Unidos;
- uma companhia (ou outra pessoa jurídica tratada como sociedade anônima para fins de imposto de renda federal dos EUA) constituída ou organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos, de qualquer de seus estados ou do Distrito de Columbia;
- um espólio cujos rendimentos estejam sujeitos à tributação pelo imposto de renda federal dos Estados Unidos, independentemente de sua fonte; ou
- um *trust* (fideicomisso) (i) que esteja sujeito à supervisão primária de um tribunal dos Estados Unidos e ao controle de uma ou mais pessoas dos Estados Unidos para todas as decisões

substanciais, ou (ii) que tenha validamente optado por ser tratado como uma pessoa dos Estados Unidos de acordo com os Regulamentos aplicáveis.

Se uma *partnership* (sociedade) (ou uma entidade tratada como uma *partnership* para fins do imposto de renda federal dos EUA) deter ou dispor de nossas ações ordinárias ou ADSs, o tratamento tributário de um sócio dessa *partnership* irá depender, de forma geral, da situação do sócio e das atividades da *partnership*. O sócio de uma *partnership* que detiver ou dispuser de nossas ações ordinárias ou ADSs deve consultar o seu consultor tributário com relação às considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA aplicáveis a ele por adquirir, deter ou dispor de nossas ações ou ADSs.

A discussão abaixo presume que as representações contidas no contrato de depósito de ADS são verdadeiras e que as obrigações contidas no contrato de depósito de ADS e quaisquer contratos relacionados serão cumpridas de acordo com seus termos. Em geral, para fins de imposto de renda federal dos EUA, Detentores Norte-Americanos que possuem ADSs serão tratados como proprietários legítimos das ações ordinárias subjacentes representadas pelas ADSs. Consequentemente, o resgate de ADSs em troca de ações ordinárias (ou vice-versa) não resultará na realização de lucro ou prejuízo para fins do imposto de renda federal dos EUA. O restante desta discussão presume que um Detentor Norte-Americano de ADSs será tratado para fins de imposto de renda federal dos EUA como sendo o detentor direto das ações ordinárias subjacentes.

Distribuições

Observada a discussão abaixo em “—Normas para Sociedades “Passivas” de Investimento Estrangeiro”, o valor bruto das distribuições (inclusive os montantes retidos para pagamento de impostos brasileiros retidos na fonte, se houver) de nossas ações ordinárias ou ADSs a um Detentor Norte-Americano a partir de nossas receitas e lucros atuais ou acumulados, conforme determinado de acordo com os princípios do imposto de renda federal dos EUA, será, de modo geral, passível de inclusão na receita bruta de um Detentor Norte-Americano como receita de dividendos no momento em que for efetiva ou implicitamente recebido por tal detentor. As distribuições que excedam nossos ganhos e lucros atuais ou acumulados serão, de modo geral, tratadas como um retorno de capital não tributável na medida da base de cálculo ajustada do Detentor Norte-Americano em suas ações ordinárias ou ADSs, e, posteriormente, de modo geral, tratadas como ganho de capital. Pelo fato de não pretendermos determinar nossas receitas e lucros com base nos princípios de imposto de renda federal dos EUA, qualquer distribuição paga por nós sobre nossas ações ordinárias ou ADSs será, de modo geral, tratada como receita de dividendos para fins de imposto de renda federal dos EUA. Os dividendos recebidos por meio de nossas ações ordinárias ou ADSs não serão elegíveis para a dedução de dividendos recebidos permitida a pessoas jurídicas de acordo com o Código.

Pessoas físicas e outros Detentores Norte-Americanos que não sejam pessoas jurídicas estarão sujeitos à tributação com base na alíquota mais baixa de imposto sobre ganho de capital aplicável a “receita de dividendos qualificados”, contanto que determinadas condições sejam cumpridas, incluindo que (1) nossas ações ordinárias ou ADSs aplicáveis sejam “prontamente negociáveis em um mercado de valores mobiliários estabelecido nos Estados Unidos”; (2) nem nós e nem uma sociedade “passiva” de investimento estrangeiro (uma “PFIC”) sejam tratadas como tal em relação a um Detentor Norte-Americano (conforme abaixo descrito) para o exercício tributável em que o dividendo tenha sido pago e no exercício tributável anterior; e (3) certas exigências de período de detenção sejam atendidas. Nossas ADSs, porém não nossas ações ordinárias, estão listadas na NYSE, então prevemos que nossas ADSs serão qualificadas como prontamente negociáveis em um mercado de valores mobiliários estabelecido nos Estados Unidos, embora não haja garantias nesse sentido.

O valor de qualquer dividendo pago em reais (incluindo valores retidos para refletir o imposto brasileiro retido na fonte) será passível de inclusão em renda em um valor em dólar norte-americano baseado na taxa de câmbio predominante em dólar norte-americano-reais vigente na data em que a distribuição for recebida pelo custodiante (no caso das ADSs) ou pelo Detentor Norte-Americano (no caso das ações ordinárias detidas diretamente por tal Detentor Norte-Americano), não obstante o fato de esse valor em reais é convertido em dólares norte-americanos na referida data. Qualquer ganho ou perda em destrangeira reconhecido por um Detentor Norte-Americano em uma venda ou conversão

subsequente de qualquer valor em reais recebido em um dividendo será geralmente registrado como um lucro ou prejuízo comum de fonte nos Estados Unidos.

Para fins de crédito fiscal estrangeiro nos Estados Unidos, os dividendos serão geralmente tratados como renda de fontes estrangeiras e, de modo geral, constituirão renda de categoria passiva. Dependendo dos casos específicos de um Detentor Norte-Americano, esse detentor poderá ser elegível, sujeito a diversas limitações complexas, para reivindicar um crédito fiscal estrangeiro a respeito de quaisquer impostos estrangeiros cobrados sobre os dividendos recebidos sobre nossas ações ordinárias ou ADSs. Se um Detentor Norte-Americano não optar por reivindicar um crédito fiscal estrangeiro por imposto estrangeiro retido na fonte, esse detentor poderá reivindicar uma dedução, para fins de imposto de renda federal dos EUA, referente a tal imposto estrangeiro, porém somente por um ano no qual esse detentor optar por assim fazer para todos os impostos de renda estrangeiros passíveis de crédito. As normas que regem deduções e créditos fiscais estrangeiros são complexas. Os Detentores Norte-Americanos devem consultar seus assessores tributários sobre a disponibilidade de deduções ou créditos fiscais estrangeiros, considerando seus casos específicos.

Venda ou Outro Tipo de Alienação Tributável

Observada a discussão abaixo em “—Normas para Sociedades “Passivas” de Investimento Estrangeiro”, um Detentor Norte-Americano normalmente reconhecerá o ganho ou a perda de capital na venda ou outra forma de alienação tributável das nossas ações ordinárias ou ADSs em um valor igual à diferença, se houver, entre o valor realizado mediante a alienação e a base de cálculo ajustada desse detentor sobre as ações ordinárias ou ADSs em questão. Para esse fim, se um imposto estrangeiro for cobrado na venda ou em outra alienação tributável de nossas ações ou ADSs, o valor realizado incluirá o valor bruto dos recursos obtidos com a venda ou outra alienação tributável antes da dedução de tal imposto estrangeiro. Qualquer ganho de capital ou perda será de longo prazo se o período de detenção do Detentor Norte-Americano nas ações ordinárias ou ADSs exceder um ano no momento da alienação. Ganhos de capital de longo prazo por Detentores Norte-Americanos que não sejam pessoas jurídicas são elegíveis para alíquotas reduzidas de tributação. A dedutibilidade das perdas de capital está sujeita a limitações nos termos do Código.

Qualquer ganho ou perda reconhecido por Detentores Norte-Americanos será tratado, em geral, como ganho ou prejuízo de origem norte-americana para fins de crédito fiscal estrangeiro. Consequentemente, Detentores Norte-Americanos podem não conseguir usar o crédito fiscal estrangeiro decorrente de quaisquer tributos estrangeiros incidentes sobre a alienação de nossas ações ordinárias ou ADSs, a menos que esse crédito possa ser aplicado (sujeito às limitações aplicáveis) contra imposto devido sobre outras receitas tratadas como resultantes de fontes estrangeiras. Caso um Detentor Norte-Americano não opte por reivindicar um crédito fiscal estrangeiro de imposto estrangeiro retido na fonte, esse poderá reivindicar uma dedução, para fins de imposto de renda federal dos EUA, pelo imposto estrangeiro cobrado, porém somente por um ano no qual esse detentor opte por assim fazê-lo para todos os impostos de renda estrangeiros passíveis de crédito. As normas que regem deduções e créditos tributários estrangeiros são complexas. Os Detentores Norte-Americanos devem consultar seus assessores tributários sobre a disponibilidade de deduções ou créditos tributários estrangeiros, considerando seus casos específicos.

Normas para Sociedades “Passivas” de Investimento Estrangeiro

Uma companhia que não seja norte-americana, como a Ambev, será classificada como uma PFIC para fins de imposto de renda federal dos EUA em qualquer exercício tributável, se (i) 75% ou mais de sua receita bruta para esse exercício consistir em determinados tipos de receita “passiva” ou (ii) 50% ou mais do valor de seus ativos (geralmente calculados com base em uma média trimestral) durante esse exercício produzir ou for mantido para a produção da receita passiva. Receita passiva inclui, de modo geral, dividendos, juros, royalties, aluguéis, anuidades, ganhos líquidos da venda ou troca de propriedade produzindo essa receita e ganhos líquidos em moeda estrangeira. Para esse fim, caixa é geralmente categorizado como um ativo “passivo” e os intangíveis não registrados da companhia associados à atividade comercial ativa são considerados como um ativo não-passivo. Seremos tratados como detentores de nossa parte proporcional dos ativos e como ganhando nossa parte proporcional da receita

de qualquer outra companhia na qual detemos, direta ou indiretamente, pelo menos 25% (por valor) do capital.

Se formos uma PFIC para qualquer exercício tributável durante o qual um Detentor Norte-Americano detiver nossas ações ordinárias ou ADSs, esse detentor estará sujeito a normas fiscais especiais, independentemente de continuarmos a ser tratados como uma PFIC, com relação a qualquer “distribuição de excedentes” que tal detentor receba e qualquer ganho que tal detentor realize com uma venda ou outra alienação (incluindo um penhor) de nossas ações ordinárias ou ADSs, a menos que esse detentor faça determinada opção conforme discutido abaixo. Qualquer distribuição feita a um Detentor Norte-Americano em um exercício tributável que seja superior a 125% das distribuições médias anuais feitas a esse detentor durante o período mais curto entre os três exercícios tributáveis anteriores ou o período em que esse detentor possuía as ações ordinárias ou ADSs será tratada como distribuição de excedentes. De acordo com as normas fiscais especiais a seguir:

- a distribuição de excedentes ou ganho será alocada de maneira proporcional ao longo do período em que esse detentor possuía as ações ordinárias ou ADSs;
- valores alocados ao exercício tributável atual e a quaisquer exercícios tributáveis no período em que esse detentor possuía as ações ordinárias ou ADS, antes do primeiro exercício tributável no qual sejamos classificados como uma PFIC (um “exercício pré-PFIC”) serão tributáveis como receita ordinária; e
- valores alocados a cada exercício tributável anterior, exceto o exercício tributável atual ou um exercício pré-PFIC, estarão sujeitos a imposto à maior alíquota de imposto em vigor aplicável a tal detentor para aquele exercício, e esses valores serão acrescidos por um imposto adicional igual aos juros sobre o imposto resultante considerado referido com relação aos referidos exercícios.

Se formos uma PFIC para qualquer exercício tributável durante o qual um Detentor Norte-Americano detém nossas ações ordinárias ou ADSs e qualquer uma de nossas subsidiárias não norte-americanas também seja uma PFIC, tal detentor será tratado como detendo um valor proporcional (por valor) das ações de cada subsidiária não norte-americana classificada como PFIC para fins da aplicação dessas normas.

Com base em nossa receita, ativos e atividades, e no valor de nossas ADSs, não acreditamos que éramos uma PFIC em nosso exercício tributável encerrado em 31 de dezembro de 2024 e não esperamos ser classificados como uma PFIC em exercícios tributáveis futuros. No entanto, como a determinação se somos ou não uma PFIC constitui determinação fática feita no encerramento do exercício fiscal aplicável, não há garantia de que não seremos uma PFIC no atual exercício tributável, ou em quaisquer exercícios tributáveis passados ou futuros. Embora não prevejamos nos tornar uma PFIC, alterações na natureza de nossa receita ou ativos, ou variações no preço de mercado de nossas ADSs, podem fazer com que nos tornemos uma PFIC no atual exercício tributável e em exercícios tributáveis futuros.

Se formos classificados como uma PFIC, determinadas opções poderão estar disponíveis para mitigar as considerações do imposto de renda federal dos EUA provenientes da propriedade de ações de uma PFIC. Mais especificamente, um Detentor Norte-Americano pode optar pelo regime de marcação a preços de mercado para suas ações ordinárias ou ADSs, contanto que essas ações ordinárias ou ADSs constituam “ações negociáveis”, que são ações negociadas em quantidades que não sejam mínimas, em pelo menos 15 dias durante cada trimestre civil, em uma bolsa qualificada ou outro mercado, conforme definido nos Regulamentos aplicáveis. Nossas ADSs são listadas na NYSE, que é uma bolsa de valores qualificada para esse fim. Prevemos que as ADSs deverão ser qualificadas como negociadas regularmente, mas nenhuma garantia pode ser dada a esse respeito. A opção valor de mercado (*mark-to-market*) não está disponível com relação a nossas ações ordinárias em virtude de nossas ações ordinárias não serem ações negociáveis.

Se formos classificados como uma PFIC, o Detentor Norte-Americano deverá geralmente apresentar um formulário anual à Receita Federal local. Detentores Norte-Americanos devem consultar seus assessores tributários sobre as considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA para

titularidade e alienação de nossas ações ordinárias ou ADSs se formos ou nos tornarmos uma PFIC, incluindo a disponibilidade e conveniência de fazer determinadas opções, e as exigências anuais de apresentação de PFIC, se houver.

Relatório de Ativos Estrangeiros

Pessoas físicas e determinados Detentores Norte-Americanos que não sejam pessoas jurídicas poderão ser obrigados a apresentar à Receita Federal local determinadas informações a respeito da sua titularidade como beneficiário das ações ordinárias ou ADSs. Um Detentor Norte-Americano também poderá estar sujeito a penalidades se tal detentor for exigido a apresentar tais informações à Receita Federal local e não o fizer. Os Detentores Norte-Americanos devem consultar seus assessores tributários com relação a quaisquer exigências de apresentação de relatório de ativos estrangeiros.

A DISCUSSÃO ACIMA SOBRE AS CONSIDERAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS SERVEM SIMPLESMENTE COMO INFORMAÇÃO GERAL E NÃO DEVE SER CONSIDERADA COMO UMA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA. ASSIM SENDO, CADA INVESTIDOR DEVERÁ CONSULTAR SEU ASSESSOR TRIBUTÁRIO SOBRE AS CONSIDERAÇÕES DA TITULARIDADE E ALIENAÇÃO DE NOSSAS AÇÕES ORDINÁRIAS OU ADSs, INCLUSIVE SOBRE A APLICABILIDADE E OS EFEITOS DE QUAISQUER LEIS TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, ESTRANGEIRAS OU OUTRAS, E SOBRE QUAISQUER ALTERAÇÕES PROPOSTAS À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

F. Dividendos e Agentes de Pagamento

Não se aplica.

G. Declaração de Profissionais Especializados

Não se aplica.

H. Onde Obter Mais Informações (Documentos em Exibição)

A Ambev está sujeita à exigência de divulgação de informações conforme o previsto na Lei de Mercado de Capitais dos EUA, e ao registro junto à SEC ou fornecimento à SEC, conforme aplicável, dos seguintes documentos que se aplicam a emissoras privadas estrangeiras:

- relatórios anuais segundo o Formulário 20-F;
- determinados outros relatórios segundo o Formulário 6-K, contendo as informações que publicamos de acordo com a legislação brasileira, registramos junto às bolsas de valores brasileiras ou distribuímos aos acionistas; e
- outras informações.

O investidor pode ler e copiar quaisquer relatórios ou outras informações arquivadas pela Ambev nas salas de biblioteca pública da SEC, localizadas em 100 F Street, NE, Washington, D.C. 20549. O investidor poderá obter informações sobre a operação das salas de biblioteca pública da SEC entrando em contato com a SEC no telefone 1-800-SEC-0330. Registros eletrônicos, feitos por meio do Sistema de Coleta, Análise e Recuperação de Dados Eletrônicos, também estão disponíveis ao público na página da SEC na Internet em www.sec.gov.

Como uma emissora privada estrangeira, a Ambev está isenta das regras previstas na Lei de Mercado de Capitais de 1934 (*Exchange Act*) que dispõem sobre o fornecimento e o conteúdo de procurações e não será obrigada a registrar tais procurações junto à SEC e seus diretores, conselheiros e principais acionistas estarão isentos da apresentação dos relatórios e das disposições sobre recuperação de lucro realizado por “pessoas com informações privilegiadas” contidos na Seção 16 do *Exchange Act*.

Os documentos da Ambev podem ser obtidos mediante solicitação por escrito ou por telefone nos seguintes endereços:

Aos cuidados de:

Ambev S.A.

Telefones:

Departamento de Relações com

Investidores

(55-11) 2122-1200

E-mail:

ri@ambev.com.br

Pode-se obter informações adicionais sobre a Ambev por meio de sua página na internet:
<http://ri.ambev.com.br/>. As informações ali contidas não fazem parte deste formulário 20F.

I. Informações Subsidiárias

Não se aplica.

ITEM 11. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE OS RISCOS DE MERCADO

Nossas atividades nos expõem a vários riscos de mercado, inclusive flutuações da taxa de câmbio, e taxas de juros e flutuações de preços de certas commodities, dentre elas o malte, o alumínio, o açúcar e o milho. Risco de mercado é o potencial de prejuízos resultantes de mudanças adversas nas taxas e preços de mercado. Operamos com derivativos e outros instrumentos financeiros visando gerir e reduzir o impacto das flutuações nos preços das commodities, nas taxas de câmbio e nas taxas de juros. A Ambev estabeleceu políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e a aprovação, divulgação e monitoramento do uso de derivativos financeiros. As decisões relativas a *hedge* são tomadas de acordo com nossa política de gerenciamento de riscos, levando em consideração o montante e a duração da exposição, a volatilidade do mercado e as tendências da economia.

Esses instrumentos são contabilizados com base nas suas características. Vide Nota 28 às demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Ambev para uma discussão sobre as políticas contábeis e informações sobre instrumentos financeiros derivativos.

Para minimizar o risco de crédito de seus investimentos, nós possuímos políticas de alocação de caixa e de investimento, levando em consideração os limites e ratings de crédito de instituições financeiras, não permitindo concentração de crédito. Portanto, o risco de crédito é monitorado e minimizado, pois as negociações são conduzidas somente com um seletivo grupo de partes altamente qualificadas. A definição de instituições financeiras autorizadas a operar como parte para nós está descrita em nossa política, que estabelece limites máximos de exposição para cada parte com base em seu rating de risco e capitalização.

Gestão de Risco Empresarial (GRE)

Implementamos estratégia administrativa para promover gestão de risco empresarial amplo (GRE) por meio de uma infraestrutura integrada que considera o impacto sobre o nosso negócio não apenas de riscos de mercado, mas também de riscos operacionais, estratégicos e de *compliance*. Acreditamos que essa infraestrutura integrada, que engloba diferentes tipos de riscos de negócio, permite-nos incrementar a habilidade da nossa administração para avaliar os riscos associados ao nosso negócio.

O departamento de gestão de riscos é responsável pelo exame e acompanhamento, com a administração, dos fatores de risco e iniciativas de mitigação correlatas compatíveis com nossa estratégia corporativa. Riscos de mercado, como exposição em moeda estrangeira, taxas de juros, preços de commodities, liquidez e risco de crédito, surgem durante o curso normal dos nossos negócios. Analisamos cada um desses riscos tanto individualmente quanto de forma interconectada, definindo estratégias para gerenciar o impacto econômico sobre o desempenho em conformidade com nossa política de gerenciamento de risco financeiro.

Risco de Commodities

Utilizamos um grande volume de bens agrícolas para fabricar os nossos produtos, inclusive malte e lúpulo para nossas cervejas, açúcar, guaraná e outras frutas e adoçantes para os nossos refrigerantes. Vide “Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios da Ambev—Fontes e Disponibilidade de Matérias Primas”. Compramos uma parte significativa de nosso malte e todo o nosso lúpulo fora do Brasil. Compramos o restante de nosso malte, açúcar, guaraná e outras frutas e adoçantes no mercado local. A Ambev também compra quantidades significativas de latas de alumínio.

Produzimos aproximadamente 75% das nossas necessidades consolidadas de malte e aproximadamente 2% de nossa necessidade de guaraná. O restante e todas as outras commodities são adquiridas de terceiros. Acreditamos que fornecimentos adequados das commodities que usamos estão disponíveis atualmente, contudo, não podemos prever a futura disponibilidade dessas commodities ou dos preços que teremos de pagar por essas commodities. O mercado de commodities tem sofrido e vai continuar experimentando flutuações de preços. Acreditamos que o preço futuro e o fornecimento de produtos agrícolas serão determinados, dentre outros fatores, pelo nível de produção da colheita,

condições meteorológicas, demanda das exportações e por regulamentações governamentais e leis que afetem a agricultura; e que o preço do alumínio e do açúcar será fortemente influenciado pelos preços nos mercados internacionais. Vide “*Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios da Ambev—Fontes e Disponibilidade de Matérias Primas*”.

Pagamos em dólares norte-americanos todo o lúpulo que adquirimos nos mercados internacionais fora da América do Sul. Além disso, apesar de adquirirmos as latas de alumínio e o açúcar no Brasil, os preços que pagamos são influenciados diretamente pela flutuação dos preços internacionais das commodities.

Em 31 de dezembro de 2024, as nossas operações de derivativos consistiam em contratos de açúcar, trigo, alumínio, milho e derivados de resina. A tabela abaixo fornece informações sobre nossos mais importantes instrumentos sensíveis ao risco de commodities, em 31 de dezembro de 2024. Os prazos contratados para esses instrumentos foram divididos em categorias de acordo com as datas de vencimento previstas, sendo mensurados a preços de mercado.

Em 31 de dezembro de 2024, as nossas operações de derivativos consistiam em contratos de açúcar, trigo, alumínio, milho e derivados de resina. A tabela abaixo fornece informações sobre nossos mais importantes instrumentos sensíveis ao risco de commodities, em 31 de dezembro de 2024. Os prazos contratados para esses instrumentos foram divididos em categorias de acordo com as datas de vencimento previstas, sendo mensurados a preços de mercado.

Instrumentos Derivativos	Cronograma de Vencimento de Derivativos de Commodities em 31 de dezembro de 2024							
	2025	2026	2027	2028	2029	Após	Total	Valor Justo
Derivativos de Açúcar: <i>(em milhões de R\$, exceto preço por ton/galão/barril/gigajoule)</i>								
Valor NACIONAL	361,9	88,9	0,0	0,0	0,0	0,0	450,8	-38,8
Preço Médio (R\$/ton)	2.690,1	2.613,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.674,9	
Derivativos de Trigo:								
Valor NACIONAL	290,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	290,0	-3,9
Preço Médio (R\$/ton)	1.272,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.272,2	
Derivativos de Alumínio:								
Valor NACIONAL	3.412,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.412,6	70,5
Preço Médio (R\$/ton)	14.785,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.785,7	
Derivativos de Milho:								
Valor NACIONAL	381,1	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	382,3	-5,3
Preço Médio (R\$/ton)	79,2	82,4	0,0	0,0	0,0	0,0	82,4	
Derivativos de Resina:								
Valor NACIONAL	482,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	482,6	-96,9
Preço Médio (R\$/ton)	7.292,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.292,8	

Risco de Taxa de Juros

Estamos expostos à volatilidade das taxas de juros com relação a nosso caixa e equivalentes a caixa, aplicações financeiras correntes e dívidas com taxa pré-fixada e flutuante. Nosso equivalente de caixa denominado em dólares norte-americanos geralmente inclui juros pós-fixados. Estamos expostos à volatilidade das taxas de juros com relação às emissões existentes de dívida à taxa pré-fixada, emissões existentes de dívida à taxa pós-fixada, contratos de “swap” de moedas a termo e de futuros, caixa, equivalentes a caixa e aplicações financeiras correntes. Administrarmos nossa carteira de dívida de acordo com as alterações nas taxas de juros e de câmbio, periodicamente baixando, resgatando e recomprando dívida, e utilizando instrumentos financeiros derivativos.

A tabela abaixo fornece informações sobre os nossos principais instrumentos sensíveis às taxas

de juros. Para a dívida a juros variáveis, as taxas apresentadas são a média ponderada calculada em 31 de dezembro de 2024. Os prazos contratados para esses instrumentos foram divididos em categorias de acordo com as datas de vencimento previstas:

	Cronograma de Vencimento de Perfil de Endividamento em 31 de dezembro de 2024						
	2025	2026	2027	2028	2029	Após	Total
Instrumentos de Dívida							
Dívida Internacionais:	<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>						
Outras Moedas Latino-Americanas Taxa Flutuante	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Média de Pagamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Moedas Latino-Americanas Taxa Fixa	190,7	211,8	36,3	21,0	50,5	0,0	510,2
Taxa Média de Pagamento	12,9%	12,9%	12,9%	12,9%	12,9%	0,0	12,9%
Taxa Fixa US\$	3,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Média de Pagamento	8,0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Flutuante US\$	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Média de Pagamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Fixa CAD	149,6	128,4	77,4	62,4	21,5	0,0	439,4
Taxa Média de Pagamento	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	0,0	5,7%
Taxa Flutuante CAD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Média de Pagamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida em Reais Taxa Flutuante – TR & TJLP:							
Valor Nominal	14,7	16,1	17,6	19,2	21,0	23,0	111,6
Taxa Média de Pagamento	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	
Dívida em Reais - ICMS Taxa Fixa:							
Valor Nominal	145,1	136,0	73,9	7,0	0,0	10,2	372,2
Taxa Média de Pagamento	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	
Dívida em Reais - Taxa Fixa (Arrendamentos):							
Valor Nominal	772,5	529,1	382,6	149,6	59,0	122,7	2.015,5
Taxa Média de Pagamento	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	
Dívida em Reais - Taxa Fixa (BNDES & Finep):							
Valor Nominal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Média de Pagamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Endividamento Total	1.276,4	1.021,4	587,8	259,2	152,0	155,9	3.452,7

Parte da dívida com taxas flutuantes incorre em juros à TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo). Durante o período indicado abaixo a TJLP foi:

	2024	2023	2022
4º Trimestre	7,43	6,55	7,20
3º Trimestre	6,91	7,00	7,01
2º Trimestre	6,67	7,28	6,82
1º Trimestre	6,53	7,37	6,08

Não tivemos dificuldades em obter financiamento ou em refinanciar a nossa dívida existente nem esperamos enfrentar dificuldades nesse sentido.

Risco Cambial

Estamos expostos aos movimentos decorrentes das flutuações da taxa de câmbio, pois uma parte significativa de nossas despesas operacionais, especificamente aquelas relativas a lúpulo, malte, açúcar, alumínio e milho, também são denominadas em ou atreladas ao dólar norte-americano. Contratamos instrumentos financeiros derivativos para gerenciar e reduzir o impacto das variações cambiais com relação às nossas dívidas denominadas ou atreladas ao dólar norte-americano. De 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, o dólar norte-americano desvalorizou em 10,0% em relação ao real e, em 31 de dezembro de 2024, a taxa de venda para compra de dólares norte-americanos era de R\$ 6,19 por US\$ 1,00. Em 2022 e 2023, o dólar norte-americano desvalorizou em 6,5% e em 7,2% em relação ao real, respectivamente. Em 2024, o dólar norte-americano desvalorizou em 27,9% em relação ao real.

Nossa exposição em moeda estrangeira faz com que existam riscos de mercado associados aos movimentos da taxa de câmbio, principalmente em relação ao dólar-norte americano. O passivo denominado em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2024 incluía dívida de R\$ 953,3 milhões.

Em 31 de dezembro de 2024, as operações com derivativos consistiam em contratos de câmbio a termo, *swaps* cambiais e contratos futuros. A tabela abaixo fornece informações sobre nossos mais importantes instrumentos sensíveis às taxas de câmbio em 31 de dezembro de 2024. Os prazos contratados para esses instrumentos foram divididos em categorias de acordo com as de vencimento previstas.

Instrumentos Derivativos ⁽¹⁾	Cronograma de Vencimento de Derivativos de Câmbio em 31 de dezembro de 2024							Total	Valor Justo
	2025	2026	2027	2028	2029	Após			
<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>									
Dólar Futuro BM&F:									
Valor Nocial	1.019,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.019,8	0,6	
Preço Unitário Médio	6,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,1		
OPÇÃOUS\$ x R\$:	-	-	-	-	-	-			
Valor Nocial	1.383,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.383,2	50,3	
Preço Médio Unitário	5,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,9		
NDF US\$ x R\$:	-	-	-	-	-	-			
Valor Nocial	5.881,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.881,6	868,3	
Preço Médio Unitário	5,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,6		
NDF CAD x US\$:	-	-	-	-	-	-			
Valor Nocial	1.419,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.419,3	77,2	
Preço Médio Unitário	5,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8		
NDF ARS x US\$:	-	-	-	-	-	-			
Valor Nocial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Preço Médio Unitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

Instrumentos Derivativos ⁽¹⁾	Cronograma de Vencimento de Derivativos de Câmbio em 31 de dezembro de 2024							
	2025	2026	2027	2028	2029	Após	Total	Valor Justo
	(em milhões de R\$, exceto os percentuais)							
NDF CLP x US\$:								
Valor Nocial	742,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	742,6	55,5
Preço Médio Unitário	5,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8	
NDF UYU x US\$:								
Valor Nocial	214,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	214,6	12,6
Preço Médio Unitário	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	
NDF BOB x US\$:								
Valor Nocial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Preço Médio Unitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
NDF PYG x US\$:								
Valor Nocial	771,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	771,1	22,8
Preço Médio Unitário	6,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,1	
NDF MXN x US\$:								
Valor Nocial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preço Médio Unitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

(6) Valores nacionais negativos representam um excesso de passivo sobre os ativos em determinado momento.

ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS ALÉM DAS AÇÕES

A. Títulos de Dívida

Não se aplica.

B. Bônus de Subscrição e Direitos

Não se aplica.

C. Outros Valores Mobiliários

Não se aplica.

D. Ações Depositárias Americanas

The Bank of New York Mellon, ou o Depositário, é o depositário das ações da Ambev em conformidade com o Contrato de Depósito, datado de 9 de julho de 2013, conforme alterado em 23 de dezembro de 2023, celebrado entre a Ambev, The Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário, e todos os titulares de ADSs da Ambev, ou o Contrato de Depositário. Uma via desse Contrato de Depositário encontra-se arquivada como anexo do presente relatório anual do Formulário 20-F.

O Depositário cobra suas tarifas pela emissão e cancelamento de ADSs diretamente dos investidores que estão depositando ações ou entregando ADSs para fins de retirada, ou de intermediários atuando em nome destes. O Depositário também cobra tarifas pela distribuição de valores aos investidores, deduzindo tais tarifas dos montantes distribuídos ou pela venda de parte da propriedade distribuível para o pagamento das tarifas. O Depositário pode cobrar sua tarifa anual pelos serviços de depositário por meio de dedução de valores distribuídos em dinheiro, pela cobrança direta aos investidores, ou pela cobrança junto às contas detidas pelos investidores em sistemas de escrituração. O Depositário pode cobrar qualquer de suas tarifas por meio de dedução de qualquer distribuição em dinheiro devida aos detentores de ADSs que sejam obrigados a pagar essas tarifas. O Depositário pode geralmente se recusar a fornecer serviços que demandem o pagamento de tarifas até que tais tarifas sejam pagas. Em conformidade com o Contrato de Depositário, os detentores de nossas ADSs poderão ficar obrigados a pagar ao The Bank of New York Mellon, quer direta quer indiretamente, tarifas ou encargos até os valores constantes da tabela abaixo.

Pessoas que depositarem ou retirarem ações ou detentores de ADSs deverão pagar:	Para:
US\$5,00 (ou menos) por 100 ADSs (ou fração de 100 ADSs)	emissão de ADSs, inclusive emissões decorrentes de distribuição de ações, direitos ou outros bens; e cancelamento de ADSs para o fim de retirada, inclusive se o contrato de depósito for extinto.
US\$0,02 (ou menos) por ADS	qualquer distribuição em dinheiro aos detentores de ADSs.
Tarifa equivalente à tarifa que seria paga se os valores mobiliários distribuídos ao investidor fossem ações e tais ações tivessem sido depositadas para a emissão de ADSs.	distribuição de valores mobiliários a detentores de valores mobiliários depositados que tenham sido distribuídos pelo Depositário a detentores de ADSs.
US\$0,02 (ou menos) por ADS por ano calendário	serviços de depositário.
Emolumentos de registro ou transferência	transferência e registro de ações no livro de registro de ações nominativas da Ambev para o nome ou do nome do Depositário ou seu agente quando o investidor depositar ou retirar ações.
Despesas do Depositário	transmissões de telegrama, telex e fax (quando expressamente estipulado no contrato de depósito); e conversão de moeda estrangeira em dólares norte-americanos.

Pessoas que depositarem ou retirarem ações ou detentores de ADSs deverão pagar:

Tributos e demais encargos governamentais que o Depositário ou o Custodiante tenha que pagar sobre qualquer ADS ou ação subjacente a uma ADS, por exemplo, impostos de transferência de ações, imposto de selo (que atualmente não se aplica no Brasil) ou impostos de retenção na fonte

Quaisquer encargos incorridos pelo Depositário ou seus agentes para fazer o serviço dos valores mobiliários depositados.

Para:

conforme necessário.

conforme necessário.

Ao desempenhar suas atribuições nos termos do Contrato de Depósito, o Depositário poderá utilizar corretores, operadores ou outros prestadores de serviço que sejam afiliados do Depositário e que poderão fazer jus a ou compartilhar honorários ou comissões.

Sujeito a determinados termos e condições, o Depositário concordou em nos reembolsar por determinadas despesas incorridas que sejam relacionadas ao estabelecimento e à manutenção do programa de ADS, incluindo despesas usuais, custos de manutenção de ADRs, que consistem em despesas de postagem e envelopes para o envio de demonstrações financeiras anuais e trimestrais, impressão e distribuição de cheques referentes a dividendos, arquivamento eletrônico de informações referentes a impostos dos EUA, envio de formulários tributários obrigatórios, postagem, fac-símile e ligações telefônicas. Há limites para os valores das despesas que o Depositário deve nos reembolsar, mas o montante de reembolso disponível para nós não é necessariamente ligado ao montante de tarifas que o depositário obteve junto aos investidores.

O Depositário efetuou pagamentos à Ambev no valor de US\$ 1.147.514,16 em 2024, os quais foram usados para as necessidades gerais da Companhia, como o pagamento de custos e despesas associados a (1) preparação e distribuição de materiais para procurações, (2) a preparação e a distribuição de materiais de *marketing* e (3) consultas e outros serviços ligados a relações com investidores.

PARTE II

ITEM 13. INADIMPLÊNCIA, DIVIDENDOS EM ATRASO E MORA

Não se aplica.

ITEM 14. MODIFICAÇÕES RELEVANTES NOS DIREITOS DOS ACIONISTAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Não se aplica.

ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS

A. Controles e Procedimentos de Divulgação

A Companhia realizou uma avaliação, em 31 de dezembro de 2024, da eficácia do projeto e operação dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia sob a supervisão e com a participação da administração da Companhia, responsável pela administração dos controles internos, inclusive o Diretor Geral e o Diretor Financeiro. Embora haja limitações inerentes à eficácia de qualquer sistema de controles e procedimentos de divulgação, inclusive a possibilidade de erro humano e elisão ou inobservância dos controles e procedimentos, os controles e procedimentos de divulgação da Companhia destinam-se a oferecer garantia razoável de consecução de seus objetivos. Com base na avaliação da Companhia, em 31 de dezembro de 2024, o Diretor Geral e o Diretor Financeiro da Companhia concluíram que os controles e procedimentos de divulgação são (1) eficazes, em nível de garantia razoável para assegurar que as informações que devam ser divulgadas nos relatórios que sejam arquivados ou apresentados nos termos do *Exchange Act* sejam registradas, processadas, resumidas e reportadas nos prazos especificados nas normas e formulários das Comissões e (2) eficazes, em nível de garantia razoável, para assegurar que as informações a serem divulgadas nos relatórios que sejam arquivados ou apresentados nos termos do *Exchange Act* sejam acumuladas e comunicadas à administração da Companhia, inclusive ao Diretor Geral e ao Diretor Financeiro, para permitir decisões tempestivas acerca da divulgação exigida.

B. Relatório Anual da Administração sobre Controle Interno quanto à Divulgação de Informações Financeiras

Nossa administração é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controle interno efetivo sobre a divulgação das informações financeiras e pela avaliação sobre a eficácia do controle interno quanto à divulgação de informações financeiras.

O controle interno sobre a divulgação das informações financeiras está definido nas regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act* como um processo destinado a proporcionar razoável segurança quanto à confiabilidade das informações financeiras e à elaboração das demonstrações financeiras, para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e inclui políticas e procedimentos que (1) dizem respeito à manutenção de registros que reflitam as operações e alienações de ativos da Companhia de forma razoavelmente detalhada, precisa e correta; (2) proporcionem razoável segurança de que as operações sejam registradas da forma necessária para permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e que os recebimentos e os dispêndios da Companhia estejam sendo feitos somente conforme as autorizações da administração e do conselho de administração da Companhia; e (3) proporcionem razoável segurança com relação à prevenção ou detecção oportuna da aquisição, uso ou alienação não autorizados de ativos da Companhia que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Devido às suas limitações inerentes, o controle interno sobre a divulgação de informações financeiras pode não evitar ou detectar erros relevantes. Desta forma, a eficiência sobre o controle interno da divulgação de informações financeiras não pode, e não traz, garantia absoluta de alcance dos objetivos dos nossos controles. Além disso, projeções sobre qualquer avaliação quanto à eficiência com relação a períodos futuros estão sujeitas ao risco de os controles se tornarem inadequados devido a mudanças nas condições ou de o nível de cumprimento das políticas ou procedimentos deteriorar. A eficiência do controle interno da Companhia sobre a divulgação das informações financeiras de 31 de dezembro de 2024 é baseada nos critérios estabelecidos pelo *Internal Control-Integrated Framework* (2013) publicado pelo *Committee of Sponsoring Organizations* ou COSO – of the *Treadway Commission* (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway). Com base nesses critérios, a administração concluiu que em 31 de dezembro de 2024, o controle interno da divulgação de informações financeiras da Companhia é eficaz.

C. Relatório de Confirmação da Empresa de Auditoria Independente

A eficiência de nosso controle interno sobre a divulgação das informações financeiras em 31 de dezembro de 2024 foi auditada pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., uma

empresa de auditoria independentes da Companhia. O relatório integrado consta nas nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste Formulário 20-F.

D. Mudanças nos Controles Internos sobre a Divulgação de Informações Financeiras

Durante o período coberto por este relatório anual, avançamos com a implementação de uma nova versão do nosso principal sistema de planejamento de recursos empresariais (ERP) — S4 Hana, plataforma SAP — em nossas operações brasileiras e atualizamos determinados processos financeiros que afetam nosso controle interno sobre contabilidade financeira para alinhá-los com a funcionalidade do sistema atualizado. Exceto o disposto acima, não ocorreram mudanças em nossos controles internos sobre a divulgação de informações financeiras durante o período coberto por este relatório anual que tenham afetado de forma relevante ou que possa razoavelmente afetar de forma relevante nossos controles internos sobre a divulgação de informações financeiras.

ITEM 15T. CONTROLES E PROCEDIMENTOS

Não se aplica.

ITEM 16A. ESPECIALISTA FINANCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Temos nos utilizado da isenção prevista na Regra 10A-3(c)(3) da Lei de Mercado de Capitais, em conformidade com a Seção 301 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 dos EUA, que permite que nosso Conselho Fiscal execute as atribuições de um Comitê de Auditoria para fins da referida legislação, na medida do que for permitido pela legislação brasileira. De acordo com o regimento interno de nosso Conselho Fiscal, no mínimo um de seus membros terá que observar as exigências da lei Sarbanes-Oxley de 2002 para fins de se qualificar como especialista financeiro do Conselho Fiscal. Dessa forma, nosso Conselho Fiscal é composto de um “especialista financeiro do conselho fiscal”, de acordo com o significado contido neste Item 16A, a saber, José Ronaldo Vilela Rezende, que possui grande experiência financeira profissional, sendo o mesmo “independente”, conforme estabelecido na Regra 10A-3(c)(3) da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

ITEM 16B. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Desde 1º de março de 2013, adotamos um Código de Conduta de Negócios (conforme a definição prevista nas regras e regulamentos da SEC) que se aplica a nosso Diretor Geral, ao Diretor Financeiro e ao principal responsável pela contabilidade, dentre outros. Nosso Código de Conduta de Negócios foi incorporado como referência ao presente relatório anual e foi aprovado por nosso Conselho de Administração em 30 de agosto de 2013, e alterado em 16 de maio de 2017, em 21 de dezembro de 2020 e em 11 de dezembro de 2024 (ainda que a Antiga Ambev já tivesse um Código de Conduta de Negócios aprovado pelo seu Conselho de Administração desde 2003). Se os dispositivos do código de ética que se aplicam ao nosso Diretor Geral, ao Diretor Financeiro ou ao principal responsável pela contabilidade forem alterados, ou se for concedida uma dispensa, divulgaremos tal alteração ou dispensa.

ITEM 16C. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS PRINCIPAIS AUDITORES

Honorários de Auditores

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, ou a PwC, atuou como nosso auditor independente para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A tabela abaixo estabelece o valor total faturado pela PwC em 2024 e 2023 pelos serviços prestados nos referidos exercícios e o detalha por categoria de serviço:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023
<i>(Em milhares de reais)</i>		
Honorários de Auditoria.....	16.762	12.862
Honorários de Serviços Relativos à Auditoria	-	2.451
Honorários de Consultoria Tributária	-	-
Todos os outros Honorários	553	231
Total	<u>17.315</u>	<u>15.544</u>

Honorários de Auditoria

Os honorários de auditoria são honorários cobrados pela auditoria de nossas demonstrações financeiras consolidadas e pelas análises de nossas demonstrações financeiras trimestrais relativas aos arquivamentos exigidos por lei e regulamentos ou contratações (inclusive auditoria de nossas subsidiárias para fins de consolidação).

Durante o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. atuou como nosso auditor adicional em relação aos nossos registros regulatórios devidos de acordo com a regulamentação brasileira para este período.

Honorários de Serviços Relativos à Auditoria

Os honorários de serviços relativos à auditoria consistiram em honorários cobrados por serviços da área de *assurance* e correlatos, razoavelmente relacionados à realização de auditoria ou revisão das demonstrações financeiras da Companhia ou que foram normalmente realizados por auditores externos.

Todos os Outros Honorários

Todos os outros serviços consistem principalmente de honorários cobrados por relatórios de conformidade (*compliance*) a serem apresentados às autoridades regulatórias locais e cartas de conforto emitidas com relação à emissão de títulos de dívida.

Empresa de Auditoria Independente

Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes a 31 de dezembro de 2024 e 2023, bem como referentes aos Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Independentes, São Paulo, Brasil, empresa de auditoria independente registrada. O escritório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. está situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, São Paulo, Brasil. A PricewaterhouseCoopers é membro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e do *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) e seus números de registro são, respectivamente, SP-2SP0001/O-5 e 1351.

Políticas e Procedimentos de Pré-Aprovação

Adotamos políticas e procedimentos de pré-aprovação segundo os quais todos os serviços de auditoria e outros serviços prestados por auditores externos contratados devem ser aprovados pelo Conselho Fiscal, que desempenha o papel de um “*Audit Committee*” (Comitê de Auditoria) para os propósitos da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, de acordo com a Regra 10A-3(c)(3). O Conselho Fiscal adota uma lista de serviços e limites de valor para a contratação de cada auditor externo, de acordo com os termos incluídos em uma “Lista Básica” que, por sua vez, é aprovada pelo Conselho de Administração. Qualquer serviço constante dessa lista é considerado “pré-aprovado” para fins da Lei Sarbanes-Oxley de 2002. O Conselho Fiscal recebe periodicamente do nosso diretor financeiro um relatório resumido sobre o andamento dos serviços pré-aprovados prestados e os honorários correspondentes devidamente autorizados. Quaisquer serviços não incluídos nessa Lista Básica dependem de um parecer favorável de nosso Conselho Fiscal. Nossa política contém também uma lista de serviços que não podem ser prestados por nossos auditores externos.

ITEM 16D. ISENÇÕES DAS NORMAS DE LISTAGEM PARA CONSELHOS FISCAIS

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que uma companhia aberta mantenha um comitê de auditoria composto de três membros independentes que atendam às exigências de independência da Regra 10A-3 da Lei de Mercado de Capitais dos Estados Unidos da América, e sejam regidos por um regimento interno por escrito que estabeleça determinadas responsabilidades.

O Conselho Fiscal é um órgão permanente que atua de forma independente de nossa administração e de nossos auditores independentes. Sua principal função é examinar as demonstrações financeiras de cada exercício fiscal e fornecer um relatório formal aos nossos acionistas. Utilizamo-nos da isenção prevista na Regra 10A-3(c)(3) e acreditamos que o fato de dispormos dessa isenção não afetará de forma significativa a capacidade do Conselho Fiscal atuar de forma independente e observar outras exigências da Regra 10A-3. De acordo com o regimento interno de nosso Conselho Fiscal, no mínimo um de seus membros terá que cumprir as exigências da lei norte-americana Sarbanes-Oxley de 2002 para os fins de se qualificar como especialista financeiro do conselho fiscal. Dessa forma, nosso Conselho Fiscal designou um especialista financeiro, qual seja, José Ronaldo Vilela Rezende.

ITEM 16E. AQUISIÇÕES DE AÇÕES PELA EMISSORA E SUAS AFILIADAS

Conforme divulgado em “Principais Acionistas—Controle”, a Companhia adquiriu várias de suas ações durante o período coberto por este relatório anual.

Recompras de Ações da Ambev S.A.

Consta abaixo, no formato de tabela, a divulgação das recompras de ações da Ambev S.A. nos períodos indicados. Ações não adquiridas de acordo com os programas anunciados publicamente incluem as ações adquiridas de funcionários quando nenhum programa anunciado publicamente estava em vigor, além das ações adquiridas de funcionários demitidos, em ambos os casos, de acordo com os termos e as condições do nosso plano de compra de ações.

Mês	Total de Ações Adquiridas	Preço Médio Pago por Ação	Quantidade Total de Ações Adquiridas como Parte de Planos ou Programas anunciados publicamente (1)	Quantidade máxima de Ações que podem ser adquiridas de acordo com os Planos ou Programas anunciados publicamente
Março-2025	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Fevereiro-2025	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Janeiro-2025	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Dezembro-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Novembro-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Outubro-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Setembro-2024	10.345	12,87	Não Especificado	Não Especificado
Agosto-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Julho-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Junho-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Maio-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Abril-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Março-2024	2.828	12,45	Não Especificado	Não Especificado
Fevereiro-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Janeiro-2024	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado

Dezembro-2023	41.481	13,74	Não Especificado Não Especificado	Não Especificado
Novembro-2023	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Outubro-2023	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Setembro-2023	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Agosto-2023	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Julho-2023	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Junho-2023	780.900	15,27	Não Especificado	Não Especificado
Maio-2023	482.575	14,66	Não Especificado	Não Especificado
Abril-2023	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Março-2023	65.001	13,47	Não Especificado	Não Especificado
Fevereiro-2023	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Janeiro-2023	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Dezembro-2022	7.526	14,52	Não Especificado	Não Especificado
Novembro-2022	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Outubro-2022	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Setembro-2022	40.000	15,48	Não Especificado	Não Especificado
Agosto-2022	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Julho-2022	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Junho-2022	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Maio-2022	39.700	13,73	Não Especificado	Não Especificado
Abril-2022	10.395	15,07	Não Especificado	Não Especificado
Março-2022	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Fevereiro-2022	516.590	14,84	Não Especificado	Não Especificado
Janeiro-2022	8.309	15,01	Não Especificado	Não Especificado

(7) Podem diferir da quantidade total de ações adquiridas, pois não incluem todas as ações adquiridas de funcionários nos termos do programa de compra de ações.

ITEM 16F. ALTERAÇÃO DO AUDITOR CERTIFICADO DA COMPANHIA SOB REGISTRO

Não se aplica.

ITEM 16G. GOVERNANÇA CORPORATIVA

As principais diferenças entre as regras de governança corporativa da NYSE e as nossas práticas de governança corporativa estão descritas no “*Item 6. Conselheiros, Diretores e Empregados – C. Práticas do Conselho – Diferenças entre as Práticas de Governança Corporativa nos Estados Unidos e no Brasil*”.

ITEM 16H. DIVULGAÇÃO DE SEGURANÇA EM MINAS

Não se aplica.

**ITEM 16I. DIVULGAÇÃO SOBRE JURISDIÇÕES ESTRANGEIRAS QUE
IMPEDEM INSPEÇÕES**

Não se aplica.

ITEM 16J. POLÍTICAS DE USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Adotamos um Manual de Divulgação e Uso de Informações e Políticas de Negociação de Valores Mobiliários, que consiste em políticas e procedimentos sobre o uso indevido de informações confidenciais que regem as disposições de compra e venda, e outras disposições de nossos valores mobiliários, por conselheiros, alta administração e funcionários, as quais foram razoavelmente criadas para promover a conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis sobre o uso indevido de informações confidenciais, e quaisquer normas de listagem a nós aplicáveis. Uma cópia de nossa política está incluída como Anexo 11.2 a este relatório anual.

ITEM 16K. SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Estratégia e Gestão de Riscos de Segurança Cibernética

Nossos processos para avaliar, identificar e gerenciar riscos substanciais de ameaças de segurança cibernética estão integrados ao nosso sistema de gestão de riscos. Usamos uma variedade de ferramentas e processos para coletar dados relevantes e identificar, monitorar, avaliar e gerenciar riscos substanciais de segurança cibernética. Investimos em soluções de defesa cibernética, incluindo (entre outros) ferramentas e processos de prevenção, detecção e resposta. Dispomos também de uma equipe dedicada ao centro de operações de segurança local, incluindo pessoal especialmente treinado (a “Equipe de Operações de Segurança”), liderada por nosso Diretor de Operações de Tecnologia, que é responsável pela detecção e gestão de riscos de segurança cibernética na linha de frente com a assistência de nossa equipe de gestão de infraestrutura crítica. Nossa Equipe Local de Operações de Segurança é apoiada por uma equipe global de operações de segurança, que opera 24 horas por dia, sete dias por semana, cobrindo 100% de nossa área de cobertura por meio de ferramentas automatizadas, alertas, revisão de registros (*logs*) de segurança relevantes em todas as ferramentas, usando análises para correlacionar registros (*logs*) em todas as diferentes ferramentas, e participa do monitoramento e testes contínuos dos nossos sistemas e defesas em relação a ameaças de segurança cibernética.

Contratamos terceiros independentes, conforme necessário, para avaliar nossos recursos de segurança cibernética. Os resultados dessas avaliações são compartilhados com o Conselho de Administração, incluindo o Conselho Fiscal. Realizamos também testes periódicos de invasão e simulações de ataques cibernéticos (*drills*) pelo menos uma vez por ano.

Disponibilizamos treinamentos de conscientização sobre segurança cibernética para nossos funcionários, que são desenvolvidos para fornecer orientação sobre identificação e notificação de riscos de segurança cibernética e promover a familiaridade com nossas políticas de segurança cibernética, e exigimos que os funcionários em determinados cargos concluam treinamentos adicionais especializados em segurança cibernética baseados em tais cargos. Aproveitamos também as comunicações internas para promover a conscientização e realizar exercícios de *phishing* e disponibilizar treinamento aos funcionários.

Adotamos e implementamos um plano de resposta a incidentes, que estabelece uma abordagem estruturada para a gestão, remediação e encaminhamento de incidentes de segurança cibernética, conforme descrito abaixo em “Governança de Segurança Cibernética”. Dispomos também de um plano de continuidade de negócios em vigor que cobre a infraestrutura crítica, bem como de uma política local de segurança da informação e normas e políticas de suporte que abrangem os principais domínios de risco, tais como gestão de ativos, controle de ativos, segurança de rede, gestão de incidentes, gestão de riscos de terceiros e uso de internet e tecnologia. Revisamos esses planos anualmente e os atualizamos conforme necessário.

A Segurança Cibernética também é uma parte importante do nosso Programa de Gestão de Riscos de Terceiros. Por meio desse programa, buscamos identificar, avaliar e gerenciar os riscos, incluindo riscos de segurança cibernética, associados aos nossos prestadores de serviços externos. Adotamos uma abordagem baseada em riscos para conduzir a auditoria legal no processo de integração de fornecedores e buscamos promover o uso de termos contratuais para mitigar ainda mais os riscos. Avaliamos também aspectos da postura de segurança cibernética de nossos fornecedores em determinadas circunstâncias.

Até o momento, os riscos de ameaças de segurança cibernética não nos afetaram substancialmente e não é razoavelmente provável que afete substancialmente nossa Companhia ou nossa estratégia de negócios, resultados operacionais ou situação financeira. Consulte “Fatores de Risco - Falhas na tecnologia da informação, incluindo falhas para implementar atualizações e novas tecnologias de maneira eficaz ou aquelas que afetem a privacidade e a segurança de clientes e informações comerciais, poderiam afetar as nossas operações”.

Governança de Segurança Cibernética

Nossa administração desempenha um papel ativo na avaliação e gestão de riscos substanciais de ameaças de segurança cibernética. Nossa Diretora de Operações de Tecnologia e nosso Diretor Vice-Presidente de Tecnologia da Informação lideram esforços para identificar, analisar e gerenciar ameaças e incidentes de segurança cibernética, aproveitando suas experiências e qualificações. Nossa Diretora de

Operações de Tecnologia tem mais de 13 anos de experiência em segurança cibernética. Antes de ingressar na Ambev, trabalhou como Líder (*Head*) de Segurança Cibernética em uma das maiores empresas de saúde do mundo. Possui Bacharelado em Segurança da Informação, Mestrado em Administração de Empresas, especialização em Segurança Cibernética e Gestão Empresarial, certificações CISSP (Certificado Profissional de Segurança de Sistemas de Informação), CCISO (Diretor Certificado de Segurança da Informação) e CISM (Gerente Certificado de Segurança da Informação), e concluiu curso de extensão em Segurança da Informação pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts. Nosso Diretor Vice-Presidente de Tecnologia da Informação tem quase 20 anos de experiência em segurança cibernética no setor privado. Antes de ingressar na Ambev, atuou como Diretor de Tecnologia, Arquitetura de Soluções e Soluções para uma empresa global de tecnologia e também fez parte do departamento de Arquitetura Corporativa de uma empresa do ramo automobilístico na Bélgica. Formou-se em Ciência da Computação pela Universidade de Campinas – UNICAMP e em Inovação e Empreendedorismo pela *Vlerick Leuven-Gent Management School*. Para mais informações sobre nosso Diretor Vice-Presidente de Tecnologia da Informação, consulte o “*Item 6. Conselheiros, Diretores e Empregados – A. Membros do Conselho de Administração e Diretores.*”

O Diretor de Operações de Tecnologia e o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia da Informação contam com o suporte de uma equipe de profissionais, incluindo especialistas jurídicos e profissionais técnicos com experiência na detecção, avaliação e mitigação de incidentes e eventos de segurança cibernética, e cuja função é voltada, total ou parcialmente, para gestão de riscos de segurança cibernética.

Estabelecemos também um Comitê de Privacidade e Segurança Cibernética multifuncional, liderado por nossa Diretora Vice-Presidente Jurídica e de *Compliance*, para coordenar e alinhar de forma eficaz a governança de segurança cibernética, suas avaliações e relatórios. O Comitê de Privacidade e Segurança Cibernética é composto pelos Vice-Presidentes Jurídico e de Compliance, e de Tecnologia, bem como pelos Diretores de Tecnologia, Segurança Cibernética, Compliance e Ética Digital, e Controles Internos, além de outros especialistas jurídicos e técnicos internos. Esse comitê é responsável por tomar decisões estratégicas para garantir o alinhamento dos programas de privacidade, proteção de dados, segurança cibernética e governança de IA com os objetivos da Companhia. Suas atribuições incluem definir metas, aprovar indicadores-chave de desempenho, priorizar ações, alocar recursos, apoiar o Diretor de Proteção de Dados (DPO), avaliar decisões de alto risco e aprovar políticas relacionadas. Adicionalmente, o Comitê analisa incidentes de segurança cibernética para avaliar a materialidade e as obrigações de divulgação.

Nosso Conselho de Administração, em conjunto com o Conselho Fiscal, supervisiona o sistema geral de gestão de riscos e controles internos da Companhia. Sem prejudicar as responsabilidades do conselho como um todo e como parte de sua supervisão do sistema de gestão de riscos da Companhia, o Conselho Fiscal e o Comitê de Governança supervisionam a gestão de riscos de segurança cibernética e revisam o processo pelo qual a administração avalia, gerencia e mitiga a exposição da Companhia a riscos de segurança cibernética. O Diretor de Operações de Tecnologia e o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia da Informação reportam-se periodicamente aos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Governança. O Comitê de Privacidade e Segurança Cibernética também fornece *briefings* e atualizações sobre seu trabalho ao Comitê de Governança. Além disso, o Comitê de Governança reporta-se anualmente ao Conselho de Administração sobre segurança cibernética.

PARTE III

ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e o relatório dos nossos auditores independentes são arquivadas como parte desse relatório anual, começando na página F-1 desse documento, em seguida das páginas de assinatura.

ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Vide “*Item 17. —Demonstrações financeiras*”

ITEM 19. ANEXOS

- 1.1 Estatuto Social Consolidado da Ambev S.A. (versão para o inglês) (incorporado por referência ao relatório segundo o Formulário 6-K fornecido pela Ambev em 1º de maio de 2024).
https://www.sec.gov/Archives/edgar/data/1565025/000129281424001755/abev2024043_0_6k.htm
- 2.1 Contrato de Depósito entre Ambev S.A., The Bank of New York Mellon, na qualidade de Depositário, e todos os Titulares e Detentores de tempos em tempos de *American Depository Shares* que representem Ações Ordinárias (incorporada por referência ao Anexo 4.1 do Formulário F-4 arquivado pela Ambev em 28 de junho de 2013).
- 2.2 Descrição dos valores mobiliários registrados conforme o Artigo 12 do *Exchange Act*.
- 3.1 Acordo de Acionistas da Ambev S.A., datado de 16 de abril de 2013, com vigência a partir de 2 de julho de 2019, entre a Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência, Interbrew International GmbH, AmBrew S.A. e Ambev S.A. (tradução para o inglês) (incorporado como referência ao Anexo 9.2 do Formulário F-4 arquivado pela Ambev em 28 de junho de 2013).
<https://www.sec.gov/Archives/edgar/data/1565025/000119312513276352/d529201dex92.htm>
- 3.2 Acordo de Voto entre Stichting Anheuser-Busch InBev, Fonds Baillet Latour SPRL e Fonds Voorzitter Verhelst SPRL, em vigor desde 1º de novembro de 2015 (incorporado por referência ao Anexo 2.36 do Aditivo nº 15 do Schedule 13D arquivado pela antiga AB InBev em 9 de março de 2016).
<https://www.sec.gov/Archives/edgar/data/1140467/000119312516498533/d12366dex99236.htm>
- 3.3 Acordo de Acionistas Alterado e Atualizado, datado de 27 de abril de 2023, celebrado entre BRC S.à.R.L., Eugénie Patri Sébastien S.A., EPS Participations S.à.R.L., Rayvax Société d'Investissements S.A. e Stichting Anheuser-Busch InBev (incorporado por referência ao Anexo 2.2 do Schedule 13D arquivado pela AB InBev em 2 de maio de 2023).
<https://www.sec.gov/Archives/edgar/data/1301486/000119312523132497/d142585dex22.htm>
- 3.4 Acordo de Voto e Suporte relativo à Anheuser-Busch InBev SA/NV, datado de 8 de outubro de 2016, entre Stichting Anheuser-Busch InBev, Altria Group, Inc., BEVCO Ltd. e Anheuser-Busch InBev SA/NV (incorporado por referência ao Anexo 2.4 do Schedule 13D da Anheuser Busch InBev SA/NV's arquivado pela BRC S.à.R.L. em 2 de novembro de 2016).
<https://www.sec.gov/Archives/edgar/data/1301486/000119312516757125/d276200dex9924.htm>
- 8.1 Lista das Subsidiárias Relevantes da Ambev S.A.
- 11.1 Código de Conduta de Negócios datado de 30 de agosto de 2013 e alterado em 16 de maio de 2017 e em 20 de dezembro de 2020 (versão em inglês) (incorporado por referência ao relatório segundo Formulário 6-K fornecido pela Ambev em 22 de dezembro de 2020)
https://sec.report/Document/0001292814-20-004846/ambevsacompliance_6k1.htm
- 11.2 Manual de Divulgação e Uso de Informações e Políticas de Negociação de Valores Mobiliários para a Ambev S.A., datado de 1º de março de 2013 e alterado em 27 de agosto de 2014, 28 de março de 2016, 15 de maio de 2019 e 13 e 14 de outubro de 2021 (versão em inglês)
https://sec.report/Document/0001292814-21-004013/ambevsacompliance_6k1.htm
- 12.1 Certificação do Diretor Presidente Executivo conforme o Artigo 302 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

- 12.2 Certificação do Diretor Vice-Presidente Financeiro conforme o Artigo 302 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
- 13.1 Certificação do Diretor Presidente Executivo conforme o Artigo 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
- 13.2 Certificação do Diretor Vice-Presidente Financeiro conforme o Artigo 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
- 97.1 Política *Clawback* da Ambev S.A. Referente à Recuperação de Remunerações Variáveis Baseadas em Incentivos Concedidas Erroneamente, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.
- 101.SCH Documento do Esquema de Extensão de Taxonomia XBRL Inline (XBRL Taxonomy Extension Schema).
- 101.CAL Documento Linkbase de Cálculo da Extensão de Taxonomia XBRL Inline (XBRL Taxonomy Extension Schema Calculation Linkbase).
- 101.DEF Documento Linkbase de Definição da Extensão de Taxonomia XBRL Inline (XBRL Taxonomy Extension Schema Definition Linkbase).
- 101.LAB Documento Linkbase de Definição do Rótulo de Taxonomia XBRL Inline (XBRL Taxonomy Extension Schema Label Linkbase).
- 101.PRE Documento Linkbase de Apresentação do Rótulo de Taxonomia XBRL Inline (XBRL Taxonomy Extension Schema Presentation Linkbase).
- 104 Dados interativos da página de rosto (incorporados no documento XBRL Inline).

ASSINATURAS

Este registrante certifica que preenche todos os requisitos para o arquivamento do Formulário 20-F e que fez com que os signatários abaixo, devidamente autorizados, assinassem este relatório anual em seu nome.

AMBEV S.A.

Por (ass) Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa

Nome: Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa

Cargo: Diretor Presidente Executivo

Por: (ass) Lucas Machado Lira

Nome: Lucas Machado Lira

Cargo: Diretor Vice-Presidente Financeiro

Data: 12 de março de 2025.

Relatório da firma registrada de auditoria independente

Aos Acionistas e Conselho de Administração da Ambev S.A.

Opiniões sobre as demonstrações financeiras e controles internos sobre relatórios financeiros

Examinamos os balanços patrimoniais consolidados da Ambev S.A. e de suas subsidiárias ("Companhia") em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para cada um dos três exercícios compreendidos no período findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas (denominadas, em conjunto, "demonstrações financeiras consolidadas"). Também examinamos os controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2024, com base nos critérios estabelecidos no documento Controles Internos - Estrutura Integrada (2013), publicado pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023, bem como o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para cada um dos três exercícios compreendidos no período findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo *International Accounting Standards Board*. Adicionalmente, em nossa opinião, a Companhia manteve, em todos os aspectos relevantes, controles internos efetivos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2024, de acordo com os critérios estabelecidos em *Controle Interno - Estrutura Integrada* (2013) emitida pelo COSO.

Base para opiniões

A administração da Companhia é responsável por estas demonstrações financeiras consolidadas, pela manutenção de controles internos efetivos sobre relatórios financeiros, e pela sua avaliação da eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros incluídos no Relatório Anual da Administração sobre os Controles Internos sobre Relatórios Financeiros apresentado no Item 15. Nossa responsabilidade é a de expressar opiniões sobre as demonstrações financeiras consolidadas e controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia com base em nossas auditorias. Somos uma firma de auditoria registrada no Conselho de Supervisão de Assuntos Contábeis das Companhias Abertas (*Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB)) dos Estados Unidos, o que nos obriga a sermos independentes com relação à Companhia de acordo com as leis federais de valores mobiliários dos Estados Unidos, bem como as normas e regulamentos aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission* (SEC)) e do PCAOB.

Realizamos nossas auditorias de acordo com as normas do PCAOB. Essas normas exigem que a auditoria seja planejada e realizada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude, e de que foram mantidos controles internos eficazes sobre os relatórios financeiros em todos os aspectos relevantes.

Nossas auditorias das demonstrações financeiras consolidadas incluíram a realização de procedimentos para avaliar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, e de realizar procedimentos em resposta a tais riscos. Esses procedimentos incluíram o exame, com base em testes, de evidências referentes aos valores e às divulgações apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas. Nossas auditorias também incluíram a avaliação dos princípios contábeis utilizados e estimativas significativas feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto. Nossa auditoria dos controles internos sobre relatórios financeiros incluiu a obtenção de um entendimento sobre tais controles, a avaliação do risco de deficiência material e a realização de teste e avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos com base no risco avaliado, bem como outros procedimentos que consideramos necessários diante das circunstâncias. Acreditamos que nossas auditorias fornecem uma base razoável para nossas opiniões.

Definição e limitações de controles internos sobre relatórios financeiros

Os controles internos sobre os relatórios financeiros de uma companhia representam um processo que visa oferecer segurança razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e da preparação das demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Os controles internos sobre os relatórios financeiros de uma companhia incluem políticas e procedimentos que (i) dizem respeito à manutenção de registros que, com um nível razoável de detalhamento, refletem de forma precisa e adequada as transações e destinações dos ativos da companhia; (ii) forneçam segurança razoável de que transações sejam registradas conforme necessário, a fim de permitir a elaboração de demonstrações financeiras de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos, e que ingressos e saídas de recursos sejam realizados somente de acordo com autorizações dos administradores e conselheiros da companhia; e (iii) forneçam segurança razoável a respeito da prevenção ou detecção tempestiva de aquisições, usos ou destinações não autorizados de ativos da companhia que possam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras.

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos sobre relatórios financeiros podem não impedir ou detectar distorções. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam vir a se tornar inadequados devido a mudanças nas circunstâncias ou a possível deterioração no grau de conformidade com as políticas ou procedimentos.

Assuntos críticos de auditoria

O assunto crítico de auditoria informado abaixo representa questão que surgiu durante a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do período corrente, a qual foi comunicada ou exigiu-se que fosse comunicada ao comitê de auditoria e que diz respeito a (i) contas ou divulgações significativas para as demonstrações financeiras consolidadas e que (ii) exigiram julgamentos particularmente desafiadores, subjetivos ou complexos da nossa parte. A comunicação de assuntos críticos de auditoria não altera, de nenhuma forma, nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto. Ao comunicá-los abaixo não estamos fornecendo opiniões separadas sobre esse assunto ou sobre as contas ou divulgações a que ele se refere.

Contingências fiscais e tratamentos fiscais incertos

Conforme descrito na Nota 27 das demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia divulgou contingências e tratamentos fiscais incertos relacionados a litígios fiscais de R\$ 30.172,2 milhões e R\$ 65.174,6 milhões, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024. A Companhia divulga contingências, incertezas e tratamentos fiscais relativos a litígios tributários nas demonstrações financeiras consolidadas quando (i) a probabilidade de perda desses processos for classificada como possível pela administração e (ii) no caso de litígios pendentes de impostos sobre a renda, a administração determinar que é provável que as autoridades fiscais aceitarão o tratamento fiscal incerto, e para o qual não há provisões.

As principais considerações para nossa determinação de que a execução de procedimentos relacionados a contingências fiscais e tratamentos fiscais incertos é um assunto crítico de auditoria são (i) o julgamento significativo por parte da administração ao determinar se uma estimativa razoável da perda e possíveis desfechos de cada processo é viável e (ii) um elevado grau de julgamento, esforço e subjetividade do auditor, incluindo o uso de profissionais com habilidade e conhecimento especializados, ao efetuar procedimentos e avaliar a evidência de auditoria relacionado à avaliação da administração sobre as perdas associadas a contingências fiscais e tratamentos fiscais incertos.

Lidar com a questão envolveu a execução de procedimentos e a avaliação das evidências de auditoria no contexto da elaboração da nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas como um todo. Tais procedimentos incluíram o teste da eficácia dos controles relacionados à avaliação da administração sobre contingências fiscais e tratamentos fiscais incertos, bem como divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas. Esses procedimentos também incluíram, entre outros, (i) obter e avaliar as cartas de circularização de advogados externos, (ii) a análise da razoabilidade da avaliação da administração a respeito de desfechos de contingências fiscais e tratamentos fiscais incertos e (iii) avaliar a suficiência das divulgações da Companhia nas demonstrações financeiras consolidadas. Profissionais com habilidades e conhecimentos especializados foram engajados para auxiliar na análise da avaliação

da Companhia a respeito de desfechos de contingências fiscais e resultados incertos de tratamentos fiscais.

/s/ PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
São Paulo, Brasil
7 de março de 2025

Somos auditores da Companhia desde 2019.

SUMÁRIO

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	209
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES	210
BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	211
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	213
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	216
1. INFORMAÇÕES GERAIS	217
2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS.....	218
3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS.....	220
4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS	225
5. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO	226
6. RECEITA LÍQUIDA	229
7. OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	230
8. ITENS NÃO USUAIS.....	231
9. FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS RELACIONADOS	231
10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA	232
11. RESULTADO FINANCEIRO.....	233
12. RESULTADO POR AÇÃO	234
13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	235
14. MOBILIZADO	241
15. ÁGIO	245
16. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS NÃO-FINANCEIROS (IMPAIRMENT)	246
17. INTANGÍVEL	249
18. TRIBUTOS A RECUPERAR.....	251
19. ESTOQUES	252
20. CONTAS A RECEBER	253
21. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	255
22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	255
23. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	263
24. BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	265
25. PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES	271
26. CONTAS A PAGAR	275
27. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES.....	276
28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS	284
29. GARANTIAS, OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E OUTROS	304
30. PARTES RELACIONADAS	305
31. COMPANHIAS DO GRUPO	309

32. EVENTOS SUBSEQUENTES	311
--------------------------------	-----

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2024	2023	2022
Receita líquida	6	89.452,7	79.736,9	79.708,8
Custo dos produtos vendidos	10	(43.615,1)	(39.291,6)	(40.422,1)
Lucro bruto		45.837,6	40.445,3	39.286,7
Despesas logísticas		(11.557,1)	(10.750,6)	(11.395,3)
Despesas comerciais		(8.634,2)	(7.412,5)	(7.337,4)
Despesas administrativas		(6.201,1)	(5.273,7)	(5.236,8)
Outras receitas/(despesas) operacionais	7	2.457,3	2.028,9	2.513,9
Itens não usuais	8	(100,8)	(206,4)	(143,3)
Lucro operacional		21.801,7	18.831,0	17.687,8
Receitas financeiras	11	2.605,3	2.494,2	2.865,6
Despesas financeiras	11	(4.510,8)	(5.126,1)	(7.141,1)
Outros resultados financeiros, líquidos	11	(412,8)	(977,9)	852,4
Resultado financeiro, líquido ⁽ⁱ⁾		(2.318,3)	(3.609,8)	(3.423,1)
Participação nos resultados de coligadas e empreendimentos controlados em conjunto		3,9	(185,3)	(29,1)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		19.487,3	15.035,9	14.235,6
Imposto de renda e contribuição social	13.1	(4.640,4)	(75,5)	655,6
Lucro líquido do exercício		14.846,9	14.960,4	14.891,2
<hr/>				
Atribuído à:				
Participação dos controladores		14.437,2	14.501,9	14.457,9
Participação dos não controladores		409,7	458,5	433,3
Lucro por ação ordinária (básico) – R\$	12	0,9176	0,9211	0,9184
Lucro por ação ordinária (diluído) – R\$	12	0,9129	0,9156	0,9123

(i) Conforme detalhado na nota 11 - *Resultado financeiro*, a partir do primeiro trimestre de 2024 a Companhia passou a alterar a segregação entre linhas do resultado financeiro, inclusive para fins comparativos.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro
(em milhões de reais)

	2024	2023	2022
Lucro líquido do exercício	14.846,9	14.960,4	14.891,2
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado:			
Ganhos e (perdas) na conversão de operações no exterior			
<i>Hedge</i> de investimento - opção de venda concedida sobre participação em controlada	(142,1)	302,6	203,8
Ganhos e (perdas) na conversão de demais operações no exterior	8.505,9	(9.637,0)	(7.067,0)
Total dos ganhos e (perdas) na conversão de operações no exterior	8.363,8	(9.334,4)	(6.863,2)
<i>Hedge</i> de fluxo de caixa – ganhos e (perdas)			
Reconhecido no patrimônio líquido (Reserva de <i>hedge</i>)	1.315,6	(364,7)	38,0
Excluído do patrimônio líquido (Reserva de <i>hedge</i>) e incluído no resultado	(764,4)	152,6	(356,7)
Total hedge de fluxo de caixa	551,2	(212,1)	(318,7)
Itens que não serão reclassificados para o resultado:			
Reconhecimento de ganhos/(perdas) atuariais	77,0	(12,5)	470,7
Outros resultados abrangentes	8.992,0	(9.559,0)	(6.711,2)
Resultado abrangente do exercício	23.838,9	5.401,4	8.180,0
Atribuído à:			
Participação dos controladores	23.260,4	5.065,5	7.835,5
Participação de não controladores	578,5	335,9	344,5

As demonstrações dos resultados abrangentes estão apresentadas líquidas dos tributos sobre a renda. Os efeitos tributários encontram-se divulgados na nota 13.1 - *Imposto de renda e contribuição social*.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro
(em milhões de reais)

Ativo	Nota	2024	2023
Imobilizado	14	30.170,2	26.630,2
Ágio	15	44.342,7	38.003,6
Intangível	17	12.530,7	10.041,7
Investimentos		395,4	289,1
Aplicações financeiras	21.2	184,5	242,2
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13.2	8.691,7	7.969,6
Benefícios a funcionários	24	70,5	57,3
Instrumentos financeiros derivativos	28	-	1,7
Tributos a recuperar	18	10.504,0	11.325,1
Outros ativos		1.462,6	1.520,7
Ativo não circulante		108.352,3	96.081,2
Aplicações financeiras	21.2	1.242,0	277,2
Estoques	19	11.689,8	9.619,0
Contas a receber	20	6.269,9	5.741,5
Instrumentos financeiros derivativos	28	1.218,6	378,0
Tributos a recuperar	18	3.582,3	3.435,7
Outros ativos		1.557,7	1.052,7
Caixa e equivalentes de caixa	21.1	28.595,7	16.059,0
Ativo circulante		54.156,0	36.563,1
Total do ativo		162.508,3	132.644,3

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

BALANÇOS PATRIMONIAIS (CONTINUAÇÃO)

Em 31 de dezembro

(em milhões de reais)

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido	22		
Capital social		58.226,0	58.177,9
Reservas		108.973,4	98.669,4
Ajustes de avaliação patrimonial		(68.557,3)	(77.878,0)
Patrimônio líquido de controladores		98.642,1	78.969,3
Participação de não controladores		938,4	1.174,5
Total do patrimônio líquido		99.580,5	80.143,8
Empréstimos e financiamentos	23	2.176,3	2.203,0
Benefícios a funcionários	24	2.236,7	2.011,8
Instrumentos financeiros derivativos	28	6,7	11,7
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13.2	5.007,7	3.318,4
Imposto de renda e contribuição social a recolher		1.372,4	1.487,1
Impostos, taxas e contribuições a recolher		597,4	513,3
Contas a pagar	26	327,7	307,3
Provisões	27	670,9	559,6
Outros passivos, incluindo opção de venda concedida sobre participação em controlada		1.142,8	1.083,2
Passivo não circulante		13.538,6	11.495,4
Empréstimos e financiamentos	23	1.276,4	1.298,1
Salários e encargos		2.780,4	2.128,7
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar		8.487,2	1.526,2
Instrumentos financeiros derivativos	28	204,7	751,4
Imposto de renda e contribuição social a recolher		1.941,5	1.340,5
Impostos, taxas e contribuições a recolher		5.648,4	6.236,6
Contas a pagar	26	25.223,5	23.195,1
Provisões	27	440,9	418,4
Outros passivos, incluindo opção de venda concedida sobre participação em controlada		3.386,2	4.110,1
Passivo circulante		49.389,2	41.005,1
Total do passivo		62.927,8	52.500,5
Total do passivo e patrimônio líquido		162.508,3	132.644,3

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro

(em milhões de reais)

	Atribuído à participação dos controladores						Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros acumulados	Lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Total		
Saldo em 01 de janeiro de 2022	58.042,5	55.187,2	31.191,6	-	(61.778,3)	82.643,0	1.374,6	84.017,6
Lucro líquido do exercício	-	-	-	14.457,9	-	14.457,9	433,3	14.891,2
<i>Resultado Abrangente:</i>								
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	-	-	-	-	(6.772,2)	(6.772,2)	(91,0)	(6.863,2)
<i>Hedge</i> de fluxo de caixa	-	-	-	-	(316,7)	(316,7)	(2,0)	(318,7)
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	-	-	466,5	466,5	4,2	470,7
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	14.457,9	(6.622,4)	7.835,5	344,5	8.180,0
Aumento de capital (nota 22)	88,0	(64,3)	-	-	-	23,7	-	23,7
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	-	-	-	3.224,5	-	3.224,5	9,2	3.233,7
Ganhos/(perdas) de participação	-	-	-	-	(2,8)	(2,8)	(0,3)	(3,1)
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	(6,2)	(6,2)	-	(6,2)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-	(357,4)	(357,4)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(11.999,8)	-	(11.999,8)	-	(11.999,8)
Compra de ações, resultado de ações em tesouraria e pagamentos baseados em ações	-	216,8	-	-	-	216,8	1,6	218,4
Dividendos prescritos/(complemento)	-	-	-	20,9	-	20,9	-	20,9
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente (nota 22)	-	-	-	11,8	(11,8)	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	2.018,6	(2.018,6)	-	-	-	-
Reserva de investimentos	-	-	3.696,7	(3.696,7)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	58.130,5	55.339,7	36.906,9	-	(68.421,5)	81.955,6	1.372,2	83.327,8

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro

(em milhões de reais)

	Atribuído à participação dos controladores						Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total		
Saldo em 01 de janeiro de 2023	58.130,5	55.339,7	36.906,9	-	(68.421,5)	81.955,6	1.372,2	83.327,8
Lucro líquido do exercício	-	-	-	14.501,9	-	14.501,9	458,5	14.960,4
<i>Resultado Abrangente:</i>								
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	-	-	-	-	(9.212,4)	(9.212,4)	(122,0)	(9.334,4)
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	(210,8)	(210,8)	(1,3)	(212,1)
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	-	-	(13,2)	(13,2)	0,7	(12,5)
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	14.501,9	(9.436,4)	5.065,5	335,9	5.401,4
Aumento de capital (nota 22)	47,4	(32,9)	-	-	-	14,5	-	14,5
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	-	-	-	3.269,4	-	3.269,4	8,5	3.277,9
Opções concedidas sobre participação em controlada	-	-	-	-	6,7	6,7	-	6,7
Ganhos/(perdas) de participação	-	-	-	-	(2,6)	(2,6)	-	(2,6)
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	(12,4)	(12,4)	-	(12,4)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-	(543,9)	(543,9)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(11.500,2)	-	(11.500,2)	-	(11.500,2)
Compra de ações, resultado de ações em tesouraria e pagamentos baseados em ações	-	172,8	-	-	-	172,8	1,8	174,6
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente (nota 22)	-	-	-	11,8	(11,8)	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	2.552,7	(2.552,7)	-	-	-	-
Reserva de investimentos	-	-	3.730,2	(3.730,2)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	58.177,9	55.479,6	43.189,8	-	(77.878,0)	78.969,3	1.174,5	80.143,8

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro

(em milhões de reais)

	Atribuído à participação dos controladores						Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total		
Saldo em 01 de janeiro de 2024	58.177,9	55.479,6	43.189,8	-	(77.878,0)	78.969,3	1.174,5	80.143,8
Lucro líquido do exercício	-	-	-	14.437,2	-	14.437,2	409,7	14.846,9
<i>Resultado Abrangente:</i>								
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	-	-	-	-	8.194,7	8.194,7	169,1	8.363,8
<i>Hedge</i> de fluxo de caixa	-	-	-	-	551,6	551,6	(0,4)	551,2
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	-	-	76,9	76,9	0,1	77,0
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	14.437,2	8.823,2	23.260,4	578,5	23.838,9
Aumento de capital (nota 22)	48,1	-	-	-	-	48,1	-	48,1
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	-	-	-	6.481,3	-	6.481,3	12,6	6.493,9
Ganhos/(perdas) de participação	-	2,0	-	-	526,6	528,6	(520,6)	8,0
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	(17,3)	(17,3)	-	(17,3)
Dividendos declarados	-	-	-	(6.653,2)	-	(6.653,2)	(308,0)	(6.961,2)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(3.852,2)	-	(3.852,2)	-	(3.852,2)
Compra de ações, resultado de ações em tesouraria e pagamentos baseados em ações	-	(145,2)	-	-	-	(145,2)	1,4	(143,8)
Dividendos prescritos/(complemento)	-	-	-	22,2	-	22,2	-	22,2
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente (nota 22)	-	-	-	11,8	(11,8)	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	108,1	(108,1)	-	-	-	-
Reserva de investimentos	-	-	10.339,1	(10.339,0)	-	0,1	-	0,1
Saldo em 31 de dezembro de 2024	58.226,0	55.336,4	53.637,0	-	(68.557,3)	98.642,1	938,4	99.580,5

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro

(em milhões de reais)

	Nota	2024	2023	2022
Lucro líquido do exercício		14.846,9	14.960,4	14.891,2
Ajustes por:				
Depreciação, amortização e <i>impairment</i>		7.126,4	6.417,9	5.956,3
<i>Impairment</i> nas contas a receber, nos estoques e nas demais contas a receber		379,1	358,4	351,8
Aumento/(redução) nas provisões e benefícios a funcionários		348,0	233,8	232,7
Resultado financeiro líquido	11	2.318,3	3.609,8	3.423,1
Perda/(ganho) na venda de imobilizado e intangíveis	7	(121,3)	(86,4)	(88,8)
Despesa com pagamentos baseados em ações	25.3	400,9	331,6	313,9
Imposto de renda e contribuição social	13	4.640,4	75,5	(655,6)
Participação nos resultados de controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto		(3,9)	185,3	29,1
Operações de hedge	28.2	(967,2)	(37,9)	(466,6)
Outros itens que não afetam o caixa incluídos no lucro		-	(9,0)	(17,4)
Fluxo de caixa das atividades operacionais antes do capital de giro		28.967,6	26.039,4	23.969,7
(Aumento)/redução no contas a receber e demais contas a receber		220,4	(1.373,9)	(322,5)
(Aumento)/redução nos estoques		(1.702,6)	1.300,9	(3.088,0)
Aumento/(redução) no contas a pagar e demais contas a pagar		1.317,2	(223,1)	726,6
Geração de caixa das atividades operacionais		28.802,6	25.743,3	21.285,8
Juros pagos		(742,1)	(666,1)	(826,3)
Juros recebidos		1.629,6	1.248,3	1.095,0
Dividendos recebidos		26,6	12,9	6,6
Imposto de renda e contribuição social pagos		(3.617,9)	(1.627,0)	(919,0)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		26.098,8	24.711,4	20.642,1
Proventos da venda de imobilizado e intangíveis		170,6	154,1	133,9
Aquisição de imobilizado e intangíveis		(4.749,1)	(6.004,1)	(6.533,1)
Venda/(aquisição) de subsidiárias, líquido de caixa adquirido		10,3	(46,5)	(3,0)
Aporte de capital em coligadas e controladas		-	(6,3)	(30,0)
(Aplicação financeira)/proventos líquidos de títulos de dívida		(888,6)	136,4	1.413,0
Proventos/(aquisição) de outros ativos, líquidos		(6,6)	0,4	15,0
Fluxo de caixa das atividades de investimento		(5.463,4)	(5.766,0)	(5.004,2)
Aumento de capital		17,5	14,5	23,8
Aumento/(redução) de capital em não controladores		(1,3)	-	-
Proventos/(recompra) de ações		(467,6)	(119,0)	(54,1)
Aquisição de participação de não controladores		(1.717,0)	-	(0,1)
Proventos de empréstimos e mútuos		489,1	49,8	274,9
Liquidação de empréstimos		(604,7)	(227,4)	(230,2)
Caixa líquido de custos financeiros, exceto juros		(2.680,9)	(2.731,1)	(3.255,1)
Pagamento de passivos de arrendamento	23.1	(1.330,7)	(1.180,1)	(854,7)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(4.056,4)	(11.921,9)	(12.242,3)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		(10.352,0)	(16.115,2)	(16.337,8)
Aumento/(redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa		10.283,4	2.830,2	(699,9)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		16.059,0	14.852,1	16.597,2
Efeito de variação cambial em caixa e equivalente de caixa		2.253,3	(1.623,3)	(1.045,2)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		28.595,7	16.059,0	14.852,1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto social

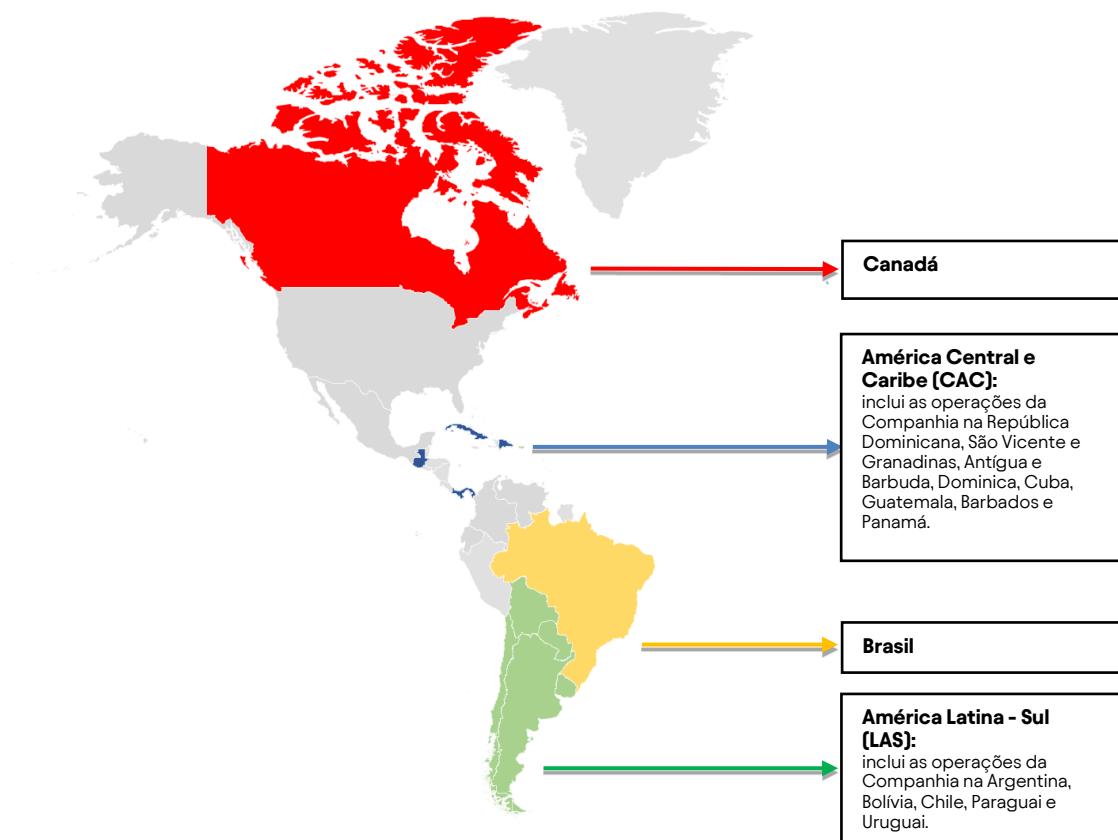
A Ambev S.A. (referida como “Companhia”, “Ambev” ou “Controladora”), em conjunto com suas controladas (“Grupo” ou “Consolidado”), com sede em São Paulo - SP, tem por objeto social, diretamente ou por meio da participação em outras sociedades, produzir e comercializar cervejas, chopes, refrigerantes, outras bebidas, malte e alimentos em geral, além da publicidade de seus produtos e de terceiros, o comércio de materiais de promoção e propaganda e a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes, lanchonetes e similares, entre outros.

As principais marcas próprias do Grupo são Brahma®, Skol®, Antarctica®, Original®, Quilmes®, Andes Origen®, Patricia®, Paceña®, Huari®, Pilsen®, Presidente®, Balboa®, Guaraná Antarctica® e Beats®, entre outras. As principais marcas licenciadas pela Anheuser-Busch Inbev N.V. (“AB InBev”) para o Grupo são Budweiser®, Corona®, Spaten®, Stella Artois®, Beck’s®, Modelo®, Bud Light®, Busch® e Michelob Ultra®, entre outras. Além disso, a Companhia é uma das maiores engarrafadoras independentes da PepsiCo no mundo. O Grupo produz, vende e distribui no Brasil e em outros países da América Latina produtos como Pepsi®, H2OH! ®, Lipton Ice Tea® e o isotônico Gatorade® sob licença da PepsiCo. O Grupo também possui acordos com a Red Bull® e outras empresas para distribuição de seu portfólio em alguns canais de vendas e regiões específicas no Brasil e outros mercados.

A Companhia tem suas ações e ADRs (*American Depository Receipts*) negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sob o código “ABEV3”, e na Bolsa de Valores de Nova Iorque (*New York Stock Exchange - NYSE*), sob o código “ABEV”, respectivamente. Os acionistas controladores diretos da Companhia são a Interbrew International B.V. (“ITW International”) e a AmBrew S.à.r.l. (“Ambrew”), ambas subsidiárias da AB InBev.

1.2 Principais países de operação

A Companhia opera seus negócios através de quatro zonas geográficas identificadas como segmentos reportáveis, conforme abaixo representado:



1.3 Principais eventos ocorridos em 2024

1.3.1 Exercício de opção de venda no âmbito do Acordo de Acionistas da Tenedora (Exercício PUT CND)

A Companhia e a E. León Jimenes, S.A. (“ELJ”), na qualidade de acionistas da Tenedora CND, S.A. (“Tenedora”) - *holding* com sede na República Dominicana, titular de quase a totalidade da Cervecería Nacional Dominicana, S.A. - celebraram, em 2 de julho de 2020, o segundo aditivo ao Acordo de Acionistas da Tenedora (“Acordo de Acionistas”), visando estender sua parceria no país, postergando, para tanto, o prazo para exercício das opções de compra e venda previstas no referido Acordo de Acionistas. Em dezembro de 2023, a ELJ era detentora de 15% das ações da Tenedora e sua opção de venda estava dividida em duas tranches: (i) Tranche A, correspondente a 12,11% das ações da Tenedora, e (ii) Tranche B, correspondente aos 2,89% restantes.

Em 31 de janeiro de 2024 a ELJ exerceu a opção de venda da totalidade da Tranche A à Companhia, em conformidade com o previsto no Acordo de Acionistas. A consumação do exercício da opção de venda Tranche A pela ELJ se deu por meio de: (i) desembolso de caixa da Companhia de aproximadamente R\$1.704,4; e (ii) abatimento de dívida da ELJ detida pelo Grupo no valor de R\$335,7. Com a conclusão da transação, o Grupo passou a deter participação de aproximadamente 97,11% na Tenedora, sendo os aproximadamente 2,89% restantes detidos pela ELJ e objeto de opção de venda pela ELJ das ações Tranche B, exercível a partir de 2026 (ou antes dessa data na hipótese de alteração de controle da Tenedora ou venda de todos ou substancialmente todos os seus ativos). A Companhia, por sua vez, possui opção de compra das ações Tranche B, exercível a partir de 2029. As premissas utilizadas para valorização dessas opções estão descritas na nota 28 - *Instrumentos Financeiros* (*item 28.3.1*).

1.3.2 Programas de recompra de ações

1.3.2.1 Maio de 2024

Em reunião realizada em 15 e 16 de maio de 2024, o Conselho de Administração aprovou um programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia até o limite de 24.000.000 de ações ordinárias, com o principal objetivo de fazer frente à entrega de ações no âmbito dos planos de pagamento baseado em ações da Companhia, podendo ainda ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente. Na data da referida aprovação, a Companhia detinha 4.410.858.485 ações em circulação. Entre os dias 21 e 24 de maio de 2024, a Companhia realizou a recompra da totalidade das ações previstas no programa, o qual estava previsto para encerrar até 16 de novembro de 2025. A aquisição foi realizada a débito da conta de reservas de capital registrada no balanço patrimonial levantado em 31 de março de 2024. A operação foi executada por meio da corretora UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A..

1.3.2.2 Outubro de 2024

Em reunião realizada em 30 de outubro de 2024, o Conselho de Administração aprovou, um novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia até o limite de 155.159.038 ações ordinárias, cujo principal objetivo é o cancelamento das referidas ações, sendo que as eventuais ações remanescentes poderão ser mantidas em tesouraria, alienadas e/ou entregues no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia. O Programa se encerrará até 30 de abril de 2026, conforme detalhado no Comunicado feito ao mercado na referida data.

No início deste programa, a Companhia detinha 4.388.851.573 ações em circulação. Até 31 de dezembro de 2024 a Companhia já havia efetuado a aquisição de 8.240.400 ações ordinárias. A aquisição foi realizada a débito da conta de reservas de capital registrada no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2024. A operação está em andamento por meio da Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

As demonstrações contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2024 foram preparadas utilizando-se a base contábil de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS®”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB®”) atualmente denominadas pela Fundação IFRS® como “normas contábeis IFRS®” (IFRS® *Accounting Standards*), incluindo as interpretações emitidas pelo IFRS® Interpretations Committee (IFRIC® *Interpretations*) ou pelo seu órgão antecessor, *Standing Interpretations Committee* (SIC® *Interpretations*) em vigor em 31 de dezembro de 2024, e evidenciam todas as informações relevantes, e somente elas, que estão consistentes com as informações utilizadas pela Administração no desempenho de suas funções.

O critério de mensuração utilizado na elaboração das demonstrações contábeis considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

Na preparação das demonstrações contábeis consolidadas, a Administração utiliza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e julgamentos relevantes estão divulgados na nota explicativa 4 - *Uso de estimativas e julgamentos*.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2025.

2.1 Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia é o Real brasileiro, que é a moeda de seu principal ambiente econômico de operação. Para fins de apresentação, as demonstrações contábeis consolidadas são apresentadas em milhões de reais (“R\$”), exceto quando mencionado de outra forma, arredondados para o milhão mais próximo indicado.

As transações em moeda estrangeira são registradas pelas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa vigente na data do balanço patrimonial. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio vigente na data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e evidenciados pelo valor justo são convertidos pela taxa de câmbio vigente na data de apuração do valor justo. Os ganhos e perdas decorrentes da liquidação de transações em moeda estrangeira e resultantes da conversão de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração de resultado.

Os ativos e passivos de controladas localizadas no exterior são convertidos pela taxa de câmbio vigente na data do balanço patrimonial, enquanto os saldos das demonstrações do resultado e fluxos de caixa são convertidos pelas taxas de câmbio médias do exercício e os saldos das mutações do patrimônio líquido pelas taxas de câmbio históricas das respectivas transações. Os ajustes de conversão, compreendidos pela diferença entre as taxas de câmbio média e histórica, são registrados diretamente no resultado abrangente.

Na consolidação, as diferenças de câmbio decorrentes da conversão do investimento líquido em operações no exterior e de empréstimos e outros instrumentos de moeda estrangeira designados como *hedge* desses investimentos são reconhecidos no resultado abrangente.

Mesmo quando contabilizados na entidade adquirente, o ágio e os ajustes de valor justo decorrentes da aquisição de uma entidade no exterior são tratados como ativos e passivos da entidade no exterior e convertidos pela taxa de câmbio vigente na data do balanço patrimonial.

2.1.1 Taxas de câmbio

As principais taxas de câmbio utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia são:

Moeda	Denominação	País	Taxa final			Taxa média		
			2024	2023	2022	2024	2023	2022
ARS	Peso	Argentina	0,0060	0,0060	0,0295	0,0057	0,0170	0,0403
BBD	Dólar de Barbados	Barbados	3,0525	2,3866	2,5721	2,6440	2,4690	2,5458
BOB	Boliviano	Bolívia	0,8897	0,6956	0,7497	0,7706	0,7196	0,7420
CAD	Dólar canadense	Canadá	4,3037	3,6536	3,8540	3,9293	3,7048	3,9807
CLP	Peso chileno	Chile	0,0062	0,0055	0,0061	0,0057	0,0059	0,0059
GTQ	Quetzal	Guatemala	0,8051	0,6189	0,6623	0,6917	0,6398	0,6649
USD	Dólar americano	Panamá e Cuba	6,1923	4,8413	5,2177	5,3635	5,0085	5,1644
PYG	Guarani	Paraguai	0,0008	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007
DOP	Peso dominicano	República Dominicana	0,1010	0,0831	0,0925	0,0902	0,0892	0,0937
UYU	Peso uruguai	Uruguai	0,1405	0,1241	0,1302	0,1327	0,1291	0,1253

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As práticas contábeis adotadas pela Companhia são consistentes em todos os exercícios apresentados. Nas demonstrações contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2024 não ocorreram mudanças significativas nestas práticas, e tampouco nos métodos de cálculos utilizados em relação àqueles apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Para melhor compreensão, as principais práticas contábeis materiais adotadas pela Companhia e aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis foram incluídas nas respectivas notas explicativas, exceto pelas práticas abaixo descritas, as quais podem permear mais de um assunto das demonstrações contábeis e, portanto, foram sumarizadas nesta nota explicativa.

3.1 Pronunciamentos contábeis emitidos recentemente

As alterações de normas e novas normas que entraram em vigor em 2024 não são aplicáveis ou não tiveram impacto material nestas demonstrações contábeis consolidadas, conforme listado abaixo:

Normativo	Destaques	Avaliação da Administração
IAS 7 - Demonstração dos fluxos de caixa e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros	As alterações estabelecem novos requisitos de divulgação das operações de financiamento com fornecedores, o chamado “risco sacado”.	Sem impactos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.
IAS 1 - Apresentação das demonstrações contábeis / IFRS Practice Statements 2	Novos requisitos para a classificação como circulante quando a entidade não tem o direito no final do período de reporte de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de reporte. Também, conforme as emendas, apenas <i>covenants</i> cujo cumprimento seja obrigatório antes do final do período de reporte devem afetar a classificação do passivo entre circulante ou não circulante.	Sem impactos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.
IFRS16 - Arrendamentos	As alterações estabelecem requisitos de reconhecimento e mensuração em operações de <i>Sale and leaseback</i> .	Sem impactos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

A seguir, estão listadas as principais alterações em normas contábeis que, na avaliação da Administração, poderão eventualmente gerar impacto em divulgações de períodos subsequentes da Companhia:

Pronunciamento	Emissão	Destaques	Vigência
IAS 21 - <i>Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis</i>	Agosto de 2023	As modificações implementadas preveem a aplicação de abordagem consistente ao avaliar se uma moeda pode ser convertida por outra moeda, além de novas orientações quanto à mensuração e divulgação em contextos nos quais a moeda não seja considerada conversível. A Companhia está avaliando eventuais impactos decorrentes destas emendas, cuja adoção é requerida para os exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2025.	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2025
IFRS 18 - <i>Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras</i>	Abril de 2024	A norma busca endereçar demandas de investidores por informações mais relevantes e comparáveis divulgadas nas demonstrações contábeis das entidades. A IFRS 18 introduz alterações nas demonstrações de resultado com três novas categorias de receitas e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - dois subtotais obrigatórios, e alterações no agrupamento de saldos. Além disso, traz a obrigatoriedade de divulgações em nota explicativa sobre medidas de desempenho definidas pela Administração, alterações na demonstração dos fluxos de caixa e novos requisitos de apresentação de despesas por natureza ou função. A Companhia está atualmente em fase de avaliação dos impactos decorrentes da adoção desta norma em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.	Exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2027

Além destas, a Companhia não prevê que existam outras normas ou alterações de normas IFRS® ou interpretações IFRIC® que ainda não entraram em vigor e que poderiam ter impacto material sobre as demonstrações contábeis consolidadas do Grupo. A Companhia também não adotou antecipadamente nenhuma norma.

3.2 Demonstrações contábeis consolidadas

As demonstrações contábeis das controladas, negócios em conjunto e coligadas utilizadas nas demonstrações contábeis consolidadas são elaboradas para o mesmo exercício de divulgação da Ambev, aplicando práticas contábeis equivalentes.

Todas as transações, saldos e ganhos ou perdas não realizadas em transações entre empresas consolidadas foram integralmente eliminadas.

3.2.1 Controladas

Presume-se a existência de controle quando a Companhia detém, direta ou indiretamente, mais de metade dos direitos de voto (o que nem sempre equivale à participação econômica), a menos que possa ser demonstrado que essa participação não constitui controle. Fatores qualitativos, como potenciais direitos a voto, a exposição a retornos variáveis em decorrência de seu envolvimento com a entidade, ou a capacidade de influenciar esses retornos por meio de seu poder sobre a entidade também são considerados na avaliação de controle.

As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é obtido pela Companhia, exceto quando aplicada a prática contábil do custo precedente em transações de combinação de negócios sob controle comum. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle da entidade deixa de ser da Companhia.

3.2.2 Coligadas

Coligadas são empresas nas quais a Companhia tem influência significativa sobre as políticas financeiras e operacionais, mas que não controla.

3.2.3 Negócios em conjunto

Negócios em conjunto são aqueles nos quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os negócios em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) a depender dos direitos e das obrigações contratuais de cada parte integrante do negócio.

3.2.4 Combinação de negócio

A Ambev usa o método de aquisição para contabilizar cada combinação de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma controlada é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e participações societárias emitidas pela Ambev. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Os ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos/assumidos em uma combinação de negócios são reconhecidos inicialmente pelos seus valores justos, na data da aquisição. A Ambev reconhece a participação de não controladores na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional à participação dos não controladores no valor justo dos ativos líquidos adquiridos. A mensuração da participação de não controladores é determinada em cada aquisição realizada.

O excesso: (i) da contraprestação transferida; (ii) do montante de quaisquer participações de não controladores na adquirida (quando aplicável); e (iii) do valor justo, na data de aquisição, de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida, sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos é registrado como ágio (*goodwill*). Quando a soma dos três itens acima for menor que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, o ganho é reconhecido diretamente na demonstração do resultado do exercício.

3.2.5 Combinação de negócios envolvendo entidades sob controle comum

Combinações de negócios entre entidades sob controle comum ainda não foram abordadas especificamente pelas IFRSs®. A IFRS 3 - *Combinação de Negócios* é o pronunciamento que se aplica a combinações de negócios, porém explicitamente exclui do seu escopo as combinações de negócios entre entidades sob controle comum, de forma que, na avaliação de transações de tal natureza, cabe julgamento da Administração para refletir adequadamente a essência e realidade econômica de cada transação.

3.2.5.1 Custo precedente

Conforme permitido pela IAS 8 - *Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro*, a Administração adotou uma prática contábil em linha com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos e no Reino Unido (USGAAP – *Generally Accepted Accounting Principles (United States)* e UKGAAP – *Generally Accepted Accounting Principles (United Kingdom)*), a prática do custo precedente, para registro do valor contábil do ativo recebido, tal como registrado pela Controladora.

A prática contábil do custo precedente prevê que, ao contabilizar uma transferência de ativos entre entidades sob controle comum, a entidade que recebe os ativos líquidos ou as participações societárias inicialmente mensurará os ativos e passivos transferidos, reconhecidos aos seus valores contábeis nas contas da entidade que faz a transferência, na data da transferência, retrospectivamente. Se os valores contábeis dos ativos e passivos transferidos, pela Controladora, diferirem do custo histórico da Controladora das entidades sob controle comum, as demonstrações contábeis da entidade recebedora deverão refletir os ativos e passivos transferidos ao custo da Controladora das entidades sob controle comum em contrapartida ao patrimônio líquido contra a conta de reserva de ajustes de avaliação patrimonial.

3.2.5.2 Permuta de ativos

Com relação às transações entre entidades sob controle comum que envolvam a alienação/transferência da controlada para seu controlador, ou seja, acima do nível da demonstração financeira consolidada da Ambev, a Companhia avalia a existência de i) oposição de interesses; e ii) substância e propósito econômico. Satisfeitas estas premissas, buscando proporcionar a visibilidade adequada e o justo impacto no montante de resultados distribuíveis a seus acionistas, notadamente os não controladores, a Companhia adotou como política, de forma análoga, os conceitos da IAS 16 - *Ativo Imobilizado*. A referida política contempla ativos adquiridos por meio de permuta por ativo não monetário, ou conjunto de ativos monetários e não monetários. Os ativos objetos de permuta podem ser de mesma natureza ou de naturezas diferentes. O custo de tal item do ativo é mensurado pelo valor justo, a não ser que a operação de permuta não tenha natureza comercial ou, o valor justo do ativo recebido e do ativo cedido não possam ser mensurados com segurança. O ativo adquirido é mensurado dessa forma mesmo que a entidade não consiga dar baixa imediata ao ativo cedido. Se o ativo adquirido não for mensurável ao valor justo, seu custo é determinado pelo valor contábil do ativo cedido.

Quando existir a distribuição de ativos, que não na forma de caixa, o ativo antes de sua distribuição é mensurado pelo seu valor justo em contrapartida de uma conta do resultado do exercício. Embora sua aplicação seja prevista às distribuições por meio das quais são beneficiados os titulares da mesma classe de instrumentos patrimoniais e cujo tratamento seja equitativo, também de forma análoga ao IFRIC 17-*Distribuição de Lucros In Natura*, na ausência de uma prática contábil específica para transações sob controle comum, consideramos as disposições dessa instrução na definição de nossa prática contábil. Assim como acontece também em outras vendas que a Ambev faz para seu controlador (produtos, insumos etc.) onde é reconhecido o resultado da transação na demonstração de resultado.

3.3 Demonstrações contábeis em economias altamente inflacionárias

De acordo com a IAS 29 - *Contabilidade em Economia Hiperinflacionária*, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado de subsidiárias que operam em economias altamente inflacionárias são corrigidos pela alteração no poder geral de compras da moeda corrente, aplicando índice geral de preços. Mensalmente a Companhia estima o índice geral de preços aplicável, pelo fato de a divulgação oficial ocorrer após o fechamento contábil. As demonstrações contábeis de uma entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia altamente inflacionária, quer estejam baseadas na abordagem pelo custo histórico ou na abordagem pelo custo corrente, devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço e convertidas para Real na taxa de câmbio de fechamento do período.

Para determinar se economia de alguma de suas operações é altamente inflacionária, a Companhia avalia aspectos quantitativos e qualitativos do ambiente econômico do país, como o índice de inflação registrado nos últimos três anos. Em 1º de julho de 2018, a economia argentina passou a ser considerada pela Companhia como hiperinflacionária, nos termos do IAS 29, considerando a elevação nos índices oficiais de preços acumulados no período (Índice de Preços ao Consumidor - "IPC"), aferido pelo órgão INDEC (Instituto Nacional de Estatística e Censo). Uma vez que a Companhia não opera diretamente em uma economia altamente inflacionária, mas sim uma de suas subsidiárias, a reapresentação dos saldos comparativos dos exercícios anteriores não é realizada, de acordo com o que prevê o IAS 21 - *Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras*, entretanto, os preceitos da norma são aplicados aos saldos e transações da subsidiária afetada.

3.4 Ajuste a valor presente

Os elementos dos ativos e passivos, quando relevantes, são ajustados pelo seu valor presente, sendo consideradas as seguintes premissas para o cálculo: i) o montante a ser descontado; ii) as datas de liquidação; e iii) a taxa de desconto, conforme IFRS 13 - *Mensuração do Valor Justo*.

3.5 Incentivos fiscais e empréstimos subsidiados

A Companhia e algumas de suas subsidiárias no Brasil gozam de incentivos fiscais estaduais, concedidos por meio de subvenções governamentais. Tais subvenções podem ter forma de redução de alíquota, redução da base de cálculo, financiamento ou empréstimos subsidiados, créditos presumidos, recolhimento efetivo, diferimento do pagamento ou reduções parciais do valor do imposto estadual a pagar. Os incentivos de recolhimento efetivo são contabilizados na receita operacional, por sua natureza, ao passo em que os demais incentivos são reconhecidos em outras receitas operacionais, todos eles com base no regime de competência.

Os incentivos concedidos na forma de financiamento ou diferimento do pagamento de impostos estaduais têm o objetivo de promover, no longo prazo, o incremento da geração de emprego, a descentralização industrial, além de complementar e diversificar a matriz industrial dos estados que os concedem. Nesses estados, os prazos de carência e fruição são previstos nos respectivos atos normativos estaduais e nos atos concessivos estaduais, a depender de sua natureza, e, quando existentes, as condições atreladas referem-se a fatos sob controle da Companhia. Tais benefícios obedecem a sistemática prevista na Lei Complementar Federal nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Em se tratando destes benefícios na modalidade de financiamento ou diferimento no pagamento de imposto, uma vez que as taxas de juros e prazos destes empréstimos podem ser vantajosas em relação às condições de mercado, tais benefícios são considerados como empréstimos subsidiados, conforme determinado na IAS 20 - *Subvenção e Assistência Governamentais*. Referido subsídio consiste no ganho auferido ao comparar o valor destas operações em condições de mercado ao valor pactuado em contrato. Deste modo, no momento de cada captação, o subsídio calculado é registrado em outras receitas operacionais, seguindo o tratamento dispensado aos demais subsídios de ICMS de natureza semelhante. Anualmente a Companhia reavalia quais são as condições de mercado vigentes no exercício para aferir tais subsídios.

Quando existe uma instituição financeira interveniente na operação, os financiamentos são registrados no grupo de empréstimos e financiamentos, caso contrário, são registrados no grupo de contas a pagar, em virtude da essência econômica subjacente e natureza da operação.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As demonstrações contábeis consolidadas foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos técnicos contábeis internacionais, que requerem que a Administração da Companhia faça julgamentos contábeis, estimativas e tome decisões que afetam a aplicação das práticas contábeis e os montantes apresentados de contas patrimoniais e de resultado. As estimativas e julgamentos significativos baseiam-se na experiência histórica e em diversos outros fatores tidos como razoáveis diante das circunstâncias, cujos resultados constituem o critério para tomada de decisões sobre o valor contábil de ativos e passivos não imediatamente evidentes em outras fontes. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente. Mudanças em estimativas contábeis podem afetar apenas o período no qual a revisão foi feita, ou períodos futuros.

Apesar de cada política contábil significativa refletir julgamentos, avaliações ou estimativas, a Companhia acredita que as seguintes práticas contábeis refletem os julgamentos, estimativas e premissas mais críticas, que são importantes para seus negócios e entendimento de seus resultados:

Nota	Políticas contábeis que refletem estimativas e julgamentos significativos
3.2.3	Negócios em conjunto
3.2.4	Combinações de negócios
3.2.5	Prática contábil de combinação de negócios envolvendo entidades sob controle comum
3.3	Contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária
3.4	Ajuste a valor presente
3.5	Incentivos fiscais e empréstimos subsidiados
13	Tributos sobre o lucro correntes e diferidos
14	Arrendamentos
16	Redução ao valor de recuperação de ativos não-financeiros – <i>impairment</i>
18	Reconhecimento de ativos e passivos referentes a crédito ou débitos extemporâneos de tributos
24	Mensuração de benefícios a funcionários
25	Pagamento baseado em ações
27	Provisões e passivos contingentes, incluso contingências tributárias
28	Mensuração de instrumentos financeiros, incluindo derivativos

5. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

(a) Segmentos reportáveis – exercícios findos em:

	Brasil			CAC			América Latina - sul			Canadá			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Receita líquida	48.605,4	46.361,7	42.635,8	11.023,7	10.044,8	9.440,1	19.829,7	13.797,2	17.371,2	9.993,9	9.533,2	10.261,7	89.452,7	79.736,9	79.708,8
Custo dos produtos vendidos	(23.809,3)	(23.516,1)	(22.736,8)	(5.076,2)	(5.035,1)	(4.860,8)	(10.460,4)	(6.657,3)	(8.553,1)	(4.269,2)	(4.083,1)	(4.271,4)	(43.615,1)	(39.291,6)	(40.422,1)
Lucro bruto	24.796,1	22.845,6	19.899,0	5.947,5	5.009,7	4.579,3	9.369,3	7.139,9	8.818,1	5.724,7	5.450,1	5.990,3	45.837,6	40.445,3	39.286,7
Despesas logísticas	(6.423,9)	(6.428,6)	(6.111,1)	(927,6)	(853,1)	(1.020,7)	(2.388,9)	(1.614,3)	(2.159,5)	(1.816,7)	(1.854,6)	(2.104,0)	(11.557,1)	(10.750,6)	(11.395,3)
Despesas comerciais	(4.876,3)	(4.477,0)	(4.065,0)	(792,1)	(665,1)	(645,5)	(1.932,6)	(1.190,0)	(1.426,9)	(1.033,2)	(1.080,4)	(1.200,0)	(8.634,2)	(7.412,5)	(7.337,4)
Despesas administrativas	(3.860,2)	(3.563,2)	(3.346,0)	(490,2)	(413,0)	(333,6)	(1.094,4)	(659,5)	(835,0)	(756,3)	(638,0)	(722,2)	(6.201,1)	(5.273,7)	(5.236,8)
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.415,8	1.892,5	2.361,3	(13,5)	26,3	(52,9)	45,8	95,0	192,7	9,2	15,1	12,8	2.457,3	2.028,9	2.513,9
Itens não usuais	(16,2)	(137,8)	(34,5)	(9,8)	(17,9)	(16,1)	(51,6)	(47,6)	(60,5)	(23,2)	(3,1)	(32,2)	(100,8)	(206,4)	(143,3)
Lucro operacional	12.035,3	10.131,5	8.703,7	3.714,3	3.086,9	2.510,5	3.947,6	3.723,5	4.528,9	2.104,5	1.889,1	1.944,7	21.801,7	18.831,0	17.687,8
Resultado financeiro líquido													(2.318,3)	(3.609,8)	(3.423,1)
Participação nos resultados de coligadas e empreendimentos controlados em conjunto													3,9	(185,3)	(29,1)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social													19.487,3	15.035,9	14.235,6
Despesa com imposto de renda e contribuição social													(4.640,4)	(75,5)	655,6
Lucro líquido do exercício													14.846,9	14.960,4	14.891,2
EBITDA													28.932,0	25.063,6	23.615,0
Depreciação, amortização e <i>impairment</i>													(7.126,4)	(6.417,9)	(5.956,3)
Resultado financeiro líquido													(2.318,3)	(3.609,8)	(3.423,1)
Despesa com imposto de renda e contribuição social													(4.640,4)	(75,5)	655,6
Lucro líquido do exercício													14.846,9	14.960,4	14.891,2
Aquisição de imobilizado/intangível	2.838,0	3.365,5	4.062,9	558,8	593,4	968,4	982,8	782,2	1.112,8	369,5	1.263,0	389,0	4.749,1	6.004,1	6.533,1

(continuação)

	Brasil			CAC			América Latina - sul			Canadá			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Ativos segmentados	57.776,0	56.974,2	57.353,8	16.742,1	13.692,3	15.385,6	28.247,8	16.085,1	22.044,5	18.394,3	15.856,9	16.093,3	121.160,2	102.608,5	110.877,2
Eliminação entre segmentos													(4.607,7)	(2.162,1)	(2.533,0)
Ativos não segmentados ⁽ⁱ⁾													45.955,8	32.197,9	29.613,8
Total do ativo													162.508,3	132.644,3	137.958,0
Passivos segmentados	34.429,6	28.841,3	29.153,2	6.814,2	4.981,5	5.098,0	9.146,1	5.095,4	6.843,6	4.976,6	5.131,0	5.053,7	55.366,5	44.049,2	46.148,5
Eliminação entre segmentos													(4.607,7)	(2.161,8)	(2.534,2)
Passivos não segmentados ⁽ⁱ⁾													111.749,5	90.756,9	94.343,7
Total do passivo e patrimônio líquido													162.508,3	132.644,3	137.958,0

(i) O saldo de ativos não segmentados diz respeito, em sua maioria, a valores de caixa e equivalentes, tributos e investimentos. O saldo de passivos não segmentados, por sua vez, diz respeito primordialmente a montantes do patrimônio líquido, de tributos e derivativos.

Do total de ativos segmentados, os ativos não circulantes atribuídos ao Brasil (país de domicílio da Companhia) e ao Canadá totalizam R\$44.725,3 e R\$16.131,2, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024 (R\$45.052,8 e R\$13.859,4, respectivamente, em 31 de dezembro de 2023 e R\$44.648,6 e R\$13.722,3, respectivamente em 31 de dezembro de 2022). A receita líquida atribuída às operações da Companhia na Argentina totaliza R\$11.506,3 no exercício 31 de dezembro de 2024 (R\$6.301,4 em 31 de dezembro de 2023 e R\$10.077,1 em 31 de dezembro de 2022), e os ativos não circulantes segmentados atribuídos a este mesmo país totalizam R\$12.576,8 bilhões no mesmo exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (R\$5.894,8 bilhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$9.706,7 em 31 de dezembro de 2022).

b) Informações adicionais – por unidades de negócio – exercícios findos em:

	Brasil								
	Cerveja			Refrigerantes e não alcoólicos e não carbonatados			Total		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Receita líquida	40.220,2	38.985,9	35.857,9	8.385,2	7.375,8	6.777,9	48.605,4	46.361,7	42.635,8
Custo dos produtos vendidos	(19.282,4)	(19.377,7)	(18.765,3)	(4.526,9)	(4.138,4)	(3.971,5)	(23.809,3)	(23.516,1)	(22.736,8)
Lucro bruto	20.937,8	19.608,2	17.092,6	3.858,3	3.237,4	2.806,4	24.796,1	22.845,6	19.899,0
Despesas logísticas	(5.132,2)	(5.171,9)	(4.988,6)	(1.291,7)	(1.256,7)	(1.122,5)	(6.423,9)	(6.428,6)	(6.111,1)
Despesas comerciais	(4.353,8)	(3.969,4)	(3.596,8)	(522,5)	(507,6)	(468,2)	(4.876,3)	(4.477,0)	(4.065,0)
Despesas administrativas	(3.363,6)	(3.106,0)	(2.928,8)	(496,6)	(457,2)	(417,2)	(3.860,2)	(3.563,2)	(3.346,0)
Outras receitas/(despesas) operacionais	1.878,3	1.474,1	1.884,5	537,5	418,4	476,8	2.415,8	1.892,5	2.361,3
Itens não usuais	(16,2)	(137,8)	(30,6)	-	-	(3,9)	(16,2)	(137,8)	(34,5)
Lucro operacional	9.950,3	8.697,2	7.432,3	2.085,0	1.434,3	1.271,4	12.035,3	10.131,5	8.703,7

Política contábil

Os segmentos reportáveis são apresentados de modo consistente com os relatórios internos revisados regularmente pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da Companhia, o Diretor Presidente Executivo, para fins de avaliação do desempenho de cada segmento e alocação de recursos para esses segmentos. As informações são elaboradas com base em dados financeiros disponíveis e que são atribuíveis diretamente ao segmento ou que podem ser alocadas em bases razoáveis.

Desta forma, as informações por segmento são apresentadas em zonas geográficas, uma vez que os riscos e taxas de retorno são afetados predominantemente pelo fato de a Companhia operar em diferentes regiões.

A informação de desempenho por unidades de negócios (“Cervejas” e “Refrigerantes, não alcoólicos e não carbonatados”), embora não se qualifique como segmento reportável, também é utilizada pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da Companhia e está apresentada como informação adicional.

A Companhia opera seus negócios através de quatro zonas identificadas como segmentos reportáveis, conforme mencionado na nota 1.2 - *Informações gerais*.

Em linha com o IFRS 8 - *Informações por Segmento*, a Companhia não divulga suas receitas provenientes de clientes externos em relação a cada produto ou a cada grupo de produtos semelhantes, pois as informações necessárias não se encontram disponíveis de forma comparável e o custo para sua elaboração seria excessivo.

6. RECEITA LÍQUIDA

Em atendimento à Lei das Sociedades por Ações (Lei Federal nº 6.404/76), a Companhia divulga a reconciliação entre a receita bruta e a receita líquida apresentada nas Demonstrações dos Resultados. Os valores das receitas por cada segmento operacional estão divulgados na nota explicativa 5 - *Informações por segmento*.

	2024	2023	2022
Receita bruta de vendas e/ou serviços	134.130,9	120.117,7	125.907,2
Tributos sobre vendas	(27.417,9)	(25.227,5)	(24.851,4)
Descontos	(17.260,3)	(15.153,3)	(21.347,0)
	89.452,7	79.736,9	79.708,8

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apurou R\$1.478,3 (R\$1.467,2 em 31 de dezembro de 2023 e R\$1.245,8 milhões em 31 de dezembro de 2022) em subvenções governamentais com natureza de recolhimento efetivo, reconhecidas na receita operacional.

Política contábil

A Companhia reconhece a receita quando as obrigações de performance são satisfeitas, ou seja, quando a Companhia ou suas controladas e coligadas transferem o controle de um produto para um cliente. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos tributos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do grupo no Consolidado.

A receita é mensurada com base na consideração à qual a Companhia espera ter direito em contrato com o cliente e exclui as quantias cobradas em nome de terceiros.

O reconhecimento de receita é realizado conforme abordagem do IFRS 15 - *Receita de contrato com cliente*, de cinco etapas:

- Identificação dos contratos com um cliente;
- Identificação das obrigações de desempenho nos contratos;
- Determinação do preço de transação;
- Alocação do preço de transação para as obrigações de desempenho nos contratos; e
- Reconhecimento de receita quando as obrigações de desempenho são satisfeitas, ou seja, quando a Companhia transfere o controle de um produto para um cliente.

Os contratos podem incluir elementos variáveis significativos, como descontos, abatimentos, reembolsos, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho e penalidades. Tais incentivos comerciais são tratados como consideração variável. Se a contraprestação incluir um valor variável, a Companhia estima o valor da contraprestação a que terá direito em troca da transferência de bens ou serviços acordados com o cliente. A consideração variável apenas é incluída no preço da transação se for altamente provável que o valor da receita reconhecida não será sujeito a reversões futuras significativas, quando há incerteza.

A receita bruta auferida pela Companhia, em geral, está sujeita à incidência de determinados tributos, os quais são apurados e pagos às autoridades fiscais competentes conforme as legislações locais vigentes, e não resultam em aumento do patrimônio líquido do Grupo. Esses impostos e contribuições são deduzidos da receita bruta e relacionam-se substancialmente a Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (“ICMS”), Programa de Integração Social (“PIS”) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) no Brasil.

7. OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

	2024	2023	2022
Subvenção governamental e ganhos com empréstimos subsidiados	1.764,8	1.573,2	1.289,3
Créditos/(débitos) extemporâneos de tributos	209,6	218,0	1.013,9
(Adições)/reversões de provisões	(69,3)	(77,7)	(77,2)
Ganho/(perda) na alienação de imobilizado, intangível e operações em associadas	121,3	86,4	88,8
Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas	430,9	229,0	199,1
Total	2.457,3	2.028,9	2.513,9

Política contábil

A Companhia reconhece na conta de Outras Receitas Operacionais subvenções governamentais concedidas na forma de redução de alíquota, redução da base de cálculo, financiamento ou empréstimos subsidiados, créditos presumidos, diferimento do pagamento ou reduções parciais do valor do imposto estadual a pagar.

As subvenções governamentais não são reconhecidas até que exista segurança razoável de que a Companhia e suas subsidiárias atenderão às condições e obrigações relacionadas às contrapartidas governamentais.

8. ITENS NÃO USUAIS

	2024	2023	2022
Reestruturação ⁽ⁱ⁾	(99,3)	(109,4)	(101,8)
Impactos COVID-19 ⁽ⁱⁱ⁾	-	-	(16,7)
Honorários ⁽ⁱⁱⁱ⁾	-	(94,7)	-
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(1,5)	(2,3)	(8,2)
Baixa de investimento ^(iv)	-	-	(16,6)
Total	(100,8)	(206,4)	(143,3)

(i) As despesas de reestruturação estão principalmente relacionadas a melhorias organizacionais, redimensionamento e esforços de digitalização no Brasil, LAS, CAC e Canadá.

(ii) As despesas de COVID-19 se referem aos (a) gastos administrativos adicionais para garantir a segurança de nosso time (aumento da frequência de limpeza em nossas unidades, disponibilização de álcool em gel e máscaras para nossos funcionários); (b) doações; (c) iniciativas da Companhia com o ecossistema de clientes, que só foram necessárias em virtude da pandemia da COVID-19.

(iii) Em 2003 alguns detentores de bônus de subscrição emitidos pela Cervejaria Brahma entraram com ações judiciais a fim de discutir os critérios utilizados no cálculo do preço de exercícios de tais bônus. Em 2023, a Companhia obteve decisões favoráveis definitivas na matéria, que já se encontrava classificada com prognóstico de perda remota. O valor registrado nesta linha refere-se à provisão de honorários advocatícios relacionados a essa matéria.

(iv) Refere-se a baixa de investimento de linha de negócio no Canadá.

Política contábil

Itens não usuais são aqueles que, dadas suas particularidades, no julgamento da Administração precisam ser divulgados separadamente. Para determinar se um acontecimento ou transação é não usual, a Administração considera fatores quantitativos e qualitativos, tais como a frequência ou a previsibilidade da ocorrência e do potencial de impacto sobre a variação dos lucros ou prejuízos. Esses itens são divulgados na demonstração dos resultados ou separadamente nas notas explicativas das demonstrações contábeis. Operações que podem dar origem a itens não usuais são principalmente as atividades de reestruturação, amnistias e transações tributárias semelhantes, aquisição de subsidiárias, de perda no valor de recuperação e os ganhos ou perdas na alienação de bens e investimentos.

9. FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS RELACIONADOS

	2024	2023	2022
Salários e encargos	5.073,0	4.550,2	4.496,1
Contribuições previdenciárias	1.389,1	1.322,3	1.239,7
Outros custos com pessoal	1.045,8	970,7	1.075,9
Aumento (redução) no passivo para planos de benefício definido	165,7	145,6	157,8
Pagamento baseado em ações	393,8	333,4	311,6
Contribuição para planos de contribuição definida	99,2	91,3	82,0
Total	8.166,6	7.413,5	7.363,1

O valor de despesa com folha de pagamento e benefícios relacionados estão apresentados nas demonstrações dos resultados conforme demonstrado abaixo:

	2024	2023	2022
Custo dos produtos vendidos	2.796,1	2.629,6	2.510,4
Despesas logísticas	1.570,8	1.289,9	1.396,3
Despesas comerciais	1.619,1	1.321,3	1.504,8
Despesas administrativas	2.029,6	1.907,6	1.798,7
Resultado financeiro	112,6	114,3	107,8
Outras (receitas)/despesas operacionais	(62,4)	(1,3)	1,5
Itens não usuais	100,8	152,1	43,6
	8.166,6	7.413,5	7.363,1

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

Depreciação, amortização e despesas com redução ao valor de recuperação (*impairment*) estão incluídas nas seguintes contas do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

	<i>Depreciação e impairment do imobilizado</i>			<i>Amortização do intangível</i>		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Custo dos produtos vendidos ⁽ⁱ⁾	3.939,4	3.552,5	3.413,3	17,4	13,2	16,4
Despesas logísticas	1.172,6	1.098,3	893,5	-	-	-
Despesas comerciais	615,0	613,7	660,7	206,7	148,6	113,2
Despesas administrativas	514,2	464,1	474,4	622,9	524,8	372,6
	6.241,2	5.728,6	5.441,9	847,0	686,6	502,2

(i) Estes valores somados a R\$2.796,1 (R\$2.629,6 e R\$2.510,4 em 2023 e 2022, respectivamente) mencionados na nota 9 - *Folha de pagamento e benefícios relacionados*, totalizam R\$6.752,9 (R\$6.195,3 e R\$5.940,1 em 2023 e 2022, respectivamente). O saldo remanescente de R\$36.862,2 (R\$33.096,3 e R\$34.482,0 em 2023 e 2022, respectivamente), contabilizado em custo dos produtos vendidos corresponde aos demais custos de produção.

11. RESULTADO FINANCEIRO

	2024	2023	2022
Receitas Financeiras			
Rendimentos sobre caixa e equivalentes a caixa	1.519,2	1.072,2	791,7
Rendimentos sobre aplicações financeiras em títulos para negociação	104,7	49,2	172,6
Rendimentos sobre outros ativos ⁽ⁱ⁾	799,8	964,2	1.203,4
Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	-	-	95,5
Outras receitas financeiras	181,6	408,6	602,4
Total de receitas financeiras	2.605,3	2.494,2	2.865,6
Despesas Financeiras			
Juros decorrentes do ajuste a valor presente de contas a pagar a fornecedores ⁽ⁱⁱ⁾	(1.148,3)	(1.376,1)	(1.230,7)
Juros sobre dívidas bancárias e incentivos fiscais ⁽ⁱⁱ⁾	(189,3)	(170,4)	(176,2)
Juros sobre provisões para disputas e litígios	(219,8)	(269,2)	(456,6)
Juros sobre arrendamentos ⁽ⁱⁱ⁾	(184,3)	(196,0)	(160,5)
Juros sobre planos de pensão	(112,6)	(114,3)	(107,9)
Outras despesas com juros ^{(ii) (iii)}	(543,9)	(689,7)	(760,9)
Perdas com derivativos ^(iv)	(1.032,3)	(1.675,1)	(3.158,4)
Impostos sobre transações financeiras	(274,4)	(178,3)	(339,6)
Despesas com fiança bancária e seguros garantia ^(v)	(323,5)	(249,8)	(176,1)
Outras despesas financeiras	(482,4)	(207,2)	(574,2)
Total de despesas financeiras	(4.510,8)	(5.126,1)	(7.141,1)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação) ^(vi)	(451,7)	176,1	1.603,5
Variação cambial, líquida ^(vi)	38,9	(1.154,0)	(751,1)
Outros resultados financeiros, líquidos	(412,8)	(977,9)	852,4
Resultado financeiro, líquido	(2.318,3)	(3.609,8)	(3.423,1)

(i) Refere-se principalmente à atualização monetária de tributos a recuperar.

(ii) A partir do 1º trimestre de 2024, os saldos anteriormente apresentados na linha de “*Despesa com juros*” foram segregados entre as linhas de “*Juros sobre dívidas bancárias e incentivos fiscais*”, “*Juros decorrentes do ajuste a valor presente de contas a pagar a fornecedores*”, “*Juros sobre arrendamentos*”, e “*Outras despesas com juros*”, inclusive para fins comparativos.

(iii) Compreende, entre outros, juros com financiamento de pagamento de tributos, nos termos do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) de 2017.

(iv) Refere-se ao elemento a termo, que pode ser separado e excluído da designação do instrumento financeiro como instrumento de *hedge*, conforme o IFRS 9 – *Instrumentos Financeiros*.

(v) Nomenclatura alterada para “*Despesas com fiança bancária e seguros garantia*”, para melhor refletir a natureza dos saldos, inclusive para fins comparativos, a partir do 1º trimestre de 2024.

(vi) A partir do 1º trimestre de 2024, a Companhia alterou a forma de apresentação desta nota 11 - *Resultado Financeiro*. Os saldos de variação cambial e de hiperinflação, anteriormente apresentados entre receitas e despesas financeiras, passaram a ser apresentados líquidos com a nomenclatura “*Outros resultados financeiros, líquidos*”, tanto nesta nota explicativa, quanto nas demonstrações do resultado do exercício e demonstrações do valor adicionado.

As despesas com juros são apresentadas líquidas do efeito dos instrumentos financeiros derivativos que protegem o risco de taxa de juros da Companhia - consultar também a nota 28 - *Instrumentos financeiros e riscos*.

Política contábil

a) Despesas financeiras

Despesas financeiras compreendem, em geral, juros a pagar sobre empréstimos ou mútuos, calculados com base na taxa de juros efetiva, ajuste a valor presente de contas a pagar a fornecedores, despesas com fianças bancárias, atualizações monetárias decorrentes de disputas e litígios, perdas com variação cambial, perdas de moeda líquidas de ganhos com instrumentos de hedge de moeda, resultado com instrumentos de hedge de juros, perdas com instrumentos de hedge que não são parte de uma contabilização de hedge, perdas com

ativos financeiros classificados como mantidos para negociação, perdas por redução ao valor de recuperação de ativos financeiros disponíveis para venda, assim como qualquer perda com inefetividade de *hedge*.

Todos os juros e custos incorridos relacionados a um empréstimo ou uma transação financeira, incluindo custos de transação, são reconhecidos, conforme incorridos, como despesas financeiras, exceto quando capitalizados. Os juros relacionados a arrendamento financeiro são reconhecidos no resultado do exercício utilizando a taxa de juros efetiva.

b) Receitas financeiras

Receitas financeiras compreendem, em geral, juros recebidos ou a receber sobre aplicações financeiras e empréstimos ou mútuos, atualizações monetárias oriundas de disputas judiciais, ganhos com variação cambial, ganhos em moeda líquidos de perdas com instrumentos de *hedge* de moeda, ganhos em instrumentos de *hedge* que não fazem parte de uma relação de contabilidade de *hedge*, ganhos com ativos financeiros mensurados à valor justo por meio do resultado, assim como qualquer ganho de inefetividade de *hedge*. Receitas de juros são reconhecidas pelo período de competência, a não ser que haja dúvidas em relação ao recebimento.

12. RESULTADO POR AÇÃO

No quadro abaixo, são apresentados os cálculos do lucro por ação ("LPA") básico e diluído:

Básico	2024	2023	2022
Numerador			
Lucro atribuível aos acionistas da Ambev	14.437,2	14.501,9	14.457,9
Denominador			
Média ponderada da quantidade de ações ⁽ⁱ⁾ (não diluídas)	15.734,5	15.744,8	15.741,9
Lucro por ação básico em R\$	0,9176	0,9211	0,9184
Diluído	2024	2023	2022
Numerador			
Lucro atribuível aos acionistas da Ambev	14.437,2	14.501,9	14.457,9
Denominador			
Média ponderada da quantidade de ações ⁽ⁱ⁾ (diluídas)	15.814,7	15.838,6	15.848,6
Lucro por ação diluído em R\$	0,9129	0,9156	0,9123

(i) Em milhões de ações.

Política contábil

O lucro por ação básico é calculado dividindo-se o lucro do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações em circulação durante o exercício.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o lucro e a média ponderada da quantidade de ações em circulação, além do efeito da conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição, como as opções de ações, que são divulgadas na nota 28 - *Pagamento Baseado em Ações*.

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

13.1 Imposto de renda e contribuição social

Os tributos sobre o lucro são calculados com base nas alíquotas de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social no Brasil. Para as demais regiões, com atividade operacional, as alíquotas nominais esperadas estão demonstradas a seguir:

América Central e Caribe	de 15% a 27%
América Latina - sul	de 10% a 35%
Canadá	26,5%
Luxemburgo	24,94%

O imposto de renda e a contribuição social reconhecidos no resultado do exercício estão demonstrados como segue:

	2024	2023	2022
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.531,0)	(2.077,9)	(1.718,9)
Imposto de renda diferido sobre diferenças temporárias	424,2	279,8	1.012,6
Movimento de imposto diferido sobre prejuízos fiscais em exercício corrente	(533,6)	1.722,6	1.361,9
Total do imposto de renda diferido	(109,4)	2.002,4	2.374,5
 Resultado de imposto de renda e contribuição social	 (4.640,4)	 (75,5)	 655,6

A reconciliação da alíquota efetiva com a alíquota nominal média está demonstrada como segue:

	2024	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	19.487,3	15.035,9	14.235,6
Ajuste na base tributável			
Outras receitas não tributáveis	(497,3)	(919,0)	(883,3)
Subvenção governamental relativa aos impostos sobre vendas	(118,1)	(3.011,7)	(2.535,1)
Participação nos resultados de coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	(3,9)	185,3	29,1
Despesas não dedutíveis	178,8	56,5	192,8
Tributação em bases universais e outros ajustes relativos a subsidiárias no exterior	150,1	1.171,4	679,3
 Alíquota nominal ponderada agregada	 19.196,9	 12.518,4	 11.718,4
Impostos a pagar – alíquota nominal	28,70%	28,30%	29,47%
Ajuste na despesa tributária			
Incentivo relativo ao imposto de renda	445,1	120,4	234,0
Efeito de dedutibilidade de juros sobre o capital próprio	1.285,0	3.909,8	4.079,9
Efeito fiscal da amortização de ágio	3,6	17,2	27,2
Imposto de renda retido na fonte	(887,5)	(489,1)	(164,5)
Reconhecimento/(baixa) de ativo diferido sobre prejuízos fiscais	(74,5)	100,9	(58,2)
Efeito da aplicação da IAS 29/(hiperinflação)	87,6	(382,3)	(249,0)
Outros ajustes tributários	9,4	189,9	239,5
 Imposto de renda e contribuição social	 (4.640,4)	 (75,5)	 655,6
Alíquota efetiva de impostos	23,81%	0,50%	-4,61%

Os principais eventos ocorridos no exercício e que impactaram a alíquota efetiva foram:

- Subvenção governamental relativa aos impostos sobre vendas: trata-se de incentivos regionais e políticas de desenvolvimento econômico vinculados, principalmente, à produção local, gerando impacto econômico e social e que, quando reinvestidos, não eram tributados para fins de imposto de renda e contribuição social, antes do advento da Lei Federal nº 14.789/2023, o que explica o impacto relevante na alíquota efetiva no exercício comparativo. Conforme mencionado na nota explicativa 27 - *Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes*, desde agosto de 2024, empresas do grupo obtiveram decisões favoráveis que as desobrigam do recolhimento IRPJ e CSLL sobre os montantes apurados a título de subvenção governamental para investimento referentes aos benefícios fiscais denominados créditos presumidos de ICMS, nos termos da Lei n. 14.789/2024. Ao final do exercício de 2024, apenas os

montantes referentes aos incentivos fiscais federais e os estaduais não denominados créditos presumidos foram destinados à reserva de lucros, conforme nota 22 - *Patrimônio Líquido*.

- Tributação em bases universais e outros ajustes relativos a subsidiárias no exterior: demonstra o complemento de tributos sobre a renda de controladas no exterior devido no Brasil, conforme a Lei nº 12.973/14, ajustes permanentes locais de empresas estrangeiras consolidadas no grupo, bem como efeitos oriundos de algumas destas empresas cuja moeda funcional difere da moeda de apuração de tributos.
- Incentivo relativo ao imposto de renda: refere-se principalmente a incentivos fiscais relativos ao imposto de renda concedidos pelo Governo Federal para fomentar o desenvolvimento regional em algumas áreas do Norte e Nordeste do país. Esses incentivos são registrados no resultado conforme o regime de competência e destinados à conta de reservas de incentivos fiscais, conforme o item (22.3.3) “Incentivos fiscais” da nota 22 -*Patrimônio Líquido*.
- Imposto de renda retido na fonte: refere-se a montantes de imposto de renda retido na fonte, principalmente relacionados a dividendos a distribuir de subsidiárias localizadas no exterior, sempre que aplicável conforme a legislação tributária local. Os valores registrados em 2024 referem-se, principalmente, ao imposto de renda retido na fonte sobre dividendos distribuídos em 2024 e à variação cambial dos saldos de imposto de renda diferido relacionado a lucros de subsidiárias ainda não distribuídos.
- Dedutibilidade de juros sobre o capital próprio (“JCP”): segundo a legislação brasileira, as empresas têm a opção de remunerar seus sócios via pagamento de JCP, cujos montantes são impactados pelo resultado tributável, reservas de lucro da Companhia e pela taxa de juros de longo prazo (“TJLP”). Tais remunerações aos sócios são dedutíveis para fins de imposto de renda. Em 29 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei Federal nº 14.789/23, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, que limitou, a partir desta data, as contas do Patrimônio Líquido que devem ser consideradas para o cálculo dos JCP.
- Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação): a subsidiária da Companhia na Argentina, por operar em economia hiperinflacionária, está sujeita a atualização monetária de ativos e passivos (não monetários), patrimônio líquido e demonstração de resultados, o que por vezes implica reflexos na alíquota efetiva consolidada e variação entre períodos.

13.2 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O valor de imposto de renda e contribuição social diferidos por tipo de diferença temporária está detalhado a seguir:

	2024			2023		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Aplicações financeiras	7,3	-	7,3	8,2	-	8,2
Intangível	-	(2.141,9)	(2.141,9)	-	(1.369,7)	(1.369,7)
Benefícios a empregados	971,6	-	971,6	856,5	-	856,5
Contas a pagar	3.880,2	-	3.880,2	2.843,8	(3,3)	2.840,5
Contas a receber	35,1	(6,7)	28,4	43,8	(7,0)	36,8
Derivativos	37,7	(246,1)	(208,4)	31,1	(77,2)	(46,1)
Empréstimos e financiamentos	8,8	-	8,8	7,5	-	7,5
Estoques	307,0	(205,9)	101,1	268,6	(59,6)	209,0
Imobilizado	1.189,6	(2.459,0)	(1.269,4)	714,2	(1.837,2)	(1.123,0)
Imposto retido na fonte sobre dividendos não distribuídos e <i>royalties</i>	-	(2.255,0)	(2.255,0)	-	(1.385,5)	(1.385,5)
Investimentos	-	(383,7)	(383,7)	-	(383,7)	(383,7)
Prejuízos fiscais a utilizar	3.849,7	-	3.849,7	4.383,3	-	4.383,3
Provisões	1.537,9	(4,5)	1.533,4	1.026,3	(4,6)	1.021,7
Efeito da aplicação do IFRS 16 (Arrendamentos)	-	(47,1)	(47,1)	14,5	(19,7)	(5,2)
ICMS na base de cálculo PIS/COFINS	-	(121,6)	(121,6)	-	(228,5)	(228,5)
Outros itens	289,3	(558,7)	(269,4)	266,5	(437,1)	(170,6)
Ativo/(passivo) tributário diferido bruto	12.114,2	(8.430,2)	3.684,0	10.464,3	(5.813,1)	4.651,2
Reclassificação para apresentação líquida	(3.422,5)	3.422,5	-	(2.494,7)	2.494,7	-
Ativo/(passivo) tributário diferido líquido	8.691,7	(5.007,7)	3.684,0	7.969,6	(3.318,4)	4.651,2

A maioria dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre os quais o imposto de renda e a contribuição social diferidos foram calculados não possuem prazo de prescrição. Seu uso se baseia na projeção de existência futura de lucros tributáveis, limitado a 30% dos lucros tributáveis do ano, no Brasil, segundo a realidade dos anos anteriores e às projeções dos negócios da Companhia nas economias onde se localizam, em cumprimento, pois, às regras fiscais e contábeis cabíveis.

Dentre os créditos tributários sobre prejuízos fiscais reconhecidos, as autoridades fiscais compensaram de ofício em processos fiscais o valor total de R\$268,6 que, em base tributável, equivale a R\$790,0, mesma posição de 31 de dezembro de 2023, dado que não houve novas compensações de ofício em 2024. Tais processos têm probabilidade de perda possível.

As estimativas críticas da Administração quanto aos principais passivos contingentes relacionados a tratamentos fiscais incertos de tributos sobre o lucro estão divulgadas na nota 27.2 - *Contingências*.

13.2.1 Realização dos tributos diferidos

Em 31 de dezembro de 2024 os tributos diferidos ativos e passivos têm a seguinte expectativa de realização/liquidação:

	2024		
	a ser realizado realizado em até 12 meses	depois de 12 meses	Total
Tributos diferidos não relacionados a prejuízos fiscais			
Aplicações financeiras	-	7,3	7,3
Intangível	(1,9)	(2.140,0)	(2.141,9)
Benefícios a empregados	226,8	744,8	971,6
Contas a pagar	(301,3)	4.181,5	3.880,2
Contas a receber	17,5	10,9	28,4
Derivativos	(225,1)	16,7	(208,4)
Empréstimos e financiamentos	0,1	8,7	8,8
Estoques	122,2	(21,1)	101,1
Imobilizado	(4,5)	(1.264,9)	(1.269,4)
Imposto retido na fonte sobre dividendos não distribuídos e <i>royalties</i>	-	(2.255,0)	(2.255,0)
Investimentos	-	(383,7)	(383,7)
Provisões	997,3	536,1	1.533,4
Efeito da aplicação do IFRS 16 (Arrendamentos)	-	(47,1)	(47,1)
ICMS na base de cálculo PIS/COFINS	-	(121,6)	(121,6)
Outros itens	57,4	(326,8)	(269,4)
Total	888,5	(1.054,2)	(165,7)
Tributos diferidos relacionados a prejuízos fiscais			
2025			1.380,1
2026			597,1
2027			206,7
2028			142,9
2029 a 2031			510,6
2032 em diante			1.012,3
Total			3.849,7

13.2.2 Movimentação dos tributos diferidos

A movimentação líquida do imposto de renda e contribuição social diferidos está demonstrada abaixo:

Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.713,1
Reconhecimento integral de ganhos/(perdas) atuariais	24,4
Hedge de investimento - opção de venda concedida sobre participação em controlada	(155,9)
Hedge de fluxo de caixa – ganhos/(perdas)	83,2
Ganhos/(perdas) na conversão de demais operações no exterior	553,9
Reconhecido no resultado abrangente	505,6
Reconhecido no resultado	2.002,4
Movimentações efetuadas diretamente no balanço patrimonial	(569,9)
Reconhecidas no grupo de tributos diferidos	(476,3)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(476,3)
Reconhecidas em outros grupos do balanço	(93,6)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.651,2
Reconhecimento integral de ganhos/(perdas) atuariais	(23,2)
Hedge de fluxo de caixa – ganhos/(perdas)	(423,1)
Ganhos/(perdas) na conversão de demais operações no exterior	879,8
Reconhecido no resultado abrangente	433,5
Reconhecido no resultado	(109,4)
Movimentações efetuadas diretamente no balanço patrimonial	(1.291,3)
Reconhecidas no grupo de tributos diferidos	(889,1)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(889,1)
Reconhecidas em outros grupos do balanço	(402,2)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.684,0

13.2.3 Ativos tributários diferidos não reconhecidos

Além dos créditos tributários sobre prejuízos fiscais efetivamente reconhecidos nos montantes acima informados, deixaram de ser registrados outros créditos relacionados a prejuízos fiscais, por haver baixas chances de sua realização, conforme avaliação da Administração. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo acumulado destes créditos representava R\$867,0 em valor de imposto no Consolidado (R\$669,0 em 31 de dezembro de 2023) e (875,3 em 31 de dezembro de 2022) montante este equivalente a R\$3.310,1 em base tributável no mesmo período (R\$2.521,0 em 31 de dezembro de 2023) e (3.359,5 em 31 de dezembro de 2022).

Política contábil

O imposto de renda e a contribuição social do exercício compreendem o imposto corrente e diferido. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos no resultado do exercício, a não ser que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no resultado abrangente ou outra conta do patrimônio líquido. Nestes casos o efeito fiscal também é reconhecido diretamente no resultado abrangente ou em conta do patrimônio líquido exceto juros sobre o capital próprio, conforme nota 22 - *Patrimônio Líquido*.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre diferenças temporárias entre as bases de cálculo dos referidos tributos e a apuração contábil da Companhia. Os tributos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais são reconhecidos na extensão em que seja provável a existência de lucro tributável futuro. Esses ativos diferidos são reduzidos na extensão em que não mais seja provável a ocorrência de lucros tributáveis futuros. A existência de lucro tributável futuro baseia-se em estudo técnico aprovado pela Administração da Companhia.

Os passivos fiscais diferidos não são reconhecidos a partir do reconhecimento inicial de ágio originado em combinação de negócios, em conformidade com o IAS 12 - *Tributos Sobre o Lucro*. Além disso, nenhum imposto diferido ativo e/ou passivo é reconhecido (i) no reconhecimento inicial de um ativo ou passivo proveniente de uma transação que não a de combinação de negócios, que no momento da transação não afete o lucro ou prejuízo contábil ou fiscal; e (ii) sobre diferenças relacionadas a investimentos em ações de

controladas, desde que não sejam revertidos no futuro previsível. Excetuadas tais hipóteses, o valor do imposto diferido determinado é baseado na taxa de realização esperada ou liquidação da diferença temporária.

Os tributos diferidos ativos e passivos são compensados para fins de apresentação se existir um direito legal de compensar os passivos fiscais correntes e ativos, e se estiverem relacionados a tributos lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou em diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos fiscais correntes e ativos em base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia está sujeita ao imposto de renda em várias jurisdições e é necessário julgamento para determinar o valor a ser considerado no período. Algumas subsidiárias da Companhia estão envolvidas em auditorias fiscais, geralmente em relação aos anos anteriores. Essas auditorias estão em curso em diversas jurisdições na data do balanço e, pela sua natureza, estas podem tomar um tempo considerável até sua conclusão.

Incertezas sobre tratamento de tributos sobre o lucro

A Companhia aplica as disposições do IFRIC 23 - *Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro* em relação aos tratamentos que afetaram a apuração dos tributos sobre o lucro (tratamentos fiscais incertos), conforme divulgado na nota explicativa 27.2 - *Contingências - Incertezas sobre tratamento de IRPJ e CSLL*.

Regras do "Pilar Dois"

Em dezembro de 2021 a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”), no âmbito do projeto do *Inclusive Framework on Base Erosion and Profit Shifting* (“BEPS”), divulgou as Regras-Modelo Globais Contra a Erosão da Base Tributária (ou *Global Anti-Base Erosion Model Rules – GloBE*), integrantes do projeto denominado “Pilar Dois”, objetivando abordagem em comum da tributação corporativa internacional, de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras apurem os tributos sobre o lucro a uma alíquota mínima efetiva de 15% em cada país onde operam. Tais regras deverão ser aprovadas localmente em cada país que aderir à proposta, via legislação aplicável, sendo que alguns já promulgaram leis internas para implementação ou estão em processo de discussão e aprovação.

Em maio de 2023, o IASB® emitiu alterações de escopo ao IAS 12 para permitir isenção temporária na contabilização de tributos sobre o lucro diferidos decorrentes de legislação promulgada ou substancialmente promulgada da implementação do Pilar Dois da OCDE, isenção esta que foi adotada pelo Grupo.

No caso do Grupo, as regras do Pilar Dois estão vigentes em 2024 em algumas jurisdições, sem impactos materiais até 31 de dezembro de 2024. No Brasil, em outubro de 2024 foram publicadas a Medida Provisória nº 1.262/24 e a Instrução Normativa RFB nº 2.228/24, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, com o intuito de adaptar a legislação tributária brasileira às regras GloBE e instituir o Adicional da CSLL, para estabelecer tributação mínima efetiva de 15% em âmbito doméstico. Ainda, em dezembro de 2024, foi sancionada a Lei nº 15.079/24, pela qual fica instituída a referida tributação mínima doméstica para os anos-calendário de 2025 em diante, em substituição à mencionada MP. A análise da Companhia sobre os eventuais impactos desta nova legislação em suas demonstrações contábeis a partir de 2025 será realizada ao longo do período, não havendo previsão de impactos materiais até o momento. Em relação à jurisdição brasileira, tratando-se de legislação cuja vigência se inicia no ano-calendário de 2025, não há impactos para o exercício de 2024.

14. MOBILIZADO

	2024	2023
Ativo imobilizado	27.134,5	23.662,7
Ativo de direito de uso	3.035,7	2.967,5
	30.170,2	26.630,2

14.1 Movimentação do valor contábil líquido do imobilizado

Valor contábil	Saldo em 31/12/2022	Efeito de conversão de balanço	Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	Aquisições	Deprec.	Alienações/ Baixas	Transf.	Acumulado	
								Custo	Depreciação
Terrenos e edifícios	9.698,3	(1.485,2)	663,1	44,7	(481,6)	(3,7)	800,6	9.236,2	14.287,8 (5.051,6)
Instalações e equipamentos	11.589,1	(1.726,7)	779,4	1.230,2	(3.533,4)	(39,1)	2.488,8	10.788,3	39.509,2 (28.720,9)
Utensílios e acessórios	1.323,9	(193,4)	86,5	56,4	(541,6)	(13,5)	373,7	1.092,0	7.074,2 (5.982,2)
Em construção	4.350,0	(311,7)	120,2	3.283,9	-	(3,4)	(4.892,8)	2.546,2	2.546,2 -
Total	26.961,3	(3.717,0)	1.649,2	4.615,2	(4.556,6)	(59,7)	(1.229,7)	23.662,7	63.417,4 (39.754,7)

Valor contábil	Saldo em 31/12/2023	Efeito de conversão de balanço	Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	Aquisições	Deprec.	Alienações/ Baixas	Transf.	Acumulado	
								Custo	Depreciação
Terrenos e edifícios	9.236,2	635,4	1.165,8	38,2	(496,3)	(35,1)	585,5	11.129,7	17.204,8 (6.075,0)
Instalações e equipamentos	10.788,3	744,0	1.238,5	720,5	(3.903,7)	(4,1)	2.971,3	12.554,8	49.135,9 (36.580,6)
Utensílios e acessórios	1.092,0	62,3	95,3	75,5	(567,1)	(21,9)	192,0	928,1	7.882,7 (6.954,9)
Em construção	2.546,2	145,9	173,1	3.415,2	-	-	(3.758,5)	2.521,9	2.521,6 -
Total	23.662,7	1.587,6	2.672,7	4.249,4	(4.967,1)	(61,1)	(9,7)	27.134,5	76.745,0 (49.610,5)

14.2 Movimentação do valor contábil líquido do ativo de direito de uso

Valor contábil	Saldo em 31/12/2022	Efeito de conversão de balanço	Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)					Acumulado		
				Adições	Deprec.	Alienações/ Baixas	Transf.	Saldo em 31/12/2023	Custo	Depreciação
Imóveis	1.350,8	(49,5)	12,0	343,0	(451,8)	(30,5)	(1,8)	1.172,2	2.925,9	(1.753,7)
Máquinas, veículos e outros	1.743,6	(32,7)	15,5	1.313,8	(773,9)	(475,5)	4,5	1.795,3	3.534,4	(1.739,1)
Total	3.094,4	(82,2)	27,5	1.656,8	(1.225,7)	(506,0)	2,7	2.967,5	6.460,3	(3.492,8)

Valor contábil	Saldo em 31/12/2023	Efeito de conversão de balanço	Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)					Acumulado		
				Adições	Deprec.	Alienações/ Baixas	Transf.	Saldo em 31/12/2024	Custo	Depreciação
Imóveis	1.172,2	102,8	4,2	449,2	(442,2)	(46,4)	(4,5)	1.235,3	3.474,4	(2.239,1)
Máquinas, equipamentos e veículos	1.795,3	47,0	27,3	836,8	(877,9)	(26,8)	(1,3)	1.800,4	4.412,7	(2.612,3)
Total	2.967,5	149,8	31,5	1.286,0	(1.320,1)	(73,2)	(5,8)	3.035,7	7.887,1	(4.851,4)

Política contábil

a) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo menos a depreciação acumulada e as perdas por redução ao valor recuperável. O custo abrange o preço de aquisição, os juros incorridos no financiamento durante a fase de construção, e todos os outros custos diretamente relacionados ao transporte do ativo imobilizado até o local e sua colocação em condições de operação na forma pretendida pela Administração da Companhia (por exemplo, tributos não recuperáveis, frete, custos de desmonte e retirada dos equipamentos e restauração do local em que se encontram, caso incorridos). O custo do imobilizado construído internamente é apurado conforme os mesmos princípios aplicáveis ao imobilizado adquirido de terceiros. Os métodos de depreciação, valor residual, bem como as vidas úteis são reavaliados e ajustados, se apropriado, anualmente. O imobilizado e respectiva depreciação incluem os efeitos do custo precedente (nota 3.2.5.1).

a.1) Gastos subsequentes

A Companhia reconhece no valor contábil do imobilizado o gasto da substituição de um componente, se for provável que os benefícios econômicos futuros nele incorporados fluirão para a Companhia, e o custo do componente puder ser apurado de forma confiável. Todos os demais gastos são registrados como despesa quando incorridos.

a.2) Depreciação

O montante depreciável é o custo de um ativo menos o seu valor residual. A depreciação dos itens inicia-se a partir do momento que os ativos estão instalados e prontos para uso, utilizando-se o método linear ao longo da vida útil estimada dos bens. As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado estão descritas abaixo:

Edifícios	25 anos
Máquinas e equipamentos	15 anos
Instalações	10 anos
Utensílios	10 anos
Bens de uso externo / ativos comerciais	2 a 5 anos

Terrenos não são depreciados visto que têm vida útil indefinida.

As vidas úteis estimadas e os valores residuais dos ativos são revisados quando necessário.

a.3) Ganhos e perdas na venda

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em “Outras receitas (despesas) operacionais” na demonstração do resultado.

b) Arrendamento

A Companhia reconhece o direito de uso de um ativo e um passivo de arrendamento correspondente com relação a todos os contratos de arrendamento em que é o arrendatário, exceto para arrendamentos de curto prazo (definidos como arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor. Para estes arrendamentos, a Companhia reconhece os pagamentos do arrendamento como despesa operacional durante o prazo do arrendamento.

O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o que inclui o valor inicial do passivo de arrendamento ajustado por qualquer pagamento de arrendamento feito no momento ou antes da data de início. O ativo é subsequentemente depreciado de forma linear durante o período contratual ou até o final da vida útil do ativo.

Os principais arrendamentos da Companhia se referem a contratos de arrendamento de caminhões, empilhadeiras, imóveis, veículos comerciais e equipamentos industriais.

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento, descontados pela taxa implícita. Se essa taxa não puder ser prontamente determinada, a Companhia usa sua taxa de empréstimo incremental específica para o país, prazo e moeda do contrato ou outro critério local.

Os pagamentos de arrendamento incluem pagamentos fixos, menos quaisquer incentivos de arrendamento, pagamentos de arrendamento variáveis que dependem de um índice ou taxa conhecida na data de início, e opções de compra ou pagamentos de opções de extensão se a Companhia estiver razoavelmente certa de exercer essas opções. Em regra, os contratos preveem reajuste anual dos pagamentos conforme índice estabelecido nos termos contratuais.

A Companhia remensura o passivo de arrendamento se houver alteração no prazo do arrendamento, se houver alteração nos pagamentos futuros ou alteração de um índice ou taxa utilizada para determinar os pagamentos, sendo reconhecido esse valor também no ativo direito de uso.

A Companhia aplica a IAS 36 - *Redução ao valor recuperável de ativos* para determinar se o ativo de direito de uso está sujeito à redução ao valor recuperável e contabilizar eventuais perdas por redução ao valor recuperável identificadas.

O passivo de arrendamento é apresentado na rubrica “Empréstimos e financiamentos” e os ativos de direito de uso são apresentados na rubrica “Imobilizado” no balanço patrimonial.

15. ÁGIO

	2024	2023
Saldo inicial	38.003,6	40.594,0
Efeito de conversão de balanço	3.723,6	(4.067,9)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	2.628,9	1.481,1
Aquisição/(baixa)	(13,4)	(3,6)
Saldo final	44.342,7	38.003,6

O valor do ágio foi alocado às seguintes UGCs:

	Moeda funcional	2024	2023
Brasil			
Ágio	BRL	17.685,4	17.698,8
Transação com não controladores ⁽ⁱ⁾	BRL	102.928,0	102.941,4
		(85.242,6)	(85.242,6)
CAC:			
República Dominicana	DOP	6.784,0	5.488,4
Panamá	PAB	4.631,4	3.805,5
		2.152,6	1.682,9
América Latina - Sul:			
Argentina	ARS	8.329,4	5.016,4
Bolívia	BOB	4.816,2	2.183,8
Chile	CLP	2.190,3	1.712,5
Paraguai	PYG	54,6	47,9
Uruguai	UYU	1.059,9	888,2
		208,4	184,0
Canadá	CAD	11.543,9	9.800,0
		44.342,7	38.003,6

(i) Refere-se à operação de permuta de participações societárias ocorrida em 2013 em decorrência da adoção da prática contábil do custo precedente.

Os ativos de vida útil indefinida correspondem a aproximadamente 27% do total de ativos consolidados da Ambev em 31 de dezembro de 2024 (29% em 31 de dezembro de 2023).

Política contábil

O ágio é originado na aquisição de controladas, coligadas e negócios em conjunto, e é determinado como sendo o excesso entre a soma (i) da contraprestação transferida em troca do controle da adquirida; (ii) do montante de quaisquer participações de não controladores na adquirida (quando aplicável); e (iii) do valor justo, na data de aquisição, de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida, sobre o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos e passivos assumidos, mensurados de acordo com a IFRS 3 - *Combinações de negócios*, na respectiva data de aquisição.

As combinações de negócios são contabilizadas pela aplicação do método de alocação contábil do custo do investimento. Se a participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes reconhecidos exceder o custo da combinação de negócios, tal excesso é reconhecido imediatamente na demonstração do resultado. Em uma combinação de negócios, o ativo de vida útil indefinida é alocado a partir da data de aquisição em cada UGC que se espera ser beneficiada pelas sinergias da combinação de negócios.

Também em conformidade com a IFRS 3 - *Combinações de negócios* (R1) o ágio é contabilizado pelo custo e não é amortizado, mas sim testado no mínimo anualmente para fins de redução ao valor de recuperação, ou sempre que houver indícios de redução ao valor de recuperação da unidade geradora de caixa à qual ele foi alocado. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

Com respeito às coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*), o valor contábil do ágio é incluído no valor contábil da participação na coligada e/ou empreendimento controlado em conjunto (*joint ventures*).

O ágio é expresso na moeda da unidade geradora de caixa ou operação em conjunto (*joint operation*) a que se refere e convertido em Real pela taxa de câmbio vigente no final do exercício.

O ágio gerado internamente é contabilizado como despesa, conforme incorrido.

O ágio inclui os efeitos do custo precedente (nota 3 (3.2.5.1)).

16. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS NÃO-FINANCEIROS (IMPAIRMENT)

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia executou o teste de recuperabilidade (*impairment*) dos ativos não circulantes do Grupo para UGCs que possuíam ativos com vida útil indefinida alocados, assim como para as demais UGCs que apresentaram indicadores de *impairment*. A Companhia avalia indicadores de fontes internas e externas de informação, nos termos do IAS 36 01 – *Redução ao Valor Recuperável de Ativos*. Embora a Companhia acredite que seus julgamentos, premissas e estimativas sejam adequados, os resultados reais podem diferir dessas estimativas sob premissas ou condições mercadológicas ou macroeconômicas diferentes.

Os testes de *impairment* são efetuados anualmente utilizando como base as informações de setembro de cada ano calendário. Como resultado dos testes realizados no exercício de 2024 a Companhia não identificou nenhum cenário de desvalorização ou reversão de perdas por *impairment* para seus ativos e UGCs.

A Companhia não tem como prever se um evento irá desencadear um *impairment*, quando ocorrerá ou como afetará o valor do ativo reportado. Embora eventual mudança nas estimativas utilizadas possa ter impacto significativo no cálculo do valor justo e desencadear a redução do valor recuperável, a Companhia, com base na análise de sensibilidade realizada, não tem conhecimento de qualquer mudança provável em uma premissa importante que poderia resultar em um valor contábil maior que o valor recuperável.

16.1 Ativos com vida útil definida

A Companhia não identificou indicativos de *impairment* nos ativos com vida útil definida.

16.2 Ativos com vida útil indefinida

16.2.1 Metodologia

A metodologia utilizada pela Companhia para a determinação do valor recuperável de todas as suas UGCs é o valor justo líquido de despesas de venda, utilizando múltiplos do lucro antes do resultado financeiro, imposto sobre a renda e despesas com depreciação e amortização (“EBITDA”), observados no mercado em transações precedentes de negócios comparáveis, na setor de beidas nacional e internacional. Os valores utilizados pela Companhia nesta abordagem são baseados em fontes de informação externas. Esta mensuração se classifica no nível 2 da hierarquia de valor justo, uma vez que a principal fonte de informação utilizada pela Companhia para determinar o valor recuperável foi múltiplos de EBITDA praticados em transações observadas envolvendo negócios comparáveis. Como parte desta análise de múltiplos, a Companhia estabeleceu que as UGCs cujo capital investido seja superior a 7 vezes o seu EBITDA devem ter seu valor recuperável determinado com base na abordagem de valor justo menos os custos de venda, para determinar se tal valor excede seu valor contábil. Na última análise efetuada pela Companhia, para o exercício de 2024, apenas o Chile e Panamá atenderam ao critério pré-determinado. Além disso, a UGC Brasil também foi incluída no escopo de teste, por ser a UGC mais representativa do Grupo.

Deste modo, para as UGCs Brasil, Panamá e Chile, a Companhia utilizou projeções de fluxo de caixa descontado para a determinação do valor recuperável, de forma a corroborar as conclusões alcançadas pela aplicação da abordagem de valor justo líquido de despesas de venda, de que o valor recuperável destas UGCs não excede seu valor contábil reconhecido.

16.2.2 Premissas-chave

Os julgamentos, principais estimativas e premissas-chave aplicados nos cálculos de fluxo de caixa descontado de tais UGCs são os seguintes:

- O primeiro ano do modelo é baseado na melhor estimativa do fluxo de caixa para o ano em curso;
- Para o segundo ao décimo ano do modelo, os fluxos de caixa são baseados nos planos estratégicos de curto e longo prazo aprovado pela Administração. Os planos estratégicos são preparados por país e são baseados em fontes externas em relação aos pressupostos macroeconômicos, evolução da indústria, inflação e taxas de câmbio, experiência passada e iniciativas em termos de *market share*, receita, custos e capital de giro;
- Para os anos seguintes, o Grupo efetua a projeção da perpetuidade, utilizando como taxa de crescimento a inflação esperada para cada país.
- As projeções são feitas em dólares americanos e descontadas pelo custo médio ponderado da unidade de capital (“WACC”, em sua sigla em inglês), considerando-se as sensibilidades nesta métrica.

Para essas análises de fluxo de caixa, a taxa de crescimento anual composta (“CAGR”, em sua sigla em inglês) da receita aplicada nos testes variou entre 5,08% e 7,95%.

O WACC utilizado é nominal e definido antes dos tributos. As taxas aplicadas em dólares americanos para cada UGC foram as seguintes:

UGC	2024
Chile	9,64%
Panamá	10,88%
Brasil	12,09%

16.2.3 Análise de sensibilidade

Com base no cenário provável, foi construída análise de sensibilidade para um acréscimo ou redução de 0,5 ponto percentual na taxa de desconto. Em qualquer combinação, o valor do fluxo de caixa foi superior ao seu valor contábil. Como resultado dessa análise, não foi identificada necessidade de registrar provisão para redução ao valor recuperável desses ativos.

Política contábil

Os valores contábeis dos ativos não financeiros, como imobilizado e ativo intangível com vida útil definida são revisados, no mínimo, anualmente, para avaliar a existência de indicativos de redução ao valor de recuperação. Caso exista algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado, e o valor não recuperável é reconhecido como um *impairment* no resultado do exercício. Essa avaliação é efetuada para os ativos individualmente ou aos menores grupos identificáveis de ativos que geram entradas de caixa independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos, também entendidos como UGCs.

O ágio, os intangíveis ainda não disponíveis para uso e os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm os respectivos valores recuperáveis testados, no mínimo, anualmente, no nível de unidade de negócios (que é um nível abaixo do segmento reportado), independentemente da existência de indicadores, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável. Uma perda de redução ao valor de recuperação é reconhecida sempre que o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor de recuperação. Perdas de redução ao valor de recuperação são reconhecidas no resultado do exercício.

O valor de recuperação de intangíveis com vida útil indefinida baseia-se primeiramente em um critério de valor justo, pelo qual se aplicam múltiplos que refletem transações de mercado atuais a indicadores que determinam a rentabilidade do ativo ou ao fluxo de *royalties* que poderia ser obtido com o licenciamento do ativo intangível a terceiros, em condições normais de mercado.

O valor de recuperação dos demais ativos é apurado como sendo o maior entre o seu valor justo menos os custos de venda, e o seu valor em uso. No caso de ativos que não geram fluxos de caixa individuais significativos, o montante recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. O valor recuperável das UGCs às quais o ágio e os ativos intangíveis com vida útil indefinida pertencem é baseado no valor justo líquido de despesas de venda, utilizando múltiplos de EBITDA observados no mercado em combinações de negócios precedentes envolvendo negócios comparáveis na indústria cervejeira. Para algumas UGCs, esses cálculos são corroborados pela utilização da abordagem de valor justo líquido de despesas de venda, em que fluxos de caixa futuros de tais UGCs são descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações correntes de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidos em unidades geradoras de caixa primeiramente reduzem o valor do ágio alocado na UGC e posteriormente afetam o valor dos ativos que compõem a unidade. Reversões de perdas reconhecidas anteriormente podem ocorrer, exceto as perdas por redução do valor recuperável do ágio por expectativa de rentabilidade futura. Os ativos não financeiros são revisados para possível reversão do *impairment* na data de apresentação. A perda por redução ao valor de recuperação é revertida somente até a extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil anterior ao reconhecimento do *impairment*, líquido de depreciação ou amortização.

17. INTANGÍVEL

Valor contábil	Saldo em 31/12/2022	Efeito de conversão de balanço	Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	Adições	Amortização	Alienações/ Baixas	Transf.	Acumulado	
								Custo	Amortização
Marcas	6.163,1	(1.838,5)	808,6	73,9	-	-	-	5.207,1	5.207,1
Intangíveis comerciais	571,7	(33,5)	-	869,3	(56,7)	-	-	1.350,8	4.087,0
Softwares	2.134,1	(344,6)	176,2	37,0	(573,5)	(0,9)	976,5	2.404,8	4.954,2
Outros	353,3	(32,9)	11,0	487,7	(56,4)	(0,7)	317,0	1.079,0	1.837,9
Total	9.222,2	(2.249,5)	995,8	1.467,9	(686,6)	(1,6)	1.293,5	10.041,7	16.086,2
									(6.044,5)

Valor contábil	Saldo em 31/12/2023	Efeito de conversão de balanço	Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	Adições	Amortização	Alienações/ Baixas	Transf.	Acumulado	
								Custo	Amortização
Marcas	5.207,1	824,2	1.428,7	-	-	-	(73,8)	7.386,2	7.386,3
Intangíveis comerciais	1.350,8	214,7	-	-	(51,4)	-	-	1.514,1	4.417,8
Softwares	2.404,8	43,4	284,4	3,0	(759,1)	(0,5)	1.277,9	3.253,9	7.128,6
Outros	1.079,0	33,5	24,1	504,7	(36,5)	-	(1.228,3)	376,5	1.570,2
Total	10.041,7	1.115,8	1.737,2	507,7	(847,0)	(0,5)	(24,2)	12.530,7	20.502,9
									(7.972,2)

Intangíveis com vida útil indefinida

O valor contábil dos intangíveis com vida útil indefinida classificados como marcas foi alocado para os seguintes países:

	2024	2023
Argentina	2.765,0	1.303,7
Bolívia	1.061,6	830,0
Brasil	-	73,9
Canadá	230,5	195,7
Chile	80,7	70,7
Luxemburgo	339,6	339,6
Paraguai	602,1	504,7
República Dominicana	1.740,1	1.431,5
Panamá	425,9	333,0
Uruguai	140,8	124,3
	7.386,3	5.207,1

Intangíveis com vida útil indefinida foram testados para fins de redução ao valor de recuperação no nível da unidade geradora de caixa (“UGCs”) com base na mesma abordagem descrita na nota 16 - *Redução ao valor recuperável dos ativos (impairment)*.

Em 2024 a Companhia seguiu o cronograma definido da implementação da nova versão de seu principal sistema de planejamento de recursos empresariais ou ERP (Enterprise Resource Planning) – S/4HANA, uma plataforma SAP, cujos investimentos capitalizáveis estão registrados como ativo intangível, na linha de softwares. A implementação se faz necessária com o fim de atualizar e aprimorar o ambiente tecnológico da Companhia. Assim como no período anterior, no contexto da implementação, diversas avaliações foram conduzidas pela Administração ao longo do exercício, inclusive sob a ótica de controles internos, a fim de mitigar riscos associados a esse tipo de atualização, tais como riscos operacionais, de interrupção de operações, de integridade de dados e de conformidade regulatória.

Política contábil

Os intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição, líquidos da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável.

Intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com o método linear pelo período de sua vida útil estimada. Licenças e direitos de fornecimento e distribuição são amortizados pelo período em que existem os direitos com base no prazo dos contratos. Marcas, em geral, são consideradas intangíveis de vida útil indefinida e, portanto, não são amortizadas. Softwares e custos de desenvolvimento capitalizados relacionados à tecnologia são amortizados ao longo de 3 a 10 anos. Itens que não são amortizados são testados para fins de redução ao valor de recuperação anualmente.

Os ganhos/perdas líquidos na venda de ativos intangíveis são apresentados na demonstração de resultados como outras receitas (despesas) operacionais quando o controle é transferido para o comprador, a recuperação da contraprestação é provável, e os custos associados podem ser estimados de forma confiável.

a) Marcas

A Companhia é proprietária de algumas das mais importantes marcas de bebidas nos mercados onde atua. Consequentemente, espera-se que estas marcas possam gerar fluxos de caixa positivos pelo período em que a Companhia mantiver sua propriedade. Nesse contexto, as marcas registradas como parte do valor justo quando da aquisição de subsidiárias, são consideradas, em geral, como de vida útil indefinida. As principais marcas reconhecidas pela Companhia são *Quilmes* na Argentina, *Pilsen* no Paraguai, *Paceña* e *Huari* na Bolívia e *Presidente* e *Presidente Light* na República Dominicana.

Assim, caso parte do valor pago em uma combinação de negócios relacione-se a marcas, elas são reconhecidas em uma conta específica do grupo de intangíveis e mensuradas pelo seu valor justo na data da

aquisição. Posteriormente, o valor das marcas pode sofrer redução no caso de perdas por *impairment*. Gastos incorridos internamente para desenvolvimento de uma marca são reconhecidos como despesa.

b) Softwares

O *software* adquirido é mensurado pelo custo de aquisição menos a amortização acumulada. A amortização relacionada a *software* está alocada no custo das vendas, despesas comerciais ou despesas administrativas, dependendo da atividade à qual o *software* está relacionado.

Os dispêndios associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os dispêndios com desenvolvimento, assim como os dispêndios com empregados alocados no desenvolvimento de *softwares*, que são diretamente atribuíveis aos *softwares* identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis.

c) Intangíveis comerciais

A Companhia e suas subsidiárias podem reconhecer direitos de fornecimento, que consistem no direito de fornecer a um cliente e o compromisso do cliente de comprar os produtos. E direitos de distribuição, que são os direitos de vender produtos específicos em um determinado território, incluindo também direitos de patrocínios.

d) Outros intangíveis

Outros intangíveis, adquiridos pela Companhia, são mensurados pelo custo de aquisição menos a amortização acumulada e eventuais perdas no valor de recuperação.

18. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2024	2023
PIS/COFINS – exclusão ICMS ⁽ⁱ⁾	6.790,1	6.490,4
PIS/COFINS	148,1	2,1
ICMS	378,2	436,5
IRPJ/CSLL	2.922,6	4.087,0
Outros	265,0	309,1
Não circulante	10.504,0	11.325,1
PIS/COFINS – exclusão ICMS ⁽ⁱ⁾	307,7	219,0
PIS/COFINS	134,6	170,4
ICMS	359,9	426,9
IPI	119,6	112,5
IRPJ/CSLL	2.582,1	2.436,6
Outros	78,4	70,3
Circulante	3.582,3	3.435,7
Total	14.086,3	14.760,8

(i) Ao longo dos últimos anos, e conforme divulgado nas respectivas demonstrações contábeis anuais consolidadas, a Companhia reconheceu no resultado créditos de PIS e COFINS oriundos da exclusão do ICMS, inclusive na modalidade de substituição tributária, das bases de cálculo das contribuições. A contrapartida dos reconhecimentos é registrada na rubrica de PIS/COFINS – exclusão ICMS, conforme tabela acima. Os valores ainda não compensados se referem substancialmente ao crédito tributário do Regime Especial de Tributação de Bebidas Fritas (“REFRI”), período de 2009 a 2015, cuja ação judicial encontra-se em fase de perícia.

Política contábil

Reconhecimento de ativos e passivos referentes a créditos ou débitos extemporâneos de tributos

A política contábil aplicada pela Companhia considera o reconhecimento de créditos e pagamentos extemporâneos de tributos de qualquer natureza conforme determinado pelo IAS 37 - *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*, com exceção dos tributos incidentes sobre o lucro, para os quais a Companhia aplica a política prevista na nota explicativa 13.1 - *Imposto de renda e contribuição social*.

Conforme esta política, os créditos tributários são reconhecidos somente quando a Administração (i) dispuser de elementos que garantam que o direito é praticamente certo; e (ii) que o valor a ser compensado ou restituído seja mensurado confiavelmente. Caso seja provável a recuperação do ativo ou o valor não for mensurável de maneira confiável, os valores não são reconhecidos contabilmente, mas apenas divulgados na nota explicativa 27- *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*. A Administração entende que, nos casos de processos ativos, a obtenção de sentença transitada em julgada para processo específico da Companhia é a condição requerida para confirmar a existência de seu direito, exceto por circunstâncias específicas pertinentes ao caso concreto que permitam não apenas o reconhecimento do seu direito, mas uma mensuração objetiva e confiável.

Para a mensuração dos valores de créditos tributários extemporâneos decorrentes de ações judiciais, a Companhia levanta os documentos fiscais relativos ao período abrangido pela ação judicial, e aplica as diretrizes da decisão que transitou em julgado, legislações aplicáveis ou elementos que garantam a mensuração objetiva e confiável.

Os débitos oriundos da mesma natureza são reconhecidos caso (i) seja originado de um evento passado; (ii) tenha obrigação presente; (iii) a expectativa de desembolso seja provável e (iv) os valores sejam estimados de maneira confiável. Caso a expectativa de desembolso seja possível ou o valor não seja mensurável de maneira confiável, os valores são apresentados na nota explicativa 27 - *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*.

Ambos, ativos e passivos contingentes, são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos e divulgados nas demonstrações contábeis.

A política contábil de reconhecimento de ativos e passivos referentes ao reconhecimento de créditos e pagamentos extemporâneos de tributos de qualquer natureza é registrar na rubrica de “Outras receitas/(despesas) operacionais”, excetuando-se pagamentos de anistias e transações tributárias semelhantes, cuja contabilização se mantém em resultados não usuais, dada sua natureza pontual, conforme divulgado na nota 24 - *Itens não usuais*.

19. ESTOQUES

	2024	2023
Produtos acabados	3.903,2	2.990,3
Produtos em elaboração	739,0	826,5
Matérias-primas e itens de consumo	5.622,2	4.599,9
Almoxarifado e outros	996,5	806,9
Estoque em trânsito e adiantamentos	570,0	537,9
Provisão para perdas	(141,1)	(142,5)
	11.689,8	9.619,0

A movimentação de provisão para perdas em estoques está demonstrada abaixo:

	2024	2023
Saldo inicial	(142,5)	(160,2)
Efeito de conversão de balanço	(16,7)	12,9
Provisões	(264,0)	(262,9)
Baixas	282,1	267,7
Saldo final	(141,1)	(142,5)

Política contábil

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, posteriormente, são valorizados pelo menor montante, entre o custo e o valor líquido de realização. O custo inclui os gastos incorridos na aquisição do bem, tributos não recuperáveis, transporte até sua localização atual e colocação em condições de uso. Para a apuração do custo dos estoques emprega-se o método da média ponderada.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração contempla as matérias-primas, outros materiais de produção, o custo da mão de obra direta, outros custos diretos, ganhos e perdas com instrumentos financeiros derivativos e uma parcela (alocação) dos custos fixos e variáveis baseados na capacidade operacional normal. Os custos fixos não alocados ou custos de ociosidade não são mantidos em estoque, sendo reconhecidos diretamente no resultado, conforme determina o IAS 2 - *Estoques*.

O valor líquido de realização, por sua vez, é o preço de venda estimado em condições normais de mercado, deduzido dos gastos para colocação dos produtos em condições de venda e realização da venda. O cálculo do valor líquido de realização leva em consideração as características específicas de cada categoria de estoque, tais como data de validade, vida útil, indicadores de movimentação, entre outros.

As provisões para perdas no estoque são constituídas, quando necessário, conforme as políticas da Companhia para realização, baixa rotatividade e estoques obsoletos.

20. CONTAS A RECEBER

	2024	2023
Contas a receber de clientes	6.871,9	6.225,8
Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa ("PECLD")	(839,9)	(721,0)
Contas a receber de clientes, líquidas	6.032,0	5.504,8
Partes relacionadas (nota 30)	237,9	236,7
Total contas a receber circulante	6.269,9	5.741,5

A idade das contas a receber de clientes está demonstrada como segue:

	2024		2023		
	Contas a receber de clientes	PECLD	Contas a receber de clientes, líquidas	PECLD	Contas a receber de clientes, líquidas
A vencer, líquido de abatimentos	5.388,1	-	5.388,1	5.129,5	-
Vencidos até 30 dias	397,2	-	397,2	283,4	-
Vencidos entre 31 e 60 dias	189,9	-	189,9	66,3	-
Vencidos entre 61 e 90 dias	58,8	(2,0)	56,8	33,2	(7,7)
Vencidos entre 91 e 180 dias	70,2	(70,2)	-	6,5	(6,4)
Vencidos entre 181 e 360 dias	77,1	(77,1)	-	46,6	(46,6)
Vencidos a mais de 360 dias	690,6	(690,6)	-	660,3	(660,3)
Valor contábil em 31 de dezembro	6.871,9	(839,9)	6.032,0	6.225,8	(721,0)
					5.504,8

A movimentação da perda estimada para créditos de liquidação duvidosa está demonstrada como segue:

	2024	2023
Saldo inicial	(721,0)	(679,1)
Efeito de conversão de balanço	(16,4)	12,3
Adições	(140,0)	(103,6)
Reversões	7,3	8,3
Baixas	30,2	41,1
Saldo final	(839,9)	(721,0)

A exposição aos riscos de crédito, de moeda e de taxa de juros está divulgada na nota 28 - *Instrumentos financeiros e riscos*.

Política contábil

Contas a receber de clientes são quantias devidas por clientes por mercadorias vendidas ou serviços prestados no curso normal dos negócios. As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da contraprestação que é incondicional, a menos que contenham componentes financeiros significativos, quando são reconhecidas pelo valor justo.

A Companhia aplica a abordagem simplificada do IFRS 9 - *Instrumentos Financeiros* para mensurar as perdas de crédito esperadas, por meio das quais as provisões para redução ao valor recuperável de contas a receber de clientes são mensuradas no reconhecimento inicial com base nas perdas de crédito esperadas de 12 meses. Isto é principalmente baseado na experiência passada com perdas de crédito, dados atuais sobre recebíveis vencidos e informações de pontuação de crédito. As informações prospectivas (como os indicadores de desempenho econômico previstos) também são levadas em consideração se, com base na experiência anterior, tais indicadores mostrarem uma correlação significativa com as perdas reais de crédito. Normalmente, as contas a receber pendentes há mais de 90 dias são integralmente provisionadas.

Se o prazo de recebimento do título for equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

21. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

21.1 Caixa e equivalentes de caixa

	2024	2023
Aplicações financeiras de curto prazo ⁽ⁱ⁾	16.977,6	8.973,6
Contas correntes	11.395,4	6.818,3
Caixa	222,7	267,1
Caixa e equivalentes de caixa líquido	28.595,7	16.059,0

(i) O saldo se refere, em sua maioria, a Certificados de Depósitos Bancários (“CDBs”) de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa incluem o valor de R\$6.455,9 em 31 de dezembro de 2024 (R\$3.767,7 milhões em 31 de dezembro de 2023) no consolidado, os quais não são livremente passíveis de remessa à Controladora por motivos de restrições cambiais em Cuba e na Argentina, ainda que disponíveis para utilização nas operações locais das controladas em questão.

21.2 Aplicações financeiras

	2024	2023
Aplicações financeiras ao custo amortizado ⁽ⁱ⁾	184,5	242,2
Ativo não circulante	184,5	242,2
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	1.170,5	277,2
Aplicações financeiras ao custo amortizado	71,5	-
Ativo circulante	1.242,0	277,2
Total	1.426,5	519,4

(i) O saldo se refere substancialmente a aplicações financeiras atreladas a incentivos fiscais e não possui conversibilidade imediata em montantes conhecidos de caixa.

Política contábil

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, com vencimento em até 90 dias a partir da data da contratação, de alta liquidez, com riscos insignificantes de mudança de valor, e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo.

As demais aplicações financeiras que não atendem os critérios de classificação como equivalente de caixa, com prazo de vencimento a partir da data da contratação superior a 90 dias, por exemplo, são apresentadas como aplicações financeiras. Esses ativos são inicialmente mensurados a valor justo e, a depender da forma de gestão desses recursos e das características dos fluxos de caixa contratuais, podem ter sua categoria alterada:

- Custo amortizado: ativos financeiros “não derivativos” cuja finalidade do modelo de negócios seja manter os ativos para recebimento dos fluxos de caixa contratuais em datas específicas (principal e juros).
- Valor justo por meio do resultado: ativos financeiros cujo objetivo da Companhia seja recebimento pela venda. São apresentados no ativo circulante em função da expectativa de realização.

O caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras são mantidas em instituições financeiras com baixo risco de crédito sediadas ou domiciliadas no Brasil e no exterior. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa são apresentados líquidos de saldos de contas garantidas, quando aplicável.

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

22.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social autorizado, totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$58.226,0 (R\$58.177,9 em 31 de dezembro de 2023 e R\$58.130,5 em 31 de dezembro de 2022) era composto de 15.757,7 ações ordinárias (15.753,8 em 31 de dezembro de 2023 e 15.750,2 em 31 de dezembro de 2022), escriturais, nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

	2024		2023		2022	
	Milhões de ações ordinárias	%	Milhões de ações ordinárias	%	Milhões de ações ordinárias	%
Acionistas						
Interbrew International B.V.	8.441,7	53,6%	8.441,7	53,6%	8.441,8	53,6%
Ambrew S.A.R.L.	1.287,7	8,2%	1.287,7	8,2%	1.287,7	8,2%
Fundação Zerrenner	1.610,0	10,2%	1.610,0	10,2%	1.610,0	10,2%
Mercado	4.388,4	27,9%	4.410,0	28,0%	4.402,2	27,9%
Tesouraria	29,8	0,2%	4,4	0,0%	8,5	0,1%
	15.757,6	100,0%	15.753,8	100,0%	15.750,2	100,0%
	2024		2023		2022	
	Milhões de ações ordinárias	Milhões de reais	Milhões de ações ordinárias	Milhões de reais	Milhões de ações ordinárias	Milhões de reais
No início do exercício	15.753,8	58.177,9	15.750,2	58.130,5	15.744,4	58.042,5
Aumento de capital ⁽ⁱ⁾	3,8	48,1	3,6	47,4	5,8	88,0
No final do exercício	15.757,6	58.226,0	15.753,8	58.177,9	15.750,2	58.130,5

(i) Aumento de capital realizado por meio da emissão de ações, em conexão com programas de pagamento baseado em ações.

22.2 Reservas de capital

	Reservas de capital				
	Ações em tesouraria	Prêmio na emissão de ações	Outras reservas de capital	Pagamentos baseados em ações	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2022	(1.037,8)	53.662,8	700,9	1.861,3	55.187,2
Aumento de capital para outorga de ações	-	-	-	(64,2)	(64,2)
Compra de ações, resultado de ações em tesouraria e pagamentos baseados em ações	(35,6)	-	-	252,4	216,8
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(1.073,4)	53.662,8	700,9	2.049,5	55.339,8
Aumento de capital para outorga de ações	-	-	-	(32,9)	(32,9)
Compra de ações, resultado de ações em tesouraria e pagamentos baseados em ações	61,6	-	-	111,2	172,8
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(1.011,8)	53.662,8	700,9	2.127,8	55.479,7
Ganhos/(perdas) de participação	-	-	-	2,0	2,0
Compra de ações, resultado de ações em tesouraria e pagamentos baseados em ações	(320,9)	-	-	175,7	(145,2)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(1.332,7)	53.662,8	700,9	2.305,5	55.336,5

22.2.1 Compra de ações e resultado de ações em tesouraria

As ações em tesouraria abrangem as ações de emissão própria readquiridas pela Companhia e o resultado de ações em tesouraria, que se refere aos ganhos e perdas relacionados à realização das transações de pagamentos baseados em ações e outros. Segue abaixo a movimentação das ações em tesouraria:

	Compra/(Alienação)	Resultado sobre ações em tesouraria		Total ações em tesouraria
		Milhões de ações ordinárias	Milhões de reais	
Saldo em 01 de janeiro de 2022	5,8	(98,3)	(939,5)	Milhões de reais (1.037,8)
Alterações no exercício	2,7	(33,5)	(2,1)	(35,6)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	8,5	(131,8)	(941,6)	(1.073,4)
Alterações no exercício	(4,1)	68,8	(7,2)	61,6
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4,4	(63,0)	(948,8)	(1.011,8)
Alterações no exercício	25,4	(302,7)	(18,3)	(321,0)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	29,8	(365,7)	(967,1)	(1.332,8)

22.2.2 Prêmio na emissão de ações

O prêmio na emissão de ações refere-se à diferença entre o preço da subscrição que os acionistas pagaram pelas ações e o seu valor nominal. Por se tratar de uma reserva de capital, somente poderá ser utilizada para aumento de capital, absorção de prejuízos, resgate, reembolso ou recompra de ações.

22.2.3 Pagamentos baseados em ações

Diversos programas de pagamento baseado em ações permitem que os executivos do Grupo adquiram ações da Companhia. A reserva de pagamentos baseados em ações foi impactada pela despesa de R\$392,5 em 2024 (R\$331,6 e R\$313,9 em 2023 e 2022, respectivamente) (nota 25 - *Pagamento baseado em ações*).

22.3 Reservas de lucros

	Reservas de lucros			
	Reserva de investimentos	Reserva legal	Incentivos fiscais	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2022	18.359,2	4,5	12.827,9	31.191,6
Reserva de incentivos fiscais	-	-	2.018,7	2.018,7
Reserva de investimentos	3.696,7	-	-	3.696,7
Saldo em 31 de dezembro de 2022	22.055,9	4,5	14.846,6	36.907,0
Reserva de incentivos fiscais	-	-	2.552,7	2.552,7
Reserva de investimentos	3.730,2	-	-	3.730,2
Saldo em 31 de dezembro de 2023	25.786,1	4,5	17.399,3	43.189,9
Reserva de incentivos fiscais	-	-	108,1	108,1
Reserva de investimentos	10.339,1	-	-	10.339,1
Saldo em 31 de dezembro de 2024	36.125,2	4,5	17.507,4	53.637,1

22.3.1 Reserva de investimentos

Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções aplicáveis, destina-se a importância não superior a 60% (sessenta por cento) do lucro líquido ajustado para a constituição da reserva de investimentos, com a finalidade de financiar a expansão das atividades do Grupo, conforme definido no Estatuto Social da Companhia.

22.3.2 Reserva legal

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% do capital social.

22.3.3 Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais reconhecidos pela Companhia em seu patrimônio líquido, na conta de reserva de lucros em geral estão relacionados a programas de desenvolvimento industrial que objetivam promover o incremento da geração de emprego, a descentralização regional, além de complementar e diversificar a matriz industrial dos estados. Nesses estados, os prazos de carência e fruição são previstos nos respectivos atos normativos e nos atos concessivos, a depender de sua natureza, e, quando existentes, as condições atreladas referem-se a fatos sob controle da Companhia. O tratamento tributário dispensado aos incentivos estaduais obedece às previsões contidas nas legislações federais, estaduais e municipais vigentes, em especial na Lei Complementar Federal nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017. Os incentivos fiscais estaduais que possuem natureza de crédito presumido de ICMS eram reconhecidos como subvenções governamentais para investimento, para fins da constituição da reserva de incentivos fiscais, até a revogação do artigo 30 da Lei Federal nº 12.973/14 pela Lei Federal nº 14.789/23. Os demais incentivos fiscais continuam a ser reconhecidos como subvenções governamentais para investimento, para fins da constituição da reserva de incentivos fiscais.

22.3.4 Juros sobre o capital próprio/dividendos

Segundo a legislação brasileira, as empresas possuem a opção de distribuir JCP, calculados com base na taxa de juros de longo prazo (“TJLP”), que são dedutíveis para fins de imposto de renda, nos termos da legislação aplicável e, quando distribuídos, podem ser considerados parte dos dividendos mínimos obrigatórios.

Conforme determina o Estatuto Social, a Companhia deve distribuir aos seus acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório relativo a cada exercício fiscal findo em 31 de dezembro, uma quantia não inferior a 40% do seu lucro apurado conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, ajustado na forma da legislação aplicável, salvo em caso de incompatibilidade com sua situação financeira. O dividendo mínimo obrigatório inclui os montantes pagos a título de JCP.

Eventos ocorridos durante o exercício de 2024:

Evento	Aprovação	Provento	Início pagamento	Exercício	Espécie e Classe de ação	Valor do provento por ação	Valor total do provento
RCA	11/12/2024	Dividendos Juros sobre o capital próprio	07/01/2025	2024	ON	0,4228	6.653,2
RCA	11/12/2024		30/12/2024	2024	ON	0,2448	3.852,2
							10.505,4

Distribuição de JCP e dividendos: em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11 de dezembro de 2024, foi aprovada a distribuição de JCP à razão de R\$0,2448 por ação da Companhia, além de dividendos à razão de R\$ 0,4228 por ação da Companhia, com base nos saldos disponíveis, no balanço extraordinário de 30 de novembro de 2024, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do mesmo exercício.

A distribuição de JCP é tributada na forma da legislação em vigor, o que resultou em distribuição líquida de R\$0,2081 por ação da Companhia, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que são imunes ou isentos por força do artigo 5º da Lei nº 11.053/04, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.196/05.

O pagamento do JCP foi efetuado em 30 de dezembro de 2024, com base na posição acionária de 19 de dezembro de 2024 no que se refere à B3 e 23 de dezembro de 2024 no que se refere à *New York Stock Exchange - NYSE*, sem incidência de correção monetária.

O pagamento dos dividendos foi efetuado em 07 de janeiro de 2025.

Eventos ocorridos durante o exercício de 2023:

Evento	Aprovação	Provento	Início pagamento	Exercício	Espécie e Classe de ação	Valor do provento por ação	Valor total do provento
RCA	12/12/2023	Juros sobre o capital próprio	28/12/2023	2023	ON	0,7302	11.500,2 11.500,2

Distribuição de JCP: em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 12 de dezembro de 2023, foi aprovada a distribuição de JCP à razão de R\$0,7302 por ação da Companhia, com base nos saldos disponíveis, no balanço extraordinário de 30 de novembro de 2023, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do mesmo exercício. A distribuição de JCP é tributada na forma da legislação em vigor, o que resultou em distribuição líquida de R\$0,6207 por ação da Companhia, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que são imunes ou isentos por força do artigo 5º da Lei nº 11.053/04, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.196/05.

Referido pagamento foi efetuado em 28 de dezembro de 2023, com base na posição acionária de 19 de dezembro de 2023 no que se refere à B3 e 26 de dezembro de 2023 no que se refere à NYSE, sem incidência de correção monetária.

Eventos ocorridos durante o exercício de 2022:

Evento	Aprovação	Provento	Início pagamento	Exercício	Espécie e Classe de ação	Valor do provento por ação	Valor total do provento
RCA	06/12/2022	Juros sobre o capital próprio	29/12/2022	2022	ON	0,7623	11.999,8 11.999,8

Distribuição de JCP: de acordo com a recomendação do Comitê de Operações e Finanças da Companhia, em reunião do Conselho da Administração realizada em 5 de dezembro de 2022, foi aprovada a distribuição de JCP à razão de R\$0,7623 por ação da Companhia, com base nos saldos disponíveis, no balanço extraordinário de 31 de outubro de 2022, e na reserva de investimentos da Companhia, constante do balanço de 31 de dezembro de 2021, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do mesmo exercício. A distribuição de JCP foi tributada na forma da legislação em vigor, o que resultou em uma distribuição líquida de R\$0,6480 por ação da Companhia no exercício de 2022.

Referido pagamento foi efetuado em 29 de dezembro de 2022, com base na posição acionária de 19 de dezembro de 2022 no que se refere à B3 e 21 de dezembro de 2022 no que se refere à NYSE, sem incidência de correção monetária.

22.4 Destinações propostas

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia efetuou as destinações da conta de “Lucros acumulados”, de acordo com a legislação societária e seu estatuto social. A Companhia entende que a prática contábil do custo precedente não deve afetar o cálculo de pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. Para tanto, a Companhia ajustou a base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, para excluir quaisquer impactos atuais e futuros no lucro líquido decorrentes da adoção desta prática contábil, relacionados à amortização/depreciação da mais valia dos ativos ou mesmo a um eventual *impairment* do ágio.

	2024	2023	2022
Lucro líquido do exercício, atribuído à participação dos controladores	14.437,2	14.501,9	14.457,9
Dividendos prescritos/complemento	22,2	-	20,9
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente	11,8	11,8	11,8
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	6.481,3	3.269,4	3.224,4
Lucro base para dividendos e destinações para reservas de lucros	20.952,5	17.783,1	17.715,0

Dividendos e JCP distribuídos e a distribuir com base no lucro do exercício

Dividendos e JCP pagos com base no lucro do exercício	10.505,4	11.500,2	11.999,8
Total de dividendos e JCP	10.505,4	11.500,2	11.999,8
Percentual total distribuído	50%	65%	68%

22.5 Ajustes de avaliação patrimonial

	Ajustes de avaliação patrimonial								
	Reservas de conversão	Hedge de fluxo de caixa	Ganhos/(perdas) atuariais	Opções concedidas sobre participação em controlada	Ganhos/(perdas) de participação	Outros movimentos	Combinação de negócios	Ajustes contábeis de transações entre sócios	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2022	13.526,2	1.225,3	(1.131,5)	(6,7)	(63,5)	(58,2)	156,1	(75.426,0)	(61.778,3)
<i>Resultado Abrangente:</i>									
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	(6.772,2)	-	-	-	-	-	-	-	(6.772,2)
Hedge de fluxo de caixa	-	(316,7)	-	-	-	-	-	-	(316,7)
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	466,5	-	-	-	-	-	466,5
Resultado abrangente do exercício	(6.772,2)	(316,7)	466,5	-	-	-	-	-	(6.622,4)
Ganhos/(perdas) de participação	-	-	-	-	(2,8)	-	-	-	(2,8)
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	-	(6,2)	-	-	(6,2)
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente	-	-	-	-	-	-	-	(11,8)	(11,8)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	6.754,0	908,6	(665,0)	(6,7)	(66,3)	(64,4)	156,1	(75.437,8)	(68.421,5)
<i>Resultado Abrangente:</i>									
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	(9.212,4)	-	-	-	-	-	-	-	(9.212,4)
Hedge de fluxo de caixa	-	(210,8)	-	-	-	-	-	-	(210,8)
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	(13,2)	-	-	-	-	-	(13,2)
Resultado abrangente do exercício	(9.212,4)	(210,8)	(13,2)	-	-	-	-	-	(9.436,4)
Opções concedidas sobre participação em controlada	-	-	-	6,7	-	-	-	-	6,7
Ganhos/(perdas) de participação	-	-	-	-	(2,6)	-	-	-	(2,6)
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	-	(12,4)	-	-	(12,4)
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente	-	-	-	-	-	-	-	(11,8)	(11,8)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(2.458,4)	697,8	(678,2)	(0,0)	(68,9)	(76,8)	156,1	(75.449,6)	(77.878,0)
<i>Resultado Abrangente:</i>									
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	8.194,7	-	-	-	-	-	-	-	8.194,7
Hedge de fluxo de caixa	-	551,6	-	-	-	-	-	-	551,6
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	76,9	-	-	-	-	-	76,9
Resultado abrangente do exercício	8.194,7	551,6	76,9	-	-	-	-	-	8.823,2
Ganhos/(perdas) de participação	385,7	(0,6)	(1,2)	-	142,7	-	-	-	526,6
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	-	(17,3)	-	-	(17,3)
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente	-	-	-	-	-	-	-	(11,8)	(11,8)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	6.122,0	1.248,8	(602,5)	-	73,8	(94,1)	156,1	(75.461,4)	(68.557,3)

22.5.1 Reservas de conversão

As reservas de conversão abrangem todas as diferenças cambiais decorrentes da conversão das demonstrações contábeis cuja moeda funcional é diferente do Real.

As reservas de conversão também compreendem a parcela do ganho ou perda dos passivos em moeda estrangeira e dos instrumentos financeiros derivativos caracterizados como *hedge* de investimento líquido efetivo.

22.5.2 Reservas de *hedge* de fluxo de caixa

As reservas de *hedge* compreendem a parcela efetiva proveniente da variação líquida acumulada do valor justo de *hedge* de fluxo de caixa na medida em que o risco protegido ainda não impactou o resultado do exercício. Para mais informações ver - nota 28 - *Instrumentos financeiros e riscos*.

22.5.3 Ganhos e perdas atuariais

Os ganhos e perdas atuariais abrangem a expectativa em relação às obrigações futuras nos planos de aposentadoria, consequentemente, os resultados destes ganhos e perdas atuariais são reconhecidos mensalmente com base na melhor estimativa obtida pela Administração fundamentada nas expectativas apresentadas em laudo atuarial independente. Não houve ganho ou perda atuarial decorrentes de superávit ou déficit em 2024.

22.5.4 Ajustes contábeis de transações entre sócios

As transações com sócios de um mesmo negócio, mesmo quando realizadas entre pessoas totalmente independentes entre si, que apresentarem fundamentação econômica válida e refletirem condições usuais de mercado serão consolidadas pelas normas contábeis aplicáveis, como ocorridas no âmbito de uma mesma entidade contábil.

Desta forma, conforme determinado pelo IFRS 10 - *Demonstrações Financeiras Consolidadas*, qualquer diferença entre o montante pelo qual a participação dos não controladores esteja contabilizada e o valor justo da quantia recebida ou paga deve ser reconhecida diretamente no patrimônio líquido atribuível aos controladores. Na incorporação de ações dos não-controladores da controlada Companhia de Bebidas das Américas, procedemos o referido ajuste reconhecendo a contrapartida da provisão no montante do ágio nesta conta patrimonial.

Política contábil

a) Capital social e ações em tesouraria

O capital da Companhia é composto apenas por ações ordinárias. A Companhia mantém ações em tesouraria para futura alienação, cancelamento ou para o pagamento dos programas de pagamento baseado em ações de seus executivos. Quando a Companhia recompra suas próprias ações, o montante pago, incluindo os custos diretamente atribuíveis, são reconhecidos em conta específica na rubrica de ações em tesouraria como uma redutora do patrimônio líquido.

b) Custos com emissão de ações

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de tributos.

c) Dividendos e juros sobre o capital próprio

A distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio é registrada no passivo após aprovação em reunião do Conselho de Administração, com exceção à parcela referente ao dividendo mínimo obrigatório previsto por estatuto, a qual é contabilizada como passivo, quando aplicável, ao final de cada exercício.

A despesa relacionada aos juros sobre o capital próprio é registrada no resultado do exercício para fins de apuração do imposto de renda e contribuição social, e posteriormente reclassificada para o patrimônio líquido para fins de apresentação nessas demonstrações contábeis.

O efeito projetado da dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio é reconhecido nas demonstrações contábeis intermediárias, a fim de se obter a melhor estimativa da alíquota efetiva média ponderada da tributação sobre o lucro esperada para o exercício social completo, nos termos do IAS 34 - *Demonstração Intermediária*.

23. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2024	2023
Empréstimos bancários com garantia	96,9	111,6
Outros empréstimos com garantia	227,1	279,4
Arrendamentos	1.852,3	1.812,0
Passivo não circulante	2.176,3	2.203,0
Empréstimos bancários com garantia	18,4	14,9
Outros empréstimos com garantia	145,2	136,3
Arrendamentos	1.112,8	1.146,9
Passivo circulante	1.276,4	1.298,1
Total	3.452,7	3.501,1

Informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros, moeda estrangeira e o cronograma de desembolsos estão divulgadas na nota 28 - *Instrumentos financeiros e riscos*.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as dívidas apresentavam as seguintes taxas:

Instrumentos de Dívida	Taxa média ao ano	2024		2023	
		Não circulante	Circulante	Taxa média ao ano	Não circulante
Dívida denominada em USD - taxa fixa	8,00%	-	3,8	14,00%	-
Dívida denominada em CAD - taxa flutuante	2,60%	-	-	-	-
Outras moedas latino-americanas - taxa fixa	12,98%	319,5	190,7	11,48%	281,0
Dívida denominada em CAD - taxa fixa	5,78%	289,7	149,6	5,63%	350,2
Dívida em Reais - taxa flutuante (TR)	9,48%	96,9	14,7	9,47%	111,6
Dívida em Reais - ICMS taxa fixa	2,92%	122,4	107,2	2,95%	194,3
Dívida em Reais - ICMS taxa variável	6,36%	104,7	38,0	6,56%	85,1
Dívida em Reais - taxa fixa	11,06%	1.243,1	772,4	11,17%	1.180,7
Total		2.176,3	1.276,4		2.203,0

23.1 Movimentação dos passivos decorrentes de atividades de financiamento

As tabelas abaixo detalham as alterações nos passivos da Companhia decorrentes de atividades de financiamento, incluindo mudanças monetárias e não monetárias. Passivos decorrentes de atividades de financiamento são aqueles para os quais fluxos de caixa ou fluxos de caixa futuros serão classificados na demonstração dos fluxos de caixa das atividades de financiamento:

	2024		2023	
	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante
Saldo inicial	2.203,0	1.298,1	2.788,1	982,6
Proventos de empréstimos	53,6	435,5	49,8	-
Liquidão de empréstimos	-	(604,7)	(0,8)	(226,6)
Variação cambial	116,4	55,6	(52,8)	(19,6)
Transferência entre circulante e não circulante	(1.009,9)	1.009,9	(1.238,0)	1.238,0
Novos contratos de arrendamento	775,6	428,9	629,5	524,4
Juros de arrendamentos	-	182,3	-	193,1
Pagamentos de arrendamentos	-	(1.513,0)	-	(1.373,2)
Outros movimentos	37,6	(16,2)	27,2	(20,6)
Saldo final	2.176,3	1.276,4	2.203,0	1.298,1

23.2 Maturidade dos contratos

Os montantes acima têm o seguinte fluxo de pagamento estimado:

	2025	2026	2027	2028	Saldo em 31 de dezembro:	
					>2029	2024
Empréstimos bancários com garantia	18,5	15,9	17,6	40,3	23,0	115,3
Outros empréstimos com garantia	145,2	136,0	73,9	7,0	10,2	372,3
Arrendamentos	1.112,8	869,2	496,4	294,0	192,7	2.965,1
	1.276,5	1.021,1	587,9	341,3	225,9	3.452,7

23.3 Cláusulas contratuais (*covenants*)

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como em 31 de dezembro de 2023, e até a data de emissão destas demonstrações contábeis consolidadas, não ocorreram eventos de inadimplência, quebra de cláusulas de *covenants* ou alterações contratuais significativas que resultassem em mudanças dos termos de pagamentos dos contratos de empréstimos e financiamentos.

A maioria dos contratos financeiros preveem cláusulas restritivas (*covenants*), tais como: manutenção dos ativos da Companhia, com a finalidade de assegurar que todos permaneçam em condições de uso; limitação para realização de operações de aquisição, fusão, venda ou alienação de seus ativos; divulgação de demonstrações contábeis e balanços patrimoniais, entre outras.

Estas cláusulas restritivas são aplicáveis a partir da data de celebração e entrada em vigor de cada contrato, na medida em que os eventos previstos contratualmente ocorram. A depender da materialidade de cada um dos eventos e de seus efeitos adversos para a Companhia e/ou suas subsidiárias e/ou os direitos de seus credores, podem ser aplicadas penalidades contratuais, sendo uma delas o vencimento antecipado do respectivo contrato.

Em determinados contratos, na hipótese de ocorrência de qualquer um dos eventos previstos nas referidas cláusulas restritivas, pode ser concedido à Companhia um prazo de cura para saneamento de eventual inadimplemento contratual, a fim de evitar penalidades decorrentes da quebra de obrigação.

Em 31 de dezembro de 2024, assim como em 31 de dezembro de 2023, a Companhia atendeu a todos os compromissos contratuais de suas operações de empréstimos e financiamentos.

23.4 Garantias e contrapartidas contratuais

Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia preveem a prestação de garantias diversas, tais como fianças e imóveis. Em relação aos incentivos fiscais nas modalidades de financiamento ou empréstimo subsidiado, estes estão sujeitos ao cumprimento de diversas contrapartidas conforme as respectivas previsões constantes dos atos normativos ou atos concessivos estaduais, tais como: (i) manutenção ou geração de empregos no longo prazo; (ii) realização de investimentos; (iii) incremento na capacidade produtiva, (iv) compromissos de arrecadação de ICMS, (v) manutenção de regularidade fiscal; dentre outras, condições estas que referem-se a fatos sob controle da Companhia. Estes compromissos são aplicáveis a partir da data de assinatura dos respectivos contratos relacionados aos incentivos fiscais.

23.5 Contratos de arrendamento por prazo e taxa de desconto (Brasil)

A Companhia estimou as taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à sua realidade (“spread” de crédito). Os spreads foram obtidos por meio de sondagens junto a instituições financeiras. A tabela a seguir evidencia a média ponderada das taxas praticadas levando em consideração os prazos dos contratos vigentes:

Prazos	Taxa % a.a.
	2024
2024 - 2027	11,04%
2028 - 2035	11,21%

Política contábil

Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo seu valor justo deduzidos dos custos da transação. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos são mensurados pelo custo amortizado, sendo qualquer diferença entre o valor inicial e o valor do vencimento reconhecido no resultado do exercício, durante a vida esperada do instrumento, com base no método da taxa efetiva de juros.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Companhia e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

A política contábil aplicada aos passivos de arrendamento está divulgada na nota 14 - *Imobilizado*.

24. BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

A Companhia patrocina benefícios pós-emprego, como aposentadoria, assistência médica, odontológica, dentre outros, para funcionários do Brasil e das subsidiárias localizadas na República Dominicana, Barbados, Panamá, Uruguai, Bolívia, Argentina e Canadá com base no salário dos funcionários e no tempo de serviço destes. As entidades são regidas pelas regulamentações locais e pelas práticas individuais de cada país, como também pela relação da Companhia com os fundos de pensão e a composição deles. Os benefícios pós-emprego de aposentadoria são administrados através de fundos de pensão, e são classificados como planos de contribuição definida ou de benefício definido. Os planos de pensão de benefício definido e os outros benefícios pós-emprego não são concedidos para novas aposentadorias.

24.1 Planos de contribuição definida

Esses planos são custeados pelos participantes e pela patrocinadora, e são administrados por fundos de pensão. Durante o exercício de 2024, a Companhia contribuiu com R\$99,2 (R\$91,3 e R\$82,0 durante o

exercício de 2023 e 2022, respectivamente) para esses fundos, sendo esse montante considerado como despesa. No âmbito deste plano, pode haver a concessão de direitos adicionais aos beneficiários, como aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio funeral, entre outros.

24.2 Planos de benefício definido

O passivo líquido de planos de benefício definido, em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 está composto da seguinte forma:

	2024	2023	2022
Valor presente das obrigações custeadas	(5.630,2)	(5.365,5)	(5.476,5)
Valor justo dos ativos do plano	4.943,5	4.604,6	4.543,3
Valor presente de obrigações custeadas líquidas	(686,7)	(760,9)	(933,2)
Valor presente das obrigações não custeadas	(961,1)	(917,2)	(921,0)
Valor presente das obrigações líquidas	(1.647,8)	(1.678,1)	(1.854,2)
Teto de ativo (“asset ceiling”)	(367,6)	(182,6)	(163,3)
Passivos	(2.015,4)	(1.860,7)	(2.017,5)
Outros benefícios a funcionários de longo prazo	(150,8)	(93,9)	(87,1)
Total dos benefícios a funcionários	(2.166,2)	(1.954,6)	(2.104,6)
Valor dos benefícios a funcionários registrados no balanço patrimonial			
Passivos	(2.236,7)	(2.011,9)	(2.161,2)
Ativos	70,5	57,3	56,6
Passivos líquidos	(2.166,2)	(1.954,6)	(2.104,6)

A movimentação do valor presente das obrigações de benefício definido e do valor justo dos ativos dos planos de pensão de benefício definido estão demonstradas como segue:

	Valor presente das obrigações			Valor justo dos ativos do plano			Teto de ativo (“asset ceiling”)			Total passivos		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
	(6.282,7)	(6.397,5)	(8.519,7)	4.604,6	4.543,3	5.638,0	(182,6)	(163,3)	(180,1)	(1.860,7)	(2.017,5)	(3.061,8)
Obrigação com benefícios definidos em 1º de janeiro												
Reconhecidos no resultado												
Custo de serviços	(43,3)	(24,1)	(47,0)	-	-	-	-	-	-	(43,3)	(24,1)	(47,0)
Custo de juros	(382,1)	(413,4)	(353,2)	-	-	-	(16,8)	(16,2)	(15,6)	(398,9)	(429,6)	(368,8)
Receita de juros	-	-	-	281,3	318,1	262,1	-	-	-	281,3	318,1	262,1
Custos de administração	-	-	-	(8,3)	(5,2)	(5,2)	-	-	-	(8,3)	(5,2)	(5,2)
Acordos, liquidações e outros	-	-	-	3,5	(4,8)	(1,8)	-	-	-	3,5	(4,8)	(1,8)
Subtotal	(425,4)	(437,5)	(400,2)	276,5	308,1	255,1	(16,8)	(16,2)	(15,6)	(165,7)	(145,6)	(160,7)
Incluído no resultado abrangente do período												
Ganhos e (perdas) em liquidações ou reduções dos benefícios	3,7	2,5	3,8	-	-	-	-	-	-	3,7	2,5	3,8
Ganhos e (perdas) atuariais - premissas demográficas	-	11,5	-	-	-	-	-	-	-	-	11,5	-
Ganhos e (perdas) atuariais - premissas financeiras	253,1	(297,0)	1.333,6	-	-	-	(168,2)	(3,1)	32,4	84,9	(300,1)	1.366,0
Ajustes de experiência	85,7	91,2	(171,5)	-	-	-	-	-	-	85,7	91,2	(171,5)
Efeito de variação cambial	(750,7)	216,7	787,7	450,9	(102,0)	(482,6)	-	-	-	(299,8)	114,7	305,1
Retorno esperado excluindo receita de juros	-	-	-	(103,6)	101,7	(614,6)	-	-	-	(103,6)	101,7	(614,6)
Subtotal	(408,2)	24,9	1.953,6	347,3	(0,3)	(1.097,2)	(168,2)	(3,1)	32,4	(229,1)	21,5	888,8
Outros												
Contribuições dos participantes do plano	(4,8)	(4,2)	(5,6)	4,6	4,6	5,8	-	-	-	(0,2)	0,4	0,2
Reclassificações	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3	-	-
Contribuições da Ambev	-	-	-	240,3	280,5	316,0	-	-	-	240,3	280,5	316,0
Benefícios pagos excluindo custos de administração	529,5	531,6	574,4	(529,8)	(531,6)	(574,4)	-	-	-	(0,3)	-	-
Subtotal	525,0	527,4	568,8	(284,9)	(246,5)	(252,6)	-	-	-	240,1	280,9	316,2
Total	(6.591,3)	(6.282,7)	(6.397,5)	4.943,5	4.604,6	4.543,3	(367,6)	(182,6)	(163,3)	(2.015,4)	(1.860,7)	(2.017,5)

A receita/(despesa) com benefícios a funcionários foram incluídas nos seguintes itens do resultado:

	2024	2023	2022
Outras receitas/(despesas) operacionais	-	-	(0,1)
Custo de vendas	(32,1)	(15,1)	(26,4)
Despesas comerciais	(11,8)	(7,3)	(9,4)
Receitas/(despesas) administrativas	(9,2)	(8,9)	(14,1)
Despesas financeiras	(112,6)	(114,3)	(107,8)
	(165,7)	(145,6)	(157,8)

24.3 Ativos do plano

O retorno real dos ativos em 31 de dezembro de 2024 foi um ganho de R\$177,7 (um ganho de R\$419,7 em 31 de dezembro de 2023 e uma perda de R\$(352,5) em 31 de dezembro de 2022).

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou um montante de R\$70,5 (R\$57,3 em 31 de dezembro de 2023 e R\$56,6 em 31 de dezembro de 2022), referente ao limite sobre o reconhecimento de ativo que não exceda o valor presente dos benefícios futuros.

As mudanças no limite sobre o reconhecimento de ativo que não exceda o valor presente dos benefícios futuros estão demonstradas abaixo:

	2024	2023	2022
Posição dos ativos do plano em 1º de janeiro	57,3	56,6	27,9
Receita/(despesa) de juros	4,2	4,9	-
Alterações excluindo os montantes incluídos na receita/(despesa) de juros	(6,3)	(0,1)	30,2
Efeito de variação cambial	15,3	(4,1)	(1,5)
Posição dos ativos do plano em 31 de dezembro	70,5	57,3	56,6

A composição dos ativos dos planos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 está demonstrada a seguir:

	2024			2023			2022		
	Cotado	Não-cotado	Total	Cotado	Não-cotado	Total	Cotado	Não-cotado	Total
Títulos públicos	43%	-	43%	43%	-	43%	43%	-	43%
Títulos corporativos	10%	-	10%	10%	-	10%	10%	-	10%
Instrumentos patrimoniais	15%	-	15%	15%	-	15%	15%	-	15%
Caixa	6%	-	6%	6%	-	6%	6%	-	6%
Outros	26%	-	26%	26%	-	26%	26%	-	26%

A taxa de retorno global esperada é calculada pela ponderação das taxas individuais de acordo com sua participação prevista no total da carteira de investimentos.

A Ambev espera contribuir com aproximadamente R\$264,3 para os seus planos de benefício definido em 2025.

24.4 Premissas

As premissas atuariais utilizadas no cálculo das obrigações estão demonstradas a seguir:

	2024 ⁽ⁱ⁾	2023 ⁽ⁱ⁾	2022 ⁽ⁱ⁾
Taxa de desconto	4,6% a 11,6%	4,6% a 11,7%	5,1% a 11,0%
Inflação	2,0% a 5,0%	2,0% a 3,5%	2,0% a 3,5%
Aumentos de salários futuros	1,0% a 8,7%	1,0% a 7,1%	1,0% a 7,1%
Aumentos de pensão futuros	2,7% a 4,0%	2,7% a 3,8%	2,7% a 3,8%
Tendência de custo com plano de saúde	6,3% a 7,1% ao ano com redução 7,1%	6,4% a 7,1% ao ano com redução 7,1%	6,4% a 7,1% ao ano com redução 7,1%
Tendência de custo com plano odontológico	3,5%	3,5%	3,5%
Expectativa de vida para homens acima de 65 anos	84 a 87	84 a 87	84 a 87
Expectativa de vida para mulheres acima de 65 anos	86 a 89	86 a 89	86 a 89

(i) Compreende as premissas dos países do Brasil, América Central e Caribe, América Latina - sul e Canadá.

24.5 Riscos

Através de seus planos de pensão de benefício definido e planos médicos pós-emprego, a Companhia está exposta a uma série de riscos, os mais significativos estão detalhados a seguir:

Ricos	Descritivo
Volatilidade do ativo	Os passivos dos planos são calculados utilizando uma taxa de desconto definida com referência aos títulos privados de alta qualidade, se os ativos do plano tiverem um desempenho menor que os rendimentos corporativos, a obrigação de benefício definido líquido da Companhia pode aumentar. Alguns planos custeados pela Companhia mantêm uma proporção de ações, que, conforme projeções da Companhia, superarão a rentabilidade de títulos privados a longo prazo, apesar de proporcionar volatilidade e risco no curto prazo. Os planos geralmente buscam reduzir o nível de risco dos investimentos, investindo mais em ativos que melhor correspondem aos passivos.
Mudanças nos rendimentos de títulos	Uma diminuição nos rendimentos de títulos privados aumentará os passivos do plano, o que seria parcialmente compensado por um aumento no valor das participações dos títulos dos planos.
Inflação	Algumas das obrigações de pensões da Companhia estão ligadas à inflação, e inflação mais alta levará a passivos superiores. A maioria dos ativos do plano não é afetada ou está vagamente correlacionada com a inflação, o que significa que um aumento da inflação poderia aumentar a obrigação de benefício líquida da Companhia.
Expectativa de vida	A maioria das obrigações dos planos proporciona benefícios durante a vida do participante, de modo que o aumento na expectativa de vida resultará em um aumento nos passivos dos planos.
Estratégia de investimento	No caso dos planos custeados, a Companhia garante que as posições de investimento são geridas dentro de um quadro de correspondências entre ativos e passivos, que foi desenvolvido para atingir investimentos de longo prazo que estão em consonância com as obrigações decorrentes dos regimes de pensões. Dentro deste quadro de correspondências entre ativos e passivos, o objetivo da Companhia é combinar ativos às obrigações de pensão através de investimentos em títulos de rendimento fixo de longo prazo com vencimentos que coincidem com os pagamentos de benefícios na data de vencimento e na moeda apropriada.

24.6 Sensibilidade

As sensibilidades das obrigações de benefício definido em relação às principais premissas ponderadas estão demonstradas abaixo:

Em milhões de reais	Alteração na premissa	2024		2023		2022	
		Aumento na premissa	Redução na premissa	Aumento na premissa	Redução na premissa	Aumento na premissa	Redução na premissa
Custos com planos de saúde	100 pontos base	(80,1)	69,4	(95,2)	82,2	(94,3)	81,8
Taxa de desconto	50 pontos base	315,1	(236,7)	284,8	(302,4)	307,9	(328,0)
Aumento de salário futuro	50 pontos base	(4,6)	25,9	(17,3)	14,7	(17,6)	16,5
Longevidade	Um ano	(150,2)	241,4	(201,0)	196,1	(221,5)	213,5

Os dados apresentados acima representam flutuações puramente hipotéticas nas premissas individuais, mantendo todas as demais premissas constantes: as condições econômicas e suas mudanças sempre afetam, ao mesmo tempo, as demais premissas e seus efeitos não são lineares.

24.7 Fundação Zerrenner

A Fundação Zerrenner é uma entidade legalmente distinta que tem por principal finalidade proporcionar aos funcionários e administradores atuais e alguns aposentados da Ambev no Brasil assistência médico-hospitalar e odontológica, auxiliar em cursos profissionalizantes e superiores, manter estabelecimentos para auxílio e assistência a idosos, entre outros, por meio de ações diretas ou mediante convênios de auxílios financeiros com outras entidades.

Na Fundação Zerrenner o valor presente das obrigações custeadas totaliza R\$555,1 em 31 de dezembro de 2024 (R\$633,3 em 31 de dezembro de 2023 e R\$665,4 em 31 de dezembro de 2022) em dois planos de assistência médica para os quais os benefícios são providos diretamente pela Fundação.

Política contábil

Benefícios pós-emprego

Benefícios pós-emprego incluem benefícios de aposentadoria administrados, no Brasil, pelo Instituto Ambev de Previdência Privada (“IAPP”), e de assistência médica e odontológica administrados pela Fundação Zerrenner. Os planos de pensão normalmente são mantidos por pagamentos feitos tanto pela Companhia quanto pelos participantes, considerando as recomendações dos atuários independentes. Os planos de assistência médica e odontológica são mantidos pelos rendimentos dos ativos da Fundação Zerrenner, podendo a Companhia contribuir com parte de seu lucro para a Fundação Zerrenner em caso de necessidade. A Companhia possui planos de aposentadoria superavitários e deficitários.

a) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada. A Companhia não tem obrigações legais ou construtivas de fazer contribuições adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado nos períodos corrente e anteriores. As contribuições desses planos são reconhecidas como despesa no período em que são incorridas.

b) Planos de benefício definido

Em geral, os planos de benefício definido estabelecem um valor de benefício que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração.

Para os planos de benefício definido, as despesas são avaliadas para cada plano individualmente, utilizando o método de crédito unitário projetado. O crédito unitário projetado considera cada período de serviço como sendo uma unidade de benefício adicional para mensurar cada unidade separadamente. Baseado nesse

método, o custo de prover a aposentadoria é reconhecido no resultado do exercício durante o período de serviço dos funcionários, e compreendem o custo do serviço corrente, juros, custo do serviço passado e o efeito de quaisquer acordos e liquidações. As obrigações do plano reconhecidas no balanço patrimonial são mensuradas com base no valor presente dos desembolsos futuros utilizando uma taxa de desconto equivalente às taxas de títulos do governo com vencimento semelhante ao da obrigação, menos o valor justo dos ativos do plano.

Custos de serviço passado resultam da introdução de um novo plano ou mudança de um plano existente. Eles são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício, na data do que ocorrer primeiro: (i) acordos/liquidações, ou (ii) quando a empresa reconhece custos relacionados à reestruturação ou à terminação, a menos que as mudanças estejam condicionadas à permanência do empregado no emprego, por um período de tempo específico (o período no qual o direito é adquirido). Nesse caso, os custos de serviços passados são amortizados pelo método linear durante o período em que o direito foi adquirido.

As premissas atuariais são estabelecidas para antecipar eventos futuros e são utilizadas no cálculo das pensões e outras despesas com benefícios a empregados de longo prazo. Esses fatores incluem premissas com relação às taxas de juros, custo com plano de saúde, taxa de desconto, aumentos de salários e pensão futuros além de expectativa de vida. Tais estimativas são revisadas anualmente por atuários independentes.

Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre premissas atuariais prévias e o que de fato ocorreu, e os efeitos das mudanças nas premissas atuariais. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos integralmente no resultado abrangente.

Remensurações, compostas de ganhos e perdas atuariais, do efeito do limite de ativos (*asset ceiling*) e o retorno sobre os ativos do plano, ambos excluindo juros líquidos, são reconhecidos na demonstração do resultado abrangente, em sua totalidade, no período em que ocorrem. Remensurações não são reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes.

Quando o montante calculado de um plano de benefício definido é negativo (um ativo), a Companhia reconhece tais ativos (despesas antecipadas) na extensão do valor do benefício econômico disponível para a Companhia, proveniente de reembolsos ou reduções de contribuições futuras.

c) Outras obrigações pós-emprego

A Companhia e algumas de suas subsidiárias patrocinam benefícios de assistência médica, reembolso de gastos com medicamentos e outros benefícios para alguns funcionários aposentados. Os custos esperados desses benefícios são reconhecidos durante o período de emprego utilizando-se uma metodologia similar à do plano de benefício definido, inclusive os ganhos e perdas atuariais.

d) Benefícios de rescisão

Benefícios de rescisão são reconhecidos como despesa na primeira das seguintes datas: (i) quando a Companhia está comprometida com um plano formal detalhado de terminar o vínculo empregatício antes da data normal de aposentadoria, sem possibilidade real de retirá-lo; e (ii) quando a Companhia reconhecer custos de reestruturação.

e) Bônus

Bônus concedidos a funcionários e administradores são baseados no atingimento de metas individuais e coletivas, pré-definidas. O valor estimado do bônus é reconhecido como despesa ao longo do exercício em que o empregado tiver prestado serviços, conforme estimativas de desembolsos futuros, na medida que os requisitos de atingimento sejam alcançados e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

25. PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

Atualmente a Companhia possui dois planos vigentes de pagamento baseado em ações: (i) o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de julho de 2013 (“Plano de Opções”), e (ii) o Plano de Remuneração Baseado em Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2016 e alterado pela Assembleia Geral Extraordinária de 24 de abril de 2020

(“Plano de Ações”). No âmbito desses planos podem ser emitidos periodicamente diferentes tipos de programas de outorga de opções de compra de ações e de concessão de ações restritas ou ações com desempenho, os quais permitem que membros da Administração e outros executivos indicados pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Gente, que trabalhem na Companhia e suas subsidiárias, adquiram, por meio do exercício de opções de compra, ou recebam ações da Companhia.

25.1 Plano de Ações

Neste plano, determinados funcionários e membros da Administração da Companhia ou de suas subsidiárias são elegíveis a receber ações da Companhia, inclusive na forma de ADRs. As ações sujeitas ao Plano de Ações são designadas como “ações restritas” (RSUs) ou “ações com desempenho” (PSUs).

A entrega das ações restritas e das ações com desempenho é feita gratuitamente e o prazo de carência pode variar entre 3 e 5 anos, a partir da data de concessão de ações correspondente, a depender do programa de remuneração baseado em ações. As ações restritas e as ações com desempenho podem dar aos participantes o direito de receber ações adicionais com as mesmas condições, como forma de compensação pelos dividendos e juros sobre capital próprio declarados e pagos pela Companhia durante o período de carência. O direito de receber as ações restritas e as ações com desempenho, bem como as ações adicionais, pode ser total ou parcialmente perdido em determinadas circunstâncias, incluindo em casos de pedido de demissão ou demissão durante o período de carência.

25.1.1 Outras divulgações do Plano de Ações

Durante o exercício, a Companhia concedeu 25.603 mil (33.686 mil em 31 de dezembro de 2023 e 49.328 mil em 2022) ações restritas e ações com desempenho no âmbito do Plano de Ações, o que representou um valor justo de aproximadamente R\$327,5 em 31 de dezembro de 2024 (R\$463,5 em 31 de dezembro de 2023 e R\$766,6 em 2022).

O número total de ações concedidas aos executivos da Companhia, no âmbito do Plano de Ações, cuja entrega se dará em momento futuro sob determinadas condições, está demonstrado a seguir:

Ações restritas e com desempenho

<i>Em lotes de mil</i>	2024	2023	2022
Ações restritas e com desempenho em aberto em 1º de janeiro	118.996	108.854	62.545
Novas ações restritas e com desempenho durante o exercício	25.603	33.686	49.328
Ações restritas e com desempenho entregues durante o exercício	(20.256)	(18.309)	(12)
Ações restritas e com desempenho canceladas durante o exercício	(4.862)	(5.235)	(3.007)
Ações restritas e com desempenho em aberto no final do exercício	119.481	118.996	108.854

25.2 Plano de Opções

Desde 2020 a Companhia não outorga mais a seus funcionários e administradores opções de ações (*stock options*) reconhecidas conforme tratamento contábil determinado pela IFRS 2 - *Pagamento Baseado em Ações*. No entanto, existem opções de ações outorgadas em períodos anteriores que já são exercíveis, mas não estão vencidas, e permanecem válidas no âmbito dos programas emitidos sob o Plano de Opções e são sujeitas, portanto, ao tratamento contábil previsto na mencionada norma. No Plano de Opções a carência e o prazo de exercício são de 5 anos, em regra.

Além disso, alguns funcionários da Companhia e de suas subsidiárias, que recebem sua participação no resultado em dinheiro, têm a opção, de acordo com seu cargo, de escolher alocar parte ou a totalidade dos valores recebidos a tal título para aquisição de ações de emissão da Ambev, estas ações são chamadas de “ações voluntárias” e são outorgadas no âmbito do Plano de Opções. Como regra, as ações voluntárias têm direito a dividendos a partir da data da outorga e estão sujeitas a um período de restrição à transferência de três a cinco anos (*lock-up*). Essas ações são concedidas a preço de mercado, ao qual é aplicado um desconto de até 20%. O desconto é entregue na forma de ações restritas (*discounted shares*). Os executivos que investem em ações voluntárias também recebem uma vez e meia o número de ações correspondentes por cada ação voluntária adquirida, até um percentual total limitado da remuneração variável de cada executivo. Essas ações correspondentes também são entregues na forma de ações restritas (*matching shares*).

As ações voluntárias, outorgadas no âmbito do Plano de Opções, por comporem a participação no resultado auferida pelos executivos elegíveis, são reconhecidas como despesa no resultado em contrapartida ao passivo. Já as ações restritas mencionadas (*discounted shares* e *matching shares*) são concedidas no âmbito do Plano de Ações, conforme condições previstas no item 25.1 acima, e são reconhecidas conforme tratamento contábil previsto nesta nota, em linha com a IFRS 2 - *Pagamento Baseado em Ações*.

25.2.1 Outras divulgações do Plano de Opções

Não foram outorgadas opções de ações (*stock options*), tampouco houve o exercício das opções existentes durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022. O número total de opções em aberto está demonstrado a seguir:

<i>Em lotes de mil</i>	2024	2023	2022
Opções em aberto em 1º de janeiro	87.961	99.717	113.760
Opções canceladas durante o exercício	(15.495)	(11.756)	(14.043)
Opções em aberto no final do exercício	72.466	87.961	99.717

Em 31 de dezembro de 2024, a faixa de preços de exercício das opções em aberto é de R\$16,34 (R\$15,95 em 31 de dezembro de 2023 e R\$15,95 em 2022) até R\$22,40 (R\$32,81 em 31 de dezembro de 2023 e R\$39,04 em 2022) e o prazo remanescente de exercício dessas opções até 59 meses. Das 72.466 mil opções em aberto (87.961 mil em 31 de dezembro de 2023 e 99.717 mil em 2022), 72.465 mil são exercíveis em 31 de dezembro de 2024 (68.635 mil em 31 de dezembro de 2023 e 63.850 em 2022).

O preço médio ponderado de exercício das opções está demonstrado a seguir:

<i>Em R\$ por ação</i>	2024	2023	2022
Opções em aberto em 1º de janeiro	18,86	19,39	19,92
Opções canceladas durante o exercício	22,30	22,68	22,60
Opções em aberto no final do exercício	18,26	18,86	19,39
Opções exercíveis no final do exercício	18,26	19,08	20,12

Durante o exercício de 2024, a Companhia não concedeu novas ações diferidas (em 31 de dezembro de 2023 haviam sido concedidas 47 mil ações diferidas, as quais foram avaliadas com base na cotação das ações da Companhia no pregão imediatamente anterior à data de concessão, o que representou um valor justo de aproximadamente R\$0,6 e em 31 de dezembro de 2022 haviam sido concedidas 44 mil ações diferidas, as quais são avaliadas com base na cotação das ações da Companhia no pregão imediatamente anterior à data de concessão, o que representou um valor justo de aproximadamente R\$0,6). Tais ações diferidas sujeitam-se a um período de restrição à transferência de três a cinco anos a contar da data de sua outorga. O número total de ações cuja entrega se dará em momento futuro sob determinadas condições, está demonstrado a seguir:

<i>Em lotes de mil</i>	2024	2023	2022
Ações diferidas em aberto em 1º de janeiro	936	889	1.168
Novas ações diferidas durante o exercício	-	47	44
Ações diferidas entregues durante o exercício	-	-	(214)
Ações diferidas canceladas durante o exercício	-	-	(109)
Ações diferidas em aberto no final do exercício	936	936	889

A Companhia realiza planos de recompra periódicos, sempre que necessário, para atender à necessidade de entrega de ações dos Planos.

25.3 Despesas com pagamentos baseados em ações

As transações com pagamentos baseados em ações acima descritas resultaram em despesa de R\$393,8 em 31 de dezembro de 2024 (R\$333,4 e R\$311,6 em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente) registrada na rubrica de despesa administrativa.

Política contábil

Para os programas de pagamento baseado em ações no âmbito do Plano de Ações, o preço de referência por ação restrita é definido na data da concessão das ações, com base na cotação de fechamento do pregão da B3 do dia imediatamente anterior à concessão, com exceção às ações com desempenho, em que o valor justo é definido na data de concessão com base no método de precificação de “Monte Carlo”. Após definição do preço de referência, baseado no número de ações concedidas, o valor apurado é reconhecido como despesa durante o período de carência com a contrapartida no patrimônio líquido. As ações são transferidas aos participantes de acordo com os termos e períodos fixados nos respectivos programas.

Para os programas de pagamento baseado em ações no âmbito do Plano de Opções, o valor justo das opções de ações (*stock options*) era estimado na data de sua outorga, usando o modelo de precificação denominado “Binomial de Hull”, ajustado para refletir o requerimento do IFRS 2 - *Pagamento Baseado em Ações*. Baseado no número esperado de opções que serão exercidas, o valor justo das opções outorgadas é reconhecido como despesa durante o período de carência da opção com contrapartida no patrimônio líquido. Quando as opções são exercidas, o patrimônio líquido aumenta pelo montante dos proventos recebidos.

Adicionalmente, em algumas oportunidades, funcionários e administradores da AB InBev são transferidos para a Companhia. Nesses casos, o custo (“*compensation cost*”) relacionado a opções para aquisição de ações e ações restritas da AB InBev está reconhecido no resultado em contrapartida ao patrimônio líquido,

proporcionalmente ao período da transferência. No momento de entrega dos instrumentos patrimoniais referido valor é reembolsado à AB InBev.

De maneira recíproca, quando funcionários e administradores que possuem opções para aquisição de ações e ações restritas da Companhia são expatriados para a AB InBev, o *compensation cost* é reconhecido pela AB InBev proporcionalmente ao período da expatriação, bem como a Companhia é reembolsada no momento de entrega de seus instrumentos patrimoniais a funcionários e administradores da AB InBev.

Os planos de pagamento baseados em ações da Companhia são liquidados em ações.

26. CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Fornecedores	69,4	107,4
Partes relacionadas (nota 30)	258,3	199,9
Passivo não circulante	327,7	307,3
 Fornecedores	 24.042,9	 21.278,6
Partes relacionadas (nota 30)	1.180,6	1.916,5
Passivo circulante	25.223,5	23.195,1
 Total	 25.551,2	 23.502,4

O ajuste a valor presente referente às obrigações registradas no contas a pagar, em 31 de dezembro de 2024 totaliza R\$210,7 (R\$307,7 em 31 de dezembro de 2023) no Consolidado.

As controladas da Companhia na Argentina, Chile e Panamá possuem transações de desconto de duplicatas com endosso (securitização do contas a pagar) com fornecedores no montante de R\$76,2 em 31 de dezembro de 2024 (R\$159,0 em 31 de dezembro de 2023), reportados no Consolidado. Em geral, referidas transações de desconto acontecem por imposições legais existentes nestas jurisdições. Estas transações mantêm suas características comerciais, uma vez que não há alteração nas condições previamente estabelecidas (valor, prazo, contraparte etc.) e fica a exclusivo critério do fornecedor realizar a antecipação de seus recebíveis, portanto, estas operações não resultam em nenhuma obrigação adicional à Companhia.

Política contábil

Contas a pagar a fornecedores são reconhecidas, inicialmente, pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando relevantes, os valores de contas a pagar a fornecedores são ajustados pelo seu valor presente, sendo consideradas as seguintes premissas para o cálculo: i) o montante a ser descontado; ii) as datas de liquidação; e iii) a taxa de desconto, conforme IFRS13 - *Mensuração do Valor Justo*. O ajuste a valor presente de compras a prazo é registrado nas contas a pagar e tem como contrapartida a conta de custo dos produtos vendidos, posteriormente o valor registrado no contas a pagar é apropriado na rubrica de despesas de juros pela fruição de prazo de pagamentos.

Contratos de empréstimos intragrupo de longo prazo

A Companhia possui contratos de mútuo de longo prazo, em moeda estrangeira, firmados com subsidiárias integrais sediadas no exterior, cujos montantes são reconhecidos no contas a pagar da Controladora. Conforme o determinado pelo IAS 21 (R2) - *Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis*, considerando serem instrumentos de longo prazo, cuja liquidação em caixa não é provável de ocorrer e tampouco está planejada para um futuro previsível. O resultado de variações cambiais de tais contratos de mútuo deve ser reconhecido inicialmente em outros resultados abrangentes, conforme o regime de competência.

O reconhecimento da variação cambial em outros resultados abrangentes não altera a classificação contábil atribuída à dívida, que é registrada em conta do passivo e incorre em juros, que são reconhecidos como despesa financeira no resultado do exercício.

Os efeitos da variação cambial somente serão refletidos no resultado do exercício caso ocorra alguma alteração na premissa relacionada à liquidação do mútuo, isto é, se esta passar a ser previsível ou provável. No eventual caso de liquidação parcial, apenas a variação cambial correspondente à parcela liquidada ou com expectativa de liquidação próxima será reclassificada para o resultado do exercício.

27. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

A Companhia e suas subsidiárias estão envolvidas em processos administrativos, judiciais e em arbitragens decorrentes do curso normal dos negócios. A avaliação do prognóstico de perda, realizada pela Companhia com suporte de seus assessores legais, leva em consideração as chances da posição da Companhia e de suas subsidiárias ser aceita ao final do processo, tendo em vista a legislação aplicável, a jurisprudência acerca do tema e os elementos de prova existentes. Devido à sua natureza, tais processos envolvem incertezas a eles inerentes, incluindo, mas não limitado a decisões de cortes e tribunais, acordos entre as partes envolvidas e ações governamentais e, como consequência disso, a Administração não pode, no estágio atual, estimar o tempo exato de resolução desses temas.

27.1 Provisões

Os processos considerados como prováveis de perda estão totalmente provisionados, nos termos do IAS 37 - *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*, e possuem a natureza tributária, cível ou trabalhista. São considerados prováveis de perda os processos em que há jurisprudência consolidada ou vinculante de forma desfavorável à tese defendida pela Companhia e suas subsidiárias, ou, em se tratando de discussão fática ou probatória, quando a Companhia e suas subsidiárias não possuem os elementos de prova necessários e suficientes para provar o direito alegado.

27.1.1 Principais processos com probabilidade de perda provável

Tributos sobre vendas: a Companhia e suas subsidiárias possuem no Brasil diversos processos administrativos e judiciais referentes aos tributos ICMS, IPI, PIS e COFINS considerados como prováveis de perda. Estes processos envolvem compensações, suposta insuficiência de recolhimento de tributos, apropriação de créditos tributários, entre outros.

Trabalhistas: a Companhia e suas subsidiárias estão envolvidas em processos trabalhistas considerados como prováveis de perda, envolvendo ex-empregados, inclusive aqueles de empresas prestadoras de serviços terceirizados. Tais processos envolvem principalmente horas extras, seus reflexos e respectivos encargos.

Cíveis: a Companhia e suas subsidiárias estão envolvidas em processos cíveis considerados como prováveis de perda. A parcela mais relevante desses processos foi ajuizada por ex-distribuidores, principalmente no Brasil, e trata, em sua maioria, de pedidos de indenização pelo término da relação contratual de distribuição com a Companhia.

Demais tributos: referem-se a provisões para processos que tratam de outros tributos não relacionados à tributação sobre vendas ou sobre a renda. Os tratamentos fiscais incertos relativos a tributos incidentes sobre o lucro com prognóstico de perda provável têm seus valores reportados diretamente na rubrica de *imposto de renda e contribuição social a recolher*, nos termos da IFRIC 23 - *Incertezas sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro*.

27.1.2 Movimentação das provisões

	Tributos sobre vendas	Trabalhistas	Cíveis	Demais tributos	Reestruturação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	247,1	132,1	335,9	192,8	11,8	919,7
Efeito de conversão de balanço	-	(2,8)	(35,8)	(6,3)	(0,5)	(45,4)
Provisões constituídas	135,7	247,8	234,5	75,7	3,2	696,9
Provisões utilizadas	(27,3)	(181,7)	(121,9)	(40,8)	(11,2)	(382,9)
Provisões revertidas	(73,2)	(45,5)	(72,5)	(19,1)	-	(210,3)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	282,3	149,9	340,2	202,3	3,3	978,0
Efeito de conversão de balanço	-	1,3	0,3	12,5	0,7	14,8
Provisões constituídas	148,6	294,7	144,8	39,8	24,7	652,6
Provisões utilizadas	(33,6)	(205,8)	(89,9)	(19,7)	(24,1)	(373,1)
Provisões revertidas	(71,4)	(45,0)	(23,4)	(20,7)	-	(160,5)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	325,9	195,1	372,0	214,2	4,6	1.111,8

27.1.3 Expectativa de desembolso das provisões

	2024			2023		
	Não circulante	Circulante	Total	Não circulante	Circulante	Total
Tributos sobre vendas	167,2	158,7	325,9	168,6	113,7	282,3
Trabalhistas	139,4	55,7	195,1	82,7	67,2	149,9
Cíveis	183,7	188,3	372,0	113,4	226,8	340,2
Demais tributos	180,6	33,6	214,2	194,9	7,4	202,3
Total de provisão para disputas e litígios	670,9	436,3	1.107,2	559,6	415,1	974,7
Reestruturação	-	4,6	4,6	-	3,3	3,3
Total das provisões	670,9	440,9	1.111,8	559,6	418,4	978,0

O prazo estimado para liquidação das provisões foi baseado na melhor estimativa da Administração em conjunto com seus assessores legais internos e externos na data destas demonstrações contábeis consolidadas.

27.2 Contingências

A Companhia e suas subsidiárias mantêm discussões administrativas e judiciais com as autoridades fiscais no Brasil relacionadas a certas posições fiscais adotadas na apuração do IRPJ e da CSLL, cuja análise atual de prognóstico, com base na avaliação da Administração, é de que serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância, considerando a regular observância da legislação tributária, jurisprudência e provas produzidas, em linha com as disposições da IFRIC 23 - *Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro*. O Grupo também tem ações de natureza principalmente tributária, relacionadas a outros tributos, que envolvem riscos de perda possível, conforme classificação de prognóstico da Administração. Para esses tratamentos fiscais incertos e contingências possíveis não há provisão constituída, em virtude da avaliação de prognóstico realizada, conforme composição e estimativas a seguir:

	2024	2023
IRPJ e CSLL	65.174,6	63.621,0
ICMS e IPI	28.139,7	26.761,0
PIS e COFINS	2.032,5	3.496,2
Outros	2.552,0	1.679,4
	97.898,8	95.557,6

As contingências com prognóstico de perda remota não são divulgadas, em virtude de ser remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso na liquidação, em linha com o IAS 37 - *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*.

A Companhia e suas subsidiárias possuem apólices de seguros-garantia e cartas fianças para alguns processos judiciais, as quais são apresentadas como garantia em processos cíveis, trabalhistas e tributários.

27.2.1 Principais processos com probabilidade de perda possível

Os principais processos classificados com probabilidade de perda possível estão sumarizados nos quadros abaixo, em conjunto com suas respectivas estimativas de valores envolvidos nos casos.

#	Descrição dos principais processos	Estimativa (em milhões de reais)	
		2024	2023
1	Dedutibilidade de despesa do JCP Durante o exercício de 2013, conforme aprovado em Assembleia, a Companhia implementou uma reestruturação societária com objetivo de simplificar sua estrutura e unificar suas classes de ações, dentre outros. Um dos passos desta reestruturação envolveu a troca de ações e subsequente incorporação das ações de sua controlada Companhia de Bebidas das Américas na Ambev S.A. Como uma das consequências desta operação, a Ambev S.A. reconheceu em seus registros contábeis a contrapartida da diferença entre o valor de suas ações emitidas para referida troca e o valor patrimonial das ações da controlada no patrimônio líquido, nos termos do IFRS 10 - <i>Demonstrações Financeiras Consolidadas</i> , na rubrica <i>ajustes de avaliação patrimonial</i> . Em decorrência dessa operação societária a Ambev tem recebido, desde o ano de 2019, autuações da Receita Federal do Brasil ("RFB") referentes à dedução dos Juros sobre Capital Próprio, tendo sido objeto de autuação os anos-calendário de 2014 a 2021. Os questionamentos referem-se, primordialmente, aos efeitos contábeis e societários da reestruturação societária efetuada pela Companhia no ano de 2013, e seus impactos no incremento do cálculo do limite da dedutibilidade do JCP. Em todos os casos a Companhia obteve decisão parcialmente favorável em primeira instância administrativa e, em face dessas decisões, a Ambev interpôs recursos voluntários para análise dos casos pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF"). Nos autos de infração relacionados ao ano-calendário de 2014 e aos anos-calendário de 2017 a 2021, os recursos voluntários apresentados pela Companhia aguardam julgamento pelo CARF e a parcela favorável das decisões de primeira instância administrativa deverá ser submetida a reexame obrigatório perante este tribunal. Em relação ao auto de infração referente aos anos-calendários de 2015 e 2016, em maio de 2024, a Companhia obteve decisão desfavorável quanto ao mérito da discussão, mas favorável quanto à multa exigida pelo Fisco, na medida em que restou afastada a aplicação da multa qualificada no caso. Em dezembro de 2024, a Companhia foi intimada da decisão, tornando-se definitivo o êxito quanto à parcela favorável, e apresentou o recurso cabível ao CARF, que aguarda julgamento. O valor atualizado deste tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme IFRIC 23 - <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i> , já autuado, é de aproximadamente R\$28,1 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$27,4 bilhões em 31 de dezembro de 2023). Em virtude da avaliação das chances de perda, não houve provisão realizada no período. Este tratamento fiscal incerto, conforme IFRIC 23 - <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i> , continuou a ser aplicado pela Ambev e impactou os anos-calendário subsequentes aos autuados (2022 e 2023), em que a Companhia igualmente distribuiu JCP e os deduziu da base tributável do seu Imposto de Renda. Dessa maneira, caso a dedutibilidade dos JCP também venha a ser questionada no futuro, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado. Em dezembro de 2023, foi convertida	28.126	27.439

	em Lei (nº 14.789/2023) a MP 1.185, de agosto de 2023, que alterou a base de cálculo dos JCP a partir de 1º de janeiro de 2024, fazendo com que este tratamento fiscal incerto esteja limitado aos JCP calculados conforme disposições anteriores à vigência da referida Lei.		
2	<p>Glosa de créditos de impostos pagos no exterior</p> <p>Desde 2014 a Companhia vem recebendo autuações para a cobrança de IRPJ e CSLL, relativas aos anos-calendários de 2007 em diante, que glosam a utilização de créditos de imposto de renda pago no exterior por suas empresas controladas. Por reputar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. Em novembro de 2019, foi proferida decisão favorável definitiva pelo CARF cancelando a autuação com relação a um dos casos, que abarcava o ano-calendário de 2010. Para os casos envolvendo os anos-calendário de 2015 e 2016, a Companhia recebeu decisões desfavoráveis, na esfera administrativa, em três dos quatro processos referentes a esses anos-calendários. A Ambev ingressou com medida judicial para discussão da matéria e aguarda decisão em primeira instância judicial. Em julho de 2024, o CARF proferiu decisão favorável no caso envolvendo o ano-calendário de 2012. O valor aproximado do processo julgado era de R\$1,4 bilhão. A Companhia aguarda a formalização e notificação do acórdão para, em conjunto com seus assessores externos, avaliar eventuais impactos na classificação de prognóstico desta parcela da contingência. Em relação aos demais processos que discutem os demais anos-calendários, a Companhia aguarda decisões nas esferas administrativa e judicial. Ainda com relação ao tema, foram lavrados autos de infração exigindo multa isolada devido à suposta ausência de pagamento mensal do IRPJ e CSLL, em razão da utilização de créditos de imposto de renda pago por controladas no exterior referente aos anos-calendários de 2015 a 2019. Com relação ao auto de infração envolvendo o ano-calendário de 2019, aguarda-se julgamento em primeira instância administrativa. Para os casos envolvendo os anos-calendários de 2016 e 2018, foram proferidas decisões desfavoráveis à Companhia em primeira instância administrativa, em face da quais a Companhia apresentou recursos voluntários que aguardam julgamento pelo CARF. Em agosto de 2024, o CARF proferiu decisões sobre os casos referentes aos anos-calendário de 2015 e 2017. A primeira decisão foi desfavorável e a Companhia apresentou recurso à Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF). Enquanto a segunda decisão proferida, referente ao processo do ano-calendário de 2017 foi favorável e poderá ser objeto de recurso pelas autoridades fiscais.</p> <p>O valor atualizado deste tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme IFRIC 23 - <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i>, já autuado, é de aproximadamente R\$15,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$14,3 bilhões em 31 de dezembro de 2023) e, em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão no período. O referido tratamento fiscal incerto, conforme IFRIC 23, quanto aos créditos de imposto de renda pago no exterior, continuou a ser aplicado pela Companhia e impactou anos-calendários subsequentes aos autuados (2018-2024). Caso ocorram novos questionamentos no futuro, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado.</p>	15.932	14.302
3	<p>Ágio Inbev Holding</p> <p>Em dezembro de 2011, a Companhia recebeu um primeiro auto de infração lavrado pela RFB referente, principalmente, à glosa de despesas de amortização do ágio, nos anos-calendários de 2005 a 2010, decorrente da incorporação da InBev Holding Brasil S.A. Na esfera administrativa, foram proferidas decisões parcialmente favoráveis. Em face dessas decisões, a Companhia ingressou com medidas judiciais para discussão da matéria em que ficou vencida em sede administrativa, as quais aguardam julgamento de primeira instância.</p> <p>Em junho de 2016, a Ambev recebeu um segundo auto de infração lavrado pela RFB relativo à glosa da amortização da parcela remanescente do referido ágio, nos anos-calendários de 2011 a 2013. Em abril de 2023, a Companhia obteve decisão parcialmente favorável definitiva na esfera administrativa. Para a parcela da discussão em que restou vencida, a Companhia ingressou com medida judicial, que aguarda julgamento de primeira instância.</p> <p>O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme IFRIC 23- <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i>, é de aproximadamente R\$6,8 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$6,5 bilhões em 31 de dezembro de 2023) e, em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão no período. Com relação à presente discussão, todos os períodos impactados por referido tratamento fiscal incerto já foram objeto de autuações pela RFB. Na eventualidade de a Companhia ser requerida a pagar este montante, a Anheuser-Busch InBev N.V. reembolsará o valor proporcional (70%) ao seu benefício decorrente da amortização do ágio referido, bem como os respectivos custos, nos termos do “Reimbursement Agreement” celebrado em 21 de dezembro de 2011, entre Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e Anheuser-Busch InBev N.V.</p>	6.836	6.505
4	<p>Lucros auferidos no exterior</p> <p>Desde 2005, a Companhia e algumas de suas subsidiárias têm recebido autuações por parte da RFB com relação à tributação de lucros auferidos por subsidiárias domiciliadas no exterior, sob diversos fundamentos. Por reputar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. Em 2022 e 2023, o CARF proferiu decisões favoráveis e parcialmente favoráveis à Companhia referente aos anos calendários de 2012 e 2014. As decisões proferidas cancelaram parte das autuações reconhecendo como parcialmente corretos os cálculos realizados pela Companhia em relação ao lucro tributável no Brasil das empresas domiciliadas no exterior, bem como a impossibilidade de o Fisco brasileiro desconsiderar a amortização do ágio realizado por controlada no exterior. Parte dessas decisões representaram êxito definitivo no valor aproximado de R\$1 bilhão em 30 de setembro de 2024, que foi reduzido da contingência possível. Em agosto de 2024, a Ambev recebeu decisão parcialmente favorável proferida pela primeira instância administrativa, referente ao ano-calendário de 2018, a Companhia e a autoridade fiscal apresentaram recursos perante o CARF. Em novembro de 2024 a Ambev recebeu nova autuação referente ao ano-calendário de 2019 e apresentou defesa, a qual aguarda julgamento em primeira instância administrativa. Nos processos em trâmite na esfera judicial, a Companhia possui decisões favoráveis, sujeitas a reexame pela instância superior. O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme IFRIC 23 - <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i>, já autuado, é de aproximadamente R\$5,7 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$6,1 bilhões em 31 de dezembro de 2023). Este tratamento fiscal incerto, conforme IFRIC 23, continuou a ser aplicado pela Companhia e impactou anos-calendário subsequentes aos autuados (2020-2024). Caso ocorram novos questionamentos no futuro, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com os períodos já autuados.</p>	5.667	6.075
5	Lucro da Exploração	2.861	2.618

	<p>Em janeiro de 2020, a Arosuco (subsidiária da Ambev) recebeu autuação da RFB, relativa aos anos-calendário de 2015 a 2018, glosando o benefício de redução do Imposto de Renda previsto na Medida Provisória nº 2199-14/2001, com base no Lucro da Exploração. Em outubro de 2020, a Arosuco foi intimada da decisão desfavorável em primeira instância administrativa e apresentou Recurso Voluntário. Em fevereiro de 2024, o CARF proferiu decisão parcialmente favorável reconhecendo o direito da Arosuco de beneficiar-se da redução do Imposto de Renda. A parcela desfavorável da decisão está relacionada ao questionamento acerca da diferença na metodologia de cálculo do benefício em si e o valor da parcela desfavorável é de aproximadamente R\$ 26 milhões. As autoridades fiscais apresentaram recurso ao próprio CARF, o qual aguarda julgamento.</p> <p>O valor autuado atualizado deste tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme IFRIC 23 - <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i>, já autuado, é de aproximadamente R\$2,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$2,6 bilhões em 31 de dezembro de 2023). Em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão realizada no período.</p> <p>O referido tratamento fiscal incerto, conforme IFRIC 23, impactou anos-calendário subsequentes aos autuados (2019-2024), em que a Arosuco igualmente se beneficiou da redução do Imposto de Renda prevista na referida MP 2199-14/2001. Caso ocorram novos questionamentos no futuro sobre a mesma matéria, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Arosuco estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado.</p>		
6	<p>Ágio BAH</p> <p>Em outubro de 2013, a Ambev recebeu auto de infração relacionado ao ágio amortizado nos anos-calendários de 2007 a 2012 referente à incorporação da Beverage Associates Holding Limited (“BAH”) na Ambev.</p> <p>Em abril e agosto de 2018, a Ambev recebeu dois novos autos de infração relativos à glosa da amortização da parcela remanescente do referido ágio nos anos-calendários 2013 e 2014.</p> <p>Na esfera administrativa, foram proferidas decisões parcialmente favoráveis à Companhia, com relação à multa qualificada e decadência para um dos períodos em discussão. Em face dessas decisões, a Companhia ingressou com medidas judiciais para discussão da matéria em que ficou vencida em sede administrativa, obtendo decisões de total procedência em primeira instância judicial. A Fazenda Nacional apresentou recursos de apelação, os quais aguardam julgamento em segunda instância judicial. O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme IFRIC 23 - <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i>, é de aproximadamente R\$1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2024 (R\$1,4 bilhão em 31 de dezembro de 2023). Em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão no período. Com relação à presente discussão, todos os períodos impactados por referido tratamento fiscal incerto já foram objeto de autuações pela RFB.</p>	1.482	1.412
7	<p>Ágio CND Holdings</p> <p>Em novembro de 2017, a Companhia recebeu um auto de infração relacionado ao ágio amortizado nos anos-calendário de 2012 a 2016 referente à incorporação da CND Holdings na Ambev. Na esfera administrativa foi proferida decisão parcialmente favorável pelo CARF, que foi objeto de recursos interpostos pela Companhia e pela Fazenda Nacional e que aguardam julgamento pela Câmara Superior de Recursos Fiscais (“CSRF”), última instância administrativa. Em fevereiro de 2024, a Companhia apresentou pedido de desistência do recurso interposto, o qual foi aceito, prevalecendo o resultado do julgamento parcialmente favorável proferido pelo CARF, que representou uma redução da contingência possível. A Companhia ingressou com medida judicial para questionar a parcela desfavorável, a qual está pendente de julgamento em primeira instância.</p> <p>Em outubro de 2022, a Ambev recebeu um novo auto de infração relativo à glosa da amortização da parcela remanescente do referido ágio no ano-calendário de 2017. A Companhia recebeu decisão de parcial procedência em primeira instância administrativa, a qual foi objeto de recursos interpostos pela Companhia e pela Fazenda Nacional ao CARF. Em agosto de 2024, o CARF proferiu decisão favorável à Companhia, cancelando integralmente a autuação. A decisão ainda não é definitiva, e a Companhia aguarda a notificação formal para avaliar os potenciais impactos e tomar as medidas adicionais necessárias.</p> <p>O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme IFRIC 23 - <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i>, é de aproximadamente R\$1,0 bilhão em 31 de dezembro de 2024 (R\$1,4 bilhão em 31 de dezembro de 2023). Em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão realizada no período. Com relação à presente discussão, todos os períodos impactados por referido tratamento fiscal incerto já foram objeto de autuações pela RFB.</p>	962	1.372
8	<p>Lucro Presumido</p> <p>Em abril de 2016, a Arosuco (subsidiária da Ambev) recebeu autuação relacionada à utilização de lucro presumido para o cálculo do IRPJ e da CSLL em detrimento do método de lucro real. Em setembro de 2017, a Arosuco foi intimada da decisão desfavorável em primeira instância administrativa e apresentou recurso voluntário. Em 2019, foi proferida decisão favorável definitiva pelo CARF, cancelando a autuação.</p> <p>Em março de 2019, a Arosuco recebeu novo auto de infração da mesma matéria e apresentou defesa. Em outubro de 2019, a primeira instância administrativa proferiu decisão desfavorável e a Arosuco interpôs recurso voluntário para o CARF. Em fevereiro de 2024, o CARF proferiu decisão favorável à Companhia cancelando integralmente a autuação. As autoridades fiscais apresentaram recurso à CSRF, o qual aguarda julgamento.</p> <p>A Arosuco estima que o valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme IFRIC 23 - <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i>, é de aproximadamente R\$557,7 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$633,4 milhões em 31 de dezembro de 2023). Em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão realizada no período. Com relação à presente discussão, todos os períodos impactados por referido tratamento fiscal incerto já foram objeto de autuações pela RFB.</p>	558	633
9	<p>Ágio MAG</p> <p>Em dezembro de 2022, a CRBS S.A. (subsidiária da Ambev) recebeu um auto de infração relacionado ao ágio amortizado nos anos-calendário de 2017 a 2020 referente à aquisição e incorporação da RTD Barbados na CRBS. Na esfera administrativa, a CRBS recebeu decisão de parcial procedência em primeira instância administrativa, a qual foi objeto de recursos interpostos pela Companhia e autoridades fiscais, que aguardam julgamento pelo CARF. O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme IFRIC 23 - <i>Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda</i>, já autuado, é de aproximadamente R\$301 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$278 milhões em 31 de dezembro de 2023).</p> <p>Em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão no período.</p> <p>O referido tratamento fiscal incerto, conforme IFRIC 23, continuou a ser aplicado pela CRBS e impactou anos-calendário subsequentes aos autuados (2021-2022). Caso ocorram novos questionamentos no futuro, nas</p>	301	278

	mesmas bases e com os mesmos fundamentos do auto de infração referido, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado.		
--	--	--	--

#	Tributos indiretos	Estimativa (em milhões de reais)	
		2024	2023
1	ICMS-ST Gatilho A Companhia e suas subsidiárias, ao longo dos anos, receberam autos de infração para cobrança de supostas diferenças de ICMS que alguns estados entendem devidas, no regime de substituição tributária, nas hipóteses em que o preço de venda dos produtos atinge valores próximos ou superiores aos parâmetros estabelecidos nas pautas fiscais publicadas pelos Estados, casos em que as autoridades fiscais estaduais entendem que a base de cálculo deve ser baseada no preço da operação acrescido de uma margem de valor agregado e não no valor da pauta. Por reputar que tal cobrança é ilegítima, as empresas estão questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. A Companhia estima que o valor total atualizado de risco possível envolvido nos processos desta matéria é de aproximadamente R\$12,0 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$10,7 bilhões em 31 de dezembro de 2023).	11.966	10.669
2	Zona Franca de Manaus – IPI e PIS/COFINS Com relação ao IPI, algumas unidades da Ambev registram crédito presumido de IPI nas aquisições de insumos isentos fabricados na Zona Franca de Manaus (“ZFM”). Desde 2009, a Ambev tem recebido autos de infração glosando estes créditos, bem como despachos decisórios não homologando compensações efetuadas com base em créditos de IPI oriundo dessas operações. Em abril de 2019, o STF concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário nº 592.891/SP, com efeitos vinculantes, autorizando os contribuintes a registrarem créditos presumidos de IPI sobre aquisições de matérias-primas e insumos isentos oriundos da Zona Franca de Manaus. Por conta disso, a Companhia reclassificou parte dos valores relacionados aos processos de IPI para perda remota, mantendo como perda possível apenas os valores relacionados a outras discussões adicionais que não foram objeto de análise pelo STF. Com relação ao PIS e à COFINS, em 2019 a Arosuco, (subsidiária da Ambev localizada na ZFM), recebeu auto de infração questionando a aplicação de alíquota zero nas vendas de determinados insumos para a Companhia. Em 2024 o CARF julgou referido auto de infração e, após aferido empate, a infração foi mantida por voto de qualidade. A Companhia aguarda intimação do acórdão para avaliar eventuais providências e impactos no valor da contingência. As empresas estão discutindo a matéria nos tribunais administrativos e judiciais. A Companhia estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$6,8 bilhões (R\$6,3 bilhões em 31 de dezembro de 2023).	6.817	6.307
3	IPI Suspensão No decorrer dos anos de 2014 e 2015, a Ambev recebeu autos de infração lavrados pela RFB para cobrança do IPI supostamente devido na remessa em suspensão de produtos acabados entre suas unidades. A Companhia está discutindo a matéria nos tribunais administrativos e judiciais. Em âmbito judicial, a primeira decisão obtida em processo sobre este tema foi proferida em julho de 2022 e seu resultado foi desfavorável aos interesses da Companhia, motivo pelo qual foi apresentado recurso ao Tribunal Regional Federal ao qual foi dado provimento para anular a sentença anteriormente proferida. Atualmente o processo aguarda julgamento dos embargos de declaração opostos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Em janeiro de 2024, a Companhia foi intimada de decisão proferida pela Câmara Superior de Recursos Fiscais que julgou parcialmente favorável um dos processos administrativos, o que levou à redução de 98% do valor autuado, correspondente a aproximadamente R\$916 milhões. Em relação à parcela remanescente do débito, a Companhia ingressou com medida judicial buscando o seu integral cancelamento. O processo foi julgado de forma desfavorável em primeira instância e a Companhia apresentará recurso ao Tribunal Regional Federal A Companhia estima que o valor total atualizado de risco possível envolvido nos processos desta matéria, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$1,1 bilhão (R\$1,8 bilhão em 31 de dezembro de 2023).	1.098	1.824
4	PIS/COFINS sobre bonificações Desde 2015 a Ambev vem sendo autuada pela RFB para cobrança de valores supostamente devidos a título de PIS e Cofins sobre bonificações concedidas a seus clientes. Por reputar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia questionou essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. Em março de 2023, o CARF proferiu decisões favoráveis à Companhia nos dois últimos processos, que tramitavam na esfera administrativa, reconhecendo como correto o tratamento fiscal dado pela Companhia às bonificações concedidas. Em julho de 2024, a Companhia foi intimada de tais decisões que, por não terem sido contestadas pela PGFN, representaram êxitos definitivos no valor aproximado de R\$1,2 bilhão. No âmbito judicial, a Companhia aguarda julgamento de recurso pelo Tribunal Regional Federal, após recebimento de decisão desfavorável em primeira instância. A Ambev estima que o valor envolvido nos processos em 31 de dezembro de 2024, classificado como perda possível, seja de aproximadamente R\$558 milhões (R\$1,8 bilhão em 31 de dezembro de 2023).	558	1.776
5	ICMS – ZFM Em 2018 e 2021, a Ambev recebeu autos de infração lavrados pelas Secretarias de Fazenda dos estados do Rio Grande do Sul e São Paulo para cobrança de supostas diferenças de ICMS decorrentes da glosa de crédito oriundo de operações realizadas com fornecedores localizados na Zona Franca de Manaus. Com relação ao auto de infração lavrado pelo estado do Rio Grande do Sul, o desfecho foi desfavorável na esfera administrativa, sendo que a Companhia ingressou com medida com medida judicial para contestar o débito, a qual aguarda julgamento de primeira instância. Com relação às autuações lavradas pelo estado de São Paulo, todas tiveram decisões desfavoráveis em primeira instância, sendo que um dos processos já está em última instância administrativa, tendo em vista o recurso especial apresentado pela Companhia. Os demais casos aguardam o julgamento pelo TIT. A Companhia está discutindo a matéria nos tribunais administrativos dos estados. A Companhia estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$882,5 milhões (R\$804,4 milhões em 31 de dezembro de 2023).	883	804
6	ICMS – PRODEPE Em 2015, a Ambev recebeu Autos de Infração lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco para cobrança de diferenças de ICMS pelo suposto descumprimento das regras do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco - “PRODEPE”, por conta da retificação de suas obrigações acessórias. Em	916	739

	2017, a Companhia obteve uma decisão final favorável reconhecendo a nulidade de um dos autos de infração, por conta de erros formais. Entretanto, em setembro de 2018, a Ambev recebeu um novo auto de infração para discutir a mesma matéria. Nesse novo caso, em junho de 2020 foi proferida decisão de primeira instância parcialmente favorável à Companhia, reconhecendo erros do auditor fiscal no cálculo do incentivo. Em 2023, após o julgamento do Recurso Voluntário da Companhia, a parcela favorável da decisão tornou-se definitiva. Para a parcela desfavorável, em março de 2024, a Companhia apresentou ação específica na esfera judicial, que aguarda julgamento. Além disso, existem outros autos de infração relacionados ao PRODEPE, sendo que alguns deles já estão sendo discutidos no âmbito judicial. A Companhia estima que o valor total atualizado de risco possível envolvido nos processos desta matéria, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$915,6 milhões (R\$739,4 milhões em 31 de dezembro de 2023).		
7	ICMS – FAIN Nos últimos anos, a Ambev recebeu autos de infração lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba para cobrança de ICMS relacionada ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – “FAIN”. As autuações decorrem de controvérsia acerca da transferência do incentivo fiscal da sucedida Companhia de Bebidas das Américas à sua sucessora Ambev S.A., bem como de questões metodológicas acerca do cálculo do benefício. A Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. A Ambev estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, seja de aproximadamente R\$707,3 milhões (R\$647,4 milhões em 31 de dezembro de 2023).	707	647
8	ICMS - AM Em 2016 a Ambev (em função da reestruturação societária entre a Companhia e sua controlada integral Arosuco) recebeu autos de infração lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas para cobrança de supostas diferenças de ICMS em virtude de questionamentos acerca da base de cálculo aplicada nas operações de venda pela Ambev às suas subsidiárias. Após decisões de primeira instância desfavoráveis, a Ambev recorreu administrativamente, mas os recursos foram rejeitados em 2024. Diante disso, a Ambev ajuizou as medidas judiciais cabíveis para contestar a cobrança. A Ambev estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$643,1 milhões (R\$605,8 milhões em 31 de dezembro de 2023).	643	606
9	ICMS Guerra Fiscal Ao longo dos anos, a Companhia e suas subsidiárias receberam autos de infração lavrados pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros, relacionados à legalidade da apropriação de créditos de ICMS em operações contempladas por incentivos fiscais concedidos por outros estados da Federação. A Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. Em agosto de 2020 o STF julgou, pela sistemática de repercussão geral, o RE 628.075, em que foi reconhecida a constitucionalidade da glossa unilateral, pelos estados de destino, dos créditos de ICMS oriundos de incentivos fiscais concedidos por outros estados da Federação. A decisão também reconheceu que eventual cobrança destes créditos deve preservar os efeitos da convalidação dos incentivos fiscais, conforme disposto na Lei Complementar nº 160/2017. Essa decisão não altera a probabilidade de perda dos casos em curso envolvendo a Companhia e suas subsidiárias. Com relação às autuações recebidas do estado de São Paulo em relação aos créditos originários do estado do Amazonas, houve decisões desfavoráveis na segunda instância administrativa no segundo trimestre de 2022. Nestes casos, a Companhia apresentou recursos perante a segunda instância administrativa no mesmo ano. Em dezembro de 2023, houve decisão favorável do STF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, ADPF nº. 1004) para reconhecer a inconstitucionalidade das decisões do fisco paulista que questionavam a validade dos créditos oriundos do estado do Amazonas. Assim, ainda que a Companhia não seja parte deste julgamento no STF, houve um impacto favorável nos casos em discussão, acarretando reavaliação da probabilidade de êxito dos casos sobre este tema de possível para remoto, reduzindo a contingência reportada em aproximadamente R\$1 bilhão neste mesmo período. Além disso, existem outros autos de infração relacionados à Guerra Fiscal, sendo que alguns deles já estão sendo discutidos no âmbito judicial e outros seguem sendo discutidos em âmbito administrativo, cujas decisões favoráveis obtidas durante o ano de 2024 representaram uma redução no valor total da contingência possível reportada. A Ambev estima que o valor atualizado envolvido nos processos, em 31 de dezembro de 2024, ainda classificados como perda possível, é de aproximadamente R\$499,5 milhões (R\$530 milhões em 31 de dezembro de 2023).	500	530
10	ICMS – MIP A companhia e suas subsidiárias, ao longo dos anos, têm recebido autuações dos Fiscos Estaduais glosando créditos de ICMS, bem como exigindo o recolhimento do diferencial de alíquotas (DIFAL) na aquisição de materiais intermediários de produção. No entendimento do Fisco, tais materiais não estariam fisicamente relacionados à atividade produtiva da unidade autuada e, portanto, deveriam ser considerados bens de uso e consumo, os quais não dão direito a crédito do imposto. Por reputarem estas alegações ilegítimas, as empresas estão questionando estas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. Ao longo dos anos o Grupo constituiu provisões em processos sobre esta matéria no valor, atualizado em 31 de dezembro de 2024, de aproximadamente de R\$108 milhões (R\$116 milhões em dezembro de 2023). Tais provisões estão divulgadas nesta nota explicativa, no item 17.1 - <i>Provisões</i> . A Companhia estima que o valor total atualizado de risco possível envolvido nos processos desta matéria, é de aproximadamente R\$595,2 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$447,5 milhões em 31 de dezembro de 2023).	595	448
11	PIS/COFINS – Outros créditos Em 2022 a Ambev recebeu auto de infração e despachos decisórios relacionados à apropriação de crédito de PIS/COFINS. As autoridades fiscais sustentam, principalmente, que (i) alguns créditos apropriados pela Companhia não teriam relação com o processo produtivo e que (ii) não teria sido comprovado adequadamente o direito à utilização dos referidos créditos. Em relação ao auto de infração, após julgamento parcialmente favorável em primeira instância administrativa, a Ambev interposta recurso voluntário ao CARF, o qual, em setembro de 2024, teve o julgamento convertido em diligência. Em relação aos despachos decisórios, ainda aguardam julgamento da primeira instância administrativa. A Ambev estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$ 559,7 milhões (R\$521 milhões em 31 de dezembro de 2023).	560	521

Outros processos	Estimativa (em milhões de reais)
------------------	-------------------------------------

#	Descrição dos principais processos	2024	2023
1	Ação coletiva referente à Labatt em Quebec A Cerbuco Brewing Inc., (“Cerbuco”), subsidiária canadense da Ambev, detém 50% do capital social da Cerveceria Bucanero S.A. (“Bucanero”), uma <i>joint venture</i> em Cuba. Em 2021, a Cerbuco instaurou um processo arbitral na Câmara de Comércio Internacional (“ICC”), relativo a um potencial descumprimento de determinadas obrigações relativas à tal <i>joint venture</i> . Em 24 de outubro de 2024, a ICC deu conhecimento às partes acerca da sentença arbitral que foi parcialmente favorável à Cerbuco. A decisão é final e a segunda fase da arbitragem para quantificação dos danos está em andamento, sendo que a observância a ela pode desencadear ações relacionadas a outros aspectos relevantes, incluindo a reavaliação da aplicação do IFRS 10 - <i>Demonstrações Consolidadas</i> .	-	-
2	Multa regulamentar - Escrituração Contábil Fiscal Desde 2021, a Ambev vem recebendo autos de infração para cobrança de multa por apresentação da Escrituração Contábil Fiscal (“ECF”) com informações supostamente inexatas, incorretas ou omitidas. A Companhia possui três autuações sobre o tema, envolvendo os anos calendários de 2016, 2018 e 2019. Para o ano-calendário de 2016, após decisão parcialmente favorável em primeira instância administrativa, a Ambev interpôs recurso ao CARF, o qual foi julgado favoravelmente à Companhia. As autoridades fiscais apresentaram recurso à CSRF, que aguarda julgamento. Com relação ao ano-calendário de 2018, após decisão parcialmente favorável em primeira instância administrativa, a Ambev apresentou recurso ao CARF, o qual aguarda julgamento. Em novembro de 2024, a Ambev recebeu auto de infração referente ao calendário de 2019 e apresentou defesa, que aguarda julgamento em primeira instância administrativa. A Ambev estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$699,6 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$438,1 milhões em 31 de dezembro de 2023).	700	438

27.2.2 Contingências ativas

A Companhia também é parte em outros processos tributários em que figura no polo ativo e discute a possibilidade de recuperar ou deixar de recolher tributos que, no entendimento da Administração, não possuem respaldo constitucional e/ou legal para sua exigência. Conforme divulgado em sua política contábil, a Companhia não reconhece contabilmente ativos contingentes. Se a entrada de benefícios econômicos se torna provável, conforme avaliação de prognóstico conduzida por assessores jurídicos externos em conjunto com a avaliação interna da Administração, a Companhia divulga o ativo contingente. No momento em que a entrada de benefícios econômicos se torna praticamente certa, quando há, por exemplo, o trânsito em julgado da ação e o ganho pode ser estimado com segurança, o ativo não é mais contingente e a Companhia o reconhece nas demonstrações contábeis do exercício em que houve a mudança de estimativa.

As contingências ativas mais relevantes estão summarizadas nos quadros abaixo.

#	Descrição dos principais processos
1	Arbitragem Cerbuco Brewing Inc A Cerbuco Brewing Inc., (“Cerbuco”), subsidiária canadense da Ambev, detém 50% do capital social da Cerveceria Bucanero S.A. (“Bucanero”), uma <i>joint venture</i> em Cuba. Em 2021, a Cerbuco instaurou um processo arbitral na Câmara de Comércio Internacional (“ICC”), relativo a um potencial descumprimento de determinadas obrigações relativas à tal <i>joint venture</i> . Em 24 de outubro de 2024, a ICC deu conhecimento às partes acerca da sentença arbitral que foi parcialmente favorável à Cerbuco. A decisão é final e a segunda fase da arbitragem para quantificação dos danos está em andamento, sendo que a observância a ela pode desencadear ações relacionadas a outros aspectos relevantes, incluindo a reavaliação da aplicação do IFRS 10 (R3) - <i>Demonstrações Financeiras Consolidadas</i> .
2	Subvenção para Investimento Com o advento da Lei 14.789/23, passaram a ser tributadas para fins de IRPJ/CSLL e PIS/COFINS, as subvenções governamentais relativa aos impostos sobre vendas a partir do exercício iniciado em 2024. A esse respeito, foram ajuizadas ações judiciais questionando os aspectos legais da referida legislação. Durante o ano de 2024, algumas empresas do grupo obtiveram decisões judiciais favoráveis que as desobrigam do recolhimento de IRPJ/CSLL e de PIS/COFINS sobre os montantes apurados a título de subvenção governamental para investimento referentes aos benefícios fiscais denominados créditos presumidos de ICMS. Em março e agosto de 2024, respectivamente, a Ambev e a Arosuco obtiveram decisões que as desobrigam, a partir dos períodos de apuração subsequentes, do recolhimento de PIS/COFINS. Em agosto e outubro de 2024, respectivamente, a Arosuco e a CRBS obtiveram decisões que as desobrigam, a partir dos períodos de apuração subsequentes, do recolhimento de IRPJ/CSLL. Atualmente todas as discussões judiciais relacionadas a esta temática continuam em andamento, inclusive as ações para CRBS, no tocante ao PIS/COFINS, e para a Ambev, no tocante ao IRPJ/CSLL.

Política contábil

Provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados; (ii) é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente; e (iii) o valor pode ser estimado com razoável segurança.

As provisões, exceto as mencionadas no tópico de disputas e litígios, são mensuradas descontando-se os fluxos de caixa futuros esperados, a uma taxa antes dos impostos, que reflete as avaliações atuais de mercado sobre o valor do dinheiro no tempo, e quando apropriado, os riscos específicos da obrigação.

A mensuração da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais, a sua relevância jurídica, o histórico de ocorrência e valores envolvidos e a avaliação dos advogados externos.

a) Disputas e litígios

A provisão para disputas e litígios é reconhecida quando é mais provável do que improvável que a Companhia será obrigada a fazer pagamentos futuros, como resultado de eventos passados. Tais pagamentos incluem, mas não estão limitados a várias reivindicações, processos e ações iniciados tanto por terceiros quanto pela Companhia, relativos às leis antitrustes, violação dos acordos de distribuição e licenciamentos, questões ambientais, disputas trabalhistas, reclamações de autoridades fiscais e outros assuntos contenciosos.

b) Passivos contingentes

A Companhia e suas subsidiárias têm ações de natureza tributária, cível e trabalhista definidas como passivos contingentes, nos termos do IAS 37 - *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*, para as quais não há provisão constituída, em virtude da avaliação de prognóstico realizada pela Administração. Os passivos contingentes não são reconhecidos, mas são divulgados nesta nota explicativa.

c) Ativos contingentes

Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os estágios dos processos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Os ativos contingentes não são reconhecidos. Se a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a Companhia divulga o ativo contingente. Quando a Administração da Companhia entende que é praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, neste caso, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa.

d) Reestruturação

Uma provisão para reestruturação é reconhecida quando a Companhia possui um plano detalhado e aprovado de reestruturação e quando a reestruturação já foi iniciada ou anunciada. Gastos relacionados às atividades normais e à conduta futura da Companhia não são provisionados, mas reconhecidos quando incorrida uma despesa. A provisão inclui os compromissos relacionados aos benefícios que serão pagos pela Companhia aos funcionários desligados na reestruturação.

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS

28.1 Categoria dos instrumentos financeiros

A administração dos instrumentos financeiros mantidos pela Companhia é efetuada por estratégias operacionais e controles internos, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita pela análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros, entre outros).

O quadro abaixo demonstra todos os instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, segregados por categoria:

Itens de instrumentos financeiros	2024	2023
Ativos		
Custo amortizado		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 21.1)	28.595,7	16.059,0
Contas a receber e outros ativos excluindo despesas antecipadas	8.140,2	7.566,7
Aplicações financeiras (nota 21.2)	256,0	242,2
Subtotal	36.991,9	23.867,9
Ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado		
Aplicações financeiras (nota 21.2)	1.170,5	277,2
Derivativos usados para hedge (nota 28)	1.218,6	379,7
Subtotal	2.389,1	656,9
Total dos ativos	39.381,0	24.524,8
Passivos		
Custo amortizado		
Contas a pagar (nota 26)	25.551,2	23.502,4
Empréstimos e financiamentos (nota 23)	3.452,7	3.501,1
Outros passivos	3.044,3	2.129,6
Subtotal	32.048,2	29.133,1
Passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado		
Opção de venda concedida sobre participação em controlada (i)	1.184,2	2.791,1
Derivativos usados para hedge (nota 28)	211,4	763,1
Outros passivos	300,5	272,6
Subtotal	1.696,1	3.826,8
Total dos passivos	33.744,3	32.959,9

(i) Opção de venda concedida sobre participação em controlada: a Companhia constituiu um passivo relacionado à aquisição de participação minoritária nas operações da República Dominicana. Este instrumento financeiro era denominado em Dólar para a Tranche A, exercida em janeiro de 2024, e permanece denominado em Pesos Dominicanos para a Tranche B e está registrado na empresa cuja moeda funcional é o Real. A Companhia denominou este instrumento financeiro como instrumento de *hedge* para parte de seus ativos líquidos localizados em subsidiárias cuja moeda funcional é o Dólar Americano e o Peso Dominicano, de maneira que o resultado de variação cambial deste instrumento financeiro seja registrado no grupo do resultado abrangente, assim como resultado do objeto do *hedge*.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não tinha ativos financeiros classificados na categoria de valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

28.2 Instrumentos financeiros derivativos

A utilização de instrumentos financeiros derivativos pela Companhia segue estritamente as determinações da Política de Gestão de Riscos Financeiros (“Política”) aprovada pelo Conselho de Administração. Os instrumentos utilizados pela Companhia são contratos futuros negociados em bolsa, *full deliverable forwards*, *non deliverable forwards*, *swaps* e opções. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas subsidiárias não possuíam nenhuma operação de *target forward*, *swaps* com verificação ou quaisquer outras operações de derivativos que impliquem em alavancagem além do valor nominal de seus contratos. As operações de derivativos são administradas de forma consolidada e são classificadas por estratégias de acordo com os seus objetivos, conforme demonstrado abaixo:

- i) Instrumentos derivativos de *hedge* de fluxo de caixa;
- ii) Instrumentos derivativos de *hedge* de valor justo; e
- iii) Instrumentos derivativos de *hedge* de investimento líquido.

Em conformidade com o *hedge accounting*, a parte efetiva do *hedge* é alocada no patrimônio líquido e, ocorrendo inefetividade, este resultado é contabilizado diretamente no resultado financeiro do período em que a inefetividade é identificada, para os casos de *hedge* de fluxo de caixa e investimento líquido.

A Companhia avalia os instrumentos financeiros derivativos calculando o seu valor presente por meio da utilização das curvas de mercado que impactam o instrumento nas datas de apuração. No caso de *swaps*, tanto a ponta ativa quanto a ponta passiva são estimadas de forma independente e trazidas a valor presente, no qual a diferença do resultado entre as pontas gera o valor de mercado do *swap*. Para os instrumentos financeiros negociados em bolsa, o valor justo é calculado de acordo com os preços divulgados por elas. As tabelas a seguir sumarizam as exposições que foram identificadas e protegidas em conformidade com a Política da Companhia.

Transações protegidas por instrumentos financeiros derivativos em conformidade com a Política de Gestão de Riscos Financeiros

Posição de hedge	Risco	Nocional	Valor Justo		Ganhos/(Perdas) reconhecidos no:			2024
			Ativo	Passivo	Resultado financeiro	Resultado da operação	Patrimônio líquido	
			Elemento a termo	Elemento à vista	Efeito contabilidade hedge			
Custo			16.309,2	1.202,3	(211,3)	(990,9)	952,6	1.535,5
	Commodity	5.027,0	127,9	(204,1)	(619,7)	167,4	346,9	
	Dólar	11.282,2	1.074,4	(6,8)	(373,9)	784,1	1.188,3	
	Euro	-	-	-	(0,2)	0,7	0,5	
	Peso Mexicano	-	-	(0,4)	2,9	0,4	(0,2)	
Importação de ativo fixo			207,9	10,1	(0,1)	(5,5)	11,5	20,6
	Dólar	207,9	10,1	(0,1)	(5,5)	11,5	20,6	
Despesas			57,5	3,5	-	(1,7)	3,1	5,8
	Dólar	57,5	3,5	-	(1,7)	3,1	5,8	
Ativos financeiros			-	2,7	-	(91,4)	-	-
	Dólar	-	2,7	-	(91,4)	-	-	
Saldo em 31 de dezembro de 2024			16.574,6	1.218,6	(211,4)	(1.089,5)	967,2	1.561,9

2023

Posição de hedge	Risco	Nocional	Valor Justo		Ganhos/(Perdas) reconhecidos no:			
			Ativo	Passivo	Resultado financeiro	Resultado da operação	Patrimônio líquido	
			Elemento a termo	Elemento à vista	Efeito contabilidade hedge			
Custo			17.374,2	379,5	(742,0)	(1.639,6)	34,6	(285,2)
	Commodity	4.025,7	198,3	(219,4)	(388,3)	(336,2)	(105,4)	
	Dólar	13.200,0	164,9	(522,4)	(1.250,7)	363,9	(182,1)	
	Euro	37,4	0,1	(0,2)	(0,5)	2,6	0,5	
	Peso Mexicano	111,1	16,2	-	(0,1)	4,3	1,8	
Importação de ativo fixo		249,7	0,1	(14,6)	11,0	3,4	5,0	
	Dólar	249,7	0,1	(14,6)	11,0	3,4	5,0	
Despesas		64,7	0,1	(4,2)	(25,6)	(0,1)	1,1	
	Dólar	64,7	0,1	(4,2)	(25,6)	(0,1)	1,1	
Ativos financeiros		(59,3)	-	(2,3)	13,7	-	-	
	Dólar	(59,3)	-	(2,3)	13,7	-	-	
Saldo em 31 de dezembro de 2023		17.629,3	379,7	(763,1)	(1.640,5)	37,9	(279,1)	

Conforme divulgado na política contábil, o elemento a termo, que pode ser separado e excluído da designação do instrumento financeiro como instrumento de *hedge*, é reconhecido no resultado financeiro, de acordo com o IFRS 9 - *Instrumentos Financeiros*.

28.2.1 Vencimento dos instrumentos

Os instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2024 apresentavam as seguintes faixas de vencimentos de valor nocial e valor justo por instrumento:

Posição de hedge	Risco	Valor Nocial		
		2025	2026	Total
Custo		16.219,0	90,2	16.309,2
	Commodity	4.936,8	90,2	5.027,0
	Dólar	11.282,2	-	11.282,2
Importação de ativo fixo		207,9	-	207,9
	Dólar	207,9	-	207,9
Despesas		57,5	-	57,5
	Dólar	57,5	-	57,5
		16.484,4	90,2	16.574,6

Posição de hedge	Risco	Valor Justo		
		2025	2026	Total
Custo		997,7	(6,7)	991,0
	Commodity	(69,5)	(6,7)	(76,2)
	Dólar	1.067,6	-	1.067,6
	Peso Mexicano	(0,4)	-	(0,4)
Importação de ativo fixo		10,0	-	10,0
	Dólar	10,0	-	10,0
Despesas		3,5	-	3,5
	Dólar	3,5	-	3,5
Ativos financeiros		2,7	-	2,7
	Dólar	2,7	-	2,7
		1.013,9	(6,7)	1.007,2

28.2.2 Margens dadas em garantia

Para atender às garantias exigidas pelas bolsas de derivativos e/ou contrapartes contratadas em determinadas operações de instrumentos financeiros derivativos, a Companhia mantinha em 31 de dezembro de 2024 um montante de R\$165,7 em aplicações financeiras de liquidez imediata ou em espécie, classificado como caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (R\$197,7 em 31 de dezembro de 2023).

28.3 Hierarquia do valor justo

	2024				2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos Financeiros								
Aplicações financeiras	1.170,5	-	-	1.170,5	277,2	-	-	277,2
Derivativos mensurados ao valor justo por meio de resultado	2,7	-	-	2,7	-	-	-	-
Derivativos - Hedge operacional	21,3	1.194,6	-	1.215,9	53,4	326,3	-	379,7
	1.194,5	1.194,6	-	2.389,1	330,6	326,3	-	656,9
Passivos Financeiros								
Opção de venda concedida sobre participação em controlada	-	-	1.184,2	1.184,2	-	-	2.791,1	2.791,1
Outros passivos	-	-	300,5	300,5	-	-	272,6	272,6
Derivativos mensurados ao valor justo por meio de resultado	-	-	-	-	2,3	-	-	2,3
Derivativos - Hedge operacional	52,2	159,2	-	211,4	70,0	690,8	-	760,8
	52,2	159,2	1.484,7	1.696,1	72,3	690,8	3.063,7	3.826,8

Não ocorreram transferências de ativos e passivos entre os níveis 1, 2 e 3 de hierarquia do valor justo durante os exercícios apresentados.

28.3.1 Instrumentos financeiros Nível 3

PUT CND

Em linha com o Acordo de Acionistas da Tenedora CND, celebrado entre a Companhia e a ELJ. (Nota 1 - *Informações Gerais*), até dezembro de 2023 a ELJ era detentora de 15% das ações da Tenedora e sua opção de venda estava dividida em duas tranches: (i) Tranche A, correspondente a aproximadamente 12,11% das ações, que foi exercida em 31 de janeiro de 2024; e (ii) Tranche B, correspondente a aproximadamente 2,89% das ações, exercível pela ELJ a partir de 2026 (ou antes dessa data na hipótese de alteração de controle da Tenedora ou venda de todos ou substancialmente todos os seus ativos). A Companhia, por sua vez, possui opção de compra das ações Tranche B, exercível a partir de 2029. Em 31 de dezembro de 2024 a Tranche B, detida pela ELJ, está valorizada em R\$1.184,2 (R\$2.791,1 em 31 de dezembro de 2023, considerando a soma das duas tranches até então existentes).

O valor justo da (i) Tranche A era calculado levando em consideração os juros determinados em contrato, acrescido da variação cambial, reduzido dos dividendos pagos entre a assinatura do aditivo até o exercício da opção. O valor justo da (ii) Tranche B é calculado pelo múltiplo de EBITDA definido em contrato, descontado da dívida líquida da operação, trazido ao valor presente utilizando-se de técnicas usuais de modelagem financeira (valor presente do principal e juros futuros, descontados pela taxa WACC em moeda local na data base do cálculo). Os critérios utilizados são baseados em informações de mercado, provenientes de fontes confiáveis e, por isso, estão categorizadas como “Nível 3”.

Contraprestações contingentes nas aquisições da G&W e Banded Peak

Em janeiro de 2020 a subsidiária da Companhia no Canadá, Labatt Brewing Company Limited, adquiriu a G&W Distilling Inc., empresa com portfólio de bebidas alcoólicas prontas para consumo (*ready-to-drink*). No mesmo mês, a Labatt comprou também as ações da Banded Peak Brewing Ltd., cervejaria artesanal canadense.

Uma parte dos preços de compra de ambas as transações incluiu contraprestações contingentes baseadas nos desempenhos futuros da G&W e da Banded Peak após a aquisição. Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo somado das contraprestações contingentes da G&W e da Banded Peak era de R\$300,5 em 31 de dezembro de 2024 (R\$272,6 em 31 de dezembro de 2023). A expectativa da Administração é de que ambas as contraprestações sejam liquidadas durante o exercício de 2025.

28.3.2 Reconciliação da movimentação da categorização do Nível 3

Saldo do passivo financeiro em 31 de dezembro de 2023	3.063,7
Aquisição de investimento – Exercício de opção	(2.083,1)
Total de ganhos e perdas no exercício	504,1
Despesa/(receita) reconhecida no resultado do exercício	217,9
Despesa/(receita) reconhecida no patrimônio líquido	286,2
Saldo do passivo financeiro em 31 de dezembro de 2024	1.484,7

28.4 Gestão de riscos

Exposição em moeda estrangeira, taxa de juros, preços de *commodities*, liquidez e risco de crédito surgem no curso normal dos negócios. A Companhia analisa cada um desses riscos tanto individualmente como em uma base interconectada, e define estratégias para gerenciar o impacto econômico sobre o desempenho do risco em consonância com sua Política de Gestão de Riscos Financeiros.

O objetivo dessa Política é fornecer diretrizes para a gestão de riscos de natureza financeira inerentes ao mercado em que a Ambev executa suas operações. A Política abrange quatro pontos principais, relacionados à gestão de riscos financeiros: (i) riscos transacionais relacionados ao negócio, (ii) riscos de crédito de contrapartes, (iii) liquidez, financiamentos e estrutura de capital e (iv) riscos de conversão de balanços.

28.4.1 Riscos de mercado

28.4.1.1 Risco de taxa de juros: consiste na possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, o que pode aumentar as despesas financeiras dos passivos financeiros, e/ou diminuir a receita financeira dos ativos financeiros, como também impactar negativamente o valor justo dos ativos financeiros mensurados a valor justo. Para mitigar este risco, a Companhia aplica uma abordagem dinâmica de *hedge* de taxa de juros segundo a qual a composição de destino entre a dívida de taxa fixa e flutuante é revista periodicamente com o objetivo de alcançar um equilíbrio entre o custo de captação e a volatilidade dos resultados financeiros. Para isso, leva-se em conta as condições do mercado, bem como a estratégia de negócios. Periodicamente essa estratégia é revisada.

A tabela abaixo demonstra o total de dívida da Companhia e suas subsidiárias e respectivas taxas de juros ponderadas. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia e suas subsidiárias não possuíam posições de *hedge* para as exposições demonstradas abaixo:

	2024		2023	
	Risco		Risco	
	Taxa de juros	Montante em reais	Taxa de juros	Montante em reais
Dívida em Real Brasileiro	7,8%	254,3	8,1%	243,2
Taxa de juros pós-fixado		254,3		243,2
Dívida em Real Brasileiro	10,2%	2.245,0	10,1%	2.372,0
Dívidas em outras moedas	13,0%	510,2	11,5%	405,6
Dívida em Dólar Americano	8,0%	3,8	14,0%	-
Dívida em Dólar Canadense	5,8%	439,4	5,6%	480,3
Taxa de juros pré-fixado		3.198,4		3.257,9

Análise de sensibilidade

A Companhia mitiga seus riscos em ativos e passivos financeiros não derivativos, substancialmente, por intermédio de contratação de instrumentos financeiros derivativos. Neste contexto, a Companhia identificou os principais fatores de risco que podem gerar prejuízos para as suas operações com instrumentos financeiros derivativos e, com isso, desenvolveu uma análise de sensibilidade com base em três cenários que poderão gerar impactos nos resultados e/ou no fluxo de caixa futuros da Companhia, conforme descrito abaixo:

1 - Cenário provável: expectativa da Administração de deterioração de cada fator de risco principal de cada transação. Para estimar os possíveis efeitos nos resultados das operações de derivativos, a Companhia utiliza o cálculo do *Value at Risk - VaR* paramétrico. O *VaR* é uma medida estatística desenvolvida por meio de estimativas de desvio padrão e de correlações entre os retornos dos diversos fatores de risco. Este modelo tem como resultado a perda limite esperada para um ativo, em um determinado exercício de tempo e intervalo de confiança. De acordo com esta metodologia, utilizamos como parâmetros para o cálculo, a exposição potencial de cada instrumento financeiro, um intervalo de confiança de 95% e um horizonte de 21 dias a partir de 31 de dezembro de 2024, os quais estão apresentados em módulo.

2 - Cenário adverso: deterioração de 25% no fator de risco principal de cada transação em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2024.

3 - Cenário remoto: deterioração de 50% no fator de risco principal de cada transação em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2024.

Análise de sensibilidade de variações cambiais e variação de preços de *commodities*:

Transação	Risco	Valor justo	Cenário Provável	Cenário Adverso	Cenário Remoto
<i>Hedge commodities</i>	Valorização no preço das <i>commodities</i>	(76,2)	(37,2)	1.180,5	2.437,3
Compras de insumos		76,2	34,0	(1.247,5)	(2.571,2)
<i>Hedge cambial</i>	Valorização de moeda estrangeira	1.067,2	1.177,4	3.887,8	6.708,3
Compras de insumos		(1.067,2)	(1.203,2)	(4.983,8)	(8.898,4)
Efeito no custo		-	(29,0)	(1.163,0)	(2.324,0)
<i>Hedge cambial</i>	Valorização de moeda estrangeira	10,0	10,8	62,0	114,0
Compra de capex		(10,0)	(10,8)	(62,0)	(114,0)
Efeito na importação de ativo fixo		-	-	-	-
<i>Hedge cambial</i>	Valorização de moeda estrangeira	3,5	3,8	18,1	31,8
Despesas		(3,5)	(3,8)	(58,1)	(112,8)
Efeito em despesas		-	-	(40,0)	(81,0)
		-	(29,0)	(1.203,0)	(2.405,0)

28.4.1.2 Risco de commodities: parte significativa dos insumos da Companhia é composta de *commodities*, as quais apresentam, historicamente, oscilações relevantes de preços. A Política da Companhia estabelece que a contratação de hedge é a maneira adequada para proteger a Companhia contra imprevistos nos preços e moeda estrangeira. A Companhia, portanto, utiliza contratos de compra com preço fixo e a contratação de instrumentos financeiros derivativos para minimizar a exposição à volatilidade dos preços das *commodities* de alumínio, açúcar, trigo, milho e praxileno. Os instrumentos financeiros derivativos contratados para este fim foram designados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa.

Riscos existentes, mas ainda não registrados (por exemplo, aquisição futura de matérias-primas ou bens do imobilizado) devem ser protegidos com base em previsões pelo período necessário para a Companhia se adaptar ao novo cenário de custos, que pode variar de dez a quatorze meses, também com a utilização de instrumentos financeiros derivativos.

Se as operações entre empresas do grupo criarem uma exposição econômica, hedges de moeda adicionais devem ser considerados para minimizar o impacto econômico na demonstração de resultado consolidada. A Companhia não adota práticas de hedges para eliminar flutuações da taxa de câmbio de investimentos em participações societárias em países que não tenham o Real como moeda, porém, pode utilizar hedges para futuros pagamentos de dividendo em outras moedas. As exceções à Política devem ser aprovadas pelo Comitê de Operações e Finanças ("COF").

28.4.2 Risco de crédito

Parte substancial das vendas da Companhia é feita a distribuidores, supermercados e varejistas dentro de ampla rede de distribuição. O risco de crédito é reduzido em virtude da grande pulverização da carteira de clientes e dos procedimentos de controle que o monitoram. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas em contas a receber de clientes.

A fim de minimizar o risco de crédito de seus investimentos, a Companhia adotou políticas de alocação de caixa e investimentos, levando em consideração limites e avaliações de créditos de instituições financeiras, não permitindo concentração de crédito, ou seja, o risco de crédito é monitorado e minimizado, pois as negociações são realizadas apenas com um seletivo grupo de contrapartes altamente qualificadas.

A definição das instituições financeiras autorizadas a operar como contraparte da Companhia está descrita em nossa Política de Risco de Crédito. A Política de Risco de Crédito estabelece limites máximos de exposição a cada contraparte com base na classificação de risco e na capitalização de cada contraparte.

Depósitos ou posições de caixa, se houver, devem ser mantidos em contas com bancos de primeira linha ou com classificação de crédito (*rating*) alta de cada país. Qualquer posição de natureza de curto prazo (menos de 6 meses) deve ser considerada como depósito ou posição de caixa.

O risco de contraparte deve ser gerido pela Companhia de forma global, com limites por produto estabelecidos pela tesouraria, considerando: (i) classificação de crédito (*rating*) da contraparte (ii) duração (iii) valor (iv) divisão entre ativos e passivos, na ausência de cláusula de compensação nos respectivos contratos de derivativos.

Os valores contábeis de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, excluindo pagamentos antecipados, impostos a recuperar e instrumentos financeiros derivativos estão apresentados líquidos de eventuais provisões de *impairment* reconhecidas e representam a exposição máxima de risco de crédito em 31 de dezembro de 2024. Não havia concentração de risco de crédito com quaisquer contrapartes em 31 de dezembro de 2024 além do limite estabelecido pela Política de Risco de Crédito da Companhia. O risco de crédito de contraparte é reavaliado trimestralmente.

Clientes

Parte substancial das vendas da Companhia é feita a distribuidores, supermercados e varejistas dentro de ampla rede de distribuição. O risco de crédito é reduzido em virtude da grande pulverização da

carteira de clientes e dos procedimentos de controle que o monitoram. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas em contas a receber de clientes.

Investimentos

A fim de minimizar o risco de crédito de seus investimentos, a Companhia adotou políticas de alocação de caixa e investimentos, levando em consideração limites e avaliações de créditos de instituições financeiras, não permitindo concentração de crédito, ou seja, o risco de crédito é monitorado e minimizado, pois as negociações são realizadas apenas com um seletivo grupo de contrapartes altamente qualificadas.

28.4.3 Risco de liquidez

A Companhia historicamente possui como fonte de seu caixa operacional o fluxo de caixa de suas atividades operacionais, emissão de dívida e empréstimos bancários. As suas principais demandas de caixa incluem: pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, investimento em bens de capitais, investimento em companhias, aumento de participação em subsidiárias ou em companhias em que é acionista, programas de recompra de ações e pagamento de dívidas.

A Companhia acredita que os fluxos de caixa das atividades operacionais, de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo, em conjunto com os instrumentos financeiros derivativos e acesso a linhas de crédito são suficientes para financiar as despesas de capital, o passivo financeiro e o pagamento de dividendos no futuro.

							2024
	Valor contábil	Fluxos de caixa contratuais	Menos de 1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-5 anos	Mais de 5 anos
Contas a pagar e demais contas a pagar ⁽ⁱ⁾	41.771,7	43.322,1	40.229,7	101,2	(30,3)	1.200,8	1.820,7
Empréstimos bancários com garantia	115,4	155,0	29,0	25,2	25,2	50,4	25,2
Outros empréstimos com garantia	372,2	502,1	160,5	147,6	125,8	14,4	53,8
Arrendamentos	2.965,1	3.470,2	1.319,8	1.003,7	569,1	348,0	229,6
	45.224,4	47.449,4	41.739,0	1.277,7	689,8	1.613,6	2.129,3

							2023
	Valor contábil	Fluxos de caixa contratuais	Menos de 1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-5 anos	Mais de 5 anos
Contas a pagar e demais contas a pagar ⁽ⁱ⁾	36.817,8	38.453,7	35.522,5	439,9	10,6	808,6	1.672,1
Empréstimos bancários com garantia	126,5	177,8	26,7	25,2	25,2	50,4	50,4
Outros empréstimos com garantia	415,7	594,7	156,0	171,2	134,2	79,4	53,9
Arrendamentos	2.958,9	3.473,0	1.344,0	608,3	552,6	452,6	515,5
	40.318,9	42.699,2	37.049,2	1.244,6	722,6	1.390,9	2.291,8

(i) Contempla principalmente os saldos de fornecedores, impostos, taxas e contribuições a recolher, dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar, salários e encargos, opção de venda concedida sobre participação em controlada e outros passivos, exceto transações com partes relacionadas.

28.4.4 Gestão de capital

A Companhia está constantemente avaliando e otimizando sua estrutura de capital visando maximizar o valor do investimento dos acionistas e mantendo a desejada flexibilidade financeira para executar os projetos estratégicos. Além dos requisitos legais mínimos de financiamento de capital próprio que se aplicam às subsidiárias nos diferentes países, a Companhia não está sujeita a quaisquer requerimentos externos de capital. Ao analisar sua estrutura de capital, a Companhia utiliza a mesma relação de dívida e classificações de capital aplicada nas suas demonstrações contábeis.

A Companhia avalia a dívida líquida com o objetivo de assegurar a continuidade dos seus negócios no longo prazo.

	2024	2023
Detalhamento da dívida		
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo	3.452,7	3.501,1
(-) Aplicações financeiras de curto prazo	(1.242,0)	(277,2)
(-) Caixa e equivalentes de caixa	<u>(28.595,7)</u>	<u>(16.059,0)</u>
Dívida/(caixa) líquida	<u>(26.385,0)</u>	<u>(12.835,1)</u>

28.4.5 Risco de moeda estrangeira

A Companhia incorre em risco cambial sobre empréstimos, investimentos, compras, dividendos e despesas/receitas com juros sempre que eles são denominados em moeda diferente da moeda funcional da entidade do Grupo. Os principais instrumentos financeiros derivativos utilizados para administrar o risco de moeda estrangeira são contratos de futuros, *swaps*, opções, *non deliverable forwards* e *full deliverable forwards*.

28.5 Compensação de ativos e passivos financeiros

Para os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de liquidação pelo valor líquido ou acordos similares, cada acordo entre a Companhia e a contraparte permite esse tipo de liquidação quando ambas as partes fazem essa opção. Na ausência de tal eleição, os ativos e passivos financeiros serão liquidados pelos seus valores brutos, porém cada parte terá a opção de liquidá-los pelo valor líquido, no caso de inadimplência da parte contrária.

28.6 Gestão de riscos atrelados às mudanças climáticas e à estratégia de sustentabilidade

Considerando a natureza das operações da Companhia, existe uma exposição inerente a certos riscos relacionados a mudanças climáticas e aspectos relevantes de sustentabilidade. Como os eventos mencionados nesta seção são muito incertos, a Companhia não pode determinar seu impacto financeiro neste momento. Quaisquer impactos podem resultar em efeito material adverso para os nossos negócios, liquidez, condição financeira e resultados de operações. A Companhia continua administrando com disciplina os recursos de liquidez e capital para arcar com os custos da eventual materialização de tais riscos, além de continuamente revisar sua matriz de riscos de Sustentabilidade e Climáticos e os seus controles de mitigação, adaptação e resiliência. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administração considerou como principais riscos os destacados a seguir.

28.6.1 Adaptação e resiliência às mudanças climáticas

A Companhia está sujeita a riscos associados a eventos climáticos extremos como secas, inundações, tempestades e ondas de calor, entre outros, cuja frequência e severidade vêm aumentando nos últimos anos e que podem impactar diretamente nossas operações, cadeia de suprimentos e resultados financeiros.

Em 2024, desastres naturais como as enchentes na região sul do Brasil e os incêndios na costa leste dos Estados Unidos da América impactaram diversas indústrias, evidenciando a necessidade de estratégias robustas para a resiliência climática. Além dos danos físicos, a Companhia pode enfrentar mudanças regulatórias mais rigorosas, exigindo investimentos em tecnologias mais limpas, adaptação

de instalações e processos produtivos bem como custos adicionais relacionados ao mercado de carbono.

A demanda por produtos sustentáveis também tem se intensificado, pressionando a Companhia a adaptar sua oferta para atender às expectativas do mercado e mitigar riscos de competitividade.

Diante deste cenário, a estratégia de adaptação da Companhia conta com investimento em infraestrutura resiliente, diversificação de fornecedores, desenvolvimento de produtos sustentáveis e planos de contingência para eventos climáticos extremos.

28.6.2 Preços das Commodities

Existe uma preocupação crescente de que o nível atual de dióxido de carbono e outros gases de efeito estufa na atmosfera tenham impactos adversos nas temperaturas globais, nos padrões climáticos e na frequência e gravidade de climas extremos e desastres naturais, como por exemplo, secas, alagamentos, chuvas não sazonais, ciclones tropicais, entre outros. Caso as mudanças climáticas tenham um efeito negativo sobre a produtividade agrícola, a Companhia poderá estar sujeita a uma menor disponibilidade ou preços menos favoráveis para certas *commodities* agrícolas que são necessárias para nossos produtos, como cevada, lúpulo, açúcar e milho. Além disso, as expectativas públicas de reduções nas emissões de gases de efeito estufa podem resultar em aumento dos custos de energia, transporte e matérias-primas e podem exigir que façamos investimentos adicionais em instalações e equipamentos devido ao aumento das pressões regulatórias. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas podem ter um impacto material adverso de longo prazo em nossos negócios e resultados operacionais.

28.6.3 Crise hídrica

A Companhia também enfrenta riscos de escassez e qualidade da água nas regiões onde opera. A disponibilidade de água potável é um recurso limitado em muitas partes do mundo, enfrentando desafios sem precedentes das mudanças climáticas e a resultante mudança nos padrões de precipitação e na frequência de climas extremos, superexploração, poluição crescente e má gestão da água. A Companhia implementou estratégia interna para reduzir consideravelmente o uso de água em suas plantas operacionais. No entanto, à medida que a demanda por água continua a aumentar em todo o mundo e à medida que a água se torna mais escassa e a qualidade da água disponível se deteriora, podemos ser afetados pelo aumento dos custos de produção ou restrições de capacidade, o que pode afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

As secas podem causar falhas nas colheitas de cevada para a maltação, especialmente na América do Sul, onde a maior parte da cevada é alimentada pela chuva. As chamadas secas meteorológicas (secas de curto prazo e impactadas pela precipitação) podem afetar significativamente o rendimento das culturas de cevada. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas podem ter um impacto prejudicial substancial de longo prazo nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

28.6.4 Legislação ambiental

As operações da Companhia estão sujeitas a uma ampla gama de leis e regulamentações federais, estaduais e municipais de segurança e meio ambiente relacionadas a licenças ou autorizações necessárias para nossos negócios, bem como uso de recursos hídricos e gestão de resíduos sólidos, além de obrigações de logística reversa, que impõem a diversos setores produtivos obrigações adicionais referentes à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos.

As atividades da Companhia requerem a obtenção e renovação constantes de licenças ambientais, das quais dependem a instalação e operação das unidades produtivas. Dificuldades técnicas ou descumprimento dos prazos de renovação das licenças e das exigências dos órgãos ambientais podem ter efeitos adversos em nossos negócios, pois podemos estar sujeitos à (i) imposição de diversas sanções administrativas (tais como multas, interrupção ou suspensão das atividades, revogação de licenças, entre outros); (ii) pagamento de custos para recuperação de áreas degradadas; e (iii) responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, conforme o caso.

Não há nenhuma garantia de que a Companhia, mesmo adotando práticas e processos adequados, não incorrerá em responsabilidade ambiental ou de que essas leis e regulamentos ambientais aplicáveis não mudarão ou tornar-se-ão mais rigorosos no futuro. Nesse sentido, o descumprimento da legislação aplicável e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações pode prejudicar a reputação, os resultados operacionais e a saúde financeira da Companhia.

28.6.5 Social

A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os *stakeholders*, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais. De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os stakeholders envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades.

Igualmente, podemos ser questionados, inclusive judicialmente, sobre a ausência de metas claras e ações eficazes para promover a diversidade, a equidade e a inclusão em todos os níveis da Companhia, independentemente da hierarquia.

Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, consequentemente, pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia e expor a Companhia a riscos legais e regulatórios, os quais podem se materializar de diferentes maneiras.

Política contábil

Classificação e mensuração

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

Ativos financeiros

A Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, a depender do modelo de negócio utilizado na gestão dos ativos financeiros e dos termos contratuais dos fluxos de caixa, sob as seguintes categorias de mensuração:

- i) Custo amortizado;
- ii) Valor justo por meio do resultado;
- iii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA").

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa do ativo expiram ou são transferidos em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos pela Companhia.

a) Custo amortizado

A Companhia classifica ativos financeiros como mensurados ao custo amortizado somente se dois critérios forem atendidos:

- i) O ativo financeiro é mantido dentro de modelo de negócio cujo objetivo seja receber os fluxos de caixa contratuais; e
- ii) Os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

b) Valor justo por meio do resultado

Todos os ativos financeiros não classificados pela Companhia como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA e ativos financeiros em que seus fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, são classificados como valor justo por meio do resultado. Essa categoria inclui também os instrumentos de dívida cujas características de fluxo de caixa não são mantidas dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais ou coletar fluxos de caixa contratuais e vender.

c) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Instrumentos de dívida ao VJORA, com ganhos ou perdas revertidos para lucros ou perdas no desreconhecimento. Os ativos financeiros nesta categoria são os instrumentos de dívida cotados da Companhia que são mantidos dentro de um modelo de negócios para coletar fluxos de caixa e vender.

Instrumentos patrimoniais designados ao VJORA, sem remensuração de ganhos ou perdas no resultado no desreconhecimento. Esta categoria inclui apenas os instrumentos de capital próprio, que a Companhia pretende reter no futuro previsível e que a Companhia elegeu irrevogavelmente para classificar no reconhecimento inicial ou transição. Esses instrumentos não estão sujeitos a teste de *impairment*.

Passivos financeiros

A Companhia classifica seus passivos financeiros, dependendo da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos, nas seguintes categorias:

- i) mensurados ao custo amortizado;
- ii) valor justo por meio do resultado.

A Companhia classifica a maior parte de seus passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, de forma que as despesas de juros, ganhos e perdas cambiais sejam reconhecidas no resultado.

Passivos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado caso sejam um instrumento derivativo ou contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios. Tais passivos financeiros são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros são despreconhecidos quando as obrigações contratuais são retiradas, canceladas ou expiradas. A diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado do exercício.

Todos os passivos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo, líquidos dos custos de transação incorridos e são mensurados posteriormente ao custo amortizado e atualizados pelo método da taxa de juros efetivos. Já os instrumentos derivativos permanecem classificados na categoria de valor justo por meio do resultado.

Contabilização de hedge

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos com objetivo de proteção dos riscos relacionados a moedas estrangeiras, taxa de juros e preço de commodities e não são utilizados para fins especulativos. Os instrumentos financeiros derivativos que, embora contratados com objetivo de proteção, não atendem a todos os critérios para aplicação de contabilização de *hedge* são reconhecidos pelo valor justo no resultado do exercício.

Instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos pode ser obtido a partir de cotações de mercado ou a partir de modelos de precificação que consideram as taxas correntes de mercado, e, também, a qualidade de crédito da contraparte.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros derivativos são remensurados pelo seu valor justo na data das demonstrações contábeis. As variações no valor justo do instrumento financeiro derivativo são reconhecidas no resultado do exercício, exceto quando estes são instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa ou *hedge* de investimento líquido, em que as parcelas dos ganhos ou das perdas no instrumento de *hedge* que for determinado como *hedge* efetivo, são reconhecidas no resultado abrangente. O instrumento designado de *hedge* é o elemento efetivo à vista do contrato a termo, em que somente a alteração no valor do elemento à vista do contrato a termo é reconhecida no resultado abrangente. O elemento a termo, que pode ser separado e excluído da designação do instrumento financeiro como instrumento de *hedge*, é reconhecido no resultado financeiro, de acordo com o IFRS 9 - *Instrumentos Financeiros*.

A Companhia opera derivativos de *commodities* que possuem termos semelhantes ao item protegido e aplica *hedge* de componentes a suas *commodities*. O componente protegido é contratualmente especificado e coincide com aqueles definidos no contrato derivativo, portanto, a relação de *hedge* é

de 1:1. No início da operação de *hedge* a Companhia elabora a documentação formal da operação contendo: (i) objetivo do *hedge*, (ii) tipo de *hedge*, (iii) estratégia de gerenciamento do risco, (iv) natureza do risco a ser coberto, (v) identificação do objeto de cobertura, (vi) identificação do instrumento de cobertura (*hedging instrument*), e (vii) a demonstração prospectiva da efetividade.

A efetividade do *hedge* é medida de forma qualitativa. Sempre que os termos não coincidem, a Companhia usa o método derivativo hipotético para avaliar a eficácia. Deste modo, geralmente as fontes de ineficácia são mudanças no momento da transação prevista, mudanças na quantidade da mercadoria a ser protegida ou mudanças no risco de crédito de qualquer das partes do contrato derivativo.

a) Hedge de fluxo de caixa

O *hedge* de fluxo de caixa é utilizado para proteger a exposição dos fluxos de caixa de um ativo ou passivo registrado do risco de moeda estrangeira e de oscilações de preços em *commodities*, associados a uma transação de realização altamente provável. A parcela efetiva de qualquer resultado (ganho ou perda) com o instrumento financeiro derivativo é reconhecida diretamente no resultado abrangente (reservas de *hedge* de fluxo de caixa) e deve ser reclassificada da reserva de *hedge* de fluxo de caixa para a mesma rubrica e no mesmo período em que os fluxos de caixa futuros esperados protegidos impactaram o resultado. A parcela inefetiva de qualquer ganho ou perda é reconhecida imediatamente na demonstração de resultados do exercício, no resultado financeiro.

Quando um instrumento de *hedge* ou uma relação de *hedge* são extintos, mas ainda se espera que a transação protegida ocorra, os ganhos e perdas acumulados (até aquele ponto) permanecem no resultado abrangente, sendo reclassificados de acordo com a prática acima, quando a transação protegida ocorrer. Não havendo mais probabilidade de ocorrência da transação de proteção, os ganhos ou perdas acumulados e reconhecidos no resultado abrangente são reclassificados imediatamente para a demonstração de resultados.

b) Hedge de valor justo

O *hedge* de valor justo é utilizado com o objetivo de proteção do endividamento líquido da Companhia contra as variações de câmbio e taxas de juros. As posições de caixa e dívida da Companhia em moeda estrangeira são constantemente acompanhadas para identificação de novas exposições.

Quando um instrumento financeiro derivativo protege da exposição à variabilidade no valor justo de um ativo ou passivo registrado, ou de um compromisso firme, qualquer resultado (ganho ou perda) com o instrumento financeiro derivativo é reconhecido na demonstração de resultado. O valor contábil do item protegido também é reconhecido pelo valor justo em relação ao risco, com respectivos ganhos e perdas reconhecidos na demonstração de resultados.

c) Hedge de investimento líquido

O *hedge* de investimento líquido é utilizado com o objetivo de minimizar a exposição das diferenças de câmbio decorrentes da conversão do investimento líquido, ou parte dele, nas subsidiárias da Companhia localizadas no exterior, por cota de conversão de balanço.

Quando um passivo em moeda estrangeira não derivativo protege um investimento líquido em uma operação no exterior, as diferenças de câmbio decorrentes da conversão do passivo para a moeda funcional são reconhecidas diretamente em outros resultados abrangentes (reservas de conversão), enquanto a parcela inefetiva é reconhecida na demonstração do resultado.

Quando um instrumento financeiro derivativo protege um investimento líquido em uma operação no exterior, a parcela do ganho ou a perda no instrumento de *hedge* que é determinada como efetiva é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes (reservas de conversão), enquanto a parcela ineficaz é reportada no lucro ou perda.

Derivativos mensurados ao valor justo por meio do resultado

Certos instrumentos financeiros derivativos não se qualificam para a contabilização de *hedge*. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos financeiros derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado do exercício.

Redução ao valor de recuperação (*impairment*) de ativos financeiros

A Administração avalia ao final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Se existir algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são registradas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (“evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e pode ser estimado de maneira confiável.

Hierarquia do valor justo

O IFRS 13 - *Mensuração do Valor Justo* define valor justo como sendo o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A definição do valor justo de instrumentos financeiros se baseia principalmente em condições de mercado existentes na data de cada balanço. Ainda de acordo com o IFRS 13 - *Mensuração do Valor Justo*, os instrumentos financeiros mensurados ao valor justo devem ser classificados entre as categorias abaixo:

Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

Nível 2: preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos similares ou valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em um mercado ativo, utilizando outras técnicas de precificação com premissas que sejam observáveis, direta ou indiretamente.

Nível 3: técnicas que abrangem dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado, que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

29. GARANTIAS, OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E OUTROS

	2024	2023
Cauções	566,5	581,0
Outros compromissos	1.275,8	1.146,8
	1.842,3	1.727,8
Compromissos contratuais com fornecedores - Imobilizado/Intangível	691,7	1.000,8
Compromissos contratuais com fornecedores - Estoques	46.943,0	38.391,0
	47.634,7	39.391,8

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía R\$540,1 em garantias em espécie (R\$558,2 em 31 de dezembro de 2023).

A maior parte do saldo de compromissos contratuais refere-se a obrigações com fornecedores de embalagens. Esses compromissos têm como principal objetivo conferir segurança no fornecimento de longo prazo para a Companhia com relação a insumos estratégicos, além de prover maior segurança aos fornecedores para investimentos de longo prazo. O vencimento dos compromissos contratuais está demonstrado a seguir:

	2024	2023
Menos de 1 ano	21.354,8	9.619,2
Entre 1 e 2 anos	12.333,2	9.536,3
Mais de 2 anos	13.946,7	20.236,3
	47.634,7	39.391,8

Os depósitos em dinheiro para garantias são apresentados como parte do saldo de outros ativos. Imobilizados dados em garantia não são relevantes.

30. PARTES RELACIONADAS

A Companhia adota práticas de governança corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação que lhe é aplicável. Nos termos do estatuto social da Companhia, compete ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas (exceto aquelas integralmente controladas), administradores e/ou acionistas (incluindo os sócios, diretos ou indiretos, dos acionistas da Companhia). Ao Comitê de Governança da Companhia cabe assessorar o Conselho de Administração em assuntos relativos às transações com partes relacionadas, entre outros assuntos.

É vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante, ainda que em tese, com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria a sua não participação na deliberação.

30.1 Transações com pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração compreende a Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração. Além dos benefícios de curto prazo, os administradores são elegíveis aos planos de remuneração baseada em ações, conforme mencionado na nota 25 - *Pagamento baseado em ações*.

O total das despesas com administradores da Companhia está demonstrado a seguir:

	2024	2023	2022
Benefícios de curto prazo ⁽ⁱ⁾	56,7	52,2	67,2
Pagamento baseado em ações ⁽ⁱⁱ⁾	99,7	80,7	66,0
Encargos sociais ⁽ⁱⁱⁱ⁾	18,1	14,4	7,0
Total da remuneração do pessoal-chave da Administração	174,5	147,3	140,2

(i) Corresponde substancialmente a honorários de administradores e participação no resultado (incluindo bônus por desempenho).

(ii) Corresponde a despesas com opções, ações diferidas, ações restritas e ações com desempenho concedidas aos administradores. Nos valores totais acima não consta a remuneração do Conselho Fiscal e de Comitês.

(iii) Corresponde aos encargos de INSS incidentes sobre a remuneração da Administração.

Exceto pela remuneração descrita acima, a Companhia não possui nenhum tipo de transação com os administradores, tampouco saldos pendentes a receber ou a pagar em seu balanço patrimonial.

Adicionalmente, em 19 de outubro de 2023, a Companhia adotou uma política de *clawback*, que se aplica à remuneração variável concedida por desempenho a determinados executivos, restrita aos membros da Diretoria Estatutária. De acordo com essa política, a remuneração variável concedida por desempenho é definida de forma ampla e inclui qualquer remuneração variável concedida, percebida ou adquirida que seja atrelada, de forma parcial ou total, a números ou índices relacionados às demonstrações contábeis (por exemplo, participação nos lucros, bônus e remuneração baseada em ações).

A política prevê que, no caso de a Companhia ser obrigada a preparar uma reapresentação de suas demonstrações contábeis devido à não conformidade material em relação aos requisitos de apresentação das demonstrações contábeis, a Companhia recuperará da Diretoria Estatutária qualquer remuneração variável concedida por desempenho (em valores anteriores à incidência tributária) que tenha sido concedida em ou após 2 de outubro de 2023 e dos três exercícios fiscais anteriores à data em que a reapresentação for requerida, que exceda o valor que seria devido caso a remuneração variável por desempenho tivesse sido determinada conforme os números reapresentados nas demonstrações contábeis, sujeita a exceções limitadas. A recuperação dessa remuneração pela Companhia é aplicável independentemente da ocorrência de qualquer má conduta individual por parte do executivo, ou de qualquer outro membro da Diretoria Estatutária, também desconsiderando se algum membro da Diretoria Estatutária causou ou contribuiu para a apresentação indevida das demonstrações contábeis.

30.2 Transações com acionistas da Companhia

30.2.1 Assistência médica, odontológica e outros benefícios

A Fundação Zerrenner é uma das acionistas da Ambev, com 10,2% de seu capital social. A Fundação é também uma entidade legalmente independente, cujo principal objetivo é proporcionar aos funcionários ativos e certos inativos, da Ambev no Brasil, assistência médica e odontológica, auxílio em cursos de formação técnica e superior e instalações para assistência e auxílio a idosos, por meio de iniciativas diretas ou acordos de assistência financeira com outras entidades. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as responsabilidades atuariais relativas aos benefícios proporcionados diretamente pela Fundação Zerrenner eram integralmente cobertas pelos ativos da Fundação Zerrenner mantidos para tal fim, os quais excedem em montante significativo o valor dos passivos atuariais em tais datas.

A Ambev reconhece os ativos (despesas antecipadas) desse plano na extensão do valor do benefício econômico disponível para a Companhia, proveniente de reembolsos ou reduções de contribuições futuras.

Em 31 de dezembro de 2024 as despesas incorridas e registradas pela Fundação Zerrenner com terceiros para fornecer os benefícios acima mencionados aos funcionários da Companhia no Brasil totalizaram R\$347,0 (R\$322,9 em 31 de dezembro de 2023), sendo R\$312,5 e R\$34,5 relacionados aos funcionários ativos e inativos, respectivamente (R\$291,7 e R\$31,2 em 31 de dezembro de 2023, respectivamente).

30.2.2 Licenciamentos com a AB Inbev

A Companhia mantém contratos de licenciamento com a Anheuser-Busch Inc. S.A./N.V. (“AB Inbev”) e algumas de suas subsidiárias, como Grupo Modelo e Spaten-Franziskaner-Bräu GmbH, para produzir, engarrafar, importar, promover, vender e/ou distribuir os seus principais produtos nos territórios em que o Grupo opera. Da mesma forma, a Companhia também concede licença à AB Inbev e algumas de suas subsidiárias para distribuir os seus principais produtos, como Brahma®, nos seus territórios.

Nesse sentido, em 31 de dezembro de 2024 a Companhia registrou R\$46,3 (R\$35,4 em 31 de dezembro de 2023 e R\$22,6 em 31 de dezembro de 2022) e R\$1.103,4 (R\$888,6 em 31 de dezembro de 2023 e R\$736,7 em 31 de dezembro de 2022) como receitas e custo dos produtos vendidos, referentes a licenciamento, respectivamente, em seus resultados consolidados.

30.3 Transações com partes relacionadas reconhecidas no resultado

Empresa	Venda de produtos e outros	Prestação de serviço / reembolso de despesa e outros	2024			
			Receita de royalties	Compra de produtos e outros	Despesa de royalties	Resultado financeiro
AB InBev	-	188,1	0,2	(5,7)	(242,5)	70,4
AB Package	-	-	-	(284,6)	-	-
AB Procurement	-	-	-	(1,2)	-	-
AB Services	0,3	2,0	-	-	-	-
AB USA	-	-	46,1	(475,5)	(546,4)	-
Bavaria	317,9	-	-	(50,9)	-	-
Cervecería Modelo	0,4	-	-	(894,5)	(280,2)	(13,5)
Inbev	-	-	-	(49,4)	-	-
ITW International	-	-	-	-	-	(2,1)
Outras	18,1	61,0	-	(74,7)	(34,3)	2,1
	336,7	251,1	46,3	(1.836,5)	(1.103,4)	56,9

Empresa	Venda de produtos e outros	Prestação de serviço / reembolso de despesa e outros	2023			
			Receita de royalties	Compra de produtos e outros	Despesa de royalties	Resultado financeiro
AB InBev	-	97,2	0,1	(0,5)	(143,3)	64,0
AB Package	-	-	-	(235,5)	-	-
AB Procurement	-	-	-	-	-	(0,5)
AB Services	0,3	8,1	-	-	-	-
AB USA	-	-	35,3	(464,5)	(454,5)	(0,2)
Bavaria	72,3	-	-	(56,7)	-	-
Cervecería Modelo	0,9	-	-	(959,2)	(275,7)	-
Inbev	-	-	-	(41,9)	-	-
ITW International	-	-	-	-	-	120,0
Outras	1,4	10,8	-	(28,7)	(15,1)	1,0
	74,9	116,1	35,4	(1.787,0)	(888,6)	184,3

2022

Empresa	Venda de produtos e outros	Prestação de serviço / reembolso de despesa e outros	Receita de royalties	Compra de produtos e outros	Despesa de royalties	Resultado financeiro
AB InBev	-	5,2	0,1	21,0	(146,8)	208,7
AB Package	-	-	-	(356,8)	-	-
AB Procurement	-	-	-	(18,1)	-	-
AB USA	3,1	-	22,4	(653,6)	(479,2)	-
Ambev Peru	0,6	-	-	-	-	-
Bavaria	32,0	-	-	(56,7)	-	-
Cervecería Modelo	124,4	-	-	(1.227,5)	(96,1)	-
Cervecerías Peruanas	1,7	-	-	(49,6)	-	-
Inbev	-	-	-	(129,8)	-	-
ITW International	-	-	-	-	-	37,3
Outras	84,8	9,6	-	(79,7)	(14,6)	1,9
	246,6	14,8	22,5	(2.550,9)	(736,7)	247,9

30.4 Saldos em aberto com partes relacionadas

Empresa	2024			2023		
	Contas a receber ⁽ⁱ⁾	Outras contas a receber ⁽ⁱ⁾	Dividendos a receber	Contas a receber ⁽ⁱ⁾	Outras contas a receber ⁽ⁱ⁾	Dividendos a receber
AB Africa	3,4	-	-	3,7	-	-
AB InBev	121,6	12,9	-	139,2	-	-
AB Services	6,7	-	-	17,2	-	-
AB USA	24,9	-	-	27,1	-	-
Bavaria	0,4	-	-	10,4	-	-
Cervecería Modelo	21,5	-	-	11,2	-	-
Cervecerías Peruanas	0,2	-	-	-	-	-
Inbev	2,6	24,8	-	1,4	19,0	-
Panamá Holding	9,1	-	1,3	4,0	-	1,0
Outras	47,5	-	-	22,5	-	-
	237,9	37,7	1,3	236,7	19,0	1,0

(i) O saldo contempla as operações comerciais (compra e venda) e reembolso de despesas entre as empresas do grupo.

Empresa	2024			2023	
	Não circulante		Circulante	Não circulante	Circulante
	Contas a pagar	Contas a pagar ⁽ⁱ⁾	Dividendos a pagar e Juros sobre o capital próprio	Contas a pagar	Contas a pagar ⁽ⁱ⁾
AB InBev	-	(84,9)	-	-	(21,5)
AB Package	-	(131,0)	-	-	(110,2)
AB Services	-	(5,8)	-	-	(2,4)
AB USA	-	(254,1)	-	-	(209,6)
Bavaria	-	(8,8)	-	-	(30,2)
Cervecería Modelo	-	(633,6)	-	-	(1.497,9)
Cervecerías Peruanas	-	(6,1)	-	-	(7,9)
Inbev	-	(9,8)	-	-	(8,7)
ITW International	(258,3)	-	(3.569,1)	(199,9)	-
Outras	-	(46,5)	(544,4)	-	(28,1)
	(258,3)	(1.180,6)	(4.113,5)	(199,9)	(1.916,5)

(i) O saldo contempla as operações comerciais (compra e venda) e reembolso de despesas entre as empresas do grupo.

Denominações utilizadas nos quadros acima:

AB InBev Procurement GmbH ("AB Procurement")
 Anheuser-Busch Inbev Africa (Pty) Ltd. ("AB Africa")
 Anheuser-Busch InBev N.V. ("AB InBev")
 Anheuser-Busch Inbev Services LLC ("AB Services")
 Anheuser-Busch Inbev USA LLC ("AB USA")
 Anheuser-Busch Packaging Group Inc. ("AB Package")
 Bavaria S.A. ("Bavaria")
 Cervecería Modelo de Mexico S. de R.L. de C.V. ("Cervecería Modelo")
 Cervecería Nacional S de RL ("Panamá Holding")
 Compañía Cervecería Ambev Peru S.A.C. ("Ambev Peru")
 Inbev Belgium N.V. ("Inbev")
 Interbrew International B.V. ("ITW International")
 Unión de Cervecerías Peruanas Backus Y Johnston S.A.A. ("Cervecerías Peruanas")

Política contábil

As operações entre as controladas, incluindo saldos, ganhos e perdas não realizados nessas operações, são eliminadas. As políticas contábeis das controladas são consistentes com as adotadas pela Controladora.

As despesas de royalties incorridas são registradas como custo dos produtos vendidos.

É regra da Companhia que as transações com partes relacionadas sigam condições razoáveis e comutativas, em linha com as que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, estejam claramente refletidas nas demonstrações contábeis consolidadas e sejam formalizadas em contratos escritos.

31. COMPANHIAS DO GRUPO

Abaixo estão listadas as principais companhias e o percentual de participação do grupo:

País	Companhia	Participação
<u>Argentina</u>	CERVECERÍA Y MALTERIA QUILMES SAICA Y G	99,82%

	MALTERÍA PAMPA S.A.	100,00%
Bolívia	CERVECERÍA BOLIVIANA NACIONAL S.A.	85,34%
	AMBEV S.A.	Companhia consolidadora
Brasil	AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA.	100,00%
	CRBS S.A.	100,00%
Canadá	CERBUCO BREWING	100,00%
	LABATT BREWING COMPANY LTD.	100,00%
Chile	CERVECERÍA CHILE S.A.	100,00%
Cuba	CERVECERIA BUCANERO S.A	50,00%
Espanha	JALUA SPAIN, S.L.	100,00%
Luxemburgo	AMBEV LUXEMBOURG	100,00%
Malta	ARLC LIMITED	100,00%
Paraguai	CERVECERÍA PARAGUAYA S.A.	87,36%
República Dominicana	CERVECERÍA NACIONAL DOMINICANA, S.A.	97,11%
	LINTHAL S.A.	100,00%
Uruguai	CERVECERÍA Y MALTERIA PAYSANDU S.A.	100,00%
	MALTERÍA URUGUAY S.A	100,00%
	MONTHIERS S.A.	100,00%
Panamá	CERVECERÍA NACIONAL S. DE R.L.	100,00%

A subsidiária da Companhia, a Cervecería Nacional Dominicana, S.A. e a Koscab Holdings Limited (“Koscab”) celebraram, em 26 de dezembro de 2024, um acordo (“Acordo de Compra de Ações”) através do qual a Cervecería Nacional Dominicana S.A. se comprometeu a transferir a totalidade das ações que possui na holding SLU Beverages LTD. (“SLU”), acionista majoritária da Banks Holdings Limited, Saint Vicent Brewery Limited, Antigua Brewery Limited e Dominica Brewery & Beverages Limited, para a Koscab, em contrapartida ao pagamento de um preço diferido em cinco tranches até 2028, com a transferência do controle da operação prevista para ocorrer ainda em 2025. A conclusão da operação está sujeita à aprovação das autoridades locais e condições precedentes a serem alinhadas entre as partes. O valor dos ativos líquidos da SLU corresponde a aproximadamente 1% dos ativos líquidos da Companhia.

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

32.1 Glosa de créditos de impostos pagos no exterior

Em janeiro de 2025, a Companhia recebeu novas cobranças relativas ao ano-calendário de 2019, envolvendo a glosa de créditos de imposto de renda pago no exterior por suas empresas controladas. Por reputar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia apresentou defesas administrativas, as quais aguardam julgamento. Referida autuação é similar às glosas já contestadas pela Companhia, conforme divulgado nas demonstrações contábeis anuais individuais e consolidadas do exercício de 2024, na nota explicativa 17.2.1 - *Principais processos com probabilidade de perda possível*, “Glosa de créditos de impostos pagos no exterior”.

O valor da autuação, avaliado pela Companhia, suportada pela opinião de seus advogados internos e externos, com probabilidade de perda possível, é de aproximadamente R\$2 bilhões. Em virtude de sua classificação de perda, a Companhia não constituirá provisão para esse fim. O referido tratamento fiscal incerto, conforme IFRIC 23 - *Incerteza sobre Tratamentos de Imposto sobre a Renda*, quanto aos créditos de imposto de renda pago no exterior, continuou a ser aplicado pela Companhia e impactou os anos-calendários de 2018, e de 2020 a 2024. Caso ocorram novos questionamentos no futuro, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado.

32.2 Distribuição de dividendos

Em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos à razão de R\$0,1276 por ação da Companhia, com base nos saldos disponíveis no balanço extraordinário levantado em 31 de janeiro de 2025, dos quais o montante correspondente ao lucro apurado no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2025 e o restante será imputado a reserva especial de lucros constituída em exercícios anteriores, sem retenção de imposto e renda na fonte, na forma da legislação em vigor. O referido pagamento será efetuado em 04 de abril de 2025, com base na posição acionária de 14 de março de 2025 no que se refere à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e 18 de março de 2025 no que se refere à New York Stock Exchange - NYSE, sem incidência de correção monetária. As ações e os ADRs passarão a ser negociados ex-dividendos a partir de 17 de março de 2025 (inclusive).

Anexo 2.2

DESCRIÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS REGISTRADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DO EXCHANGE ACT

Em 31 de dezembro de 2024, a Ambev S.A. (“Ambev”, a “Companhia,” “nós” e “nosso”) tinha as seguintes classes de valores mobiliários registrados nos termos do Artigo 12(b) do *Securities Exchange Act* de 1934:

Título de cada classe	Símbolo(s) comercial(is)	Nome de cada bolsa na qual foram registrados
Ações ordinárias sem valor nominal*	ABEV	Bolsa de Valores de Nova York*
Ações Depositárias Americanas**, cada uma representando uma ação ordinária	ABEV	Bolsa de Valores de Nova York**

* Não para negociação, mas apenas com relação ao registro das ações depositárias americanas (as “ADSs”), representando as referidas ações ordinárias, de acordo com as exigências da SEC.

** Comprovado pelos recibos depositários americanos (“ADRs”).

Os termos em letra maiúscula utilizados, mas não definidos neste Anexo 2.2, terão os significados atribuídos a esses termos no Relatório Anual do Formulário 20-F da Ambev, referente ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024 (o “Formulário 20-F de 2024”).

AÇÕES ORDINÁRIAS

A descrição a seguir das ações ordinárias da Ambev é um breve resumo contendo as disposições importantes referentes às nossas ações, estatuto social e Legislação Societária Brasileira. No Brasil, o principal documento que rege uma sociedade por ações é o seu estatuto social. Esta descrição baseia-se, em sua totalidade, na Legislação Societária Brasileira e no nosso estatuto social. A versão traduzida para o inglês do estatuto social é incorporada por referência como Anexo 1.1 ao Formulário 20-F de 2024. Uma cópia de nosso estatuto social (juntamente com sua tradução para o inglês) também está disponível para verificação no escritório central do custodiante e na nossa página da internet (www.ri.ambev.com.br).

Geral

Nossas ações ordinárias encontram-se registradas e admitidas para negociação no segmento tradicional da B3 sob o símbolo “ABEV”. Nossas ações ordinárias encontram-se registradas na Bolsa de Valores de Nova York não para negociação, mas apenas com relação ao registro das ADS, representando essas ações ordinárias, de acordo com as exigências da SEC.

Nossa denominação é Ambev S.A., e a nossa sede social está situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Nosso NIRE é 35.300.368.941. Os principais objetos sociais da Companhia incluem a fabricação e a comercialização de cervejas, refrigerantes e outras bebidas. Uma descrição mais detalhada do objeto social da Companhia pode ser encontrada no Capítulo I, Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia.

Descrição do Capital Social

Em 31 de dezembro de 2024, nosso capital social subscrito e integralizado consistia em 15.757.657.336 ações ordinárias, todas com os mesmos direitos patrimoniais e de voto, sem valor nominal, das quais 29.807.211 ações ordinárias eram mantidas em tesouraria.

Direitos das Ações Ordinárias da Ambev

Cada uma das ações ordinárias da Ambev é indivisível e dá direito a um voto em qualquer assembleia

geral da Ambev. Em conformidade com nosso estatuto social e com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas têm o direito de receber dividendos e outras distribuições proporcionalmente à sua participação societária no nosso capital social. Para informações adicionais sobre o pagamento de dividendos e outras distribuições relacionadas às nossas ações ordinárias, vide “*Item 8. Informações Financeiras - A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras – Política de Dividendos*”. Além disso, nossos acionistas podem transferir livremente suas ações e têm o direito de serem incluídos em uma oferta obrigatória de venda de ações em no caso de uma alienação de nosso controle (consulte o item “*Divulgação da Propriedade e Negociação de nossas Ações por Nós, nossos Principais Acionistas, Conselheiros e Diretores ou Membros de nosso Conselho Fiscal*” para mais informações).

Além disso, mediante a liquidação da Companhia, e após a quitação de todas as suas obrigações, as ações ordinárias da Companhia dão direito a seus titulares a uma participação nos ativos remanescentes da Companhia, na forma de reembolso de capital proporcional à sua participação no capital social da Companhia. Exceto em determinadas circunstâncias, os titulares de ações ordinárias da Companhia têm o direito, mas não a obrigação, de participar de futuros aumentos de capital da Companhia (Consulte “—Direitos de Preferência”).

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, nem o nosso Estatuto Social nem as deliberações tomadas em assembleia geral poderão privar um acionista dos seguintes direitos:

- o direito de participar nas distribuições de nossos lucros;
- o direito de participar nos nossos ativos remanescentes, proporcionalmente à sua participação no nosso capital social no caso da liquidação da Companhia;
- direito de preferência para subscrever nossas ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, exceto em certas circunstâncias nos termos da Legislação Societária Brasileira, conforme descrito em “—Direitos de Preferência”;
- o direito de fiscalizar e monitorar a nossa administração, em conformidade com a Legislação Societária Brasileira; e
- o direito de exercer direito de retirada e sair da Companhia nos casos previstos Legislação Societária Brasileira, conforme descrito em “—Direito de Retirada”.

Assembleia de Acionistas

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas, durante assembleia gerais convocadas e instaladas regularmente, geralmente têm o poder de aprovar matérias relacionadas ao objeto social da Companhia, conforme julgarem necessário. As assembleias gerais podem ser ordinárias (ou seja, a assembleia geral ordinária), ou extraordinárias. Acionistas presentes na assembleia geral ordinária, que deve ser realizada dentro de quatro meses após o término do exercício social da Companhia, têm o poder exclusivo, entre outras questões, de aprovar as demonstrações financeiras da Companhia e determinar a alocação dos lucros líquidos da Companhia, se houver, e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado imediatamente antes da assembleia geral ordinária em questão. Assembleias gerais extraordinárias são convocadas para aprovar outras questões, conforme previsto por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia. Uma assembleia geral extraordinária pode ser realizada concomitantemente a uma assembleia geral ordinária.

Uma assembleia geral é convocada mediante a publicação de um aviso no mínimo vinte e um dias antes da data prevista para a assembleia, em primeira convocação. A segunda convocação deve ser realizada com uma antecedência mínima de oito dias. As convocações devem ser publicadas pelo menos três vezes em um jornal de grande circulação em São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia. Na assembleia geral realizada em 1º de março de 2013, os acionistas da Companhia indicaram o Valor Econômico, um jornal de grande circulação em São Paulo, para este fim. Um aviso de convocação deve conter a data, horário, local e ordem do dia para a assembleia, e no caso de alterações ao estatuto social, a indicação das matérias pertinentes. Em determinadas circunstâncias, a pedido de qualquer acionista (e de acordo com regulamentos adicionais da CVM) e depois de nos ouvir, a CVM poderá (i) determinar, mediante decisão fundamentada, o adiamento da

assembleia por até 30 dias, caso não haja informações suficientes para a realização da votação, prazo esse que será contado a partir da data em que todas as informações forem entregue aos acionistas; e (ii) suspender por até 15 dias os editais de convocação para revisão da ordem do dia e das propostas sujeitas ao voto dos acionistas na assembleia, e, conforme o caso, informar à Companhia os motivos pelos quais a CVM entende que itens da ordem do dia violam as leis ou regulamentos. A Resolução CVM 81, também exige que informações adicionais sejam divulgadas no aviso de convocação da assembleia para certas matérias. Por exemplo, no caso de eleição de todos os membros do Conselho de Administração, o aviso de convocação da assembleia geral deverá também divulgar a percentagem mínima de participação societária requerida para que um acionista possa exigir a adoção de procedimentos de voto múltiplo. Todos os documentos relativos à ordem do dia da assembleia geral deverão estar disponíveis aos acionistas pelo menos um mês antes da assembleia ou no momento da publicação do primeiro aviso de convocação, conforme o caso, a menos que a legislação ou as normas da CVM, conforme alteradas, exijam de outra forma.

Uma assembleia geral pode ser realizada em primeira convocação, se estiverem presentes acionistas que representem pelo menos um quarto das ações com direito a voto, exceto em alguns casos previstos pela lei, tais como assembleias para alteração do estatuto social da Companhia, que exigem a presença, em primeira convocação, de acionistas representando pelo menos dois terços das ações com direito a voto. Caso o quórum não seja atingido, deverá ser enviado novo aviso com antecedência de oito dias, na forma indicada acima, e então uma nova assembleia será convocada, em segunda convocação, sem qualquer quórum específico, sujeita a um quórum mínimo e exigências de voto para certas questões, conforme indicado abaixo.

Salvo disposição legal em contrário, deliberações em assembleia geral são aprovadas numa votação por maioria simples dos acionistas presentes ou representados na assembleia, não consideradas as abstenções. Em conformidade com a Legislação Societária Brasileira, a aprovação dos acionistas representando pelo menos a maioria dos votos concedidos pelas ações com direito de voto emitidas e em circulação é exigida para os casos descritos abaixo (entre outras):

- criação de ações preferenciais ou aumento da desproporcionalidade de uma classe de ações preferenciais existente com relação a outras classes de ações, salvo se tal ação já for prevista ou autorizada pelo estatuto social;
- alterações nas preferências, privilégios ou condições de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou a criação de uma nova classe com privilégios superiores que aqueles das classes de ações preferenciais existentes;
- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- fusão da Ambev com outra companhia ou sua incorporação em outra;
- alteração do objeto social da Ambev; e
- dissolução da Ambev ou término do seu estado de liquidação.

Os acionistas não poderão exercer direito a voto a respeito da aprovação do laudo de avaliação de bens por eles contribuídos em um aumento de capital a ser integralizado com bens, no caso de aprovação de suas próprias contas como administradores da companhia, e também naquelas deliberações que possam favorecer especificamente aqueles acionistas, ou quando existir um conflito de interesses com a Companhia. Fusões entre partes relacionadas estão sujeitas a um procedimento legal de avaliação especial com o objetivo de fornecer um parâmetro (com base no patrimônio líquido a preços de mercado das companhias envolvidas) para comparar a relação de troca proposta.

Assembleias gerais podem ser convocadas pelo Conselho de Administração da Ambev. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, assembleias também podem ser convocadas pelos acionistas da Ambev da seguinte forma: (1) por qualquer acionista, quando os membros do Conselho de Administração retardarem por mais de 60 dias a convocação da assembleia geral após a data que eles deveriam ter convocado, nos termos da lei aplicável e do estatuto social da Ambev, (2) por acionistas que representem pelo menos um percentual

mínimo do capital social total da Ambev (atualmente, esse percentual é de 1%, nos termos da Resolução CVM 70, quando o Conselho de Administração da Companhia não convocar uma assembleia dentro de oito dias após o recebimento de um pedido de convocação devidamente fundamentado feito por aqueles acionistas, com indicação das matérias a serem tratadas, (3) por acionistas que representem no mínimo 5% do capital votante da Ambev, quando os membros do Conselho de Administração deixarem de convocar uma assembleia geral dentro de oito dias após o recebimento de pedido de convocação de assembleia para instalação do Conselho Fiscal, e (4) pelo Conselho Fiscal da Ambev, se o Conselho de Administração não convocar uma assembleia geral ordinária dentro de 30 dias após a data obrigatória para sua convocação. O Conselho Fiscal também pode convocar uma assembleia geral extraordinária quando julgar que existam matérias importantes ou urgentes a serem tratadas.

Para participar de uma assembleia geral, os acionistas ou seus representantes legais que desejarem comparecer à assembleia apresentarão documentos de identificação e/ou documentação pertinente que evidencie a representação legal do acionista. A Resolução CVM 81 proíbe a Companhia de condicionar o exercício de direitos pelos acionistas em assembleia geral à apresentação de documentos que comprovem circunstâncias relacionadas à titularidade de ações que possam ser verificadas objetivamente com base em registros de titularidade já mantidos pela Companhia.

Um acionista pode ser representado em uma assembleia geral por um procurador nomeado no máximo um ano antes da assembleia, o qual deverá ser outro acionista, diretor ou conselheiro da companhia, um advogado ou uma instituição financeira. Não obstante o disposto acima, a CVM decidiu, em 4 de novembro de 2014, que os acionistas que forem pessoas jurídicas poderão ser representados em assembleias gerais por seus representantes legais ou por um procurador devidamente nomeado, de acordo com o estatuto/contrato social e os instrumentos societários correlatos das pessoas jurídicas e de acordo com o Código Civil Brasileiro.

A participação e a votação remota em assembleias gerais de acionistas de companhias abertas são regulamentadas pela Resolução CVM 81, que, entre outras normas, estabelece o quanto segue:

- o uso de boletins de votação remota por meio do qual os acionistas poderão exercer seu direito de voto antes da data em que a assembleia geral for realizada;
- o uso de tais boletins de votação remota é obrigatório para todas as assembleias gerais, sejam elas gerais ou especiais, ordinárias ou extraordinárias, salvo os casos expressamente dispensados, os e poderão ser encaminhados pelo acionista: (a) para o custodiante (se as ações detidas pelo acionista forem mantidas em um depósito centralizado), (b) para o agente de escrituração das ações emitidas pela companhia (se as ações não forem mantidas em um depósito centralizado), (c) para os depositários centrais; ou (d) diretamente para a companhia;
- possibilidade de inclusão de candidatos e propostas de deliberação de acionistas minoritários no boletim de votação remota, observando-se os percentuais de participações acionárias, para facilitar a participação dos acionistas nas assembleias gerais;
- os procedimentos aplicáveis às assembleias de acionistas, incluindo, entre outros, (1) os prazos para incluir candidatos no boletim por meio de solicitação dos acionistas minoritários e para a companhia reapresentar o boletim em caso de inclusão de candidatos pelos acionistas minoritários e (2) a divulgação do mapa de votação final detalhado das assembleias gerais de acionistas, incluindo, a divulgação parcial de cada CNPJ e CPF, conforme aplicável, do acionista e seus respectivos votos em cada matéria, bem como dos mapas resumidos do depósito centralizado e do agente de escrituração das ações emitidas pela Companhia; e
- a possibilidade de empresas de capital aberto realizarem assembleias de acionistas virtuais ou híbridas (ou seja, físicas e virtuais), ou em locais físicos auxiliares, incluindo procedimentos que devem ser adotados por essas empresas ao realizar esses tipos de reuniões. Os documentos que convocam uma assembleia de acionistas devem indicar o formato da assembleia e as providências que os acionistas

devem tomar para participar de maneira remota.

Conselho de Administração

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, como uma regra geral, quaisquer assuntos sujeitos à aprovação do nosso Conselho de Administração podem ser aprovados pelo voto favorável da maioria de nossos membros do Conselho de Administração presentes à assembleia em questão. Exceções a esta regra geral estão previstas no Acordo de Acionistas.

Nos termos do nosso estatuto social, (i) a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração devem ser conselheiros externos (ou seja, sem vínculo empregatício ou relação administrativa com a empresa) e (ii) pelo menos dois membros ou 20% (vinte por cento) da quantidade total de membros do nosso Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser membros independentes. Ainda nos termos do nosso estatuto social, pelo menos um membro de seu conselho de administração será considerado independente. De acordo com o nosso estatuto social, para que um conselheiro seja considerado independente, ele ou ela não poderá: (1) ser acionista controlador, ou cônjuge ou parente até segundo grau de um acionista controlador, (2) ter sido, nos últimos três anos, empregado ou diretor executivo (a) da Ambev ou de quaisquer sociedades controladas por ela, ou (b) do nosso acionista controlador ou de empresas sob controle comum da Ambev, (3) ter um relacionamento comercial, incluindo ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de quaisquer produtos ou serviços da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador, empresa associada ou empresas sob controle comum em magnitude que implique perda de independência de tal conselheiro; (4) ser empregado ou administrador de qualquer sociedade ou empresa que esteja oferecendo ou demandando produtos ou serviços da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou empresas sob controle comum em magnitude que implique perda de independência de tal conselheiro, (5) ser cônjuge, parceiro ou parente direto ou colateral até segundo grau de qualquer administrador da Ambev, sociedades por ela controladas, sociedade controladora, de administração da ABI ou empresas sob controle comum, (6) receber qualquer outra remuneração da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador, empresa associada ou empresas sob controle comum, além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos decorrentes de participação no capital social da Ambev estão excluídos desta restrição), (7) ter exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas quem tenham por objeto assuntos relacionados à Ambev, ou (8) ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela. O estatuto social da Ambev também estipula que membros do Conselho de Administração eleitos em uma votação em separado dos acionistas minoritários titulares de, no mínimo, 10% das ações representativas do nosso capital social, conforme estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Legislação Societária Brasileira deverão ser considerados independentes, sem necessidade do cumprimento dos critérios mencionados acima. Ademais, a lei brasileira e os regulamentos da CVM exigem que pelo menos 20% dos membros do Conselho de Administração sejam conselheiros independentes, os quais são qualificados como tal dependendo de determinados critérios relacionados à relação entre um conselheiro e (i) a Ambev, seu acionista controlador e as administrações deles; e (ii) as empresas controladas, afiliadas ou sob controle comum.

De acordo com os princípios gerais da Legislação Societária Brasileira, se um membro do Conselho de Administração ou um diretor tiver um conflito de interesses com uma companhia em relação a qualquer operação proposta, o membro do Conselho de Administração ou o diretor não poderão intervir nem votar em nenhuma deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria a respeito de tal operação e deve divulgar a natureza e extensão do conflito de interesses para registro dessas informações na ata da assembleia. Em qualquer caso, um membro do Conselho de Administração ou um diretor não poderão realizar nenhum negócio junto a uma companhia, incluindo quaisquer empréstimos, exceto mediante termos e condições razoáveis ou justos que sejam idênticos aos termos e condições vigentes no mercado ou oferecidos por terceiros. Qualquer operação na qual um membro do Conselho de Administração ou diretor possa ter um interesse só pode ser aprovada se for realizada em condições normais de mercado.

Eleição dos Membros do Conselho de Administração

Cada ação ordinária da Ambev representa um voto em qualquer assembleia geral relacionada à eleição de membros do nosso Conselho de Administração.

Acionistas ordinários que possuam pelo menos 10% do capital votante da Ambev poderão eleger um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente em uma decisão de votação separada, sem a participação dos acionistas controladores. Para exercer esse direito minoritário, os acionistas devem comprovar a titularidade em caráter continuado das ações ordinárias da Ambev no percentual acima por um período de, no mínimo, três meses anteriores à realização da assembleia geral convocada para eleição dos membros do Conselho de Administração. Se tal prerrogativa for exercida juntamente com a adoção de procedimento de voto múltiplo, conforme descrito abaixo, o acionista controlador irá sempre ter o direito de eleger o mesmo número de membros indicados pelos acionistas minoritários mais um, independentemente do número de membros do Conselho de Administração previsto no nosso estatuto social.

Acionistas titulares de ações que representem pelo menos 10% do nosso capital votante, ou uma percentagem menor aplicável de acordo com uma escala determinada pela CVM e baseada no capital social de uma companhia (atualmente, 5% das ações ordinárias da Ambev, conforme a Resolução CVM 70), têm o direito de pedir que procedimentos de voto múltiplo seja adotado. De acordo com tal procedimento, cada ação ordinária da Ambev deverá ter tantos votos quanto o número de posições de membros do Conselho de Administração a serem preenchidas, e cada acionista poderá proferir todos os seus votos para um candidato único ou distribuí-los entre vários candidatos.

Nos termos da Resolução CVM 81, as companhias abertas deverão adotar as seguintes medidas com relação ao processo de voto: (1) informar o mercado a respeito da adoção do processo de voto múltiplo em assembleias aplicáveis imediatamente quando do recebimento da primeira solicitação válida; (2) divulgar o resumo das declarações finais de voto, as declarações finais de voto detalhadas bem como qualquer declaração de voto apresentada por acionistas na assembleia ; e (3) registrar na ata da assembleia ordinária de acionistas o número de votos favoráveis, desfavoráveis e de abstenções para cada item da pauta, inclusive os votos recebidos por cada membro do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal eleitos na assembleia de acionistas.

Nos termos do nosso estatuto social e da lei aplicável, o número de membros do Conselho de Administração poderá ser reduzido para um mínimo de cinco.

Os atuais membros do nosso Conselho de Administração foram eleitos por nosso acionista controlador. Membros do Conselho de Administração, independentemente do acionista que representarem, têm deveres fiduciários para com a Companhia e todos seus acionistas. Ao mesmo tempo, qualquer membro do Conselho de Administração indicado por acionistas vinculados a um acordo de acionistas também é vinculado pelos termos desse acordo. Para mais informações sobre nossos acordos de acionistas, vide “*Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas — A. Principais Acionistas— Principais Acionistas da Ambev*”.

Dividendos

O conteúdo a seguir resume os principais dispositivos da Legislação Societária Brasileira relativos à constituição de reservas por companhias e às regras relativas à distribuição de dividendos, inclusive dispositivos relativos a juros sobre o capital próprio.

Cálculo do Valor Passível de Distribuição

A cada assembleia geral ordinária, o nosso Conselho de Administração deve propor a destinação dos lucros líquidos da Ambev referentes ao exercício social anterior. Para os fins da Legislação Societária Brasileira, os lucros líquidos de uma companhia, depois de descontado o imposto de renda e a contribuição social sobre os lucros do exercício social imediatamente anterior, líquido de quaisquer prejuízos acumulados nos exercícios sociais anteriores e valores destinados à participação nos lucros dos empregados e dos administradores, representam os “lucros líquidos ajustados” do referido exercício social. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, um valor equivalente a esses lucros líquidos ajustados, ao qual também é referido nesta seção como o valor passível de distribuição, estará disponível para distribuição aos acionistas em qualquer exercício em particular. Esse valor passível de distribuição está sujeito a:

- reduções que podem ser causadas por valores contribuídos com a finalidade de atender os encargos

da fundação assistencial para funcionários e administradores da Companhia e de suas subsidiárias, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração para esse fim. Até 10% do valor passível de distribuição pode ser contribuído segundo esse conceito;

- reduções causadas por valores alocados à Reserva Legal ou Reservas para Contingências (Vide “–Reservas”); e
- aumentos causados pela reversão de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Dividendo Obrigatório

De acordo com o seu estatuto social, a Ambev é obrigada a distribuir aos acionistas sob a forma de dividendos, para cada exercício social encerrado em 31 de dezembro, um dividendo obrigatório equivalente e não inferior a 40% do valor passível de distribuição. Além do dividendo obrigatório, o Conselho de Administração poderá recomendar o pagamento de dividendos adicionais aos acionistas. O limite para o pagamento de dividendos é o valor passível de distribuição, *menos* qualquer alocação obrigatória de lucros (por exemplo, Reserva Legal) *mais* o saldo disponível em determinadas reservas de lucros (incluindo a “Reserva de Investimentos” estatutária da Ambev, para a qual Ambev aloca os valores passíveis de distribuição de exercícios sociais anteriores que não foram pagos como dividendos. Vide “–Reservas”) e lucros acumulados. Além disso, o Conselho de Administração também poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros existentes (lucros acumulados ou determinadas reservas de lucros) apresentados no último balanço patrimonial anual ou semestral. Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio são sempre considerados como adiantamento do dividendo obrigatório.

Além disso, os dividendos obrigatórios, sejam eles integrais ou parciais, podem não ser pagos em determinado exercício caso o Conselho de Administração considere que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Ambev, sujeito à aprovação dos acionistas. Embora a lei não estabeleça em que hipóteses a distribuição dos dividendos obrigatórios é incompatível com a situação financeira da companhia, há um consenso de que uma companhia poderá recusar-se a pagar os dividendos obrigatórios se tal pagamento ameaçar a própria continuidade da companhia ou prejudicar o curso normal de suas operações. O Conselho Fiscal deve dar o seu parecer sobre o não pagamento dos dividendos obrigatórios, e a administração deverá enviar à CVM, em até cinco dias úteis após a assembleia de acionistas que tomar esta decisão, um relatório expondo os motivos considerados pelo Conselho de Administração para reter o pagamento de dividendos obrigatórios.

Qualquer adiamento no pagamento de dividendos obrigatórios deverá ser destinado a uma reserva especial. Qualquer saldo remanescente de tal reserva, que não tiver sido absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago aos acionistas assim que a situação financeira da Companhia permitir.

Pagamento de Dividendos

Segundo a Legislação Societária Brasileira, todos os titulares de ações à época em que a declaração de dividendos é feita têm o direito de receber dividendos, que geralmente devem ser pagos no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, salvo se deliberado de outro modo pela assembleia geral, que, de qualquer forma, deverá ser anterior ao encerramento do exercício social em que o dividendo foi declarado. Nossa estatuto social não prevê um cronograma específico para o pagamento de dividendos. O pagamento de dividendos obrigatórios é realizado por meio de pagamentos efetuados sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio (valor líquido de impostos), que equivalem a dividendos, do ponto de vista econômico, mas, são uma maneira de minimizar a incidência de impostos ao distribuir os lucros aos acionistas, por serem dedutíveis para fins de imposto de renda até certo limite, na forma estabelecida nas leis tributárias brasileiras (vide “—Juros sobre o Capital Próprio”). Os acionistas têm um prazo de três anos a partir da data de pagamento dos dividendos para reclamar o pagamento dos dividendos, sendo que após tal prazo a Ambev não terá nenhuma obrigação com relação a tal pagamento.

Os acionistas que não residirem no Brasil devem registrar os seus investimentos junto ao Banco Central do Brasil, de forma que os ganhos, dividendos, lucros ou outros pagamentos segundo as ações da Ambev

possam ser remetidos em moeda estrangeira para fora do Brasil. As ações ordinárias da Ambev representadas pelas ADSs da Ambev serão mantidas no Brasil pelo custodiante, Banco Bradesco S.A., que age em nome e como agente do Depositário, e seja registrado no sistema de depositários centrais do Banco Central do Brasil como o proprietário fiduciário dessas ações ordinárias representadas pelas ADSs da Ambev. Os pagamentos de dividendos e distribuições em espécie sobre as ações ordinárias da Ambev serão efetuados em reais ao custodiante em nome do Depositário. O custodiante irá então converter esses valores em dólares norte-americanos e os entregará ao Depositário para distribuição aos titulares de ADSs. Se o custodiante não puder converter imediatamente os dividendos pagos em reais em dólares norte-americanos, os titulares de ADSs poderão ser afetados negativamente pela desvalorização do real ou outras flutuações na taxa de câmbio, antes que esses dividendos possam ser convertidos em dólares norte-americanos e remetidos para o exterior. As flutuações na taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano também poderão afetar o equivalente em dólares norte-americanos do preço em reais das ações ordinárias da Ambev na B3.

Juros sobre o Capital Próprio

Companhias brasileiras são autorizadas a distribuir rendimentos aos acionistas sob a forma de pagamento de juros sobre capital próprio, calculados com base nos valores específicos do capital próprio da Ambev multiplicados pela taxa de juros a longo prazo (TJLP).

Valores distribuídos pela Ambev a seus acionistas como juros sobre capital próprio são dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social aplicável sobre o lucro da Ambev. O valor da dedução não pode ultrapassar o maior de:

- 50% do lucro líquido (após a dedução das provisões para contribuição social sobre o lucro líquido, mas antes de considerar a provisão para imposto de renda de pessoa jurídica e juros sobre o capital próprio) do período com relação ao qual o pagamento for efetuado; ou
- 50% da soma dos lucros retidos e reservas de lucros na data de início do período com relação ao qual o pagamento for feito.

Juros sobre capital próprio são tratados de forma similar aos dividendos para fins de distribuição de lucros. A única diferença significativa é que 15% do imposto de renda retido na fonte é devido por acionistas não isentos, residentes ou não no Brasil, mediante o recebimento de tal pagamento de juros sobre capital próprio, cujo imposto deve ser retido pela Ambev em nome de seus acionistas quando a distribuição for realizada. Se o acionista não for residente no Brasil e for residente ou domiciliado em uma jurisdição de paraíso fiscal, o imposto de renda retido na fonte é devido a uma taxa de 25%. O valor que os acionistas recebem como juros sobre o capital próprio, líquido de impostos, é deduzido do dividendo obrigatório devido aos acionistas.

Para mais informações sobre a tributação de juros sobre capital próprio, incluindo o conceito de paraíso fiscal para esses fins, vide “—Considerações sobre a Tributação Brasileira—Imposto de Renda—Juros sobre Capital Próprio”.

Reservas

Geral

A Legislação Societária Brasileira prevê que todas as destinações discricionárias dos lucros líquidos ajustados, incluindo a Reserva de Lucro Não Realizado e a Reserva de Investimentos, estão sujeitas à aprovação dos acionistas e podem ser adicionadas ao capital (exceto por valores alocados na Reserva de Lucros a Realizar) ou distribuídas como dividendos em exercícios subsequentes. No caso da Reserva de Incentivos Fiscais e da Reserva Legal, elas também estão sujeitas à aprovação dos acionistas; porém, seus respectivos saldos somente podem ser adicionados ao capital ou utilizados para absorver prejuízos. Estas reservas não poderão ser utilizadas como fonte de distribuição de renda aos acionistas.

Reserva Legal

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, as companhias são obrigadas a manter uma “Reserva Legal” à qual devem destinar 5% de seu lucro líquido ajustado de cada exercício social, até que o saldo da reserva corresponda ao equivalente a 20% do seu capital social. No entanto, as companhias não são obrigadas a fazer qualquer destinação para sua reserva legal no exercício fiscal em que a Reserva Legal, adicionada a outras reservas de capital constituídas, exceder a 30% do seu capital social. Os prejuízos acumulados, se houver, podem ser debitados da Reserva Legal. Além disso, a Reserva Legal somente pode ser utilizada para aumentar o capital social da companhia.

Reserva para Contingências

De acordo com a Legislação Societária Brasileira e sujeita à aprovação dos acionistas, uma parte dos lucros líquidos ajustados poderá também ser discricionariamente distribuído à “Reserva para Contingências” para uma antecipação de prejuízo que seja considerado provável em exercícios futuros e cujo valor possa ser estimado. Qualquer valor que seja alocado desta forma em um exercício anterior deverá ser revertido no exercício fiscal para o qual o prejuízo foi antecipado, se o prejuízo não ocorrer de fato, ou revertido se o prejuízo previsto ocorrer.

Reserva de Investimentos

Segundo a Legislação Societária Brasileira, podemos prever a alocação de parte do nosso lucro líquido a contas de reservas discricionárias que possam ser estabelecidas de acordo com nosso Estatuto Social. A alocação do nosso lucro líquido a contas de reservas discricionárias não poderá ser feita caso sirva para impedir a distribuição do valor obrigatório a ser distribuído. De acordo com nosso estatuto social, uma parcela de até 60% do nosso lucro líquido ajustado poderá ser alocada para “Reserva de Investimentos” destinada à expansão de nossas atividades, inclusive para ser capitalizada por nós ou para o nosso investimento em novos empreendimentos comerciais.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira e com o nosso estatuto social, o saldo da Reserva de Investimentos não poderá ser maior que 80% do nosso capital social. Se esse limite for atingido, os acionistas poderão deliberar utilizar o valor excedente para conversão em capital social ou distribuição sob a forma de dividendos.

Reserva de Lucros a Realizar

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, no exercício social em que o valor do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela “realizada” do lucro líquido, o valor excedente poderá ser destinado à constituição de Reserva de Lucros Não Realizados, sujeito à aprovação dos acionistas. Considera-se realizada a parcela do lucro ajustado do exercício que exceder a soma dos seguintes valores:

- os nossos resultados líquidos positivos, se houver, pelo método da equivalência patrimonial, referentes aos lucros e prejuízos de nossas controladas e determinadas coligadas; e
- os lucros líquidos, ganhos líquidos ou retorno líquido obtidos nas operações ou na contabilização de ativos e passivos com base em seu valor de mercado a serem concluídas após o término do exercício social subsequente.

Reserva de Incentivos Fiscais

Segundo a Legislação Societária Brasileira, uma parte do lucro ajustado também poderá ser alocada à “Reserva de Incentivo Fiscal” em montantes correspondentes às reduções de imposto de renda da companhia geradas pelos créditos relativos a investimentos específicos aprovados pelo governo. Esta reserva está disponível apenas com relação à aquisição de participação no capital social de sociedades que estejam empreendendo projetos específicos aprovados pelo governo.

Ágio nas Ações Emitidas

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, o valor recebido de subscrição de ações que exceder o valor nominal das ações ou a parcela do preço de emissão alocado ao capital social, no caso de ações sem valor nominal, deverá ser alocado nesta reserva. O valor poderá ser utilizado para (i) absorver perdas que excedam os lucros acumulados e as reservas de lucros, (ii) futuros aumentos de capital, sem a emissão de novas ações, (iii) resgatar ou reembolsar as ações (incluindo as ações do fundador, caso aplicável), (iv) o pagamento de dividendos às ações preferenciais, caso aplicável, ou (v) dar suporte ao programa de recompra de ações já aprovado.

Benefício Fiscal da Amortização de Ágio (Resolução CVM 78)

Nos termos da Resolução CVM nº 78 de 29 de março de 2022 (Resolução CVM 78), quando uma companhia aberta incorpora sua controladora, continuando a ser companhia aberta, o ágio anteriormente pago pela controladora sobre sua aquisição é dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, sendo este benefício fiscal futuro registrado como reserva de capital pela companhia aberta. Quando este benefício é realizado, a companhia aumenta seu capital social de modo proporcional ao benefício, sendo capaz de emitir novas ações para a controladora, segundo os termos do protocolo de incorporação.

Direito de Retirada

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, um acionista dissidente tem o direito de se retirar da Companhia e ser reembolsado pelo valor das ações ordinárias da Ambev por ele detidas, sempre que, entre outros casos, uma decisão for tomada em assembleia geral para:

- criação de ações preferenciais ou aumento desproporcional de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações, salvo se já previsto ou autorizado pelo estatuto social da Ambev;
- alteração de uma preferência, vantagem ou condição de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de uma nova classe mais privilegiada que as classes de ações preferenciais existentes;
- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- incorporação ou fusão da Ambev com outra companhia;
- alteração do objeto social da Ambev;
- cisão da Ambev, se as novas entidades resultantes da cisão tiverem objetos sociais primordialmente diferentes ou um dividendo mínimo obrigatório menor, ou tal cisão fizer a Ambev se unir a um grupo de sociedades (conforme definido na Legislação Societária Brasileira);
- transformação a Ambev em outro tipo societário;
- realização de uma incorporação de ações da Ambev com outra companhia, de forma que a Ambev se torne uma subsidiária integral daquela companhia; ou
- aprovação da aquisição do controle de outra companhia, cujo preço ultrapasse os limites estipulados na Legislação Societária Brasileira.

Nos casos em que ocorra a fusão ou incorporação da Ambev por outra companhia, participante de um grupo de sociedades (conforme definido na Legislação Societária Brasileira) ou faça parte de uma incorporação de ações, os acionistas dissidentes da Ambev não terão o direito de exercer o direito de retirada se suas ações ordinárias da Ambev tiverem (1) liquidez, assim definidas aquelas que parte do Índice IBOVESPA e (2) dispersão, de forma que o acionista controlador ou sociedades sob seu controle detenham menos de 50% das referidas ações ordinárias.

O direito de retirada expira no prazo de 30 dias após a publicação da ata da assembleia geral que aprovou a operação. A Ambev tem direito de reconsiderar qualquer ação que provoque direito de retirada no prazo de 10 dias após o término do período de 30 dias para o exercício do direito de retirada, se o resgate de ações ordinárias da Ambev de titularidade de acionistas dissidentes colocarem em perigo a estabilidade financeira da Ambev.

Qualquer acionista que exercer direito de retirada tem, em geral, o direito de receber o valor equivalente ao valor contábil de suas ações, com base no último balanço patrimonial aprovado por nossos acionistas. Se a deliberação que motivou o direito de retirada for aprovada mais de 60 dias após a data do último balanço patrimonial aprovado pelos acionistas da Ambev, os acionistas dissidentes podem exigir que o valor de suas ações seja calculado com base em balanço especial, com data de pelo menos 60 dias antes da data da referida deliberação. Neste caso, a Ambev deve (1) adiantar, imediatamente, 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas de acordo com o balanço patrimonial mais recente aprovado pelos acionistas da Ambev e (2) pagar o valor remanescente dentro de 120 dias após a data da deliberação da assembleia geral. Porém, se o pagamento de 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas for maior do que o valor por ação efetivo do direito de retirada determinado pelo balanço especial, o montante excedente adiantado pela Ambev deverá ser restituído à Ambev pelos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada.

Como regra geral, os acionistas não poderão exercer o direito de retirada com relação às ações adquiridas após a publicação do primeiro edital de convocação de assembleia geral ou divulgação de *press release* relevante em relação ao assunto que dá origem a esse direito de retirada.

Resgate

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, nossos acionistas podem decidir em uma assembleia geral extraordinária exigir que resgatemos suas ações em circulação. O resgate de ações pode ser pago usando nossos lucros, reservas de lucro ou reservas de capital. Caso o resgate de ações não seja aplicável a todas as ações, o resgate será feito por sorteio. Se as ações em custódia forem escolhidas no sorteio e não houver regras estabelecidas no contrato de custódia, a instituição financeira especificará as ações a serem resgatadas em uma base *pro rata*.

Registro de Ações

Todas as nossas ações são mantidas em forma escritural e em uma conta de depósito de uma instituição financeira autorizada pela CVM, em nome de seus detentores, sem emissão de certificados. O custo de transferência e registro, bem como o custo dos serviços referentes às nossas ações escriturais, podem ser cobrados diretamente do acionista pelo escriturador.

Direitos de Preferência

De forma geral, cada acionista da Ambev tem direito de preferência para subscrever novas ações da Ambev em aumentos de seu capital (incluindo a emissão de bônus de subscrição ou valores mobiliários conversíveis) proporcionais às suas participações acionárias. Um período mínimo de 30 dias após a publicação do aviso de aumento de capital é facultado para o exercício do direito de preferência. No entanto, de acordo com o Direito Societário Brasileiro, nosso conselho de administração está autorizado a excluir os direitos de preferência ou reduzir o período de exercício com relação à emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição caso a distribuição dessas ações seja realizada por meio de venda em operação da bolsa, por oferta pública ou troca de ações em oferta pública que tenha por objetivo adquirir o controle de outra empresa. Direitos de preferência podem ser comprados e vendidos por acionistas. O estatuto social da Ambev prevê que no caso de o Conselho de Administração decidir aumentar o capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado por meio de vendas em bolsas de valores, ofertas públicas ou ofertas públicas de aquisição, o direito de preferência não se aplicará. Além disso, a legislação brasileira estabelece que a outorga ou o exercício de opção de compra de ações, de acordo com alguns planos de opção, tal como o Plano de Opção de Compra de Ações da Ambev, não se sujeitam ao direito de preferência.

Inspeção de Registros Societários

Nos termos da Resolução CVM 70, os acionistas que detenham 1% ou mais do capital social da Ambev têm o direito de inspecionar seus registros societários, incluindo listas de acionistas, atas societárias, registros financeiros e outros documentos, se (1) a Ambev ou qualquer de seus diretores ou membros do Conselho de Administração tiverem cometido qualquer ato contrário à legislação brasileira ou ao estatuto social da Ambev ou (2) existirem fundamentos para suspeitar que existam irregularidades relevantes na Companhia. Em qualquer caso, porém, acionistas que desejem inspecionar os registros societários da Ambev devem obter um mandado judicial que autorize tal inspeção.

Forma e Transferência

A legislação brasileira prevê que a titularidade das ações emitidas por uma companhia aberta deve ser comprovada somente por meio de um registro de titularidade, mantido pela companhia ou por um intermediário autorizado, que pode ser um banco, na condição de agente escriturador dessas ações. O Banco Bradesco S.A. atualmente mantém os registros de titularidade das ações da Ambev.

Como as ações ordinárias da Ambev são escriturais, a transferência dessas ações é realizada de acordo com as disposições da Legislação Societária Brasileira, que prevê que a transferência das ações seja realizada em seus livros pelo escriturador das ações da Ambev, debitando a conta de ações do cedente e creditando a conta de ações do cessionário.

As transferências das ações por um investidor estrangeiro são efetuadas da mesma forma e realizadas por meio dos agentes locais desses investidores em nome destes, exceto se o investimento original tiver sido registrado junto ao Banco Central do Brasil, conforme as normas que regem os investimentos estrangeiros, hipótese na qual o investidor estrangeiro também deverá providenciar a alteração do registro eletrônico correspondente, por meio de seu agente local, para refletir a nova titularidade, caso necessário.

A B3 opera um sistema central de compensação e uma bolsa de valores. Um titular de ações ordinárias da Ambev poderá optar, a seu critério, por participar desse sistema, sendo que todas as ações a serem transferidas para o mercado da B3 deverão ser depositadas em custódia na respectiva bolsa de valores, por meio de uma instituição brasileira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar e manter uma conta de compensação com a B3. As ações ordinárias da Ambev que estão sujeitas à custódia junto à respectiva bolsa de valores serão refletidas no registro de acionistas da Ambev. Por sua vez, cada acionista participante será inscrito no registro de acionistas beneficiários da Ambev, mantido pela bolsa de valores, e receberá o mesmo tratamento que os acionistas registrados.

Divulgação da Propriedade e Negociação de nossas Ações por Nós, nossos Principais Acionistas, Conselheiros e Diretores ou Membros de nosso Conselho Fiscal

De acordo com as normas da CVM, nossos conselheiros e diretores, e membros de nosso conselho fiscal ou de qualquer comitê técnico ou consultivo são obrigados a divulgar para nós, a CVM e a B3 a quantidade, o tipo e a maneira de aquisição de quaisquer valores mobiliários emitidos por nós, ou por nossas subsidiárias de capital aberto, e detidas por eles ou quaisquer pessoas a eles relacionadas (tal como um cônjuge, companheiro ou dependente). Devemos fornecer as informações referentes à negociação de quaisquer referidos valores mobiliários à CVM no prazo de 10 dias após o final do mês em que foram negociados.

Tais informações devem incluir:

- nome e qualificação da pessoa fornecendo as informações;
- valor, preço, tipo, classe e outras características das ações ou outros valores mobiliários transferidos; e
- método de transferência (transação privada, operação da bolsa ou de outra forma).

De acordo com a legislação brasileira, os acionistas com participação superior a 5% das ações com direito a voto de uma companhia devem divulgar publicamente suas participações acionárias à CVM e à bolsa de valores brasileira. Além disso, de acordo com a Resolução CVM 44, se qualquer acionista ou qualquer acionista que eleja membros do conselho de administração aumentar ou reduzir sua participação em nosso capital social, direta ou indiretamente, de forma que exceda os limites de múltiplos de 5% (ou seja, 5%, 10%, 15% etc.), essa pessoa física ou jurídica deverá divulgar sua participação acionária à CVM nos termos acima mencionados, incluindo os motivos e o objetivo da transação, e informações sobre qualquer acordo relativo ao exercício dos direitos de voto ou à compra e venda dos valores mobiliários.

De acordo com a Resolução CVM 44, planos individuais de investimento ou desinvestimento para acionistas controladores diretos e indiretos, membros de órgãos administrativos de uma companhia criados por disposições estatutárias, bem como pessoas que, devido a sua responsabilidade, função ou posição em uma companhia listada, sua controladora, subsidiárias ou afiliadas, tiverem potencial acesso a informações confidenciais, são permitidos, observadas determinadas exigências.

Outros Dispositivos Relevantes da Legislação Societária Brasileira

A Legislação Societária Brasileira, conforme aplicável à Ambev, também exige o seguinte:

- no caso de venda do nosso controle, o adquirente deverá fazer uma oferta de aquisição para a compra de todas as ações com direito a voto dos acionistas minoritários, por um valor correspondente a, no mínimo, 80% do preço por ação pago pela aquisição do bloco de controle;
- o fechamento do nosso capital está sujeito a um processo administrativo perante a CVM, tendo como condição a realização de uma oferta de compra de ações por nós para a aquisição de todas as nossas ações em circulação (definidas como sendo aquelas detidas por outros acionistas, que não o acionista controlador, diretores e conselheiros) pelo seu preço justo, conforme determinado por um avaliador independente. Os acionistas titulares de mais de dois terços das ações em *free float* deverão aceitar a oferta de aquisição de ações ou deverão concordar expressamente com o fechamento do capital (para este fim, as ações em *free float* deverão ser consideradas como aquelas detidas pelos acionistas que aceitaram o fechamento do capital ou a oferta de aquisição de ações);
- além disso, de acordo com a norma vigente, a Resolução CVM nº 85 de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”), se o acionista controlador ou grupo de acionistas controladores adquirirem ações adicionais em montante superior a um terço de ações em *free float*, de qualquer classe (conforme calculado de acordo com uma fórmula criada pela CVM), uma oferta pública obrigatória será necessária para assegurar a dispersão com relação a todas as ações em circulação daquela classe. De acordo com a nova Resolução CVM 215, que entrará em vigor em julho de 2025 e revogará a Resolução CVM 85, caso a aquisição por um acionista controlador ou pessoa relacionada aos acionistas controladores de ações em circulação leve à redução do *free float* total da mesma classe e espécie para um nível inferior a 15%, uma oferta pública obrigatória será necessária para assegurar a dispersão com relação a todas as ações em circulação daquela classe;
- quando ocorrer uma oferta de compra de ações em que o acionista controlador for o ofertante (por exemplo, visando o fechamento do capital de uma companhia), o preço de compra deverá ser, no mínimo, equivalente ao preço justo das ações considerando o número total de ações em circulação;
- os membros do Conselho de Administração da Ambev eleitos pelos acionistas não controladores (em um mecanismo de votação em separado) terão o direito de vetar a escolha do auditor independente indicado pelo Conselho de Administração;
- o acionista controlador da Ambev, os acionistas que elegem os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Ambev, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Ambev, e os diretores da Ambev devem divulgar qualquer aquisição ou venda das ações da Ambev à CVM e à B3; e

- o presidente de qualquer assembleia geral ou os membros do Conselho de Administração deverão desconsiderar qualquer voto contrário às disposições de qualquer acordo de acionistas, se tal acordo de acionistas estiver devidamente arquivado na sede da Ambev. O Acordo de Acionistas foi devidamente arquivado na sede da Ambev.

Restrição a Determinadas Operações pelos Acionistas Controladores, Conselheiros e Diretores

Nós, nossos acionistas controladores diretos ou indiretos, se houver, membros de nosso Conselho de Administração, Diretoria, membros de nosso conselho fiscal, membros de qualquer órgão técnico ou consultivo ou quem quer que seja, em virtude de seu cargo, função ou posição em nossa Companhia, ou em nossos acionistas controladores, empresas controladas ou afiliadas, temos conhecimento de fatos substanciais, e quaisquer outras pessoas que tenham conhecimento de informações substanciais e saibam que não foram divulgadas ao mercado (pessoas que tenham uma relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, incluindo auditores, analistas, subscritores e consultores) são consideradas *insiders* (pessoas com acesso a informações confidenciais da empresa). Os *insiders* não podem negociar nossos valores mobiliários ou derivativos de nossos valores mobiliários antes da divulgação dessas informações substanciais ao mercado para assim obter uma vantagem, para eles próprios ou para terceiros. Além disso, ex-membros de nosso Conselho de Administração ou Diretoria, que tenham em poder informações substanciais, mas ainda não divulgadas, também não poderão utilizar essas informações para negociar valores mobiliários emitidos pela Companhia no prazo de 3 (três) meses após sua destituição.

A referida restrição será aplicável, sem limitação, (i) a partir do momento em que forem iniciados estudos ou análises relativos a operações de incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou qualquer forma de reorganização societária, combinação de negócios, mudança no controle da Companhia (incluindo por meio da celebração, alteração ou rescisão de um acordo de acionistas), decisão de promover o cancelamento do registro da Companhia como uma companhia de capital aberto, ou mudança no ambiente de negociação ou segmento das ações por nós emitidas; (ii) durante o período de 15 dias anteriores à divulgação de nossas demonstrações financeiras trimestrais e anuais exigidas pela CVM, independentemente de tais pessoas estarem cientes do conteúdo das informações financeiras trimestrais e das demonstrações financeiras anuais da Companhia; e (iii) aos acionistas controladores, se houver, aos diretores e membros do Conselho de Administração, sempre que nós, ou qualquer uma de nossas sociedades controladas, afiliadas ou companhias sujeitas ao mesmo controle, sempre que uma opção ou mandato estiver em curso ou tiver sido concedido para fins de aquisição ou alienação das ações por nós emitidas; e (iv) se pretendermos requerer recuperação judicial ou extrajudicial e falência a partir do momento em que forem iniciados por nós estudos ou análises a respeito desses pedidos.

Restrição a Determinadas Operações Alheias aos Nossos Objetos Sociais

A Legislação Societária Brasileira nos proíbe de realizar quaisquer práticas comerciais inconsistentes com nossos principais negócios e objeto social.

Restrições a Detentores Não Brasileiros

Não há restrições à propriedade de nossas ações ordinárias por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. Os investidores estrangeiros podem negociar suas ações por meio de ADSs na NYSE ou diretamente na B3.

No entanto, o direito de converter o pagamento de dividendos e o produto da venda de ações ordinárias em moeda estrangeira e envio desses valores para fora do Brasil está sujeito às restrições de controle de câmbio e à legislação de investimento estrangeiro, que geralmente exigem, entre outros, a obtenção de um registro eletrônico no Banco Central do Brasil. Todavia, qualquer detentor não brasileiro que se registrar na CVM poderá usar os pagamentos de dividendos e o produto da venda de ações para comprar e vender valores mobiliários diretamente na B3.

AÇÕES DEPOSITÁRIAS AMERICANAS

A descrição a seguir das ADSs da Ambev é um resumo e não pretende ser completa. Esta descrição está sujeita, e é qualificada em sua totalidade por referência, ao contrato de depósito datado de 9 de julho de 2013, celebrado entre a Ambev, o The Bank of New York Mellon, como depositário (o “depositário”), e todos os proprietários e beneficiários efetivos periódicos das ações depositárias americanas (“ADSs”) emitidas nos termos do referido instrumento (o “contrato de depósito”), incluindo o modelo de ADRs. Para obter todas as informações, você deve ler todo o contrato de depósito e o modelo de ADR. O modelo do contrato de depósito (incluindo o modelo de ADR) é incorporado por referência como Anexo 2.1 ao Formulário 20-F de 2024. Conforme utilizado nesta seção, “você” significa um proprietário ou beneficiário efetivo de ADSs.

Geral

Os ADRs encontram-se listados e são negociados na Bolsa de Valores de Nova York. Nossas ações ordinárias encontram-se listadas na Bolsa de Valores de Nova York não para negociação, mas apenas com relação ao registro das ADS, representando essas ações ordinárias, de acordo com as exigências da SEC.

O depositário assinou e entregou, e poderá periodicamente assinar e entregar ADRs. Cada ADR é um certificado representando uma quantidade específica de ADSs. Cada ADS representa uma ação ordinária (ou o direito de receber uma ação ordinária) depositada na sede do Banco Bradesco S.A., na qualidade de agente do depositário. Cada ADS representa ainda quaisquer outros valores mobiliários, valores em dinheiro ou outros bens, que podem ser mantidos pelo depositário. O escritório do depositário no qual os ADRs são administrados e seu principal escritório executivo encontram-se localizados em na Greenwich Street, n. 240, Nova York, Nova York, cep 10286.

Você poderá deter ADSs tanto diretamente (tendo um ADR registrado em seu nome) quanto indiretamente por meio de sua corretora ou outra instituição financeira. Caso detenha ADSs diretamente, você é um detentor de ADR. Esta descrição presume que você detém suas ADSs diretamente. Caso detenha as ADSs indiretamente, você deverá se embasar nos procedimentos da sua corretora ou outra instituição financeira para exercer os direitos dos detentores de ADR descritos nesta seção. Você deve consultar sua corretora ou instituição financeira para informar-se sobre esses procedimentos.

Como detentor de ADRs, não o trataremos como um de nossos acionistas e você não terá direitos de acionista, os quais são regidos pela legislação brasileira. O depositário será o detentor das ações subjacentes às suas ADSs. Como detentor de ADRs, você terá direitos de um detentor de ADR. O contrato de depósito estabelece os direitos dos detentores de ADR, bem como os direitos e obrigações do depositário. A legislação de Nova York rege o contrato de depósito e os ADRs.

Dividendos e Outras Distribuições

Como você receberá os dividendos e outras distribuições sobre as ações?

O depositário concordou em pagar-lhe os dividendos em dinheiro ou outras distribuições que ele ou o custodiante receber sobre as ações ou outros valores mobiliários depositados, após dedução de suas taxas e despesas. Você receberá essas distribuições na proporção da quantidade de ações que suas ADSs representem.

- **Valores em dinheiro.** O depositário converterá qualquer dividendo ou outra distribuição em dinheiro que a Companhia pagar sobre as ações em dólares norte-americanos, se puder assim fazê-lo em uma base razoável e puder transferir esses dólares norte-americanos para os Estados Unidos. Se isso não for possível ou se qualquer aprovação governamental for necessária e não puder ser obtida, o contrato de depósito permite que o depositário distribua a moeda estrangeira apenas aos detentores de ADR aos quais seja possível assim fazê-lo. Com relação à moeda estrangeira que não seja distribuída, o depositário poderá tanto (i) distribuir essa moeda estrangeira ao detentor de ADR mediante sua solicitação ou (ii) manter a moeda estrangeira em nome dos detentores de ADR que não tenham sido

pagos. Ele não investirá a moeda estrangeira e não será responsável por quaisquer juros.

Antes de realizar uma distribuição, o depositário deduzirá quaisquer impostos retidos na fonte que devam ser pagos. Distribuirá apenas os dólares norte-americanos inteiros e os centavos, e arredondará os centavos fracionários para o centavo inteiro mais próximo. *Se as taxas de câmbio flutuarem durante o período em que o depositário não puder converter a moeda estrangeira, você poderá perder parte ou todo o valor da distribuição.*

- **Ações.** O depositário, após consultar a Companhia, poderá, e, se assim solicitado por nós, distribuir ADSs adicionais representando quaisquer ações que distribuirmos como dividendo ou distribuição gratuita. O depositário distribuirá apenas ADSs inteiras. Ele tentará vender as ações que exigiriam a entrega de uma ADS fracionada e distribuirá o produto líquido da mesma forma que o faz com os valores em dinheiro. O depositário poderá ainda vender uma parte das ações distribuídas para pagar as taxas e despesas referentes à distribuição. Se o depositário não distribuir ADRs adicionais, as ADSs em circulação também representarão as novas ações.
- **Direitos de compra de ações adicionais.** Caso a Companhia ofereça aos detentores de seus valores mobiliários quaisquer direitos para subscrever ações adicionais ou quaisquer outros direitos, o depositário poderá, após consultar a Companhia, disponibilizar a você esses direitos. Se o depositário decidir que não é legal e prático disponibilizar esses direitos após consultar a Companhia, ele poderá vender os direitos e distribuir o produto da mesma forma que o faz com os valores em dinheiro. O depositário permitirá a prescrição dos direitos não distribuídos ou vendidos. *Nesse caso, você não receberá qualquer valor por eles.*

Se o depositário disponibilizar a você esses direitos, ele os exercerá e adquirirá as ações em seu nome. O depositário então depositará as ações e lhe entregará as ADSs. Ele somente exercerá esses direitos se você pagar o preço de exercício e quaisquer outros encargos necessários.

As leis de valores mobiliários dos EUA poderão restringir as transferências e o cancelamento das ADSs representadas pelas ações adquiridas no exercício desses direitos. Por exemplo, você pode não conseguir negociar essas ADSs livremente nos Estados Unidos. Nesse caso, o depositário poderá entregar as ações depositárias restritas que tenham os mesmos termos/prazos que os ADRs descritos nesta seção, exceto as alterações necessárias para se fazer vigorar as restrições necessárias.

- **Outras Distribuições.** O depositário deverá, após consultar a Companhia, enviar-lhe tudo o que a Companhia distribuir sobre os valores mobiliários depositados por quaisquer meios que considere legal, justo e prático. Caso não possa realizar a distribuição dessa forma, o depositário terá apenas uma opção. Ele poderá decidir vender o que a Companhia distribuir e distribuir o produto líquido da mesma forma que faz com os valores em dinheiro. Alternativamente, ele poderá decidir manter o que a Companhia assim distribuir; nesse caso, as ADSs também representarão o bem recém-distribuído. O depositário poderá vender uma parte do bem distribuído para pagar as taxas e despesas referentes à distribuição.

O depositário não é responsável se decidir que é ilegal ou inviável disponibilizar uma distribuição a quaisquer detentores de ADR. Não temos a obrigação de registrar ADSs, ações, direitos ou outros valores mobiliários de acordo com a *Securities Act*. Também não temos a obrigação de tomar qualquer outra medida para permitir a distribuição de ADRs, ações, direitos ou qualquer outra coisa aos detentores de ADRs. *Isso significa que você não pode receber as distribuições que fizermos sobre nossas ações ou qualquer valor por elas se for ilegal ou inviável assim disponibilizá-las a você.*

Depósito e Retirada

Como as ADSs são emitidas?

O depositário entregará as ADSs se você ou sua corretora depositar ações ou comprovar os direitos de

recebimento de ações ao custodiante. Mediante o pagamento de suas taxas e despesas e de quaisquer impostos ou encargos, tais como impostos de selo ou impostos ou taxas de transferência de ações, o depositário registrará a quantidade apropriada de ADSs nos nomes que você solicitar e entregará os ADRs às pessoas que você solicitar em seu escritório.

Como os detentores de ADS cancelam um ADR e obtêm as ações?

Você poderá entregar seus ADRs no escritório do depositário. Mediante o pagamento de suas taxas e despesas e de quaisquer impostos ou encargos, tais como impostos de selo ou impostos ou taxas de transferência de ações, o depositário entregará a você ou a uma pessoa designada no escritório do custodiante as ações e quaisquer outros valores mobiliários depositados subjacentes ao ADR. Alternativamente, caso assim possível, mediante sua solicitação, riscos e despesas, o depositário entregará os valores mobiliários depositados em seu escritório.

Direitos de Voto

Como você pode votar?

Você poderá instruir o depositário a votar a quantidade de ações que suas ADSs representem. O depositário o notificará a respeito das assembleias de acionistas e providenciará a entrega de nossos materiais de votação, caso assim seja a ele solicitado. Esses materiais descreverão os assuntos a serem votados e explicarão como você pode instruí-lo a respeito da votação. Para que as instruções sejam válidas, elas devem chegar ao depositário até a data por ele definida.

O depositário tentará, na medida do possível, sujeito à legislação brasileira e às disposições de nossos atos constitutivos, votar a quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados por suas ADSs, conforme suas instruções. O depositário somente votará ou tentará votar conforme suas instruções ou conforme descrito abaixo.

Não podemos garantir que você receberá os materiais de votação ou de outra maneira ficará sabendo da próxima assembleia de acionistas a tempo de garantir que você possa instruir o depositário a votar suas ações. Além disso, o depositário e seus agentes não são responsáveis pelo não cumprimento das instruções de voto ou pela maneira como as instruções de voto são executadas. Isso significa que você pode não ser capaz de votar e pode não ter direito de regresso caso suas ações não sejam votadas conforme sua solicitação.

Se pedirmos ao depositário que solicite suas instruções de voto e o depositário não as receber até a data especificada, ele considerará que você o autorizou e instruiu a outorgar uma procuração discricionária a uma pessoa por nós designada para votar a quantidade de valores mobiliários depositados representados por suas ADSs. O depositário outorgará uma procuração discricionária nessas circunstâncias para votação de todas as questões.

Taxas e Despesas

A tabela a seguir resume as taxas e despesas a serem pagas pelos detentores de ADSs:

Pessoas depositando ou retirando ações devem pagar:	
US\$5,00 (ou menos) por 100 ADSs (ou parte de 100 ADSs)	(i) Pela emissão de ADSs, incluindo emissões resultantes de uma distribuição de ações ou direitos, ou outro bem; e (ii) Pelo cancelamento de ADSs para fins de retirada, inclusive se o Contrato de Depósito for rescindido
US \$0,02 (ou menos) por ADSs	Por qualquer distribuição em dinheiro
Uma taxa equivalente à taxa que seria paga se os valores mobiliários a você distribuídos fossem ações e tivessem	Pela distribuição de valores mobiliários aos detentores de valores mobiliários depositados que sejam distribuídos

sido depositadas para emissão de ADSs	pelo depositário aos detentores de ADS
US \$0,02 (ou menos) por ADSs por ano civil	Pelos serviços do depositário.
Taxas de registro ou transferência	Pela transferência e registro das ações no livro de registro de ações da Ambev de ou para o nome do Depositário ou seu agente quando você depositar ou retirar ações.
Despesas do depositário	(i) Pelas transmissões por cabo, telex e fax (quando expressamente previsto no contrato de depósito); e (ii) Pela conversão de moeda estrangeira em dólares norte-americanos
Impostos e outros encargos governamentais que o depositário ou custodiante deve pagar sobre qualquer ADS ou ação subjacente a uma ADS, por exemplo, impostos de transferência de ações, imposto de selo (que atualmente não são aplicáveis no Brasil) ou impostos retidos na fonte	Conforme necessário
Quaisquer encargos incorridos pelo depositário ou por seus agentes para manutenção dos valores mobiliários depositados	Conforme necessário

O depositário cobra suas taxas pela entrega e resgate de ADSs diretamente de investidores que depositem ações ou resgatem ADSs para fins de retirada, ou de intermediários que atuem em nome deles. O depositário cobra taxas para realizar distribuições aos investidores por meio da dedução dessas taxas dos valores distribuídos ou da venda de uma parte do bem distribuível para pagamento delas. O depositário poderá cobrar sua taxa anual por seus serviços por meio de uma dedução das distribuições em dinheiro, cobrando diretamente os investidores ou debitando das contas do sistema escritural dos participantes que atuem em nome deles. O Depositário poderá cobrar quaisquer de suas taxas por meio da dedução de qualquer distribuição em dinheiro a ser paga aos detentores de ADSs que sejam obrigados a pagar essas taxas. O depositário geralmente poderá se recusar a prestar serviços que possuam taxas até que suas taxas anteriores pelos referidos serviços tenham sido pagas.

Pagamento de Impostos

O depositário poderá deduzir o valor de quaisquer impostos devidos de quaisquer pagamentos referentes a você. Poderá ainda vender os valores mobiliários depositados, por meio de venda pública ou privada, para pagar quaisquer impostos devidos. Você será responsável caso o produto da venda não seja suficiente para pagar os impostos. Se o depositário vender os valores mobiliários depositados, ele deverá, caso pertinente, reduzir a quantidade de ADSs para refletir a venda e pagar-lhe qualquer produto, ou enviar-lhe qualquer bem, remanescente após o pagamento dos impostos.

Reclassificações, Recapitalizações e Incorporações

<i>Caso a Companhia:</i>	<i>Então:</i>
• Altere o valor nominal de suas ações	Os valores em dinheiro, ações ou outros valores mobiliários recebidos pelo depositário tornar-se-ão valores mobiliários depositados.
• Reclassifique, divida ou consolide qualquer um dos valores mobiliários depositados	Cada ADS representará automaticamente sua parte igual dos novos valores mobiliários depositados.
• Distribua valores mobiliários sobre as ações que não sejam a você distribuídas	O depositário poderá distribuir parte ou todos os valores em dinheiro, ações ou outros valores mobiliários que tenha recebido.
• Recapitalize, reorganize, funda, liquide, venda todos ou substancialmente todos os seus ativos, ou tome qualquer medida semelhante	Ele também poderá entregar novos ADRs ou solicitar que você devolva seus ADRs em circulação em troca de novos ADRs, identificando os novos valores mobiliários depositados.

Alteração e Rescisão

Como o contrato de depósito pode ser alterado?

Podemos acordar com o depositário em alterar o contrato de depósito e os ADRs sem o seu consentimento por qualquer motivo. Se uma alteração incluir ou aumentar taxas ou encargos, exceto os impostos e outros encargos ou despesas governamentais do depositário referentes a taxas de registro, custos de fax, encargos de entrega ou itens semelhantes, ou prejudicar um direito substancial dos detentores de ADR, ela não será vigente para os ADRs em circulação até 30 dias após o depositário notificar os detentores de ADR a respeito da alteração. No momento em que uma alteração entra em vigor, considera-se que você, ao continuar a deter seu ADR, concorda com a alteração e fica vinculado aos ADRs e ao contrato de depósito conforme alterados.

Como o contrato de depósito pode ser rescindido?

O depositário rescindirá o contrato de depósito caso a Companhia assim solicite. O depositário também poderá rescindir o contrato de depósito caso tenha informado à Companhia a respeito do seu desejo de renunciar e a Companhia não tenha nomeado um novo banco depositário dentro de 60 dias. Em ambos os casos, o depositário deverá notificá-lo no mínimo 30 dias antes da rescisão.

Após a rescisão, as ações do depositário e de seus agentes nos termos do contrato de depósito serão limitadas ao seguinte: (1) informá-lo de que o contrato de depósito foi rescindido, (2) cobrar distribuições sobre os valores mobiliários depositados, (3) vender direitos e outros bens, e (4) entregar as ações e outros valores mobiliários depositados mediante o cancelamento dos ADRs. Um ano ou mais após a rescisão, o depositário poderá vender quaisquer valores mobiliários depositados remanescentes por meio de venda pública ou privada. Depois disso, o depositário guardará o dinheiro que tiver recebido da venda, bem como qualquer outro valor em dinheiro que estiver guardando nos termos do contrato de depósito para o benefício *pro rata* dos detentores de ADRs que não tenham devolvido seus ADRs. Ele não investirá o dinheiro e não será responsável pelos juros. A única obrigação do depositário será prestar contas a respeito dos valores em dinheiro. Após a rescisão do contrato de depósito, nossas únicas obrigações serão indenizar o depositário e pagar as taxas e despesas do depositário que tenhamos concordado em pagar.

Limitações a Respeito das Obrigações e Responsabilidades

O contrato de depósito expressamente limita nossas obrigações e as obrigações do depositário. Também limita nossas responsabilidades e as responsabilidades do depositário. A Companhia e o depositário:

- são obrigados apenas a tomar as medidas especificamente previstas no contrato de depósito, sem negligência ou má-fé;
- não serão responsáveis se qualquer um deles for impedido ou atrasado por lei ou circunstâncias além do controle deles a cumprir suas obrigações nos termos do contrato de depósito;
- não serão responsáveis se qualquer um deles exercer os poderes discricionários permitidos nos termos do contrato de depósito;
- não têm obrigação de se envolver em uma ação judicial ou outro processo relacionado aos ADRs ou ao contrato de depósito em seu nome ou em nome de qualquer outra pessoa, a menos que seja indenizado(a) de forma satisfatória; e
- poderão se embasar em quaisquer documentos que acreditarem de boa-fé serem genuínos e que tenham sido assinados ou apresentados pela parte pertinente.

No contrato de depósito, concordamos em indenizar o depositário por sua atuação como depositário, exceto as perdas causadas por negligência ou má-fé do próprio depositário, e o depositário concorda em nos indenizar por perdas resultantes de sua negligência ou má-fé.

Exigências para Ações do Depositário

Antes do depositário entregar ou registrar a transferência de um ADR, realizar uma distribuição em um ADR ou permitir a retirada de ações ou outros bens, o depositário poderá exigir:

- o pagamento da transferência de ações ou outros impostos ou outros encargos governamentais e taxas de transferência ou registro cobradas por terceiros para a transferência de quaisquer ações ou outros valores mobiliários depositados;
- prova satisfatória da identidade e autenticidade de qualquer assinatura ou outra informação que considere necessária; e
- o cumprimento dos regulamentos que possa estabelecer, periodicamente, consistentes com o contrato de depósito, incluindo a apresentação dos documentos de transferência.

Geralmente, o depositário poderá se recusar a entregar ADRs ou registrar transferências de ADRs quando os livros de transferência do depositário ou os livros de transferência da Companhia estiverem fechados, ou a qualquer momento se o depositário ou a Companhia considerar aconselhável assim fazê-lo.

Seu Direito de Receber as Ações Subjacentes aos seus ADRs

Você terá o direito de cancelar seus ADRs e retirar as ações subjacentes a qualquer momento, exceto:

- Quando atrasos temporários surgirem em virtude de: (i) o depositário ter fechado seus livros de transferência ou a Companhia ter fechado seus livros de transferência; (ii) a transferência de ações estiver bloqueada para permitir votação em uma assembleia geral; ou (iii) estarmos pagando um dividendo sobre nossas ações.
- Quando você dever dinheiro para pagamento de taxas, impostos ou encargos semelhantes.
- Quando for necessário proibir retiradas a fim de cumprir quaisquer leis ou regulamentos governamentais que sejam aplicáveis aos ADRs ou à retirada de ações ou outros valores mobiliários depositados.

Este direito de retirada não poderá ser limitado por qualquer outra disposição do contrato de depósito.

Pré-liberação de ADRs

O contrato de depósito permite que o depositário entregue ADRs antes do depósito das ações subjacentes, o que é designado como uma pré-liberação do ADR. O depositário também poderá entregar ações mediante a devolução dos ADRs pré-liberados (mesmo que os ADRs sejam devolvidos antes do encerramento da operação de pré-liberação). Uma pré-liberação é encerrada assim que as ações subjacentes são entregues ao depositário. O depositário poderá receber ADRs em vez de ações para encerrar uma pré-liberação. O depositário poderá pré-liberar ADRs apenas nas seguintes condições: (i) antes ou no momento da pré-liberação, a pessoa a quem a pré-liberação esteja sendo feita declare ao depositário por escrito que ela ou seu cliente são proprietários das ações ou ADRs a serem depositados; (ii) a pré-liberação seja totalmente garantida por dinheiro ou outra garantia que o depositário considere adequada; (iii) o depositário seja capaz de encerrar a pré-liberação mediante notificação não superior a cinco dias úteis; e (iv) quaisquer outras indenizações e regulamentos de crédito sejam concedidos nos quais depositário possa considerar necessário. Além disso, o depositário limitará a quantidade de ADSs que podem estar em circulação a qualquer momento como resultado da pré-liberação, embora o depositário possa desconsiderar o limite periodicamente, se julgar apropriado assim fazê-lo.

Comunicações dos acionistas; inspeção do registro de detentores de ADSs

O depositário disponibilizará para sua inspeção no escritório dele todas as comunicações que receber da Companhia na qualidade de detentor dos valores mobiliários depositados que a Companhia geralmente disponibiliza aos detentores de valores mobiliários depositados. O depositário lhe enviará cópias dessas comunicações se a Companhia assim solicitar. Você tem o direito de inspecionar o registro dos detentores de ADSs, mas não com a finalidade de entrar em contato com esses detentores a respeito de um assunto não relacionado ao nosso negócio da Companhia ou às ADSs.

ANEXO 8.1. LISTA DAS SUBSIDIÁRIAS RELEVANTES DA AMBEV

Nossas operações são realizadas principalmente pela Ambev e, no caso de operações na CAC, na LAS e no Canadá, pelas subsidiárias diretas e indiretas da Ambev. Consta a seguir uma lista das empresas significativas que a Ambev controlava, direta ou indiretamente, em 31 de dezembro de 2024:

1. A Companhia detém indiretamente 99,78% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Y Malteria Quilmes Saica Y G (constituída na Argentina).
2. A Companhia detém diretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Malteria Pampa S.A. (constituída na Argentina).
3. A Companhia detém indiretamente 85,34% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Boliviana Nacional S.A. (constituída na Bolívia).
4. A Companhia detém, direta e indiretamente, 100% da participação econômica e com direito de voto da Arosuco Aromas e Sucos Ltda. (constituída no Brasil).
5. A Companhia detém, direta e indiretamente, 100% da participação econômica e com direito de voto da CRBS S.A. (constituída no Brasil).
6. A Companhia detém indiretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Cerbuco Brewing (constituída no Canadá).
7. A Companhia detém indiretamente 100% da Labatt Brewing Co. Ltd. (constituída no Canadá).
8. A Companhia detém indiretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Chile S.A. (constituída no Chile).
9. A Companhia detém indiretamente 50% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Bucanero S.A. (constituída em Cuba).
10. A Companhia detém diretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Jalua Spain S.L. (constituída na Espanha).
11. A Companhia detém diretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Ambev Luxembourg S.à.r.l. (constituída em Luxemburgo).
12. A Companhia detém indiretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da ARLC Limited (constituída em Malta).
13. A Companhia detém indiretamente 87,36% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Paraguaya S.A. (constituída no Paraguai).
14. A Companhia detém diretamente 97,11% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Nacional Dominicana S.A. (constituída na República Dominicana).
15. A Companhia detém indiretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Linthal S.A. (constituída no Uruguai).
16. A Companhia detém diretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Maltería Uruguay S.A. (constituída no Uruguai).
17. A Companhia detém indiretamente 100% da participação econômica e com direito de voto na Cerveceria Y Malteria Payssandú S.A. (constituída no Uruguai).

- 18.** A Companhia detém indiretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Monthiers S.A. (constituída no Uruguai).
- 19.** A Companhia detém, direta e indiretamente, 100% da participação econômica e com direito de voto da Cervecería Nacional S. de R.L. (constituída no Panamá).

Anexo 12.1

CERTIFICAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

Eu, Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa, atesto que:

1. Revisei o presente relatório anual segundo o Formulário 20-F da Ambev S.A. (a “Companhia”);
2. Com base no meu conhecimento, o presente relatório não contém nenhuma declaração inverídica de fato relevante nem omite fato relevante necessário para garantir que as declarações prestadas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram prestadas, não sejam enganosas com relação ao período coberto por este relatório;

3. Com base no meu conhecimento, as demonstrações financeiras e as demais informações financeiras incluídas no presente relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia com relação aos períodos apresentados no presente relatório;

4. O outro administrador da Companhia apto a firmar certidões e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) do *Exchange Act*) e controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras (conforme definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*) da Companhia e:

(a) Estabelecemos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem estabelecidos sob nossa supervisão para assegurar que informações relevantes referentes à Companhia, inclusive suas subsidiárias consolidadas, sejam relatadas a nós por terceiros que integrem tais empresas, particularmente durante o período em que este relatório estiver sendo elaborado;

(b) Estabelecemos tal controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras ou fizemos com que tal controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras fosse estabelecido sob nossa supervisão para fornecer garantia razoável acerca da confiabilidade da divulgação de informações financeiras e da elaboração de demonstrações financeiras para finalidades externas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos;

(c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no encerramento do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e

(d) Divulgamos neste relatório qualquer alteração do controle interno da Companhia sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado substancialmente ou tenha a probabilidade razoável de afetar substancialmente o controle interno da Companhia sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras; e

5. O outro administrador da Companhia apto a firmar certidões e eu divulgamos, com base em nossa mais recente avaliação do controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras, para os auditores da Companhia e o Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Companhia (ou para pessoas que exerçam funções equivalentes):

(a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no desenho ou operação do controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras que tenham a probabilidade razoável de afetar adversamente a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e

(b) Qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que exerçam papel significativo no controle interno da Companhia sobre a divulgação de informações financeiras.

Data: 12 de março de 2025.

(ass) Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa

Nome: Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa

Cargo: Diretor Presidente Executivo

CERTIFICAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO

Eu, Lucas Machado Lira, atesto que:

1. Revisei o presente relatório anual segundo o Formulário 20-F da Ambev S.A. (a “Companhia”);
2. Com base no meu conhecimento, o presente relatório não contém nenhuma declaração inverídica de fato relevante nem omite fato relevante necessário para garantir que as declarações prestadas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram prestadas, não sejam enganosas com relação ao período coberto por este relatório;

3. Com base no meu conhecimento, as demonstrações financeiras e as demais informações financeiras incluídas no presente relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia com relação aos períodos apresentados no presente relatório;

4. O outro administrador da Companhia apto a firmar certidões e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) do *Exchange Act*) e controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras (conforme definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*) da Companhia e:

(a) Estabelecemos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem estabelecidos sob nossa supervisão para assegurar que informações relevantes referentes à Companhia, inclusive suas subsidiárias consolidadas, sejam relatadas a nós por terceiros que integrem tais empresas, particularmente durante o período em que este relatório estiver sendo elaborado;

(b) Estabelecemos tal controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras ou fizemos com que tal controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras fosse estabelecido sob nossa supervisão para fornecer garantia razoável acerca da confiabilidade da divulgação de informações financeiras e da elaboração de demonstrações financeiras para finalidades externas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos;

(c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no encerramento do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e

(d) Divulgamos neste relatório qualquer alteração do controle interno da Companhia sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado substancialmente ou tenha a probabilidade razoável de afetar substancialmente o controle interno da Companhia sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras; e

5. O outro administrador da Companhia apto a firmar certidões e eu divulgamos, com base em nossa mais recente avaliação do controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras, para os auditores da Companhia e o Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Companhia (ou para pessoas que exerçam funções equivalentes):

(a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no desenho ou operação do controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras que tenham a probabilidade razoável de afetar adversamente a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e

(b) Qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que exerçam papel significativo no controle interno da Companhia sobre a divulgação de informações financeiras.

Data: 12 de março de 2025.

(ass) Lucas Machado Lira

Nome: Lucas Machado Lira

Cargo: Diretor Vice-Presidente Financeiro

Anexo 13.1

**Certificação do Diretor-Presidente conforme o Artigo 1350
do capítulo 18 do Código dos Estados Unidos (U.S.C.)
Adotada em conformidade com a seção 906
da Lei Sarbanes-Oxley de 2002**

Em relação ao relatório anual da Ambev S.A. (a “Companhia”), no Formulário 20-F referente ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme arquivado junto à *Securities and Exchange Commission* na presente data, ou o Relatório, eu, Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa, Diretor Presidente Executivo da Companhia, atesto, conforme o Artigo 1350 do capítulo 18 do U.S.C., como adotada nos termos da seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, que:

(1) O Relatório atende integralmente às exigências do Artigo 13(a) ou 15(d) do *Securities Exchange Act* de 1934 (15 U.S.C. 78m(a) ou 78o(d)); e

(2) As informações contidas no Relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 12
12 de março de 2025.

(ass) Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa
Nome: Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa
Cargo: Diretor Presidente Executivo

A via original firmada da presente declaração escrita, exigida pela seção 906, foi fornecida à Companhia e será conservada por ela e fornecida à *Securities and Exchange Commission* ou ao seu quadro de pessoal mediante solicitação.

Anexo 13.2

**Certificação do Diretor Financeiro conforme o Artigo 1350
do capítulo 18 do Código dos Estados Unidos (U.S.C.)
Adotada em conformidade com a seção 906
da Lei Sarbanes-Oxley de 2002**

Em relação ao relatório anual da Ambev S.A. (a “Companhia”) no Formulário 20-F referente ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme arquivado junto à *Securities and Exchange Commission* na presente data, ou o Relatório, eu, Lucas Machado Lira, Diretor Vice-Presidente Financeiro da Companhia, atesto, conforme o Artigo 1350 do capítulo 18 do U.S.C., como adotada nos termos da seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, que:

(1) O Relatório atende integralmente às exigências do Artigo 13(a) ou 15(d) do *Securities Exchange Act* de 1934(15 U.S.C. 78m(a) ou 78o(d)); e

(2) As informações contidas no Relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 12 de março de 2025.

(ass) Lucas Machado Lira

Nome: Lucas Machado Lira

Cargo: Diretor Vice-Presidente Financeiro

A via original firmada da presente declaração escrita, exigida pela seção 906, foi fornecida à Companhia e será conservada por ela e fornecida à *Securities and Exchange Commission* ou ao seu quadro de pessoal mediante solicitação.
